Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1594 | Quinta-feira - 16 de Outubro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 2
Água Doce 3
Alto Bela Vista 13
Atalanta 16
Barra Velha 17
Biguaçu 17
Blumenau 19
Bom Jesus do Oeste 19
Bom Retiro 26
Braço do Trombudo 30
Brusque 54
Caçador 58
Camboriú 70
Campo Alegre 76
Campos Novos 85
Canoinhas 86
Capinzal 91
Catanduvas 92
Caxambu do Sul 92
Chapadão do Lageado 93
Cocal do Sul 95
Concórdia 101
Coronel Freitas 111
Coronel Martins 111
Dionisio Cerqueira 112
Forquilhinha 114
Fraiburgo 114
Galvão 283
Garopaba 283
Garuva 284
Gaspar 285
Grão Pará 286
Guaramirim 287
Guarujá do Sul 288
Ibiam 289
Imarui 291
Imbituba 297
Indaial 299
Iomerê 300
Ipumirim 301
Irineópolis 308
Itaiópolis 309
Itapiranga 310
Itapoá 312
Joaçaba 316
Lages 322
Leoberto Leal 323
Lindóia do Sul 337
Luzerna 345
Macieira 353
Mafra 353
Maracajá 357
Marema 358
Massaranduba 360
Meleiro 371
Modelo 371
Monte Carlo 373
Navegantes 373
Nova Trento 375
Novo Horizonte 376
Orleans 377
Ouro Verde 379
Paial 381
Palhoça 382
Papanduva 394
Paulo Lopes 396
Penha 396
Peritiba 397
Pinheiro Preto 406
Porto União 407
Presidente Castello Branco 420
Rio do Sul 422
Salto Veloso 435
Santa Terezinha do Progresso 436
São Bento do Sul 436
São João do Sul 437
São José 438
São José do Cedro 460
São Lourenço do Oeste 463
Schroeder 464
Serra Alta 530
Sombrio 531
Timbó 532
Três Barras 535
Treze Tílias 571
Tunápolis 572
Vargeão 572
Vargem Bonita 573
Videira 574
Xavantina 578
Xaxim 578

Associações

AMAVI 579

Consórcios

ARIS 580
CIDEMA 581
CIMVI 583
CIS/AMMVI 583
CIS/AMOSC 583
CISAM 588

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Leandro Rateke, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

Processo 17/2014 PP 15/2014
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 15/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO DE SALA DE RAIO X DA UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE MOCELIN.

TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 30/10/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 10 de outubro de 2014.
Lucimar Antonio Salmoria — Luciano Hermes
Prefeito Municipal — Pregoeiro

PROCESSO 142/2014 PP 124/2014
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 124/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 04 DE ACORDO COM ANEXO I DO EDITAL.
TIPO : Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 30/10/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 10 de outubro de 2014.
Lucimar Antônio Salmoria — Luciano Hermes
Prefeito Municipal — Pregoeiro

PROCESSO 143/2014 PP 125/2014
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 125/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE MADEIRA PARA USO NA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS PONTES DO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA-SC.
TIPO : Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 31/10/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 10 de outubro de 2014.
Lucimar Antônio Salmoria — Luciano Hermes
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Água Doce

Prefeitura

Portaria 266/2014

PORTARIA Nº 266/2014 15 de outubro de 2014
"AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Leis complementares nº. 015/99; 011/98; 010/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Ampliar carga horária por tempo determinado de 20 horas para 40 horas, da servidora VANESSA CRISTINA PARENTI, inscrita sob CPF 086.658.929-58, no cargo de Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental pelo período em que a servidora GIOVANA ROSA SARI MACAGNAN, inscrita no CPF 636.186.569-04, encontrar-se em auxílio doença.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 15 de outubro de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 267/2014

PORTARIA Nº 267/2014 de 15 de outubro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário LUIZ DA SILVA, inscrito sob CPF n° 845.802.679-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, a partir de 15/10/2014 a 13/11/2014, período 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 15 de outubro de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

EDITAL INFRACAO Nº 774 362 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 362/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABZ5572	8774075947	7455/0	10/07/2014	R$ 85,12	218 * I
ADK5758	8774076295	7455/0	18/07/2014	R$ 85,12	218 * I
AEY5241	8774075276	7455/0	24/06/2014	R$ 85,12	218 * I
AJA6081	8774075316	7455/0	28/06/2014	R$ 85,12	218 * I
AJP9882	8774074508	7455/0	23/05/2014	R$ 85,12	218 * I
ALW5300	8774075199	7455/0	27/06/2014	R$ 85,12	218 * I
ANG1167	8774075717	7455/0	07/07/2014	R$ 85,12	218 * I
ANR0500	8774074503	7455/0	23/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AOM3067	8774075112	7455/0	21/06/2014	R$ 85,12	218 * I
AQF7583	8774076119	7463/0	17/07/2014	R$ 127,69	218 * II
AQW6126	8774074901	7463/0	14/06/2014	R$ 127,69	218 * II
ARG2299	8774075593	7463/0	04/07/2014	R$ 127,69	218 * II
ARX1107	8774075840	7455/0	11/07/2014	R$ 85,12	218 * I
ASN0343	8774076099	7463/0	16/07/2014	R$ 127,69	218 * II
ATF9896	8774075931	7455/0	09/07/2014	R$ 85,12	218 * I
ATS5424	8774074212	7455/0	08/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AXS5455	8774074313	7455/0	12/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AXS5455	8774074391	7455/0	12/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AXS5455	8774074436	7455/0	17/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AYG0713	8774075547	7455/0	01/07/2014	R$ 85,12	218 * I
BVU5768	8774074328	7455/0	13/05/2014	R$ 85,12	218 * I
BVU5768	8774074329	7463/0	13/05/2014	R$ 127,69	218 * II
BVU5768	8774074361	7455/0	15/05/2014	R$ 85,12	218 * I
DBL2306	8774076701	7455/0	05/08/2014	R$ 85,12	218 * I
DON6785	8774076092	7455/0	16/07/2014	R$ 85,12	218 * I
DTC3693	8774075968	7455/0	11/07/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
EAR0610	8774075914	7455/0	08/07/2014	R$ 85,12	218 * I
EEH2326	8774076167	7463/0	19/07/2014	R$ 127,69	218 * II
EEH2326	8774076307	7455/0	19/07/2014	R$ 85,12	218 * I
EFW0820	8774075559	7455/0	02/07/2014	R$ 85,12	218 * I
EYO3281	8774075208	7455/0	27/06/2014	R$ 85,12	218 * I
HGS8154	8774076784	7463/0	05/08/2014	R$ 127,69	218 * II
HML3599	8774076096	7455/0	16/07/2014	R$ 85,12	218 * I
III8923	8774075045	7455/0	21/06/2014	R$ 85,12	218 * I
IJV6217	8774074484	7455/0	22/05/2014	R$ 85,12	218 * I
IMS4665	8774073632	7455/0	11/04/2014	R$ 85,12	218 * I
ITS2609	8774075319	7455/0	29/06/2014	R$ 85,12	218 * I
IUY7406	8774075934	7455/0	09/07/2014	R$ 85,12	218 * I
KCB4686	8774074677	7463/0	27/05/2014	R$ 127,69	218 * II
MAI3849	8774074429	7463/0	16/05/2014	R$ 127,69	218 * II
MAI3849	8774075945	7455/0	09/07/2014	R$ 85,12	218 * I
MBL3100	8774075786	7463/0	09/07/2014	R$ 127,69	218 * II
MBL3100	8774075791	7455/0	09/07/2014	R$ 85,12	218 * I
MBL3100	8774075936	7455/0	09/07/2014	R$ 85,12	218 * I
MDG0099	8774076817	7463/0	08/08/2014	R$ 127,69	218 * II
MFP2513	8774075466	7471/0	06/07/2014	R$ 574,61	218 * III
MFT1293	8774075186	7455/0	26/06/2014	R$ 85,12	218 * I
MGG2730	8774076068	7463/0	15/07/2014	R$ 127,69	218 * II
MGH4180	8774075365	7455/0	02/07/2014	R$ 85,12	218 * I
MHD1849	8774075764	7455/0	08/07/2014	R$ 85,12	218 * I
MHU9785	8774075811	7455/0	10/07/2014	R$ 85,12	218 * I
MIP7244	8774075002	7455/0	16/06/2014	R$ 85,12	218 * I
MIU4762	8774074586	7455/0	26/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MJA1856	8774074369	7455/0	16/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MLF9620	8774075896	7463/0	07/07/2014	R$ 127,69	218 * II
MLS5584	8774076125	7455/0	18/07/2014	R$ 85,12	218 * I
MLS8380	8774074698	7455/0	30/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MMA2142	8774076533	7455/0	01/08/2014	R$ 85,12	218 * I
NFQ3493	8774074397	7455/0	12/05/2014	R$ 85,12	218 * I
NFQ3493	8774074399	7455/0	12/05/2014	R$ 85,12	218 * I
NFQ3493	8774074400	7455/0	12/05/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 774 361 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 361/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAA2404	8774077141	7455/0	29/08/2014	218 * I
AAX1761	8774077170	7455/0	30/08/2014	218 * I
ACM0116	8774077227	7455/0	12/09/2014	218 * I
AGH5913	8774077212	7455/0	05/09/2014	218 * I
AGO3148	8774077089	7463/0	25/08/2014	218 * II
AGO3148	8774077184	7455/0	25/08/2014	218 * I
AGO3148	8774077185	7455/0	25/08/2014	218 * I
AKZ0697	8774077352	7455/0	21/09/2014	218 * I
ALD3061	8774077282	7455/0	15/09/2014	218 * I
ASE1322	8774077107	7463/0	27/08/2014	218 * II
AVT0303	8774077166	7455/0	30/08/2014	218 * I
AWA8530	8774077244	7455/0	14/09/2014	218 * I
AWB9860	8774076823	7463/0	09/08/2014	218 * II
AYN5868	8774077374	7463/0	18/09/2014	218 * II
DDI2282	8774077331	7455/0	20/09/2014	218 * I
DPE0703	8774077383	7455/0	21/09/2014	218 * I
DQV9103	8774077368	7455/0	16/09/2014	218 * I
EEX9755	8774077445	7455/0	27/09/2014	218 * I
HKJ6209	8774077348	7455/0	20/09/2014	218 * I
HSA1652	8774077387	7463/0	22/09/2014	218 * II
HUL1026	8774077433	7455/0	25/09/2014	218 * I
IBC4278	8774077414	7455/0	24/09/2014	218 * I
IEA7562	8774077401	7455/0	23/09/2014	218 * I
IJV6217	8774076986	7455/0	19/08/2014	218 * I
IPO2884	8774077295	7455/0	16/09/2014	218 * I
IUH6319	8774076791	7455/0	06/08/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IUL0456	8774077060	7455/0	24/08/2014	218 * I
JPL9263	8774076879	7455/0	14/08/2014	218 * I
JPL9263	8774077264	7455/0	11/09/2014	218 * I
JXV8829	8774077283	7455/0	15/09/2014	218 * I
LYX4420	8774077144	7455/0	29/08/2014	218 * I
LZM4402	8774077128	7471/0	29/08/2014	218 * III
LZV4023	8774077441	7455/0	26/09/2014	218 * I
MAR4394	8774077169	7455/0	30/08/2014	218 * I
MCQ5033	8774077394	7455/0	22/09/2014	218 * I
MCQ5033	8774077454	7455/0	27/09/2014	218 * I
MDI8070	8774077477	7455/0	25/09/2014	218 * I
MFG9092	8774077311	7463/0	17/09/2014	218 * II
MFR8127	8774077065	7455/0	23/08/2014	218 * I
MGG6254	8774077053	7455/0	24/08/2014	218 * I
MHJ5998	8774077313	7463/0	18/09/2014	218 * II
MHK6346	8774077370	7455/0	16/09/2014	218 * I
MHY0159	8774077373	7455/0	17/09/2014	218 * I
MIB3642	8774077421	7455/0	25/09/2014	218 * I
MIH2274	8774077010	7455/0	21/08/2014	218 * I
MIV5900	8774077080	7455/0	25/08/2014	218 * I
MJO2550	8774077413	7463/0	24/09/2014	218 * II
MJY0072	8774077086	7455/0	25/08/2014	218 * I
MLJ1675	8774077177	7455/0	30/08/2014	218 * I
MLO6374	8774077390	7455/0	22/09/2014	218 * I
MLP5790	8774077442	7455/0	26/09/2014	218 * I
MMD5702	8774076969	7455/0	18/08/2014	218 * I
NRH6434	8774077194	7455/0	29/08/2014	218 * I
OKG5346	8774077286	7455/0	15/09/2014	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

2 / 2

EDITAL INFRACAO Nº 128 663 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 663/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKE5497	54995495E	6912/0	04/07/2014	R$ 53,20	232
MBJ5856	54995606E	6726/1	19/08/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MBJ5856	54995607E	6637/2	19/08/2014	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL INFRACAO Nº 128 662 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 662/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
COS2045	54995630E	5487/0	14/09/2014	181 * XI
JPK4651	54995732E	5185/1	24/09/2014	167
JPK4651	54995733E	5720/0	24/09/2014	186 * I
MGY2123	54995625E	5541/1	13/09/2014	181 * XVII
MHD4593	54995632E	5541/5	14/09/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N.º 005/2014 de 06-10-2014

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2014 DE 06-10-2014
" APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Vilson Antonio Verona, Presidente, Ademir Soares de Lima, Vice Presidente, Denise Aparecida Celso Putton, Primeira Secretária e Marli Rosa Spagnol Guerreiro , Segunda Secretária do Poder Legislativo do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fazem saber a todos os habitantes deste Município que o Poder Legislativo aprovou e nós promulgamos o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º Ficam aprovadas as contas do Município de Água Doce, do exercício de 2012, de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2.º O Poder Legislativo no prazo da Lei, encaminhará cópia do presente Decreto Legislativo, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2014
VILSON ANTONIO VERONA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Doce - SC

ADEMIR SOARES DE LIMA
Vice - Presidente

DENISE APARECIDA CELSO PUTTON
1ª Secretária

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
2ª Secretária

BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO 2014

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Setembro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	62.384,20
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	61.963,60
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.181,97
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.781,63
		Despesas Intra-orçamentárias	420,60
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420,60
Receita Extra - Orçamentária	131.622,07	Despesa Extra - Orçamentária	69.638,16
DEPOSITOS	3.828,29	DEPOSITOS	7.253,96
CONSIGNACOES	3.509,86	CONSIGNACOES	6.833,36
PREVIDENCIA SOCIAL	2.906,03	PREVIDENCIA SOCIAL	5.812,06
PENSAO ALIMENTICIA	186,36	PENSAO ALIMENTICIA	186,36
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	417,47	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	834,94
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	318,43	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	420,60
PLANO UNIMED - SIMA PREFEIT.MUN.AGUA D	318,43	PLANO UNIMED - SIMA PREFEIT.MUN.AGUA	420,60
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	62.384,20	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	62.384,20
OBRIGACOES A PAGAR	62.384,20	OBRIGACOES A PAGAR	62.384,20
FORNECEDORES	20.100,06	FORNECEDORES	20.100,06
PESSOAL A PAGAR	29.395,11	PESSOAL A PAGAR	29.395,11
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	12.786,86	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	12.786,86
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	102,17	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	102,17
INTERFERENCIAS ATIVAS	65.409,58		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	65.409,58		
REPASSE RECEBIDO	65.409,58		
Saldos anteriores	199.593,84	Saldos atuais	199.193,55
BANCO C/ MOVIMENTO	199.593,84	BANCO C/ MOVIMENTO	199.193,55
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	331.215,91	Total	331.215,91

AGUA DOCE, 30/09/2014

VILSON ANTONIO VERONA
PRESIDENTE CPF N° 42567491953

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Alto Bela Vista

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 057/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios, equipamentos de som, eletroportáteis, equipamentos de informática, livros, materiais pedagógicos, artigos de cama, mesa e banho, destinados a rede municipal de ensino infantil e fundamental de Alto Bela Vista, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas no Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até 08h50, do dia 29 de outubro de 2014, em sessão pública, com início previsto para as 9h da mesma data. A íntegra do Edital e informações complementares, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br, link "licitações".

Alto Bela Vista (SC), em 14 de outubro de 2014.
Décio Gratner
Prefeito Municipal.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº58/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2014

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a aquisição de distribuidor de adubo líquido, pulverizador, grade aradora e carreta agrícola hidráulica, novos, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas no Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até 08h50, do dia 30 de outubro de 2014, em sessão pública, com início previsto para as 9h da mesma data. A íntegra do Edital e informações complementares, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br, link "licitações".

Alto Bela Vista (SC), em 14 de outubro de 2014.
Décio Gratner
Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº064 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Decio Grätner, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO

Art. 1º O Município de Alto Bela Vista com o objetivo de gerar emprego, ampliar a renda e promover o desenvolvimento econômico e social do seu povo, apoiará programas, projetos e atividades mediante incentivos às empresas (independente do porte), prestadores de serviços e outras atividades econômicas devidamente formalizadas e que se enquadrem nos requisitos desta Lei.

Art. 2º O Município, nos limites dos recursos disponíveis, em conformidade com as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, atuará como agente fomentador, tendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE) como órgão deliberativo da política de incentivo ao desenvolvimento, por meio do trabalho de análise de aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Alto Bela Vista (GERAINVEST).

DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

SEÇÃO I
DOS INCENTIVOS

Art. 3º Para fins de instalação, ampliação e melhorias de empresas, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos poderão consistir em:
I - concessão de direito real de uso sobre bem imóvel;
II - venda subsidiada;
III - pagamento de aluguel de prédio, conta de energia elétrica e água por um período de até 02 (dois) anos;
V - prestação de serviços de terraplanagem;
VI - transporte de terras e de materiais para construção;
VII - isenção de impostos e taxas municipais;
VIII - concessão de incentivos em materiais, serviços ou valores para melhoramento, ampliação de suas instalações físicas, aquisição de móveis e equipamentos, veículos utilitários, treinamento e capacitação de funcionários, assessorias empresariais e outros projetos visando à qualificação da mão de obra;
IX - concessão de empréstimos para construções, ampliações e melhorias nas instalações, com taxa de juros anual de 3% (três por cento) pelo método "juro simples";
X - outros incentivos mediante deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º A concessão de qualquer dos incentivos previstos neste artigo será deliberada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e autorizados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Nas concessões de empréstimos para aquisição de veículos e para construção/ampliação de imóveis será exigido seguro total dos bens financiados.

SEÇÃO II

DOS PRINCÍPIOS E CONDIÇÕES

Art. 4º Os benefícios previstos no art. 3º desta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:

I. A concessão de direito real de uso sobre bem imóvel será precedida de concorrência publica, e será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos renováveis por igual período, desde que mantidas as condições de acesso aos benefícios;
II. A venda subsidiada consiste na alienação de bem imóvel municipal com desconto de 40% (quarenta por cento) do valor do investimento efetivo do Município conforme avaliação de 03 (três) corretoras privadas e parcelamento em até 60 meses sem a cobrança de encargos adicionais;
III. O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos aos beneficiários do inciso III do art. 3º, dependerá do interesse público que restar comprovado pela análise do Conselho Municipal para o Fundo de Desenvolvimento Econômico;
IV. As isenções constantes no inciso VII do art. 3º serão as seguintes:
a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
b) Taxas relativas à aprovação do projeto, licença de localização e vistoria.
V. As empresas interessadas na obtenção dos incentivos previstos nesta lei, já instaladas ou a se instalarem no Município, deverão requerer a concessão especificando na forma desejada e juntando os documentos especificados conforme anexos desta Lei;

VI. Os incentivos poderão ser cumulativos quando compatíveis e de justificado interesse.
§ 1º As empresas deverão comunicar por escrito anualmente, no mês de fevereiro, o número de empregados a seu serviço, os valores de faturamento e impostos recolhidos, ao Poder Executivo Municipal.
§ 2º No caso de exercício da opção de compra do imóvel conforme Inciso II, a Empresa deverá assinar termo de compromisso em manter a atividade exercida pelo prazo de 10 (dez) anos nas mesmas condições estabelecidas no termo de incentivo, não podendo paralisar as atividades, transferir, alugar ou vender o imóvel, sob pena de reversão do patrimônio ao Município com indenização somente do valor pago no momento da aquisição.
§ 3º A avaliação que trata o Inciso II deverá ser homologada pelo Poder Legislativo como requisito de validade da venda subsidiada.

Art. 5º Os incentivos serão concedidos e levados a efeito em instrumento formal de contrato, à vista de requerimento das empresas, instruído dos seguintes documentos:
I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
III - prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto a:
a) tributos e contribuições federais;
b) tributos estaduais;
c) tributos do Município de sua sede;
d) contribuições previdenciárias;
e) FGTS;
f) INSS.
IV - projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do ICMS a ser gerado, projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados, prazo para o início de funcionamento das atividades da empresa e estudo da viabilidade econômica do empreendimento;
V - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela empresa, bem como compatibilidade com as diretrizes do Plano Diretor do Município quando for o caso;
VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede, em caso de filial.
Parágrafo Único. O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:
I - valor inicial de investimento;
II - área necessária para sua instalação;
III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
V - viabilidade de funcionamento regular;
VI - produção inicial estimada;
VII - objetivos;
VIII - atestados de idoneidade financeira, fornecidos por instituições bancárias;
IX - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 6º O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedido a fundo perdido ou a isenção dos impostos, dependerão do interesse público que ficar comprovado pela análise dos elementos referidos no inciso IV do art. 5º e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º O Poder Executivo, após as manifestações dos órgãos técnicos do Município e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, decidirá sobre o pedido e elaborará Carta de Intenção, consubstanciando os compromissos da empresa e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município.

Art. 8º Definidos os incentivos em bens imóveis, materiais, equipamentos, veículos utilitários e serviços a serem fornecidos, o Município qualificará o custo total, incluídos salários e encargos sociais, horas-máquina e demais encargos incidentes, comunicando o montante à empresa beneficiada para o conhecimento e eventual impugnação.

Art. 9º A entrega de materiais ou a prestação de serviços, será precedida da assinatura do contrato e de escritura pública a ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos, contendo cláusula expressa de indenização, ao Município, do valor total do incentivo concedido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária no caso de fechamento da empresa beneficiada ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções, no prazo de 5 (cinco) anos contados da data da obtenção de auxílio, devendo ser prestada garantia real ou pessoal da obrigação de indenizar.
Parágrafo Único. A empresa poderá apresentar justificativas no caso de não atingimento das metas previstas por até dois anos consecutivos, as quais serão analisadas pelo conselho de desenvolvimento econômico para deliberação, que poderá acatar ou não as justificativas.

Art. 10. O Município deverá assegurar-se no ato de concessão de qualquer dos benefícios previstos no contrato, do efetivo cumprimento pelas empresas beneficiadas, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município, na forma do art. 8º.

CAPÍTULO II

DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE ALTO BELA VISTA - GERAINVEST

Art. 11. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Alto Bela Vista, denominado de GERAINVEST, com o objetivo de apoiar por meio dos incentivos materiais e financeiros de que trata esta Lei, os projetos de empresas que tenham por objetivo o desenvolvimento econômico do Município, mediante investimentos, dos quais resulte implantação ou melhorias de unidades industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços.

Art. 12. Constituem recursos do Fundo:
I - as dotações da Lei Orçamentária Anual do Gerainvest;
II - as contribuições, subvenções e auxílio específicos de órgãos e entidades da administração direta e indireta, federal, estadual e municipal;
III - os recursos provenientes de empréstimos internos e externos para este fim;
IV - remunerações oriundas de aplicações financeiras dos recursos em contas bancárias específicas do Fundo;
V - o valor recebido da amortização de empréstimos concedidos.

Art. 13. Todo e qualquer incentivo previsto nesta Lei, apenas serão concedidos se existirem recursos disponíveis alocados no Fundo conforme previsto no artigo anterior.

Art. 14. A administração do Fundo será exercida pelo Chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO PARA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Art. 15. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, como órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador do Município para os assuntos voltados ao desenvolvimento econômico e social de Alto Bela Vista.
Art. 16º. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico:
I - promover estudos e planejar medidas e estratégias visando à consecução dos objetivos desta lei e ao desenvolvimento das atividades no Município;
II - sugerir diretrizes para a promoção e coordenação da política municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico;
III - apresentar ao Poder Executivo, os programas de atividades aprovados como sugestão à política de desenvolvimento econômico no Município a melhoria das condições de vida dos trabalhadores;
IV - fiscalizar os atos de execução da política de desenvolvimento econômico do Município;
V - opinar, previamente, sobre a concessão de incentivos fiscais, auxílios e subvenções a empresas nos termos desta lei e legislação complementar que for editada;
VI - manter intercâmbio com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, e com entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, objetivando obter informações técnicas ou operacionais que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades empresarias;
VII - sugerir ao Executivo a realização de convênios, ajustes ou acordos com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, ou instituições públicas ou privadas de pesquisa e ensino, visando à integração de programas a serem por estas desenvolvidas, no Município, na área de apoio e incentivos econômicos;
VIII - assessorar o Poder Executivo em assuntos relacionados com a implantação do Distrito Industrial, sua ocupação e coordenação de seu funcionamento, sugerindo providências e manifestar-se por escrito, sempre que solicitado.
Art. 17º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico compor-se-á de forma paritária, com 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:
I - Área governamental:
a) um membro titular e um suplente indicado pelo Prefeito Municipal;
b) um membro titular e um suplente da Gerência de Urbanismo e Habitação.
c) um membro titular e um suplente Gerência da Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
II - Área não governamental:
a) dois membros titulares e dois suplentes da área da indústria, comércio e serviços, indicados pelo Clube de Diretores Lojistas ou entidades afins ou ainda eleitos entre os empresários do Município.
b) um membro titular e um suplemente indicado dentre as entidades organizadas no Município.
Art. 18º. O mandato dos conselheiros e de seus respectivos suplentes, bem como o da diretoria será de dois anos.
Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
Art. 19º. O Conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas será destituído, devendo a entidade ou órgão representado indicar o substituto.
Art. 20º. A diretoria do Conselho será assim composta:
I - Presidente;
II- Vice-Presidente;
III- Secretário.
Parágrafo único. Os membros da diretoria serão eleitos dentre os conselheiros.
Art. 21º. O Conselho reunir-se-á sempre que houver necessidade, mediante convocação feita pelo seu Presidente, pela maioria simples ou pelo Prefeito Municipal, em horário e local a serem definidos pelos seus membros.
Art. 22º. Nas reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será sempre lavrada ata, na qual deverá constar dia, hora, local, pareceres e votos emitidos, devendo a mesma ser assinada pelos membros presentes.

CAPÍTULO IV

DAS CAMPANHAS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL

Art. 23. O Município poderá instituir campanhas e incentivos ao desenvolvimento econômico local através de distribuição de brindes, sorteios e cupons ou qualquer outra forma, que venham a provocar ou incrementar o aumento do movimento econômico, inclusive premiando as empresas de maior destaque e produtores rurais e agroindústrias familiares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os incentivos concedidos, sob qualquer de suas formas, serão sempre avaliados ou estimados em moeda corrente nacional, e não poderão exceder as garantias oferecidas.

Art. 25. Os incentivos fiscais previstos no art. 4º, inciso IV, somente poderão ser concedidos depois de cumpridas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. No caso de serem concedidos incentivos fiscais, como a isenção de tributos municipais, os respectivos valores serão anualmente mensurados para fins de controle do limite estabelecido neste artigo, e, uma vez atingido o valor máximo, os

benefícios fiscais cessarão a partir do exercício seguinte ao em que for atingido o limite.

Art. 26. Na concessão dos incentivos previstos nesta Lei será dada preferência a empreendimentos que não ocasionam degradação ambiental.
Parágrafo Único. Nenhum estabelecimento incentivado nos termos desta lei poderá ser implantado e entrar em funcionamento sem o devido licenciamento ambiental.

Art. 27. O Poder executivo terá 60 (sessenta) dias contados a partir da promulgação desta lei para regulamentar a concessão de incentivos bem como as campanhas de incentivo que trata o art. 23.

Art. 28. Ficam revogadas as leis n.º 314 de 06 de Junho de 2006 e n.º 523 de 05 de Outubro de 2010 e 637 de 09 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC,
em 10 de Outubro de 2014.
DECIO GRÄTNER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº59/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a aquisição de segadeira articulada, ancinho enleirador/espalhador e enfardadeira, novos, com recursos do Contrato de Repasse nº 794281/2013/MDA/CAIXA, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas no Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até 08h50, do dia 31 de outubro de 2014, em sessão pública, com início previsto para as 9h da mesma data. A íntegra do Edital e informações complementares, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br, link "licitações".

Alto Bela Vista (SC), em 14 de outubro de 2014.
Décio Gratner
Prefeito Municipal.

Atalanta

Prefeitura

Emenda A Lei Organica 001/2014
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2014
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XIV E AO § 2º DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ATALANTA/SC".

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 34, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA:
Art. 1º O Inciso XIV e § 2º do Art. 12, da Lei Orgânica Municipal de Atalanta/SC, passam a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 12. .....

XIV - o número de Vereadores, guardada a proporcionalidade com a população do Município, será de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 111, da Constituição Estadual. Quando ocorrer alteração do número de Vereadores, este será fixado por Decreto Legislativo até 06 (seis) meses antes das eleições, comunicando-se o Tribunal Regional Eleitoral.
.....
§ 2º Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Atalanta, 07 de outubro de 2014.
EDSON KURTZ
1º Secretário

ALVINO SCHELTER
Presidente

ZILDO NUNES
2º Secretário

Barra Velha

Prefeitura

PP 009/2014 Fumtec

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 019/2014 - FUMTEC
Pregão Presencial nº 009/2014 - FUMTEC

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Lote Para decoração Natalina 2014 para o Centro e para os Bairros Escalvado, Itajuba, Itinga, Nova Esperança, Medeiros, Rio Novo, Sertãozinho e São Cristóvão com enfeites em Praças, Postes e Rotatórias do Município de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 29/10/2014 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 29/10/2014 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 15 de setembro de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito.

Biguaçu

Prefeitura

Dl 117/2014 PMB E Outros

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2014 PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA RÚSTICA, QUE IRÁ COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO OUTUBRO ROSA-BIGUAÇU.
EMPRESA CONTRATADA: ALCEDIR ANTENOR DO ESPÍRITO SANTO ME
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.050
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.14.00.00.00

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista a Organização da Corrida Rústica, que irá compor a Programação do evento "OUTUBRO ROSA-BIGUAÇU". Optou-se por Dispensa de Licitação, tendo em vista que os valores totais previstos para a aquisição desse objeto para o ano de 2014 não ultrapassarão o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), possibilitando assim a realização de Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, II da Lei 8.666/93.
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria de Cultura, esporte Turismo e Lazer apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 09 de outubro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 220/2014 PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIR ALMOÇO DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA, POR 01 (UM) ANO , PARA APROXIMADAMENTE 45 SERVIDOPRES, SENDO MOTORISTAS DO TRANPORTE ESCOLAR, MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA MANUTENÇÃO E 02 (DOIS) PESSOAS PARA ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 29 outubro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 29 outubro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 16 de outubro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO PP 224/2014 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PP 224/2014 PMB

Informamos aos interessados no PP 224/2014 PMB, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, PARA ATENDER A CASA LAR", ocorreu as seguintes alterações no Edital:

Onde lê-se:
Anexo I

Lote: 1				
Item	Quantidade	Unid.	Valor Referência	Especificação
1	356,00	M2	9,00	DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA.
2	431,00	M2	18,00	MONTAGEM DE DIVISORIA
3	30,00	PC	22,00	RECOLOCAÇÃO DE PORTA
4	220,00	M2	65,00	FORNECIMENTO DE PAREDE DIVISÓRIA COMPOSTA POR PAINÉIS DE MIOLO CELULAR (MSO) EM ESPESSURA DE 35MM, REVESTIDOS COM CHAPA EUCAPLAC COM PINTURA A BASE DE ÁGUA (UV) ESTRUTURA POR PERFIS EM AÇO GALVANIZADO E PINTADO EM EPÓXI A PÓ.
5	15,00	PC	180,00	FORNECIMENTO DE PORTA COMPLETA
6	1,00	PC	90,00	FORNECIMENTO DE GUICHÊ
7	38,00	M2	180,00	FORNECIMENTO DE PRATELEIRA
8	65,00	M2	45,00	FORNECIMENTO DE VIDROS
9	2,10	M2	400,00	FORNECIMENTO DE BANCADA DE SERVIÇO

Leia-se:
Anexo I

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	1,00	SERV	3.230,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PORTAS, JANELA E VIDROS, COM OS SEGUINTES: PORTA DE CORRER VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO (10MM) AREÁ: 5,88M² COR DO MATERIAL : BRANCO JANELA DE CORRER; VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO (8MM) AREA: 3,44M² COR DO MATERIAL: BRANCO 1XPM-PEÇA MODULADA JANELA DE CORRER VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO (8MM) AREA: 3,97M² COR DO MATERIAL: BRANCO 1XPM-PEÇA MODULADA. PAINEL FIXO VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO (8MM) AREA : 1,81M² COR DO MATERIAL: BRANCO

Diante do exposto o referido processo será aberto na seguinte data:
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
Até às 15:45 horas, do dia 29/10/2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
Às 16:00 horas, do dia 29/10/2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura
As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 15 de outubro de 2014.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.211/2013 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA - CC N° 109/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.211/2013
Processo: Concorrência - CC N° 109/2013 - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PELO REGIME DE EXECUÇÃO "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO", VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS EXTERNAS AO HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS ARROLADOS AO EDITAL.

Fornecedor: NOVO TETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Vigência: até 08/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Blumenau

Prefeitura

Informativo Semanal Nº 01 - Outubro/2014

Prefeitura Municipal de Blumenau
Gabinete do Prefeito - GAPREF

Informativo Semanal Nº 01

Informamos que nesta data o Poder Executivo do Município de Blumenau não encaminhou nenhum ato oficial para publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Blumenau/SC, em 16 de Outubro de 2014.
VALDIR REIS
Diretor de Expediente e Comunicação

ROSEMARI CAMPIGOTTO MARGARIDA
Agente Administrativo - Setor de Distribuição e de Publicação Oficial

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Lei Municipal Nº 942/2014

LEI MUNICIPAL N° 942/14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM, JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Bom Jesus do Oeste, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as metas fiscais;
II - as prioridades e metas da administração municipal extraído do Plano Pluríanual 2014 a 2017;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I desta lei, e que conterá ainda:

I - Anexo I.3 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita.
II - Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa.

III - Anexo I.4.1 - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos.

IV- Anexo I.5 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário.

V - Anexo I.6 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal.

VI - Anexo I.7 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida.

VII - Anexo I.8 - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos.

VIII - Anexo I.11 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

IX - Anexo I.12 - Demonstrativo da Margem de Expansão das

Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2013

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, são aquelas definidas e demonstradas no ANEXO I de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadas, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnostico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN nº 219/2004.

§ 2º - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificando com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG Nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 219/2004 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1, da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/1985);
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);
III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);
IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985); V - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);
VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7. da Lei 4.320/1964 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);
VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8. da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);
IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/1985);
X - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos, denominada QDD;
XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF. (art. 5°, II da LRF);
XIII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2015 com indicação das medidas de compensação. (art. 5º, II da LRF);
XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/1964;
XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social. (Art. 165, § 5° da CF);
XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. (art. 5º, I da LRF);
XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2015 (Art. 5º, III);
XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (Art. 44 da LRF);
XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2015. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
XX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2015. (Art. 8º e 50, I d LRF).
Parágrafo Único - Os Fundos Municipais integrarão o Orçamento Geral do Município através de unidades orçamentárias dentro das respectivas Secretárias, apresentado em destaque as receitas e despesas a

eles vinculadas.

§ 1º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, admitindo o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividades ou operações especiais, definindo por esta Lei como categoria de programação.

Art. 8º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/1964, conterá:
I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);
II - Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);
III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa a Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa, dos exercícios de 2012 a 2013 e fixada para 2014 e 2015. (Princípio da Transparência. art. 48 da LRF);
IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
V - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2011 a 2013. (Art. 20, 71 e 48 da LRF);
VI - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CF e 60 dos ADCT);
VII - Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde (Art. 77 dos ADCT);
VIII - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/10/2013 (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);
IX - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, em 2013 e 2014 (Princípio da Transparência Art. 48 da LRF).

Art. 9º - A Reserva de Contingência da Unidade Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do Orçamento fiscal e corresponderá a pelo menos 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10º - Os Orçamentos para o exercício de 2015 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos (Arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF);

Art. 11º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Podes Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º - da LRF).

Art. 13 - Se a receita estimada para 2014 comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (Art. 9º da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas extras;
III - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
IV - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
V - dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
VI - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 12%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013, conforme demonstrado no Anexo I.5 desta Lei (Art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 16 - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014.

§ 1º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17 - Os orçamentos para o exercício de 2015 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,50% (meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for

o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (Art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2015, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotação que se tornarem insuficientes.

Art. 18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento das receitas e despesas em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 20 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas as destinações de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 21 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2014, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF).

Art. 22 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal as entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal. (Art. 70, Parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 23 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 17, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF).

Art. 24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

Parágrafo Único - A cessão de pessoal só será feita com custos para o ente de destino, com exceção feita ao Poder Judiciário.

Art. 25 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF).

Art. 26 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 27 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo. (Art. 167, VI da Constituição Federal)

Art. 28 - Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015. (Art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 29 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigos 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I "e" da LRF)
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 30 - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas e o contemplado na Lei Orçamentária de 2015, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir, avaliar gastos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" "9", § 4º da LRF).

Art. 31 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesas em categoria de programação ou elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, excluído

deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF. (Arts 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 33 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF).

Art. 34 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 30 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta Lei (Art. 31, § 1º, II da LRF).

VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 35 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 36 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 37 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF. (Art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras.
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38- Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Bom Jesus do Oeste, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 40 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 41 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, § 2º, da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 42 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2014.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 43 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 44 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não, durante o exercício de 2015.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Bom Jesus do Oeste, (SC), aos 15 de outubro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 943/2014

LEI MUNICIPAL Nº 943/14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bom Jesus do Oeste - SC, Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Bom Jesus do Oeste para o exercício de 2014 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 14.037.958,87 (Quatorze milhões trinta e sete mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2° - O Orçamento Geral da Prefeitura para o exercício de 2015, estima a Receita em R$ 14.037.958,87 (Quatorze milhões trinta e sete mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal de Vereadores em R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta reais mil reais), e R$ 13.497.958,87 (Treze milhões quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	11.718.731,71
1.1 Receita Tributária	604.000,00
1.2 Receitas de Contribuições	26.000,00
1.3 Receita Patrimonial	90.000,00
1.4 Receitas Agropecuárias	45.000,00
1.6 Receita de Serviços	201.000,00
1.7 Transferências Correntes	10.686.334,71
1.9 Outras Receitas Correntes	66.400,00
(-) Dedução para o FUNDEF	(2.010.340,00)
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.319.224,16
2.1 Operações de Credito	0,00
2.2 Lienaçao de Bens	0,00
2.4 Transferências de Capital	2.319.224,16
T O T A L	14.037.958,87

§ 2° - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 - CÂMARA MUNICIPAL	540.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	265.000,00
03 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1914.000,00
04 - SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO	129.000,00
05 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	3.753.225,19
06 - SECR. MUN. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	3.117.044,00
07 - SECR. MUN. ESTRADAS E RODAGEM	1.479.974,71
08 - SECR. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.739.898,97
09 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.089.816,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	14.037.958,87

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 - LEGISLATIVA	540.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.768.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	485.000,00
10 - SAÚDE	2.632.044,00
12 - EDUCAÇÃO	3.352.225,19
13 - CULTURA	155.000,00
15 - URBANISMO	1.710.898,97
16 - HABITAÇÃO	33.000,00
18- GESTÃO AMBIENTA	14.500,00
20 - AGRICULTURA	1.065.316,00
24 - COMUNICAÇÕES	6.000,00
26 - TRANSPORTE	1.479.974,71
27 - DESPORTO E LAZER	246.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	499.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	14.037.958,87

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA	540.000,00
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	265.000,00
0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.000,00
0004 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	140.000,00
0005 - ENCARGOS ESPECIAIS	499.000,00
0006 - ASSISTENCIA A COMUNIDADE	30.000,00
0007 - DIVULGAÇÃO OFICIAL	28.000,00
0008 - PROGRAMAS ESPECIAIS	35.000,00
0009 - SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00
0010 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	89.000,00
0011 - CONTROLE INTERNO	71.000,00
0012 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	78.000,00
0013 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	267.575,00
0014 - TRASNPORTE ESCOLAR	413.000,00
0015 - MERENDA ESCOLAR	157.000,00
0016 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.133.325,00
0017 - CULTURA	155.000,00
0018 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	129.000,00
0019 - ESPORTE E VIDA	88.000,00
0020 - EDUCAÇÃO E DESPORTO	158.000,00

0021 - EDUCAÇÃO MATERNALEINFANTIL	126.000,00
0023 - QUALIDADE EM SAUDE	2.632.044,00
0024 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	342.000,00
0025 - CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	18.000,00
0026 - ESTRADAS VICINAIS	1.479.974,71
0027 - RETRANSMIÇÃO DE SINAIS	6.000,00
0028 - SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	5.000,00
0030 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	282.000,00
0031 - ILUMINAÇÃO PUBLICA	78.000,00
0032 - CONSELHO TUTELAR	97.000,00
0033 - URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS AV	1.153.898,97
0035 - DESENVOLVIMENTO RURAL	830.000,00
0036 - MECANIZAÇÃO AGRICOLA	40.316,00
0037 - INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	30.000,00
0038 - DESENVOLVIMENTO/MELHORAMENTO GENETICO	145.000,00
0040 - REFLORESTAMENTO	10.000,00
0041 - SANEAMENTO RURAL	20.000,00
0043 - INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO	97.000,00
0044 - LIMPESA PUBLICA	95.000,00
0045 - TODOS NA ESCOLA	1.255.325,19
0049 - ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMAS	18.000,00
0050 - VIDA - FAUNA E FLORA SAUDAVEL	4.500,00
0051 - PROCESSAMENTO DE DADOS	141.000,00
0052 - ASSISTENCIA AO IDOSO	10.000,00
0053 - MORAR MELHOR E COM QUALIDADE	33.000,00
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	14.037.958,87

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	10.759.874,71
3.1.71.00 - Transferência a Consórcios Públicos	9.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	5.581.900,00
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
3.3.50.00 - Transferência a Instituições sem Fins Lucrativos	204.000,00
3.3.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos	12.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	4.785.974,71
3.3.93.00 - Aplicação Direta em Consórcios públicos	87.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.268.084,16
4.4.71.00 - Transferência a Consórcios Públicos	5.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	2.954.084,16
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	299.000,00
9.9.99.00 - Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	14.037.958,87

Art. 3º O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE para o exercício de 2015 estima a receita em R$ 14.037.958,87 (Quatorze milhões, trinta e sete mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos), as Transferências do Tesouro Municipal em R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), e fixa as despesas em R$ 13.497.958,87 (Treze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1° - A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos.

Art. 4º O Orçamento da entidade CAMARA MUNICPAL DE BOM JESUS DO OESTE para o exercício de 2015 estima a receita em R$ 0,00 ( ) e fixa as despesas em R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

§ 1° - A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos.

Art. 5° - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA E FUNDOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Intempéries	5.000,00
2. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	2.500,00
3. Campanhas de Saúde	2.500,00
TOTAL	10.000,00

§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2° - Não se efetivando até o dia 10/12/2015 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Intempéries; Despesas não orçadas ou orçadas a menor e Campanhas de Saúde, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento " Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizadas por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 7º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos desde que não:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício.
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III - superávit financeiro do exercício anterior.
IV - Operações de Credito.

V - Convênios não previstos.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8° - Os Projetos, Atividade ou Operações Especiais nesta lei com recursos vinculados a destinação oriundas das transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o eu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita de Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LR nº 219/2004F e portaria STN.
§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF e Portaria STN nº 219/2004.

Art. 9º - Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 15 de outubro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

082.14 - Dec. Situação Emergência

DECRETO No 082/14 de 14.10.14.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR GRANIZO - COBRADE: 1.3.2.1.3, CONFORME IN/MI 01/2012.

O Senhor Albino Gonçalves Padilha, Prefeito do município de Bom Retiro, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I - Que o Município foi atingido pelo fenômeno GRANIZO - COBRADE: 1.3.2.1.3, que causou o desastre às 02:00 hs do dia 14 de outubro de 2014, com duração de aproximadamente 20 minutos afetando toda a área urbana e as comunidades rurais de Paraíso da Serra, Campo Novo do Sul, Matador e Santa Clara.
II- Que em decorrência ocorreram prejuízos materiais causados pelo fenômeno, a saber:
- Danos nas coberturas do Ginásio de Esportes e Núcleo Municipal São José, Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier, Creche Municipal Irmã Paula e Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira;
- Danos nas coberturas e móveis das casas de 635 famílias residentes nas áreas urbana e rural do Município.
- Danos causados nas culturas de cebola, maçã, ameixa e uva.
III - Que o parecer da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como GRANIZO - COBRADE: 1.3.2.1.3, CONFORME IN/MI 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos

de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

889.10.14 - P. Lic. Trat. Saúde Adriana Z. Capistrano

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 889/14 de 14.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 06 de outubro de 2014, a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

890.10.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE FRANCISLENE W. MORETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 890/14 de 14.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 08 de outubro de 2014, a funcionária Francislene Werlich Moretti, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

891.10.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE CARLA K. B. ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 891/14 de 14.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 07 de outubro de 2014, a funcionária Carla Karine de Brida da Rosa, ocupante do cargo de Professor I -3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

892.10.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ROSA O. V. FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 892/14 de 14.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 08 de outubro de 2014, a funcionária Rosa Olívia Vieira Ferreira, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Antônia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

893.10.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE JANETE M. PAES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 893/14 de 14.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 08 e 09 de outubro de 2014, a funcionária Janete Moreira Paes, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Ginásio de Esportes Vereador Osni Scotti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

894.10.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELIANE E. R. ROVARIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 894/14 de 14.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 14 e 15 de outubro de 2014, a funcionária Eliane Eleusa Rosar Rovaris, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

895.10.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE BERENICE SCHLEMPER
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 895/14 de 15.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 06 de outubro de 2014, a funcionária Berenice Schlemper, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 - Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Programa Saúde da Família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

896.10.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE CLEIA M. NECKEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 896/14 de 15.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 08 e 09 de outubro de 2014, a funcionária Cleia Moretti Neckel, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

897.10.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ZILMARA G. ROSAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 897/14 de 15.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 15 de outubro de 2014, a funcionária Zilmara Gorges Rosar, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços Nº 06 2014 Pmbt

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2014

Número do Registro de Preços: 6/2014 **Data do Registro: 10/04/2014** **Válido até: 10/04/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra conforme anexo I do Edital de Licitação

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de Peddreiro Prefissional (13109)	HORA	AMAPE SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA (8048)		0	30,0000	1
2	Serviço de Servente de Pedreiro (13110)	HORA	AMAPE SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA (8048)	00	0	23,0000	1
3	Serviço de Pintor (13111)	HORA	AMAPE SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA (8048)		0	30,0000	1
4	Serviço de Carpinteiro Profissional (13112)	HORA	AMAPE SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA (8048)		0	31,0000	1
5	Serviço de auxiliar de carpintaria. (13113)	HORA	AMAPE SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA (8048)		0	21,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2014

Número do Registro de Preços: 6/2014 **Data do Registro: 10/04/2014** **Válido até: 10/04/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra conforme anexo I do Edital de Licitação

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Serviços gerais (roçadas, capinas, podas e serviços braçais. (13114)	HORA	AMAPE SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA (8048)		0	27,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2014

Número do Registro de Preços: 6/2014 **Data do Registro: 10/04/2014** **Válido até: 10/04/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra conforme anexo I do Edital de Licitação

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2014
PROCESSO N° 9/2014

(8048) - AMAPE SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

Braço do Trombudo, 10 de Abril de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CPU CORE I3 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR SOCKET LGA 1155, 3.30 Ghz, NÚCLEO DUPLO, 3MB CACHE, DMI 5GT/s, 55W POTÊNCIA, 22nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz. PLACA MÃESOCKET 1155, COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO OMÁXIMO DE 32 GB DDR3 1600/1333, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO: 1 x PCIe 3.0/2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 3 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/DVI/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000. PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 1 x SAIDA OPTICAL S/PDIF. 4 PORTAS USB 3.0 (2 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO) 10 PORTAS USB 2.0/1.1 (6 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 2 x PORTAS SATA 6.0 Gb/s, 4 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, SUPORTE RAID 0,1,5,10. 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO/MOUSE, 1 x PORTA COM. HD SATA III 500GB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS, ENTRADA DE USB FRONTAL, FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OU USB OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 OU USB PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB (756)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6149)	BRPC	0	1.598,0000	1
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SPACEBR	0	1.599,0000	2
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)		0	1.600,0000	3
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	PAUTA CONNI	0	1.614,0000	4
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	DUEX	0	1.615,0000	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	VAIP	0	1.616,3000	6
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pauta	0	1.616,3800	7
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	VOC	0	1.616,3800	8
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	PAUTA	0	1.616,3800	9

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	MONITOR -Tela de LED WIDE - Formato 16:9, Pixel Pitch 0.30 mm x 0.30 mm, Tamanho de Tela 18,5", Resolução Máxima 1360 x 768, Tempo de Resposta 5 ms, Contraste 5.000.000:1, Frequência Vertical 56 - 75 Hz, Frequência Horizontal 30 - 61 KHz, Conector D-Sub (VGA), Cor Black Piano, Furação VESA, Brilho 200 cd/m2, Revestimento da tela Anti- Glare, Anti-reflexiva, Anti-estática, Acessórios Cabo D-Sub, Power Cord e Manual de Usuário Garantia de 1 ano, Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 90º (H) / 65º (V), Tipo de Alimentação Fonte Interna. (757)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	AOC	0	464,0000	1
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	LG	0	465,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	AOC	0	475,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	VOC	0	475,4300	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	LG	0	484,0000	5
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LG	0	485,0000	6
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	LG	0	485,0000	7
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	LG	0	485,0000	8
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	lg	0	485,4300	9
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DUEX	0	485,4300	10

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Velocidade da impressão em preto Normal de até 18 ppm, ciclo de serviço (mensal, A4) até 8000 páginas, qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), tela LCD 2 linhas, velocidade do processador 400mhz, recursos de impressão móvel, conectividade padrão porta USB 2.0, porta para rede Ethernet 10/100Base-T, porta RJ-11 para telefone, memória padrão 64 MB, bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas, bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, tamanhos de mídia suportados A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, cartão-postal europeu, papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, gramaturas de mídia suportado 60 163 g/m², tipo de scanner de base plana, alimentador automático de documentos, formatos dos arquivos digitalizados JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP, resolução de digitalização, óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 356 mm, velocidade de digitalização (normal, A4) até 7,4 ppm (preto e branco), até 3 ppm (colorido), capacidade do alimentador automático de documentos de 35 folhas, características da transmissão digital: digitalizar para e-mail; digitalizar para aplicativo; digitalizar para arquivo, formatos de arquivo admitidos PDF; TIF; BMP; GIF; JPG, velocidade de cópia (normal) Preto de até 18 cpm, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 400 dpi, resolução de cópia (gráficos e texto em cores) até 600 x 400 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400%, número máximo de cópias até 99 cópias, envio/recepção de faxes, velocidade de transmissão de fax 33,6 kbps, memória do fax de até 500 páginas, resolução de fax de até 300 x 300 dp, discagens rápidas, número máximo de até 100 números, tensão de entrada 110 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz), consumo de energia 375 watts (imprimindo), 245 watts (cópia), 4,7 watts (pronta), 2 watts (suspensão), 0,3 watts (desligada), Conteúdo da caixa: impressora laser; cabo de alimentação; cabo de telefone; cabo USB; cartucho de impressão preto; CD(s) com software e documentação, garantia de um ano para o hardware. (758)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	HP	0	949,5900	1
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	HP	0	949,9000	2
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	HP	0	950,0000	3
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	HP	0	1.054,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	HP	0	1.054,0000	5
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	HP	0	1.055,0000	6
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	hp	0	1.055,0000	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	ESTABILIZADOR 300 VA -Auto diagnóstico de partida (auto teste), partida com zero crossing , filtro de linha (modo comum e diferencial), proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático de saída, tensão de entrada 115v ou 220v e tensão de saída somente 115v (bivolt na entrada e monovolt na saída), proteção de surtos de tensão e sobrecorrente. (759)	UND	ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	NHS	0	90,0000	1
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	RAGTECH	0	112,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BMI	0	112,0000	3
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	SMS	0	113,0000	4
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SMS	0	113,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	NHS	0	113,0000	6
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	SMS	0	113,6000	7
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	tsshara	0	113,6000	8
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	SMS	0	113,6000	9
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	BRATIK	0	113,6000	10

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	NOBREAK MICROPROCESSADO - com memória flash interna, Tecnologia com forma de onda Semisenoidal, Autoteste para verificação das condições iniciais do Equipamento, Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks, DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada, Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado, Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída, Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental, Porta-fusível com unidade reserva, Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída, Função Mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campanhia, Circuito desmagnetizador, Gabinete metálico com pintura epóxi, Estabilizador interno, Bateria selada tipo VRLA interna à prova de vazamento, Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro, Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga), Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor, Tensão de entrada e saída nominal disponível bivolt (120V/ 220V), Seis tomadas de saída, Se o nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica. (760)	UND	FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	RAGTECH	0	513,0000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	NHS	0	513,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	NHS	0	514,0000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SMS	0	514,0000	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	BRATIK	0	514,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	NHS	0	514,0000	6
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	NHS	0	514,0000	7
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	ENERGI	0	514,0000	8
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	SMS	0	514,0000	9

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	CADEIRA EM POLIPROPILENO SÓLIDO, empilhável, na cor preta, encosto e assento em polipropileno sólido de alta resistência com furos para ventilação corporal do usuário, base fixa palito em aço e pintura epóxi. Altura em média de 81,5 cm. Deve estar dentro dos padrões INMETRO. (761)	UND	FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	FRISOKAR	0	63,9900	1
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	PLAXMETAL	0	64,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	MOBILAN	0	110,5000	3
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	PETHIFLEX	0	111,0000	4
7	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA cor preta, giratória a gás, em tecido polipropileno, espuma injetada anatomicamente com densidade de 45 a 50 kg m³ e espessura média 45/50 mm, estrutura metálica com capa na cor preta, mecanismo de regulagem Sistema Back System, rodízio nylon, largura total de 59 cm, altura total 104 cm e profundidade total de 59 cm. Padrão INMETRO. (762)	UND	ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	PLAXMETAL	0	238,0000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	MOBILAN	0	245,0000	2
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	CAVALETTI	0	246,0000	3
8	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS: em MDF, na cor branca, com divisão central, 6 prateleiras (3 de cada lado) e fechadura com chaves, puxador em madeira, estrutura 04 pés em madeira reforçada. Medida aproximada: larg 076 X prof 045 X alt 174 cm. (763)	UND	FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	MONDEL	0	374,9900	1
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	CONFIANÇA	0	375,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	CRIATIVA	0	520,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	MOVEIS CRIS	0	525,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pank	0	525,0000	5
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	LUNASA	0	525,0000	6
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DALPRA	0	525,0000	7
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	REIFLEX	0	525,0000	8
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PK	0	525,0000	9
9	ARQUIVO EM MDF com 4 gavetas para pasta suspensa, na cor branca sendo: tampo em MDF 25 mm; Estrutura em MDF 18 mm; fundo em MDF 6 mm; corrediça telescópica, Chave frontal que fecha todas as gavetas; Puxadores de pvc galvanizado; Sapatas niveladoras; Dimensões aproximadas: A 1,35 x L 0,47 x P 0,49. (764)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pank	0	302,9000	1
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	MONDEL	0	302,9500	2
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LUNASA	0	303,0000	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	MERCADÃO	0	374,6000	4
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	LUNASA	0	374,6600	5
10	CONJUNTO DE MESA EM L na cor branca, composta por 01 mesa reta medindo aproximadamente(CxLxA) 80x60x74 em MDF 25mm, 01 mesa reta medindo aproximadamente (CxLxA) 80x60x74 em MDF 25mm, 01 conexão angular medindo aproximadamente 60x60 MDF 25mm, com 3 gavetas, teclado retrátil MDF 18 mm, estrutura painel em MDF 18 mm, pés em MDF 25 mm com sapata reguladora de altura, medida total aproximada da mesa 140x140x74. Acompanha Suporte para CPU/estabilizador: 0,28cm largura, 0,43cm profundidade, 0,30cmaltura em MDF 18mm (765)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	CRITIVA	0	540,0800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	MONDEL	0	540,1000	2
			ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LUNASA	0	540,1500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	MOVEIS CRIS	0	753,0000	4
11	MESA PARA COZINHA com 06 (seis) cadeiras - mesa: estrutura e tampo em 100% MDF de 25mm na cor branca; acabamento em pintura ultravioleta resistente a água, álcool e calor; 04 (quatro) pés fixos em 100% MDF de 25mm; medidas aproximada da mesa: altura 80cm x largura 160cm x profundidade 83cm. Cadeiras: estruturas em 100% MDF de 25mm na cor branca; acabamento em pintura ultravioleta; encosto 100% MDF na cor branca; assento em MDF e espuma densidade 20 e revestido com courino na cor marrom, 04 (quatro) pés fixos em MDF de 25mm na cor branca; medidas aproximada das cadeiras: altura 102cm x largura 44cm x profundidade 52cm. (766)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	M. CRIS	0	742,5000	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	MERCADAO	0	743,0000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	MOVEIS CRIS	0	743,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PK	0	743,0000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DALPRA	0	743,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	frits	0	743,0000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	MÁQUINA DE COSTURA em plástico ABS na cor branca, sendo que prega botões e zíper, caseador automático, silenciosa, luz indicativa e com interruptor para lâmpada, cortador de linha, regulador da tensão do fio, braço livre que facilita costuras tubulares, Botão de retrocesso, Enchedor de bobina. Faz até 14 pontos sendo: costura reta, costura zig-zag, costura bainha, ponto concha, três pontinhos (para lingerie), overloock reto e inclinado, costura tripla reta e zig-zag, ponto casinha de abelha, 4 pontos decorativos. contem 01 pedal; 04 bobinas; 02 feltros; 01 sapata de uso geral; 01 sapata de casear; 01 sapata para bainha; 01 sapata de pregar botões; 01 sapata para zíper; 01 guia para acolchoado; 01 guia para costura reta; 01 abridor de casas; agulhas; 01 almotolia; chave de fendas. Voltagem 220V, Consumo de Energia: 60 W/hora. Velocidades: 700 RPM. Dimensões aproximadas: profundidade: 15 cm, Altura: 30 cm, Largura: 38 cm, peso aproximado: 7 Kg. (767)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	ELGIN	0	754,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	ELGIN	0	754,5000	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	NAO COTADC	0	757,0000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	SINGER	0	757,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	singer	0	757,0000	5
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	ELGIN	0	757,0000	6
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	ELGIN	0	757,0000	7
13	TELEVISOR DE LED 32"slim full HD, na cor preta, resolução 1,920x1,080, conversor TV digital interno, potência do áudio (RMS) alto falantes = 10Wx2, entrada USB, consumo de energia de 75W, alimentação bivolt, 1 saída de áudio (óptica), 1 entrada de vídeo componente (Y/Pb/Pr), 1 entrada de vídeo/áudio composto, 2 entrada HDMI, 2 entrada de RF (terrestre/cabo), 1 entrada USB, 1 saída de áudio (mini jack). Dimensões aproximadas: altura 45cm x largura 5cm x profundidade 74cm. Acompanha suporte de parede. (768)	UND	EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	VOC	0	1.328,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	samsung	0	1.328,5000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	AOC	0	1.329,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	PHILIPS	0	1.335,0000	4
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	PHILIPS	0	1.335,0000	5
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	PANASONIC	0	1.335,9000	6
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	LG	0	1.338,0000	7
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	PHILIPS	0	1.338,0000	8
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	SONY	0	1.339,5000	9
14	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, comunicação USB, memória Interna aproximadamente 27 MB, com Flash, monitor 2.7" - LCD, Zoom Óptico 5x, Zoom Digital 20x, alimentação da câmera por bateria recarregável, resolução efetiva 16.1 megapixels, gravação de vídeo HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480), gravação de áudio, 11 modos de cenas disponíveis, obturador eletrônico, tempo entre os disparos aproximadamente 2,8 segundos, distância focal imagens 16:9 - 28-140mm, imagens 4:3 - 25-125mm, vídeo 16:9 - 29-145mm, vídeo 4:3 - 35-175mm, alcance ISO Auto: Aprox. 0.3 - Aprox. 3.7m. Acompanha: cartão de memória 8Gb, carregador de bateria, cabo de alimentação, bateria recarregável, cabo USB, cordão de mão, manual de instruções e capa de proteção. (769)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	NIKON	0	439,9500	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	SAMSUNG	0	440,0000	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	SONY	0	440,8900	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SONY	0	440,9000	4
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SONY	0	441,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	SONY	0	441,8000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sony	0	442,2300	7
15	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 Btus, ciclo quente e frio, Voltagem 220V, na cor branca. (770)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	SAMSUNG	0	1.553,5000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	komeco	0	1.553,8000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	ELGIN	0	1.554,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	KOMECCO	0	1.554,9000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	CONSUL	0	1.555,0000	5
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	CONFREE	0	1.558,0000	6
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	LG	0	1.558,1400	7
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	COMFEE	0	1.558,1400	8
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	ELGIN	0	1.558,1400	9
16	VENTILADOR DE COLUNA - na cor branca, coluna telescópica com altura ajustável aproximadamente em 1,25 m no mínimo e 1,90 m no máximo, permite ajustar a altura, hélice com diâmetro de aproximadamente 55 cm, 3 velocidades: mínima, média e máxima, grade plástica removível, 3 (três) pás, potência mínima 60 W, tensão/Voltagem 220V. (771)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	ELETROLUX	0	238,8900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cadence	0	238,9000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	VENTISOL	0	239,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	VENTISOL	0	250,0000	4
			FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME (6164)	ARGE	0	250,5000	5
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRITANIA	0	251,0000	6
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	VENTISOL	0	252,0000	7
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	BRITANIA	0	252,6000	8
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	VENTISOL	0	252,6600	9
17	LIQUIDIFICADOR - com4 velocidades + função pulsar e autolimpeza, copo em acrílico com capacidade de no mínimo 1,5 litros, tampa com sobre tampa contendo orifício para dosar ingredientes, faca em aço inox, potência 400W, Tensão/Voltagem 220V, cor branca (772)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	WALITA	0	94,8900	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	BRITANIA	0	94,9000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	britania	0	95,0000	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRITANIA	0	97,4000	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	ATLAS	0	97,5000	5
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	SUGGAR	0	97,5000	6
18	FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO - Base em Alumínio, 7 temperaturas para qualquer tipo de tecido, Voltagem 220V (773)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	walita	0	50,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	MALLORY	0	59,9500	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	Black & Decke	0	69,9000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	BRITANIA	0	69,9300	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	BRITANIA	0	69,9300	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DECKER	0	69,9300	6
19	COOKTOP 2 BOCAS ELÉTRICO PORTÁTIL - sendo com mesa em aço inox ou aço cromado, seletor de potência, termostato, frequência 60Hz, 1 queimador com aproximadamente 1500w e 1 queimador com aproximadamente 2000w, lâmpada indicadora se esta ligado ou desligado, voltagem 220V, dimensões aproximadas: Profundidade: 34,80 cm, Largura: 49,20 cm, Altura: 10,30 cm (774)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	fischer	0	399,5000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	GE	0	399,5000	2
20	TELEFONE SEM FIO 1 BASE + 3 RAMAIS SEM FIO (MONOFONES) - 4 Fontes; tecnologia DECT 6.0; capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); som de teclado; data, hora e despertador; 7 tipos de toque; possibilita discar antes de chamar; atendimento programável; Funções flash, rediale mute; flash programável; tom/pulso; comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones da família); LED no fone; antena interna; Voltagem: Bivolt110/220 VAC; na cor preta. (775)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6167)	INTELBRAS	0	358,5000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	INTELBRAS	0	359,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	INTELBRAS	0	360,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	INTEL	0	360,9700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	BANQUETA - na cor preta em material: Polipropileno + Aditivos; 4 pés fixos; tendo apoio para os pés; empilhável; Dimensões do produto (cm): Largura: 37, Altura: 46, Profundidade: 37; Capacidade peso - acima de90kg (776)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	TRITEC	0	21,5000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	GOYANA	0	21,8500	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TRAMONTINA	0	22,3000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	DALPRA	0	22,3400	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	ZN	0	22,3400	5
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PLASTIC	0	22,3400	6
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	tramontina	0	22,3400	7
22	RELÓGIO DE PAREDE - na cor branca; analógico; material - plástico; sendo de 12 horas seu padrão; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 26x26x4cm , Alimentação Pilha AA 1,5 V, incluso pilhas. (777)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	PARSON	0	27,6800	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	yins	0	27,7000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	TRULLER	0	27,7500	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	SIA STAR	0	27,7600	4
23	CAPACHO DE PVC - Tamanho 40x60cm; Composição 100% PVC; Base antiderrapante; lavável; resistente; material antichamas;na cor cinza (778)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	casa bush	0	20,0000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	BARRERO	0	21,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6169)	HAVAN	0	21,9000	3
24	LIXEIRA 12 LT BASCULANTE - na cor preta; em polipropileno; com tampa basculante; capacidade máxima 12 litros (779)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	arquiplast	0	26,0000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PLASTIC	0	26,9100	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	ARQ PLAST	0	26,9100	3
25	LIXEIRA 30 LT BASCULANTE - na cor preta; em polipropileno; com tampa basculante; capacidade máxima 30 litros (780)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	ARQ PLAST	0	32,2400	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PLASTIC	0	32,2400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cajovil	0	32,2400	3
26	LIXEIRA 97 LT COM TAMPA - na cor preta; em polipropileno; com tampa; capacidade máxima 97 litros (781)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	ARQ PLAST	0	38,1400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cajovil	0	38,1400	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	PLASTIC	0	38,1400	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	PLASVALE	0	38,1400	4
27	CAÇAROLA EM AÇO INOX ø 20cm - material aço inox, com tampa, capacidade aproximada3,00 litros (782)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	TRAMONTINA	0	125,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	KERYSKLYC	0	125,0800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	eirilar	0	125,1300	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	J COZ	0	125,1300	4
28	CAÇAROLA EM AÇO INOX ø 24cm - material aço inox, com tampa, capacidade aproximada 5,00 litros (783)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6162)	TRAMONTINA	0	151,5000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6168)	J COZ	0	151,5300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	eirilar	0	151,5300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6161)	KERYSKLYC	0	151,5300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, imobiliários em geral, material de copa e cozinha e outros materiais e equipamentos para equipar o Centro de Referencia assistência Social (CRAS)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013

PROCESSO N° 5/2013

(6148) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(6149) - Sandro Vilmar Pires ME

(6161) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

(6162) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP

(6163) - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

(6164) - FRANCISCO BERNARDO STUEPP ME

(6165) - KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME

(6166) - ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA.

(6167) - LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME

(6168) - EDINA ALVES DE OLIVEIRA

(6169) - LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA

Braço do Trombudo, 17 de Outubro de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 2014 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 3/2014 **Data do Registro: 16/07/2014** **Válido até: 16/07/2015**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material de escritório para manutenção das atividades do IGD-BF (Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Mesa de 1,20m de comprimento - 0,80m de largura - 0,75m de altura. MDF espessura de 40mm. Pés e estrutura painel em MDF de espessura 40mm, com sapata reguladora de altura. Cor ébano marone. (977)	UND	ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LUNASA	0	441,0000	1
2	Extensão para mesa - 0,90m de comprimento - 0,45 de largura - 0,75m de altura. MDF espessura de 40mm. Pés e estrutura painel em MDF de espessura 40mm, com sapata reguladora de altura. Cor ébano marone (978)	UND	ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LUNASA	0	192,0000	1
3	Gaveteiro volante com 1 gavetão para pasta suspensa e 2 gavetas - altura 0,71m - largura 0,47m - profundidade 0,45m . Com 4 com rodízio nos pés e chave na lateral. Espessura do MDF: tampo e estrutura 40mm, gavetas 18mm. Cor ébano marone (979)	UND	ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LUNASA	0	377,0000	1
4	Arquivo em MDF com 4 gavetas para pasta suspensa - Altura 1,25m- largura 0,47m e profundidade 0,45m, sendo: tampo em MDF 40 mm; Estrutura em MDF 18 mm; corrediça telescópica, Chave frontal que fecha todas as gavetas; Sapatas niveladoras. Cor ébano marone (980)	UND	ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LUNASA	0	545,0000	1
5	Suporte para CPU em MDF na cor ébano marone (981)	UND	ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA. (6166)	LUNASA	0	63,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 3/2014 **Data do Registro: 16/07/2014** **Válido até: 16/07/2015**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material de escritório para manutenção das atividades do IGD-BF (Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Ar-Condicionado Split 7000 Btus, ciclo quente e frio, com controle remoto, Voltagem 220V, na cor branca. (982)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (6155)	Eletrolux	0	1.306,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 3/2014 **Data do Registro: 16/07/2014** **Válido até: 16/07/2015**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material de escritório para manutenção das atividades do IGD-BF (Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2014

PROCESSO N° 3/2014

(6155) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

(6166) - ESPOMAK-COM.MAT.EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA.

Braço do Trombudo, 16 de Julho de 2014.

Brusque

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo 02 ao Contrato 021/2014 SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 021/2014

ESPÉCIE: Fornec. Óleo Diesel S10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial PROCESSO LICITATÓRIO: 74/2013. VALOR: R$ 2.418,00. PRAZO EXECUÇÃO: ate 31/12/2014. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2014; CONTRATADA: AUTO POSTO R & R LTDA. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 14 de outubro de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

EDITAL Nº 047/2014- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 047/2014

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
1.2- Os cargos, as vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do item 7 deste edital.
1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.
1.4- O Processo Seletivo terá por critério de seleção o tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo.
1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano.
1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

2.1- Ter ensino fundamental incompleto.

3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1- O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, CÓPIA dos seguintes documentos:

a) CTPS (folhas da identificação);
b) PIS;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
i) Comprovação relativa a quitação militar;
j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
n) Certificado Escolar;
o) Certidão de tempo de serviço/declaração ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas que comprovem tempo de serviço), expresso em anos e meses considerado até a data de publicação do edital;
p) Foto 3X4.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;
4.2 As inscrições serão realizadas nas unidades escolares, no período de 16 de outubro de 2014 a 16 de novembro de 2014, nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.
4.3 O candidato deverá comparecer à unidade escolar e preencher a ficha de inscrição (Anexo IV deste edital). Também deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
4.4 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
5- DA LISTA DE INSCRIÇÃO
5.1 - A lista dos candidatos inscritos será divulgada em 17 de Novembro de 2014, em ordem alfabética sem classificação, no site da Secretaria de Educação (www.educacao.brusque.sc.gov.br), bem como no Site da Prefeitura(www.brusque.sc.gov.br), no DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/) e afixada no mural da Prefeitura.
4.2. - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Educação, Setor de Gestão de Pessoal, no dia 18 de Novembro de 2014.

6- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

6.1- Ter o ensino fundamental incompleto, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar ou, no caso de candidato formado, pelo certificado de conclusão de curso;
6.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
6.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
6.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
6.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
6.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
6.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
6.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

7- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA,

HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Servente de Serviços Gerais	10 + *CR	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 986,49 (mais R$ 200,00 auxílio alimentação)

*CADASTRO DE RESERVA.

8- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

8.1- Servente de Serviços Gerais:

8.1.1 - Atribuições:

- Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.

- Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.

- Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.

- Preparar e servir café, contribuindo com o bem-estar dos indivíduos.

- Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação.

- Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.

9- DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1- Estará classificado o candidato que comprovar, no mínimo, 02 (dois) meses de exercício no cargo para o qual se inscreveu, comprovando o tempo de trabalho por meio de declaração,certidão de tempo de serviço (em papel timbrado), ou cópia dos contratos registrados na CTPS devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento considerado até 15/10/2014).
9.2- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

Tempo de Serviço	N. Pontos
01 (um) mês completo no cargo ou trabalho em atividade correlacionada ao cargo	01 ponto

8.3- Será automaticamente desclassificado do certame o candidato que obteve rescisão de contrato de trabalho por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque.

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) Candidato mais idoso;
b) Que possuir maior tempo de experiência no trabalho na educação na rede municipal de Brusque.;

11. DO RESULTADO

10.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas no dia 19 de Novembro de 2014, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, no site da Secretaria Municipal da Educação:www.educacao.brusque.sc.gov.br , bem como em listas afixadas no mural da Prefeitura.

12- DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

12.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá 1 (um) dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria Orçamento e Gestão setor de Recursos Humanos, sito na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, Brusque/SC (Sede da Prefeitura Municipal), nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.
12.2- A divulgação do resultado final será na data de 24 de Novembro de 2014, publicado através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, no site da Secretaria Municipal da Educação: www.educacao.brusque.sc.gov.br, bem como em listas afixadas no mural da Prefeitura.

13 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

12.1 Os candidatos classificados serão comunicados, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional, por ocasião da contratação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios legais.
14.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;
14.3- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.
14.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
14.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.
14.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
14.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
14.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 15 de outubro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

ANEXO I - EDITAL 047/2014

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato.

ANEXO II - EDITAL 047/2014

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato.

ANEXO III- EDITAL 047/2014

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:			
Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da aquisição Valor de aquisição		Valor de venda atual
Veículo			
Tipo Ano Data da aquisição Valor de aquisição			Valor de venda atual
Outros			

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO IV - EDITAL 047/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO:
RUA: Nº:
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CEP:
CIDADE: UF:
TELEFONE RESIDENCIAL: CELULAR:
E-MAIL:
ESTADO CIVIL:
CPF:
RG/CI:
CARGO:

TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	Pontos	Seleção

Brusque(SC) _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO 258/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRUSQUE
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Débito
Controle: 258/2014
Emissão: 14/10/2014
Emissor: CAMILA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: **652385 - GEROMIL DE LIMA SILVEIRA JUNIOR** CPF/CNPJ: 008.481.049-19
Endereço: BECO LEOPOLDO KOHLER,55
Complemento:
Bairro: SOUZA CRUZ
Cidade: Brusque Estado: SC CEP: 88.354-475

Com o amparo do Artigo 142 da Lei nº 5172 de 25 de setembro de 1966 (Código Tributário Nacional) **NOTIFICAMOS** V.Sª(as) da constituição do crédito tributário como segue:

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (EM R$)

Lançamento	Sub-Receita	Cadastro	Parcela	Vcto	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
113929/2012	71-ITBI		0	01/11/2012	791,45	101,48	178,59	214,30	0,00	1.285,82
1 Débito(s) Listado(s)									**TOTAL GERAL EM R$ ====>**	**1.285,82**

Relação dos débitos com valores expressos em R$, atualizados até 14 de outubro de 2014.

Fundamentação Legal:
IPTU: art. 156, I da CF/88, art. 32 do CTN, art. 178 da LCM 34/94, LCM 153/2009, LCM 161/2010, LCM 198/2012 e Decreto Municipal 3138/95.
ISS: art. 156, III da CF/88, Decreto Lei 406/68, LC 116/2003, LCM 34/94, LCM 106/2003 e LC 123/2006.
ITBI: art. 156, II da CF/88, art. 35 do CTN e art. 193 da LCM 34/94.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: art. 145, III da CF/88, art. 81 do CTN, art. 261 da LCM 34/94 e LCM 151/2009.
TL: art. 145, II da CF/88, art. 77 do CTN, art. 248 da LCM 34/94 e LCM 16/92.
TAXAS E RECEITAS DIVERSAS: Decreto Municipal 5368/2005, LCM 81/2000 e Lei Federal 6.830/80.
AUTO DE INFRAÇÃO (AINF): LCM 34/94.
MDES - Multa Atraso Declaração Eletrônica: art. 30 da LCM 111/2005.
MULTA INFRAÇÃO CONTRATUAL: Lei Federal 8.666/93.
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA: art. 39 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Federal 6.830/80.
CORREÇÃO MONETÁRIA: LCM 105/2003 e art. 122 da LCM 34/94.
MULTA: art. 110 e 114 da LCM 34/94 e LC 123/2006.
JUROS: art. 73 da LCM 34/94 e LC 123/2006.

Notifico o sujeito passivo a pagar o crédito tributário, na importância total acima mencionada no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento desta notificação, junto à instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma da Lei Complementar Municipal n. 34, de 20/12/1994, reclamação ou defesa, parcial ou total, que deverá ser entregue no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA no regular horário de expediente da Prefeitura.
O débito poderá ser parcelado em até 24 vezes, desde que o valor da parcela não seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Lei Complementar 0142/2009. Para tanto o contribuinte deverá solicitar o parcelamento junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Brusque.
Caso o débito não seja regularizado, informamos que o mesmo será encaminhado para cobrança judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO

ITBI 2376/2012, cadastro imobiliário 895512 , matricula 66896, protocolo 7103/2014

Brusque SC, 14 de outubro de 2014.

FABIANA AMÁLIA DALCASTAGNÊ
Secretária da Fazenda
Matricula 400319

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 CX. POSTAL 09 - Fone (47) 3251-1833 CEP 88350-051 - Brusque - SC
Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

Caçador

Prefeitura

Edital de Convocação Nº 23 - Emprego Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23, de 15 de Outubro de 2014.
Convoca aprovado em Concurso Público para o preenchimento dos cargos existentes e formação de Cadastro de Reserva na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador - SC, conforme o Edital PM 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

CONVOCA:
O cidadão, a seguir relacionado, aprovado em Concurso Público para o preenchimento do cargo existente na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador, conforme o Edital PM 01/2012, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 5.189, de 04/04/12, que homologou o resultado final do Concurso, prorrogado pelo Decreto nº 5.957, de 02 de abril de 2014, conforme seqüência de classificação:

ODONTÓLOGO
Thiago Takayoshi Hayashi

a) O Cidadão deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo, perder o direito ao Concurso.

b) A contratação dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de Outubro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 24.241

PORTARIA Nº 24.241, de 21 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados no período de 15/06/2014 a 14/07/2014, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
836	Adelmir Pontes Fernandes	35h
10947	Altamiro Figueiroa	56h
314	Antonio Valmiro Alves Weber	30h
13282	Claudinei Alves Pereira	58h
576	Daniel Pires de Camargo	40h
563	Euclides Alves de Mello	40h
13306	Fabio José Cordeiro	40h
8552	Fernando Luiz da Silva Oliveira	40h
8318	Giovani Lipka	58h
2492	Ilto Adão Ferreira	40h
1121	João Gonçalves	30h
1347	João Maria Hornburg	60h
881	José Volni Arruda Palhano	40h
869	Lucio Ademar Pereira	30h
13302	Luiz Ademar Kraeiwski	20h
13301	Milton Gomes Ribeiro	40h
13303	Nayara Priscila Camargo	40h
13294	Nelson Batista	40h
902	Pedro Cesar Locatelli	40h
13297	Rubens Jofre Goes	40h
1448	Valdeci Salete Ribeiro	20h
1328	Valmir do Prado Geraldo	57h
411	Wilson Schwantes	40h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Denise Chiarello Hartmann
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

Portaria Nº 24.242

PORTARIA Nº 24.242, de 21 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados no período de 15/06/2014 a 14/07/2014, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
13361	Acir dos Santos	20h
2507	Adão Ribeiro de Camargo	40h
1003	Antonio Medeiro de Oliveira	40h
2634	Argemiro Zotto	40h
13304	Clausnir Ribeiro Dias	40h

08	Darci Alves	40h
1301	Edson Iaroch	40h
13295	Eloir José Veber	20h
13377	Ercilio Correia de Almeida	20h
1278	Eurico Antonio de Oliveira	30h
1899	Itamar Abreu do Nascimento	40h
13305	Izaias Izac Zarur	40h
1833	Jair Ramos	10 h
13284	José Ricardo Kuhn	40h
198	José Valdir Peretti	40h
1157	Julio Cezar Assis	40h
13357	Luiz Carlos de Queiroz	20h
13308	Marcelo Alves da Silva	40h
2522	Marcos Cordeiro	40h
3517	Mario da Silva Medeiros	40h
13283	Milton Tibes de Lima	40h
13299	Nelson Borges Tibes	20h
1141	Nelson Hornburg	35h
13360	Nilton Goes Junior	20h
884	Paulo Norberto Combin	40h
10099	Paulo Voleinik	40h
13307	Rudinei Gregório	40h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Denise Chiarello Hartmann
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

Portaria Nº 24.243

PORTARIA Nº 24.243, de 21 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de ADICIONAL NOTURNO prestados no período de 15/06/2014 a 14/07/2014, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
576	Daniel Pires de Camargo	144h
1347	João Maria Hornburg	144h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Denise Chiarello Hartmann
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 24.247

PORTARIA Nº 24.247, de 21 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 68 e art. 69, da lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Caçador,

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos servidores abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de faltas injustificadas no período de 15/06/2014 a 14/07/2014, especificando: código, nome dos servidores e número de faltas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de dias
1452	Evaldo Maurilio	02 dias
916	José Odelir Telles de Oliveira	01 dia
13302	Luiz Ademar Kraiewski	02 dias
247	Orlando Nivaldo da Silva	09 dias

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Denise Chiarello Hartmann
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

DECRETO N° 6.165/2014

DECRETO Nº 6.165, de 16 de outubro de 2014.
Substitui membro nomeado pelo Decreto nº 6.127, de 29 de setembro de 2014, para compor a Comissão Especial de análise e julgamento do Processo Licitatório n° 113/2014 - Concorrência n° 03/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituído o servidor LEONARDO ANTUNES MENEGOTTO, designado pelo Decreto n° 6.127, de 29 de setembro de 2014, para compor a Comissão Especial de análise e julgamento do Processo Licitatório n° 113/2014 - Concorrência n° 03/2014, pela servidora SAMARA APARECIDA ROARIS, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de outubro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO N° 6.166/2014

DECRETO nº 6.166, de 16 de outubro de 2014.
Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais CAROLINA FRUET DE LIMA, ANTÔNIO CARLOS CASTILHO e CARINE MARCON, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de análise e julgamento do Processo Licitatório n° 112/2014 - Concorrência n° 02/2014, cujo objeto é contratação de empresa habilitada para execução de drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas do município.

Parágrafo Único - A Comissão reunir-se-á a partir das 14h05 do dia 17/10/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de outubro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Editais de Notificação Nºs 1908 A 1911

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1908/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAF8834	54959483E	5010/0	19/09/2014	162 * I
ALH1717	55697254D	5274/1	20/09/2014	175
BWB7170	55703112D	5010/0	31/08/2014	162 * I
LAK6027	55702726D	5010/0	05/09/2014	162 * I
LAK6027	55702727D	6599/2	05/09/2014	230 * V
LXR8972	55696629D	5010/0	22/07/2014	162 * I
LXR8972	55696631D	6599/2	22/07/2014	230 * V
LXR8972	55696632D	6556/1	22/07/2014	230 * I
LZJ2481	55695930D	6637/1	08/09/2014	230 * IX
LZJ2481	55695931D	6637/2	08/09/2014	230 * IX
LZJ2481	55695932D	6912/0	08/09/2014	232
LZJ2481	55702108D	6912/0	08/09/2014	232
MAK9227	55696669D	5010/0	08/09/2014	162 * I
MAM1156	55703004D	6912/0	28/08/2014	232
MAW4221	55702723D	6769/2	05/09/2014	230 * XXII
MBV3152	55701192D	6599/2	27/08/2014	230 * V
MCD4748	55697102D	5010/0	20/09/2014	162 * I
MCD4748	55697103D	5118/0	20/09/2014	164 c/c 162 * I
MCL2797	55695982D	5169/1	23/09/2014	165
MDE3664	55695941D	6599/2	30/09/2014	230 * V
MDH8774	55700768D	6599/2	28/08/2014	230 * V
MDR9465	55695924D	6599/2	31/08/2014	230 * V
MFE3128	55702484D	6645/0	03/09/2014	230 * X
MFE3128	55703023D	6912/0	03/09/2014	232
MFX5507	55700776D	5010/0	27/09/2014	162 * I
MHJ8316	55703047D	6599/2	23/09/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHT0360	55696295D	5029/1	30/08/2014	162 * II
MKC2275	55703129D	6599/2	23/09/2014	230 * V
MTK0547	55703011D	6610/2	29/08/2014	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1909/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABT1319	55702233D	5541/1	12/08/2014	181 * XVII
ALH1717	55697253D	5185/1	20/09/2014	167
ALH1717	55697360D	5207/0	20/09/2014	169
AQB7962	55133540E	6173/1	28/08/2014	215 * I * a
CBB2438	55695927D	6041/2	07/09/2014	207
ENB3630	55703242D	5541/1	24/09/2014	181 * XVII
LNQ4554	55703127D	5568/0	22/09/2014	181 * XIX
LNQ4554	55703237D	5541/1	24/09/2014	181 * XVII
LWT2427	55697588D	5185/1	01/10/2014	167
LXR8972	55696630D	7030/1	22/07/2014	244 * I
LXV5890	55703342D	5185/1	26/08/2014	167
LXW8006	55133431E	6041/2	04/09/2014	207
LYP0804	55700356D	7030/1	06/09/2014	244 * I
MAK0505	55133649E	6041/2	07/09/2014	207
MAK0505	55133650E	5835/0	07/09/2014	195
MAM1156	55703003D	5185/1	28/08/2014	167
MAY4137	55133684E	6041/2	21/08/2014	207
MBI9126	55703148D	5568/0	24/09/2014	181 * XIX
MBM0603	55133550E	7374/0	02/09/2014	253
MCD0903	55135277E	5541/1	16/09/2014	181 * XVII
MCD2449	55703160D	5525/0	21/09/2014	181 * XV
MCK7563	55702932D	5207/0	05/09/2014	169
MCL2797	55695981D	6050/1	23/09/2014	208
MCN2764	55697575D	5185/1	01/10/2014	167
MCS1525	55135285E	7366/2	24/09/2014	252 * VI
MDN1919	55703128D	5568/0	22/09/2014	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEI7765	55697455D	5185/1	30/09/2014	167
MGB8794	55700771D	5185/1	03/09/2014	167
MGB8794	55700772D	5185/2	03/09/2014	167
MGI1031	55135284E	5835/0	24/09/2014	195
MGO0461	55702848D	7234/0	05/09/2014	250 * I * a
MGQ5018	55697559D	6122/0	01/10/2014	214 * I
MGZ7531	55132710E	6050/1	09/09/2014	208
MHC4235	55133722E	5550/0	17/09/2014	181 * XVIII
MHJ8316	55703048D	5207/0	23/09/2014	169
MHN9052	55135286E	5541/5	24/09/2014	181 * XVII
MHO7590	55703032D	5207/0	09/09/2014	169
MIP4878	55703249D	5819/1	22/09/2014	193
MJA7262	55133436E	6041/2	04/09/2014	207
MJA7262	55133438E	6041/2	04/09/2014	207
MJB2842	55133664E	6041/2	21/08/2014	207
MJN2314	55133693E	6041/2	21/08/2014	207
MJO0194	55703244D	5541/1	24/09/2014	181 * XVII
MKC1186	55133457E	6122/0	28/08/2014	214 * I
MKL2179	55703139D	5541/1	24/09/2014	181 * XVII
MKV0599	55703144D	5541/1	24/09/2014	181 * XVII
MMF8510	55133724E	5541/1	17/09/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1910/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMB6565	55702406D	6726/1	18/07/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
CCR0564	55696627D	6637/1	08/06/2014	R$ 127,69	230 * IX
COM1289	55696235D	6599/2	24/07/2014	R$ 191,53	230 * V
COM1289	55702179D	6637/1	24/07/2014	R$ 127,69	230 * IX
COM1289	55702181D	6912/0	24/07/2014	R$ 53,20	232
DAM3753	55701138D	6599/2	22/07/2014	R$ 191,53	230 * V
DAM3753	55701139D	5061/0	22/07/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
DER3658	55701135D	5045/0	22/07/2014	R$ 191,53	162 * V
EGE0779	55701281D	5010/0	25/07/2014	R$ 574,61	162 * I
GUE1572	55702218D	5045/0	15/07/2014	R$ 191,53	162 * V
GUE1572	55702219D	6599/2	15/07/2014	R$ 191,53	230 * V
IBQ6285	55703326D	5010/0	01/08/2014	R$ 574,61	162 * I
IBQ6285	55703327D	5118/0	01/08/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
KGG0113	55133111E	6599/2	30/05/2014	R$ 191,53	230 * V
LWV9099	55698977D	6599/2	21/07/2014	R$ 191,53	230 * V
LWZ1677	55700759D	5010/0	02/08/2014	R$ 574,61	162 * I
LWZ1677	55700760D	5118/0	02/08/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXY2831	55698592D	5010/0	20/05/2014	R$ 574,61	162 * I
LYQ7599	55699558D	6599/2	17/07/2014	R$ 191,53	230 * V
LYS0963	55698507D	6726/1	23/07/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
LZC6652	55696221D	7340/0	15/07/2014	R$ 85,12	252 * IV
LZQ6492	55702673D	6599/2	05/08/2014	R$ 191,53	230 * V
LZQ6492	55702674D	5010/0	05/08/2014	R$ 574,61	162 * I
MAD9907	55133071E	6599/2	01/06/2014	R$ 191,53	230 * V
MAD9907	55133072E	5010/0	01/06/2014	R$ 574,61	162 * I
MAH7685	55703263D	6599/2	21/06/2014	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBD1757	55696562D	6599/2	15/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MBE3983	55696472D	6599/2	17/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MBT2991	55703278D	6610/2	02/08/2014	R$ 127,69	230 * VII
MBX1396	55696495D	5010/0	26/07/2014	R$ 574,61	162 * I
MCO8962	55133352E	6599/2	09/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MCO8962	55696525D	6599/2	13/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MCO8962	55696527D	6726/1	13/07/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MCT5143	55701141D	5010/0	30/07/2014	R$ 574,61	162 * I
MCW9504	55702306D	6599/2	16/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MEB6417	55701166D	5045/0	16/07/2014	R$ 191,53	162 * V
MEF0494	55696618D	5169/1	20/04/2014	R$ 1.915,38	165
MEJ9806	55133707E	6599/2	15/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MFB2059	55701180D	5037/1	15/08/2014	R$ 574,61	162 * III
MFB6738	55478880C	6599/2	05/08/2014	R$ 191,53	230 * V
MFL0478	54150427D	6599/2	15/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MGH9486	55701174D	5010/0	02/08/2014	R$ 574,61	162 * I
MGH9486	55701175D	5061/0	02/08/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGO3479	55699223D	6599/2	19/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MHS7678	55701167D	5010/0	17/07/2014	R$ 574,61	162 * I
MHS7678	55701168D	5061/0	17/07/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIG1990	55698634D	5169/1	18/05/2014	R$ 1.915,38	165
MJH9088	55702203D	6700/0	09/07/2014	R$ 127,69	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1911/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADI6405	55701077D	5185/1	14/07/2014	R$ 127,69	167
AEG2603	55702525D	5185/1	18/08/2014	R$ 127,69	167
AEQ1391	55700932D	5185/1	04/08/2014	R$ 127,69	167
AEQ1391	55701013D	5185/1	05/08/2014	R$ 127,69	167
AFH2854	55700824D	5185/1	23/07/2014	R$ 127,69	167
AFX3693	55701102D	7366/2	07/07/2014	R$ 85,12	252 * VI
AGA8149	55132813E	5452/2	04/07/2014	R$ 127,69	181 * VIII
AJR2734	55133516E	5207/0	15/08/2014	R$ 53,20	169
ARA3148	55702560D	5452/1	11/07/2014	R$ 127,69	181 * VIII
CID6656	55133186E	5541/1	15/07/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CMJ6070	55695918D	6076/0	01/08/2014	R$ 191,53	210
CMJ6070	55695919D	5215/2	01/08/2014	R$ 191,53	170
CMJ6070	55695963D	6050/2	01/08/2014	R$ 191,53	208
CRE5331	55701209D	5185/1	15/07/2014	R$ 127,69	167
DGV1625	55700845D	5185/1	30/07/2014	R$ 127,69	167
LRE0041	55702765D	5185/1	13/08/2014	R$ 127,69	167
LWZ7187	55696558D	5185/1	14/07/2014	R$ 127,69	167
LXE3685	55700817D	5185/1	23/07/2014	R$ 127,69	167
LXO8114	55696475D	5185/1	18/07/2014	R$ 127,69	167
LXY6416	55696151D	5185/1	16/07/2014	R$ 127,69	167
LYC6491	55702515D	5207/0	05/08/2014	R$ 53,20	169
LYN0707	55702413D	5185/1	25/07/2014	R$ 127,69	167
LYO1853	55696961D	5207/0	25/05/2014	R$ 53,20	169
LZQ1516	55135620E	7366/2	01/08/2014	R$ 85,12	252 * VI
MCN8373	55135722E	5185/1	20/06/2014	R$ 127,69	167
MCO8962	55133351E	6807/0	09/07/2014	R$ 191,53	231 * II * c

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCT8822	55702223D	5185/1	25/07/2014	R$ 127,69	167
MDT0354	55696231D	7030/2	16/07/2014	R$ 191,53	244 * I
MDX7022	55701069D	5185/1	15/07/2014	R$ 127,69	167
MDY2696	55701127D	5185/1	14/07/2014	R$ 127,69	167
MFR2530	55700929D	5185/1	04/08/2014	R$ 127,69	167
MFX6528	55702443D	5185/1	30/07/2014	R$ 127,69	167
MGR2796	55700809D	5185/1	23/07/2014	R$ 127,69	167
MHB4889	55696586D	5185/1	31/07/2014	R$ 127,69	167
MHC3901	55700833D	5207/0	30/07/2014	R$ 53,20	169
MHK2952	55702415D	5185/1	25/07/2014	R$ 127,69	167
MHM0437	55702191D	5185/1	02/08/2014	R$ 127,69	167
MHN9675	55133713E	5452/2	07/08/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MHS1985	55135571E	5452/2	05/07/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MHT8917	55702444D	5207/0	30/07/2014	R$ 53,20	169
MIL7298	55701084D	5207/0	04/08/2014	R$ 53,20	169
MIQ4997	55696593D	5185/1	02/08/2014	R$ 127,69	167
MIX9798	55696056D	5185/1	31/07/2014	R$ 127,69	167
MJF9929	55133330E	5541/2	04/07/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJH9088	55702202D	5185/1	09/07/2014	R$ 127,69	167
MJY1503	55702246D	7366/2	19/08/2014	R$ 85,12	252 * VI
MJY2054	55700912D	5185/1	04/08/2014	R$ 127,69	167
MKE3895	55702510D	5185/1	18/07/2014	R$ 127,69	167
MKJ2105	55135575E	7366/2	14/07/2014	R$ 85,12	252 * VI
MKL4039	55703313D	5185/1	14/07/2014	R$ 127,69	167
MLH3810	55696240D	5207/0	24/07/2014	R$ 53,20	169
MLL7452	55702434D	5185/1	30/07/2014	R$ 127,69	167
MTO2935	55700905D	5185/1	04/08/2014	R$ 127,69	167
NBP2080	55700846D	5185/1	30/07/2014	R$ 127,69	167
OKH5304	55702561D	5185/1	14/07/2014	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

Câmara Municipal

Portaria Nº 044, de 08 de Outubro de 2014.

PORTARIA nº 044, de 08 de outubro de 2014.
Designa Comissão Especial de Licitações da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, do Regimento Interno e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Caçador, a fim de credenciar, habilitar e julgar o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços 01/2014, cujo objeto é a reforma da sede da Câmara Municipal:
Membros Efetivos:
JOSÉ ARI LINS - CPF nº 550.811.859-49
ILVAITA FAORO BARON - CPF nº 882.367.909-59
DANIELE ALVES SCHNOOR - CPF nº 064.289.799-93

Membros Suplentes:
DIMALEICY APARECIDA PEREIRA - CPF nº 007.813.289-42
STÉFANI CIVIDINI BACK - CPF nº 056.706.829-39

Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial.

Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2014.
Wilson Luiz Binotto,
PRESIDENTE

Carlos Evandro Luz,
VICE-PRESIDENTE

Flavio Henrique dos Santos
1º SECRETÁRIO

Cleony Lopes Barboza Figur
2ª SECRETÁRIA.

Camboriú

Prefeitura

Termo de Alteração PR 35/14 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ALTERAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 035/2014-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital de PREGÃO PRESENCIAL 035/2014-FMS, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL, SOBRE OS VALORES DA REVISTA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO", em virtude do Decreto Municipal nº 1942/2014, teve a data de Abertura das Propostas e documentos de Habilitação alterada para às 14:00 horas do dia 30/10/2014, na sala reuniões do Depto. de Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500.

Camboriú, 15 de Outubro de 2014.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ALTERAÇÃO PR 81/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ALTERAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 081/2014-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital de PREGÃO PRESENCIAL 081/2014-PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS COMPLETOS DESTINADOS PARA POSTERIOR REPOSIÇÃO NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS", em virtude do Decreto Municipal nº 1942/2014, teve a data de Abertura das Propostas e documentos de Habilitação alterada para às 14:00 horas do dia 20/10/2014, na sala reuniões do Depto. de Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500.

Camboriú, 15 de Outubro de 2014.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ALTERAÇÃO PR 85/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ALTERAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 085/2014-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital de PREGÃO PRESENCIAL 085/2014-PMC, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA, EXTRAÇÃO DE DADOS DE EQUIPAMENTOS PARA O MONITORAMENTO FOTO-ELETRÔNICO DO TRÂNSITO A SEREM INSTALADOS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME ESTUDO TÉCNICO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E MEDIDOR DE VELOCIDADE E PROJETO BÁSICO", em virtude do Decreto Municipal nº 1942/2014, teve a data de Abertura das Propostas e documentos de Habilitação alterada para às 14:00 horas do dia 29/10/2014, na sala reuniões do Depto. de Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500.

Camboriú, 15 de Outubro de 2014.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ALTERAÇÃO TP 04/14 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014-FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital de TOMADA DE PREÇOS 004/2014-FME, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DO CEI ALCIMAR DE SOUZA VIEIRA, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 379,10 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.", em virtude do Decreto Municipal nº 1942/2014, teve a data de Abertura das Propostas e documentos de Habilitação alterada para às 15:30 horas do dia 04/11/2014, na sala reuniões do Depto. de Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500.

Camboriú, 15 de Outubro de 2014.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ALTERAÇÃO TP 09/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital de TOMADA DE PREÇOS 009/2014-PMC, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, FAIXAS ELEVADAS, ROTATÓRIA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA SANTO AMARO, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PLANILHAS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO", em virtude do Decreto Municipal nº 1942/2014, teve a data de Abertura das Propostas e documentos de Habilitação alterada para às 17:00 horas do dia 23/10/2014, na sala reuniões do Depto. de Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500.

Camboriú, 15 de Outubro de 2014.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ALTERAÇÃO TP 10/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital de TOMADA DE PREÇOS 010/2014-PMC, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE ACRÉSCIMO E REFORMA DA SALA DE ARQUIVO MORTO A SER CONSTRUIDA NO ANEXO DA PREFEITURA, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO", em virtude do Decreto Municipal nº 1942/2014, teve a data de Abertura das Propostas e documentos de Habilitação alterada para às 16:30 horas do dia 24/10/2014, na sala reuniões do Depto. de Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500.

Camboriú, 15 de Outubro de 2014.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TP 01/14 - FMA

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014 - FMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA E PLAYGROUND NA LOCALIDADE RIO DO MEIO, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 05 (Cinco) de Novembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 15 de Outubro de 2014
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TP 01/14 - FUCAM

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014 - FUCAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE CASA DE ESTUFA E CASA DE SOMBRA, EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT, QUE SERVIRÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HORTO MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO 07/2014/FRBL E PROJETOS BÁSICOS E SEUS ELEMENTOS CONSTITUIDOS EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 05 (Cinco) de Novembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 15 de Outubro de 2014
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TP 06/14 - FME
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014 - FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DO CEI TÃNIA REGINA GARCIA, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 446,31 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 06 (Seis) de Novembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 20,00 (VINTE REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 15 de Outubro de 2014
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 006/14- FUMPOM
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014-FUMPOM
OBJETO: AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO 0KM PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADEQUADOS À ATIVIDADE DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO NA SUBÁREA DA 1ª COMPANHIA POLICIAL MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 29 (Vinte e Nove) de Outubro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 15 de Outubro de 2014.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 194 - 1282/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1282/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ATT9054	54948626E	6920/0	05/06/2014	R$ 127,69	233
AVL9616	54949491E	6700/0	19/07/2014	R$ 127,69	230 * XVI
CKJ0319	54948592E	5045/0	30/05/2014	R$ 191,53	162 * V
DGS6703	54950187E	6599/2	12/07/2014	R$ 191,53	230 * V
IHW4323	54949927E	5010/0	16/07/2014	R$ 574,61	162 * I
IOV9949	54948600E	6599/2	31/05/2014	R$ 191,53	230 * V
LWR3316	54624374E	6610/2	09/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXE1325	54949175E	6637/2	22/06/2014	R$ 127,69	230 * IX
LXT8453	54949486E	6610/2	19/07/2014	R$ 127,69	230 * VII
LXT8453	54949487E	6599/2	19/07/2014	R$ 191,53	230 * V
LXT8453	54949489E	5061/0	19/07/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LXT8453	54949490E	5010/0	19/07/2014	R$ 574,61	162 * I
LYS6068	54949684E	5169/1	29/05/2014	R$ 1.915,38	165
LYS6068	54949685E	5010/0	29/05/2014	R$ 574,61	162 * I
LYS6068	54949687E	5061/0	29/05/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYS6068	54949688E	6599/2	29/05/2014	R$ 191,53	230 * V
LYZ3165	55727001E	6610/2	22/07/2014	R$ 127,69	230 * VII
LYZ3165	55727002E	5274/1	22/07/2014	R$ 191,53	175
LZT9727	54948621E	6920/0	05/06/2014	R$ 127,69	233
MAW4254	55373379C	5010/0	10/07/2014	R$ 574,61	162 * I
MAW4254	55373380C	6599/2	10/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MAW4254	55373381C	6653/2	10/07/2014	R$ 127,69	230 * XI
MAX3147	54948623E	6920/0	05/06/2014	R$ 127,69	233
MBH7166	54950287E	6912/0	13/07/2014	R$ 53,20	232
MBH7166	54950288E	5010/0	13/07/2014	R$ 574,61	162 * I
MBH7166	54950289E	5061/0	13/07/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBH7166	54950290E	5169/1	13/07/2014	R$ 1.915,38	165
MBK4652	54950405E	6599/2	12/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MBN3394	54949894E	6912/0	12/07/2014	R$ 53,20	232
MBN3394	54949895E	6599/2	12/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MBO4223	54950421E	5010/0	27/07/2014	R$ 574,61	162 * I
MBO4223	54950422E	5061/0	27/07/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBO4223	54950423E	6599/2	27/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MBO4223	54950425E	6912/0	27/07/2014	R$ 53,20	232
MBR7911	54949935E	6599/2	20/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MCM2081	54948617E	6920/0	05/06/2014	R$ 127,69	233
MDD0729	54949749E	6599/2	18/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MDD0729	54949750E	6912/0	18/07/2014	R$ 53,20	232
MDQ4321	54948611E	6920/0	05/06/2014	R$ 127,69	233
MEI1796	54948443E	6912/0	12/07/2014	R$ 53,20	232
MEI1796	54948444E	6599/2	12/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MEU4566	54948643E	6769/1	10/06/2014	R$ 85,12	230 * XXII
MFZ0312	54949200E	6599/2	15/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MGO0535	54622994E	6610/2	18/07/2014	R$ 127,69	230 * VII
MGO0535	54622995E	5045/0	18/07/2014	R$ 191,53	162 * V
MGP7702	54950418E	6599/2	27/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MHK3473	55373382C	6610/2	26/07/2014	R$ 127,69	230 * VII
MHV4395	54949481E	6637/2	18/07/2014	R$ 127,69	230 * IX
MHV9033	54949431E	6599/2	15/06/2014	R$ 191,53	230 * V
MHV9033	54949432E	5169/1	15/06/2014	R$ 1.915,38	165
MID5839	54949744E	6912/0	12/07/2014	R$ 53,20	232
MKH1923	55727051E	5010/0	16/07/2014	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 194 - 1283/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1283/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
EWU3726	54950006E	5568/0	19/07/2014	R$ 127,69	181 * XIX
IQP2331	54949196E	5185/1	14/07/2014	R$ 127,69	167
LYS6068	54949686E	5185/1	29/05/2014	R$ 127,69	167
LYS6068	54949689E	5720/0	29/05/2014	R$ 127,69	186 * I
LYZ3165	55727003E	7056/1	22/07/2014	R$ 191,53	244 * III
MBH7166	54950286E	5185/1	13/07/2014	R$ 127,69	167
MHP6444	54950412E	5185/1	18/07/2014	R$ 127,69	167
MIP5537	54624170E	6068/1	17/07/2014	R$ 127,69	209
MJX1614	54623893E	5568/0	14/07/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MKY5970	54950363E	5541/6	30/07/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLF5444	54949193E	6050/1	11/07/2014	R$ 191,53	208
MLZ2974	54624173E	6068/1	17/07/2014	R$ 127,69	209
MMK0830	54950061E	5525/0	20/06/2014	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 3.090 de 16 de Abril de 2003

DECRETO Nº 3.090 DE 16 DE ABRIL DE 2003
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.731 de 16 de abril de 2003; Resolve:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), afim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

0400 - Secretaria Municipal de Finanças
0401 - Administração Financeira
004.123.1301.2006 - Manutenção das Atividades de Finanças
300000.00 - Despesas Correntes
330000.00 - Outras Despesas Correntes
339000.00 - Aplicações Diretas
339030.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
0500 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
0501 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
012.361.1407.2009 - Manutenção do Apoio a Educação.
300000.00 - Despesas Correntes
330000.00 - Outras Despesas Correntes
339000.00 - Aplicações Diretas
339039.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica...R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$10.000,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
16 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

RegistradO e publicadO na forma da Lei Municipal nº 2.416 em 16/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.089 DE 16 DE ABRIL DE 2003

DECRETO Nº 3.089 DE 16 DE ABRIL DE 2003
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.730 de 16 de abril de 2002; Resolve:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 11.796,42 (onze mil, setecentos e noventa e seis reais, quarenta e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

0500 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
0502 - Serviço de Ensino Fundamental
012.361.1408.2010 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
300000.00 - Despesas Correntes
330000.00 - Outras Despesas Correntes
339000.00 - Aplicações Direta
339030.00 - Material de Consumo ..... R$ 8.996,42
0504 - Divisão de Cultura e Desporto
013.392.1410.2014 - Manutenção das Atividades Culturais
300000.00 - Despesas Correntes
330000.00 - Outras Despesas Correntes
339000.00 - Aplicações Direta
339039.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.R$ 2.800,00
Total .....R$11.796,42

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:
0500 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
0501 - Serviço de Apoio Administrativo da Educação
004.123.1407.2008 - Bolsa Estudantil ao Servidor
300000.00 - Despesas Correntes
330000.00 - Outras Despesas Correntes
339000.00 - Aplicações Direta
339018.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes ..... R$ 4.996,42
0502 - Serviço de Ensino Fundamental
012.361.1408.1008 - Aquisição de Área de Terra
400000.00 - Despesas de Capital
440000.00 - Investimentos
449000.00 - Aplicações Diretas

449061.00 - Aquisição de Imóveis ..... R$ 4.000,00
0504 - Divisão de Cultura e Desporto
027.812.1412.2015 - Manutenção das Atividades Desportivas
300000.00 - Despesas Correntes
330000.00 - Outras Despesas Correntes
339000.00 - Aplicações Direta
339036.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física...R$ 800,00
339039.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$11.796,42

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
16 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em 16/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.088 DE 16 DE ABRIL DE 2003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.088 DE 16 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear a Sra. DANIELA CARLA BRESOLA ao cargo público de Fisioterapeuta, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 6, Subnível 61, referência A, no valor de R$ 1.325,64 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais, sessenta e quatro centavos) mensais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sra. DANIELA CARLA BRESOLA em 2º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
16 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em 16/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.087 DE 15 DE ABRIL DE 2003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.087 DE 15 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear a Sra. JOELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA ao cargo público de Auxiliar de Odontologia, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 2, Subnível 21, referência A, no valor de R$ 385,53 (trezentos e oitenta e cinco reais, cinqüenta e três centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sra. JOELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA em 2º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em 15/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.086 DE 15 DE ABRIL DE 2003

DECRETO Nº 3.086 DE 15 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear o Sr. LUIZ ANTONIO CANDIDO ao cargo público de Agente Operacional III (Agente de Manutenção e Obras), Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 3, Subnível 31, referência A, no valor de R$ 443,36 (quatrocentos e quarenta e seis reais, trinta e seis centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. LUIZ ANTONIO CANDIDO em 1º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em 15/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.085 DE 15 DE ABRIL DE 2003

DECRETO Nº 3.085 DE 15 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear a Sra. JUCELIA TRAVISNKI ao cargo público de Professora, Categoria Funcional: Atividades de Nível Intermediário, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 1,Subnível 11, referência A, no valor de R$ 541,07 (quinhentos e quarenta e um reais, sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sra. JUCELIA TRAVINSKI em 7º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em 15/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.084 DE 15 DE ABRIL DE 2003

DECRETO Nº 3.084 DE 15 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear o Sr. FABIANO SIMIANO ao cargo público de Agente Operacional I (Auxiliar Operacional), Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 1, Subnível 11, referência A, no valor de R$ 321,28 (trezentos e vinte e um reais, vinte e oito centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. FABIANO SIMIANO em 1º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em 15/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.083 DE 15 DE ABRIL DE 2003

DECRETO Nº 3.083 DE 15 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear o Sr. ARI DE CAMPOS ao cargo público de Motorista, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 3, Subnível 31, referência A, no valor de R$ 443,36 (quatrocentos e quarenta e três reais, trinta e seis centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. ARI DE CAMPOS em 1º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em 15/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.082 DE 15 DE ABRIL DE 2003

DECRETO Nº 3.082 DE 15 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear o Sr. OSMAURI BATISTA DOS ANJOS ao cargo público de Agente Operacional I (Auxiliar Operacional), Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 1, Subnível 11, referência A, no valor de R$ 321,27 (trezentos e vinte e um reais, vinte e sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. OSMAURI BATISTA DOS ANJOS em 2º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em 15/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 3.081 de 15 de Abril de 2003

DECRETO Nº 3.081 DE 15 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear a Sra. SIRLEI APARECIDA CARVALHO ao cargo público de Agente Operacional I (Auxiliar de Serviços Gerais), Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 1, Subnível 11, referência A, no valor de R$ 321,27 (trezentos e vinte e um reais, vinte e sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sra. SIRLEI APARECIDA CARVALHO em 1º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em 15/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 3.080 de 15 de Abril de 2003

DECRETO Nº 3.080 DE 15 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear o Sr. NEURI NAGEL ao cargo público de Agente Operacional III (Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados), Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 3, Subnível 31, referência A, no valor de R$ 443,36 (quatrocentos e quarenta e três reais, trinta e seis centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. NEURI NAGEL em 1º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em 15/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.079 DE 15 DE ABRIL DE 2003

DECRETO Nº 3.079 DE 15 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear o Sr. RENATO RONSKA ao cargo público de Agente Operacional III (Operador de Maquina Equipamentos e Veículos Pesados), Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 3, Subnível 31, referência A, no valor de R$ 443,36 (quatrocentos e quarenta e três reais, trinta e seis centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. RENATO RONSKA em 2º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em 15/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Contrato 79/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2014

Objeto: O objeto do presente contrato "Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para a Modernização e Aumento da Eficiência da Iluminação Pública no Município de Campo Alegre/SC, através da instalação de luminárias de alto rendimento e da extensão da rede, incluindo a montagem eletromecânica e demais serviços especificados, de acordo com o Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço, nº. 67/2014.
Vigência: 10/10/2014 a 25/11/2014.
Valor do Contrato: R$ 274.848,84 (Duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Contratado: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO 102/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2014
MODALIDADE PREGÃO (presencial)

A licitação tem como objeto a Contratação de serviços de publicidade institucional via radio fusão através da emissora de rádio FM (devidamente licenciada pelo ministério das comunicações para divulgação de matérias institucionais do Município de Campo Alegre, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	334	UNID	SPOTS de divulgação de matérias institucionais do município de Campo Alegre, via radio fusão em emissora FM.	20,00	6.680,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 28/10/2014, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 09 horas e 45 minutos, do dia 28/10/2014, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Código Reduzido: 71; Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 02.00 - Chefia de Gabinete; Unidade: 02.01 - Serviço de Administração; Função: 4 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 3 - Manutenção do gabinete e do Prefeito e da Casa da Cidadania: 2.101 - Manutenção e Coordenação das Atividades das Atividades do Gabinete do prefeito, Casa da Cidadania e Procon; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica; Recurso: 0896 - Recursos Ordinários.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 102/2014".
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 15 de outubro de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 3.078 de 08 de Abril de 2003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.078 DE 08 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº013 de 06 de março de 2003, conforme estabelece seu Art. 9°; Resolve:

Art.1º) Admitir para fins de estágio o estudante VINICIUS JOSÉ GIESE, regularmente matriculada no Curso ENSINO MÉDIO - REGULAR na Escola de Educação Básica LEBON RÉGIS - Cursando a 5ª Fase.

Art.2º) O estudante será lotado na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 08 (zero oito) horas diárias, percebendo o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais á título Bolsa Estágio, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 013/2003, desempenhando atividades correlatas ao curso mencionado no artigo anterior.

Art.3º) O estágio terá a duração de 12 meses, iniciando na presente data, com término em 07 de abril de 2004.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
08 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 3.077 de 08 de Abril de 2003

DECRETO Nº 3.077 DE 08 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear a Sra. LUZIA KOBUS ao cargo público de Professora Nível 1 Referência A, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, constante nos anexos II e III da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999 provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.410, é o de Nível 1 Referência A, no valor de R$ 541,07 (quinhentos e quarenta e um reais, sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sra. LUZIA KOBUS em 5º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
08 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em 08/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.076 DE 08 DE ABRIL DE 2003

DECRETO Nº 3.076 DE 08 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999, conforme estabelece em seu Artigo 26; Resolve:

Art.1º) Nomear a Sra. ADRIANA T. SCHREINER ao cargo público de Professora Nível 1 Referência A, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, constante nos anexos II e III da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999 com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.410, é o de Nível 1 Referência A, no valor de R$ 541,07 (quinhentos e quarenta e um reais, sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sra. ADRIANA T. SCHREINER em 4º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
08 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em 08/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.074 DE 08 DE ABRIL DE 2003

DECRETO Nº 3.074 DE 08 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999, conforme estabelece em seu Artigo 26; Resolve:

Art.1º) Nomear a Sra. REGINA TELMA KOBUS ao cargo público de Professora Nível 1 Referência A, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio constante nos anexos II e III da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999 provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.410, é o de Nível 1 Referência A, no valor de R$ 541,07 (quinhentos e quarenta e um reais, sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sra. REGINA TELMA KOBUS em 1º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
08 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em 08/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.072 DE 08 DE ABRIL DE 2003

DECRETO Nº 3.072 DE 08 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear a Sra. ELIZANDRA FERNANDES ao cargo público de Técnico Nível Médio (Técnico de Enfermagem), Categoria Funcional: Atividades de Nível Intermediário, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 5, Subnível 51, referência A, no valor de R$ 662,82 (seiscentos e sessenta e dois reais, oitenta e dois centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sra. ELIZANDRA FERNANDES em 1º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
08 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em 08/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.073 DE 08 DE ABRIL DE 2003

DECRETO Nº 3.073 DE 08 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear a Sra. GLACI PEREIRA ao cargo público de Agente Operacional I, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 1, Subnível 11, referência A, no valor de R$ 321,28 (trezentos e vinte e um reais, vinte e oito centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sra. GLACI FERNANDES em 2º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
08 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em 08/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 3.071 de 08 de Abril de 2003

DECRETO Nº 3.071 DE 08 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear a Sra. VIVIANE MARTA BERLATTO DE MIRANDA ao cargo público de Assistente Social, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 6, Subnível 61, referência A, no valor de R$1.325,64 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais, sessenta e quatro centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sra. VIVIANE MARTA BERLATTO DE MIRANDA em 1º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
08 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em: 08/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.070 DE 08 DE ABRIL DE 2003

DECRETO Nº 3.070 DE 08 DE ABRIL DE 2003.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; Resolve:

Art.1º) Nomear a Sra. ANDRELIZA FARIA ao cargo público de Auxiliar de Odontologia, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art 2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 2, Subnível 21, referência A, no valor de R$ 385,53 (trezentos e oitenta e cinco reais, cinqüenta e três centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sra. ANDRELIZA FARIA em 1º lugar no concurso público n.º 001/2003, homologado pelo Decreto nº 3.055 em data de 17 de março de 2003.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
08 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em 08/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 3.069 de 01 de Abril de 2003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.069 DE 01 DE ABRIL DE 2003
DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial O Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art.1º) As Instituições da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental abaixo descritas ficarão extintas em razão de inexistência interesse público.

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO DO INEP	ENDEREÇO
PRÉ-ESCOLAR "BEIJA FLOR".	42098777	RUA PRINCIPAL S/N BATEIAS DE CIMA
JARDIM DE INFÂNCIA "CHAPÉUZINHO VERMELHO"	42098734	RUA PROF RUFINO BLASKOWSKY, S/N BATEIAS DE BAIXO.
ESCOLA ISOLADA "PEDRO PRUSCHNESKI"	42098939	RUA PRINCIPAL S/N SERRINHA
ESCOLA ISOLADA "PROF RUDOLFO JOSE ALTMANN".	42098963	RUA PRINCIPAL S/N PAPANDUVA
ESCOLA ISOLADA "RIBEIRÃO DAS PEDRAS"	42098971	RUA PRINCIPAL S/N RIBEIRÃO DAS PEDRAS
ESCOLA ISOLADA "CAPINZAL"	42106893	RUA PRINCIPAL S/N CAPINZAL

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 3.068 de 01 de Abril de 2003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.068 DE 01 DE ABRIL DE 2003
DISPÕE SOBRE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial O Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art.1º) As Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, abaixo descritas ficarão paralisadas em razão da nucleação da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO DO INEP	ENDEREÇO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MIGUEL FRANCO DA ROCHA"	42105374	RUA PRINCIPAL S/N RODEIO DE SANTA CRUZ
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTANA"	42098947	RUA PRINCIPAL S/N SANTANA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "XIMBUVA"	42099056	RUA PRINCIPAL S/N XIMBUVA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CUBATÃO"	42098890	RUA PRINCIPAL S/N CUBATÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CÃOZINHO"	42098882	RUA PRINCIPAL S/N CÃOZINHO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "RODEIO GRANDE"	42098998	RUA PRINCIPAL S/N RODEIO GRANDE
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TIJUCUME"	42099030	RUA PRINCIPAL S/N TIJUCUME
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "BATEIAS DO MEIO"	42098866	RUA PRINCIPAL S/N BATEIAS DO MEIO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "RIBEIRÃO DO MEIO"	42098980	RUA PRINCIPAL S/N RIBEIRÃO DO MEIO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ADÃO TRISCHIACK"	42105382	RUA PRINCIPAL S/N MATO BONITO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CARLOS TELMA"	42099331	RUA PRINCIPAL S/N QUEIMADOS
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SALTINHO"	42099005	RUA PRINCIPAL S/N SALTINHO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JOSE OLESKOVICZ"	42098904	RUA PRINCIPAL S/N CORREDEIRAS

Art.2º) O período de paralisação de que trata o Artigo 1º deste Decreto será por tempo indeterminado, até que haja interesse público em contrário.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 3.067 de 01 de Abril de 2003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.067 DE 01 DE ABRIL DE 2003
DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JARDIM DE INFÂNCIA "ESTRELINHA DO CÉU"

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial O Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art.1º) Fica extinta a Instituição de Educação Infantil, JARDIM DE INFÂNCIA "ESTRELINHA DO CÉU" Código do INEP 42098742, situado na Rua: Principal, s/nº na localidade de Bateias de Cima, neste Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.
Art.2º) Em razão da extinção de que trata o Artigo 1º deste Decreto as atividades serão absorvidas e desenvolvidas neste nível de ensino, a partir desta data, com o mesmo nome fantasia na Escola Municipal de Educação Básica "PAULO FUCKNER" Código do INEP 42098858, situada na Rua: Principal, s/nº na localidade de Bateias de Cima, neste Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em 01/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 3.066 de 01 de Abril de 2003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.066 DE 01 DE ABRIL DE 2003
DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JARDIM DE INFÂNCIA "MORADA DO SOL"

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial O Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art.1º) Fica extinta a Instituição de Educação Infantil, JARDIM DE INFÂNCIA "MORADA DO SOL" Código do INEP 42099315, situado na Rua: Nereu Ramos, 124 Centro, neste Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.
Art.2º) Em razão da extinção de que trata o Artigo 1º deste Decreto as atividades serão absorvidas e desenvolvidas neste nível de ensino, a partir desta data, com o mesmo nome fantasia na Escola Municipal de Educação Básica "Maria José Duarte Silva Bernardes" Código do INEP 42118395, situada na Rua: Nereu Ramos, 124 Centro, neste Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.
Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de abril de 2003.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em 01/04/2003

_____
JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação 22/2014 - Social

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 22/2014 - SOCIAL

O Município de Campos Novos, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar no dia 28 de outubro de 2014 às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para preparação e fornecimento de almoços tipo Buffet que serão oferecidos em encerramentos e atividades socioeducativas aos usuários dos serviços do CREAS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h00min diariamente.

Campos Novos, 16 de outubro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Edital Nº. 057/2014

EDITAL Nº. 057/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 085 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 08 de outubro de 2014.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 057/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSNEI ODIRCELIO ALVES
ELAINE CRISTINA DA SILVA

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
ZENIZIO CAVALHEIRO

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° PMC 16/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 16/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/14
HOMOLOGAÇÃO: 14/10/14
CONTRATADO: VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA THEODORO HUMENHUK COM EXTENSÃO DE 1.086,91 METROS COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.133.649,60 (um milhão cento e trinta

e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) DATA: 15/10/14 - - .

PORTARIA Nº. 017/FMEL/2014

PORTARIA Nº. 017/Fmel/2014

RICARDO PEREIRA MARTIN, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, nomeado através da Portaria n° 481/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.869/2005, Resolve:

NOMEAR EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art.1º - Fica nomeada BRUNA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Esportes - DASU, junto à Fundação Municipal de Esportes, a partir de 13/10/2014.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 07 de outubro de 2014.
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes em 07/10/2014.

PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 14/2014

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO N.º 100/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 14/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXPLORAÇÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro, do ano de 2014, às 09h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Cleison Tarcisio Fuck e Sr. Claudio Mathias, nomeados pela Portaria nº 308/2014, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI, representada pelo Sr. Claudinei Barduque, SERMOG LTDA - ME, representada pelo Sr. Wilson José Mira, DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA - ME, representada pela Sra. Denise Aparecida Corrêa da Cunha e DÉCIO PACHECO & CIA LTDA sem representante presente. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Em seguida foram rubricadas as aberturas dos envelopes de propostas de preços de todas as participantes, os quais foram acondicionados em envelope maior, também lacrado e rubricado pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Todos os CNPJ participantes da licitação foram consultados no portal www.portaltranparência.gov.br, não constando restrição à nenhuma das empresas participantes. Dando sequência aos tramites, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de todas as participantes, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Dada a palavra aos participantes, todos declinaram em usá-la. . A Comissão de Licitação, por entender que a documentação apresentada atende as exigências do Edital declarou as empresas ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI, representada pelo Sr. Claudinei Barduque, SERMOG LTDA - ME, representada pelo Sr. Wilson José Mira, DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA - ME, representada pela Sra. Denise Aparecida Corrêa da Cunha e DÉCIO PACHECO & CIA LTDA sem representante presente habilitadas no certame. Tendo em vista que as empresas não assinaram o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento da documentação apresentada. Caso não haja interposição de recursos, as propostas serão abertas pela Comissão de Licitação às 11h00min do dia 29/10/2014. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

Paulo Cesar Safanelli Presidente	Claudio Mathias Secretário	Cleison Tarcisio Fuck Membro

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI
Sr. Claudinei Barduque,

SERMOG LTDA - ME
Sr. Wilson José Mira,

DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA - ME
Sra. Denise Aparecida Corrêa da Cunha

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS N° PMC 20/2014

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO N.º 167/2014, TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DO C.E.I RUTH ROCHA, LOCALIZADO NA RUA ADÃO TISKA, BAIRRO INDUSTRIAL I, NESTA CIDADE DE CANOINHAS.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro, do ano de 2014, às 10h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Cleison Tarcisio Fuck e Sr. Claudio Mathias, nomeados pela Portaria nº 308/2014, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas J.LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME representada pelo Sr. Elvino Augusto Júnior, ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME representada pela Sra. Ione Aparecida Machado Rocha, J.LOPES CONSTRUTORA LTDA e JRD - A. CONSTRUTORA LTDA sem representantes presentes. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Em seguida foram rubricadas as aberturas dos envelopes de propostas de preços de todas as participantes. Todos os CNPJ participantes da licitação foram consultados no portal www.portaltranparência.gov.br, não constando restrição à nenhuma das empresas participantes. Dando sequência aos tramites, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de todas as participantes, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes. A empresa JRD - A. CONSTRUTORA LTDA não apresentou os documentos solicitados nos itens 6.2.4.2 e 6.2.6.1 e ainda apresentou a Certidão de regularidade com a Previdência Social vencida em 14/10/2014. A Comissão de Licitação, por entender que a documentação apresentada atende as exigências do Edital declarou as empresas J.LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME

representada pelo Sr. Elvino Augusto Júnior, ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME representada pela Sra. Ione Aparecida Machado Rocha, J.LOPES CONSTRUTORA LTDA habilitadas no certame e a empresa JRD - A. CONSTRUTORA LTDA inabilitada pelos seguintes motivos: não apresentou os documentos solicitados nos itens 6.2.4.2 e 6.2.6.1 e ainda apresentou a Certidão de regularidade com a Previdência Social vencida em 14/10/2014. Tendo em vista que as empresas participantes assinaram o termo de renúncia referente ao julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação resolveu proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame, ou seja, J.LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME, ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e J.LOPES CONSTRUTORA LTDA. Abertas as propostas, os valores ficaram assim distribuídos: Em 1.º a empresa ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com o valor global de R$ 998.029,21, em 2.º a empresa J.LOPES CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R$ 1.005.635,93, Em 3.º a empresas J.LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME, com o valor global de R$ 1.008.145,11. A comissão de licitação considerou a empresa ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME vencedora desta licitação com o valor global de R$ 998.029,21. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento das propostas. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

Cleison Tarcisio Fuck
Secretário

Claudio Mathias
Membro

J.Luma Construtora Ltda - Me Rocha E Machado Empreendimentos Ltda - ME

Publicação da Ata da Reunião da Tomada de Preços N° 19/2014

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO N.º 166/2014, TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL E.B.M ACHILES PAZDA NA LOCALIDADE DE RIO DO PINHO, CANOINHAS SC, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO. Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro, do ano de 2014, às 16h00min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Cleison Tarcisio Fuck e Sr. Karoline Aparecida Crestani, nomeados pela Portaria nº 308/2014, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas J.LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME representada pelo Sr. Elvino Augusto Júnior, CIMENTELA INDÚSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CIMENTO e KATARINE CONSTRUÇÃO CIVIL sem representantes presentes. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Em seguida foram rubricadas as aberturas dos envelopes de propostas de preços de todas as participantes. Todos os CNPJ participantes da licitação foram consultados no portal www.portaltranparência.gov.br, não constando restrição à nenhuma das empresas participantes. Dando sequência aos tramites, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de todas as participantes, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes. A Comissão de Licitação, por entender que a documentação apresentada atende as exigências do Edital declarou as empresas J.LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME representada pelo Sr. Elvino Augusto Júnior, CIMENTELA INDÚSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CIMENTO e KATARINE CONSTRUÇÃO CIVIL habilitadas no certame. Tendo em vista que as empresas participantes assinaram o termo de renúncia referente ao julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação resolveu proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame, ou seja, J.LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME CIMENTELA INDÚSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CIMENTO E KATARINE CONSTRUÇÃO CIVIL. Abertas as propostas, os valores ficaram assim distribuídos: Em 1.º a empresa . KATARINE CONSTRUÇÃO CIVIL, com o valor global de R$ 66.333,85, em 2.º a empresa CIMENTELA INDÚSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CIMENTO, com o valor global de R$ 69.148,49, Em 3.º a empresa J. LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME, com o valor global de R$ 71.518,00. A comissão de licitação considerou a empresa KATARINE CONSTRUÇÃO CIVIL vencedora desta licitação com o valor global de R$ R$ 66.333,85. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento das propostas. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

Cleison Tarcisio Fuck
Secretário

Claudio Mathias
Membro

J. LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME KATARINE CONSTRUÇÃO CIVIL

Publicação do Edital de Pregão Presencial N° FMAS 11/2014

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 14/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 11/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 30/10/2014, às 09h05min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS, REFERENTE AOS TEMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTE EDITAL. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 30/10/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Wilson Pereira
Prefeito e.e.

Publicação do Resultado Final do Pregão Presencial N° 111/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 162/2014 Licitação: 111/2014 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 6370 - TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
7	10457	FILTRO DE AR AP 5460	tecfil	UN	2,000	0,0000	61,5000	123,00	Venceu
9	311041908	FILTRO DE AR 93260511 (PRISMA)	tecfil	UN	3,000	0,0000	6,0000	18,00	Venceu
10	5795	FILTRO DE AR 5M35-18D543AA	tecfil	UN	6,000	0,0000	12,6667	76,00	Venceu
12	311041909	FILTRO DE AR XL 2075	turbo	UN	2,000	0,0000	217,5000	435,00	Venceu
19	311041916	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 79	tecfil	UN	4,000	0,0000	28,0000	112,00	Venceu
22	311041919	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84273562	vox	UN	6,000	0,0000	62,1667	373,00	Venceu
26	311041922	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2992662 (MICRO IVECO)	tecfil	UN	3,000	0,0000	38,3333	115,00	Venceu
31	5703	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2002	tecfil	UN	3,000	0,0000	19,6667	59,00	Venceu
34	311041925	FILTRO LUBRIFICANTE BT 8876 - MPC	baldwin	UN	2,000	0,0000	152,5000	305,00	Venceu
39	311041930	FILTRO DE OLEO PH5803	vox	UN	4,000	0,0000	12,0000	48,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		35,000			1.664,00	

Nr. do Processo: 162/2014 Licitação: 111/2014 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 9935 - TRATOR ESPERANCA

6	10449	FILTRO DE AR ARS 9839	INPECA	UN	10,000	0,0000	70,8000	708,00	Venceu
8	311041907	FILTRO DE AR 15193225 (MOTO NIVELADORA)	BALDWIN	KIT	3,000	0,0000	395,0000	1.185,00	Venceu
11	26357	FILTRO DE AR ARS 8832 (CORSA CLASSIC)	INPECA	UN	4,000	0,0000	6,6750	26,70	Venceu
13	311041910	FILTRO DE AR XL 2037	XANFIL	UN	2,000	0,0000	66,5000	133,00	Venceu
15	311041912	FILTRO DE AR RENAULT 8200795348 (AMBULANCIA)	TECFIL	UN	4,000	0,0000	72,3000	289,20	Venceu
17	311041914	FILTRO DE AR 9382 9614 MICRO IVECO	TECFIL	UN	2,000	0,0000	115,5000	231,00	Venceu
18	311041915	FILTRO DE AR 17M-955-3530 KOMATSU	SAKURA	UN	2,000	0,0000	245,0000	490,00	Venceu
20	311041917	FILTRO DE COMBUSTIVEL BF 1359	BALDWIN	UN	4,000	0,0000	94,6000	378,40	Venceu
24	311041921	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3021	INPECA	UN	3,000	0,0000	45,0000	135,00	Venceu
28	1625	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 562	INPECA	UN	12,000	0,0000	10,0000	120,00	Venceu
29	25301	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	INPECA	UN	10,000	0,0000	7,5000	75,00	Venceu
30	5701	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	INPECA	UN	1,000	0,0000	34,0000	34,00	Venceu
32	311041923	FILTRO LUBRIFICANTE BT 8417	BALDWIN	UN	6,000	0,0000	44,8333	269,00	Venceu
33	311041924	FILTRO LUBRTIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E215	CNH	UN	4,000	0,0000	314,5000	1.258,00	Venceu
35	311041926	FILTRO LUBRIFICANTE 2995655 (MICRO IVECO)	INPECA	UN	3,000	0,0000	32,6667	98,00	Venceu
36	311041927	FILTRO DE OLEO PH5123	INPECA	UN	1,000	0,0000	48,5000	48,50	Venceu
37	311041928	FILTRO DE OLEO PH4701	INPECA	UN	1,000	0,0000	7,4000	7,40	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		72,000			5.486,20	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 162/2014 **Licitação: 111/2014 - PR** **Data da Homologação:**

Fornecedor: 9977 - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	311041901	OLEO SAE 30 2 TEMPO	LUBRAX	CXA	1,000	0,0000	164,9300	164,93	Venceu
2	311041902	OLEO SAE VG220	LUBRAX	CXA	5,000	0,0000	228,5300	1.142,65	Venceu
4	311041903	OLEO SEMI SINTETICO 5W30	PETRONAS	LT	46,000	0,0000	19,8700	914,02	Venceu
5	311041905	OLEO 20W50	PETRONAS	LT	3,000	0,0000	10,1700	30,51	Venceu
14	311041911	FILTRO DE AR FAP 4867	TECFIL	UN	3,000	0,0000	36,6667	110,00	Venceu
16	311041913	FILTRO DE AR LX 1597 OU ARL 9608	TECFIL	UN	6,000	0,0000	18,3333	110,00	Venceu
21	311041918	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC7212	TECFIL	UN	30,000	0,0000	9,3333	280,00	Venceu
25	23264	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015	TECFIL	UN	10,000	0,0000	33,0000	330,00	Venceu
27	5799	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 145	TECFIL	UN	20,000	0,0000	8,4500	169,00	Venceu
38	311041929	FILTRO DE OLEO PH10906	TECFIL	UN	6,000	0,0000	9,5000	57,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		130,000			3.308,11	

Canoinhas, 15 de Outubro de 2014.

Capinzal

Prefeitura

Decreto 132/2014

DECRETO No 132, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.100, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Esportes de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificada:

1201.27.812.0100.2057	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	FTE	DR	R$	0,00
33903900-009	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	00	R$	24.000,00
	Total			R$	24.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes de Capinzal, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na forma do quadro a seguir.

1201.27.812.0100.2057	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	FTE	DR	R$	0,00
33901800-005	Auxílio financeiro a estudantes	000	00	R$	24.000,00
	Total			R$	24.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 2 de setembro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 151/2014

DECRETO Nº 151, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Altera o artigo 2º do Decreto nº 002 de 2 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 e Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2006;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 002/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
I - Membros efetivos:
a) (...) e
b) Adilson de Souza Duarte

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 13 de outubro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

Prefeitura

Extrato do Contrato PMC Nº 0094/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0094/2014

PREGÃO N° 0056/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CORTECOL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de artigos e enfeites de decoração natalina, conforme relação anexa, visando o desenvolvimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 19.359,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

Caxambu do Sul

Prefeitura

Decreto 145/2014

DECRETO N. 145 2014
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO A MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o Inciso XXIV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, c/c a Seção II, artigo 10, da Lei n. 905/99, mais parágrafos 2º e 3º da Lei 1.236/2011.

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido Progressão por Mérito aos Professores do quadro efetivo do Magistério Público Municipal de Caxambu do Sul, que atingiram a nota mínima e/ou acima de oitenta pontos na avaliação profissional, conforme descrito no quadro abaixo:

NOME	TOTAL DE HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO COMPUTADAS	PERCENTUAL (%)
Ana Paula Tomasi (20hs)	304hs	80hs 1%
Gicela de Fátima Gi. Martiori (20hs)	308hs	80hs 1%
Fabiane da Silva Rossetto (20hs)	304hs	80hs 1%
Elizandra Moreto (20hs)	288hs	80hs 1%
Elizandra Moreto (20hs)	288hs	80hs 1%
Cleusa de Fátima Cardoso (20hs)	288hs	80hs 1%
Cleusa de Fátima Cardoso (20hs)	288hs	80hs 1%
Cleide Teresinha C. de Mello (40hs)	288hs	80hs 1%
Clari Stocco Zamoner (20hs)	308hs	80hs 1%
Clari Stocco Zamoner (20hs)	308hs	80hs 1%
Iverlei Pires dos Santos Moreto	296hs	80hs 1%
Naira Terezinha Graboski Chiarello	248hs	80hs 1%
Soeli Maria Bellei (20hs)	110hs	80hs 1%
Soeli Maria Bellei (20hs)	110hs	80hs 1%
Sonia Maria Bellei (20hs)	100hs	80hs 1%
Salete Moroni Lucas (20hs)	288hs	80hs 1%
Salete Moroni Lucas (20hs)	288hs	80hs 1%
Ivete Gottardi da Silva (20hs)	308hs	80hs 1%
Ivete Gottardi da Silva (20hs)	308hs	80hs 1%
Nelides Eva Filippin	152hs	80hs 1%
Marilde Giongo Segatto (20hs)	288hs	80hs 1%
Marilde Giongo Segatto (20hs)	288hs	80hs 1%
Leandra Rohr (20hs)	372hs	80hs 1%
Leandra Rohr (20hs)	372hs	80hs 1%
Jussara Odete Corrêa (20hs)	252hs	80hs 1%
Jussara Odete Corrêa (20hs)	252hs	80hs 1%
Soeli Menoncini (20hs)	432hs	80hs 1%
Soeli Menoncini (20hs)	432hs	80hs 1%

Art. 2º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º . Ficam revogadas as disposições em contrário

Caxambu do Sul/SC, 15 de Outubro de 2014

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Lei 1.329/2014
LEI Nº. 1.329/2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CAXAMBU DO SUL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS".

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de bombeiros e regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, atendimento pré-hospitalar, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, ações de defesa civil, desenvolvidas pela Corporação, através de sua Organização de Bombeiro Militar.

Art. 2° - Os recursos gerados no cumprimento do convênio serão depositados em conta bancária deste município denominada MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e aplicados exclusivamente no investimento em segurança contra incêndio e outros sinistros, como aquisição de viaturas, equipamentos, instalações físicas e despesas de custeio da atividade de bombeiro militar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 15 de Outubro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

AVISO 01/2014 - CAMARA
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014 CMVCS

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxambu do Sul, cujo edifício será em alvenaria, situado no Centro do Município de Caxambu do Sul/SC, totalizando uma de 617,50m2 de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "E" deste Edital. Tipo: Menor Preço Global. Prazo para protocolo dos envelopes: 28/10/2014, às 14:00 horas. Abertura da licitação: dia 28/10/2014, às 14:30 horas. O Edital e Informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxambu do Sul, localizada na Rua Albano Gilioli, nº 26, Centro deste Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

Caxambu do Sul/SC, em 13 de outubro de 2014.
INÉDIO ANTELMO TOMASI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 406 de 15.10.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 406/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2013/2014, a SEBASTIÃO MACHADO, Matriculado sob o n° 6303, Diretor de Transportes, Obras e Serviços Humanos, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 14.10.2014 à 12.11.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional conforme art. 78 da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14.10.2014.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de outubro de 2014.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2014

Onde lia-se: O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 28 de outubro de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, [...]
Passa a ler-se: O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 28 de outubro de 2014, às 10:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, [...]

Chapadão do Lageado, 15 de outubro de 2014.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N° 093, DE 15.10.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 093, DE 15.10.2014
Anula e suplementa dotações orçamentárias e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que

lhe foram conferidas pelo Art.7º,V, da Lei n° 0598, de 20.12.2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção Secretaria Administração e Planejamento .....
R$ 15.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
06 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental .....
R$ 20.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
03 - Divisão de Esportes
27 - Desporto e Lazer
08 - Esporte é Vida
812 - Desporto Comunitário
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2019 - Manutenção / Pessoal ..... R$ 5.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
14 - Agricultura Sustentável
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2063 - Manutenção/Pessoal da Secretaria, com Veículos para Assistência Técnica ..... R$ 15.000,00

09 - Secretaria do Desenvolvimento Social
01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
10 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
117 -Outras Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2029 - Manutenção dos Programas e Ações do Cras ... R$ 8.000,00

10 - Secretaria do Meios Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
11 - Gestão Ambiental e Turística
541 - Preservação e Conservação Ambiental
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2076 - Manutenção/Pessoal Secretaria Meio Ambiente Turismo ....
R$ 5.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção Secretaria Administração e Planejamento .....
R$ 15.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
06 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental .....
R$ 20.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
03 - Divisão de Esportes
27 - Desporto e Lazer
08 - Esporte é Vida
812 - Desporto Comunitário
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2019 - Manutenção / Pessoal ..... R$ 5.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
14 - Agricultura Sustentável
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2063 - Manutenção/Pessoal da Secretaria, com Veículos para Assistência Técnica ..... R$ 15.000,00

09 - Secretaria do Desenvolvimento Social
01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
10 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
117 -Outras Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2029 - Manutenção dos Programas e Ações do Cras .... R$ 8.000,00

10 - Secretaria do Meios Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
11 - Gestão Ambiental e Turística
541 - Preservação e Conservação Ambiental
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2076 - Manutenção/Pessoal Secretaria Meio Ambiente Turismo ....
R$ 5.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de outubro de 2014.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 094, DE 15.10.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 094, DE 15.10.2014
Anula e suplementa dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º,V, da Lei n° 0598, de 20.12.2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

06 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
09 - Saúde para Todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde . R$ 4.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do Artigo 1º, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

06 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
09 - Saúde para Todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde . R$ 4.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de outubro de 2014.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

Cocal do Sul

Prefeitura

Ratificação Inexigibilidade de Licitação 02/FMS/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. INEXIGIBILIDADE N°. 02/FMS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/FMS/2014 - RATIFICAÇÃO. Torno público que nesta data foi RATIFICADA a inexigibilidade de licitação para a contratação da Editora Amigos da Natureza Ltda, para a aquisição de exemplares da Obra "Saúde do Homem: A prevenção ajuda a viver mais e melhor", para distribuição no Programa Novembro Azul, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 1.075,00, em favor da Editora Amigos da Natureza Ltda, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Cocal do Sul, 14 de outubro de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

Ratificação Inexigibilidade de Licitação 08/Pmcs/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. INEXIGIBILIDADE N°. 08/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/PMCS/2014 - RATIFICAÇÃO. Torno público que nesta data foi RATIFICADA a inexigibilidade de licitação para o fornecimento de licença de direito de uso não exclusiva do(s) aplicativo(s) de Betha Procuradoria, com acessos simultâneos, em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional, bem como configuração e treinamento no uso do sistema, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. A escolha do executante justifica-se pelo fato da municipalidade já possuir o sistema de Tributos da empresa Betha Sistemas, considerando a necessidade da integração entre ambos e considerando ainda que a contratação de outro sistema traria custos adicionais ao município em virtude da necessidade do desenvolvimento da integração entre sistemas de diferentes linguagens de programação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 12.053,55, em favor de Betha Sistemas Ltda, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Cocal do Sul, 14 de outubro de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

Termo Aditivo N. 33/14
TERMO ADITIVO N. 33/14, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/14, DE 04 DE JUNHO DE 2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL E A EMPRESA JAZIDA DE AREÃO RECCO EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SAIBRO A GRANEL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 95.778.056/0001-88, com sede na Av. Dr. Polidoro Santiago, n. 519, C.P. 01, Centro, Cocal do Sul/SC, representado

pelo Sr. Ademir Magagnin, Prefeito Municipal, portador do CPF n. 343.081.649-15.
CONTRATADA: JAZIDA DE AREÃO RECCO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.964.343/0001-15, localizada na Estrada Geral Linha Frasson, Morro da Fumaça/SC.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 71/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESCIMO DE VALORES, de R$ 13.377,00(treze mil trezentos e setenta e sete reais), ao Contrato n. 71/14, conforme Projeto de Aditivo em anexo e Ofício GP/PJ/N. 70/2014, de 28 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 67.158,00(sessenta e sete mil cento e cinqüenta e oito reais), devidamente apropriada no Órgão: 09, Unid. 1, Projeto Atividade: 2.035 - Manutenção da Secretaria de Obras, Dotação: 106 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0093 - Aplicações Diretas e 107 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de acordo com o artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 30 de setembro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EMPRESA JAZIDA DE AREÃO RECCO EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
1. _____;

2. _____.

Termo Aditivo N. 34/14

TERMO ADITIVO N. 34/14, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/14, DE 04 DE JUNHO DE 2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL E A EMPRESA TERRAPLANAGEM JULIMAR LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 95.778.056/0001-88, com sede na Av. Dr. Polidoro Santiago, n. 519, C.P. 01, Centro, Cocal do Sul/SC, representado pelo Sr. Ademir Magagnin, Prefeito Municipal, portador do CPF n. 343.081.649-15.
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM JULIMAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.674.540/0001-04, localizada na Rodovia Mansueto Maccari, Linha Serafim, Morro da Fumaça/SC.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 72/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESCIMO DE VALORES, de R$ 13.369,40(treze mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), ao Contrato n. 72/14, conforme Projeto de Aditivo em anexo e Ofício GP/PJ/N. 70/2014, de 28 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 67.041,70(sessenta e sete mil quarenta e um reais e setenta centavos), devidamente apropriada no Órgão: 09, Unid. 1, Projeto Atividade: 2.035 - Manutenção da Secretaria de Obras, Dotação: 106 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0093 - Aplicações Diretas e 107 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de acordo com o artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 30 de setembro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

TERRAPLANAGEM JULIMAR LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:1. _____;

2. _____.

Decreto SAF/N. 390/14

DECRETO SAF/Nº. 390/14, de 07 de outubro de 2014.
NOMEIA MÉDICO VETERINÁRIO, PARA TUAR NO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei n. 745, de 19 de setembro de 2006, resolve:

NOMEAR:
MARCUS VINICIUS BACK, portador do CPF nº. 006.906.429-62, Médico Veterinário, 30 horas semanais, para atuar no "SIM", por não haver concursado para preencher tal vaga, a partir de 01 de outubro de 2014.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de outubro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Decreto SAF/N. 391.14

DECRETO SAF/Nº. 391/14, de 07 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

CEDER:
MARCUS VINICIUS BACK, portador do CPF nº. 006.906.429-62, Médico Veterinário, nomeado pelo Decreto SAF/N. 390, de 07 de outubro de 2014, à CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina-Cocal do Sul, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2014.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de outubro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Decreto SAF/N. 353/14

DECRETO SAF/N. 353/14, de 25 de agosto de 2014.
NOMEIA GRUPO GESTOR DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Município de Cocal do sul aderiu ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA, criado pelo Governo Federa;

CONSIDERANDO, os termos das Portarias Interministeriais de n° 18/2007 e a de n° 1/2008, que estabelece os procedimentos para adesão e permanência no PROGRAMA BPC NA ESCOLA;

CONSIDERANDO, que é requisito para permanência no PROGRAMA BPC NA ESCOLA, a formação de Grupo Gestor e Equipe Técnica em cada Município;

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola, abaixo relacionados:

a) Sandra Quarezemin (Secretaria de Ação Social e da Família);
b) Sabrina José da Silva (Secretaria de Saúde Pública);
c) Cristina Denesio Correa (Secretaria de Educação, Esporte e Cultura);
d) Cibele de Souza Milanese (Secretaria de Educação, Esporte e Cultura);
e) Cristiane dos Santos (CRAS - Centro de Referência de Assistência Social).
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 25 de agosto de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Decreto SAF/N. 354.14

DECRETO SAF/N. 354/14, de 27 de agosto de 2014.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.211, de 27 de agosto de 2014, resolve,

DECRETAR:
Art. 1º Fica aberto crédito especial suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, no valor de R$ 108.322,50(cento e oito mil trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos) para o exercício de 2014, nos projetos/atividade a seguir discriminados:

Órgão: 09 - Secretaria de Obras Viárias, Edif., San., Reforma., Transp. e Serviços Públicos
2.040 - Manutenção Convênios SSP
3.3.30.00.00.00.00.00.0132 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal ..... R$ 108.322,50.

TOTAL ..... R$ 108.322,50

Art. 2° A abertura de crédito especial ocorre por conta do superávit financeiro na fonte de recursos ordinários - TCE-00, do exercício de 2013, conforme Art.7º e 43°, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 27 de agosto de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 355/14

DECRETO SAF/N. 355/14, de 27 de agosto de 2014.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.212, de 27 de agosto de 2014, resolve,

DECRETAR:
Art. 1º Abre crédito especial suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais) para o exercício de 2014, nos projetos/atividade a seguir discriminados:

Órgão: 11 - Secretária de Saúde
2.024 - Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade
3.3.71.00.00.00.00.00.0126 - Transferências a Consórcios Públicos .... R$ 60.000,00.

TOTAL ..... R$ 60.000,00.

Art. 2° Para dar suporte a abertura de crédito de que trata o Art. 1º. é reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

Órgão: 11 - Secretária de Saúde
2.024 - Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.00.0126 - Aplicações Diretas .... R$ 60.000,00.

TOTAL ..... R$ 60.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 27 de agosto de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 356/14

DECRETO SAF/Nº. 356/14, de 27 de agosto de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica autorizado a suplementar do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Esporte Lazer e Cultura
2.013 - Transporte Escolar

3.1.90.00.00.00.00.00.0019 - Aplicações Diretas	R$ 35.000,00

TOTAL	R$ 35.000,00

Parágrafo único. A suplementação que trata o caput deste artigo, ocorre por excesso ou provável excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, e lei orçamentária anual.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 27 de agosto de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Decreto SAF/N. 357/14

DECRETO SAF/Nº. 357/14, de 27 de agosto de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA, E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica autorizado a suplementar do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: 05 - Secretaria de Adm. Planej., Fazenda e Finanças Públicas
2.007 - Manutenção dos Serviços Contábeis, Financeiros e Arrecadação

3.3.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 9.000,00

- Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Esporte Lazer e Cultura
2.019 - Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

2.013 - Transporte Escolar

3.1.90.00.00.00.00.00.0019 - Aplicações Diretas	R$ 4.000,00

2.011 - Manutenção da Educação Básica

3.3.90.00.00.00.00.00.0019 - Aplicações Diretas	R$ 21.675,50

- Órgão: 08 - Secretaria da Agricultura e Abastecimento
2.046 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

3.3.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 60.000,00

2.047 - Implantação e Manut. De Programas de Incentivos e Ger. Renda

3.3.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

- Órgão: 09 - Secretaria de Obras Viárias, Edif., San., Ref., Transp e Serv. Públicos
2.036 - Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo

3.3.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 9.000,00

- Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
2.027 - Manutenção do programa Piso Atenção Básica Fixo-PMAQ-Saúde Bucal e outras

3.1.90.00.00.00.00.00.0695 - Aplicações Diretas	R$ 120.000,00

TOTAL	R$ 263.675,00

Parágrafo único. Para dar suporte as suplementações acima, ficam reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações orçamentárias.

- Órgão: 05 - Secretaria de Adm., Planej., Fazenda e Financ. Públicas
2.007 - Manutenção dos Serviços de Gestão e Controle

4.4.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 9.000,00

- Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Esporte Lazer e Cultura
2.019 - Aquisição de Veículos e Utilitários

3.1.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

2.013 - Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00.0019 - Aplicações Diretas	R$ 4.000,00

2.011 - Manutenção da Educação Básica

4.4.90.00.00.00.00.00.0019 - Aplicações Diretas	R$ 21.675,00

- Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento
2.046 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

3.1.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

2.047 - Implantação e Manut. De Programa de Incentivo e Ger. Renda

3.3.50.00.00.00.00.00.0110 - Transf. A Inst. Privadas s/ fins lucrativos	R$ 10.000,00

- Órgão: 09 - Secretaria de Obras Viárias., Edif., San., Ref., Transp e Serrv. Públicos
2.036 - Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo

4.4.71.00.00.00.00.00.0110 - Transf. a Consórcios Públicos	R$ 9.000,00

- Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
2.027 - Manutenção do programa Piso Atenção Básica Fixo-PMAQ-Saúde Bucal e outras

3.3.90.00.00.00.00.00.0695 - Aplicações Diretas	R$ 120.000,00

TOTAL	R$ 263.675,50

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 27 de agosto de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Decreto SAF/N. 362/14

DECRETO SAF/Nº. 362/14, de 03 de setembro de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.214, de 03 de setembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
2.024 - Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00.00.0037 - Aplicações Diretas	R$ 250.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Esporte, Cultura
2.014 - Merenda Escolar

3.1.90.00.00.00.00.00.0114 - Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 - Aplicações Diretas	R$ 150.000,00

2.018- Apoio ao Esporte Amador Comunitário

3.3.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 60.000,00

2016 - Serviços Administrativos da Educação

3.1.90.00.00.00.00.00.0114 - Aplicações Diretas	R$ 100.000,00

TOTAL	R$ 620.000,00

Art. 2º Para dar suporte a suplementação de que trata o Art. 1º. são reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações:

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
2.020 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde

3.1.90.00.00.00.00.00.0037 - Aplicações Diretas	R$ 250.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
2.011 - Manutenção da Educação Básica

3.1.90.00.00.00.00.00.0114 - Aplicações Diretas	R$ 250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0114 - Aplicações Diretas	R$ 60.000,00

2.011 - Manutenção da Educação Básica

4.4.90.00.00.00.00.00.0114 - Aplicações Diretas	R$ 60.000,00

TOTAL	R$ 620.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de setembro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej. Fazenda e Finanças Públicas

Decreto SAF/N. 363/14

DECRETO SAF/N. 363/14, de 03 de setembro de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.215, de 03 de setembro de 2014, resolve.

DECRETAR:
Art. 1º Fica suplementado do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Esporte, Cultura
1.019 - Aquisição de Veículos e Utilitários

4.4.90.00.00.00.00.00.0148 - Aplicações Diretas	R$ 190.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0123 - Aplicações Diretas	R$ 40.000,00

Órgão: 09 - Secretaria de Obras Viárias, edificações, San., Transp. E Serviços Públicos
2.041- Manutenção Convênios FUNREBOM

4.4.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas	R$ 41.300,00

TOTAL	R$ 271.300,00

Parágrafo único. A suplementação de que trata o caput deste artigo, ocorre por conta do:

I - excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE - Fonte TCE 62 - outras transferências, conforme art. 7º. E 43°. Da Lei n. 4.320/64, (valor de R$ 190.0000,00);

II - superávit financeiro do exercício de 2013 na fonte de recursos salário educação, fonte TCE 58, conforme art. 7° e 43°., da Lei 4.320/64 (valor de R$ 40.000,00);

III - superávit financeiro do exercício de 2013, na fonte de recursos ordinários - TCE 00, convênio FUNREBOM, conforme art. 7º e 43°., da Lei 4.320/64 (valor R$ 41.300,00).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de setembro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Extrato de Contrato N. 36/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2014 DA FUNDAC. Processo Administrativo n°. 01/FUNDAC/2014. Pregão Presencial nº. 01/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul - Fundação Municipal do Meio Ambiente/FUNDAC. CONTRATADA: UNITÁ VEÍCULOS LTDA. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4.4.90.52.52(09)4.4.90.52.52(10). OBJETO: aquisição de 01(um) veículo zero KM, tipo Pick-up, cabine dupla, no atendimento a FUNDAC de Cocal do Sul. VALOR: R$ 49.900,00(quarenta e nove mil e novecentos reais).

Concórdia

Prefeitura

Resolução 039 de 09 de Outubro de 2014-CMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Oswaldo Valentin Zandavalli, 511 fone/fax: 3442-0119 /3442-1532.
cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 039 de 09 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social/Ano 2013 - Versão 1.0 Original. Recursos de Incentivo à gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD PBF.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2014 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Portaria 625/2010 da Prestação de Contas de Serviços e Portaria 754/2010 do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Informações ao Ministério sobre a comprovação de gastos do IGD PBF,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social/Ano 2013 - Versão 1.0 Original. Recursos de Incentivo à gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD PBF.

§ 1º. O parecer do Conselho sobre Demonstrativo Para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social/Ano 2013 - Versão 1.0 Original, IGD PBF, ante a regular apresentação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

§ 2º. O cadastro do parecer da aprovação do Demonstrativo Para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social/Ano 2013 - Versão 1.0 Original, IGD PBF, será por meio de autenticação eletrônica junto ao SUASWEB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 09 de outubro de 2014.
NEUSA PRESOTTO COLOMBO
Presidente CMAS

Resolução Nº 040 de 09 de Outubro de 2014-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 040 de 09 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a formação de comissão para compor a equipe de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Concórdia SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e suas alterações e o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1o. Criar Comissão para compor a equipe de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Concórdia SC.

Art. 2º - A comissão ficou assim constituída:

I - representantes governamentais:

a) Neusa Presotto Colombo e Silvana Casagrande;

II - representantes da sociedade civil:

a) Tania Aparecida Pereira da Cunha.

Art. 3o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 09 de outubro de 2014.
Neusa Presotto Colombo
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014-CMAS

RESOLUÇÃO nº 041 de 09 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente aos meses de agosto e setembro/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso I, do Art. 2º e Art. 4º da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

RESOLVE:
Art. 1o. Após análise da documentação física apresentada pelo órgão gestor, delibera e aprova de forma contábil a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente aos meses de agosto e setembro de 2014.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 09 de outubro de 2014.
NEUSA PRESOTTO COLOMBO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014-CMAS

RESOLUÇÃO nº 042 de 09 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a aprovação do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente à peça orçamentária LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso I, do Art. 2º, Art. 4º e Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

RESOLVE:
Art. 1o. Após análise da documentação física apresentada pelo órgão gestor, o conselho delibera e aprova a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, das receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 09 de outubro de 2014.
NEUSA PRESOTTO COLOMBO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 043 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 043 de 09 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a formação de comissão para analisar e elaborar o Parecer do Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal, Demonstrativo da Gestão SUAS e da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD PBF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e suas alterações e o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1o - Criar Comissão para analisar e elaborar o Parecer do Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, Demonstrativo da Gestão SUAS e da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD PBF.

Art. 2º - A comissão ficou assim constituída:

Art. 2º - A comissão ficou assim constituída:

I - representantes governamentais:

a) Margarete Müller; Neusa Presotto Colombo e Silvana Casagrande;

II - representantes da sociedade civil:

a) Sidnei Musselini.

Art. 3o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 09 de outubro de 2014.
Neusa Presotto Colombo
Presidente do CMAS

Resolução Nº 044 de 09 de Outubro de 2014-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 044 de 09 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a formação de comissão para analisar e elaborar o Plano de partilha dos recursos repassados para as entidades da rede socioassistencial inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e suas alterações e o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1o - Criar Comissão para analisar e elaborar o Plano de partilha dos recursos repassados para as entidades da rede socioassistencial inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A comissão ficou assim constituída:

I - representantes governamentais:

a) Margarete Müller; Neusa Presotto Colombo e Silvana Casagrande;

II - representantes da sociedade civil:

a) Sidnei Musselini; Tania Aparecida Pereira da Cunha; Wilson Casagrande e Fernanda Pelizzaro.

Art. 3o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 09 de outubro de 2014.
Neusa Presotto Colombo
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 037 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014-CMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA - CMASC
Rua Oswaldo Valentin Zandavalli, 511 fone/fax: 3442-0119/3442-1532.
cmas@concordia.sc.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 037 de 09 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social/ Ano 2013 - Versão 1.0 Original.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2014 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e na forma das Resoluções do CNAS nºs 109/2009 e 33/2012, Decreto nº 7.788/2012 do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social/ Ano 2013 - Versão 1.0 Original.

§ 1º. O parecer do Conselho sobre o Demonstrativo da prestação de contas do cofinanciamento para a execução dos Serviços e Programas socioassistenciais no ente, será de aprovação, ante a regular apresentação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 2º. O cadastro do parecer de aprovação do Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social/ Ano 2013 - Versão 1.0 Original, será por meio de autenticação eletrônica junto ao SUASWEB.

Art. 2º - Conforme apresentação do Demonstrativo dos Serviços e Programas pelo órgão gestor no item 2.2 Piso de Transição de Média Complexidade e subitem 3 - Saldo Financeiro ao Final do Exercício de 2013, sobraram em conta R$ 52,00 possíveis de reprogramação. Ressaltamos que o órgão gestor não apresentou este valor para o Conselho fazer a reprogramação, porém o Conselho aprovou a aplicação dos recursos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 09 de outubro de 2014.
NEUSA PRESOTTO COLOMBO
Presidente CMAS

Resolução 038 de 09 de Outubro de 2014-CMAS

RESOLUÇÃO 038 de 09 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social/Ano 2013 - Versão 1.0 Original.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 12-A e Art. 15 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS; Norma Operacional Básica - NOB/2012; Portarias nº 07, de 30 de janeiro de 2012 e nº 337/2011 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo do Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS do Governo Federal/Ano 2013 - Versão 1.0 Original.

§ 1º. O parecer do Conselho sobre o Demonstrativo da Gestão SUAS, será de aprovação, ante a regular apresentação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 2º. O cadastro do parecer de aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social/Ano 2013 - Versão 1.0 original será por meio de autenticação eletrônica junto ao SUASWEB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 09 de outubro de 2014.
NEUSA PRESOTTO COLOMBO
Presidente CMAS

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014 - PMC
Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução obra de pavimentação asfáltica em CAUQ e drenagem Pluvial nas ruas Goiás e Irã, neste Município, através do regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Apresentou-se para participar do presente certame a empresa: BALBINOT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, Foi aberta a sessão pública pelo Presidente da Comissão, verificando-se que os envelopes foram protocolizados dentro dos prazos fixados no Edital, foram os mesmos rubricados pelos membros da Comissão. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01 - Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Presidente e pelos membros da Comissão, constatando-se que a licitante apresentou suas documentações de habilitação em plena conformidade com os requisitos constantes do ato convocatório e, por conseguinte, foi julgada HABILITADA. Com a ausência do representante legal da licitante BALBINOT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, o Presidente da Comissão solicitou que fosse registrado o resumo do julgamento da fase de habilitação deste certame, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida publicação. Por fim, ressaltou que se não houver interposição de recursos, o proponente habilitado fica desde já convocado, a comparecer neste mesmo local, às 10:30(dez horas e trinta minutos) do próximo dia 24(vinte e quatro) de outubro de 2014, para participar da sessão de abertura e julgamento de sua proposta de preço(Envelope 2).), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 15 de outubro de 2014.
MAURO FRIGO
Presidente da C.P.L

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 - FMS

Objeto: Aquisição de microcomputadores para salas de vacinas visando instalação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI - PNI), com recursos aprovados pela Deliberação 397/CIB/2014 através da Vigilância Epidemiológica, por meio de transferência do Fundo Estadual de Saúde conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 29/10/2014.
Abertura: dia 29/10/2014, às 14h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas no Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada na Atalípio Magarinos, 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 15 de outubro de 2014.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

Balancete Financeiro Fundacao Mun de Cultura 09.2014

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Balancete Financeiro
Período de Referência: Setembro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	9.266,94	ORÇAMENTÁRIA	76.686,26
Receitas Orçamentárias	9.266,94	Despesas Correntes	70.533,53
Receitas Correntes	9.266,94	Pessoal e Encargos Sociais	46.410,75
Receita Patrimonial	9.213,74	Outras Despesas Correntes	24.122,78
Receita de Serviços	49,20	Despesas IntraOrçamentárias	6.152,73
Outras Receitas Correntes	4,00	Despesas Intraorçamentárias Correntes	6.152,73
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	100.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	100.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.104,38	EXTRAORÇAMENTÁRIA	13.135,53
Depósitos	13.135,53	Depósitos	13.135,53
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	13.135,53	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	13.135,53
Obrigações em Circulação	(10.031,15)		
Obrigações a Pagar	(10.031,15)		
Fornecedores	(10.031,15)		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.580.636,22	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.603.185,75
Bancos Conta Movimento	1.453.095,70	Bancos Conta Movimento	1.474.869,99
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	127.540,52	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	128.315,76
TOTAL	1.693.007,54	TOTAL	1.693.007,54

Notas:

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

Pág 1 / 1

BALANCETE FINANCEIRO FUNDAÇÃO MUN DE ESPORTES 09.2014

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Balancete Financeiro

Periodo de Referência: Setembro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	14.926,73	ORÇAMENTÁRIA	217.318,53
Receitas Orçamentárias	14.926,73	Despesas Correntes	207.852,19
Receitas Correntes	14.926,73	Pessoal e Encargos Sociais	80.303,07
Receita Patrimonial	511,15	Outras Despesas Correntes	127.549,12
Receita de Serviços	11.989,00	Despesas IntraOrçamentárias	9.466,34
Outras Receitas Correntes	2.426,58	Despesas Intraorçamentárias Correntes	9.466,34
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	310.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	310.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	(132.468,71)	EXTRAORÇAMENTÁRIA	20.929,50
Depósitos	20.929,50	Depósitos	20.929,50
Consignações	67,96	Consignações	67,96
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	20.861,54	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	20.861,54
Obrigações em Circulação	(153.398,21)		
Obrigações a Pagar	(153.398,21)		
Fornecedores	(153.398,21)		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	78.847,46	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	33.057,45
Bancos Conta Movimento	78.847,46	Bancos Conta Movimento	33.057,45
TOTAL	271.305,48	TOTAL	271.305,48

Notas:

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

Pág 1 / 1

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 09.2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Balancete Financeiro

Período de Referência: Setembro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	47.940,06	ORÇAMENTÁRIA	88.276,19
Receitas Orçamentárias	47.940,06	Despesas Correntes	86.813,77
Receitas Correntes	47.940,06	Pessoal e Encargos Sociais	13.302,92
Receita Patrimonial	2.866,14	Outras Despesas Correntes	73.510,85
Transferencias Correntes	45.073,92	Despesas IntraOrçamentárias	1.462,42
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	1.462,42
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	70.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	70.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	(26.713,81)	EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.199,68
Depósitos	3.199,68	Depósitos	3.199,68
Consignações	512,18	Consignações	512,18
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	2.687,50	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	2.687,50
Obrigações em Circulação	(29.913,49)		
Obrigações a Pagar	(29.913,49)		
Fornecedores	(29.913,49)		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	597.739,86	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	597.490,24
Bancos Conta Movimento	120.250,51	Bancos Conta Movimento	147.155,05
Bancos Conta Vinculada	477.489,35	Bancos Conta Vinculada	450.335,19
TOTAL	688.966,11	TOTAL	688.966,11

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

Pág 1 / 1

BALANCETE FINANCEIRO FUNDACAO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 09.2014

FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Balancete Financeiro

Período de Referência: Setembro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	2.162,81	ORÇAMENTÁRIA	27.273,09
Receitas Orçamentárias	2.162,81	Despesas Correntes	25.609,80
Receitas Correntes	2.162,81	Pessoal e Encargos Sociais	22.615,40
Receita Patrimonial	2.162,81	Outras Despesas Correntes	2.994,40
		Despesas IntraOrçamentárias	1.663,29
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	1.663,29
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	70.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	70.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	(32.582,39)	EXTRAORÇAMENTÁRIA	7.822,34
Depósitos	7.822,34	Depósitos	7.822,34
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	7.822,34	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	7.822,34
Obrigações em Circulação	(40.404,73)		
Obrigações a Pagar	(37.104,73)		
Fornecedores	(37.104,73)		
Consórcios a Pagar	(3.300,00)		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	383.186,89	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	387.671,88
Bancos Conta Movimento	50,00	Bancos Conta Movimento	50,00
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	307.589,69	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	327.238,59
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	75.547,20	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	60.383,29
TOTAL	422.767,31	TOTAL	422.767,31

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

LEVI ELOI DOS SANTOS
DIRETOR / SUPERINTENDENTE

Pág 1 / 1

BALANCETE FINANCEIRO PREFEITURA 09.2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Balancete Financeiro
Período de Referência: Setembro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	11.205.069,35	ORÇAMENTÁRIA	6.716.189,53
Receitas Orçamentárias	11.205.069,35	Despesas Correntes	4.755.661,36
Receitas Correntes	11.047.550,68	Pessoal e Encargos Sociais	3.720.797,06
Receita Tributária	1.690.270,96	Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
Receita de Contribuições	351.879,13	Outras Despesas Correntes	1.031.864,30
Receita Patrimonial	149.797,24	Despesas de Capital	1.323.395,10
Receita Agropecuária	687,50	Investimentos	1.323.395,10
Receita de Serviços	32.022,26	Despesas IntraOrçamentárias	637.133,07
Transferencias Correntes	9.621.878,75	Despesas Intraorçamentárias Correntes	637.133,07
Outras Receitas Correntes	473.861,31		
(-)Deduções das Receitas Correntes	1.272.846,47		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	156.314,04		
Receitas de Capital	1.204,63		
Alienação de Bens	1.204,63		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.944.000,00
		Transferencias Financeiras Concedidas	2.944.000,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	(500.218,57)	EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.161.503,02
Realizável	14.081,83	Realizável	14.081,83
Créditos em Circulação	14.081,83	Créditos em Circulação	14.081,83
Depósitos	1.134.645,74	Depósitos	1.134.645,74
Consignações	84.407,68	Consignações	84.407,68
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.050.238,06	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.050.238,06
Obrigações em Circulação	(1.648.946,14)	Obrigações em Circulação	12.775,45
Obrigações a Pagar	(1.504.320,73)	Obrigações a Pagar	12.775,45
Fornecedores	(1.504.320,73)	Fornecedores	12.775,45
Encargos Sociais a Recolher	(6.636,98)		
Obrigações Tributárias	(119.290,39)		
Débitos Diversos a Pagar	(350,00)		
Precatórios de Pessoal a Pagar	(14.598,04)		
Consórcios a Pagar	(3.750,00)		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	27.291.580,97	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	27.174.739,20
Bancos Conta Movimento	970.256,98	Bancos Conta Movimento	1.013.030,89
Bancos Conta Vinculada	1.961.505,32	Bancos Conta Vinculada	79.151,35
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	11.590.430,85	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	11.856.132,80
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	12.769.387,82	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	14.426.424,16
TOTAL	37.996.431,75	TOTAL	37.996.431,75

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA 09.2014

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Balancete Financeiro

Período de Referência: Setembro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	751,51		
Receitas Orçamentárias	751,51		
Receitas Correntes	751,51		
Receita Patrimonial	512,63		
Outras Receitas Correntes	238,88		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	17.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	17.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	(5.698,10)		
Obrigações em Circulação	(5.698,10)		
Obrigações a Pagar	(5.698,10)		
Fornecedores	(5.698,10)		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	87.455,43	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	99.508,84
Bancos Conta Movimento	87.455,43	Bancos Conta Movimento	99.508,84
TOTAL	99.508,84	TOTAL	99.508,84

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUN DE SAÚDE 09.2014

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Balancete Financeiro

Período de Referência: Setembro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	2.327.335,33	ORÇAMENTÁRIA	10.375.652,01
Receitas Orçamentárias	2.327.335,33	Despesas Correntes	10.226.843,27
Receitas Correntes	2.327.335,33	Pessoal e Encargos Sociais	1.178.254,77
Receita Tributária	28.269,75	Outras Despesas Correntes	9.048.588,50
Receita Patrimonial	26.587,67	Despesas de Capital	2.690,14
Transferencias Correntes	2.271.727,05	Investimentos	2.690,14
Outras Receitas Correntes	750,86	Despesas IntraOrçamentárias	146.118,60
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	146.118,60
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.110.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	2.110.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	5.973.816,61	EXTRAORÇAMENTÁRIA	276.283,30
Realizável	4.378,89	Realizável	4.378,89
Créditos em Circulação	4.378,89	Créditos em Circulação	4.378,89
Depósitos	271.904,41	Depósitos	271.904,41
Consignações	946,69	Consignações	946,69
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	270.957,72	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	270.957,72
Obrigações em Circulação	5.697.533,31		
Obrigações a Pagar	5.727.132,44		
Fornecedores	5.727.132,44		
Encargos Sociais a Recolher	(1.750,28)		
Obrigações Tributárias	(24.313,47)		
Débitos Diversos a Pagar	(2.470,38)		
Consórcios a Pagar	(1.065,00)		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.575.044,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.334.260,63
Bancos Conta Movimento	1.253.448,71	Bancos Conta Movimento	1.236.786,47
Bancos Conta Vinculada	3.321.595,29	Bancos Conta Vinculada	3.096.849,02
		Aplicação Financeira de Recursos Próprios	625,14
TOTAL	14.986.195,94	TOTAL	14.986.195,94

Notas:

ALESSANDRO VERNIZE
Ordenador de Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Encarregada do Serviço

Coronel Freitas

Prefeitura

Publicação Pregão Presencial Nº 49/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVIDO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 49/2014
Objeto: Contratação de empresa para demolição e remoção de cobertura e estrutura metálica, na garagem municipal de Coronel Freitas com aproximadamente 450 m², incluindo os seguintes serviços:
* demolição de parede em alvenaria;
* remoção de entulho;
* conserto da cobertura (realinhamento de telhas);
* corte, desmontagem e remoção das estruturas metálicas;
* realinhamento dos pilares;
* limpeza geral;
Maiores especificações no memorial descrito e orçamento quantitativo anexo ao edital.
Tipo: Menor Valor / Item
Entrega dos envelopes: até as 08:30 hrs do dia 29/10/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 hrs do dia 29/10/2014
O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 hrs ou pelo fone: 3347.3400
Coronel Freitas (SC), 16 de Outubro de 2014
Diovani Pagnocelli
Prefeito Interino

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 232 de 08 de Outubro de 2014.

DECRETO Nº. 232 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº. 614 de 03/12/2013;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.755,55 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte Programação de despesa:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS				
04.122.0004.2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	07	01.0000	13.755,55

Art. 2º Para dar cobertura ao credito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R$ 13.755,55 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) da seguinte Programação de despesas:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS				
04.122.0004.2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.50.00.00.00	Transferências a Inst. Priv. Sem Fins	05	01.0000	13.755,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 08 de outubro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

EVANDRO BELATTO
Chefe de Gabinete

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Decreto 5253/2014

DECRETO Nº 5253/2014.
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 05 DA QUADRA Nº. 11, COM ÁREA DE 620,54M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA
Art. 1º - Fica desmembrado o seguinte Lote Urbano que específica:

I - Lote Urbano nº.05 da Quadra nº. 11, do Loteamento Três Fronteiras, neste município, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 12.755 de propriedade de Valmir Ferreira da Silva e Noeli Terezinha Pereira da Silva.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº.05 da Quadra nº. 11, do Loteamento Três Fronteiras, neste município, com área de 620,54m2 (seiscentos e vinte metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 11, com área de 320,54m2 (trezentos e vinte metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORDESTE: com a Rua Erlindo Togni, medindo 14,30m;

SUDOESTE: com o Lote nº. 05-A, medindo 15,61m;

NOROESTE: com os Lotes nºs 03, 02 e 01, medindo 24,98m;

SUDESTE: com o Lote nº. 06, medindo 20,00m.

b) Lote Urbano nº. 05-A (cinco-A) da Quadra nº. 11, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORDESTE: com o Lote nº. 05, medindo 15,61m;

SUDOESTE: com a Rua Milton Soares da Silveira, medindo 17,90m;

NOROESTE: com os Lotes nºs 03 e 04, medindo 17,07m;

SUDESTE: com o Lote nº. 06, medindo 19,11m.

Art. 3.º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.
Data 09/09/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Contratos 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 003/2014.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Cia Catarinense de Agua e Saneamento - Casan.
Objeto: Fornecimento contínuo de agua encanada para Prefeitura Municipal e Secretarias. Origem: Processo 003/2014 Modalidade: IL 003/2014 PMDC - Por esse instrumento aditava-se o valor de R$ 12.700,00 do contrato principal. Vigência: 14/10/2014 À 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 14/10/2014
Altair Rittes
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 092/2014.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do(s) aplicativos(s) de betha sapo e betha compras para o Fundo Municipal de Assistência Social com acessos simultâneos, em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional,.. Origem: Processo 112/2014 Modalidade: DL 112/2014 PMDC - Valor de R$ 6.221,25 do contrato principal. Vigência: 01/12/2014 À 30/11/2015.

Dionísio Cerqueira 15/10/2014
Altair Rittes
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 113/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 29/10/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 15/10/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

RESULTADOS LICITAÇÕES 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação DL nº 112/2014, Objeto: Fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do(s) aplicativos(s) de Betha sapo e Betha compras para o Fundo Municipal de Assistência Social com acessos simultâneos, em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional. Vencedor: Betha Sistemas Ltda. - Valor de R$ 6.221,25- Origem: Processo 112/2014 Modalidade: DL 112/2014 PMDC .

Dionísio Cerqueira 15/10/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

DECRETO 5279/2014

DECRETO Nº 5279/2014
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 14 DA QUADRA Nº 48, COM ÁREA DE 4.040,00M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica desmembrado o seguinte Lote Urbano que específica:

I - Lote Urbano nº. 14 da Quadra nº. 48, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 15.342, de propriedade de Maria Lurdes Rocha Costa.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 14 da Quadra nº. 48, nesta cidade, com área de 4.040,00m2 (quatro mil e quarenta metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 48, com área de 544,79m2 (quinhentos e quarenta e quatro metros e setenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote nº. 14-B, medindo 15,60m;

SUL : com o a Avenida Washington Luiz, medindo 15,00m;

LESTE : com o Lote Urbano nº.13, medindo 5,00m e 31,00m respectivamente;

OESTE : com o Lote nº. 14-A, medindo 31,36m.

b) Lote Urbano nº. 14-A (quatorze-A) da Quadra nº. 48, com área de 535,32m2 (quinhentos e trinta e cinco metros e trinta e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote nº. 14-B, medindo 23,17m;

SUL: com o a Avenida Washington Luiz, medindo 15,00m;

LESTE: com o Lote Urbano nº.14, medindo 31,36m;

OESTE: com o Lote nº. 16, medindo 26,80m.

c) Lote Urbano nº.14-B (quatorze-B) da Quadra nº. 48, com área de 1.121,48m2 (um mil cento e vinte um metro e quarenta e oito centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote nº.14-C, medindo 70,07m;

SUL: com os Lotes nºs. 13, 14 e 14-A, medindo 35,00m, 15,60m e 23,17m respectivamente;

LESTE : com a Rua Almirante Barroso, medindo 15,26m;

OESTE : com o Lote nº. 16, medindo 12,00m.

d) Lote Urbano nº.14-C (quatorze-C) da Quadra nº. 48, com área de 927,65m2 (novecentos e vinte sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote nº.14-D, medindo 67,83m;

SUL: com o Lote nº.14-B, medindo 70,07m;

LESTE : com a Rua Almirante Barroso, medindo 15,27m;

OESTE : com os Lotes nºs. 16 e 18, medindo 9,20m e 2,80m respectivamente.

d) Lote Urbano nº.14-D (quatorze-D) da Quadra nº. 48, com área de 910,76m2 (novecentos e dez metros e setenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote nº.08, medindo 66,90m;

SUL: com o Lote nº.14-C, medindo 67,83m;

LESTE : com a Rua Almirante Barroso, medindo 15,27m;

OESTE : com o Lote nº.18, medindo 12,00m.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.
Data 13/10/2014

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 121, de 1º de Outubro de 2014.

DECRETO Nº. 121, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.
DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o "Dia do Servidor Público", nos termos do art. 177 da Lei nº 487, de 02 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município de Forquilhinha;

DECRETA:
Art. 1º Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2014, sexta-feira, o ponto facultativo nas repartições públicas municipais referente as comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público".

Art. 2º Os serviços públicos municipais ficarão suspensos na data referida no artigo primeiro.
Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais, o Pronto Atendimento Municipal, as escolas municipais e os centros de educação infantil permanecerão em funcionamento regular, cabendo a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho para que os serviços públicos não sejam prejudicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 1º de outubro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de outubro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/PMF/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 193/PMF/2014.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado, do município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 27 de outubro de 2014 às 11:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, por e-mail processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br ou pelo site www.forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha/SC, 15 de outubro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1926/2014

PORTARIA N.º 1.926, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de CAROLINE GATTI ANTUNES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 079.423.949-80, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0131/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0131/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação de servidores do departamento de cultura, que irão trabalhar no período noturno na confecção de enfeites, que serão utilizados na decoração natalina da cidade de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 28.10.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 15 de outubro de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

EDITAL SME Nº 0001/2014

EDITAL DE REMOÇÃO - SME - Nº 001/2014

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo - SC no uso de suas atribuições legais abre inscrições para o EDITAL DE REMOÇÃO para professores efetivos na Educação Infantil, com vagas a serem preenchidas a partir do ano letivo de 2015, especificamente para turmas de PRÉ I e PRÉ II. O Edital de Remoção reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010.

Os professores que desenvolvem suas funções em turmas de PRÉ II que tiverem interesse em permanecer com esta turma deverão se inscrever neste edital, caso contrário integrarão as vagas remanescentes. Professores que hoje atuam em turmas de BI à MII

com interesse em disputar uma das vagas descritas neste Edital também poderão se inscrever.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
15/10/2014	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
15/10/2014 a 23/10/2014	Período de Inscrições, entrega de títulos e tempo de serviço
27/10/2014	Publicação da Classificação Provisória
28/10/2014 a 30/10/2014	Prazo para recurso contra Classificação Provisória
31/10/2014	Homologação do Resultado Final
03/11/2014	Assinatura do Aceite da Vaga de Remoção

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Edital de Remoção destina-se aos Professores da Educação Infantil efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino que possuam os requisitos para concorrer às vagas.
2.2. A lotação para as vagas dispostos no Anexo II, deste Edital, será feita de acordo com as necessidades e a conveniência do Município de Fraiburgo - SC.
2.3. O Edital de Remoção será realizado nas seguintes etapas:
2.3.1. Recebimento dos pedidos de inscrição e dos documentos exigidos neste edital;
2.3.2. Publicação do Resultado Preliminar da Classificação e abertura de prazo para recurso;
2.3.3. Julgamento dos recursos e homologação do Resultado Final das Inscrições;
2.4. O professor da Educação Infantil classificado na remoção será removido para a Unidade de destino e, em contrapartida, a Unidade de origem do Professor da Educação Infantil ofertará sua vaga a ser preenchida posteriormente.
2.4.1. Professores que atualmente trabalham em salas de Berçário e Maternal não classificados permanecerão na vaga que ocupam atualmente;
2.4.2. Professores que hoje desenvolvem suas funções em turmas de PRÉ II e que não forem classificados serão removidos em outras turmas de Educação Infantil, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
2.5. O Professor de Educação Infantil interessado em participar deste Concurso de Remoção deverá realizar sua inscrição conforme as disposições deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Professor da Educação Infantil deverá preencher duas vias da ficha de inscrição ANEXO I deste edital.
3.1.2. Deverão ser anexados à ficha de inscrição:
a) Cópia de CPF e Identidade;
b) Atestado de Tempo de Serviço prestado no cargo efetivo no Município de Fraiburgo, expedido por meio do Portal do Servidor;
OBS: Será computado somente o tempo de serviço no cargo EFETIVO no município de Fraiburgo/SC;
c) Cópia do diploma de maior Graduação registrado pelo MEC;
d) Cópia dos Certificados de Curso de Aperfeiçoamento realizados entre os anos de 2012 a 2014.

3.2. O Professor da Educação Infantil deverá entregar duas cópias da ficha de inscrição e seus anexos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo entre os dias 14 a 23 de outubro de 2014, que serão protocolados;
3.2.1. Depois de protocolada a documentação referente à inscrição, não será permitida a retirada nem a inclusão de novos documentos.
3.2.2. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estabelecido.
3.2.3. Somente será admitida uma única inscrição por candidato.
3.2.4 As opções do professor de Educação Infantil devem ser correspondentes ao seu regime de trabalho efetivo considerando a sua carga horária de concurso sem considerar as reduções e/ou ampliações de carga horária.

3.3. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital bem como eventuais adiantamentos, comunicações, instruções e convocações , que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido classificado e/ou que o fato constatado posteriormente.

3.5. Todos os documentos apresentados para comprovar os títulos e tempo de serviço precisam ser cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais.

4. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

4.1. De acordo com o art. 31. da Lei Complementar nº 109 de 03 de março de 2010 a classificação obedecerá os seguintes critérios:
I. Habilitação;
II. Tempo de serviço;
III. Curso de Atualização e Aperfeiçoamento;
IV. Idade;
V. Número de dependentes;
VI. Proximidade de residência.

4.2. A ordem de classificação se fará pela sequencia do item 4.1. onde o primeiro colocado será o candidato com maior habilitação, havendo empate o primeiro classificado será o que obtiver o maior tempo de serviço em cargo efetivo no município de Fraiburgo e assim sucessivamente.

4.3. Para efeito de contagem de pontos, serão considerados:
4.3.1. No que diz respeito a Graduação:
1. 4 (quatro) pontos para quem apresentar título de Mestre na área da Educação;
2. 3 (três) pontos para quem apresentar título de Especialização na área da Educação Infantil;
3. 2 (dois) pontos para quem apresentar o título de Pedagoga;
4. 1 (um) ponto para quem apresentar o título de Magistério.
OBS: De acordo com item 3.1.2 deste edital o candidato deverá entregar somente a cópia do diploma de maior Graduação, sendo que não serão somadas a pontuação dos demais títulos.

4.3.2. No que diz respeito ao tempo de serviço:
1. 1 (um) ponto para cada ano trabalhado em cargo de provimento efetivo no município de Fraiburgo.
PARAGRAFO ÚNICO: Períodos em Licença Sem Vencimento ou Auxílio Doença não serão computados pontos.

4.3.3. No que diz respeito a cursos de Atualização e Aperfeiçoamento:
1. Serão considerados os diplomas ou certificados de cursos na área da Educação Infantil, participação em prêmios, ministração de oficinas e publicações em eventos ou periódicos na área especializada, expedidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou em parceria com esta Secretaria, concluídos nos anos de 2012 a 2014, assim discriminados horas e pontuação, respectivamente:
I. ministração de oficinas na área da educação infantil - 02 pontos

II. publicações na área da educação infantil - 02 pontos
III. prêmios na área da educação infantil - 02 pontos
IV. participação em cursos:
a) Até 20 horas - 01 ponto;
b) de 21 a 40 horas - 02 pontos;
c) de 41 a 60horas - 03 pontos;
d) de 61 a 100 horas - 04 pontos;
e) de 101 a 140 horas - 05 pontos;
f) de 141 a 180 horas - 06 pontos;
g) acima de 181 horas - 07 pontos.
PARAGRAFO ÚNICO: Idade, número de dependentes e proximidade de residência serão considerados critérios de desempate, nesta ordem.

5. DA REMOÇÃO

5.1. Até a efetivação do ato de remoção, o Professor da Educação Infantil deverá permanecer prestando serviços normalmente na Unidade onde se encontra.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos os recursos quanto a classificação provisória.
6.2. O recurso deverá ser efetuado no prazo de 2 (dois) dias úteis, após sua publicação, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
6.3. Somente serão analisados recursos devidamente fundamentados.
6.4. Por ocasião da interposição de recurso não será admitida a complementação de documentos e/ou informações prestadas na fase de inscrições.
6.5. Não caberá pedido de reconsideração de recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O edital e lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital, serão publicados no mural interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A lista de classificação, além dos locais anteriores, será publicado no órgão oficial de publicação do município (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e disponibilizado na página oficial da internet (www.fraiburgo.sc.gov.br).
7.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstancias que serão mencionadas em aditivo ou aviso a ser publicado.
7.3. A inscrição homologada no presente Edital de Remoção não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para a remoção, podendo, ainda o Município decidir pelo cancelamento total ou parcial da disponibilidade de vagas deste edital.
7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes , competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
7.5. Integram o presente edital os seguintes Anexos:
7.5.1 - ANEXO I - Ficha de Inscrição
7.5.2. ANEXO II - Vagas disponíveis para este cedital de remoção.

Fraiburgo, 15 de outubro de 2014.
Elionete Francescatto Konkol
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE REMOÇÃO
Número da Inscrição:
I - Identificação

Nome: _____

Sexo: _____
Data de Nascimento _____ /_____/ _____ .

Estado Civil: _____

Nº Identidade : _____
Órgão Expeditor: _____

CPF : _____
Nº de filhos: _____

II- Habilitação:
( ) Mestrado : _____
( ) Especialização: _____
( ) Pedagogia: _____
( ) Magistério - Concluído em : _____ /_____/2014.
OBS: Entregar somente o título de maior graduação, pois será pontuado somente 1 título de acordo com o item 4.3.1 deste Edital.

ANEXAR A FICHA DE INSCRIÇÃO:

- Cópias de CPF e IDENTIDADE;
- Atestado de Tempo de Serviço;
- Cópia de diploma de maior graduação;
- Cópia de Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento realizados entre os anos de 2012 a 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ANEXO II
Vagas disponíveis para o Edital de Remoção

UNIDADE	TURMA	VAGAS
CEI LAU MELLO	PRÉ I	1
CEI ARNOLDO	PRÉ I	1
CEM ARNOLDO	PRÉ II	1
CEM FAXINAL DOS CARVALHOS	PRÉ I	1
CEM FAXINAL DOS CARVALHOS	PRÉ II	1
CEI LIBERATA	PRÉ I	1
CEI MACIEIRA	PRÉ I	1
CEI MACIEIRA	PRÉ II	1
CEI ESTRELINHA	PRÉ I	2
CEI SANTO ANTÔNIO	PRÉ I	1
CEI BELA VISTA	PRÉ I	2
CEI BELA VISTA	PRÉ II	2
CEI SÃO SEBASTIÃO	PRÉ I	1
EM CARLOS GOMES	PRÉ I	1
EM CARLOS GOMES	PRÉ II	1
CEI ANTONIO PORTO BURDA	PRÉ I	2
CEM SÃO CRISTÓVÃO	PRÉ I	1
CEM SÃO CRISTÓVÃO	PRÉ II	1
CEM AMÁBILE DE CARLI BRANDALISE	PRÉ I	3
CEI ZENAIDE DA COSTA	PRÉ I	1
EM JOSÉ DE ANCHIETA	PRÉ II	1
CEM PROF JUVILIANO MANOEL PEDROSO	PRÉ II	2
EM NOSSA SENHORA APARECIDA	PRÉ II	1
CEM ANTONIO PORTO BURDA	PRÉ I	1
CEM ANTONIO PORTO BURDA	PRÉ II	2
EBM SANTO ANTONIO	PRÉ II	2
CEM SÃO SEBASTIÃO	PRÉ II	1

CEM SÃO MIGUEL	PRÉ II	2
EEF BAIRRO DAS NAÇÕES	PRÉ II	2

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EDITAL DE REMOÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA E ASSINADA: ( )
- Cópias de CPF e IDENTIDADE ( )
- Atestado de Tempo de Serviço ( )
- Cópia de diploma de maior graduação ( )
- Cópia de Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento realizados entre os anos de 2012 a 2014 ( ) TOTAL ( )

Total de folhas anexadas à inscrição: _____

Assinatura do professor: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Fraiburgo, _____/outubro/2014.

Lei Nº 2260/2014

LEI Nº 2260, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

INCLUI NOVAS AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluído no PPA (Plano Plurianual) do quadriênio 2014 a 2017, no Programa nº 0019 – Segurança Pública a Ação nº 2.057 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC e no Programa 0024 – Desenvolvimento Econômico, a Ação 2.058 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Fraiburgo – FMDESENFRAI, alterando-se as Planilhas que compõe o referido plano, conforme demonstrativos em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO - SC., 15 DE OUTUBRO DE 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 1/1
Data: 15/09/2014

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Ação = 2057; Alteração em 01/01/2015 (A)

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade	Segurança Pública	10.02
Função	Segurança Pública	6
Subfunção	Defesa Civil	182
Programa	SEGURANÇA PÚBLICA	0019

Objetivo do programa:

Manutenção da ordem pública, controle das infrações de trânsito, licenciamento de veículos, policiamento ostensivo, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei e o atendimento das situações de calamidade pública.

Justificativa do programa:

Atendimento das necessidades de segurança e bem estar de toda a nossa população.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.057	1	A	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	Manutenção-Ano	**3,000**	**00**

II - Descrição da Ação

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.0.00.00.00.00.0		00.01.0200 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
4.0.0.00.00.00.00.0		00.01.0200 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
		Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 1/1
Data: 15/09/2014

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Ação = 2058; Alteração em 01/01/2015 (A)

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.00
Unidade	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	12.01
Função	Indústria	22
Subfunção	Promoção Industrial	661
Programa	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0024

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de planejamento e promoção da expansão industrial e comercial, bem como a estruturação do distrito industrial, visando aumentar o Movimento Econômico do município, buscar novas tecnologias e investimentos.

Justificativa do programa:

Se faz necessário a continuidade do auxílio na instalação, ampliação e outros serviços, visando a aumento quantitativo e qualitativo dos empregos e geração de renda.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.058	1	A	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO - FMDESENFRAI	Manutenção-Ano	**3,000**	**00**

II - Descrição da Ação

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO - FMDESENFRAI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.0.00.00.00.00.0		00.01.0200 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
		Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

LEI Nº 2261/2014

LEI Nº 2261, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Fraiburgo, para o exercício de 2015, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - diretrizes gerais;
II - disposições sobre as receitas;
III - disposições sobre as despesas;
IV - dos créditos adicionais;
V - das despesas com educação e saúde;
VI - das disposições gerais.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá adaptar a programação estabelecida para atendimento das circunstâncias emergenciais.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A presente Lei estabelece diretrizes gerais e será elaborada de acordo com as ações extraídas do Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º. Após o encaminhamento do Projeto de Lei do orçamento ao Poder Legislativo, os valores da receita estimada e da despesa fixada poderão ser reajustados pelo Poder Executivo, mediante justificativas e antes da sua aprovação.

Art. 5º. A lei orçamentária destinará recursos de contrapartida para execução de projetos e atividades oriundos de convênios.

Art. 6º. A lei orçamentária geral englobará os recursos correspondentes às receitas e despesas de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 7º. As despesas de pessoal e encargos sociais não poderão aumentar além dos índices estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

§ 1º. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, de que trata o art. 4°, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 101/00:

I - Demonstrativo I: Metas Anuais;
II - Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo VI: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII - Demonstrativo VI.a: Projeção Atuarial do RPPS;
VIII - Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
IX - Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
X - Anexo I: Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XI - Anexo I.a: Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
XII - Anexo II: Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
XIII - Anexo II.a: Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
XIV - Anexo III: Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
XV - Anexo IV: Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
XVI - Anexo V: Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
XVII - Anexo VI: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
XVIII - Anexo VII: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

§ 2º. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias os Anexos da Lei 4320/64:

I - Anexo 1: Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Anexo 2: Receita por Categoria Econômica;
III – Anexo 2.a: Natureza da Despesa por Categoria Econômica;
IV – Anexo 5: Funções e Subfunções de Governo;
V – Anexo 6: Programa de Trabalho de Governo;
VI – Anexo 7: Programa de Trabalho de Governo;
VII – Anexo 8: Demonstrativo das Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos;
VIII – Anexo 9: Demonstrativos da Despesa por Órgãos e Funções.

§ 3º. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias as Planilhas de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

CAPÍTULO II
DA RECEITA

Art. 9º. A natureza da receita orçamentária a ser estimada na Lei do Orçamento para o exercício de 2015 será de acordo com a Portaria Interministerial vigente e terá seus cálculos baseados nos 3 (três) últimos exercícios financeiros.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei dispondo sobre criação ou aumento de tributos.

Art. 11. O Município poderá realizar Operações de Crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar iminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.
Parágrafo único. As Operações de Crédito a serem realizadas pelo Município, no exercício de 2015, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, observado o que dispõe a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 12. A Operação de Crédito por Antecipação de Receita se destinará ao atendimento de insuficiência de caixa durante o exercício de 2015 e constará na lei orçamentária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada no orçamento.
Parágrafo único. A Operação de Crédito por Antecipação de Receita será efetuada mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central.

Art. 13. A modernização da administração tributária e fiscal será desenvolvida para ajustes do Código Tributário Municipal e da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. Deverão ser tomadas as seguintes medidas:

I - cobrança de taxas com base nos custos das operações e atuações do Município;
II - aplicação da correção monetária de acordo com os índices oficiais;
III - ampliação permanente do cadastro técnico fiscal e dados demográficos atualizados.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá ser concedido de conformidade com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. As receitas de Alienação de Bens e Direitos não poderão ser aplicadas em Despesas Correntes, salvo se a lei destiná-las ao regime de Previdência Social.

CAPÍTULO III
DAS DESPESAS

Art. 16. As despesas serão fixadas pela lei orçamentária de conformidade com a receita estimada e a sua classificação orçamentária será por natureza da despesa, conforme Portaria Interministerial em vigor.
§ 1º. Os recursos estimados na lei orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.
§ 3º. As despesas com recursos de Convênios serão suplementadas de acordo com o Capítulo IV da presente Lei.

Art. 17. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações.

Art. 18. Na execução orçamentária do exercício de 2015, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão adotar o sistema de limitação de empenho, em conformidade com o artigo 9º e inciso II, do § 1º do artigo 31, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. As despesas obrigatórias de caráter continuado deverão ter dotações orçamentárias suficientes e sua expansão será de acordo com os respectivos contratos.

Art. 20. Consideram-se Despesas de Pessoal os gastos com os ativos, os relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de Previdência.

§ 1º. As despesas de Pessoal e encargos dos Agentes Políticos, do quadro efetivo e dos contratados em caráter temporário, obedecerão rigorosamente o que estabelece a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e outras regulamentações vigentes e que entrarem em vigor.
§ 2º. Na repartição dos limites de gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, aplicar-se-á o disposto no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 3º. As despesas referentes a contratos de terceirização de mão-de-obra para substituição de servidores e/ou empregados públicos serão contabilizadas em Outras Despesas de Pessoal e serão computadas para o cálculo da despesa total com pessoal.

Art. 21. Para o cumprimento do que determina o artigo 169 da Constituição Federal, no decorrer do ano 2015, os Poderes Executivo e Legislativo poderão proceder a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da Administração Municipal, através de lei específica.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Finanças, através da contabilidade, fica obrigada a evidenciar os beneficiários de pagamentos de sentenças judiciais, com a observação da ordem cronológica.

CAPÍTULO IV
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 23. A abertura de créditos suplementares ao orçamento dependerá de existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa.

I - O Poder Executivo poderá incluir na lei da proposta orçamentária para o exercício de 2015, como reserva de contingência, o percentual de até 2% (dois por cento) do valor total da receita corrente líquida estimada, tanto para os órgãos da Administração Direta ou Indireta, de conformidade com o artigo 7º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

II – O Poder Executivo poderá incluir na lei da proposta orçamentária para o exercício de 2015, autorização para movimentação do excesso de arrecadação por Decreto, cujos excessos de arrecadação serão por fonte de recursos.

III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal.

IV - O Poder Executivo poderá incluir na lei da proposta orçamentária para o exercício de 2015, autorização para utilização do superavit financeiro para suplementação de dotações orçamentárias, através de Decreto.

V – O Poder Executivo poderá incluir na lei da proposta orçamentária, autorização para movimentar através de Decreto a suplementação de dotações orçamentárias nas programações já previstas, utilizando para isto o valor do respectivo convênio.

VI – Para atender dotações insuficientes na educação e na saúde, o Poder Executivo poderá efetuar o remanejamento de valores da fonte de recursos "00" (ordinário) para dotações com as fontes "01" (educação) e "02" (saúde).

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 24. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Educação, tomará as medidas necessárias para atendimento da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 25. O Poder Executivo consignará na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotações orçamentárias próprias para a contabilização das despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e do Salário Educação.

Art. 26. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, tomará as medidas necessárias para atendimento da Emenda Constitucional nº 29/2000 e da Lei Complementar federal nº 141/2011.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O Orçamento terá sua execução centrada nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, de acordo com a estrutura orçamentária do Município.

I – ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

01-00 – Câmara Municipal de Vereadores
02-00 – Gabinete do Prefeito
03-00 – Procuradoria Geral do Município
04-00 – Controladoria Interna
05-00 – Secretaria de Administração e Planejamento
06-00 – Secretaria Municipal de Finanças
07-00 – Secretaria Municipal de Educação
08-00 – Secretaria Municipal de Saúde
09-00 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10-00 – Secretaria de Infraestrutura
11-00 – Secretaria Municipal de Ação Social
12-00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
13-00 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME
14-00 – Autarquia Municipal
99-00 – Reserva de Contingência

II – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01-01 – Câmara Municipal de Vereadores
02-01 – Gabinete do Prefeito
02-02 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD
02-03 – Cultura
03-01 – Procuradoria Geral do Município
04-01 – Controladoria Interna
05-01 – Secretaria de Administração e Planejamento
05-02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS
06-01 – Secretaria Municipal de Finanças
06-02 – Encargos Gerais do Município
07-01 – Educação Geral
08-01 – Fundo Municipal de Saúde
09-01 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10-01 – Secretaria de Infraestrutura
10-02 – Segurança Pública
11-01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11-02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA
12-01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
13-01 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME
14-01 – Autarquia Municipal de Água e Saneamento de Fraiburgo
99-99 – Reserva de Contingência

III – FUNÇÃO - Para que se caracterize da melhor forma possível as ações de governo na proposta orçamentária, serão utilizadas as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

IV – SUBFUNÇÃO - Para que se caracterize da melhor forma possível a identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, serão utilizadas as Subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

V – PROGRAMA - Para que se caracterize da melhor forma possível a classificação da despesa, dentro de cada unidade orçamentária, será utilizado programa constante do Plano Plurianual, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

VI – PROJETO - Os projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2015 são os aprovados no Plano Plurianual de investimentos em vigor, serão um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo municipal.

VII – ATIVIDADE - As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2015, serão para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura municipal e as mesmas deverão ser realizadas de forma contínua e permanente cujo produto final será a manutenção das ações governamentais as quais foram extraídas do Plano Plurianual.

Art. 28. O Poder Executivo poderá conceder subvenções e contribuições sociais para execução descentralizada de programas de governo e ações de órgãos ou entidades, com transferência voluntária de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, objetivando a execução de programas de trabalho, projetos, atividades e/ou eventos para Universidades, Fundações Educacionais ou Filantrópicas, Institutos Técnicos ou Científicos, Faculdades, Centros de formação, Escolas, ou qualquer outro ente da Administração Direta, Indireta ou fundacional, dos Governos do Estado e Federal, ou de iniciativa ou domínio privado, com objetivo de desenvolver atividades de aperfeiçoamento técnico-científico, social, cultural, beneficente, e outras que visem ou impliquem em benefício direto ou indireto da população, com a qual a Administração Pública Municipal pactuar mediante a celebração de convênios homologados pelo Poder Legislativo.

Art. 29. As compras e contratações de obras e/ou serviços somente poderão ser realizados, se houver disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório e termo de contrato, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 30. As despesas com a desapropriação de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

Art. 31. Para atendimento do § 3º, do artigo 165 da Constituição Federal deverá o Chefe do Poder Executivo publicar relatório resumido da execução orçamentária, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 32. Para atendimento do artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal deverá ao final de cada semestre, ser emitido e publicado o relatório de gestão fiscal.

Art. 33. Fica autorizada a baixa no setor tributário e cancelamento contábil, mediante processo administrativo fundamentado, a cobrança de dívida ativa lançada indevidamente.

Art. 34. Fica autorizada a destinação dos recursos provenientes da alienação de bens e direitos para pagamento de despesas com o regime de previdência social geral, incluindo o pagamento de dívidas, em conformidade com o art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejulgado 1473 do TCE/SC.

Art. 35. O valor da Reserva de Contingência será destinado à obtenção de resultado primário positivo, para atender os passivos contingentes, intempéries e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 36. Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá estabelecer o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício antecedente para pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor.

Art. 37. Se o orçamento não for sancionado até o final do exercício de seu encaminhamento ao Poder Legislativo, sua programação poderá ser executada, até o limite de 2/12 (dois doze avos) do total de cada dotação.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO - SC., 15 DE OUTUBRO DE 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 1/1
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	79.668.400,00	DESPESAS CORRENTES	67.165.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.157.200,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.885.022,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	602.600,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.480.478,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.509.700,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.209.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.289.900,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.460.400,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.460.400,00		
		Superavit	6.042.500,00
Total	73.208.000,00	Total	73.208.000,00
Superavit do orçamento corrente	6.042.500,00		
RECEITAS DE CAPITAL	7.075.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.917.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.850.000,00	INVESTIMENTOS	10.317.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00		
Deficit	5.842.500,00		
Total	12.917.500,00	Total	12.917.500,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	79.668.400,00	99,23 %	DESPESAS CORRENTES	67.165.500,00	83,66 %
RECEITAS DE CAPITAL	7.075.000,00	8,81 %	DESPESAS DE CAPITAL	12.917.500,00	16,09 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.460.400,00	-8,05 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,25 %
Total	80.283.000,00	100,00 %	Total	80.283.000,00	100,00 %

Fraiburgo, 11 de setembro de 2014

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			68.764.000,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		8.841.200,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		6.700.000,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	3.500.000,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.800.000,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	950.000,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	50.000,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	700.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	3.200.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.200.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	3.200.000,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.341.200,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.156.200,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	160.000,00		
4.1.1.2.1.22.00.00.00.00	Taxa de Serviços Administrativos	10.000,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	750.000,00		
4.1.1.2.1.27.00.00.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	200,00		
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Horário Especial	1.000,00		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	85.000,00		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	30.000,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	120.000,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00		
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	60.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	125.000,00		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Expediente	90.000,00		
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Embarque	10.000,00		
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	25.000,00		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		800.000,00	
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	800.000,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		900.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC		900.000,00	
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		488.200,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		488.200,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	488.200,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	234.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEB	150.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	36.300,00		
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - S. Educação	30.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNAE Fundamental	3.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNATE Fundamental	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PEJA	200,00		
4.1.3.2.5.01.05.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNAP	200,00		
4.1.3.2.5.01.05.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - Creche	200,00		
4.1.3.2.5.01.05.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - AEE	200,00		
4.1.3.2.5.01.05.08.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNATE Infantil	200,00		
4.1.3.2.5.01.05.09.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNATE Médio	200,00		
4.1.3.2.5.01.05.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - Transp Esc Est Fun	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.20.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. MDE - Apoio a Creches	100,00		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	100,00		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	13.100,00		
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - PBT	500,00		
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - PTMC	500,00		
4.1.3.2.5.01.10.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - IGD-PBF	500,00		
4.1.3.2.5.01.10.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - PBFI	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.10.11.00.00	Rec.Remun.Dep.Banc.Transf.Estado FEAS - Investim.	100,00		
4.1.3.2.5.01.10.12.00.00	Rec. Remun Dep Banc FMAS - FEAS Benf. Event.	100,00		
4.1.3.2.5.01.10.13.00.00	Rec. Remun Dep Banc - FMAS - IGD SUAS	200,00		
4.1.3.2.5.01.10.14.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc - FMAS - FEAS Custeio	100,00		
4.1.3.2.5.01.10.15.00.00	Rec. de Remun Dep Banc FNAS - PRONATEC	10.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 2/7
Data: 11/09/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.01.10.16.00.00	Rec. Remun. Recursos FNAS - SSCFV	100,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	34.500,00		
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - CO	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. ORTFRAI	3.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Policia Civil	3.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Policia Militar	3.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FUNREBOM	20.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.76.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. FMDCA	500,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	254.200,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	254.200,00		
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. PMF	250.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. Jovens e Adult	200,00		
4.1.3.2.5.02.99.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. Creche Empresa	1.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.11.00.00	Rec. Concessão Transporte Coletivo	2.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.12.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Alienação de Bens	1.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		605.700,00	
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	200.000,00		
4.1.6.0.0.03.01.00.00.00	Serviços de Transporte Rodoviário	200.000,00		
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	371.000,00		
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	2.000,00		
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro	350.000,00		
4.1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	4.000,00		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	15.000,00		
4.1.6.0.0.13.99.01.00.00	Outros Serv. Administrativos - PMF	15.000,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	34.700,00		
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Outros Serviços - PMF Cargas de Terra	8.000,00		
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Outros Serviços PMF - Recolhimento de Entulhos	1.200,00		
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Outros Serviços PMF - Inseminação Artificial	500,00		
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Outros Serviços PMF - Horas Máquinas	25.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		56.696.500,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		56.527.500,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	18.657.500,00		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	15.412.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	15.400.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M.	14.800.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. 1%	600.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	12.000,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	208.000,00		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	8.000,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	281.400,00		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Trasnf. de Recursos do FNAS - PTMC	21.000,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD-PBF	45.000,00		
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBF	100.000,00		
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PFMC-II	78.000,00		
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	Transf. de Recursos FNAS - IGD-SUAS	7.500,00		
4.1.7.2.1.34.12.00.00.00	Transf. de Recursos FNAS - ACESSUAS	25.000,00		
4.1.7.2.1.34.13.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - SSCFV	4.900,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	2.636.100,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.955.600,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	453.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAE Fundamental	210.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAP	85.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAC	140.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAEJA	8.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.07.00.00	Transf. Diretas do FNDE - AEE	10.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	127.500,00		
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE Fundamental	96.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE Infantil	4.500,00		
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE Médio	27.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	100.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.35.99.03.00.00	Transferências Recursos FNDE - Apoio a Creches	100.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	60.000,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Demais Transf. da União	60.000,00		
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Demais Transf. da União - FEX	55.000,00		
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	17.870.000,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	17.440.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.800.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	230.000,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	10.000,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	430.000,00		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. do Estado - Transp Escolar	400.000,00		
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Transf. de Recursos FEAS - Beneficios Eventuais	15.000,00		
4.1.7.2.2.99.05.00.00.00	Tranf. de Recursos do FEAS - Custeio	15.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	20.000.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	20.000.000,00		
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		144.000,00	
4.1.7.3.0.02.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas - (FMDCA)	1.000,00		
4.1.7.3.0.03.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas (Jovens e Adultos	3.000,00		
4.1.7.3.0.04.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas - Creches	140.000,00		
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas		25.000,00	
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.232.400,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		627.900,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	87.500,00		
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	1.000,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	2.500,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	24.000,00		
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	35.000,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	25.000,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	165.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	55.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	25.000,00		
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	70.000,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	15.000,00		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	10.400,00		
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Alienação Outr Bens Imóveis	10.200,00		
4.1.9.1.8.05.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Alieanção de Bens	10.200,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	200,00		
4.1.9.1.8.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa - FUNREBOM	200,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	365.000,00		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	335.000,00		
4.1.9.1.9.15.00.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	320.000,00		
4.1.9.1.9.15.00.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	15.000,00		
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	30.000,00		
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos Outros	30.000,00		
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	Multas Relativas ao Meio Ambiente	5.000,00		
4.1.9.1.9.26.02.02.00.00	Multas Relativas ao Patrimonio Cultural e Históric	5.000,00		
4.1.9.1.9.26.02.03.00.00	Multas Relativo a Defesa de Portadores de Deficien	5.000,00		
4.1.9.1.9.26.02.04.00.00	Multas Relativas Interesse de Habitação e Urbanism	5.000,00		
4.1.9.1.9.26.02.05.00.00	Multas Relativas ao Interesse do Consumidor	5.000,00		
4.1.9.1.9.26.02.06.00.00	Multas Relativo a Outros Interesses Difusos	5.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		101.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	101.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	101.000,00		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituicoes - PMF	100.000,00		
4.1.9.2.2.99.06.00.00.00	Outras Restituicoes - FUNREBOM	1.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		491.000,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	480.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	150.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	80.000,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 4/7

Data: 11/09/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	150.000,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	100.000,00		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	11.000,00		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	11.000,00		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária	11.000,00		
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária FUNREBOM	500,00		
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária Alienação de Bens	10.000,00		
4.1.9.3.2.99.01.03.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	500,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		12.500,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	12.500,00		
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas - PMF	1.000,00		
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas - FMDCA	500,00		
4.1.9.9.0.99.06.00.00.00	Outras Receitas - Vendas de Sucatas	1.000,00		
4.1.9.9.0.99.08.00.00.00	Outras Receitas - FMAS - FORUM	10.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			7.065.000,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		6.850.000,00	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		6.850.000,00	
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	6.850.000,00		
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	6.850.000,00		
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		210.000,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		155.000,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	155.000,00		
4.2.2.1.9.01.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	150.000,00		
4.2.2.1.9.03.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis - Educação	5.000,00		
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		55.000,00	
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	55.000,00		
4.2.2.2.5.01.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	40.000,00		
4.2.2.2.5.02.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos - FMHIS	15.000,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		5.000,00	
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	5.000,00		
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	5.000,00		
4.2.4.2.2.99.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FEAS - Investimentos	5.000,00		
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-6.460.400,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-6.460.400,00	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-6.460.400,00	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.974.400,00		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.962.400,00		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-2.960.000,00		
9.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.960.000,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - I.T.R.	-2.400,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96	-12.000,00		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-3.486.000,00		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-3.486.000,00		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	-2.960.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-480.000,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	-46.000,00		
			Total das receitas:	**69.368.600,00**
			Total por entidade:	**69.368.600,00**
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			5.563.400,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		35.400,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		35.400,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	35.400,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	35.400,00		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	35.400,00		
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PAB	8.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 5/7
Data: 11/09/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Farm. B. União	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PSF	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PACS	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Epidemiologia	3.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Vig. San. União	200,00		
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - S. Bucal	200,00		
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Farm. B. Estado	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - AB Estado	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.15.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - MAC	3.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.22.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - CAPS	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.26.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - SAMU	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.37.00.00	Rec. de Remun. Recursos SUS - PMAQ	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.40.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Vinc. FMS	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.41.00.00	Rec. Remun. Rec. Estado CIES	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.42.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. SUS - UBS S José	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.43.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. SUS - UBS Nações	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.48.00.00	Transf. Recursos do SUS - DST/AIDS HEPATITE VIRAIS	1.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.512.500,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		5.512.500,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.065.500,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.065.500,00		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - PAB	905.000,00		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Farmacia Basica	186.000,00		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Trasnf. de Recursos do SUS - PSF	796.000,00		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - PACS	725.000,00		
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Vig. Epidemiologica	56.000,00		
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Vig. Sanitaria	30.000,00		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Saude Bucal	80.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - MAC União	1.220.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - CAPS	340.000,00		
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - SAMU	263.000,00		
4.1.7.2.1.33.18.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - PMAQ	421.000,00		
4.1.7.2.1.33.21.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Rede Cegonha	13.500,00		
4.1.7.2.1.33.22.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - DST/AIDS HEPATITE VIRAIS	30.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	447.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	447.000,00		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Farmacia Basica	156.000,00		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf de Recursos do Estado Atenção Básica	149.000,00		
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Diabetes	17.000,00		
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - MAC	125.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		15.500,00	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	15.000,00		
4.1.9.2.2.99.03.00.00.00	Outras Restituicoes - FMS	15.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		500,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	500,00		
4.1.9.9.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas - FMS	500,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		5.000,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		5.000,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	5.000,00		
4.2.2.1.9.02.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis - Saúde	5.000,00		
			Total das receitas:	**5.568.400,00**
			Total por entidade:	**5.568.400,00**
Entidade: 8 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			47.500,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		16.000,00	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		16.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 8 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.000,00		
4.1.1.2.1.22.00.00.00.00	Taxa de Serviços Administrativos	16.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		31.000,00	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		30.000,00	
4.1.3.1.5.00.00.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	30.000,00		
4.1.3.1.5.30.00.00.00.00	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	30.000,00		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.07.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Não Vinculado - FME	1.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		500,00	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	500,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	500,00		
4.1.9.2.2.99.04.00.00.00	Outras Restituições - FME	500,00		
			Total das receitas:	**47.500,00**
			Total por entidade:	**47.500,00**
Entidade: 9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			5.293.500,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.300.000,00	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.300.000,00	
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.300.000,00		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.300.000,00		
4.1.1.2.2.90.01.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	1.300.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		48.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		40.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	40.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	40.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	40.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.08.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Não vinc. SF	40.000,00		
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		8.000,00	
4.1.3.3.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	8.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		3.904.000,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	10.000,00		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	10.000,00		
4.1.6.0.0.13.99.02.00.00	Outros Serviços Administrativos - SF	10.000,00		
4.1.6.0.0.26.00.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	3.800.000,00		
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	35.000,00		
4.1.6.0.0.43.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resíd Sólido	1.000,00		
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	8.000,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	50.000,00		
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outros Serviços - SF	50.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		41.500,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		38.000,00	
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	38.000,00		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	38.000,00		
4.1.9.1.9.99.02.00.00.00	Outras Multas - SF	38.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	3.000,00		
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outras Restituições - SF	3.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		500,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	500,00		
4.1.9.9.0.99.10.00.00.00	Outras Receitas - SF	500,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		5.000,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		5.000,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	5.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.2.1.9.04.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis SF	5.000,00		
			Total das receitas:	**5.298.500,00**
			Total por entidade:	**5.298.500,00**
			Total geral das transferências:	**0,00**
			Total geral das receitas:	**80.283.000,00**
			Total geral:	**80.283.000,00**

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 1/2
Data: 11/09/2014

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			44.448.032,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		29.710.722,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		66.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		29.644.722,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		800.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		800.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.937.310,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		651.500,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		31.000,00	
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos		410.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.819.810,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		25.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.994.700,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.394.700,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		11.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.383.700,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		2.600.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.600.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00	
		Total das despesas:		**56.642.732,00**
		Total da entidade:		**56.642.732,00**
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.535.068,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.523.200,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		15.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.508.200,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.011.868,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.392.438,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		5.000,00	
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos		220.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.394.430,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			239.200,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		239.200,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		238.200,00	
		Total das despesas:		**14.774.268,00**
		Total da entidade:		**14.774.268,00**
Entidade: 8 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			967.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		600.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		600.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		367.500,00	
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		347.500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		80.000,00	
		Total das despesas:		**1.047.500,00**
		Total da entidade:		**1.047.500,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.844.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.458.100,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		8.100,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.450.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.386.800,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		6.800,00	
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.370.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			453.600,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		453.600,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		3.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		450.000,00	
		Total das despesas:		**5.298.500,00**
		Total da entidade:		**5.298.500,00**
Entidade: 10 - CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.370.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.593.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.593.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		777.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		777.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		150.000,00	
		Total das despesas:		**2.520.000,00**
		Total da entidade:		**2.520.000,00**
		Total geral das transferências:		**0,00**
		Total geral das despesas:		**80.283.000,00**
		Total geral:		**80.283.000,00**

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 1/1
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	453 Transportes Coletivos Urbanos
16 Habitação	481 Habitação Rural
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO		**8.184.000,00**	**43.713.732,00**	**4.545.000,00**	**56.642.732,00**
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**2.212.284,00**	**0,00**	**2.212.284,00**
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito		**0,00**	**1.282.284,00**	**0,00**	**1.282.284,00**
04	Administração		1.282.284,00		1.282.284,00
04.122	Administração Geral		1.282.284,00		1.282.284,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.282.284,00		1.282.284,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.282.284,00		1.282.284,00
Unidade: 02.02 Fundo Municipal dos Direitos Difusos - FMDD		**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
04	Administração		30.000,00		30.000,00
04.122	Administração Geral		30.000,00		30.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00		30.000,00
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFU		30.000,00		30.000,00
Unidade: 02.03 Cultura		**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
13	Cultura		900.000,00		900.000,00
13.392	Difusão Cultural		900.000,00		900.000,00
13.392.0008	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		900.000,00		900.000,00
13.392.0008.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		640.000,00		640.000,00
13.392.0008.2.005	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO		260.000,00		260.000,00
Órgão: 03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		**0,00**	**675.000,00**	**0,00**	**675.000,00**
Unidade: 03.01 Procuradoria Geral do Município		**0,00**	**675.000,00**	**0,00**	**675.000,00**
04	Administração		675.000,00		675.000,00
04.122	Administração Geral		675.000,00		675.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		675.000,00		675.000,00
04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		675.000,00		675.000,00
Órgão: 04.00 CONTROLADORIA INTERNA		**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
Unidade: 04.01 Controladoria Interna		**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
04	Administração		130.000,00		130.000,00
04.124	Controle Interno		130.000,00		130.000,00
04.124.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		130.000,00		130.000,00
04.124.0002.2.007	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		130.000,00		130.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO		**8.184.000,00**	**43.713.732,00**	**4.545.000,00**	**56.642.732,00**
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**57.000,00**	**2.832.000,00**	**0,00**	**2.889.000,00**
Unidade: 05.01 Secretaria de Administração e Planejamento		**40.000,00**	**2.806.000,00**	**0,00**	**2.846.000,00**
04	Administração	40.000,00	2.806.000,00		2.846.000,00
04.122	Administração Geral	40.000,00	2.806.000,00		2.846.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	2.806.000,00		2.846.000,00
04.122.0002.1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00			40.000,00
04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT		2.806.000,00		2.806.000,00
Unidade: 05.02 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		**17.000,00**	**26.000,00**	**0,00**	**43.000,00**
16	Habitação	17.000,00	26.000,00		43.000,00
16.481	Habitação Rural	1.000,00			1.000,00
16.481.0003	HABITAÇÃO POPULAR	1.000,00			1.000,00
16.481.0003.1.006	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAL	1.000,00			1.000,00
16.482	Habitação Urbana	16.000,00	26.000,00		42.000,00
16.482.0003	HABITAÇÃO POPULAR	16.000,00	26.000,00		42.000,00
16.482.0003.1.007	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANA	16.000,00			16.000,00
16.482.0003.2.009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO		6.000,00		6.000,00
16.482.0003.2.010	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTOS		20.000,00		20.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS		**0,00**	**1.765.000,00**	**4.545.000,00**	**6.310.000,00**
Unidade: 06.01 Secretariaa de Finanças		**0,00**	**1.765.000,00**	**0,00**	**1.765.000,00**
04	Administração		1.765.000,00		1.765.000,00
04.123	Administração Financeira		1.765.000,00		1.765.000,00
04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA		1.765.000,00		1.765.000,00
04.123.0004.2.011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		1.765.000,00		1.765.000,00
Unidade: 06.02 Encargos Gerais		**0,00**	**0,00**	**4.545.000,00**	**4.545.000,00**
28	Encargos Especiais			4.545.000,00	4.545.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			3.400.000,00	3.400.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			3.400.000,00	3.400.000,00
28.843.0000.0.100	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA			3.400.000,00	3.400.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.145.000,00	1.145.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.145.000,00	1.145.000,00
28.846.0000.0.200	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS			1.145.000,00	1.145.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 3/8
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO		**8.184.000,00**	**43.713.732,00**	**4.545.000,00**	**56.642.732,00**
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		**865.000,00**	**28.336.148,00**	**0,00**	**29.201.148,00**
Unidade: 07.01 Educação Geral		**865.000,00**	**28.336.148,00**	**0,00**	**29.201.148,00**
12	Educação	865.000,00	28.336.148,00		29.201.148,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.411.000,00		1.411.000,00
12.306.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.411.000,00		1.411.000,00
12.306.0005.2.014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		666.400,00		666.400,00
12.306.0005.2.016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		723.200,00		723.200,00
12.306.0005.2.019	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS		21.400,00		21.400,00
12.361	Ensino Fundamental	685.000,00	16.050.138,00		16.735.138,00
12.361.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA	685.000,00	16.050.138,00		16.735.138,00
12.361.0005.1.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00			20.000,00
12.361.0005.1.012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DOS CEN	550.000,00			550.000,00
12.361.0005.1.013	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DAS QUADRAS E/OU G	115.000,00			115.000,00
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		14.147.438,00		14.147.438,00
12.361.0005.2.017	TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.902.700,00		1.902.700,00
12.362	Ensino Médio		377.200,00		377.200,00
12.362.0006	ENSINO MÉDIO		377.200,00		377.200,00
12.362.0006.2.020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		377.200,00		377.200,00
12.364	Ensino Superior		450.000,00		450.000,00
12.364.0007	ENSINO SUPERIOR		450.000,00		450.000,00
12.364.0007.2.021	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		450.000,00		450.000,00
12.365	Educação Infantil	180.000,00	10.040.700,00		10.220.700,00
12.365.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA	180.000,00	10.040.700,00		10.220.700,00
12.365.0005.1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DOS CEI	180.000,00			180.000,00
12.365.0005.2.013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		10.040.700,00		10.040.700,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		7.110,00		7.110,00
12.366.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA		7.110,00		7.110,00
12.366.0005.2.018	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		7.110,00		7.110,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		**20.000,00**	**1.279.000,00**	**0,00**	**1.299.000,00**
Unidade: 09.01 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		**20.000,00**	**1.279.000,00**	**0,00**	**1.299.000,00**
18	Gestão Ambiental		42.000,00		42.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		42.000,00		42.000,00
18.541.0016	GESTÃO AMBIENTAL		42.000,00		42.000,00
18.541.0016.2.037	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E PROGRAMAS AMBIENTAI		42.000,00		42.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 4/8
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO		**8.184.000,00**	**43.713.732,00**	**4.545.000,00**	**56.642.732,00**
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		**20.000,00**	**1.279.000,00**	**0,00**	**1.299.000,00**
Unidade: 09.01 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		**20.000,00**	**1.279.000,00**	**0,00**	**1.299.000,00**
20	Agricultura	20.000,00	1.237.000,00		1.257.000,00
20.606	Extensão Rural	20.000,00	1.237.000,00		1.257.000,00
20.606.0015	EXTENSÃO RURAL	20.000,00	1.237.000,00		1.257.000,00
20.606.0015.1.018	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGROPECU/	20.000,00			20.000,00
20.606.0015.2.034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		817.000,00		817.000,00
20.606.0015.2.035	PRODUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMAS AGROPECUÁRIOS EM MICROB		220.000,00		220.000,00
20.606.0015.2.036	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA		100.000,00		100.000,00
20.606.0015.2.038	INCENTIVOS A EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS		100.000,00		100.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		**7.232.000,00**	**4.192.800,00**	**0,00**	**11.424.800,00**
Unidade: 10.01 Secretaria de Infraestrutura		**7.222.000,00**	**3.340.100,00**	**0,00**	**10.562.100,00**
15	Urbanismo	7.222.000,00	3.110.000,00		10.332.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.165.000,00	2.145.000,00		9.310.000,00
15.451.0017	SERVIÇOS URBANOS	7.165.000,00	2.145.000,00		9.310.000,00
15.451.0017.1.020	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUF	7.150.000,00			7.150.000,00
15.451.0017.1.022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL	10.000,00			10.000,00
15.451.0017.1.025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DA INFRAESTRUT	5.000,00			5.000,00
15.451.0017.2.040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		2.145.000,00		2.145.000,00
15.452	Serviços Urbanos	50.000,00	965.000,00		1.015.000,00
15.452.0017	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	965.000,00		1.015.000,00
15.452.0017.1.023	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA INFRAES	50.000,00			50.000,00
15.452.0017.2.042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		965.000,00		965.000,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	7.000,00			7.000,00
15.453.0017	SERVIÇOS URBANOS	7.000,00			7.000,00
15.453.0017.1.019	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS	7.000,00			7.000,00
26	Transporte		230.100,00		230.100,00
26.782	Transporte Rodoviário		230.100,00		230.100,00
26.782.0018	ESTRADAS VICINAIS		230.100,00		230.100,00
26.782.0018.2.041	MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		230.100,00		230.100,00
Unidade: 10.02 Segurança Pública		**10.000,00**	**852.700,00**	**0,00**	**862.700,00**
06	Segurança Pública	10.000,00	852.700,00		862.700,00
06.181	Policiamento	10.000,00	471.000,00		481.000,00
06.181.0017	SERVIÇOS URBANOS	10.000,00			10.000,00
06.181.0017.1.024	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL	10.000,00			10.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**	**8.184.000,00**	**43.713.732,00**	**4.545.000,00**	**56.642.732,00**
Órgão: 10.00	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**7.232.000,00**	**4.192.800,00**	**0,00**	**11.424.800,00**
Unidade: 10.02	**Segurança Pública**	**10.000,00**	**852.700,00**	**0,00**	**862.700,00**
06	Segurança Pública	10.000,00	852.700,00		862.700,00
06.181	Policiamento	10.000,00	471.000,00		481.000,00
06.181.0019	SEGURANÇA PÚBLICA		471.000,00		471.000,00
06.181.0019.2.043	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		451.000,00		451.000,00
06.181.0019.2.045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EI		20.000,00		20.000,00
06.182	Defesa Civil		381.700,00		381.700,00
06.182.0019	SEGURANÇA PÚBLICA		381.700,00		381.700,00
06.182.0019.2.044	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM		371.700,00		371.700,00
06.182.0019.2.057	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMP		10.000,00		10.000,00
Órgão: 11.00	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	**0,00**	**1.976.500,00**	**0,00**	**1.976.500,00**
Unidade: 11.01	**Fundo Municipal de Assistencia Social**	**0,00**	**1.929.500,00**	**0,00**	**1.929.500,00**
08	Assistência Social		1.929.500,00		1.929.500,00
08.244	Assistência Comunitária		1.929.500,00		1.929.500,00
08.244.0020	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.083.500,00		1.083.500,00
08.244.0020.2.046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.083.500,00		1.083.500,00
08.244.0021	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		281.000,00		281.000,00
08.244.0021.2.047	MANUTENÇÃO DO CRAS		281.000,00		281.000,00
08.244.0022	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C		565.000,00		565.000,00
08.244.0022.2.048	MANUTENÇÃO DO CREAS		565.000,00		565.000,00
Unidade: 11.02	**Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente**	**0,00**	**47.000,00**	**0,00**	**47.000,00**
08	Assistência Social		47.000,00		47.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		47.000,00		47.000,00
08.243.0023	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		47.000,00		47.000,00
08.243.0023.2.049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D		47.000,00		47.000,00
Órgão: 12.00	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**10.000,00**	**315.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
Unidade: 12.01	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	**10.000,00**	**315.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
04	Administração		175.000,00		175.000,00
04.122	Administração Geral		175.000,00		175.000,00
04.122.0024	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		175.000,00		175.000,00
04.122.0024.2.050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		175.000,00		175.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO		**8.184.000,00**	**43.713.732,00**	**4.545.000,00**	**56.642.732,00**
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**10.000,00**	**315.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
Unidade: 12.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico		**10.000,00**	**315.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
22	Indústria		80.000,00		80.000,00
22.661	Promoção Industrial		80.000,00		80.000,00
22.661.0024	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		80.000,00		80.000,00
22.661.0024.2.051	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		60.000,00		60.000,00
22.661.0024.2.058	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO - FMDESE		20.000,00		20.000,00
23	Comércio e Serviços	10.000,00	60.000,00		70.000,00
23.695	Turismo	10.000,00	60.000,00		70.000,00
23.695.0024	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000,00			10.000,00
23.695.0024.1.029	OBRAS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO E TURISMO	10.000,00			10.000,00
23.695.0025	INCENTIVOS AO TURISMO		60.000,00		60.000,00
23.695.0025.2.052	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO		30.000,00		30.000,00
23.695.0025.2.053	INCENTIVO A EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES TURÍSTICAS		30.000,00		30.000,00
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
Unidade: 99.99 Reserva de Contingência		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.0028	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
99.999.0028.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO		**61.000,00**	**14.713.268,00**	**0,00**	**14.774.268,00**
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE		**61.000,00**	**14.713.268,00**	**0,00**	**14.774.268,00**
Unidade: 08.01 Fundo Municipal de Saúde		**61.000,00**	**14.713.268,00**	**0,00**	**14.774.268,00**
10	Saúde	61.000,00	14.713.268,00		14.774.268,00
10.301	Atenção Básica	61.000,00	10.411.568,00		10.472.568,00
10.301.0009	ATENÇÃO BÁSICA		10.408.568,00		10.408.568,00
10.301.0009.2.022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.937.368,00		4.937.368,00
10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		3.745.000,00		3.745.000,00
10.301.0009.2.024	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		848.000,00		848.000,00
10.301.0009.2.025	ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS		777.000,00		777.000,00
10.301.0009.2.026	ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB		101.200,00		101.200,00
10.301.0012	GESTÃO DO SUS		3.000,00		3.000,00
10.301.0012.2.031	GESTÃO DO SUS		3.000,00		3.000,00
10.301.0014	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	61.000,00			61.000,00
10.301.0014.1.015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	41.000,00			41.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 7/8
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO		**61.000,00**	**14.713.268,00**	**0,00**	**14.774.268,00**
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE		**61.000,00**	**14.713.268,00**	**0,00**	**14.774.268,00**
Unidade: 08.01 Fundo Municipal de Saúde		**61.000,00**	**14.713.268,00**	**0,00**	**14.774.268,00**
10	Saúde	61.000,00	14.713.268,00		14.774.268,00
10.301	Atenção Básica	61.000,00	10.411.568,00		10.472.568,00
10.301.0014	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	61.000,00			61.000,00
10.301.0014.1.016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	20.000,00			20.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.158.500,00		3.158.500,00
10.302.0010	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.158.500,00		3.158.500,00
10.302.0010.2.027	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		2.341.500,00		2.341.500,00
10.302.0010.2.028	MANUTENÇÃO DO SAMU		420.000,00		420.000,00
10.302.0010.2.029	MANUTENÇÃO DO CAPS		397.000,00		397.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		611.000,00		611.000,00
10.303.0011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		611.000,00		611.000,00
10.303.0011.2.030	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		611.000,00		611.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		136.200,00		136.200,00
10.304.0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		136.200,00		136.200,00
10.304.0013.2.032	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		136.200,00		136.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		396.000,00		396.000,00
10.305.0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		396.000,00		396.000,00
10.305.0013.2.033	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		396.000,00		396.000,00
Entidade: 8 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME		**50.000,00**	**997.500,00**	**0,00**	**1.047.500,00**
Órgão: 13.00 Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME		**50.000,00**	**997.500,00**	**0,00**	**1.047.500,00**
Unidade: 13.01 Fundção Municipal de Esportes e Lazer - FME		**50.000,00**	**997.500,00**	**0,00**	**1.047.500,00**
27	Desporto e Lazer	50.000,00	997.500,00		1.047.500,00
27.812	Desporto Comunitário	50.000,00	997.500,00		1.047.500,00
27.812.0026	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	50.000,00	997.500,00		1.047.500,00
27.812.0026.1.030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE OBRAS PARA PRÁTICAS	30.000,00			30.000,00
27.812.0026.1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORT	20.000,00			20.000,00
27.812.0026.2.054	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FM		997.500,00		997.500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 8/8
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI		**400.000,00**	**4.898.500,00**	**0,00**	**5.298.500,00**
Órgão: 14.00 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO		**400.000,00**	**4.898.500,00**	**0,00**	**5.298.500,00**
Unidade: 14.01 SANEFRAI		**400.000,00**	**4.898.500,00**	**0,00**	**5.298.500,00**
17	Saneamento	400.000,00	4.898.500,00		5.298.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	400.000,00	4.898.500,00		5.298.500,00
17.512.0027	SANEAMENTO BÁSICO	400.000,00	4.898.500,00		5.298.500,00
17.512.0027.1.032	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	200.000,00			200.000,00
17.512.0027.1.033	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SANEAM	200.000,00			200.000,00
17.512.0027.2.055	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		2.898.500,00		2.898.500,00
17.512.0027.2.056	COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		2.000.000,00		2.000.000,00
Entidade: 10 - CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO		**120.000,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**2.520.000,00**
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		**120.000,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**2.520.000,00**
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Vereadores		**120.000,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**2.520.000,00**
01	Legislativa	120.000,00	2.400.000,00		2.520.000,00
01.031	Ação Legislativa	120.000,00	2.400.000,00		2.520.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	120.000,00	2.400.000,00		2.520.000,00
01.031.0001.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	80.000,00			80.000,00
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSILIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P	40.000,00			40.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		2.400.000,00		2.400.000,00
				Total geral:	**80.283.000,00**

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	120.000,00	2.400.000,00		2.520.000,00
01.031	Ação Legislativa	120.000,00	2.400.000,00		2.520.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	120.000,00	2.400.000,00		2.520.000,00
04	Administração	40.000,00	6.863.284,00		6.903.284,00
04.122	Administração Geral	40.000,00	4.968.284,00		5.008.284,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	4.793.284,00		4.833.284,00
04.122.0024	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		175.000,00		175.000,00
04.123	Administração Financeira		1.765.000,00		1.765.000,00
04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA		1.765.000,00		1.765.000,00
04.124	Controle Interno		130.000,00		130.000,00
04.124.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		130.000,00		130.000,00
06	Segurança Pública	10.000,00	852.700,00		862.700,00
06.181	Policiamento	10.000,00	471.000,00		481.000,00
06.181.0017	SERVIÇOS URBANOS	10.000,00			10.000,00
06.181.0019	SEGURANÇA PÚBLICA		471.000,00		471.000,00
06.182	Defesa Civil		381.700,00		381.700,00
06.182.0019	SEGURANÇA PÚBLICA		381.700,00		381.700,00
08	Assistência Social		1.976.500,00		1.976.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		47.000,00		47.000,00
08.243.0023	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		47.000,00		47.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.929.500,00		1.929.500,00
08.244.0020	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.083.500,00		1.083.500,00
08.244.0021	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		281.000,00		281.000,00
08.244.0022	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRE		565.000,00		565.000,00
10	Saúde	61.000,00	14.713.268,00		14.774.268,00
10.301	Atenção Básica	61.000,00	10.411.568,00		10.472.568,00
10.301.0012	GESTÃO DO SUS		3.000,00		3.000,00
10.301.0014	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	61.000,00			61.000,00
10.301.0009	ATENÇÃO BÁSICA		10.408.568,00		10.408.568,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.158.500,00		3.158.500,00
10.302.0010	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.158.500,00		3.158.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		611.000,00		611.000,00
10.303.0011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		611.000,00		611.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		136.200,00		136.200,00
10.304.0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		136.200,00		136.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		396.000,00		396.000,00
10.305.0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		396.000,00		396.000,00

Estado de Santa Catarina

Data: 11/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	61.000,00	14.713.268,00		14.774.268,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		396.000,00		396.000,00
10.305.0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		396.000,00		396.000,00
12	Educação	865.000,00	28.336.148,00		29.201.148,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.411.000,00		1.411.000,00
12.306.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.411.000,00		1.411.000,00
12.361	Ensino Fundamental	685.000,00	16.050.138,00		16.735.138,00
12.361.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA	685.000,00	16.050.138,00		16.735.138,00
12.362	Ensino Médio		377.200,00		377.200,00
12.362.0006	ENSINO MÉDIO		377.200,00		377.200,00
12.364	Ensino Superior		450.000,00		450.000,00
12.364.0007	ENSINO SUPERIOR		450.000,00		450.000,00
12.365	Educação Infantil	180.000,00	10.040.700,00		10.220.700,00
12.365.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA	180.000,00	10.040.700,00		10.220.700,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		7.110,00		7.110,00
12.366.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA		7.110,00		7.110,00
13	Cultura		900.000,00		900.000,00
13.392	Difusão Cultural		900.000,00		900.000,00
13.392.0008	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		900.000,00		900.000,00
15	Urbanismo	7.222.000,00	3.110.000,00		10.332.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.165.000,00	2.145.000,00		9.310.000,00
15.451.0017	SERVIÇOS URBANOS	7.165.000,00	2.145.000,00		9.310.000,00
15.452	Serviços Urbanos	50.000,00	965.000,00		1.015.000,00
15.452.0017	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	965.000,00		1.015.000,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	7.000,00			7.000,00
15.453.0017	SERVIÇOS URBANOS	7.000,00			7.000,00
16	Habitação	17.000,00	26.000,00		43.000,00
16.481	Habitação Rural	1.000,00			1.000,00
16.481.0003	HABITAÇÃO POPULAR	1.000,00			1.000,00
16.482	Habitação Urbana	16.000,00	26.000,00		42.000,00
16.482.0003	HABITAÇÃO POPULAR	16.000,00	26.000,00		42.000,00
17	Saneamento	400.000,00	4.898.500,00		5.298.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	400.000,00	4.898.500,00		5.298.500,00
17.512.0027	SANEAMENTO BÁSICO	400.000,00	4.898.500,00		5.298.500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental		42.000,00		42.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		42.000,00		42.000,00
18.541.0016	GESTÃO AMBIENTAL		42.000,00		42.000,00
20	Agricultura	20.000,00	1.237.000,00		1.257.000,00
20.606	Extensão Rural	20.000,00	1.237.000,00		1.257.000,00
20.606.0015	EXTENSÃO RURAL	20.000,00	1.237.000,00		1.257.000,00
22	Indústria		80.000,00		80.000,00
22.661	Promoção Industrial		80.000,00		80.000,00
22.661.0024	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		80.000,00		80.000,00
23	Comércio e Serviços	10.000,00	60.000,00		70.000,00
23.695	Turismo	10.000,00	60.000,00		70.000,00
23.695.0024	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000,00			10.000,00
23.695.0025	INCENTIVOS AO TURISMO		60.000,00		60.000,00
26	Transporte		230.100,00		230.100,00
26.782	Transporte Rodoviário		230.100,00		230.100,00
26.782.0018	ESTRADAS VICINAIS		230.100,00		230.100,00
27	Desporto e Lazer	50.000,00	997.500,00		1.047.500,00
27.812	Desporto Comunitário	50.000,00	997.500,00		1.047.500,00
27.812.0026	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	50.000,00	997.500,00		1.047.500,00
28	Encargos Especiais			4.545.000,00	4.545.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			3.400.000,00	3.400.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			3.400.000,00	3.400.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.145.000,00	1.145.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.145.000,00	1.145.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.0028	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
	Total:	**8.815.000,00**	**66.723.000,00**	**4.545.000,00**	**80.283.000,00**
	Total geral:	**8.815.000,00**	**66.723.000,00**	**4.545.000,00**	**80.283.000,00**

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	120.000,00	2.400.000,00		2.520.000,00
01.031	Ação Legislativa	120.000,00	2.400.000,00		2.520.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	120.000,00	2.400.000,00		2.520.000,00
04	Administração	40.000,00	6.863.284,00		6.903.284,00
04.122	Administração Geral	40.000,00	4.968.284,00		5.008.284,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	4.793.284,00		4.833.284,00
04.122.0024	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		175.000,00		175.000,00
04.123	Administração Financeira		1.765.000,00		1.765.000,00
04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA		1.765.000,00		1.765.000,00
04.124	Controle Interno		130.000,00		130.000,00
04.124.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		130.000,00		130.000,00
06	Segurança Pública	10.000,00	852.700,00		862.700,00
06.181	Policiamento	10.000,00	471.000,00		481.000,00
06.181.0017	SERVIÇOS URBANOS	10.000,00			10.000,00
06.181.0019	SEGURANÇA PÚBLICA		471.000,00		471.000,00
06.182	Defesa Civil		381.700,00		381.700,00
06.182.0019	SEGURANÇA PÚBLICA		381.700,00		381.700,00
08	Assistência Social		1.976.500,00		1.976.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		47.000,00		47.000,00
08.243.0023	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		47.000,00		47.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.929.500,00		1.929.500,00
08.244.0020	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.083.500,00		1.083.500,00
08.244.0021	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		281.000,00		281.000,00
08.244.0022	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRE		565.000,00		565.000,00
10	Saúde	61.000,00	14.713.268,00		14.774.268,00
10.301	Atenção Básica	61.000,00	10.411.568,00		10.472.568,00
10.301.0012	GESTÃO DO SUS		3.000,00		3.000,00
10.301.0014	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	61.000,00			61.000,00
10.301.0009	ATENÇÃO BÁSICA		10.408.568,00		10.408.568,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.158.500,00		3.158.500,00
10.302.0010	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.158.500,00		3.158.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		611.000,00		611.000,00
10.303.0011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		611.000,00		611.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		136.200,00		136.200,00
10.304.0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		136.200,00		136.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		396.000,00		396.000,00
10.305.0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		396.000,00		396.000,00

Estado de Santa Catarina

Data: 11/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	61.000,00	14.713.268,00		14.774.268,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		396.000,00		396.000,00
10.305.0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		396.000,00		396.000,00
12	Educação	865.000,00	28.336.148,00		29.201.148,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.411.000,00		1.411.000,00
12.306.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.411.000,00		1.411.000,00
12.361	Ensino Fundamental	685.000,00	16.050.138,00		16.735.138,00
12.361.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA	685.000,00	16.050.138,00		16.735.138,00
12.362	Ensino Médio		377.200,00		377.200,00
12.362.0006	ENSINO MÉDIO		377.200,00		377.200,00
12.364	Ensino Superior		450.000,00		450.000,00
12.364.0007	ENSINO SUPERIOR		450.000,00		450.000,00
12.365	Educação Infantil	180.000,00	10.040.700,00		10.220.700,00
12.365.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA	180.000,00	10.040.700,00		10.220.700,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		7.110,00		7.110,00
12.366.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA		7.110,00		7.110,00
13	Cultura		900.000,00		900.000,00
13.392	Difusão Cultural		900.000,00		900.000,00
13.392.0008	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		900.000,00		900.000,00
15	Urbanismo	7.222.000,00	3.110.000,00		10.332.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.165.000,00	2.145.000,00		9.310.000,00
15.451.0017	SERVIÇOS URBANOS	7.165.000,00	2.145.000,00		9.310.000,00
15.452	Serviços Urbanos	50.000,00	965.000,00		1.015.000,00
15.452.0017	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	965.000,00		1.015.000,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	7.000,00			7.000,00
15.453.0017	SERVIÇOS URBANOS	7.000,00			7.000,00
16	Habitação	17.000,00	26.000,00		43.000,00
16.481	Habitação Rural	1.000,00			1.000,00
16.481.0003	HABITAÇÃO POPULAR	1.000,00			1.000,00
16.482	Habitação Urbana	16.000,00	26.000,00		42.000,00
16.482.0003	HABITAÇÃO POPULAR	16.000,00	26.000,00		42.000,00
17	Saneamento	400.000,00	4.898.500,00		5.298.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	400.000,00	4.898.500,00		5.298.500,00
17.512.0027	SANEAMENTO BÁSICO	400.000,00	4.898.500,00		5.298.500,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental		42.000,00		42.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		42.000,00		42.000,00
18.541.0016	GESTÃO AMBIENTAL		42.000,00		42.000,00
20	Agricultura	20.000,00	1.237.000,00		1.257.000,00
20.606	Extensão Rural	20.000,00	1.237.000,00		1.257.000,00
20.606.0015	EXTENSÃO RURAL	20.000,00	1.237.000,00		1.257.000,00
22	Indústria		80.000,00		80.000,00
22.661	Promoção Industrial		80.000,00		80.000,00
22.661.0024	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		80.000,00		80.000,00
23	Comércio e Serviços	10.000,00	60.000,00		70.000,00
23.695	Turismo	10.000,00	60.000,00		70.000,00
23.695.0024	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000,00			10.000,00
23.695.0025	INCENTIVOS AO TURISMO		60.000,00		60.000,00
26	Transporte		230.100,00		230.100,00
26.782	Transporte Rodoviário		230.100,00		230.100,00
26.782.0018	ESTRADAS VICINAIS		230.100,00		230.100,00
27	Desporto e Lazer	50.000,00	997.500,00		1.047.500,00
27.812	Desporto Comunitário	50.000,00	997.500,00		1.047.500,00
27.812.0026	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	50.000,00	997.500,00		1.047.500,00
28	Encargos Especiais			4.545.000,00	4.545.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			3.400.000,00	3.400.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			3.400.000,00	3.400.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.145.000,00	1.145.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.145.000,00	1.145.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.0028	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
	Total:	**8.815.000,00**	**66.723.000,00**	**4.545.000,00**	**80.283.000,00**
	Total geral:	**8.815.000,00**	**66.723.000,00**	**4.545.000,00**	**80.283.000,00**

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.520.000,00		2.520.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.520.000,00		2.520.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.520.000,00		2.520.000,00
04	Administração	6.693.284,00	210.000,00	6.903.284,00
04.122	Administração Geral	4.798.284,00	210.000,00	5.008.284,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.623.284,00	210.000,00	4.833.284,00
04.122.0024	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	175.000,00		175.000,00
04.123	Administração Financeira	1.765.000,00		1.765.000,00
04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA	1.765.000,00		1.765.000,00
04.124	Controle Interno	130.000,00		130.000,00
04.124.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00		130.000,00
06	Segurança Pública	147.000,00	715.700,00	862.700,00
06.181	Policiamento	137.000,00	344.000,00	481.000,00
06.181.0017	SERVIÇOS URBANOS	10.000,00		10.000,00
06.181.0019	SEGURANÇA PÚBLICA	127.000,00	344.000,00	471.000,00
06.182	Defesa Civil	10.000,00	371.700,00	381.700,00
06.182.0019	SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	371.700,00	381.700,00
08	Assistência Social	1.610.000,00	366.500,00	1.976.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	27.000,00	47.000,00
08.243.0023	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	27.000,00	47.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.590.000,00	339.500,00	1.929.500,00
08.244.0020	ASSISTÊNCIA SOCIAL	960.000,00	123.500,00	1.083.500,00
08.244.0021	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	175.000,00	106.000,00	281.000,00
08.244.0022	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	455.000,00	110.000,00	565.000,00
10	Saúde		14.774.268,00	14.774.268,00
10.301	Atenção Básica		10.472.568,00	10.472.568,00
10.301.0012	GESTÃO DO SUS		3.000,00	3.000,00
10.301.0014	INVESTIMENTOS EM SAÚDE		61.000,00	61.000,00
10.301.0009	ATENÇÃO BÁSICA		10.408.568,00	10.408.568,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.158.500,00	3.158.500,00
10.302.0010	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.158.500,00	3.158.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		611.000,00	611.000,00
10.303.0011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		611.000,00	611.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		136.200,00	136.200,00
10.304.0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		136.200,00	136.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		396.000,00	396.000,00
10.305.0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		396.000,00	396.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	1.756.200,00	27.444.948,00	29.201.148,00
12.306	Alimentação e Nutrição	954.200,00	456.800,00	1.411.000,00
12.306.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA	954.200,00	456.800,00	1.411.000,00
12.361	Ensino Fundamental		16.735.138,00	16.735.138,00
12.361.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA		16.735.138,00	16.735.138,00
12.362	Ensino Médio	350.000,00	27.200,00	377.200,00
12.362.0006	ENSINO MÉDIO	350.000,00	27.200,00	377.200,00
12.364	Ensino Superior	450.000,00		450.000,00
12.364.0007	ENSINO SUPERIOR	450.000,00		450.000,00
12.365	Educação Infantil		10.220.700,00	10.220.700,00
12.365.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA		10.220.700,00	10.220.700,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	5.110,00	7.110,00
12.366.0005	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.000,00	5.110,00	7.110,00
13	Cultura	900.000,00		900.000,00
13.392	Difusão Cultural	900.000,00		900.000,00
13.392.0008	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	900.000,00		900.000,00
15	Urbanismo	2.567.000,00	7.765.000,00	10.332.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.450.000,00	6.860.000,00	9.310.000,00
15.451.0017	SERVIÇOS URBANOS	2.450.000,00	6.860.000,00	9.310.000,00
15.452	Serviços Urbanos	110.000,00	905.000,00	1.015.000,00
15.452.0017	SERVIÇOS URBANOS	110.000,00	905.000,00	1.015.000,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	7.000,00		7.000,00
15.453.0017	SERVIÇOS URBANOS	7.000,00		7.000,00
16	Habitação	28.000,00	15.000,00	43.000,00
16.481	Habitação Rural	1.000,00		1.000,00
16.481.0003	HABITAÇÃO POPULAR	1.000,00		1.000,00
16.482	Habitação Urbana	27.000,00	15.000,00	42.000,00
16.482.0003	HABITAÇÃO POPULAR	27.000,00	15.000,00	42.000,00
17	Saneamento	5.293.500,00	5.000,00	5.298.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	5.293.500,00	5.000,00	5.298.500,00
17.512.0027	SANEAMENTO BÁSICO	5.293.500,00	5.000,00	5.298.500,00
18	Gestão Ambiental	42.000,00		42.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	42.000,00		42.000,00
18.541.0016	GESTÃO AMBIENTAL	42.000,00		42.000,00

Estado de Santa Catarina

Data: 11/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	1.257.000,00		1.257.000,00
20.606	Extensão Rural	1.257.000,00		1.257.000,00
20.606.0015	EXTENSÃO RURAL	1.257.000,00		1.257.000,00
22	Indústria	80.000,00		80.000,00
22.661	Promoção Industrial	80.000,00		80.000,00
22.661.0024	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	80.000,00		80.000,00
23	Comércio e Serviços	70.000,00		70.000,00
23.695	Turismo	70.000,00		70.000,00
23.695.0024	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000,00		10.000,00
23.695.0025	INCENTIVOS AO TURISMO	60.000,00		60.000,00
26	Transporte	220.000,00	10.100,00	230.100,00
26.782	Transporte Rodoviário	220.000,00	10.100,00	230.100,00
26.782.0018	ESTRADAS VICINAIS	220.000,00	10.100,00	230.100,00
27	Desporto e Lazer	1.047.500,00		1.047.500,00
27.812	Desporto Comunitário	1.047.500,00		1.047.500,00
27.812.0026	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	1.047.500,00		1.047.500,00
28	Encargos Especiais	4.545.000,00		4.545.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.400.000,00		3.400.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.400.000,00		3.400.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.145.000,00		1.145.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.145.000,00		1.145.000,00
99	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999.0028	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
	Total:	**28.976.484,00**	**51.306.516,00**	**80.283.000,00**
	Total geral:	**28.976.484,00**	**51.306.516,00**	**80.283.000,00**

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 1/30
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.312.284,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	2.846.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	1.765.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.700,00
11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.903.284,00**	**0,00**	**862.700,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 2/30
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.201.148,00
09.00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1.976.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.976.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.201.148,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
10.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	10.332.000,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**900.000,00**	**0,00**	**10.332.000,00**	**43.000,00**	**0,00**	**42.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	80.000,00	70.000,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.257.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**70.000,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Direitos da Crianca e Adolescente	Reserva de Contingência
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	4.545.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	230.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:	**0,00**	**230.100,00**	**0,00**	**4.545.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	TOTAL					
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	2.212.284,00					
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	675.000,00					
04.00 - CONTROLADORIA INTERNA	130.000,00					
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.889.000,00					
06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	6.310.000,00					
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29.201.148,00					
09.00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.299.000,00					
10.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	11.424.800,00					
11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.976.500,00					
12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	325.000,00					
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00					
Total:	**56.642.732,00**					

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	14.774.268,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.774.268,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 10/30
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Direitos da Crianca e Adolescente	Reserva de Contingência
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	TOTAL					
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	14.774.268,00					
Total:	**14.774.268,00**					

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 8 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
13.00 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 8 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
13.00 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 15/30
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 8 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
13.00 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 16/30
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 8 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13.00 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 8 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Direitos da Crianca e Adolescente	Reserva de Contingência
13.00 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME	0,00	0,00	1.047.500,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**1.047.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 8 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Órgão \ Funções	TOTAL					
13.00 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME	1.047.500,00					
Total:	**1.047.500,00**					

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 19/30
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
14.00 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
14.00 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
14.00 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.298.500,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.298.500,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
14.00 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Direitos da Crianca e Adolescente	Reserva de Contingência
14.00 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI

Órgão \ Funções	TOTAL					
14.00 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO	5.298.500,00					
Total:	**5.298.500,00**					

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 10 - CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**2.520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 10 - CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 27/30
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 10 - CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 28/30
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 10 - CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 10 - CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Direitos da Crianca e Adolescente	Reserva de Contingência
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 30/30
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Entidade: 10 - CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	TOTAL					
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.520.000,00					
Total:	**2.520.000,00**					
Total geral:	**80.283.000,00**					

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 1/7
Data: 11/09/2014

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	75.829.000,00	79.620.450,00	83.601.472,50
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	68.764.000,00	72.202.200,00	75.812.310,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.841.200,00	9.283.260,00	9.747.423,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	6.700.000,00	7.035.000,00	7.386.750,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	3.500.000,00	3.675.000,00	3.858.750,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	950.000,00	997.500,00	1.047.375,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	50.000,00	52.500,00	55.125,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	700.000,00	735.000,00	771.750,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	1.341.200,00	1.408.260,00	1.478.673,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.156.200,00	1.214.010,00	1.274.710,50
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	160.000,00	168.000,00	176.400,00
4.1.1.2.1.22.00.00.00.00	Taxa de Serviços Administrativos	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	750.000,00	787.500,00	826.875,00
4.1.1.2.1.27.00.00.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	200,00	210,00	220,50
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Horário Especial	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	85.000,00	89.250,00	93.712,50
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	30.000,00	31.500,00	33.075,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	120.000,00	126.000,00	132.300,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	194.250,00	203.962,50
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	60.000,00	63.000,00	66.150,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	125.000,00	131.250,00	137.812,50
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Expediente	90.000,00	94.500,00	99.225,00
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Embarque	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	25.000,00	26.250,00	27.562,50
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	800.000,00	840.000,00	882.000,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	800.000,00	840.000,00	882.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	945.000,00	992.250,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	900.000,00	945.000,00	992.250,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	488.200,00	512.610,00	538.240,50
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	488.200,00	512.610,00	538.240,50
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	488.200,00	512.610,00	538.240,50
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	234.000,00	245.700,00	257.985,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEB	150.000,00	157.500,00	165.375,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	36.300,00	38.115,00	40.020,75
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - S. Educação	30.000,00	31.500,00	33.075,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNAE Fundament	3.000,00	3.150,00	3.307,50
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNATE Fundamer	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PEJA	200,00	210,00	220,50
4.1.3.2.5.01.05.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNAP	200,00	210,00	220,50
4.1.3.2.5.01.05.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - Creche	200,00	210,00	220,50
4.1.3.2.5.01.05.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - AEE	200,00	210,00	220,50
4.1.3.2.5.01.05.08.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNATE Infantil	200,00	210,00	220,50
4.1.3.2.5.01.05.09.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNATE Médio	200,00	210,00	220,50
4.1.3.2.5.01.05.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - Transp Esc Est Fu	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.01.05.20.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. MDE - Apoio a Creches	100,00	105,00	110,25
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	100,00	105,00	110,25
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	13.100,00	13.755,00	14.442,75
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - PBT	500,00	525,00	551,25
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - PTMC	500,00	525,00	551,25
4.1.3.2.5.01.10.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - IGD-PBF	500,00	525,00	551,25

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO				
4.1.3.2.5.01.10.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - PBFI	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.01.10.11.00.00	Rec.Remun.Dep.Banc.Transf.Estado FEAS - Investim	100,00	105,00	110,25
4.1.3.2.5.01.10.12.00.00	Rec. Remun Dep Banc FMAS - FEAS Benf. Event.	100,00	105,00	110,25
4.1.3.2.5.01.10.13.00.00	Rec. Remun Dep Banc - FMAS - IGD SUAS	200,00	210,00	220,50
4.1.3.2.5.01.10.14.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc - FMAS - FEAS Custeio	100,00	105,00	110,25
4.1.3.2.5.01.10.15.00.00	Rec. de Remun Dep Banc FNAS - PRONATEC	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4.1.3.2.5.01.10.16.00.00	Rec. Remun. Recursos FNAS - SSCFV	100,00	105,00	110,25
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	34.500,00	36.225,00	38.036,25
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - CC	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. ORTFRAI	3.000,00	3.150,00	3.307,50
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Policia Civil	3.000,00	3.150,00	3.307,50
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Policia Militar	3.000,00	3.150,00	3.307,50
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FUNREBOM	20.000,00	21.000,00	22.050,00
4.1.3.2.5.01.99.76.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. FMDCA	500,00	525,00	551,25
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	254.200,00	266.910,00	280.255,50
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	254.200,00	266.910,00	280.255,50
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. PMF	250.000,00	262.500,00	275.625,00
4.1.3.2.5.02.99.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. Jovens e Adult	200,00	210,00	220,50
4.1.3.2.5.02.99.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. Creche Empre	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.02.99.11.00.00	Rec. Concessão Transporte Coletivo	2.000,00	2.100,00	2.205,00
4.1.3.2.5.02.99.12.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Alienação de Bens	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	605.700,00	635.985,00	667.784,25
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	200.000,00	210.000,00	220.500,00
4.1.6.0.0.03.01.00.00.00	Serviços de Transporte Rodoviário	200.000,00	210.000,00	220.500,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	371.000,00	389.550,00	409.027,50
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	2.000,00	2.100,00	2.205,00
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro	350.000,00	367.500,00	385.875,00
4.1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	4.000,00	4.200,00	4.410,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	15.000,00	15.750,00	16.537,50
4.1.6.0.0.13.99.01.00.00	Outros Serv. Administrativos - PMF	15.000,00	15.750,00	16.537,50
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	34.700,00	36.435,00	38.256,75
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Outros Serviços - PMF Cargas de Terra	8.000,00	8.400,00	8.820,00
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Outros Serviços PMF - Recolhimento de Entulhos	1.200,00	1.260,00	1.323,00
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Outros Serviços PMF - Inseminação Artificial	500,00	525,00	551,25
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Outros Serviços PMF - Horas Máquinas	25.000,00	26.250,00	27.562,50
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.696.500,00	59.531.325,00	62.507.891,25
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	56.527.500,00	59.353.875,00	62.321.568,75
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	18.657.500,00	19.590.375,00	20.569.893,75
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	15.412.000,00	16.182.600,00	16.991.730,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	15.400.000,00	16.170.000,00	16.978.500,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M.	14.800.000,00	15.540.000,00	16.317.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. 1%	600.000,00	630.000,00	661.500,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	12.000,00	12.600,00	13.230,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	208.000,00	218.400,00	229.320,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	8.000,00	8.400,00	8.820,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	210.000,00	220.500,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	281.400,00	295.470,00	310.243,50
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Trasnf. de Recursos do FNAS - PTMC	21.000,00	22.050,00	23.152,50
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD-PBF	45.000,00	47.250,00	49.612,50
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBF	100.000,00	105.000,00	110.250,00
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PFMC-II	78.000,00	81.900,00	85.995,00
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	Transf. de Recursos FNAS - IGD-SUAS	7.500,00	7.875,00	8.268,75
4.1.7.2.1.34.12.00.00.00	Transf. de Recursos FNAS - ACESSUAS	25.000,00	26.250,00	27.562,50
4.1.7.2.1.34.13.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - SSCFV	4.900,00	5.145,00	5.402,25
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	2.636.100,00	2.767.905,00	2.906.300,25

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO				
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.955.600,00	2.053.380,00	2.156.049,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	453.000,00	475.650,00	499.432,50
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAE Fundamental	210.000,00	220.500,00	231.525,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAP	85.000,00	89.250,00	93.712,50
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAC	140.000,00	147.000,00	154.350,00
4.1.7.2.1.35.03.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAEJA	8.000,00	8.400,00	8.820,00
4.1.7.2.1.35.03.07.00.00	Transf. Diretas do FNDE - AEE	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	127.500,00	133.875,00	140.568,75
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE Fundamental	96.000,00	100.800,00	105.840,00
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE Infantil	4.500,00	4.725,00	4.961,25
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE Médio	27.000,00	28.350,00	29.767,50
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	100.000,00	105.000,00	110.250,00
4.1.7.2.1.35.99.03.00.00	Transferências Recursos FNDE - Apoio a Creches	100.000,00	105.000,00	110.250,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	60.000,00	63.000,00	66.150,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Demais Transf. da União	60.000,00	63.000,00	66.150,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Demais Transf. da União - FEX	55.000,00	57.750,00	60.637,50
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	17.870.000,00	18.763.500,00	19.701.675,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	17.440.000,00	18.312.000,00	19.227.600,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.800.000,00	15.540.000,00	16.317.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.520.000,00	2.646.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	230.000,00	241.500,00	253.575,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	430.000,00	451.500,00	474.075,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. do Estado - Transp Escolar	400.000,00	420.000,00	441.000,00
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Transf. de Recursos FEAS - Beneficios Eventuais	15.000,00	15.750,00	16.537,50
4.1.7.2.2.99.05.00.00.00	Tranf. de Recursos do FEAS - Custeio	15.000,00	15.750,00	16.537,50
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	20.000.000,00	21.000.000,00	22.050.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	20.000.000,00	21.000.000,00	22.050.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	151.200,00	158.760,00
4.1.7.3.0.02.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas - (FMDCA)	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.7.3.0.03.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas (Jovens e Adultos	3.000,00	3.150,00	3.307,50
4.1.7.3.0.04.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas - Creches	140.000,00	147.000,00	154.350,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	25.000,00	26.250,00	27.562,50
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.232.400,00	1.294.020,00	1.358.721,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	627.900,00	659.295,00	692.259,75
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	87.500,00	91.875,00	96.468,75
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	2.500,00	2.625,00	2.756,25
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	24.000,00	25.200,00	26.460,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	35.000,00	36.750,00	38.587,50
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	25.000,00	26.250,00	27.562,50
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	165.000,00	173.250,00	181.912,50
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	55.000,00	57.750,00	60.637,50
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	25.000,00	26.250,00	27.562,50
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	70.000,00	73.500,00	77.175,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	15.000,00	15.750,00	16.537,50
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	10.400,00	10.920,00	11.466,00
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Alienação Outr Bens Imóveis	10.200,00	10.710,00	11.245,50
4.1.9.1.8.05.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Alieanção de Bens	10.200,00	10.710,00	11.245,50
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	200,00	210,00	220,50
4.1.9.1.8.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa - FUNREBOM	200,00	210,00	220,50
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	365.000,00	383.250,00	402.412,50
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	335.000,00	351.750,00	369.337,50
4.1.9.1.9.15.00.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	320.000,00	336.000,00	352.800,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 4/7
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO				
4.1.9.1.9.15.00.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	15.000,00	15.750,00	16.537,50
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	30.000,00	31.500,00	33.075,00
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos Outros	30.000,00	31.500,00	33.075,00
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	Multas Relativas ao Meio Ambiente	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.1.9.1.9.26.02.02.00.00	Multas Relativas ao Patrimonio Cultural e Históric	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.1.9.1.9.26.02.03.00.00	Multas Relativo a Defesa de Portadores de Deficien	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.1.9.1.9.26.02.04.00.00	Multas Relativas Interesse de Habitação e Urbanism	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.1.9.1.9.26.02.05.00.00	Multas Relativas ao Interesse do Consumidor	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.1.9.1.9.26.02.06.00.00	Multas Relativo a Outros Interesses Difusos	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.000,00	106.050,00	111.352,50
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	101.000,00	106.050,00	111.352,50
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	101.000,00	106.050,00	111.352,50
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituicoes - PMF	100.000,00	105.000,00	110.250,00
4.1.9.2.2.99.06.00.00.00	Outras Restituicoes - FUNREBOM	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	491.000,00	515.550,00	541.327,50
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	480.000,00	504.000,00	529.200,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	150.000,00	157.500,00	165.375,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	80.000,00	84.000,00	88.200,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	150.000,00	157.500,00	165.375,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	100.000,00	105.000,00	110.250,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	11.000,00	11.550,00	12.127,50
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	11.000,00	11.550,00	12.127,50
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária	11.000,00	11.550,00	12.127,50
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária FUNREBOM	500,00	525,00	551,25
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária Alienação de Bens	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4.1.9.3.2.99.01.03.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	500,00	525,00	551,25
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	12.500,00	13.125,00	13.781,25
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	12.500,00	13.125,00	13.781,25
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas - PMF	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas - FMDCA	500,00	525,00	551,25
4.1.9.9.0.99.06.00.00.00	Outras Receitas - Vendas de Sucatas	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.9.9.0.99.08.00.00.00	Outras Receitas - FMAS - FORUM	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.065.000,00	7.418.250,00	7.789.162,50
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.850.000,00	7.192.500,00	7.552.125,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.850.000,00	7.192.500,00	7.552.125,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	6.850.000,00	7.192.500,00	7.552.125,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	6.850.000,00	7.192.500,00	7.552.125,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	210.000,00	220.500,00	231.525,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	155.000,00	162.750,00	170.887,50
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	155.000,00	162.750,00	170.887,50
4.2.2.1.9.01.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	150.000,00	157.500,00	165.375,00
4.2.2.1.9.03.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis - Educação	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	57.750,00	60.637,50
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	55.000,00	57.750,00	60.637,50
4.2.2.2.5.01.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	40.000,00	42.000,00	44.100,00
4.2.2.2.5.02.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos - FMHIS	15.000,00	15.750,00	16.537,50
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.2.4.2.2.99.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FEAS - Investimentos	5.000,00	5.250,00	5.512,50
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.460.400,00)	(6.783.420,00)	(7.122.591,00)
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.460.400,00)	(6.783.420,00)	(7.122.591,00)
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(6.460.400,00)	(6.783.420,00)	(7.122.591,00)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	(6.460.400,00)	(6.783.420,00)	(7.122.591,00)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO				
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(2.974.400,00)	(3.123.120,00)	(3.279.276,00)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(2.962.400,00)	(3.110.520,00)	(3.266.046,00)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(2.960.000,00)	(3.108.000,00)	(3.263.400,00)
9.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	(2.960.000,00)	(3.108.000,00)	(3.263.400,00)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - I.T.R.	(2.400,00)	(2.520,00)	(2.646,00)
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96	(12.000,00)	(12.600,00)	(13.230,00)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(3.486.000,00)	(3.660.300,00)	(3.843.315,00)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(3.486.000,00)	(3.660.300,00)	(3.843.315,00)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	(2.960.000,00)	(3.108.000,00)	(3.263.400,00)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV/	(480.000,00)	(504.000,00)	(529.200,00)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp	(46.000,00)	(48.300,00)	(50.715,00)
Total entidade:		69.368.600,00	72.837.030,00	76.478.881,50
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	5.568.400,00	5.846.820,00	6.139.161,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.563.400,00	5.841.570,00	6.133.648,50
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	35.400,00	37.170,00	39.028,50
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	35.400,00	37.170,00	39.028,50
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	35.400,00	37.170,00	39.028,50
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	35.400,00	37.170,00	39.028,50
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	35.400,00	37.170,00	39.028,50
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PAB	8.000,00	8.400,00	8.820,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Farm. B. União	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PSF	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PACS	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Epidemiologia	3.000,00	3.150,00	3.307,50
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Vig. San. União	200,00	210,00	220,50
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - S. Bucal	200,00	210,00	220,50
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Farm. B. Estado	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - AB Estado	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.01.03.15.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - MAC	3.000,00	3.150,00	3.307,50
4.1.3.2.5.01.03.22.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - CAPS	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.01.03.26.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - SAMU	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.01.03.37.00.00	Rec. de Remun. Recursos SUS - PMAQ	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.01.03.40.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Vinc. FMS	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.1.3.2.5.01.03.41.00.00	Rec. Remun. Rec. Estado CIES	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.01.03.42.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. SUS - UBS S José	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.01.03.43.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. SUS - UBS Nações	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.1.3.2.5.01.03.48.00.00	Transf. Recursos do SUS - DST/AIDS HEPATITE VIR	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.512.500,00	5.788.125,00	6.077.531,25
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.512.500,00	5.788.125,00	6.077.531,25
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.065.500,00	5.318.775,00	5.584.713,75
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.065.500,00	5.318.775,00	5.584.713,75
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - PAB	905.000,00	950.250,00	997.762,50
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Farmacia Basica	186.000,00	195.300,00	205.065,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Trasnf. de Recursos do SUS - PSF	796.000,00	835.800,00	877.590,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - PACS	725.000,00	761.250,00	799.312,50
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Vig. Epidemiologica	56.000,00	58.800,00	61.740,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Vig. Sanitaria	30.000,00	31.500,00	33.075,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Saude Bucal	80.000,00	84.000,00	88.200,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - MAC União	1.220.000,00	1.281.000,00	1.345.050,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - CAPS	340.000,00	357.000,00	374.850,00
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - SAMU	263.000,00	276.150,00	289.957,50
4.1.7.2.1.33.18.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - PMAQ	421.000,00	442.050,00	464.152,50
4.1.7.2.1.33.21.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Rede Cegonha	13.500,00	14.175,00	14.883,75

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO				
4.1.7.2.1.33.22.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - DST/AIDS HEPATITE VIRA	30.000,00	31.500,00	33.075,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	447.000,00	469.350,00	492.817,50
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	447.000,00	469.350,00	492.817,50
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Farmacia Basica	156.000,00	163.800,00	171.990,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf de Recursos do Estado Atenção Básica	149.000,00	156.450,00	164.272,50
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Diabetes	17.000,00	17.850,00	18.742,50
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - MAC	125.000,00	131.250,00	137.812,50
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.500,00	16.275,00	17.088,75
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.750,00	16.537,50
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.750,00	16.537,50
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	15.000,00	15.750,00	16.537,50
4.1.9.2.2.99.03.00.00.00	Outras Restituicoes - FMS	15.000,00	15.750,00	16.537,50
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	500,00	525,00	551,25
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	500,00	525,00	551,25
4.1.9.9.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas - FMS	500,00	525,00	551,25
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.2.2.1.9.02.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis - Saúde	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Total entidade:		5.568.400,00	5.846.820,00	6.139.161,00
8 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	47.500,00	49.875,00	52.368,75
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	47.500,00	49.875,00	52.368,75
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	16.000,00	16.800,00	17.640,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	16.000,00	16.800,00	17.640,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.000,00	16.800,00	17.640,00
4.1.1.2.1.22.00.00.00.00	Taxa de Serviços Administrativos	16.000,00	16.800,00	17.640,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	31.000,00	32.550,00	34.177,50
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	30.000,00	31.500,00	33.075,00
4.1.3.1.5.00.00.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	30.000,00	31.500,00	33.075,00
4.1.3.1.5.30.00.00.00.00	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	30.000,00	31.500,00	33.075,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.3.2.5.02.99.07.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Não Vinculado - FME	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	525,00	551,25
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	525,00	551,25
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	500,00	525,00	551,25
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	500,00	525,00	551,25
4.1.9.2.2.99.04.00.00.00	Outras Restituições - FME	500,00	525,00	551,25
Total entidade:		47.500,00	49.875,00	52.368,75
9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	5.298.500,00	5.563.425,00	5.841.596,25
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.293.500,00	5.558.175,00	5.836.083,75
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
4.1.1.2.2.90.01.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	50.400,00	52.920,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 7/7
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI				
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.000,00	42.000,00	44.100,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	40.000,00	42.000,00	44.100,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	40.000,00	42.000,00	44.100,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	40.000,00	42.000,00	44.100,00
4.1.3.2.5.02.99.08.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Não vinc. SF	40.000,00	42.000,00	44.100,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	8.000,00	8.400,00	8.820,00
4.1.3.3.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	8.000,00	8.400,00	8.820,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.904.000,00	4.099.200,00	4.304.160,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4.1.6.0.0.13.99.02.00.00	Outros Serviços Administrativos - SF	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4.1.6.0.0.26.00.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	3.800.000,00	3.990.000,00	4.189.500,00
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	35.000,00	36.750,00	38.587,50
4.1.6.0.0.43.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resíd Sólido	1.000,00	1.050,00	1.102,50
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	8.000,00	8.400,00	8.820,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	50.000,00	52.500,00	55.125,00
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outros Serviços - SF	50.000,00	52.500,00	55.125,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.500,00	43.575,00	45.753,75
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	38.000,00	39.900,00	41.895,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	38.000,00	39.900,00	41.895,00
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	38.000,00	39.900,00	41.895,00
4.1.9.1.9.99.02.00.00.00	Outras Multas - SF	38.000,00	39.900,00	41.895,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.150,00	3.307,50
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.150,00	3.307,50
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	3.000,00	3.150,00	3.307,50
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outras Restituições - SF	3.000,00	3.150,00	3.307,50
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	500,00	525,00	551,25
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	500,00	525,00	551,25
4.1.9.9.0.99.10.00.00.00	Outras Receitas - SF	500,00	525,00	551,25
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.2.2.1.9.04.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis SF	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Total entidade:		5.298.500,00	5.563.425,00	5.841.596,25
Total geral:		80.283.000,00	84.297.150,00	88.512.007,50

Fraiburgo, 11 de setembro de 2014

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2015	2016	2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO			
DESPESAS CORRENTES (I)	44.448.032,00	46.665.633,60	49.010.789,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.710.722,00	31.264.608,10	32.833.188,51
Transf. a Consórcios Públicos	66.000,00	69.300,00	72.765,00
Aplicacoes Diretas	29.644.722,00	31.195.308,10	32.760.423,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	800.000,00	840.000,00	882.000,00
Aplicacoes Diretas	800.000,00	840.000,00	882.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.937.310,00	14.561.025,50	15.295.600,77
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	651.500,00	684.075,00	718.278,75
Transferências a Consórcios Públicos	31.000,00	32.550,00	34.177,50
Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	410.000,00	312.500,00	325.125,00
Aplicacoes Diretas	12.819.810,00	13.505.650,50	14.190.457,02
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	25.000,00	26.250,00	27.562,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.994.700,00	12.599.235,00	13.217.322,75
INVESTIMENTOS	9.394.700,00	9.869.235,00	10.350.822,75
Transferências a Consórcios Públicos	11.000,00	11.550,00	12.127,50
Aplicacoes Diretas	9.383.700,00	9.857.685,00	10.338.695,25
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
Aplicacoes Diretas	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	210.000,00	220.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	210.000,00	220.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Total da entidade:	56.642.732,00	59.474.868,60	62.448.612,03
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO			
DESPESAS CORRENTES (I)	14.535.068,00	15.261.821,40	16.024.912,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.523.200,00	8.949.560,00	9.397.238,00
Transf. a Consórcios Públicos	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Aplicacoes Diretas	8.508.200,00	8.933.810,00	9.380.700,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.011.868,00	6.312.261,40	6.627.674,47
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.392.438,00	1.504.059,90	1.579.262,89
Transferências a Consórcios Públicos	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	220.000,00	189.000,00	198.450,00
Aplicacoes Diretas	4.394.430,00	4.613.951,50	4.844.449,08
DESPESAS DE CAPITAL (II)	239.200,00	251.160,00	263.718,00
INVESTIMENTOS	239.200,00	251.160,00	263.718,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Aplicacoes Diretas	238.200,00	250.110,00	262.615,50
Total da entidade:	14.774.268,00	15.512.981,40	16.288.630,47
8 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME			
DESPESAS CORRENTES (I)	967.500,00	1.015.875,00	1.066.668,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Aplicacoes Diretas	600.000,00	630.000,00	661.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.500,00	385.875,00	405.168,75
Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	20.000,00	0,00	0,00
Aplicacoes Diretas	347.500,00	385.875,00	405.168,75
DESPESAS DE CAPITAL (II)	80.000,00	84.000,00	88.200,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	84.000,00	88.200,00
Aplicacoes Diretas	80.000,00	84.000,00	88.200,00
Total da entidade:	1.047.500,00	1.099.875,00	1.154.868,75
9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI			
DESPESAS CORRENTES (I)	4.844.900,00	5.087.145,00	5.341.502,25

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2015	2016	2017
9 - AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.458.100,00	1.531.005,00	1.607.555,25
Transf. a Consórcios Públicos	8.100,00	8.505,00	8.930,25
Aplicacoes Diretas	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.386.800,00	3.556.140,00	3.733.947,00
Transferências a Consórcios Públicos	6.800,00	7.140,00	7.497,00
Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Aplicacoes Diretas	3.370.000,00	3.538.500,00	3.715.425,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	453.600,00	476.280,00	500.094,00
INVESTIMENTOS	453.600,00	476.280,00	500.094,00
Transferências a Consórcios Públicos	3.600,00	3.780,00	3.969,00
Aplicacoes Diretas	450.000,00	472.500,00	496.125,00
Total da entidade:	5.298.500,00	5.563.425,00	5.841.596,25
10 - CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.370.000,00	2.488.500,00	2.612.925,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.593.000,00	1.672.650,00	1.756.282,50
Aplicacoes Diretas	1.593.000,00	1.672.650,00	1.756.282,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	777.000,00	815.850,00	856.642,50
Aplicacoes Diretas	777.000,00	815.850,00	856.642,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	150.000,00	157.500,00	165.375,00
INVESTIMENTOS	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Aplicacoes Diretas	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Total da entidade:	2.520.000,00	2.646.000,00	2.778.300,00
Total geral:	80.283.000,00	84.297.150,00	88.512.007,50

Fraiburgo, 11 de setembro de 2014

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	73.474.623,24	78.535.617,17	75.250.000,00	79.668.400,00	83.651.820,00	87.834.411,00
Receita Tributária	8.980.066,40	9.884.970,12	9.570.100,00	10.157.200,00	10.665.060,00	11.198.313,00
Receita de Contribuições	841.975,99	833.828,96	920.000,00	900.000,00	945.000,00	992.250,00
Receita Patrimonial	1.418.185,15	1.457.124,33	645.900,00	602.600,00	632.730,00	664.366,50
Receita de Serviços	4.285.163,85	4.430.651,56	4.638.500,00	4.509.700,00	4.735.185,00	4.971.944,25
Transferencias Correntes	54.629.084,38	60.113.339,24	57.689.500,00	62.209.000,00	65.319.450,00	68.585.422,50
Outras Receitas Correntes	3.320.147,47	1.815.702,96	1.786.000,00	1.289.900,00	1.354.395,00	1.422.114,75
Deduções (II)	5.731.675,59	6.049.652,62	6.148.000,00	6.460.400,00	6.783.420,00	7.122.591,00
RCL - TOTAL =III (I-II)	67.742.947,65	72.485.964,55	69.102.000,00	73.208.000,00	76.868.400,00	80.711.820,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Fraiburgo, 11 de Setembro de 2014

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Contador CRC/SC 031038/O-0

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Página: 1/1
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.667.172,71	3.605.698,24	5.550.000,00	5.500.000,00	4.250.000,00	4.000.000,00
Contratual	4.667.172,71	3.605.698,24	5.550.000,00	5.500.000,00	4.250.000,00	4.000.000,00
DEDUÇÕES(II)	7.556.398,95	8.300.418,45	3.500.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
Ativo disponível	8.382.865,39	9.076.026,76	4.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
(-) Restos a pagar processados	826.466,44	775.608,31	500.000,00	0,00	----	----
DCL (III) = (I - II)	(2.889.226,24)	(4.694.720,21)	2.050.000,00	2.500.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00

Fraiburgo, 11 de setembro de 2014

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Página: 1/1
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 637/2012

LRF, art 4º, § 3º R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Assistencia a Epidemias, Enchentes e outras situações de Calamidade Pública	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**
TOTAL	**200.000,00**	**TOTAL**	**200.000,00**

Fraiburgo, 11 de setembro de 2014

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 1/1
Data: 15/09/2014

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Ação = 2057; Alteração em 01/01/2015 (A)

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade	Segurança Pública	10.02
Função	Segurança Pública	6
Subfunção	Defesa Civil	182
Programa	SEGURANÇA PÚBLICA	0019

Objetivo do programa:

Manutenção da ordem pública, controle das infrações de trânsito, licenciamento de veículos, policiamento ostensivo, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei e o atendimento das situações de calamidade pública.

Justificativa do programa:

Atendimento das necessidades de segurança e bem estar de toda a nossa população.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.057	1	A	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	Manutenção-Ano	**3,000**	**00**

II - Descrição da Ação

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.0.00.00.00.00.0		00.01.0200 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
4.0.0.00.00.00.00.0		00.01.0200 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
		Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 1/1
Data: 15/09/2014

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Ação = 2058; Alteração em 01/01/2015 (A)

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.00
Unidade	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	12.01
Função	Indústria	22
Subfunção	Promoção Industrial	661
Programa	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0024

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de planejamento e promoção da expansão industrial e comercial, bem como a estruturação do distrito industrial, visando aumentar o Movimento Econômico do município, buscar novas tecnologias e investimentos.

Justificativa do programa:

Se faz necessário a continuidade do auxílio na instalação, ampliação e outros serviços, visando a aumento quantitativo e qualitativo dos empregos e geração de renda.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.058	1	A	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO - FMDESENFRAI	Manutenção-Ano	**3,000**	**00**

II - Descrição da Ação

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO - FMDESENFRAI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.0.00.00.00.00.0		00.01.0200 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
		Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MARCÍO LUÍS MACHADO
Contador

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 1/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	Câmara Municipal de Vereadores	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

Objetivo do programa:

Elaborar leis e fiscalizar os atos do Poder Executivo; avaliar a execução das políticas públicas; definir as diretrizes do planejamento da Câmara Municipal de Fraiburgo; divulgar os trabalhos realizados por essa instituição; incentivar a participação popular; desenvolver ações para a manutenção das atividades legislativas; e atuar de forma integrada com o Poder Executivo.

Justificativa do programa:

O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções: legislativas, de fiscalização financeira, controle externo do executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	11	P	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSILIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LEGISLATIVO	Móveis e Equipamentos (1)	0,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

Equipar a sede do Legislativo.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	40.000,00
		Total:	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	Câmara Municipal de Vereadores	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

Objetivo do programa:

Elaborar leis e fiscalizar os atos do Poder Executivo; avaliar a execução das políticas públicas; definir as diretrizes do planejamento da Câmara Municipal de Fraiburgo; divulgar os trabalhos realizados por essa instituição; incentivar a participação popular; desenvolver ações para a manutenção das atividades legislativas; e atuar de forma integrada com o Poder Executivo.

Justificativa do programa:

O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções: legislativas, de fiscalização financeira, controle externo do executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	11	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	Veiculo (1)	0,000	80.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção e melhoria da frota de veículos. □□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	80.000,00	0,00	80.000,00
		Total:	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	Câmara Municipal de Vereadores	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

Objetivo do programa:

Elaborar leis e fiscalizar os atos do Poder Executivo; avaliar a execução das políticas públicas; definir as diretrizes do planejamento da Câmara Municipal de Fraiburgo; divulgar os trabalhos realizados por essa instituição; incentivar a participação popular; desenvolver ações para a manutenção das atividades legislativas; e atuar de forma integrada com o Poder Executivo.

Justificativa do programa:

O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções: legislativas, de fiscalização financeira, controle externo do executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	11 A	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Manutenção (Ano)	0,000	2.400.000,00

II - Descrição das Ações

Exercer as funções legislativas, de fiscalização, controle externo do executivo realizando sessões ordinárias e extraordinárias, e atribuições que lhe são próprias atinentes à sua gestão.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	1.593.000,00	0,00	1.593.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	777.000,00	0,00	777.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**2.400.000,00**	**0,00**	**2.400.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, técnicos e institucionais. Primar pelo cumprimento dos principios Constitucionais e legais nos atos administrativos. Executar o Plano de Governo e às prioridades estabelecidas no mesmo.

Justificativa do programa:

A administração desenvolve todas as ações de caráter administrativo de forma continua, através deste programa são desenvolvidas as ações de Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Planejamento, Controladoria Interna e Procuradoria do Município, que atendem as reivindicações e avaliam os resultados dos serviços públicos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	2 A	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Manutenção (Ano)	0,000	1.282.284,00

II - Descrição das Ações

Atendimento das atividades inerentes ao gabinete do prefeito, vice-prefeito, assessoria e aos demais órgãos integrantes.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	1.087.284,00	0,00	1.087.284,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	175.000,00	0,00	175.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**1.282.284,00**	**0,00**	**1.282.284,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 5/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	Fundo Municipal dos Direitos Difusos - FMDD	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, técnicos e institucionais. Primar pelo cumprimento dos principios Constitucionais e legais nos atos administrativos. Executar o Plano de Governo e às prioridades estabelecidas no mesmo.

Justificativa do programa:

A administração desenvolve todas as ações de caráter administrativo de forma continua, através deste programa são desenvolvidas as ações de Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Planejamento, Controladoria Interna e Procuradoria do Município, que atendem as reivindicações e avaliam os resultados dos serviços públicos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	2 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDD	Manutenção (Ano)	0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Promover e implementar ações direcionadas à formulação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0209 - Multas Relativas ao Meio Ambie	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0210 - Multas Relativas ao Meio Ambie	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0211 - Multa Relativo a Defesa de Port	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0212 - Multas Relativas Interesse de H	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0213 - Multas Relativas ao Interesse d	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0214 - Multas Relativo a Outros Interes	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 6/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	Cultura	02.03
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0008

Objetivo do programa:

Oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento cultural da comunidade fraiburguense.

Justificativa do programa:

A história de uma comunidade deve ser preservada e enriquecida com atividades culturais nas mais diversas esferas como: encontros com escritores, danças típicas, peças teatrais, shows entre outros.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	2 A	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	Eventos Realizados (EV)	0,000	260.000,00

II - Descrição das Ações

Ofertar eventos culturais, esportivos e de lazer□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	250.000,00	0,00	250.000,00
		Total:	**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 7/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	Cultura	02.03
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0008

Objetivo do programa:

Oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento cultural da comunidade fraiburguense.

Justificativa do programa:

A história de uma comunidade deve ser preservada e enriquecida com atividades culturais nas mais diversas esferas como: encontros com escritores, danças típicas, peças teatrais, shows entre outros.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	2 A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Manutenção (Ano)	0,000	640.000,00

II - Descrição das Ações

Atendimento da comunidade fraiburguense com atividades culturais□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	420.000,00	0,00	420.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0200 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	03.00
Unidade:	Procuradoria Geral do Município	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, técnicos e institucionais. Primar pelo cumprimento dos principios Constitucionais e legais nos atos administrativos. Executar o Plano de Governo e às prioridades estabelecidas no mesmo.

Justificativa do programa:

A administração desenvolve todas as ações de caráter administrativo de forma continua, através deste programa são desenvolvidas as ações de Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Planejamento, Controladoria Interna e Procuradoria do Município, que atendem as reivindicações e avaliam os resultados dos serviços públicos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	2 A	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	Manutenção (Ano)	0,000	675.000,00

II - Descrição das Ações

Exercer o controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública Municipal. Representar judicial e extrajudicialmente o Município na defesa dos interesses da municipalidade. □□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	640.000,00	0,00	640.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**675.000,00**	**0,00**	**675.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	CONTROLADORIA INTERNA	04.00
Unidade:	Controladoria Interna	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Controle Interno	124
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, técnicos e institucionais. Primar pelo cumprimento dos principios Constitucionais e legais nos atos administrativos. Executar o Plano de Governo e às prioridades estabelecidas no mesmo.

Justificativa do programa:

A administração desenvolve todas as ações de caráter administrativo de forma continua, através deste programa são desenvolvidas as ações de Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Planejamento, Controladoria Interna e Procuradoria do Município, que atendem as reivindicações e avaliam os resultados dos serviços públicos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	2 A	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	Manutenção (Ano)	0,000	130.000,00

II - Descrição das Ações

O sistema de controle interno do visa à avaliação das ações governamentais e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e pa

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05.00
Unidade:	Secretaria de Administração e Planejamento	05.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, técnicos e institucionais. Primar pelo cumprimento dos principios Constitucionais e legais nos atos administrativos. Executar o Plano de Governo e às prioridades estabelecidas no mesmo.

Justificativa do programa:

A administração desenvolve todas as ações de caráter administrativo de forma continua, através deste programa são desenvolvidas as ações de Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Planejamento, Controladoria Interna e Procuradoria do Município, que atendem as reivindicações e avaliam os resultados dos serviços públicos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.005	2 P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Veiculo (1)	0,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção e melhoria da frota de veículos. □□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	40.000,00
		Total:	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05.00
Unidade:	Secretaria de Administração e Planejamento	05.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, técnicos e institucionais. Primar pelo cumprimento dos principios Constitucionais e legais nos atos administrativos. Executar o Plano de Governo e às prioridades estabelecidas no mesmo.

Justificativa do programa:

A administração desenvolve todas as ações de caráter administrativo de forma continua, através deste programa são desenvolvidas as ações de Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Planejamento, Controladoria Interna e Procuradoria do Município, que atendem as reivindicações e avaliam os resultados dos serviços públicos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	2 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Manutenção (Ano)	0,000	2.806.000,00

II - Descrição das Ações

Desenvolver ações relacionadas a administração do Municipio□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	00.01.0200 - Recursos Ordinários	65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0200 - Recursos Ordinários	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0200 - Recursos Ordinários	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	00.01.0200 - Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	00.01.0200 - Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 12/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0292 - Alienação Outros Programas	0,00	180.000,00	180.000,00
		Total:	**2.626.000,00**	**180.000,00**	**2.806.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	05.02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Rural	481
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR	0003

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, apoiar e executar a politica habitacional municipal, atendendo as famílias que não possuem casa própria.

Justificativa do programa:

Considerando-se que a habitação é um dos principais fatores para o ser humano ter qualidade de vida, além de ser um direito estabelecido na Constituição Federal em Fraiburgo existem um déficit habitacional na ordem de 2300 unidades conforme levantamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.006	2 P	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAL	Casas (1)	0,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

Esta ação visa a implantação de loteamentos e habitações populares para melhorar a qualidade de vida das populações, assim como, possibilitar novas unidades habitacionais.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	05.02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR	0003

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, apoiar e executar a politica habitacional municipal, atendendo as famílias que não possuem casa própria.

Justificativa do programa:

Considerando-se que a habitação é um dos principais fatores para o ser humano ter qualidade de vida, além de ser um direito estabelecido na Constituição Federal em Fraiburgo existem um déficit habitacional na ordem de 2300 unidades conforme levantamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.007	2 P	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANA	Casas (1)	0,000	16.000,00

II - Descrição das Ações

Esta ação visa a implantação de loteamentos e habitações populares para melhorar a qualidade de vida das populações, assim como, possibilitar novas unidades habitacionais.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0289 - Alienação - FMHIS	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	**1.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	05.02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR	0003

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, apoiar e executar a politica habitacional municipal, atendendo as famílias que não possuem casa própria.

Justificativa do programa:

Considerando-se que a habitação é um dos principais fatores para o ser humano ter qualidade de vida, além de ser um direito estabelecido na Constituição Federal em Fraiburgo existem um déficit habitacional na ordem de 2300 unidades conforme levantamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	2 A	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTOS	Imóveis Regularizados (IM)	0,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Regularizar os imóveis e loteamentos do Municipio. □□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 16/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	05.02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR	0003

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, apoiar e executar a politica habitacional municipal, atendendo as famílias que não possuem casa própria.

Justificativa do programa:

Considerando-se que a habitação é um dos principais fatores para o ser humano ter qualidade de vida, além de ser um direito estabelecido na Constituição Federal em Fraiburgo existem um déficit habitacional na ordem de 2300 unidades conforme levantamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	2 A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	Manutenção (Ano)	0,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Desenvolvimento de ações relacionadas ao programa de habitação popular.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 17/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE FINANÇAS	06.00
Unidade:	Secretariaa de Finanças	06.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	GESTÃO FINANCEIRA	0004

Objetivo do programa:

Desenvolver ações orçamentárias e financeiras do município, visando ao lançamento, e arrecadação da receita, realização da despesa, contabilização e produção de relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos e atingimento dos indices estabelecidos na legislação.

Justificativa do programa:

Gerenciamento das ações da Secretaria de Finanças envolvendo as áreas de tributação, cadastro imobiliário, compras, licitações, contabilização e tesouraria.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	2 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Manutenção (Ano)	0,000	1.765.000,00

II - Descrição das Ações

Desenvolvimento de ações orçamentárias e financeiras visando ao lançamento, e arrecadação da receita, realização da despesa, contabilização e produção de relatórios gerenciais, controlar os limites de gastc

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	935.000,00	0,00	935.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	800.000,00	0,00	800.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**1.765.000,00**	**0,00**	**1.765.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE FINANÇAS	06.00
Unidade:	Encargos Gerais	06.02
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Administrar a dívida pública, sua contratação e liquidação, acompanhar a requisição de pagamento de precatórios.

Justificativa do programa:

Neste programa as ações a serem desenvolvidas são com referência ao controle da divida e de precatórios.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.100	2 O	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	Parcela Paga (PCL)	0,000	3.400.000,00

II - Descrição das Ações

Pagamento da Divida Fundada Interna e Encargos Financeiros.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	800.000,00	0,00	800.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
		Total:	**3.400.000,00**	**0,00**	**3.400.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE FINANÇAS	06.00
Unidade:	Encargos Gerais	06.02
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Administrar a dívida pública, sua contratação e liquidação, acompanhar a requisição de pagamento de precatórios.

Justificativa do programa:

Neste programa as ações a serem desenvolvidas são com referência ao controle da divida e de precatórios.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.200	2	O	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Processo Pago (Prc)	0,000	1.145.000,00

II - Descrição das Ações

Pagamento de precatórios oriundos de condenações judiciais.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
		Total:	**1.145.000,00**	**0,00**	**1.145.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.00
Unidade:	Educação Geral	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	0005

Objetivo do programa:

Proporcionar meios para desenvolver a capacidade física, psicológica, intelectual e social do educando, iniciando na educação infantil até o término do Ensino Fundamental.

Justificativa do programa:

Considerando que cada criança possui um potencial próprio a ser desenvolvido surge a necessidade da construção de princípios básicos para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes e valores.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	2 A	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS	Merenda (1)	250,000	21.400,00

II - Descrição das Ações

Fornecimento de refeições para alunos da Educação de Jovens e Adultos.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0304 - Transferência do FNDE - PNAE	0,00	8.200,00	8.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0305 - Transf. de Instituições Privadas	1.200,00	0,00	1.200,00
		Total:	**13.200,00**	**8.200,00**	**21.400,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.00
Unidade:	Educação Geral	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	0005

Objetivo do programa:

Proporcionar meios para desenvolver a capacidade física, psicológica, intelectual e social do educando, iniciando na educação infantil até o término do Ensino Fundamental.

Justificativa do programa:

Considerando que cada criança possui um potencial próprio a ser desenvolvido surge a necessidade da construção de princípios básicos para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes e valores.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	2 A	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Merenda (1)	980000,000	723.200,00

II - Descrição das Ações

Fornecimento de refeições para alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0302 - Transferência do FNDE - PNAE	0,00	213.000,00	213.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0317 - Transferência do FNDE - AEE	0,00	10.200,00	10.200,00
		Total:	**500.000,00**	**223.200,00**	**723.200,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 22/84
Data: 11/09/2014

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.00
Unidade:	Educação Geral	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	0005

Objetivo do programa:

Proporcionar meios para desenvolver a capacidade física, psicológica, intelectual e social do educando, iniciando na educação infantil até o término do Ensino Fundamental.

Justificativa do programa:

Considerando que cada criança possui um potencial próprio a ser desenvolvido surge a necessidade da construção de princípios básicos para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes e valores.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	2 A	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Merenda (1)	2200000,000	666.400,00

II - Descrição das Ações

Fornecimento de refeições para alunos da educação infantil□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0306 - Transferência do FNDE - PNAP	0,00	85.200,00	85.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0307 - Transferência do FNDE - PNAE	0,00	140.200,00	140.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0308 - Transf. de Instituições Privadas	141.000,00	0,00	141.000,00
		Total:	**441.000,00**	**225.400,00**	**666.400,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.00
Unidade:	Educação Geral	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	0005

Objetivo do programa:

Proporcionar meios para desenvolver a capacidade física, psicológica, intelectual e social do educando, iniciando na educação infantil até o término do Ensino Fundamental.

Justificativa do programa:

Considerando que cada criança possui um potencial próprio a ser desenvolvido surge a necessidade da construção de princípios básicos para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes e valores.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.011	2 P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	Veiculo (1)	0,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir meios de transporte para o atendimento do Ensino Fundamental□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0300 - Impostos Educação	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.00
Unidade:	Educação Geral	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	0005

Objetivo do programa:

Proporcionar meios para desenvolver a capacidade física, psicológica, intelectual e social do educando, iniciando na educação infantil até o término do Ensino Fundamental.

Justificativa do programa:

Considerando que cada criança possui um potencial próprio a ser desenvolvido surge a necessidade da construção de princípios básicos para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes e valores.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	2 A	TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Quilometro Rodado (3)	0,000	1.902.700,00

II - Descrição das Ações

Ofertar transporte escolar para os alunos da Educação Básica.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0300 - Impostos Educação	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0301 - Transferência do FNDE - Salário	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0303 - Transferência do FNDE - PNAT	0,00	97.000,00	97.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0310 - Transporte Escolar do Estado -	0,00	401.000,00	401.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0313 - Transferência do FNDE - PNAT	0,00	4.700,00	4.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0323 - FUNDEB 40%	0,00	200.000,00	200.000,00
		Total:	**0,00**	**1.902.700,00**	**1.902.700,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 25/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.00
Unidade:	Educação Geral	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	0005

Objetivo do programa:

Proporcionar meios para desenvolver a capacidade física, psicológica, intelectual e social do educando, iniciando na educação infantil até o término do Ensino Fundamental.

Justificativa do programa:

Considerando que cada criança possui um potencial próprio a ser desenvolvido surge a necessidade da construção de princípios básicos para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes e valores.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	2 P	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DAS QUADRAS E/OU GINÁSIOS ESPORTIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Área Construida (M²)	800,000	115.000,00

II - Descrição das Ações

Construir, reformar e equipar as quadras e/ou ginásios esportivos das unidades escolares de Ensino Fundamental.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0300 - Impostos Educação	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0301 - Transferência do FNDE - Salário	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0323 - FUNDEB 40%	0,00	45.000,00	45.000,00
		Total:	**0,00**	**115.000,00**	**115.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 26/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.00
Unidade:	Educação Geral	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	0005

Objetivo do programa:

Proporcionar meios para desenvolver a capacidade física, psicológica, intelectual e social do educando, iniciando na educação infantil até o término do Ensino Fundamental.

Justificativa do programa:

Considerando que cada criança possui um potencial próprio a ser desenvolvido surge a necessidade da construção de princípios básicos para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes e valores.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.012	2 P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DOS CENTROS EDUCACIONAIS	Área Construida (M²)	1000,000	550.000,00

II - Descrição das Ações

Construir, ampliar, reformar e equipar as unidades escolares de Ensino Fundamental.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0300 - Impostos Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0301 - Transferência do FNDE - Salário	0,00	250.000,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0323 - FUNDEB 40%	0,00	250.000,00	250.000,00
		Total:	**0,00**	**550.000,00**	**550.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 27/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.00
Unidade:	Educação Geral	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	0005

Objetivo do programa:

Proporcionar meios para desenvolver a capacidade física, psicológica, intelectual e social do educando, iniciando na educação infantil até o término do Ensino Fundamental.

Justificativa do programa:

Considerando que cada criança possui um potencial próprio a ser desenvolvido surge a necessidade da construção de princípios básicos para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes e valores.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	2 A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção (Ano)	0,000	14.147.438,00

II - Descrição das Ações

Atendimento de alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0300 - Impostos Educação	0,00	1.892.438,00	1.892.438,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0322 - FUNDEB 60%	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0323 - FUNDEB 40%	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	00.01.0300 - Impostos Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0300 - Impostos Educação	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0301 - Transferência do FNDE - Salário	0,00	320.000,00	320.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0323 - FUNDEB 40%	0,00	700.000,00	700.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0300 - Impostos Educação	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0301 - Transferência do FNDE - Salário	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0323 - FUNDEB 40%	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0387 - Alienação - Educação	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**14.147.438,00**	**14.147.438,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 28/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.00
Unidade:	Educação Geral	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	ENSINO MÉDIO	0006

Objetivo do programa:

Articular a oferta de transporte escolar para alunos do Ensino Médio

Justificativa do programa:

Sabendo da importância da conclusão do Ensino Médio, o município vem contribuir para o transporte dos alunos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	2 A	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	Quilometro Rodado (3)	0,000	377.200,00

II - Descrição das Ações

Contribuir para a manutenção do transporte escolar para os alunos do Ensino Médio.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0312 - Transferência do FNDE - PNATI	0,00	27.200,00	27.200,00
		Total:	**350.000,00**	**27.200,00**	**377.200,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 29/84
Data: 11/09/2014

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.00
Unidade:	Educação Geral	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	ENSINO SUPERIOR	0007

Objetivo do programa:

Contribuir com a oferta de transporte escolar para alunos do Ensino Superior e articular estratégias para a expansão de cursos superiores no Município.

Justificativa do programa:

Os cursos oferecidos em Fraiburgo não suprem as necessidades da comunidade, fazendo com que os universitários se desloquem para outros municípios, surgindo assim a necessidade de auxílio ao transporte acadêmico.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	2 A	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	Quilometro Rodado (3)	0,000	450.000,00

II - Descrição das Ações

Auxiliar financeiramente no deslocamento de acadêmicos.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	450.000,00	0,00	450.000,00
		Total:	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.00
Unidade:	Educação Geral	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	0005

Objetivo do programa:

Proporcionar meios para desenvolver a capacidade física, psicológica, intelectual e social do educando, iniciando na educação infantil até o término do Ensino Fundamental.

Justificativa do programa:

Considerando que cada criança possui um potencial próprio a ser desenvolvido surge a necessidade da construção de princípios básicos para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes e valores.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	2 P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DOS CEI	Área Construida (M²)	500,000	180.000,00

II - Descrição das Ações

Construir, ampliar, reformar e equipar os Centros de Educação Infantil□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0300 - Impostos Educação	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0301 - Transferência do FNDE - Salário	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0323 - FUNDEB 40%	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	**0,00**	**180.000,00**	**180.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 31/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.00
Unidade:	Educação Geral	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	0005

Objetivo do programa:

Proporcionar meios para desenvolver a capacidade física, psicológica, intelectual e social do educando, iniciando na educação infantil até o término do Ensino Fundamental.

Justificativa do programa:

Considerando que cada criança possui um potencial próprio a ser desenvolvido surge a necessidade da construção de princípios básicos para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes e valores.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	2 A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Manutenção (Ano)	0,000	10.040.700,00

II - Descrição das Ações

Atendimento das crianças de 0 a 5 anos.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0300 - Impostos Educação	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0316 - Transferência do FNDE - Apoio	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0322 - FUNDEB 60%	0,00	6.105.000,00	6.105.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0323 - FUNDEB 40%	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0300 - Impostos Educação	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0301 - Transferência do FNDE - Salário	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0316 - Transferência do FNDE - Apoio	0,00	50.100,00	50.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0323 - FUNDEB 40%	0,00	600.000,00	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0300 - Impostos Educação	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0301 - Transferência do FNDE - Salário	0,00	65.600,00	65.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0323 - FUNDEB 40%	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	**0,00**	**10.040.700,00**	**10.040.700,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.00
Unidade:	Educação Geral	07.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	0005

Objetivo do programa:

Proporcionar meios para desenvolver a capacidade física, psicológica, intelectual e social do educando, iniciando na educação infantil até o término do Ensino Fundamental.

Justificativa do programa:

Considerando que cada criança possui um potencial próprio a ser desenvolvido surge a necessidade da construção de princípios básicos para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes e valores.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	2 A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Manutenção (Ano)	0,000	7.110,00

II - Descrição das Ações

Atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0300 - Impostos Educação	0,00	5.110,00	5.110,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0305 - Transf. de Instituições Privadas	2.000,00	0,00	2.000,00
		Total:	**2.000,00**	**5.110,00**	**7.110,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 33/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA	0009

Objetivo do programa:

Efetivar a atenção básica como espaço prioritário de organização do SUS municipal, tendo como eixo estruturante a Estratégia de Saúde da Familia

Justificativa do programa:

Dos níveis de atenção à saúde, a atenção básica constitui-se na principal responsabilidade da gestão municipal, justificando-se todo e qualquer investimento destinado a implementação e/ou aprimoramento da Estratégia de Saúde da Família, das Unidades Básicas de Saúde, dos serviços através delas disponibilizados, bem como dos profissionais que nela atuam. Atualmente estão implantadas no Município de Fraiburgo: 06 Equipes de Saúde da Família, 03 Equipes de Saúde Bucal e 01 Equipe de Agentes Comunitários de Saúde. A cobertura pela ESF no Município é de 67,58%

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	4 A	ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	Pessoas Atendidas (PS)	0,000	101.200,00

II - Descrição das Ações

Atuar em parceria com a ESF para promoção da saúde bucal.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0409 - Transf. Recursos SUS União - S	0,00	79.200,00	79.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0409 - Transf. Recursos SUS União - S	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**101.200,00**	**101.200,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA	0009

Objetivo do programa:

Efetivar a atenção básica como espaço prioritário de organização do SUS municipal, tendo como eixo estruturante a Estratégia de Saúde da Familia

Justificativa do programa:

Dos níveis de atenção à saúde, a atenção básica constitui-se na principal responsabilidade da gestão municipal, justificando-se todo e qualquer investimento destinado a implementação e/ou aprimoramento da Estratégia de Saúde da Família, das Unidades Básicas de Saúde, dos serviços através delas disponibilizados, bem como dos profissionais que nela atuam. Atualmente estão implantadas no Município de Fraiburgo: 06 Equipes de Saúde da Família, 03 Equipes de Saúde Bucal e 01 Equipe de Agentes Comunitários de Saúde. A cobertura pela ESF no Município é de 67,58%

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	4 A	ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS	Famílias Visitadas (FML)	0,000	777.000,00

II - Descrição das Ações

Atuar como elo entre os serviços de saúde e população das áreas de abrangência da ESF/EACS.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0406 - Transf. Recursos SUS União - F	0,00	725.000,00	725.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0406 - Transf. Recursos SUS União - F	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**777.000,00**	**777.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 35/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA	0009

Objetivo do programa:

Efetivar a atenção básica como espaço prioritário de organização do SUS municipal, tendo como eixo estruturante a Estratégia de Saúde da Familia

Justificativa do programa:

Dos níveis de atenção à saúde, a atenção básica constitui-se na principal responsabilidade da gestão municipal, justificando-se todo e qualquer investimento destinado a implementação e/ou aprimoramento da Estratégia de Saúde da Família, das Unidades Básicas de Saúde, dos serviços através delas disponibilizados, bem como dos profissionais que nela atuam. Atualmente estão implantadas no Município de Fraiburgo: 06 Equipes de Saúde da Família, 03 Equipes de Saúde Bucal e 01 Equipe de Agentes Comunitários de Saúde. A cobertura pela ESF no Município é de 67,58%

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	4 A	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Pessoas Atendidas (PS)	0,000	848.000,00

II - Descrição das Ações

Desenvolvimento de ações e serviços da Atenção Básica para atendimento às famílias das áreas de abrangência da ESF.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0405 - Transf. Recursos SUS União - F	0,00	796.000,00	796.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0405 - Transf. Recursos SUS União - F	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**848.000,00**	**848.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA	0009

Objetivo do programa:

Efetivar a atenção básica como espaço prioritário de organização do SUS municipal, tendo como eixo estruturante a Estratégia de Saúde da Familia

Justificativa do programa:

Dos níveis de atenção à saúde, a atenção básica constitui-se na principal responsabilidade da gestão municipal, justificando-se todo e qualquer investimento destinado a implementação e/ou aprimoramento da Estratégia de Saúde da Família, das Unidades Básicas de Saúde, dos serviços através delas disponibilizados, bem como dos profissionais que nela atuam. Atualmente estão implantadas no Município de Fraiburgo: 06 Equipes de Saúde da Família, 03 Equipes de Saúde Bucal e 01 Equipe de Agentes Comunitários de Saúde. A cobertura pela ESF no Município é de 67,58%

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	4 A	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Pessoas Atendidas (PS)	0,000	3.745.000,00

II - Descrição das Ações

Desenvolvimento das ações e serviços da Atenção Básica.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0403 - Transf. Recursos SUS União - F	0,00	663.000,00	663.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0432 - Transf. Recursos do SUS - PMA	0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0403 - Transf. Recursos SUS União - F	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0416 - Transferências de Recursos do	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0432 - Transf. Recursos do SUS - PMA	0,00	72.000,00	72.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0403 - Transf. Recursos SUS União - F	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0416 - Transferências de Recursos do	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	**0,00**	**3.745.000,00**	**3.745.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 37/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA	0009

Objetivo do programa:

Efetivar a atenção básica como espaço prioritário de organização do SUS municipal, tendo como eixo estruturante a Estratégia de Saúde da Familia

Justificativa do programa:

Dos níveis de atenção à saúde, a atenção básica constitui-se na principal responsabilidade da gestão municipal, justificando-se todo e qualquer investimento destinado a implementação e/ou aprimoramento da Estratégia de Saúde da Família, das Unidades Básicas de Saúde, dos serviços através delas disponibilizados, bem como dos profissionais que nela atuam. Atualmente estão implantadas no Município de Fraiburgo: 06 Equipes de Saúde da Família, 03 Equipes de Saúde Bucal e 01 Equipe de Agentes Comunitários de Saúde. A cobertura pela ESF no Município é de 67,58%

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	4 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção (Ano)	0,000	4.937.368,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	2.350.000,00	2.350.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	1.302.438,00	1.302.438,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	1.203.930,00	1.203.930,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**0,00**	**4.937.368,00**	**4.937.368,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 38/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DO SUS	0012

Objetivo do programa:

Aprimorar a capacidade de gestão pública no ambito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços públicos, através da qualificação dos servidores e atuação de forma integrada com as áreas afins e o controle social.

Justificativa do programa:

A boa gestão dos recursos e serviços públicos é a base para a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Há necessidade de investimento constante nesta área afim de qualificar a gestão e o controle social principalmente na qualificação dos profissionais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	4 A	GESTÃO DO SUS	Manutenção (Ano)	0,000	3.000,00

II - Descrição das Ações

Desenvolvimento de ações de qualificação para a gestão, Conselho Municipal de Saúde e profissionais de saúde.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0437 - Trasnf. Rec. Estado CIES	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 39/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	0014

Objetivo do programa:

Fortalecer a capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica.

Justificativa do programa:

O Investimento é necessário para fortalecer a capacidade de gestão, podendo ser investimento na estrutura física e/ou tecnológica, que resultará em melhores condições para trabalhadores e pacientes e, consequentemente, em mais e melhores serviços.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.016	4	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	Veiculo (UN)	4,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção e melhoria da frota de veículos. □□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 40/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	0014

Objetivo do programa:

Fortalecer a capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica.

Justificativa do programa:

O Investimento é necessário para fortalecer a capacidade de gestão, podendo ser investimento na estrutura física e/ou tecnológica, que resultará em melhores condições para trabalhadores e pacientes e, consequentemente, em mais e melhores serviços.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.015	4 P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	Área Construida (M²)	230,000	41.000,00

II - Descrição das Ações

Melhoria da estrutura física das Unidades de Saúde.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0439 - Transf. Rec. SUS - Ampliação U	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0440 - Transf. Rec. SUS - Construção	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0488 - Alienação - Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**41.000,00**	**41.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 41/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0010

Objetivo do programa:

Reorganizar a atenção especializada, ampliando a rede de serviços de apoio à atenção básica e ampliando/adequando a estrutura física e tecnológica.

Justificativa do programa:

Em parceria com o Estado e a União, o Município também é responsável pela atenção especializada, dando suporte à atenção básica a fim de garantir a integralidade da atenção à saúde. São disponibilizados pelo Município os seguintes serviços especializados: Pronto Atendimento 24 horas, Laboratório de Análises Clínicas, Fisioterapia, CAPS, SAMU, além de serviços comprados pelo CIS-AMARP e credenciados com o Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	4 A	MANUTENÇÃO DO CAPS	Pessoas Atendidas (PS)	0,000	397.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das ações e serviços do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0419 - Transf. de Recursos do SUS - C	0,00	340.000,00	340.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0419 - Transf. de Recursos do SUS - C	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**397.000,00**	**397.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0010

Objetivo do programa:

Reorganizar a atenção especializada, ampliando a rede de serviços de apoio à atenção básica e ampliando/adequando a estrutura física e tecnológica.

Justificativa do programa:

Em parceria com o Estado e a União, o Município também é responsável pela atenção especializada, dando suporte à atenção básica a fim de garantir a integralidade da atenção à saúde. São disponibilizados pelo Município os seguintes serviços especializados: Pronto Atendimento 24 horas, Laboratório de Análises Clínicas, Fisioterapia, CAPS, SAMU, além de serviços comprados pelo CIS-AMARP e credenciados com o Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	4 A	MANUTENÇÃO DO SAMU	Pessoas Atendidas (PS)	0,000	420.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0422 - Transf. Recursos do SUS - SAM	0,00	230.000,00	230.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0422 - Transf. Recursos do SUS - SAM	0,00	34.000,00	34.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**420.000,00**	**420.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0010

Objetivo do programa:

Reorganizar a atenção especializada, ampliando a rede de serviços de apoio à atenção básica e ampliando/adequando a estrutura física e tecnológica.

Justificativa do programa:

Em parceria com o Estado e a União, o Município também é responsável pela atenção especializada, dando suporte à atenção básica a fim de garantir a integralidade da atenção à saúde. São disponibilizados pelo Município os seguintes serviços especializados: Pronto Atendimento 24 horas, Laboratório de Análises Clínicas, Fisioterapia, CAPS, SAMU, além de serviços comprados pelo CIS-AMARP e credenciados com o Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	4 A	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	Pessoas Atendidas (PS)	0,000	2.341.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	180.000,00	180.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	700.000,00	700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0418 - Transf. Recursos do SUS - MAC	0,00	1.223.000,00	1.223.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0433 - Transf. Recursos do SUS - Red	0,00	13.500,00	13.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0442 - Transf. Recursos do SUS - MAC	0,00	125.000,00	125.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**2.341.500,00**	**2.341.500,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 44/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0011

Objetivo do programa:

Reorganizar e qualificar a assistência farmacêutica, otimizando o processo de disponibilização de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Justificativa do programa:

A assistência farmacêutica atua de forma complementar, através do suporte à atenção básica e a média e alta complexidade, sendo considerada uma das áreas mais onerosas do sistema de saúde público, que requer constante reorganização e controle, a fim de otimizar esta área da assistência. Existe no Município 01 Farmácia Central e 05 Postos de Dispensação de Medicamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	4 A	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Pessoas Atendidas (PS)	0,000	611.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0404 - Transf. Recursos SUS União - F	0,00	187.000,00	187.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0413 - Transferências de Recursos do	0,00	157.000,00	157.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0423 - Transf. Recursos SUS Estado -	0,00	17.000,00	17.000,00
		Total:	**0,00**	**611.000,00**	**611.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 45/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0013

Objetivo do programa:

Ampliar as ações de vigilância em saúde realizadas no âmbito municipal e adequar o ambiente de trabalho, de acordo com as normas vigentes, compreendendo a Vigilância Epidemiológica, Entomológica, Sanitária e Ambiental.

Justificativa do programa:

A vigilância em saúde, com suas vertentes: Epidemiológica, Entomológica, Sanitária e Ambiental, é responsável pelo acompanhamento sistemático de eventos adversos à saúde na comunidade, com o propósito de aprimorar as medidas de controle, justificando-se a necessidade de constante aprimoramento de suas ações.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	4 A	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Manutenção (Ano)	0,000	136.200,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0408 - Transf. Recursos SUS União - \	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0408 - Transf. Recursos SUS União - \	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0408 - Transf. Recursos SUS União - \	0,00	2.200,00	2.200,00
		Total:	**0,00**	**136.200,00**	**136.200,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 46/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0013

Objetivo do programa:

Ampliar as ações de vigilância em saúde realizadas no âmbito municipal e adequar o ambiente de trabalho, de acordo com as normas vigentes, compreendendo a Vigilância Epidemiológica, Entomológica, Sanitária e Ambiental.

Justificativa do programa:

A vigilância em saúde, com suas vertentes: Epidemiológica, Entomológica, Sanitária e Ambiental, é responsável pelo acompanhamento sistemático de eventos adversos à saúde na comunidade, com o propósito de aprimorar as medidas de controle, justificando-se a necessidade de constante aprimoramento de suas ações.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	4 A	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Pessoas Atendidas (PS)	0,000	396.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Vigilância epidemiológica e Entomológica.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0407 - Transf. Recursos SUS União - \	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0407 - Transf. Recursos SUS União - \	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0443 - Transf. Recursos do SUS - DST	0,00	31.000,00	31.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0400 - Impostos Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0407 - Transf. Recursos SUS União - \	0,00	14.000,00	14.000,00
		Total:	**0,00**	**396.000,00**	**396.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 47/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	09.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL	0016

Objetivo do programa:

Execução de ações de preservação e conservação do meio ambiente em todo território do município com programas de preservação dos mananciais de água, de reflorestamento, preservação da mata nativa, conservação das encostas, margem dos rios, entre outros.

Justificativa do programa:

Compete ao Poder Público Municipal e à coletividade promover e exigir medidas que garantam a qualidade do meio ambiente, da vida e da diversidade biológica no desenvolvimento de sua atividade, assim como corrigir ou fazer corrigir os efeitos da atividade degradadora ou poluidora.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.037	2 A	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E PROGRAMAS AMBIENTAIS	Manutenção (Ano)	0,000	42.000,00

II - Descrição das Ações

Execução de ações de preservação e conservação do meio ambiente.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	00.01.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 48/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	EXTENSÃO RURAL	0015

Objetivo do programa:

Promover a assistência técnica e extensão rural; proporcionar alternativas econômicas, produtivas, de abastecimento, preservação dos recursos naturais, incentivos a produção, disponibilização de tecnologias produtivas para os agricultores.

Justificativa do programa:

Alavancar o desenvolvimento ecônomico e social das propriedades familiares, incrementar o movimento econômico do Municipio e diminuir o êxodo rural.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.018	2	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	Veiculo (1)	23,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Melhorar as patrulhas agricolas mecanizadas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 49/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	EXTENSÃO RURAL	0015

Objetivo do programa:

Promover a assistência técnica e extensão rural; proporcionar alternativas econômicas, produtivas, de abastecimento, preservação dos recursos naturais, incentivos a produção, disponibilização de tecnologias produtivas para os agricultores.

Justificativa do programa:

Alavancar o desenvolvimento ecônomico e social das propriedades familiares, incrementar o movimento econômico do Municipio e diminuir o êxodo rural.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	2 A	INCENTIVOS A EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	Eventos (1)	0,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio a realização de eventos relacionados a agropecuária□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0200 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 50/84
Data: 11/09/2014

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	EXTENSÃO RURAL	0015

Objetivo do programa:

Promover a assistência técnica e extensão rural; proporcionar alternativas econômicas, produtivas, de abastecimento, preservação dos recursos naturais, incentivos a produção, disponibilização de tecnologias produtivas para os agricultores.

Justificativa do programa:

Alavancar o desenvolvimento ecônomico e social das propriedades familiares, incrementar o movimento econômico do Municipio e diminuir o êxodo rural.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	2 A	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	Propriedades Atendidas (PR)	0,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Disponibilização de máquinas e equipamentos para as propriedades rurais.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 51/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	EXTENSÃO RURAL	0015

Objetivo do programa:

Promover a assistência técnica e extensão rural; proporcionar alternativas econômicas, produtivas, de abastecimento, preservação dos recursos naturais, incentivos a produção, disponibilização de tecnologias produtivas para os agricultores.

Justificativa do programa:

Alavancar o desenvolvimento ecônomico e social das propriedades familiares, incrementar o movimento econômico do Municipio e diminuir o êxodo rural.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	2 A	PRODUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMAS AGROPECUÁRIOS EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS	Propriedades Atendidas (PR)	0,000	220.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio o desenvolvimento da propriedade familiar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 52/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	EXTENSÃO RURAL	0015

Objetivo do programa:

Promover a assistência técnica e extensão rural; proporcionar alternativas econômicas, produtivas, de abastecimento, preservação dos recursos naturais, incentivos a produção, disponibilização de tecnologias produtivas para os agricultores.

Justificativa do programa:

Alavancar o desenvolvimento ecônomico e social das propriedades familiares, incrementar o movimento econômico do Municipio e diminuir o êxodo rural.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	2 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Manutenção (Ano)	0,000	817.000,00

II - Descrição das Ações

Desenvolver de ações relacionadas ao atendimento do setor agropecuário

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	507.000,00	0,00	507.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**817.000,00**	**0,00**	**817.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 53/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade:	Secretaria de Infraestrutura	10.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	0017

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos e pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Necessidade de pavimentação e recuperação de ruas e avenidas, conservação de passeios, praças, obras públicas e embelezamento urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.025	2 P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA	Área Construida (M²)	1000,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Construir, ampliar e ou reformar edificações públicas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 54/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade:	Secretaria de Infraestrutura	10.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	0017

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos e pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Necessidade de pavimentação e recuperação de ruas e avenidas, conservação de passeios, praças, obras públicas e embelezamento urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.022	2 P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL	Terreno (M²)	20000,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de imóvel para construir cemitério municipal□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0292 - Alienação Outros Programas	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 55/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade:	Secretaria de Infraestrutura	10.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	0017

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos e pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Necessidade de pavimentação e recuperação de ruas e avenidas, conservação de passeios, praças, obras públicas e embelezamento urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.020	2 P	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Área Pavimentada (KM²)	0,000	7.150.000,00

II - Descrição das Ações

Pavimentação de ruas, avenidas, e logradouros públicos com CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) ou pedras basalticas irregulares.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0290 - Operações de Crédito Interna	0,00	6.850.000,00	6.850.000,00
		Total:	**300.000,00**	**6.850.000,00**	**7.150.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 56/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade:	Secretaria de Infraestrutura	10.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	0017

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos e pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Necessidade de pavimentação e recuperação de ruas e avenidas, conservação de passeios, praças, obras públicas e embelezamento urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	2 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Manutenção (Ano)	0,000	2.145.000,00

II - Descrição das Ações

Controlar e executar as obras públicas municipais, em consonância com as diretrizes traçadas pela Administração; Executar a construção e conservação de vias urbanas e estradas rurais.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	1.715.000,00	0,00	1.715.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**2.145.000,00**	**0,00**	**2.145.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade:	Secretaria de Infraestrutura	10.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	0017

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos e pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Necessidade de pavimentação e recuperação de ruas e avenidas, conservação de passeios, praças, obras públicas e embelezamento urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.023	2	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA INFRAESTRUTURA	Veiculo (1)	4,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção e melhoria da frota de veículos e do parque de máquinas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 58/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade:	Secretaria de Infraestrutura	10.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	0017

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos e pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Necessidade de pavimentação e recuperação de ruas e avenidas, conservação de passeios, praças, obras públicas e embelezamento urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	2 A	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Manutenção (Ano)	0,000	965.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção e expansão do sistema de iluminação pública.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	00.01.0200 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	00.01.0217 - Contrib. Custeio Serviços Ilumin	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0217 - Contrib. Custeio Serviços Ilumin	0,00	600.000,00	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0217 - Contrib. Custeio Serviços Ilumin	0,00	55.000,00	55.000,00
		Total:	**60.000,00**	**905.000,00**	**965.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 59/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade:	Secretaria de Infraestrutura	10.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Transportes Coletivos Urbanos	453
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	0017

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos e pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Necessidade de pavimentação e recuperação de ruas e avenidas, conservação de passeios, praças, obras públicas e embelezamento urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.019	2 P	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS	Terminais (1)	0,000	7.000,00

II - Descrição das Ações

Construir abrigos para passageiros do transporte coletivo.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0208 - Rec. Concessão Transp. Coletiv	2.000,00	0,00	2.000,00
		Total:	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 60/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade:	Secretaria de Infraestrutura	10.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ESTRADAS VICINAIS	0018

Objetivo do programa:

Garantir a trafegabilidade em qualquer época do ano e condições climáticas, e proporcionar aos usuários conforto e segurança.

Justificativa do programa:

Proporcionar condições de escoamento da produção agrícola, pecuária e industrial, com boas condições de tráfego a qualquer tempo, possibilitando o desenvolvimento do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	2 A	MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Manutenção (Ano)	0,000	230.100,00

II - Descrição das Ações

Executar a construção, recuperação e conservação das estradas do interior do municipio.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0216 - CIDE	0,00	10.100,00	10.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**220.000,00**	**10.100,00**	**230.100,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 61/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade:	Segurança Pública	10.02
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	0017

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos e pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Necessidade de pavimentação e recuperação de ruas e avenidas, conservação de passeios, praças, obras públicas e embelezamento urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.024	2 P	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL	Unidades Instaladas (1)	0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Instalação de sinalização nas vias públicas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade:	Segurança Pública	10.02
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	SEGURANÇA PÚBLICA	0019

Objetivo do programa:

Manutenção da ordem pública, controle das infrações de trânsito, licenciamento de veículos, policiamento ostensivo, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei e o atendimento das situações de calamidade pública.

Justificativa do programa:

Atendimento das necessidades de segurança e bem estar de toda a nossa população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	2 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	Câmeras Instaladas (1)	5,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Instalação e manutenção das câmaras de vigilância eletrônica.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 63/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade:	Segurança Pública	10.02
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	SEGURANÇA PÚBLICA	0019

Objetivo do programa:

Manutenção da ordem pública, controle das infrações de trânsito, licenciamento de veículos, policiamento ostensivo, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei e o atendimento das situações de calamidade pública.

Justificativa do programa:

Atendimento das necessidades de segurança e bem estar de toda a nossa população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	2 A	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Manutenção (Ano)	0,000	451.000,00

II - Descrição das Ações

Controle do trafego de veículos e de pessoas e proteção a cidadania.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0201 - Radio Patrulha	95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0202 - Multas de Trânsito	0,00	95.000,00	95.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0203 - Multas de Trânsito - ORTFRAI	0,00	78.000,00	78.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0204 - Multas de Trânsito - Policia Cívi	0,00	53.000,00	53.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0205 - Multas de Trânsito - Policia Milit	0,00	53.000,00	53.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0207 - Policia Civil - Convênio SSP	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0201 - Radio Patrulha	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0203 - Multas de Trânsito - ORTFRAI	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0204 - Multas de Trânsito - Policia Cívi	0,00	17.500,00	17.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0205 - Multas de Trânsito - Policia Milit	0,00	17.500,00	17.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0207 - Policia Civil - Convênio SSP	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**107.000,00**	**344.000,00**	**451.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 64/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade:	Segurança Pública	10.02
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	SEGURANÇA PÚBLICA	0019

Objetivo do programa:

Manutenção da ordem pública, controle das infrações de trânsito, licenciamento de veículos, policiamento ostensivo, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei e o atendimento das situações de calamidade pública.

Justificativa do programa:

Atendimento das necessidades de segurança e bem estar de toda a nossa população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1	A	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	Manutenção (Ano)	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 65/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.00
Unidade:	Segurança Pública	10.02
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	SEGURANÇA PÚBLICA	0019

Objetivo do programa:

Manutenção da ordem pública, controle das infrações de trânsito, licenciamento de veículos, policiamento ostensivo, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei e o atendimento das situações de calamidade pública.

Justificativa do programa:

Atendimento das necessidades de segurança e bem estar de toda a nossa população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	2 A	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	Manutenção (Ano)	0,000	371.700,00

II - Descrição das Ações

Execução das atividades de defesa civil.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0700 - Recursos - FUNREBOM	0,00	71.700,00	71.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0700 - Recursos - FUNREBOM	0,00	300.000,00	300.000,00
		Total:	**0,00**	**371.700,00**	**371.700,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 66/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0020

Objetivo do programa:

Atender a população garantindo os seus direitos em conformidade com a legislação vigente especialmente a Lei Municipal 2191/2013.

Justificativa do programa:

Atender a população em situação de vulnerabilidade social.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	2 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção (Ano)	0,000	1.083.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das ações de assistencia social e de alta complexidade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	780.000,00	0,00	780.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0518 - Transf. de Recursos FNAS - AC	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0507 - Transferência de Recursos do F	0,00	35.500,00	35.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0512 - Tranf. de Recursos FEAS - Alta	0,00	15.100,00	15.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0516 - Transferências de Recursos do	0,00	15.100,00	15.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0517 - Transferências de Recursos do	0,00	7.700,00	7.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0518 - Transf. de Recursos FNAS - AC	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0507 - Transferência de Recursos do F	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0513 - Tranf. de Recursos FEAS - Alta	0,00	5.100,00	5.100,00
		Total:	**960.000,00**	**123.500,00**	**1.083.500,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 67/84
Data: 11/09/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 68/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0021

Objetivo do programa:

Atender e acompanhar a população em risco de vulnerabilidade social de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal 2191/2013.

Justificativa do programa:

Acompanhar as familias em situação de vulnerabilidade evitando o rompimentos dos vinculos familiares e comunitários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	2 A	MANUTENÇÃO DO CRAS	Manutenção (Ano)	0,000	281.000,00

II - Descrição das Ações

Acompanhar as familias em situação de vulnerabilidade social. □□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	115.000,00	0,00	115.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0509 - Transferência de Recursos do F	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0509 - Transferência de Recursos do F	0,00	41.000,00	41.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0514 - Transf. de Recursos FNAS - SS	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**175.000,00**	**106.000,00**	**281.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Página: 69/84
Data: 11/09/2014

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0022

Objetivo do programa:
Atender individuos e familias com os direitos violados em atendimento a legislação em vigor especialmente a Lei Municipal 2191/2013.

Justificativa do programa:
Atender e acompanhar individuos vitimas de violências tais como crianças, adolescentes, deficientes, idosos e mulheres, maus tratos e negligências.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	2 A	MANUTENÇÃO DO CREAS	Manutenção (Ano)	0,000	565.000,00

II - Descrição das Ações

Atender individuos e familias com os direitos violados□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	115.000,00	0,00	115.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0511 - Transferência de Recursos do F	0,00	33.000,00	33.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0200 - Recursos Ordinários	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0505 - Transferência de Recursos do F	0,00	21.500,00	21.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0511 - Transferência de Recursos do F	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0511 - Transferência de Recursos do F	0,00	20.500,00	20.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0519 - Recursos FMAS - FORUM	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0519 - Recursos FMAS - FORUM	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**455.000,00**	**110.000,00**	**565.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 70/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11.00
Unidade:	Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0023

Objetivo do programa:

Atender crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.

Justificativa do programa:

Atender em período integral crianças e adolescentes; vitimas de violências domésticas e em cumprimento de medidas socio-educativas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	2 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Manutenção (Ano)	0,000	47.000,00

II - Descrição das Ações

Atender crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0600 - Recursos - FMDCA	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0600 - Recursos - FMDCA	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0600 - Recursos - FMDCA	0,00	7.000,00	7.000,00
		Total:	**20.000,00**	**27.000,00**	**47.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.00
Unidade:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	12.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0024

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de planejamento e promoção da expansão industrial e comercial, bem como a estruturação do distrito industrial, visando aumentar o Movimento Econômico do município, buscar novas tecnologias e investimentos.

Justificativa do programa:

Se faz necessário a continuidade do auxílio na instalação, ampliação e outros serviços, visando a aumento quantitativo e qualitativo dos empregos e geração de renda.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	2 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Manutenção (Ano)	0,000	175.000,00

II - Descrição das Ações

Controlar e executar as ações públicas municipais, em consonância com as diretrizes traçadas pela Administração.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	115.000,00	0,00	115.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**175.000,00**	**0,00**	**175.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 72/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.00
Unidade:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	12.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0024

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de planejamento e promoção da expansão industrial e comercial, bem como a estruturação do distrito industrial, visando aumentar o Movimento Econômico do município, buscar novas tecnologias e investimentos.

Justificativa do programa:

Se faz necessário a continuidade do auxílio na instalação, ampliação e outros serviços, visando a aumento quantitativo e qualitativo dos empregos e geração de renda.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.058	1 A	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO - FMDESENFRAI	Manutenção (Ano)	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO - FMDESENFRAI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.00
Unidade:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	12.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0024

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de planejamento e promoção da expansão industrial e comercial, bem como a estruturação do distrito industrial, visando aumentar o Movimento Econômico do município, buscar novas tecnologias e investimentos.

Justificativa do programa:

Se faz necessário a continuidade do auxílio na instalação, ampliação e outros serviços, visando a aumento quantitativo e qualitativo dos empregos e geração de renda.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	2 A	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Manutenção (Ano)	0,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

Fomentar o desenvolvimento das empresas existentes e proprcionar oportunidades para novos empreendimentos.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.00
Unidade:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	12.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0024

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de planejamento e promoção da expansão industrial e comercial, bem como a estruturação do distrito industrial, visando aumentar o Movimento Econômico do município, buscar novas tecnologias e investimentos.

Justificativa do programa:

Se faz necessário a continuidade do auxílio na instalação, ampliação e outros serviços, visando a aumento quantitativo e qualitativo dos empregos e geração de renda.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.029	2 P	OBRAS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Obras e Instalações (1)	4,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Construir, ampliar e ou reformar edificações relacionadas ao desenvolvimento e ao turismo□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.00
Unidade:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	12.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	INCENTIVOS AO TURISMO	0025

Objetivo do programa:

Incentivar, promover e divulgar as potencialidades turísticas do município, em parceria com a iniciativa privada e comunidade .

Justificativa do programa:

Promover programas de incentivos ao desenvolvimento de ações que potencializem turisticamente o nosso município. Manter parceria com a Casa do Turista, CONTTUR e o programa Turismo Rota da Amizade, que é um projeto para o desenvolvimento sustentável e continuo do turismo da região do Vale do Contestado.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	2 A	INCENTIVO A EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES TURÍSTICAS	Eventos Realizados (EV)	10,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio a realização de eventos relacionados ao turismo.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.00
Unidade:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	12.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	INCENTIVOS AO TURISMO	0025

Objetivo do programa:

Incentivar, promover e divulgar as potencialidades turísticas do município, em parceria com a iniciativa privada e comunidade .

Justificativa do programa:

Promover programas de incentivos ao desenvolvimento de ações que potencializem turisticamente o nosso município. Manter parceria com a Casa do Turista, CONTTUR e o programa Turismo Rota da Amizade, que é um projeto para o desenvolvimento sustentável e continuo do turismo da região do Vale do Contestado.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	2 A	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO	Manutenção (Ano)	0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Desenvolver ações relacionadas ao fortalecimento do turismo.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 77/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME	13.00
Unidade:	Fundção Municipal de Esportes e Lazer - FME	13.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0026

Objetivo do programa:

Incentivo ao desenvolvimento de promoções esportivas e recreativas voltadas para a participação comunitária.

Justificativa do programa:

Realização de competições a nível municipal e regional, atendimento às escolinhas de formação de atletas e promoção de atividades de lazer.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.031	7 P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	Veiculo (1)	0,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de veículos para deslocamentos dos servidores e transporte de atletas.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0800 - Recursos Ordinários - FME	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 78/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME	13.00
Unidade:	Fundção Municipal de Esportes e Lazer - FME	13.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0026

Objetivo do programa:

Incentivo ao desenvolvimento de promoções esportivas e recreativas voltadas para a participação comunitária.

Justificativa do programa:

Realização de competições a nível municipal e regional, atendimento às escolinhas de formação de atletas e promoção de atividades de lazer.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.030	7 P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE OBRAS PARA PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER	Obras e Instalações (1)	1,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de ginásios de esportes, campos de futebol e centro de treinamento.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0800 - Recursos Ordinários - FME	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 79/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME	13.00
Unidade:	Fundção Municipal de Esportes e Lazer - FME	13.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0026

Objetivo do programa:

Incentivo ao desenvolvimento de promoções esportivas e recreativas voltadas para a participação comunitária.

Justificativa do programa:

Realização de competições a nível municipal e regional, atendimento às escolinhas de formação de atletas e promoção de atividades de lazer.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	7 A	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	Manutenção (1)	0,000	997.500,00

II - Descrição das Ações

Gerenciar as competições esportivas e atividades de lazer, visando a qualidade de vida dos munícepes□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0800 - Recursos Ordinários - FME	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	00.01.0800 - Recursos Ordinários - FME	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0800 - Recursos Ordinários - FME	347.500,00	0,00	347.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0800 - Recursos Ordinários - FME	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**997.500,00**	**0,00**	**997.500,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 80/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO	14.00
Unidade:	SANEFRAI	14.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO BÁSICO	0027

Objetivo do programa:

Garantir a realização dos serviços de saneamento básico de acordo com os quatro pilares da Lei Federal 11445/07 a qual refere-se a todas as atividades voltadas a água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos. urbanos e drenagem pluvial.

Justificativa do programa:

Executar os serviços públicos de saneamento básico para garantir a qualidade de vida da população do município e a preservação do meio ambiente.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.033	8 P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO	Veiculo (1)	0,000	200.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir máquinas, veículos e equipamentos de saneamento□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0900 - Recursos Ordinários - SANEFR	200.000,00	0,00	200.000,00
		Total:	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 81/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO	14.00
Unidade:	SANEFRAI	14.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO BÁSICO	0027

Objetivo do programa:

Garantir a realização dos serviços de saneamento básico de acordo com os quatro pilares da Lei Federal 11445/07 a qual refere-se a todas as atividades voltadas a água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos. urbanos e drenagem pluvial.

Justificativa do programa:

Executar os serviços públicos de saneamento básico para garantir a qualidade de vida da população do município e a preservação do meio ambiente.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.032	8 P	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Obras e Instalações (1)	7,000	200.000,00

II - Descrição das Ações

Construir, ampliar e reformar as obras de saneamento básico.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0900 - Recursos Ordinários - SANEFR	200.000,00	0,00	200.000,00
		Total:	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 82/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO	14.00
Unidade:	SANEFRAI	14.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO BÁSICO	0027

Objetivo do programa:

Garantir a realização dos serviços de saneamento básico de acordo com os quatro pilares da Lei Federal 11445/07 a qual refere-se a todas as atividades voltadas a água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos. urbanos e drenagem pluvial.

Justificativa do programa:

Executar os serviços públicos de saneamento básico para garantir a qualidade de vida da população do município e a preservação do meio ambiente.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	8 A	COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Manutenção (Ano)	0,000	2.000.000,00

II - Descrição das Ações

Continuar o serviço de coleta e destino final de resíduos sólidos.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0900 - Recursos Ordinários - SANEFR	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
		Total:	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 83/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO	14.00
Unidade:	SANEFRAI	14.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO BÁSICO	0027

Objetivo do programa:

Garantir a realização dos serviços de saneamento básico de acordo com os quatro pilares da Lei Federal 11445/07 a qual refere-se a todas as atividades voltadas a água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos. urbanos e drenagem pluvial.

Justificativa do programa:

Executar os serviços públicos de saneamento básico para garantir a qualidade de vida da população do município e a preservação do meio ambiente.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	8 A	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Manutenção (Ano)	0,000	2.898.500,00

II - Descrição das Ações

Continuar os serviços referente a manutenção do saneamento básico.□□

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	00.01.0900 - Recursos Ordinários - SANEFR	8.100,00	0,00	8.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0900 - Recursos Ordinários - SANEFR	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0900 - Recursos Ordinários - SANEFR	6.800,00	0,00	6.800,00
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos	00.01.0900 - Recursos Ordinários - SANEFR	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0900 - Recursos Ordinários - SANEFR	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0900 - Recursos Ordinários - SANEFR	3.600,00	0,00	3.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0900 - Recursos Ordinários - SANEFR	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0989 - Alienação de Bens Móveis	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**2.893.500,00**	**5.000,00**	**2.898.500,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 84/84
Data: 11/09/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

I - Classificação

Órgão:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.00
Unidade:	Reserva de Contingência	99.99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0028

Objetivo do programa:

Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Justificativa do programa:

A dificuldade de prever os riscos fiscais e passivos contingentes com exatidão, torna-se necessário criar a Reserva de Contingência.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	2 R	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Manutenção (Ano)	0,000	200.000,00

II - Descrição das Ações

Reserva Orçamentária

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0200 - Recursos Ordinários	200.000,00		200.000,00
		Total:	**200.000,00**		**200.000,00**

Galvão

Prefeitura

Processo de Licitação Funsau 009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina torna publico que realizou no dia 15 de outubro de 2014, Dispensa de Licitação para contratação da empresa COMERCIAL GIOVANA LTDA ME, CNPJ: 81.353.294/0001-37, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 233, 89838-000 Galvão - SC, para aquisição de materiais de expediente para ser utilizado na Unidade Básica de Saúde. O fundamento legal é o Art. 24, inciso V a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão - SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br

Galvão - SC, 15 de outubro de 2014.
Neri Pederssetti — Vanderlei Bez Batti
Prefeito Municipal — Gestor do Fundo

PROCESSO DE LICITAÇÃO 018/2014

MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório FMAS 018/2014, na Modalidade Pregão Presencial FMAS n. 010/2014, tipo menor preço por item até ás 09h:00min do dia 28 de outubro de 2014, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS (REFRIGERANTES E SUCOS) PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS IDOSOS A SER REALIZADO NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2014, CONFORME CALENDARIO DE EVENTOS MUNICIPAL, de acordo com o presente Edital. O fundamento legal é a Lei 8.666/93 de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002, consolidada e no que couber demais legislação aplicável. A integra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município de Galvão, no seguinte endereço Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão-SC, telefone (49) 3342 1111 ou no site www.galvao.sc.gov.br.

Galvão - SC, 15 de outubro de 2014.
Neri Pederssetti — Alana Renata Baccin
Prefeito Municipal — Gestora do FMAS

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 23/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 171/2014; DL n°. 23/2014; Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC - SEBRAE; CNPJ: 82.515.859/0001-06; Objeto: Contratação do Serviço de apoio as micro e pequenas empresa de Canta Catarina - Sebrae - SC, para desenvolver projeto de desenvolvimento Econômico da Região no setor Gastronômico.; Valor: 20.000,00. Data da Assinatura: 14/10/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº76/2014
FMS

Ata nº. 76/2014; Processo n°. 148/2014; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME; PATRICIA M. MULLER ME; SAUDE E TECNOLOGIA LTDA; Objeto: Registro de preço para aquisição materiais de fisioterapia utilizados nos serviços de fisioterapia em grupo e domiciliar oferecidos pela Secretária de Saúde de Garopaba. Valor: R$ 12.522,18; Data da Assinatura: 16/10/2014.

PORTARIA N.º 872/2014.

PORTARIA N.º 872, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
DISPÕE DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do § 7º do art. 6º da Lei Complementar n.º 1000/2005, à servidora MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ, Matrícula Funcional n.° 5553, no período de 20/10/2014 a 24/10/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de outubro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 16/10/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 873/2014.
PORTARIA N.º 873, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1000/2005 e demais legislação vigente, a Servidora TULA SOUZA DO AMARAL, CPF n.º 520.872.209-72, para responder interinamente e sem ônus, pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Garopaba, no período de 20/10/2014 a 24/10/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de outubro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 16/10/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 437/2014
PORTARIA Nº. 437 de 13 de Outubro de 2014
"Determina a abertura e cria Comissão para elaboração do Processo Seletivo Simplificado para provimento em caráter temporário, dos cargos eventualmente vagos do quadro do magistério e do cargo de nutricionista para ano de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. - Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento em caráter temporário, dos cargos eventualmente vagos do quadro do magistério para o ano letivo de 2015 e cadastro de reserva para o cargo de nutricionista, relacionados no Edital 014/2014.

ART. 2O. - Criar a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, a qual ficará responsável por organizar, planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do mencionado processo.

ART. 3O. - A comissão será composta pelos servidores públicos municipais: Adriane Beatriz Moecke Galando, Fábio Sozin, Mileidy Scheffen, Marli Grun Parisotto, Jucilene Furlan, Maria Edlamar Aguiar Costa, Cleide Mafra, Silvana Mews e Daniel Wagner Heinig.

Parágrafo único - A comissão será presidida pela servidora Adriane Beatriz Moecke Galando.

ART. 4O - Competirá a comissão:
I - Elaborar os editais;
II - Receber e homologar inscrições;
III - Classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação;
IV - Homologar a seleção;
V - Apreciar e julgar recursos;
VI - Decidir com base na Lei Municipal sobre pontos omissos do edital;
VII -Elaborar e corrigir as provas
VIII -Exercer demais atos necessários a execução completa do Processo.

Parágrafo único - A critério da comissão poderá ser contratado profissional capacitado para proceder a elaboração e correção das provas.

ART. 5º. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de outubro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial Nº 212/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 212/2014
OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, instalados, com fornecimento de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, de plena responsabilidade da contratada. ENTREGA dos envelopes até às 9h, dia 30/10/2014, Depto. Compras Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min. Íntegra do Edital no Depto. Compras ou site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 15/10/2014.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Sec. Mun. da Saúde

Portaria RH 85/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 85/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio com 1/3 em pecúnia, a(o) servidor(a) MARIA DE LURDES RAMOS PISETTA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 15/07/2014, devendo folgar 02 meses a partir de 13/10/2014 a 11/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2014.

Gaspar, 15 de outubro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 86/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 86/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio com 1/3 em pecúnia, a(o) servidor(a) LUIS CESAR HENING, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/07/2004 a 01/10/2009, devendo folgar 02 meses a partir de 01/10/2014 a 28/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

Gaspar, 15 de outubro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

SAMAE - Gaspar

Portaria N. 67 de 14 de Outubro de 2014

PORTARIA Nº. 67, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNCIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPAR - SAMAE.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 7°, inciso I, da Lei Municipal n° 3.146, de 15 de outubro de 2009, de conformidade com O art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64, bem como, todos os procedimentos inerentes à implantação das novas normas da Contabilidade Pública.

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão Especial com o objetivo de realizar o Inventário Anual do exercício financeiro do ano de 2014, do Patrimônio Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo
Valdiri Passold	Presidente
Alexandre Giovane Martins	Secretário
Álvaro Luiz Spengler	Membro

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Inventário:

I - Levantar os bens patrimoniais existentes na sede administrativa e unidades externas da Autarquia;
II - Identificar o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento (bens inservíveis);
III - Realizar a avaliação dos bens móveis permanentes de acordo com o valor justo;
IV - Propor as complementações, retificações, atualizações do registro e das especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que necessário;
V - Identificar os bens permanentes eventualmente não tombados;
VI - Identificar os bens patrimoniais que eventualmente não foram localizados;
VII - Elaborar Termo de Conclusão de Inventário, no qual constam observações registradas a longo do processo do inventário, com informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio das unidades administrativas do SAMAE e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII - Propor ao Diretor Presidente a apuração de irregularidades eventualmente constatadas;
IX - Requisitar servidores, equipamentos, transportes e demais materiais necessários ao cumprimento das suas atribuições;
X - Cientificar aos responsáveis pelas unidades administrativas do

SAMAE o dia da realização do levantamento e vistoria dos bens.

Art. 3º. A Comissão Especial poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único - Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão Especial tem um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para comprovar a exatidão dos registros de controle de todo o patrimônio do SAMAE.

Art. 5°. Os membros integrantes da Comissão Especial de Inventário de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, em 14 de outubro de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do SAMAE

Grão Pará

Prefeitura

Decreto N 18-2014-Altera Horário Funcionamento da Prefeitura

DECRETO Nº 18/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
"ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, a partir do dia 20 de outubro de 2014, será das 13h às 19h.

Parágrafo Único. Os demais setores terão o seu funcionamento inalterado.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2014.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
14 de outubro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

Portaria Nº. 413/2014

PORTARIA N° 413/2014
RETORNA DE LICENÇA SAÚDE Gilberto Luiz Rebelato.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Retorna de licença saúde Gilberto Luiz Rebelato, na função de Agente de Manutenção, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, a partir de 06 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 409/2014.

Guaramirim/SC, 14 de outubro de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 381/2014

DECRETO n°. 381/2014.
Abre crédito suplementar no valor de até R$ 9.694,50 .

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de até R$ 9.694,50 (nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) constante do orçamento Municipal, a saber:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001.0020	AGRICULTURA
10.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
10.001.0020.0606.0008	Desenvolvimento Agricola e Agropecuário
10.001.0020.0606.0008.2064	Manut. das acoes de assistencia ao produtor rural
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (4.704,50)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
13	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAMIRIM
13.001	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAMIRIM
13.001.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
13.001.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
13.001.0008.0243.0009	Assistência social
13.001.0008.0243.0009.2068	Manutencao das acoes de protecao ao menor
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (4.990,00)

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos valores abaixo relacionados:

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001.0020	AGRICULTURA
10.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
10.001.0020.0606.0008	Desenvolvimento Agricola e Agropecuário
10.001.0020.0606.0008.2064	Manut. das acoes de assistencia ao produtor rural
333500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (4.704,50)

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
13	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAMIRIM
13.001	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAMIRIM
13.001.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
13.001.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
13.001.0008.0243.0009	Assistência social
13.001.0008.0243.0009.2068	Manutencao das acoes de protecao ao menor
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (4.990,00)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 15 de outubro de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - EDITAL 74/2013 -PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2013 - PMG

Processo de licitação: 74/2013 - PMG
Modalidade: Dispensa de licitação

Objeto da Licitação:. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DEQUECH, Nº 50, CENTRO, GUARAMIRIM-SC, PARA INSTALAÇÃO DO SENAI.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
LOCADOR: Construtora Felipe LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 15.249.330/0001-92, com sede na rua 28 de Agosto, nº 1.120, andar 01, Centro, Guaramirim-SC.
Valor do Contrato: R$ 115.115,16 (cento e quinze mil cento e quinze reais e dezesseis centavos).
Data da Assinatura: 01/10/2014

GUARAMIRIM (SC), 15/10/2014
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação - Fma PL 09

ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 09/2014 - Pregão Presencial Nº. 08/2014.
Objeto: Aquisição de Aves Especiais Temperadas para distribuição aos idosos quando ao encerramento das atividades do Centro de Convivência dos Idosos no ano de 2014, como forma de valorização a participação nas atividades e ações desenvolvidas pelo FMAS do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 30/10/2014 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 ou site www.guarujadosul.sc.gov.br

Guarujá do Sul, SC, 15 de outubro de 2014.
Adelise de Oliveira;
Fundo Municipal de Assistência Social.

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2700/2014

DECRETO Nº 2700, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.
"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ENTE PÚBLICO QUE MENCIONA".

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando disposições da Lei Nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional;

Considerando as alterações introduzidas na Lei Nº 9394, pela Lei Nº 12.796 de 04 de Abril de 2013;

Amparado no Artigo 88, incisos VII - XIII da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1º O Horário de Funcionamento do Centro de Educação Infantil José Atílio Grassi, será das 07:30 às 17:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 10 DE OUTUBRO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

DECRETO Nº 2701/2014

DECRETO N° 2701, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014
DIVULGA NOTAS DA PROVA OBJETIVA POR CARGO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 007, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado da prova escrita (objetiva) realizada no dia 10 de outubro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Divulga notas da prova objetiva por cargos do Processo Seletivo, para admissão de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para execução do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, conforme EDITAL nº 007, de 02 de setembro de 2014, para a seguinte Micro Área:

Agente Comunitário de Saúde (Micro área 3)			
Nº Insc.	Nome Candidato	Acertos	Nota
001	Veronise Rossato de Moraes Zarpelon	Não compareceu	
002	Daniane Vieira Dames	12	4,8
003	Maria de Castro Carvalho	Não compareceu	
005	Marilete de Castro Carvalho	Não compareceu	
007	Sirlei dos Santos Dias	Não compareceu	
008	Angelita Lidimir Costa	17	6,8
009	Silvana Costa da Silva	18	7,2
011	Joicieli Pôcera Ceron	Não compareceu	
012	Renato Recalcatti Ceron	Não compareceu	
013	Olivete dos Anjos Bortoli	Não compareceu	
014	Camila Bortoli	Não compareceu	
015	Juliana Macedo Trevisol	15	6,0
016	Andrea Schmidt Cardozo da Silva	18	7,2
017	Tatiana Garcia Teixeira	15	6,0
018	Dariane Aparecida Gomes Ramos	22	8,8
019	Aline Fontana	18	7,2
020	Arlete Durigon Lizot	15	6,0

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 14 DE OUTUBRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 232/2014

PORTARIA Nº 232, DE 10 DE OUTUBRO 2014
"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o § 5º, do art. 87, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 450, de 20 de setembro de 2010, bem como o Atestado Médico apresentado em 13 de junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prorrogação da Licença Maternidade a servidora MÔNICA TRAGANCIN HOLLEWEGER ocupante do cargo efetivo de Orientadora Educacional - Nível 5 - Referência C - Anexo VIII, da Lei Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002.

Art. 2º. A prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta) dias será usufruída no período de 11.10.2014 a 09.12.2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 233/2014

PORTARIA Nº 233, DE 14 DE OUTUBRO 2014
"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o § 5º, do art. 87, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 450, de 20 de setembro de 2010, bem como o Atestado Médico apresentado em 16 de junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prorrogação da Licença Maternidade a servidora MANOELA JUNGES FERNANDES JARDIN, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - Nível 1 - Referência A - Anexo 1 - Subanexo I - Serviços Gerais, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. A prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta) dias será usufruída no período de 14.10.2014 a 12.12.2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 14 DE OUTUBRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 234/2014

PORTARIA Nº 234, DE 14 DE OUTUBRO 2014
"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o § 5º, do art. 87, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 450, de 20 de setembro de 2010, bem como o Atestado Médico apresentado em 16 de junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prorrogação da Licença Maternidade a servidora ROSE MARI KOWALCZUK, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem - Nível 5 - Referência C - Anexo 1 - Subanexo IV - Serviços Técnicos, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002.

Art. 2º. A prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta) dias será usufruída no período de 14.10.2014 a 12.12.2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 14 DE OUTUBRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Pregão 040 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
Sistema de Registro de Preços-SRP Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, visando futuras possíveis aquisições, com pedidos parcelados de RECAPAGENS, VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS DE PNEUS, PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAM, para o período de até 12 meses, conforme condições do respectivo edital.
Entrega dos envelopes: 31/10/2014 até às 08:00 horas
Abertura dos envelopes: 31/10/2014 às 08:30 horas
Tipo de Avaliação: Menor Preço Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, durante horário de expediente na Prefeitura de Ibiam das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 15 de Outubro de 2014.
Clovis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiam

Imarui

Prefeitura

Tomada de Preço FMS 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMARUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Imaruí comunica que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preço com o seguinte objeto: Contratação de empresa para ampliação de unidades básicas de saúde nas localidades de Aratingaúba e São Tomás, Imaruí/sc. Recebimento dos envelopes até às 14 horas do dia 07/11/2014 sendo a abertura no mesmo dia e horário. O edital pode ser obtido através do e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br, no site www.imarui.sc.gov.br e no setor de licitação, sito à Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imarui/SC. Informações pelo fone 48 3643-0161.

Imaruí-SC, 15 de outubro de 2014.
ANDRÉ POLUCENO VIANA
Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Edital de Tomada de Preço FMS 009/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMARUÍ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014

1. PREÂMBULO
1.1 - Processo Licitatório nº. 011/2014
1.2 - Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2014
1.3 - Secretaria usuária: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.4 - Data da Abertura: 07 de novembro de 2014.
1.5 - O Município de Imaruí-SC, torna público, por intermédio do seu Setor de Licitação, e para conhecimento dos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - Menor preço Global por item em regime de empreitada por preço global, regendo-se este processo Licitatório pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e legislação vigente e pertinente à matéria, com o seguinte objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE ARATINGAÚBA E SÃO TOMÁS, IMARUÍ/SC.
1.6 As Propostas serão recebidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, ate as 14 horas do dia 07/11/2014.
1.7 O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Imaruí de Segunda a Sexta das 13:00 as 19:00 horas, ou pelo site www.imarui.sc.gov.br, quaisquer informação ou esclarecimentos pelo telefone (48)34630161 e e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br.

2. DO OBJETO
2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE ARATINGAÚBA, IMARUÍ/SC.

2.2 - RELAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE ARATINGAÚBA, IMARUÍ/SC.
1	1	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO TOMÁS, IMARUÍ/SC.

2.3. O valor estimado para a execução da obra em ARATINGAÚBA é de R$ 121.963,67 (cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) cujo valor é estabelecido como máximo a ser praticado.
2.4. O valor estimado para a execução da obra em SÃO TOMÁS é de R$ 118.967,49 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) cujo valor é estabelecido como máximo a ser praticado.
Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO I - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DE ORÇAMENTO; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDONEA

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
3.1 - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos do Ministério da Saúde, conforme dotações abaixo:
Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 06 - Investimentos
Proj./Ativ.: 1 - Programa de Requalificação de UBS
Cód. Resu.: 01 - Elemento Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso: 1.012 - Obras e Instalações

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 - Não poderão participar desta licitação:
a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
d) Estrangeiras que não funcionem no País.
4.2 - Das condições e forma de participação:
4.2.1 - Poderão participar desta licitação qualquer interessado devidamente cadastrado ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
4.3 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no presente certame, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DE SEU ESTADO DE JURISDIÇÃO que certifica este enquadramento, preferencialmente dentro do envelope de habilitação.

05 - DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo do presente Edital, os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados deverão entregar sua documentação de habilitação e proposta de preços à Comissão de Licitação, em envelopes separados, denominados DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente fechados e identificados, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE IMARUÍ - SC.
SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2014
ENVELOPE N° 1 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITACAO".
(Identificação do Proponente - Razão Social / CNPJ / Endereço)

MUNICÍPIO DE IMARUÍ - SC.
SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014
ENVELOPE N° 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS".
(Identificação do Proponente - Razão Social / CNPJ / Endereço)

5.2 - Após o horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos, exceto quanto à faculdade de a Comissão de Licitação promover diligência, a seu critério, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou de eventuais recursos porventura interpostos.
5.3 - Os documentos deverão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal de Imaruí, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em única via.
5.4 - A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante do certame.
5.5 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para o ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será inabilitada, não podendo participar da fase posterior, com a conseqüente devolução do ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, somente após o julgamento de eventuais recursos, relativos a fase de habilitação.
5.6 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para praticar atos inerentes ao certame. Tal comprovação deverá ser feita através de:
a) Procuração ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório e documento de identidade de fé pública, e deverá ser entregue a Comissão de Licitações juntamente com os envelopes, (porém, fora de qualquer um dos envelopes), ficando arquivada no Processo Licitatório; ou
b) Em sendo o representante da empresa, sócio da mesma, deverá apresentar este, para se credenciar, documento de identidade de fé pública e cópia do Contrato Social da empresa (apresentado fora dos envelopes).
5.7 - A não apresentação dos documentos de representação, do representante mencionado no subitem 5.6 não será motivo de impedimento para o recebimento dos invólucros da licitante, nesta licitação. Porém, será motivo de impedimento para a prática de qualquer ato formal na Sessão Pública.
5.8 - Cada Representante somente poderá representar uma única licitante.

06 - DA HABILITAÇÃO:
Deverão os interessados apresentar em envelope lacrado com a descrição: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 01, endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ - SC, contendo também a identificação do Proponente (nome ou razão social) e que deverá ser entregue até às 14 horas do dia 07 de novembro de 2014, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruí - SC, sita Rua José Inácio da Rocha, 109, cujo conteúdo será apreciado no horário e data de julgamento a que se refere o presente edital, e que devera conter:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
6.1.1 - Prova de inscrição atualizada, no Cadastro de Fornecedores do Município de Imaruí, até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas.
6.1.2 Cédula de identidade;
6.1.3 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
6.1.4 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
6.1.5. Declaração de Idoneidade, na forma do Anexo V deste edital.
6.1.6. Declaração de que não emprega menor para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (modelo ANEXO IV)

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
6.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
6.2.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
6.2.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
6.2.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
6.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
6.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
6.4.1 - Certidão da Pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite da entrega da documentação e das propostas.
6.4.2 - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior (Engenheiro Civil) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, devidamente registrado no órgão, devendo juntar para tais comprovações, os seguintes documentos:
1. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através do: registro profissional na carteira do trabalho, acompanhado da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa; do contrato de prestação de serviço; ou, na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição. Este profissional será o responsável técnico pela obra.
2. Certidão da Pessoa Física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.
6.5 - Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho

de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
6.6 - Atestado de visita ao local da obra, fornecido a um engenheiro civil, devidamente credenciado pela empresa, expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão, com data de visita, no mínimo, 3 (três) dias antes da data limite para a entrega da documentação e das propostas.
6.7. Declaração de que não foi declarada inidônea nem que sofreu suspenção com a Administração Pública.

As visitas deverão ser agendadas previamente pelo telefone (48) 36430138, na Secretaria de Planejamento e Gestão.

OBS.: a) Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas.
b) Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Imaruí - SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
c) A Comissão de Licitações fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.
d) Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

07 - DA PROPOSTA:
7.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope separado e lacrado, com a seguinte subscrição: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014 - ENVELOPE N° 02 - "PROPOSTA", e que deverá ser entregue até às 14 horas do dia 07 de novembro de 2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruí, sita a Rua José Inácio da Rocha,109 - Centro, Imaruí/SC.
7.2 - A proposta deverá ser elaborada em uma via, datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá ser datada, carimbada e assinada por representante legal.
7.3 - A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:
a) A proponente deverá apresentar Orçamento Detalhado da Obra, indicando as quantidades de materiais e serviços a executar, de acordo com a Planilha de Orçamento da Obra, com seus respectivos preços unitários e totais propostos.
b) A proponente deverá especificar na proposta o valor total para a mão de obra, a qual será definida como cessão de mão de obra e constará de cláusula contratual.
1. Para atendimento a Legislação Previdenciária, a proponente deverá considerar para fins de elaboração da proposta, COMO PERCENTUAL MÍNIMO da Mão-de-Obra e demais Serviços para efeito de base de cálculo para retenção do INSS, aquele estabelecido na Declaração do responsável técnico pelo projeto, que é parte integrante do ANEXO I, ou seja, de 30% (trinta por cento) do valor orçado da obra.
7.4 - A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional.
7.5 - As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data limite para entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

08 - DO JULGAMENTO:
8.1 - O julgamento será efetuado em duas fases distintas, a saber:
8.1.1 - Habilitação:
8.1.1.1 - O julgamento das habilitações / inabilitações será realizado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruí, no horário das 14 horas do dia 07 de novembro de 2014.
8.1.1.2 - A Comissão abrirá os envelopes, e os documentos neles contidos serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos.
8.1.1.3 - A comissão de licitações analisará a documentação definindo as habilitações e inabilitações, abrindo prazo recursal conforme o artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/93 consolidada. Contudo se todos os proponentes estiverem presentes através de pessoa legalmente habilitada a representá-lo, e havendo interesse, podem desistir do direito referente a esta fase, conforme incisos II e III do artigo 43 da mesma lei, o que se caracteriza por constar na ata a respectiva opção, bem como, sendo subscrita esta pelos participantes.
8.1.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).
8.1.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).
8.1.1.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
8.1.1.7 - A Comissão poderá suspender a reunião para melhor análise dos documentos, se assim julgar conveniente e marcar nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

8.2 - Proposta e Garantia:
8.2.1 - Somente serão abertos os envelopes das propostas dos proponentes habilitados, após o prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos. A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos proponentes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente com os fatores e critérios estabelecidos no Edital, os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da Comissão e pelos representantes dos proponentes participantes. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com o Edital e cotar o MENOR PREÇO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR ITEM.
8.2.2 - No de julgamento das propostas, não serão consideradas vantagens não previstas nesta Licitação, nem ofertas de redução sobre propostas concorrentes.
8.2.3 - Para efeito de julgamento das propostas será considerado o menor preço em regime de empreitada global por item.
8.2.4 - O inabilitado receberá de volta seu envelope-proposta intacto, após o prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.
8.2.5 - Com fundamento no artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, nas licitações é assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
a) Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Para tanto, será a empresa intimada para o direito de preferência, devendo apresentar nova proposta no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação;
b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do Art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
f) O valor deve ser ofertado, em ate duas casas decimais após a vírgula e deverão ser apresentadas em correte nacional em reais.
8.2.7 Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito conforme o art. 618 do Código Civil.

8.3 Critérios de julgamento:
8.3.1 Desclassificação:
Serão desclassificadas as propostas que:
A) Não obedecerem as condições estabelecidas no Edital e que forem superiores aos valores orçados pela administração.
B) Forem manifestamente inexeqüíveis, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 48 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada.
C) Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
2) valor orçado pela Administração.

8.3.2 Classificação:
As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, levando-se em conta exclusivamente o menor preço em regime de empreitada global por item.
a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
b) No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no § 2° do Art. 3° da Lei 8.666, a classificação se fará por sorteio a ser realizado em ato público, com a presença dos proponentes.

09 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1 - Em todas as fases da presente licitação cabem recursos de acordo com o constante do artigo 109 da lei 8.666/93 consolidada, os quais deverão ser datilografados e devidamente fundamentados.
9.2 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

10 - DO REAJUSTE:
10.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

11 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
11.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de materiais e mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
11.2 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.
11.3 - A CONTRATADA providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
11.4 - A CONTRATADA providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.
11.5 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
11.6 - A CONTRATADA deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra de forma discriminada no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Ordem de Serviço.
11.7 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
11.8 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
11.9 - A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas.
11.10 - A CONTRATADA não poderá sub-empreitar os serviços a ela adjudicados.
11.11 - A CONTRATADA deverá garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação dos serviços executados; e, sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas; inclusive cabendo à empresa contratada, a responsabilidade por qualquer dano causado à terceiros, no período compreendido desde o início da obra até a entrega definitiva da mesma.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
12.1 - A INEXECUÇÃO E A RESCISÃO DO CONTRATO SERÃO REGULADAS PELO ARTIGO 58 E ARTIGOS 77 A 80 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, CONSOLIDADA.
12.2 - A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:
12.2.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.
12.2.2 - O Instrumento poderá ser rescindido, unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.
12.2.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:
a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações,

projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra;
e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
f) A sub-contratação total ou parcial do seu objeto; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
k) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
12.2.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
13.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
13.1.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.
13.2 - Os atrasos na execução da obra tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.
13.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e, em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

14 - DAS PENALIDADES:
14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:
14.1.1 - Advertência, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

14.1.2 - Multas de:
a) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.
14.1.3 - Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;
14.1.4 - Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

15 - DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO:
15.1 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da expedição da Ordem de Serviço.
15.1.1 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.
15.2 - Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço.
15.3 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo ás especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
15.4 - A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

16 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:
16.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por esta Municipalidade, através do Engenheiro Civil, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.
16.2 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.
16.3 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.
16.4 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
16.5 - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
16.6 - Decorridos noventa (90) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela fiscalização, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
16.7 - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

17 - DAS MEDIÇÕES, DOS FATURAMENTOS E DOS PAGAMENTOS:
17.1 - A medição será elaborada com periodicidade de 30 (trinta) dias, exceto a 1° (primeira) e a da conclusão da obra, sendo obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.
17.2 - O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, MENSAL.

17.2.1 - O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- 1ª Via do "Diário da Obra" devidamente assinado pelo fiscal do Município, do período correspondente.
- Cópia da GFIP mensal vinculada a matrícula da Obra, do mesmo período e o respectivo comprovante de recolhimento para o Regime Geral de Previdência Social;
- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS do período.
17.3 - Não serão admitidos adiantamentos e, os pagamentos não realizados no prazo previsto no item 17.2 do edital, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.
17.4 - Nos aspectos previdenciários, será ainda observado o que dispõe a legislação previdenciária vigente.

18 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
18.1 - Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado para assinar contrato com o Município conforme minuta identificada como ANEXO III a este edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.
18.2 - O proponente vencedor deverá no prazo de três (03) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
18.3 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de três (03) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.
18.4 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.
18.5 - O proponente adjudicado deverá fornecer no ato da assinatura do contrato, os seguintes documentos:
- Nominata dos empregados que irão desenvolver os serviços à mesma, bem como comprovante de inscrição dos mesmos junto ao INSS;

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS
19.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.
19.1.1. Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
19.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
19.5. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
19.6. Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, e protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua José Inácio da Rocha. 109, Centro, CEP 88.770-000, Município de Imaruí/SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
19.7. É vedada ao licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
20.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por comprovação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei de licitações.
20.2 - A comissão julgadora designada para julgar a presente licitação terá autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que por ventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.
20.3 - A comissão poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso deverá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação; ocorrendo esta hipótese, a comissão e os licitantes rubricarão os envelopes das propostas, os quais permanecerão em poder da comissão.
20.4 - A comissão julgadora, durante a analise da documentação e posteriormente poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deviam constar originalmente dos envelopes.
20.5 - O licitante vencedor deverá assumir todos os encargos trabalhistas e social previdenciários, resultantes do contrato a ser firmado, conforme artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 consolidada.
20.6 - As demais cláusulas serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei n° 8.666/93 consolidada.
20.7 - Os casos omissos e dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela comissão de licitações, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação vigente.
20.8 - Maiores informações sobre o presente Edital de Tomada de Preços, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Imaruí, junto ao setor de Licitações, em dia e horário de expediente normal, ou através do telefone/fax (48) 3643-0138.

Imaruí, 15 de novembro de 2014.
ANDRÉ POLUCENO VIANA
Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde

ATENÇÃO!!!
Todos os anexos, devido às limitações do Diário Oficial dos Municípios, bem como o edital completo, pode ser obtidos no site oficial do Município através do endereço www.imarui.sc.gov.br, ou solicitados pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br.

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 466/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 466, de 14 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Contador, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Cecília de Sá Dutra	Contador	066.196.089-73	03/10/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de outubro de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA PMI/DGP Nº 467/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 467, de 14 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Digitador - PCAA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2010, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Eduardo Ramos	Digitador - PCAA	077.961.569-79	30/09/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de outubro de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA PMI/DGP Nº 468/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 468, de 14 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Farmacêutico, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Isadora Domingos Nunes	Farmacêutico	068.863.099-51	08/10/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de outubro de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA PMI/DGP Nº 469/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 469, de 14 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Motorista, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Alan Santana Inocente	Motorista	005.179.489-66	06/10/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de outubro de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA PMI/DGP Nº 470/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 470, de 14 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Thieny Marques Miguel Feliciano	Técnico em Enfermagem	092.043.529-73	08/10/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de outubro de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Gestão de Pessoas
(Interino)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2014 (PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 130/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014

A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 28 de outubro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais escolares (kits do aluno) para os alunos da rede municipal de educação do município de Imbituba, orçamento 2015.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 16 de outubro de 2014.
Michela da Silva Freitas
Secretária de Educação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2014 (PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 131/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014

A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 28 de outubro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais didáticos para uso dos professores e alunos das escolas e centros de educação infantil da rede municipal de educação.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 16 de outubro de 2014.
Michela da Silva Freitas
Secretária de Educação

EXTRATO: FMS 2014/28 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2014/28 A00
Contratada: ITAPIRUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 08.397.388/0001-18
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TELHADO, PAISAGISMO E URBANISMO E DEMAIS ADEQUAÇÕES NA UNIDADE DE SAÚDE DE VILA NOVA ALVORADA.
Valor: R$ 144.876,09 Prazo: 60 dias
Fundamento: Processo nº. 37/2014 Carta Convite n°03/2014

Imbituba, 13 de outubro de 2014.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Itapiruba Comercio de Materiais de Construção Ltda
Representante Legal
Contratada

Indaial

Prefeitura

Processo Licitatório N° 225/2014
MUNICIPIO DE INDAIAL
Licitatório nº 225/2014.
Pregão Presencial nº 082/2014-10430

Objeto: Contratação de consultoria e assessoria técnica para operação da ETE, gestão de contrato com BNDES e treinamento.
Entrega dos envelopes: 30/10/2014 as 09:15h.
Abertura das propostas: 30/10/2014 as 09:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 226/2014
MUNICIPIO DE INDAIAL
Licitatório nº 226/2014.
Pregão Presencial nº 083/2014-10430

Com Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para programa nacional de alimentação escolar.
Entrega dos envelopes: 30/10/2014 as 14:15h.
Abertura das propostas: 30/10/2014 as 14:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1573/2014

DECRETO Nº 1573 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014
Decreta ponto facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, facultado pela Lei Orgânica do Município de Iomerê

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para a secretaria de Educação Cultura e Esporte no dia 17 de outubro de 2014, por ocasião do dia do Professor

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal no dia 28 de outubro de 2014, por ocasião do dia do Funcionário Público, com exceção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 3º - Em casos especiais poderá ocorrer, convocação, troca ou compensação de horários para atender os serviços essenciais a população, inexistindo em tal caso qualquer forma de pagamentos extraordinários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 14 de outubro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretario de Administração e Finanças

Edital Audiência Pública Loa 2015

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Apresentação da Audiência Pública correspondente a Elaboração da Lei do Orçamento para o exercício de 2015

A Prefeitura Municipal de Iomerê, através da Secretaria de Administração e Finanças, tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, entidades religiosas e quaisquer segmentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública.

Data: 24/10/2014
Local: Auditório da Prefeitura de Iomerê
Horário: 14:00 h

Luciano Paganini	Douglas Francisco Zardo
Prefeito Municipal	Sec. Administração e Finanças

PORTARIA 2399/2014

PORTARIA N° 2399 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.
Autoriza Servidoras a conduzirem veículos da frota municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° Autorizar as servidoras, IVA PEROSA PELLE, IVANIR PEROSA PELLE E ANDRESSA AGUIAR FANTINEL ZARPELLON, a conduzirem veículos da frota Municipal de Iomerê:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 08 de outubro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2400/2014

PORTARIA N° 2400 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014
Nomeia Comissão para Avaliação de Servidores Efetivos em Estágio Probatório

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 320/05 de 13 de julho de 2005 e suas alterações e no Decreto nº 902, de 29 de junho de 2009:

RESOLVE
Art. 1° Nomear a Comissão para avaliação dos servidores públicos efetivos estáveis, em estágio probatório e outros do Município de Iomerê, com fundamento nos parágrafos 3º e 9º do artigo 1º do Decreto nº 902 de 29 de junho de 2009, ficando assim compostas:

1. Comissão de avaliação para os Servidores lotados na Secretaria de Educação Cultura e Esporte:
a) CARLA CANDIAGO,
b) MARIA FATIMA SAVARIS COLISSI
c) MARIA LUCELIA DELUQUE GASPARETO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009 revogadas as disposições em contrário.

Iomerê - SC, 13 de outubro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2401/2014
PORTARIA Nº 2401 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias a servidor SIMARA CIVIDINI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014 a contar de 15/10/2014 a 13/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 14 de outubro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Lei Nº 1748
LEI Nº 1748 de 15 de outubro de 2.014
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.015 - LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito de Ipumirim, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso II do artigo 164 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2.015, as diretrizes gerais de que tratam esta lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - as metas fiscais;
II - as prioridades e metas da Administração Municipal, extraídas do Plano Plurianual - PPA;
III - a organização e a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI - as disposições sobre dívida pública municipal;
VII - as disposições relativas às políticas de recursos humanos da administração pública municipal, e;
VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2° As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2.015, de que trata o artigo 4° da Lei Complementar n° 101/2.000, serão identificadas nos ANEXOS a serem encaminhados à Câmara Municipais junto com a proposta da Lei Orçamentária Anual conforme estabelecido no artigo 6°.

Art. 3° A metas fiscais prevista no artigo anterior, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento será demonstrado quadrimestralmente em audiência pública na forma estabelecido no artigo 9°, § 4° Lei Complementar n° 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.015 serão aquelas definidas na proposta orçamentária anual - LOA, acompanhada de seus Anexos e Metas Fiscais, com base no estabelecido na Lei do Plano Plurianual - PPA.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2.015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no caput do presente artigo, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2.015, o Poder Executivo deverá compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3° O Anexo de Metas Fiscais de Receita e de Despesas conterá no que couber, o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - FUNÇÃO - o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria n° 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
II - SUBFUNÇÃO - o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos, e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria n° 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
III - PROGRAMA - é o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações do Plano Plurianual, para caracterizar da melhor forma possível a classificação da despesa dentro de cada unidade orçamentária, será utilizado programa constante do Plano Plurianual, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.
IV - PROJETO - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo. Os Projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.015 serão os que foram previamente aprovados no Plano Plurianual.
V - ATIVIDADE - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo. As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2.015 serão para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura da Prefeitura Municipal, e as mesmas deverá ser realizada de forma contínua e permanente, cujo produto final será a manutenção das ações governamentais extraídas do Plano Plurianual.
VI - OPERAÇÃO ESPECIAL - é a despesa que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VII - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
VIII - RECEITA ORDINÁRIA - Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, sejam pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
IX - EXECUÇÃO FÍSICA - a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
X - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
XI - EXECUÇÃO FINANCEIRA - o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
XII - CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, consoante o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal, compreendendo-se as despesas que apresentarem semelhança nos seguintes critérios:

a) categoria econômica
b) função,
c) sub-função,
d) programa,
e) atividade ou projeto,
f) fonte de recursos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da legislação aplicável.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:

I. Mensagem.
II. Texto da Lei;
III. Receitas por categorias econômicas;
IV. Demonstrativo da receita e despesa por categoria econômica;
V. Natureza das despesas segundo a categoria econômica;
VI. Funções e Subfunções de governo;
VII. Programa de trabalho de governo;
VIII. Demonstrativo de funções, subvenções e programas por fonte de recursos;
IX. Demonstrativos das despesas por órgãos e funções;
X. Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna em 31 de dezembro de 2.013 e a projeção de desembolso para os anos de 2.015 a 2.017;
XI. Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
XII. Quadro Demonstrativo Consolidado da composição do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
XIII. Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não arrecadados nos exercícios de 2.006 a 2.013;
XIV. Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis (artigo 4°, § 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);
XV. Memória e metodologia de cálculo das metas anuais (artigo 4°, § 2°, inciso III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);
XVI. Quadro Demonstrativo da evolução da Receita Arrecadada nos exercícios de 2.011 a 2.013, estimada para 2.014 e projetada para os exercícios de 2.015 a 2.017 (artigo 4°, § 2° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);
XVII. Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos - período de janeiro a dezembro 2.011 (artigo 4°, § 2°, inciso III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);
XVIII. Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido dos Exercícios de 2.006 a 2.013 (artigo 4°, § 2°, inciso III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);
XIX. Descrição dos Riscos Fiscais (artigo 4°, § 3° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000 e artigo 26 da LDO).

§ 1º. As Fundações e os Fundos Municipais integrarão o Orçamento Geral do Município, como unidades orçamentárias, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas, excetuando-se o Fundo Municipal de Saúde que possuirá orçamento próprio.

§ 2º. Os referidos demonstrativos integrarão os orçamentos de cada uma das Unidades Gestoras do Município, e de forma consolidada.

§ 3° Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura e por Unidades Gestoras, os fundos e fundações.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2.015 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus Fundos e Fundação e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura, conforme abaixo descrito:

I - Prefeitura Municipal de Ipumirim
II - Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA;
III - Fundo Municipal de Saúde - FMS;
IV - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
V - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - FUNDEAGRO;
VI - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
VII - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
VIII - Fundação Cultural Félix Bonissoni;
IX - Fundo Municipal de Defesa Civil;
X - Câmara Municipal de Vereadores de Ipumirim.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária de novas unidades gestoras se essas forem criadas por lei específica até a data prevista para encaminhamento da lei orçamentária de 2.015 à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, por projeto ou atividade, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminado:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras;
VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.015.

§ 1° Lei Orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos da Prefeitura Municipal e dos Fundos visando facilitar as rotinas contábeis.

§ 2° Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente, possuindo contabilização da despesa distinta da contabilidade da Prefeitura Municipal, na condição de órgãos orçamentários do orçamento geral e contas bancárias específicas aos fundos, do Município de Ipumirim-SC.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2.015 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, a fim de observar o princípio da publicidade e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único. Além das metas e prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, serão selecionadas outras, em audiências públicas, conduzidas pelo Chefe do Poder Executivo, a serem realizadas com a sociedade civil organizada do Município.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária poderá ser incluída a programação constante das propostas de alteração do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 12. No projeto de lei orçamentário, as receitas e as despesas serão orçadas conforme os preços vigentes à época da elaboração do orçamento.

Art. 13. A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2.015, para pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a R$ 20 (vinte) salários mínimos poderão ser objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais anuais e sucessivas;
II - os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos precatórios parcelados.

§ 1º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, artigo 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2.015, à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 14. Na programação orçamentária não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Art. 15. As receitas próprias diretamente arrecadadas pelos fundos e fundações, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à contrapartida de operações de crédito.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência vinculada aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em montante de no máximo 3,0% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei orçamentária anual.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. Os orçamentos fiscais e da seguridade social abrangerão os Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos e Fundação e órgãos instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará com recursos provenientes:

I - do orçamento da seguridade social;
II - de transferências de receitas do orçamento fiscal;
III - de receitas próprias dos fundos e fundações que integram exclusivamente o orçamento da seguridade social; e
IV - de outras fontes previstas na legislação.

Art. 19. A fixação das despesas observará o seguinte:

I. As despesas com pessoal e encargos sociais, deverão observar

os limites com gastos de pessoal fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal para os respectivos poderes;
II. As despesas de custeio serão definidas com base nas projeções das respectivas receitas financiadoras, de acordo com a sua destinação;
III. As despesas de capital não poderão ser menores que a receita de capital prevista.

Parágrafo único. Observando-se que a receita não comportará a despesa pelo seu crescimento normal, a fixação das despesas dar-se-á levando em consideração medidas de contingenciamento e de redução de despesas fixas ou variáveis, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES PARA O LIMITE DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 20. Na elaboração do orçamento do Poder Legislativo Municipal será observado o limite de 8 % (oito por cento) relativo ao somatório da receitas tributárias e das transferências previstas no § 5° do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizados no exercício de 2.011, incluídas todas as despesas de custeio administrativo e operacional, de investimentos, de pessoal ativo e encargos sociais.

Parágrafo único. Os recursos, acrescidos dos créditos suplementares e especiais, serão entregues em conformidade com o inciso XVIII do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 21. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5° do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para o exercício de 2.015.

Art. 22. Os saldos financeiros dos recursos colocados à disposição do Poder Legislativo Municipal, na forma do parágrafo único do artigo 20 desta Lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro do Município até o dia 31 de dezembro de 2.015, para efeito de encerramento do exercício financeiro.

SEÇÃO IV
DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 23. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na forma e detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

Parágrafo único. Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores as emendas que contrariem o disposto no § 2° do artigo 166 da Lei Orgânica Municipal.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, através das seguintes adotadas, individual ou conjuntamente:

I. eliminação de despesas com serviços extraordinários;
II. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV. redução e readequação de ações e de serviços públicos;
V. suspensão de ações e serviços públicos;
VI. redução de despesas de custeio; e
VII. redução dos investimentos programados.

§ 1º - Ressalvam-se da limitação de que trata o caput do presente artigo, desde que a redução orçamentária acarrete o comprometimento da execução, as dotações relativas:

I. a serviços essenciais na área de saúde e educação básica;
II. ao pagamento de precatórios e despesas com inativos;
III. a contrapartida de termos, ajustes e convênios já pactuados;
IV. a ações implantadas por força de lei, termos de ajustamento de conduta e congêneres;

§ 2º. Para fins da verificação de que trata o presente artigo, considerar-se-ão as receitas de acordo com as respectivas fontes de origem e aplicação de recursos, aplicando-se a limitação de empenhamento nas respectivas dotações até a normalidade da arrecadação.

§ 3º. É facultado à Administração, observada a relevância da ação ou do serviço público, utilizar recursos de fontes ordinárias para financiar dotações oriundas de recursos vinculados.

§ 4º. Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior e verificado conjuntamente, que o não cumprimento da arrecadação das respectivas fontes poderá afetar o equilíbrio financeiro, aplicar-se-á a limitação conforme os incisos I a VI do presente artigo.

§ 5º. É facultada a aplicação da limitação de empenho para aquelas fontes de recursos, cuja execução da despesa esteja condicionada estritamente à arrecadação da respectiva receita ou cuja liberação dos recursos esteja vinculada à aprovação dos bens ou serviços adquiridos pelo órgão repassador.

Art. 25. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá no exercício de 2.015, a 25 % (vinte e cinco por cento) da RCL apurada no exercício de 2.014.

Art. 26. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles provenientes de intempéries e passivos contingentes, constantes em ANEXO V da LDO.

§ 1º Os riscos fiscais do Grupo II do Anexo V, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal, poderá por ato próprio, utilizar o excesso de arrecadação, o superávit financeiro do exercício de 2.014 ou encaminhar Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos e despesas de custeio, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 27. O orçamento do Município, para o exercício de 2.015 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, destinadas atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na forma do artigo 16 desta Lei.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29. O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e

o cronograma anual de desembolso mensal por fonte de recursos.

Art. 30. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2.015 com dotações vinculadas de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, serão executados e utilizados a qualquer título, quando devidamente firmado e processados, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § único e 50, I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos suplementares e especiais conforme exigência contida por artigos 8°, parágrafo único e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000.

§ 2º Os recursos de convênios ou contratos de repasse firmados não previstos nos orçamentos da receita, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, independentemente da sua efetiva arrecadação.

§ 3° Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8°, § único e 50, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal para pessoas físicas e entidades privadas, somente beneficiará a:

I - Pessoas físicas incluídas nos programas sociais, de saúde, educação e demais programas definidos na Lei Orgânica Municipal e Leis específicas.
II - Entidades privadas sem fins lucrativos de caráter educativo, assistencial (seguridade social), cultural, esportivo, de cooperação técnica e as voltadas para o associativismo e de classe.
III - Para o fomento do desenvolvimento econômico e rural previsto nos artigo 179 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II da Lei Complementar 101/2.000 deverá ser inserido no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa ou inexigibilidade, ressalvadas as ações já previstas no orçamento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda a três vezes o valor para dispensa de licitação fixada no item I do artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 33. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 34. Na execução orçamentária do exercício de 2.015 o Poder Executivo Municipal, poderá:

I - Transpor dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação.
II - Suplementar dotação orçamentária, utilizando-se recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e os obtidos por operações de crédito autorizadas, observando as respectivas fontes de recursos.
III - abrir crédito suplementar com os recursos previstos no § 2° do artigo 30 da presente Lei.
IV - Suplementar dotação orçamentária, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por Lei.
V - abrir crédito suplementar na hipótese do § 1° do artigo 26 da presente Lei.

§ 1° A transposição prevista no inciso I do presente artigo e as suplementações previstas nos incisos II, III e V poderão ser efetuadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2° O remanejamento, a transposição ou a transferência, a abertura de créditos suplementares ou especiais não previstos no parágrafo anterior será efetuado mediante lei específica.

§ 3° O Poder Executivo poderá, mediante lei especifica, realizar o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos alocados nas fontes de recursos 0.1.0001 - Recursos MDE e 25% e 0.1.0002 - Recursos ASPS 15% para a fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários, desde que não acarrete o comprometimento do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e saúde.

Art. 35. Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.

Art. 36. Os programas priorizados por lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2.015 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (artigo 4°, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37. Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2.015, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 38. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 39. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2.015 não excederá os limites estabelecidos nas metas da Lei Orçamentária Anual - LOA.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. As políticas de recursos humanos da Administração Pública Municipal compreendem:

I - o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;
II - a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;
III - a capacitação dos servidores públicos, com vistas ao exercício das funções no contexto do novo papel da Administração Pública Municipal;
IV - a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais;
V - o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;

VI - a realização de concursos públicos para atender as necessidades de pessoal nos diversos órgãos;
VII - a atualização contínua dos sistemas informatizados.

Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 42. No exercício financeiro de 2.015, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão o limite estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43. No exercício de 2.015, observado os dispostos no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. A comprovação da existência de dotação prévia e suficiente para o atendimento da despesa previa prevista no inciso I do presente artigo ocorrerá no ato da contratação mediante processo da estimativa do impacto financeiro se essa for necessária ou através de documento específico que será anexo aos assentos pessoais do servidor admitido.

Art. 44. No exercício de 2.015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 42, desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta, do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 45. A divulgação de informações relativas aos quadros de pessoal dar-se-ão na forma estabelecida na regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

Art. 46. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 47. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas nos plano de cargos da Administração Pública de Ipumirim, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais e ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34" - "Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização".

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 50. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para a sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100 % (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
II - de até 60 % (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
III - de até 25 % (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
IV - dos restantes 40 % (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento; e
V - dos restantes 75 % (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará até o dia 15 de novembro de 2.014, a Proposta Orçamentária a Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2.014.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2.015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2.014, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e o destinado à obtenção de resultado primário.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 55. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou fundação para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 58. Comprovado interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 59. As metas fiscais previstas nos anexos da presente lei poderão ser revistas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária de que trata o art. 53, quando verificado fato superveniente que venha a afetar o equilíbrio das contas públicas, sendo os respectivos anexos da LDO re-encaminhados juntamente com os anexos da LOA.

Art. 60. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 15 de outubro de 2.014
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

LEI COMPLEMENTAR Nº 143

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, de 15 de outubro de 2.014
Permuta área na Comunidade de Jacutinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar a área de 2.500,00m² onde está construído um prédio de 133,62m² de propriedade do Município de Ipumirim, sendo parte do lote rural nº 87 do Bloco 21 da Colônia Concórdia Propriedade Rio Engano matrícula 3.528, com as seguintes confrontações: ao norte: numa extensão de 23,00 metros com a estrada geral de Ipumirim a Concórdia; ao Sul: com parte do mesmo lote rural nº 87 numa extensão de 23,00 metros; ao Leste: com parte do mesmo lote nº 87 e ao Oeste: com parte também do mesmo lote nº 87, numa extensão de 100 metros, com a área de 3.168,73m² pertencente ao lote rural nº 87 do Bloco 21 da Colônia Concórdia Propriedade Rio Engano matrícula 1.983 de propriedade da Mitra Diocesana, com as seguintes confrontações: ao norte: numa extensão de 66,70 metros com a estrada geral de Ipumirim a Concórdia; ao Sul: numa extensão de 64,36m com parte do mesmo lote rural nº 87; ao Leste: numa extensão de 47,92m com parte do mesmo lote nº 87 e ao Oeste: num extensão de 60,66m com área pertencente ao Sr. José Bellé.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim - SC, 15 de outubro de 2.014
Valdir Zanella
Prefeito Muniipal

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2690/2014

DECRETO Nº. 2690/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços do tipo hora/máquina, especialmente para locação de máquinas, equipamentos e veículos, destinados ao de atendimento de programas municipais, dentre os quais o Programa Porteira Adentro (Lei Municipal nº 1.700/2013 de 28 de maio de 2013).

Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:
I - Habilitação Jurídica:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Edital;
c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;
II - Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (a comprovação de regularidade para com a Fazenda federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
g) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho;
III - Qualificação Econômico-financeira:
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho;
IV - Qualificação Técnica:
a) Declaração de disponibilidade do equipamento/veículo, devidamente acompanhado de recibo de compra, nota fiscal ou CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo);
b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
c) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93, podendo ser suspenso ou revogado antecipadamente caso haja interesse da Administração Municipal.

Parágrafo único. Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93.

Art. 4º Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos as seguintes categorias, quantidades mensais e valores para fins de credenciamento:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor da hora R$
01	160hs	Hora/ maquina	Serviços de escavadeira hidráulica com peso mínimo de 15 toneladas com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação (maquina 1)	130,00
02	160hs	Hora/ maquina	Serviços de escavadeira hidráulica com peso mínimo de 15 toneladas com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação (maquina 2)	130,00
03	160hs	Hora/ maquina	Serviços de motoniveladora com peso mínimo de 13 toneladas com operador e manutenção, escarificador central, sem limite de ano de fabricação	90,00
04	160hs	Hora/ maquina	Serviços de trator de esteira com peso mínimo de 05 toneladas com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação	115,00
05	160hs	Hora/ maquina	Serviços de Pá Carregadeira com peso mínimo de 05 toneladas com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação	60,00
06	160hs	Hora/ maquina	Serviços de caminhão basculante com peso para no mínimo de 15 toneladas com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação (caminhão 1)	80,00
07	160hs	Hora/ maquina	Serviços de caminhão basculante com peso para no mínimo de 15 toneladas com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação (caminhão 2)	80,00

08	160hs	Hora/ maquina	Serviços de retroescavadeira com peso mínimo de 8 toneladas, com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação (Retro 01)	80,00
09	160hs	Hora/ maquina	Serviços de retroescavadeira com peso mínimo de 8 toneladas, com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação (Retro 02)	80,00

Parágrafo Primeiro. Observada a legislação vigente na época de cada pagamento, o preço pelo qual será contratado o objeto do presente credenciamento, somente será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação acumulada do IGP-M - FGV havida entre o mês da publicação deste decreto e o mês do reajuste.

Parágrafo Segundo. No caso de extinção do IGP-M - FGV adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro. Na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666/1993, poderá haver a recomposição dos valores credenciados, desde que comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

Parágrafo Quarto. Os valores para fins de credenciamento foram obtidos após pesquisa de preços de mercado realizada pela Secretaria de Infraestrutura e departamento de compras do Município, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 15 de outubro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

Aviso de Leilão Nº 1/2014

Processo Licitatório nº 76/2014 - Leilão nº 1/2014 - Objeto: alienação de veículos e máquina, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal. LOCAL/DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: Centro de Serviço Sede (garagem), sita a Rua Engelberto Linzmeier, 505, Bairro Bom Jesus, Itaiópolis - SC, dia 05 de novembro de 2014, as 10:00 horas. EDITAL: estará a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Site: www.itaiopolis.sc.gov.br .

Itaiópolis, 13 de outubro de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

Licitação Nº 16/2014

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIOPOLIS/SC; Processo Licitatório Nº 16/2014, Pregão Eletrônico nº 07/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos para uso na FHMSA. Data para recebimento das propostas até às 12:00horas do dia 30 de outubro de 2014. Exclusivamente por meio do sistema eletrônico no site www.bll.org.br . Data e hora para sessão dos lances: dia 31 de outubro de 2014 às 08:00horas. O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br. Maiores informações no Fundo Municipal de Saúde fone 047 3652 1787.

Liandra Teresinha Koppe
Administradora Hospitalar.

Itapiranga

Prefeitura

Pregão Nº 151/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 151/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 151/2014, cujo objeto é a aquisição de impressos gráficos destinados para as diversas secretarias desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 31 de outubro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga - SC., 15 de outubro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 153/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 153/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 153/2014, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos diversos, destinados para o centro de referência em Assistência Social - CRAS, da Secretaria de Assistência Social e para outras secretarias desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga - SC., 15 de outubro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS DA SAÚDE Nº 029/2014 E 030/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - EXTRATOS CONTRATOS - PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 147/2013.
OBJETO: Contratação de seguros para veículos de propriedade do município de Itapiranga.
VALOR: R$ 5.468.49
VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2015.

Itapiranga - SC. 08 de outubro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Gaia Rodovias Ltda.
ORIGEM: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 091/2014.
OBJETO: Altera o valor do Contrato original cujo objeto é a execução em regime de empreitada global dos serviços, fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica, em CAUQ - concreto asfáltico usinado a quente, em ruas da cidade de Itapiranga, conforme financiamento contrato nº 2013028101 BADESC CIDADES II. Essa alteração decorre de adequações exigidas pelo BADESC.
VALOR: R$ 2.222.630,62
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2015.

Itapiranga - SC. 09 de outubro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Gaia Rodovias Ltda.
ORIGEM: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 082/2014.
OBJETO: Prorroga até o dia 31 de dezembro de 2014 o prazo do contrato para a execução, em regime de empreitado globa,l para implantação de pavimentação asfáltica na Avenida Beira Rio, Rua Surubi e Rua Maximiliano Leon, na cidade de Itapiranga, conforme convenio com o estado de Santa Catarina, através do FUNDAM e SIGEF nº 10.247.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga - SC. 09 de outubro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Gaia Rodovias Ltda.
ORIGEM: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 078/2014.
OBJETO: Prorroga até o dia 31 de dezembro de 2014 o prazo do contrato para execução, em regime de empreitada global, dos serviços, fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica, em CAUQ - concreto asfáltico usinado a quente, em ruas da cidade de Itapiranga, conforme financiamento contrato nº 2013028101.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga - SC. 09 de outubro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS PREFEITURA Nº 133/2014 A 136/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - EXTRATOS CONTRATOS - PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 147/2013.

OBJETO: Contratação de seguros para veículos de propriedade do município de Itapiranga.
VALOR: R$ 5.468.49
VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2015.

Itapiranga - SC. 08 de outubro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Gaia Rodovias Ltda.
ORIGEM: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 091/2014.
OBJETO: Altera o valor do Contrato original cujo objeto é a execução em regime de empreitada global dos serviços, fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica, em CAUQ - concreto asfáltico usinado a quente, em ruas da cidade de Itapiranga, conforme financiamento contrato nº 2013028101 BADESC CIDADES II. Essa alteração decorre de adequações exigidas pelo BADESC.
VALOR: R$ 2.222.630,62
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2015.

Itapiranga - SC. 09 de outubro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Gaia Rodovias Ltda.
ORIGEM: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 082/2014.
OBJETO: Prorroga até o dia 31 de dezembro de 2014 o prazo do contrato para a execução, em regime de empreitado globa,l para implantação de pavimentação asfáltica na Avenida Beira Rio, Rua Surubi e Rua Maximiliano Leon, na cidade de Itapiranga, conforme convenio com o estado de Santa Catarina, através do FUNDAM e SIGEF nº 10.247.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga - SC. 09 de outubro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Gaia Rodovias Ltda.
ORIGEM: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 078/2014.
OBJETO: Prorroga até o dia 31 de dezembro de 2014 o prazo do contrato para execução, em regime de empreitada global, dos serviços, fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica, em CAUQ - concreto asfáltico usinado a quente, em ruas da cidade de Itapiranga, conforme financiamento contrato nº 2013028101.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga - SC. 09 de outubro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2014

Portaria nº 239 de 10 de outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal Isolde Fuchs Heck, matricula nº 3991/01 pelo período de 03 (três) meses iniciando-se em data de 10/10/2014 até 9/1/2015, referente o período aquisitivo de 16/3/1997 até 15/3/2002.

Art. 2º. Converter o período de 10/11/2014 até 9/1/2015 correspondente a 2/3 (dois terços) da licença em abono especial, em conformidade com o § 2º do Art. 103 da Lei Complementar nº 39/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 10 de outubro 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Estado - DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 2294/2014 - Nomeia Diretor de Urbanismo.
DECRETO MUNICIPAL NO2294/2014
Data: 15 de Outubro de 2014.
NOMEIA DIRETOR DE URBANISMO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Roges Pacheco de Castro, no cargo de Diretor de Urbanismo, da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de Outubro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2295/2014 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.
DECRETO MUNICIPAL NO2295/2014
Data: 15 de outubro de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOs ADICIONAis SUPLEMENTARes POR anulações de dotações dentro da mesma categoria de programação.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, inciso I da Lei Municipal 501/2013 - LOA 2014,

DECRETA

Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por anulações de dotações, nas seguintes rubricas orçamentárias, perfazendo o montante de R$ 1.496,00 (hum mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme segue:

Suplementações

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01 Departamento de Esporte
027.0812.0016.2032 Incentivo à Prática Desportiva de Para Atletas nas diversas modalidades
33390 Aplicações Diretas (77) DR 10000 R$ 299,00
027.0812.0016.2033 Realização e Apoio a Eventos Esportivos
33390 Aplicações Diretas (78) DR 10000 R$ 399,00
027.0812.0016.2035 Incentivo ao Voleibol e ao Esporte Amador e Profissional
33390 Aplicações Diretas (80) DR 10000 R$ 399,00
08.02 Departamento de Lazer
027.0812.0016.2036 Manutenção do Departamento de Lazer
33390 Aplicações Diretas (81) DR 10000 R$ 399,00
Total das Suplementações R$ 1.496,00

Anulações

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01 Departamento de Esporte
027.0812.0016.2032 Incentivo à Prática Desportiva de Para Atletas nas diversas modalidades
34490 Aplicações Diretas (168) DR 10000 R$ 299,00
027.0812.0016.2033 Realização e Apoio a Eventos Esportivos
34490 Aplicações Diretas (169) DR 10000 R$ 399,00
027.0812.0016.2035 Incentivo ao Voleibol e ao Esporte Amador e Profissional
34490 Aplicações Diretas (170) DR 10000 R$ 399,00
08.02 Departamento de Lazer
027.0812.0016.2036 Manutenção do Departamento de Lazer
34490 Aplicações Diretas (171) DR 10000 R$ 399,00
Total das Anulações R$ 1.496,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de outubro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2296/2014 - Declara Ponto Facultativo.
DECRETO MUNICIPAL NO2296/2014
Data: 15 de Outubro de 2014.

DECLARA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1. Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias, 27 e 28 de Outubro de 2014.
Art. 2. Os departamentos que executem serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho estipulada pelas respectivas chefias.
Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de Outubro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014 PROCESSO Nº 130/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014
PROCESSO Nº 130/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 30 de outubro de 2014, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a aberturados envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a contratação de empresa com mão de obra especializada para prestação de serviços de instrutores técnicos para atendimento ao projeto Itapoá na modalidade futsal e vôlei, conforme especificações constantes no anexo v do edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 15 de outubro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADIMINISTRATIVO N°93/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2014

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: Empresa ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, com sede á Rua Heriberto Hulse, nº2825 - galpão nº 01, Bairro: Jardim Santiago, na cidade de são José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.619.222/0001-54 e Inscrição Estadual nº256732850, representada neste ato pelo Diretor o Sr. MARCELO HENRIQUE COELHO , portador do CNPF/MF nº 093.569.199-50 e do CI.RG n°4.768.927 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014 - PROCESSO Nº 119/2014;
Objeto: Aquisição de restaurador de pavimentos (tapa-buraco),para manutenção das vias pavimentadas do nosso município, conforme especificações do anexo V do edital.
Valor total: R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais).
Data da assinatura: 15/10/2014.
Data vigência contratual: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto e prestação dos serviços, ou até 31/12/2014.

Itapoá, 16 de outubro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Saúde: Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 048/2014 Agente Comunitário de Saúde (Acs) da Localidade do Saí Mirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 048/2014
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) DA LOCALIDADE DO SAÍ MIRIM

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado 031/2014, destinado a selecionar candidato(s) para contratação de Agente Comunitário de Saúde, da localidade do Saí Mirim, em conformidade com a Lei Municipal Nº 018/2007, Lei Complementar Nº 34/2012 e em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato, para ser contratado em caráter temporário para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

1.2 - As atribuições da função são: I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Acompanhar, por meio de visitas domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - Desenvolver atividades de
promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

1.3 - As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pela Prefeitura; b) disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura.

1.4 - O contratado terá direito a remuneração inicial bruta mensal: R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais), e cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais. O contratado fará jus ao pagamento de férias e 13º salário proporcionais.

1.5 - O prazo do contrato com o profissional selecionado será até o término da licença para tratamento de saúde da Agente Comunitária atual.

1.6 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza

administrativa, aplicando-se ao contrato quanto aos vencimentos e concessões de direito de petição, adiantamentos, proibições, responsabilidades e penalidades contidas nas Leis Municipais nº 76/2001 e 018/2007 e Lei Complementar Nº 34/2012, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social.

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos: a) estar quite com as obrigações eleitorais; b) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos; d) não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da CRFB/88; e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; g) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado; h) Ter concluído o 1º grau (Ensino Fundamental) i) Morar no bairro que irá atuar, por no mínimo dois anos comprovados em comprovante de residência nominal do candidato, ou eclaração firmada em cartório, nos termos da cláusula 3.3.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas, nos dias 30 e 31 de Outubro de 2014, exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no horário das 08:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento da taxa de protocolo no valor de R$ 12,00 (doze reais).

3.3 - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópia dos documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, devendo constar a identificação do candidato, na seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 048/2014
NOME:
CPF:
TELEFONE:

a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Certificado de conclusão do 1º Grau (Ensino Fundamental);
d) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE-SC www.tre-sc.gov.br/;
e) Quitação com as obrigações militares (masculino);
f) Comprovante de que o candidato reside na localidade do Saí Mirim, por período superior a dois anos, podendo ser: conta de água, luz, telefone, boleto bancário ou contrato de aluguel (com firma reconhecida contemporânea a data do contrato).
g) Comprovante de residência atual, podendo ser: conta de água, luz, telefone, boleto bancário ou contrato de aluguel (com firma reconhecida contemporânea a data do contrato).
h) Não possuindo comprovante nominal, deverá o candidato apresentar uma Declaração firmada em cartório, de que reside no local em período superior a 02 (dois) anos, assinado conjuntamente com duas testemunhas.

3.4 - A entrega da cópia dos documentos para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não entregar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

3.5. A falha, omissão ou incorreção nas informações constantes no Requerimento de Inscrição, será considerada falta grave e tornará nula a inscrição em qualquer fase do processo seletivo.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 048/2014 - Secretaria de Saúde, consistirá na realização de prova objetiva.

4.2 - A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato será classificado no presente processo seletivo simplificado se obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

4.3 - Caso ocorra empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

PRIMEIRO	Maior nota na prova de Ações de Saúde Pública e Conhecimentos Específicos
SEGUNDO	Maior idade.

5 - DA PROVA OBJETIVA

5.1 - A prova será composta de questões de múltipla escolha.

5.2 - Serão 30 (trinta) questões. Sendo 20 (vinte) questões em Ações de Saúde Pública e Conhecimentos Específicos, com valor de cada questão 4,0 (quatro pontos), 10 (dez) questões em Língua Portuguesa com valor de cada questão de 2,0 (dois pontos).
5.2.1 - Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta.

5.3 - O conteúdo programático para a prova objetiva será:

5.3.1 - AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - a) Sistema Único de Saúde: 1 Definição. 2. Princípios 3. Participação e Controle social. 5. Responsabilidades. 6. Direção e articulação do SUS. b) Política Nacional de Atenção Básica: 1. Fundamentos 2. Das responsabilidades. 3. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. 4. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. 5. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família. c) Política Nacional de Promoção da Saúde: 1. Objetivos. 2. Diretrizes. 3. Estratégias de implementação. 4. Ações específicas; d) Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano; e) A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis; f) Educação Sexual; g) Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno; h) Educação para a Saúde: o conceito de saúde, história natural das doenças, inter-relação homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). i) Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns, higiene e profilaxia de doenças e promoção da saúde, orientações e combate a doenças contemporâneas; j) Vigilância Epidemiológica; l) O trabalho em equipe.

5.3.2 - LÍNGUA PORTUGUESA: a) Compreensão e interpretação de texto; b) significação das palavras; c) Pontuação; d) Ortografia oficial. Acentuação gráfica; e) Classes das palavras; f) Concordância nominal e verbal; g) Regência nominal e verbal.

6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva será realizada na data inicialmente prevista de 16 de Novembro de 2014.

6.2 - O local e horário da prova objetiva serão comunicados até o dia 05 de Novembro de 2014, através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da

prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

6.3 - Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2.

6.4 - Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.

6.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei n° 9.503/97).
6.6.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
6.6.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.
6.6.3 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.8 - São vedados: o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, t ais como: agendas, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

6.9 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de prova após o horário estipulado para início das mesmas; b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; d) não realizar a prova.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - O recurso do indeferimento das inscrições poderá ser feito após 24 horas da homologação no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

7.2 - A classificação se fará em lista única, divulgada através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá, relacionando os candidatos não eliminados, segundo a ordem decrescente da nota obtida.

7.3 - A divulgação da classificação será dia 18 de Novembro de 2014, a partir das 10:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.

7.4 - A interposição de recursos poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 19 e 20 de Novembro de 2014 das 08:00 às 13:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

7.4 - A divulgação da classificação final será dia 24 de Novembro de 2014, a partir das 10:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.2 - Os candidatos serão listados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.

8.3 - Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) Obtiver maior pontuação em Ações de Saúde Pública e Conhecimentos Específicos; b) Tiver maior idade.

8.4 - A classificação dos candidatos no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado não gera o direito a firmarem contrato, ficando a critério da Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade do serviço à convocação dos classificados para contratação.

8.5 - O candidato após convocação deverá comparecer para contratação na data e local informado, munido da documentação solicitada no ato da convocação. As demais convocações se houver necessidade, serão realizadas através de Convocação que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.

8.6 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data divulgada no edital, ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no ato da convocação, não terá o direito de assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.7 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Secretaria de Saúde.

09 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.

9.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de Outubro de 2014.
Cristian Angelo Grassi
Secretário de Saúde

Joaçaba

Prefeitura

Resolução Nº 06/2014 - Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 06/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIREM VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Secretário de Assistência Social de Joaçaba(SC), no uso de suas atribuições
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os seguintes servidores para conduzirem os veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação abaixo:
ABRIGO - Juliana Schinato, Ediles Drey de Giacometi ,Maria Eliza Monteiro e Francieli Carabolante (MHY 9721, PEUGEOT PARTNER ESCAP 2010/2011 BRANCA)
CONSELHO TUTELAR - Daiani Cristina Samora Hoff, Rute Ramão, Mabel Falavinha Baran, Tânia Maria Schneider e Mirian Medeiros. (MLU 2478, PALIO WK ATTRAC - FIAT BRANCA , 2014).
CRAS - Sandrine Pizoni, Juliana Chiamulera, Rúbia Karen Provensi, Larissa Novello e Gislaine Ferreira Coutinho Soares. (MKF 7167, RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2012/2013 BRANCA e MLM 0086 UNO MILLE - FIAT - 2013).
CREAS - Rozane Martins Schmautz, Maristela Rosa Abatti Schuller, Rosilde Calderoli Bortolini, Marcelino Zuffo, Giolly Muriel Moreira, Rosilei Bordin Lago , Aline Aparecida Schmidt Dambros e Ana Catarina Antes (MKE 5977, RENAULT/LOGAN EXP 16 2012/2013 BRANCA, MLN - 7742 - UNO VIVANCE 2014 BRANCO)
IDOSO - Marisete da Rosa Bottega , Daiana Duarte e Roselem Cristina Rasmussen (MFY 1160, VW GOL SPECIAL 2002/2003 CINZA).
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ediles Drey de Giacometi, Renan Zilio, Ivone Zanatta , Nathalia Costenaro Mascarello, Loiva Otto Grisner e Mário Wolfart. (MDR 4613, FIAT/SIENA FIRE FLEX 2007/2007 BRANCA).
ACESSUAS - Érica Tomazi Ribeiro , Veronica Arruda Wolff e Marcelo Junior de Lima Kochhan (MGD 8896 -UNO MILLE FLEX 2010 - BRANCO)
Parágrafo único: A Carteira Nacional de Habilitação, deverá estar dentro da data de validade.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 05/2014.

Joaçaba, SC, 13 de outubro de 2014
MÁRIO WOLFART
Secretário de Assistência Social

Portaria Nº 3263

PORTARIA Nº 3.263 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o (a) Sr. (a) ANA PAULA PADOVA, para exercer o cargo de Técnico de Administração, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 15 de outubro de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Extrato de Homologação PL 70/2014/PMJ - PP 50/2014/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014/PMJ

O Secretario Municipal de Educação de Joaçaba, José Luiz Junqueira de Carvalho, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 70/2014/PMJ,
- Modalidade: PP 50/2014/PMJ.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de impressos gráficos, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Eventos do Município de Joaçaba, SC.
Fiscal: Anderson Silva
VENCEDOR:
EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
VALOR R$ 1.200,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 15 de outubro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

IMPRES

Balancete Financeiro 09/2014 IMPRES

SANTA CATARINA
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Setembro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	980.862,38	Despesa Orçamentária	429.632,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	174.775,47	Despesas exceto Intra-orçamentárias	427.892,43
RECEITA PATRIMONIAL	299.639,83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.948,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.674,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.944,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMI	367.302,30		
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	129.470,01	Despesas Intra-orçamentárias	1.739,58
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.739,58
Receita Extra - Orçamentária	520.215,07	Despesa Extra - Orçamentária	661.447,29
DEPOSITOS	90.543,06	DEPOSITOS	90.279,53
CONSIGNACOES	90.543,06	CONSIGNACOES	90.279,53
PENSAO ALIMENTICIA	979,96	PENSAO ALIMENTICIA	979,96
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	22.214,15	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	22.214,15
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEI	26.953,15	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	26.953,15
EMPRESTIMOS	34.188,80	EMPRESTIMOS	33.925,27
OUTROS CONSIGNATARIOS	6.207,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	6.207,00
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	429.672,01	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	434.890,09
OBRIGACOES A PAGAR	429.672,01	OBRIGACOES A PAGAR	434.890,09
FORNECEDORES	6.143,45	FORNECEDORES	6.143,45
PESSOAL A PAGAR	3.819,05	PESSOAL A PAGAR	3.819,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4.840,90	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	10.058,98
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	414.868,61	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	414.868,61
		DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	136.277,67
		DESINCORPORACOES DE ATIVOS	136.277,67
		OUTRAS BAIXAS DE VALORES	136.277,67
Saldos anteriores	41.411.067,20	Saldos atuais	41.821.065,35
Aplicações do RPPS	41.267.969,08	Aplicações do RPPS	41.545.148,10
BANCO C/ MOVIMENTO	143.098,12	BANCO C/ MOVIMENTO	275.917,25
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	42.912.144,65	Total	42.912.144,65

JOACABA, 15/10/2014

PATRICIA CALLEGARI WARKEN
CONTADORA CRCSC 029205/O-3

ELISABET M. Z. SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE

SIMAE

Homologação Pp35/2014 SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 35/2014 - PR** **Processo Administrativo: 46/2014** **Processo de Licitação: 46/2014** **Data do Processo: 22/08/2014**

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 46/2014
b) Licitação Nr.: 35/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/10/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SIMAE NO EXERCICIO DE 2014.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CENCI EQUIPAMEENTOS DE SEFURANÇA LTDA - ME (8248)						
2	CAPA DE CHUVA, NA COR AMARELA ,MANGA COMPRIDA COM CAPUZ. TAMANHO G. IDENTIFICAÇÃO DE CA NA CAPA - Marca: MAYCON	PÇ	10,00	0,0000	8,50	85,00
5	LUVA NITRÍLICA CLORINADA, FABRICADA COM DUPLA CAMADA DE BORRACHA NITRILICA, PALMA, ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO QUE GARANTE MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. 1 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 2 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 3 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. INTERIOR LISO, PUNHO LONGO, 460MM, TAMANHOS 8 1/2 E 9 1/2. IDENTIFICAÇÃO DE CA NA LUVA. - Marca: MAPA	PAR	170,00	0,0000	18,47	3.139,90
6	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, FABRICADA EM LATEX HIPOALERGENICA, LEVEMENTE TALCADA, PÓ BIOABSORVENTE E ATOXICO, COM BAINHA, CAIXA COM 100 UNIDADES 50 PARES, TAMANHO PEQUENO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CA NA CAIXA. - Marca: EMBRAMAC	CX	10,00	0,0000	13,51	135,10
7	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, FABRICADA EM LATEX, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE TALCADA, PÓ BIOABSORVIVEL E ATOXICO, COM BAINHA, CAIXA COM 100 UNIDADES 50 PARES, TAMANHO MÉDIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CA NA CAIXA - Marca: EMBRAMAC	CX	20,00	0,0000	13,51	270,20

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2014 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 46/2014 Processo de Licitação: 46/2014 Data do Processo: 22/08/2014

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CENCI EQUIPAMEENTOS DE SEFURANÇA LTDA - ME (8248)

8	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, FABRICADA EM LATEX, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE TALCADA, PÓ BIOABSORVÍVEL E ATÓXICO, COM BAINHA, CAIXA COM 100 UNIDADES 50 PARES, TAMANHO GRANDE, COM IDENTIFICAÇÃO DE CA NA CAIXA. - Marca: EMBRAMAC	CX	40,00	0,0000	13,51	540,40
9	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, FABRICADA EM LATEX, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE TALCADA, PÓ BIOABSORVÍVEL E ATÓXICO, COM BAINHA, CAIXA COM 100 UNIDADES 50 PARES, TAMANHO GG, COM IDENTIFICAÇÃO DE CA NA CAIXA - Marca: EMBRAMAC	CX	15,00	0,0000	13,51	202,65
12	LUVA DE VAQUETA, CORTE ESTILO MONTPELIER (NÃO REVERSÍVEL), COM FORCHETAS E TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR EM VAQUETA, ELÁSTICO NA FACE DORSAL DO PUNHO E DEBRUM NA BORDA. COMPRIMENTO TOTAL 26/27CM. VAQUETA DE COURO BOVINO MACIA E FLEXÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, COR NATURAL. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO O CA EM CADA LUVA. TAMANHO ÚNICO. - Marca: HJS	PAR	100,00	0,0000	11,45	1.145,00
14	MACACÃO SANEAMENTO EM TECIDO TREVIRA KP500 NA COR AMARELA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,36MM E MÁXIMA DE 0,44MM. FECHAMENTO FRONTAL DUPLO ATRAVÉS DE ZÍPER E CARCELA COM BOTÕES PLÁSTICOS, CAPUZ FIXO COM AJUSTE ATRAVÉS DE CORDÃO BRANCO DE POLIPROPILENO. MANGAS COMPRIDAS RETAS, E NO TÉRMINO DAS MANGAS UM PAR DE LUVAS EM PVC, SOLDADAS ELETRONICAMENTE E NA BARRA DA CALÇA, UM PAR DE BOTAS DE SEGURANÇA, EM PVC, TAMBÉM SOLDADAS ELETRONICAMENTE. AS BOTAS DEVEM APRESENTAR TANTO NO CANO QUANTO NO SOLADO ANTIDERRAPANTE, UMA GRANDE CONCENTRAÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA. SOLADO COM ESPESSURA NA NERVURA DE 26MM E NA ENTRE NERVURA DE 20MM. A ESPESSURA DO SALTO NA NERVURA É DE 12,3MM E NA ENTRE NERVURA 7,2MM. DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO CA NO MACACÃO. - Marca: BRASOPOLIS	PÇ	10,00	0,0000	127,00	1.270,00
15	JARDINEIRA IMPERMEÁVEL, FABRICADA EM TREVIRA (PVC DUPLA FACE) KP 500, COM BOTAS EM PVC ACOPLADAS, COR PRETA, SOLDADAS ELETRONICAMENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DE CA. CALÇA GG E BOTA Nº44. - Marca: BRASOPOLIS	PÇ	5,00	0,0000	80,00	400,00
16	JARDINEIRA IMPERMEÁVEL, FABRICADA EM TREVIRA (PVC DUPLA FACE) KP 500, COM BOTAS EM PVC ACOPLADAS, COR PRETA, SOLDADAS ELETRONICAMENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DE CA. CALÇA G E BOTA Nº42. - Marca: BRASOPOLIS	PÇ	4,00	0,0000	80,00	320,00
					Total do Fornecedor:	**7.508,25**

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2014 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 46/2014 Processo de Licitação: 46/2014 Data do Processo: 22/08/2014

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (6553)

1	CREME DE PROTEÇÃO PARA MÃOS HIPOALERGÊNICO PARA USO OCUPACIONAL, ISENTO DE SILICONE, COM PH NEUTRO, INDICADO PARA ATENUAR A AÇÃO DA ÁGUA E AÇÃO NOCIVA DE GRAXAS E RESPINGOS DE: GASOLINA, ÓLEO MINERAL, QUEROSENE, ACETONA, METILETILCETONA, THINNER E TINTAS. POTE COM 200 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DE CA NA EMBALAGEM - Marca: MAVARO	PTE	20,00	0,0000	5,70	114,00
10	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO, COR AZUL, SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 240MM, ESPESSURA 0,10MM, CAIXAS COM 100 UNIDADES 50 PARES, TAM G, COM IDENTIFICAÇÃO DE CA NA CAIXA. - Marca: SUPERMAX	CX	15,00	0,0000	17,50	262,50
11	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO, COR AZUL, SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 240MM, ESPESSURA 0,10MM, CAIXAS COM 100 UNIDADES 50 PARES, TAM GG, COM IDENTIFICAÇÃO DE CA NA CAIXA. - Marca: SUPERMAX	CX	15,00	0,0000	17,50	262,50
18	ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCUROS, COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES DEVEM SER CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E ARTICULADAS NESTA ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL. COM IDENTIFICAÇÃO DE CA NOS OCULOS. - Marca: CALIPSO	PÇ	40,00	0,0000	2,45	98,00
21	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA OU PVC, CANO CURTO 250MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, PARA UTILIZAÇÃO EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS OU ENCHARCADOS, COR PRETA. COM IDENTIFICAÇÃO DE CA NA BOTA. - Marca: ORQFLEX	PAR	62,00	0,0000	19,00	1.178,00
				Total do Fornecedor:		**1.915,00**

PROTEGER COM MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA (7845)

3	CAPACETE DE PROTEÇÃO NA COR AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DE CA NO CAPACETE. - Marca: PLASTICOR	PÇ	10,00	0,0000	7,49	74,90
17	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE CONTRA IMPACTOS, HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS E COM BORRACHA MACIA NAS EXTREMIDADES, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, COM PONTE NASAL UNIVERSAL NA PRÓPRIA LENTE, CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS "HARDCOAT". COM IDENTIFICAÇÃO DE CA NOS ÓCULOS. - Marca: CALIPSO	PÇ	10,00	0,0000	4,00	40,00
19	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE, PLUG DE SILICONE COM ESTOJO DE IMPACTO, COM CORDÃO EM ALGODÃO TRÊS FLANGES, COM CAIXA DE IMPACTO, ATENUAÇÃO NRRSF 17DB, COM IDENTIFICAÇÃO DE CA NA EMBALAGEM. - Marca: DISTRAY	PÇ	15,00	0,0000	1,10	16,50

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2014 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 46/2014 Processo de Licitação: 46/2014 Data do Processo: 22/08/2014

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROTEGER COM MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA (7845)

20	BOTINA DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO COM ATACADOR DE ALGODÃO TRANÇADO DE TRÊS FIOS COM PONTEIRAS RESINADAS, CANO ACOLCHOADO, LINGUETA TIPO MORCEGO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA: ESPUMA EM EVA, ANTIMICROBIANA, MICROPERFURADA E LAVÁVEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NÃO DEVERÁ CONTER PARTES METÁLICAS, POIS SERÃO TAMBÉM UTILIZADAS POR ELETRICISTAS. DEVERÁ CONTER IMPRESSO "SIMAE" NO CALCANHAR. COR PRETA. COM IDENTIFICAÇÃO DE CA NA BOTA. - Marca: TIBAGE	PAR	159,00	0,0000	49,00	7.791,00
22	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO TÊNIS, FECHAMENTO COM ATACADOR DE ALGODÃO TRANÇADO DE TRÊS FIOS COM PONTEIRAS RESINADAS, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM E SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA: ESPUMA EM EVA, ANTIMICROBIANA, MICROPERFURADA E LAVÁVEL; CONTRAFORTE: RESINA TERMOPLÁSTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; ACOLCHOAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO OU LATEX. COM IDENTIFICAÇÃO DE CA NO TÊNIS. - Marca: TIBAGE	PAR	32,00	0,0000	59,99	1.919,68

Total do Fornecedor: 9.842,08

Total Geral: 19.265,33

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (3), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (18)

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

Extrato 2º Termo Aditivo Contrato 311/2013

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 311/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, com sede à Rua João Pessoa n.º 134, na cidade de Criciúma - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027.
De acordo com a CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE "Os valores ofertados para locação dos sistemas, assistência técnica, alterações específicas do Contratante e manutenção do site contas públicas, poderão ser revistos após o primeiro ano contratual, com base no IGP-M (IBGE) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento expresso da Contratada, devidamente comprovado e justificado", com anuência da Secretaria Municipal da Fazenda e Procuradoria Geral do Município, ficam os valores assim reajustados:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
Os preços certos e ajustados pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 1.697,35 (hum mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) por mês, durante o período de vigencia deste termo.

Lages 13 de Outubro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

TP 50-2014 PML; PP 78 E 79-2014 PML; PP 47-2014 PML E PP 23-2014 SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 50/2014 PML
Objeto: Prestação de Serviços de Construção de Calçadas na Avenida Belizário Ramos
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 03/11/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 247.880,25

Modalidade: PP 78/2014 PML
Objeto: Aquisição de Materiais Para Conservação e Manutenção da Sinalização Vertical
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 30/10/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 110.292,50

Modalidade: PP 79/2014 PML
Objeto: Aluguel de Cascalheira
Tipo: Menor Preço Mensal
Abertura: 31/10/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 21.000,00 por mês

Modalidade: PP 47/2014 FMAS
Objeto: Aquisição de Equipamentos
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 30/10/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 3.591,62

Modalidade: PP 23/2014 SEMASA
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 29/10/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 88.204,48

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 15 de outubro de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Leoberto Leal

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 027/2014 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014, para aquisição de material elétrico com entrega parcelada e prestação de serviços de mão de obra para a manutenção da Iluminação Pública do Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, do Processo Licitatório nº 057/2014.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2014, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054/11, de 28 de Fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material elétrico com entrega parcelada e prestação de serviços de mão de obra para a manutenção da Iluminação Pública do Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 044/2014.

CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 17.861.039/0001-04
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 871, BAIRRO: CENTRO, CEP: 89.160-015, RIO DO SUL/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a aquisição de material elétrico com entrega parcelada e prestação de serviços de mão de obra para a manutenção da Iluminação Pública do Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, do Pregão Presencial nº 044/2014, a contar da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os lotes cotados são as seguintes:

LOTE I - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO	03	PÇ	ROMAGNOLE	10,32	30,96	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
02	ARMAÇÃO SECUNDARIA 2 ESTRIBO	03	PÇ	ROMAGNOLE	18,44	55,32	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
03	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, CORRENTE NOMINAL 10ª, PADRÃO CELESC	15	PÇ	EXATRON	8,55	128,25	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
04	BRAÇO COMUM DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AÇO CARBONO 1010-1020, LAMINADO, DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, ESPESSURA DO TUBO 1,9MM (MÍNIMO) TAMANHO 1000 MM, ZINCAGEM A QUENTE, PADRÃO CELESC	05	PÇ	MILANO	23,41	117,05	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
05	BRAÇO COMUM DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AÇO CARBONO 1010-1020, LAMINADO, DIÂMETRO EXTERNO 46-48 MM, ESPESSURA DO TUBO 3 MM (MÍNIMO) COMPRIMENTO TOTAL 3000MM, ZINCAGEM A QUENTE, PADRÃO CELESC	05	PÇ	MILANO	88,72	443,60	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP

06	CABO DE COBRE, ISOLAMENTO EM PVC PRETO, BITOLA 1,5MM², 750V.	25	M	BRASCOPPER	0,65	16,25	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
07	CABO DE COBRE, ISOLAMENTO EM PVC PRETO, BITOLA 2,5MM², 750V.	25	M	BRASCOPPER	0,98	24,50	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
08	CABO DE COBRE, ISOLAMENTO EM PVC PRETO, BITOLA 4,0 MM², 750V.	25	M	BRASCOPPER	1,80	45,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
09	CABO DE COBRE, ISOLAMENTO EM PVC PRETO, BITOLA 6,0 MM², 750V.	25	M	BRASCOPPER	2,71	67,75	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
10	CABO DE COBRE, ISOLAMENTO EM PVC PRETO, BITOLA 10,0 MM², 750V.	10	M	BRASCOPPER	4,94	49,40	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
11	CABO DE COBRE, ISOLAMENTO EM PVC PRETO, BITOLA 10,0 MM², 1KV.	10	M	BRASCOPPER	5,29	52,90	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
12	CABO DE COBRE, ISOLAMENTO EM PVC PRETO, BITOLA 16,0 MM², 1KV.	10	M	BRASCOPPER	8,35	83,50	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
13	CABO AL MULTIPLEXADO 1X1X10X10MM² 06/1KV	10	M	COPPERTEEL	2,95	29,50	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
14	CABO AL MULTIPLEXADO 2X1X10X10MM² 06/1KV	10	M	COPPERTEEL	4,41	44,10	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
15	CABO AL MULTIPLEXADO 3X1X10X10MM² 06/1KV	10	M	COPPERTEEL	6,08	60,80	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
16	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 1F 1X50A, 198/242V, 60HZ, CONTADOR MAGNÉTICO NA, PADRÃO CELESC.	05	PÇ	EXATRON	198,42	992,10	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
17	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIFÁSICA, 2X30A, 198/242V, 60HZ, CONTADOR MAGNÉTICO NA, CABOS LIGAÇÃO COBRE ISOLADO, PADRÃO CELESC.	05	PÇ	EXATRON	206,18	1.030,90	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
18	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM DIÂMETRO 150MM, PADRÃO CELESC	03	PÇ	ROMAGNOLE	18,71	56,13	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
19	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM DIÂMETRO 200MM, PADRÃO CELESC	03	PÇ	ROMAGNOLE	21,81	65,43	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
20	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM DIÂMETRO 250MM, PADRÃO CELESC	03	PÇ	ROMAGNOLE	26,65	79,95	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
21	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM DIÂMETRO 300MM, PADRÃO CELESC	03	PÇ	ROMAGNOLE	32,39	97,17	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
22	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM DIÂMETRO 350MM, PADRÃO CELESC	03	PÇ	ROMAGNOLE	37,25	111,75	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
23	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXÃO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO A, VIOLETA, PADRÃO CELESC	15	PÇ	INTELLI	3,64	54,60	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
24	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXÃO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO B, LARANJA, PADRÃO CELESC	15	PÇ	INTELLI	4,20	63,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP

25	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXÃO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO C, MARROM, PADRÃO CELESC	15	PÇ	INTELLI	3,87	58,05	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
26	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXÃO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO I, CINZA, PADRÃO CELESC	15	PÇ	INTELLI	4,66	69,90	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
27	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXÃO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO II, VERDE, PADRÃO CELESC	50	PÇ	INTELLI	3,25	162,50	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
28	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXÃO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO III, VERMELHO, PADRÃO CELESC	50	PÇ	INTELLI	2,07	103,50	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
29	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXÃO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO IV, AZUL, PADRÃO CELESC	50	PÇ	INTELLI	3,26	163,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
30	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXÃO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO V, AMARELO, PADRÃO CELESC	50	PÇ	INTELLI	5,66	283,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
31	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXÃO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO VI, AZUL/BRANCO, PADRÃO CELESC	10	PÇ	INTELLI	5,03	50,30	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
32	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXÃO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO VII, BRANCO/VERMELHO, PADRÃO CELESC	10	PÇ	INTELLI	4,35	43,50	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
33	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL PRETA 1/2".	05	PÇ	MAXIDUTO	1,80	9,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
34	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL PRETA 3/4".	05	PÇ	MAXIDUTO	2,42	12,10	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
35	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL PRETA 1".	05	PÇ	MAXIDUTO	3,72	18,60	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
36	CONECTOR DE PERFURAÇÃO (CONECTOR PIERCING) PARA UTILIZAÇÃO EM REDES SECUNDARIAS MULTIPLEXADAS ATÉ 1KV, COM CONDUTOR TRONCO MÍNIMO 16 MM² E MAXIMO 70 MM² E CONDUTOR DERIVAÇÃO MINIMO 1,5MM² E MAXIMO 10,0MM², RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO DE 18 DAN, PADRÃO CELESC.	05	PÇ	INTELLI	5,17	25,85	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP

37	CONECTOR DE PERFURAÇÃO (CONECTOR PIERCING) PARA UTILIZAÇÃO EM REDES SECUNDARIAS MULTIPLEXADAS ATÉ 1KV, COM CONDUTOR TRONCO MÍNIMO 16 MM² E MAXIMO 95 MM² E CONDUTOR DERIVAÇÃO MINIMO 4,0MM² E MAXIMO 35,0MM², RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO DE 18 DAN, PADRÃO CELESC.	05	PÇ	INTELLI	9,07	45,35	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
38	CONECTOR DE PERFURAÇÃO (CONECTOR PIERCING) PARA UTILIZAÇÃO EM REDES SECUNDARIAS MULTIPLEXADAS ATÉ 1KV, COM CONDUTOR TRONCO MÍNIMO 25 MM² E MAXIMO 120 MM² E CONDUTOR DERIVAÇÃO MINIMO 25,0MM² E MAXIMO 120,0MM², RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO DE 18 DAN, PADRÃO CELESC.	05	PÇ	INTELLI	13,62	68,10	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR, CURVA C, CORRENTE NOMINAL 30A, TENSÃO NOMINAL 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA 2KA.	04	PÇ	SOPRANO	11,57	46,28	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
40	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR, CURVA C, CORRENTE NOMINAL 50A, TENSÃO NOMINAL 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA 10KA.	04	PÇ	SOPRANO	15,97	63,88	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
41	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR, CURVA C, CORRENTE NOMINAL 30A, TENSÃO NOMINAL 380V, 60HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 4KA.	04	PÇ	SOPRANO	27,60	110,40	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
42	ELETRODUTO PVC PRETO ROSCÁVEL 1/2" C/ 3 METROS.	06	PÇ	MAXIDUTO	6,77	40,62	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
43	ELETRODUTO PVC PRETO ROSCÁVEL 3/4" C/ 3 METROS.	06	PÇ	MAXIDUTO	9,27	55,62	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
44	ELETRODUTO PVC PRETO ROSCÁVEL 1" C/ 3 METROS.	06	PÇ	MAXIDUTO	12,34	74,04	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
45	FITA ISOLANTE ADESIVA, PVC, ESPESSURA 0,19MM, LARGURA 19MM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 3,09 DAN/CM DE LARGURA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 METROS.	50	RL	AVANT	6,76	338,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
46	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO, ESPESSURA 0,76MM, LARGURA 19MM, A BASE DE BORRACHA EPR PARA ISOLAÇÃO DE TENSÕES ATÉ 69 KV, COR PRETA, COMPRIMENTO 10 METROS	05	RL	AVANT	17,41	87,05	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP

47	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA D45MM 1,3KV PADRÃO CELESC.	06	PÇ	GERMER	4,09	24,54	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
48	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, ALTA PRESSÃO, 80W, 220V, BULBO OVÓIDE, BASE E-27, CAMADA INTERNA DIFUSORA PADRÃO CELESC.	100	PÇ	OSRAM	11,79	1.179,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
49	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, 150W, 220V, BULBO OVÓIDE, BASE E-40, CAMADA INTERNA DIFUSORA, PADRÃO CELESC.	100	PÇ	OSRAM	32,76	3.276,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
50	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, 70W, 220V, BULBO OVÓIDE, BASE E-27, CAMADA INTERNA DIFUSORA, PADRÃO CELESC.	100	PÇ	OSRAM	19,85	1.985,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
51	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, ALTA PRESSÃO, 400W, 220V, TUBULAR, BASE E-40, CAMADA INTERNA DIFUSORA, PADRÃO CELESC.	20	PÇ	OSRAM	60,56	1.211,20	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
52	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, 400W, 220V, BULBO OVÓIDE, BASE E-40, CAMADA INTERNA DIFUSORA, PADRÃO CELESC.	20	PÇ	OSRAM	48,73	974,60	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
53	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, 250W, 220V, BULBO OVÓIDE, BASE E-40, CAMADA INTERNA DIFUSORA, PADRÃO CELESC.	100	PÇ	OSRAM	35,68	3.568,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
54	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO, REFRATOR EM POLICARBONATO INJETADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ULTRAVIOLETA E A CHOQUES TÉRMICOS, SOQUETE PORCELANA REFORÇADO BASE E-40, USO PARA LÂMPADA DE ATÉ 250W, PADRÃO CELESC.	25	PÇ	REPUME	117,13	2.928,25	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
55	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO, REFRATOR EM POLICARBONATO INJETADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ULTRAVIOLETA E A CHOQUES TÉRMICOS, SOQUETE PORCELANA REFORÇADO BASE E-40, USO PARA LÂMPADA DE ATÉ 400W, PADRÃO CELESC.	25	PÇ	REPUME	110,50	2.762,50	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP

56	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO, REFRATOR EM POLICARBONATO INJETADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ULTRAVIOLETA E A CHOQUES TÉRMICOS, SOQUETE PORCELANA REFORÇADO BASE E-27, USO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, E MERCÚRIO 80-125W, PADRÃO CELESC.	50	PÇ	REPUME	92,44	4.622,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
57	LUVA PVC PRETA ROSCÁVEL 1/2"	3	PÇ	MAXIDUTO	0,38	1,14	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
58	LUVA PVC PRETA ROSCÁVEL 3/4"	3	PÇ	MAXIDUTO	0,69	2,07	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
59	LUVA PVC PRETA ROSCÁVEL 1"	3	PÇ	MAXIDUTO	1,00	3,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
60	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA, AÇO CARBONO, ZINCAGEM A QUENTE, COM PORCA, D15X45MM, PADRÃO CELESC.	10	PÇ	ROMAGNOLE	2,90	29,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
61	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA, AÇO CARBONO, ZINCAGEM A QUENTE, COM PORCA, D15X75MM, PADRÃO CELESC.	10	PÇ	ROMAGNOLE	3,25	32,50	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
62	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, AÇO CARBONO 1010-1020, ROSCA MÉTRICA, ZINCAGEM A QUENTE, COM PORCA, D16X125MM, PADRÃO CELESC.	10	PÇ	ROMAGNOLE	3,85	38,50	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
63	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, AÇO CARBONO 1010-1020, ROSCA MÉTRICA, ZINCAGEM A QUENTE, COM PORCA, D16X150MM, PADRÃO CELESC.	10	PÇ	ROMAGNOLE	4,40	44,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
64	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, AÇO CARBONO 1010-1020, ROSCA MÉTRICA, ZINCAGEM A QUENTE, COM PORCA, D16X200MM, PADRÃO CELESC.	10	PÇ	ROMAGNOLE	5,82	58,20	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
65	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, AÇO CARBONO 1010-1020, ROSCA MÉTRICA, ZINCAGEM A QUENTE, COM PORCA, D16X250MM, PADRÃO CELESC.	10	PÇ	ROMAGNOLE	6,30	63,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
66	REATOR DE BAIXA PERDA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/MERCÚRIO 150W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTENCIA 0,92, USO EXTERNO, GALVANIZADO, COM IGNITOR INCORPORADO, PADRÃO CELESC.	25	PÇ	DEMAPE	73,23	1.830,75	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP

67	REATOR DE BAIXA PERDA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/ MERCÚRIO 250W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTENCIA 0,92, USO EXTERNO, GALVANIZADO, COM IGNITOR INCORPORADO, PADRÃO CELESC.	25	PÇ	DEMAPE	92,32	2.308,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
68	REATOR DE BAIXA PERDA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/ MERCÚRIO 70W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTENCIA 0,92, USO EXTERNO, GALVANIZADO, COM IGNITOR INCORPORADO, PADRÃO CELESC.	25	PÇ	DEMAPE	62,42	1.560,50	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
69	REATOR DE BAIXA PERDA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTENCIA 0,92, USO EXTERNO, GALVANIZADO, COM IGNITOR INCORPORADO, PADRÃO CELESC.	25	PÇ	DEMAPE	109,70	2.742,50	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
70	REATOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, FATOR DE POTENCIA 0,92, 80W, 220V, 60HZ, USO EXTERNO, GALVANIZADO, PADRÃO CELESC.	25	PÇ	DEMAPE	46,85	1.171,25	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
71	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA, PORCELANA REFORÇADA VITRIFICADA, BASE E-27, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO CELESC.	25	PÇ	DERCOLUX	4,08	102,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
72	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA, PORCELANA REFORÇADA VITRIFICADA, BASE E-40, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO CELESC.	25	PÇ	DERCOLUX	7,34	183,50	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
73	RELÉ FOTOELETRÔNICO, 198 A 242V, 1000W/1800VA, 5ª,NF, IP 64, PADRÃO CELESC.	25	PÇ	EXATRON	26,45	661,25	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
TOTAL LOTE I				R$ 39.090,80			

LOTE II - MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, JÁ INCLUSO O DESLOCAMENTO COM TRANSPORTES E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O SERVIÇO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
74	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS (SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BRAÇO)	50	UNID.	CERVALE	65,3552	3.267,76	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP

75	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR E LÂMPADAS (SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BRAÇO)	50	UNID.	CERVALE	73,4278	3.671,39	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
76	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS (SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BRAÇO ESPECIAL)	50	UNID.	CERVALE	68,4327	3.421,64	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
77	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS (SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BRAÇO ESPECIAL)	50	UNID.	CERVALE	81,4199	4.071,00	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
78	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS (SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTES COM PÉTALAS)	50	UNID.	CERVALE	66,9342	3.346,71	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
79	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR E LÂMPADAS (SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTES COM PÉTALAS)	50	UNID.	CERVALE	72,9283	3.646,42	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
80	(SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	50	UNID.	CERVALE	69,6815	3.484,08	CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
TOTAL LOTE II				R$ 24.909,00			
TOTAL DO GRUPO I E II:				R$ 63.999,80			

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do materiais e a prestação de serviços, cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do material e prestação de serviços;
c) Descrição do material e prestação de serviços;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos materiais e ou execução dos serviços e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos materiais, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão da Ata de Registro de Preços, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independentes da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.
6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II - multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os

profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não executar os serviços solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

06.01.15.452.0010.2.029 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0017.000000 - COSIP

06.01.15.452.0010.2.029 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 11 de setembro de 2014.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
Pregoeira Municipal

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
Membro	Membro

CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
Empresa Vencedora

TESTEMUNHAS:
1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES 2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 017.410.949-09 CPF: 023.728.959-82

VISTO:
ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 - PMLL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO QUE SERÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, COM AS MULHERES QUE ESTÃO INSERIDAS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME RELACIONADO NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2014, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054/2011, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de tecidos e aviamentos, para as oficinas de artesanato que serão realizadas no município de Leoberto Leal, com as mulheres que estão inseridas nos grupos do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com o Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 048/2014.

L1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.121.384/0001-05
RUA SILVIO BURIGO, Nº 208, BAIRRO: NOSSA SENHORA DA SALETE, CEP: 88.813-460, CRICIUMA/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de tecidos e aviamentos, para as

Oficinas de Artesanato que serão realizadas no Município de Leoberto Leal, com as mulheres que estão inseridas nos grupos do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com o Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 048/2014, a contar da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Item	Descrição do Material	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Empresa Vencedora
01	PANO PRATO 100% ALGODÃO COM 155GR POR METRO.	MT.	75	4,00	300,00	LALUA	L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME
02	ROLO DE LINHA PARA CROCHÊ MERCERISADA COM 1000.	UND.	10	9,15	91,50	CIRCULO	L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME
03	TECIDO DECORAÇÃO TIPO LINHO PRÉ LAVADO COM 280GR METRO QUADRADO.	MT.	65	21,20	1.378,00	LALUA	L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME
04	ROLO BARBANTE CRÚ NÚMERO 6 COM 717M.	UND.	130	12,05	1.566,50	PREDILETA	L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME
05	LINHA 100% ALGODÃO TEXTURA 590 COM 170M MATIZADA.	UND.	260	7,75	2.015,00	CIRCULO	L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME
06	SIANINHA ESTREITA Nº 02, 100% VISCOSE.	MT.	260	0,46	119,60	HAK	L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME
07	TECIDO 100% ALGODÃO COR LISA 180 FIOS.	MT.	20	20,00	400,00	ESTILOTEX	L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME
08	TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADO 180 FIOS.	MT.	45	15,50	697,50	ESTILOTEX	L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME
09	MANTA ACRÍLICA R2 - COLANTE DOS DOIS LADOS.	MT.	20	12,50	250,00	MAMBER	L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME

10	PAPEL TERMOCOLANTE COM 90CM LARGURA.	MT.	50	9,15	457,50	LALUA	L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME
11	VIES DE ALGODÃO - COR LISA 35MM PEÇA COM 20MT.	PÇ.	65	4,45	289,25	DESTAQUE	L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME
12	LINHA COM 2000 JARDAS.	UND.	04	2,70	10,80	BONFIO	L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME
13	CONES DE LINHA DE BORDAR 100% POLIÉSTER COM 4000MT.	UND.	80	12,00	960,00	SETTA	L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME
	TOTAL MÁXIMO				$ R$ 8.535,65		

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:
a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão da Ata de Registro de Preços, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independentes da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do município.
7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II - multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05. 03. 008. 244. 0007 2.025. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.00 0020 - Apoio a Grupo de Mulheres

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.
12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 03 de outubro de 2014.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

L1 SERV. DE ORGAN. DE FEIRAS, CONG. EXP. FESTAS E EVENTOS LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

Contrato Nº 048/2014 - PMLL

CONTRATO Nº 048/2014
Contratação de empresa ou profissional para realização de cursos de artesanato em Patchwork, com as mulheres participantes das Oficinas do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF), do Município de Leoberto Leal.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominada CONTRATANTE, e a CLAUDÉSIA TEREZINHA FURLAN, pessoa física, sito na Rua Dona Lia, Bairro Centro, Município de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob o nº 509.870.209-78, neste ato representada pela Senhora Claudésia Terezinha Furlan, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão Presencial nº 049/2014 - Processo Licitatório nº 062/2014, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de profissional para a realização de cursos de artesanato em Patchwork, com as mulheres participantes das Oficinas do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF), do Município de Leoberto Leal, de acordo com as descrições do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 049/2014.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º - Serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/12/2014, devendo ser executados os cursos de artesanato, com carga horária de 08 horas/aula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor de R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, em até 10 (dez) dias, após a EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, através de depósito em conta bancária da Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E RECURSOS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta dos seguintes recursos:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
05. 03. 008. 244. 0007 2.025. 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.000020 (Dot.149) - Apoio a Grupo de Mulheres.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no capítulo XIII do Processo Licitatório nº 062/2014 - Pregão Presencial nº 049/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA - DA HABILITAÇÃO - A CONTRATADA declara estar devidamente autorizada a prestar os serviços aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato a Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 09 de outubro de 2014.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA Prefeita Municipal Contratante	CLAUDÉSIA TEREZINHA FURLAN Contratada

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES CPF/MF nº 017.410.949-09	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

Lindóia do Sul

Prefeitura

Decreto N° 2.624/2014, de 08 de Outubro de 2014

DECRETO N° 2.624/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "d", do inciso I, do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município de Lindóia do Sul, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "f", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei Municipal 1.236/2014;

CONSIDERANDO que a área abaixo mencionada se destinam para extração de cascalho para uso na recuperação de vias e para execução de obras públicas;

CONSIDERANDO a localização geográfica do local situado em região centralizada em relação à malha rodoviária municipal.

CONSIDERANDO a qualidade do material (cascalho) a ser extraído;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa a seguinte área de terra:

I - área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), sendo parte do imóvel rural registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia, com matrícula nº 23.432, localizado em Lajeado Acídio e de propriedade de Luiz Locatelli e Janete Zanella Locatelli.

Art. 2º . Fica autorizado o Município de Lindóia do Sul a constituir servidão de passagem para livre trânsito de máquinas, veículos e pessoas com a seguinte àrea de terra:

I - área de 801 m² (oitocentos e um metros quadrados), sendo parte do imóvel rural registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia, com matrícula nº 23.432, localizado em Lajeado Acídio e de propriedade de Luiz Locatelli e Janete Zanella Locatelli.
Artigo 3º - Cabe ao Poder Executivo Municipal, a partir da publicação do presente Decreto, proceder às medidas judiciais e/ou administrativas necessárias à regularização formal e legal previsto no artigo 1º deste Decreto.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 08 de Outubro de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Decreto N.º 2.625/2014, de 14 de Outubro de 2014

DECRETO N.º 2.625/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014
REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 234, DE 21 DE MAIO DE 2014, ESTABELECENDO CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO LINDOTRAN.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município e Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de maio de 2014:

DECRETA

Art. 1º O Órgão Municipal Executivo de Trânsito de Lindóia do Sul - LINDOTRAN atuará nos termos da Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de maio de 2014, bem como com o restante da legislação de trânsito vigente.

Art. 2º As decisões serão tomadas pela Comissão Municipal de Trânsito - CMT, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de maio de 2014, na forma do regimento interno a ser editado pela referida Comissão e promulgado por Decreto.

Art. 3º A Autoridade Municipal de Trânsito requisitará perante os demais Órgãos do Município, verbalmente ou por escrito os serviços, servidores, bens e o que for necessário para o desenvolvimento das atribuições do LINDOTRAN, de acordo com o inciso XXVI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de maio de 2014.

§ 1º As requisições serão efetuadas mediante o estabelecimento de prazo razoável para o seu atendimento.

§ 2º Em não sendo atendidas as solicitações, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Prefeito Municipal, juntamente com as justificativas da necessidade e eventuais alegações contrárias.

§ 3º Havendo recusa infundada e/ou insubordinação será aberto procedimento administrativo disciplinar.

Art. 4º As Secretarias deverão atender as solicitações/requisições do LINDOTRAN com prioridade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 14 de Outubro de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

DECRETO N.º 2.626/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO N.º 2.626/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014
DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município

DECRETA
Art. 1°. Em virtude da comemoração do dia do Servidor Público no próximo dia 28, fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas do Município de Lindóia do Sul, no dia 31 de Outubro de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º. No dia 28/10/2014, portanto, haverá expediente normal.

Art. 3º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades escolares, as quais possuem calendário próprio, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 15 de Outubro de 2014.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

DECRETO N.º 2.627/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO N.º 2.627/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária N° 1.239/2014 de 15 de Outubro de 2014:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito e Vice
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Vice
Projeto/Atividade 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 95.000,00

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 01 - Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 2.021 - Apoio Administrativo - FMAS
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 48.000,00
Projeto/Atividade 2.043 - Remuneração dos Conselheiros Tutelares
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 01 - Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade 2.006 - Diretoria de Infra-Estrutura - Urbanismo
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 22.000,00

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 01 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.030 - Apoio Administrativo - FUNDERURAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Total R$ 182.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito e Vice
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Vice
Projeto/Atividade 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 0.000 - Encargos Especiais
3.2.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 15.500,00

Projeto/Atividade 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 17.900,00

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.016 - Diretoria de Educação - Ensino Superior
4.5.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 8.600,00

Unidade 02 - Diretoria de Esporte e Cultura
Projeto/Atividade 1.007 - Esportes - Investimentos Gerais
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 01 - Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 1.008 - Investimentos Gerais - FMAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Projeto/Atividade 2.043 - Remuneração dos Conselheiros Tutelares
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.040 - Proteção Social Básica - CRAS
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00

Unidade 04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 2.036 - Habitação Urbana e Rural - FRH
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 01 - Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade 2.008 - Diretoria de Infra-Estrutura - Saneamento
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Unidade 02 - Diretoria de Infra Estrutura e Transportes
Projeto/Atividade 0.000 - Encargos Especiais
3.2.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Projeto/Atividade 2.005 - Manutenção da Diretoria de Infra-Estrutura
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 45.000,00

Total R$ 182.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 15 de Outubro de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

LEI ORDINÁRIA N.º 1.237/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

LEI ORDINÁRIA N.º 1.237/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lindóia do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal - CF/88, c/c o art. 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal/90, são estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município para 2015, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições sobre as despesas com pessoal;

VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da administração municipal são aquelas constantes nos Anexos I e II desta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar, diminuir ou alterar as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º O Anexo de Prioridades e Metas conterá, no que couber, o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Havendo variação da receita, positiva ou negativa em relação à meta estipulada, a meta da despesa poderá ser ajustada, automaticamente, em função do resultado primário definido.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto,

o anexo I - Prioridades e Metas, no que diz respeito:

I - A ampliação ou diminuição das metas físicas e financeiras propostas;

II - A adequação da denominação dos programas, das ações, do produto e da unidade de medida;

III - A transferência de ações entre programas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo e Fundos e será elaborado em consonância com a estrutura organizacional do Município.
Parágrafo Único - Os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, Desenvolvimento Rural - FUMDERURAL, Habitacional - FRH e da Infância e Adolescência - FIA, serão contabilizados como Unidades Orçamentárias, dentro do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º A LOA evidenciará, para cada unidade gestora, a receita por rubrica e a despesa por programa, função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupos de natureza e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as normas e Anexos da legislação vigente.

§ 1º Os Fundos Municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando, em destaque, as receitas e despesas a eles vinculadas.

§ 2º O QDD poderá ser detalhado em nível de modalidade e alterado por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A mensagem que encaminhar o projeto da LOA será apresentada na forma da Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 6º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da LOA para 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 7º Os estudos para definição do orçamento da receita para 2015 deverão contemplar as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita dos últimos três exercícios.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, poderão os demonstrativos de receitas e despesas constantes nos Anexos I e II desta Lei, ser atualizados quando da elaboração da LOA.

Art. 8º Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos", e "inversões financeiras".

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 9º A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado fica condicionada à observância das exigências da LC nº 101/2000.

Art. 10. Constituem riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas os consignados no Anexo III desta Lei.

§ 1º Em caso de ocorrência de riscos fiscais, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de 2014 ou dos anos anteriores.

§ 2º Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo encaminhará projeto de lei propondo anulação de recursos alocados para outras despesas correntes e investimentos, desde que não vinculados ou comprometidos.

Art. 11. O orçamento para o exercício de 2015 conterá Reserva de Contingência de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, destinada a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por passivo contingente, situações futuras que poderão constituir prováveis obrigações ou despesas para o Município, tais como: sentenças judiciais ou trabalhistas, estados de emergência ou de calamidade pública e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. O Poder Executivo estabelecerá o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, em até trinta dias da publicação da LOA.

Art. 13. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, poderão ser executados à medida do ingresso dos recursos.

Art. 14. As renúncias de receita estimadas para o exercício de 2015 não serão consideradas para efeito da previsão da receita.

Art. 15. A transferência de recursos a entidades beneficiará aquelas sem fins lucrativos, de caráter educativo, assistencial, desportivo, cultural, cooperativo, associativo ou filantrópico, entre elas:

I - de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, ou estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e/ou Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino fundamental;

IV - voltadas à proteção ambiental;

V - de atenção à criança e ao adolescente, à mulher ou ao idoso;

VI - signatárias de contrato de gestão com a administração municipal, não qualificadas como organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

VII - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração municipal e que participem da execução de programas de saúde;

VIII - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 ou reconhecidas como de utilidade pública, entre elas:

a) Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários;

b) Instituições de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

d) Instituições de ensino de nível técnico e superior;

IX - qualificadas como entidades representativas de atividades, classes ou categorias profissionais ou econômicas;

X - entidades representativas dos municípios ou voltadas ao aperfeiçoamento da administração pública e ao fortalecimento dos municípios, assim entendidas a associação, a federação e a confederação de municípios, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e outros;

XI - dedicadas à promoção e desenvolvimento do esporte, à difusão cultural, à promoção do turismo e ao combate e prevenção ao uso de drogas;
XII - associações de moradores e organizações rurais e urbanas.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento dos recursos, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos definidos na Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e pelo Sistema de Controle Interno do Município.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas nos prazos e forma estabelecidos no convênio.

§ 3º Ficam ressalvadas as transferências destinadas ao cumprimento de convênios em vigor ou que venham a ser renovados e para organismos dos quais o Município integre sob qualquer forma.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade, bem como dos editais de processos seletivos e concurso público.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LRF, são consideradas irrelevantes as despesas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 17. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras e para etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 18. A realização de despesas de competência de outros entes da federação só será assumida quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA.

Art. 19. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 20. A LOA para 2015 poderá conter autorização para:

I - abertura de crédito suplementar, mediante decreto, até o limite de um terço do montante das respectivas dotações orçamentárias, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores;

II - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro da mesma categoria econômica e do mesmo programa, através de decreto, até o limite de um terço do montante das respectivas dotações orçamentárias.

III - realizar mediante decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de dotações, de uma fonte de recursos para outra, dentro de um mesmo programa.

IV - realizar mediante decreto, a reabertura de créditos orçamentários relativos a convênios firmados e não aplicados no exercício anterior.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei considera-se como respectiva dotação orçamentária o somatório total das dotações de uma mesma categoria econômica definida para o orçamento do referido exercício.

Art. 21. Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.

Art. 22. O controle de que trata os arts. 4º, I, "e" e 50, § 3º, da LRF será desenvolvido de forma a apurar os custos e a avaliar os resultados dos programas financiados com recursos da LOA.

Art. 23. A Assessoria Jurídica diligenciará junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal, sem prejuízo do envio da relação de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos e entidades devedoras, a relação dos débitos constantes nos precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015 conforme determina o art. 100, § 1º, da CF/88, discriminada por entidade da administração, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da notificação do despacho do Presidente do Tribunal;

V - nome do beneficiário; e

VI - valor do precatório a ser pago.

Art. 24. Somente se incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - comprovação de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.

Art. 25. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública direta e a Secretaria de Administração e Finanças submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações pertinentes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. Obedecidos os limites da Resolução nº 43/2001 e alterações posteriores do Senado Federal, o Município poderá realizar operações de crédito em 2015 e conceder garantias em operação de crédito, observados o art. 167, II, da CF/88 e os arts. 31 a 43 da LC nº 101/2000.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas operações de crédito para financiamento de despesas correntes, quando permitidas em normas federais.

Art. 27. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica, restando, no momento da autorização, automaticamente acrescida a meta fiscal correspondente à dívida fundada e ao resultado primário, se for o caso.

Art. 28. Ultrapassado o limite de endividamento, o Poder Executivo adotará as medidas definidas no art. 31, § 1º, da LC nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DESPESA DE PESSOAL

Art. 29. Para fins do art. 169 da CF/88, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive Autarquia e Fundações Públicas instituídas e mantidas pelo poder público, observadas as exigências constitucionais e os limites de despesas da LC nº 101/2000.

Parágrafo único. Fica autorizada, nos termos da Lei Complementar nº 050, de 10 de janeiro de 2003, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, da Autarquia e Fundações Públicas Municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 30. Fica autorizada a cessão de servidores com ônus para o Município, a órgãos da administração direta e indireta dos Governos Federal e Estadual, Poder Judiciário, bem como entidades de classe.

Art. 31. No exercício de 2015, a realização de serviço em horário extraordinário, quando a despesa houver extrapolado o limite prudencial, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do titular da área executora, ouvido o(a) Secretário(a) de Administração e Finanças.

Art. 32. Em caso de superação do limite prudencial de despesa de pessoal, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as medidas previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da CF/88 e nos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000.

Art. 33. Para efeito desta Lei, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LC nº 101/2000, a contratação de mão-de-obra para execução de funções e atividades finalísticas do ente, para as quais haja correspondência com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Lindóia do Sul, ainda, atividades próprias da administração municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, não será registrada no elemento "34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização", devendo ser classificada no elemento de despesa correspondente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais e/ou econômicos de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo, nestes casos, ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, conforme disposto no art. 14 da LC nº 101/2000.

Parágrafo Único. O desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Contribuição de Melhoria em cota única, bem como as condições de parcelamento, observará a previsão do Código Tributário Municipal.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados na forma da lei, não se constituindo em renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LC nº 101/2000.

Art. 36. A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, na forma do art. 14, II, da LC nº 101/2000, somente entrará em vigor após a anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, até o limite da estimativa específica constante no Anexo II desta Lei, será considerada na estimativa da receita da LOA, de modo a não afetar as metas fiscais, na forma do art. 14, I, da LC nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 38. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 39. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária, será assegurado ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a todos os dados disponíveis no Poder Executivo.

Art. 40. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta original, enquanto não concluído o processo

legislativo.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os equipamentos e materiais permanentes inservíveis e antieconômicos, devendo o produto da alienação ser aplicado em despesas de capital.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo estabelecerá a relação dos bens com os respectivos códigos patrimoniais que serão objeto de alienação.

Art. 43. O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com as entidades definidas no art. 15 da presente Lei, com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, observado o disposto na Lei Orgânica do Município e no § 2º do art. 116, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Poder Judiciário, de qualquer instância, seja Federal ou Estadual, podendo assumir encargos que não sejam de competência municipal.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

LEONARDO JUNIOR CAVALLIER
Secretário de Administração e Finanças em Exercício

Registrado e publicado,
Em, 15 de Outubro de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Lei Ordinária N.º 1.238/2014, de 15 de Outubro de 2014

LEI ORDINÁRIA N.º 1.238/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014
ACRESCENTA O INCISO XII AO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.151, DE 10 DE JULHO DE 2013, QUE TRATA SOBRE "REFORMA PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM A FINALIDADE DE ESTABELECER SUBSÍDIO DE ALUGUEL DE IMÓVEL E/OU MÓVEL DESTINADOS AO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º . Acresce-se ao art. 4º da Lei nº 1.151, de 10 de Julho de 2013, o inciso XII, com a seguinte redação:

"Art. 4º .....
(...)
XII - Auxílio financeiro à despesas com locação de imóveis e/ou móveis destinados ao empreendimento/atividade, na forma do regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.
(...)"

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

LEONARDO JUNIOR CAVALLIER
Secretário de Administração e Finanças em Exercício

Registrado e publicado,
Em, 15 de Outubro de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

LEI ORDINÁRIA N.º 1.239/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

LEI ORDINÁRIA N.º 1.239/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito e Vice
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Vice
Projeto/Atividade 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 95.000,00

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 01 - Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 2.021 - Apoio Administrativo - FMAS
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 48.000,00
Projeto/Atividade 2.043 - Remuneração dos Conselheiros Tutelares
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 01 - Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade 2.006 - Diretoria de Infra-Estrutura - Urbanismo
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 22.000,00

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 01 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.030 - Apoio Administrativo - FUNDERURAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Total R$ 182.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito e Vice
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Vice
Projeto/Atividade 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 0.000 - Encargos Especiais
3.2.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 15.500,00

Projeto/Atividade 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 17.900,00

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.016 - Diretoria de Educação - Ensino Superior
4.5.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 8.600,00

Unidade 02 - Diretoria de Esporte e Cultura
Projeto/Atividade 1.007 - Esportes - Investimentos Gerais
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 01 - Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 1.008 - Investimentos Gerais - FMAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Projeto/Atividade 2.043 - Remuneração dos Conselheiros Tutelares
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.040 - Proteção Social Básica - CRAS
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00

Unidade 04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 2.036 - Habitação Urbana e Rural - FRH
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 01 - Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade 2.008 - Diretoria de Infra-Estrutura - Saneamento
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Unidade 02 - Diretoria de Infra Estrutura e Transportes
Projeto/Atividade 0.000 - Encargos Especiais
3.2.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Projeto/Atividade 2.005 - Manutenção da Diretoria de Infra-Estrutura
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 45.000,00

Total R$ 182.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

LEONARDO JUNIOR CAVALLIER
Secretário de Administração e Finanças em Exercício

Registrado e publicado,
Em, 15 de Outubro de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 58/2013
Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2013
Adesão Ata de Registro de Preços nº: 39/2012/P.E. nº 72/2011 - ME/FNDE
Interessado(a): Daruma Telecomunicações e Informática S/A
DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE LICITAÇÃO
Considerando que houve a inexecução total do objeto do contrato nº 104/2013, decorrente do processo de licitação nº 58/2013, inexigibilidade de licitação nº 02/2013, oriundo da adesão do município de Lindóia do Sul a ata de registro de preços nº 39/2012, pregão eletrônico nº 72/2011 do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, constante no fornecimento de 03 (três) computadores interativos.
Considerando as disposições legais aplicáveis ao Pregão, conforme Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
Considerando as disposições suplementares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Considerando o disposto no edital de licitação, item 20 (fl. 16) e cláusula décima segunda do contrato celebrado entre as partes (fl. 79) , que trata do prazo para entrega dos objetos licitados, etc.
Determino:
1) A abertura de processo administrativo a ser processado e autuado nos próprios autos do processo de licitação acima epigrafado, com a finalidade de apuração dos fatos que ensejaram infração às disposições do edital, cláusula(s) contratual(ais), com a possível aplicação de sanções administrativas estipuladas no art. 7º da Lei 10.520/2002 (impedimento em licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais disposições legais aplicáveis.
2) A notificação da empresa referida para que apresente defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, especificando as provas que pretenda produzir, contado do recebimento da notificação, cientificando que os autos estão à disposição para consulta e extração de cópias, se achar necessário, junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul.
Recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:
1) A imediata rescisão unilateral do contrato firmado entre as partes (art. 79, I da Lei 8.666/93), para liberação dos valores bloqueados na dotação orçamentária, vez que não houve adimplemento do contrato (art. 78, I da Lei 8.666/93).
Remeta-se cópia deste despacho à empresa referida.
Autue-se e cumpra-se.
Publique-se.

Lindóia do Sul/SC, 14 de outubro de 2014.
Salete Benelli
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Registrado e publicado.
Em 14/10/2014.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

PORTARIA Nº 248/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 248/2014, de 14 de outubro de 2014.
Disciplina o acesso ao prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul - Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Com a finalidade de evitar o trânsito de pessoas pelo prédio do centro administrativo fora do horário de atendimento ao público, as secretarias, servidores e demais agentes públicos ficam proibidos de franquear a entrada de pessoas fora dos dias e horários permitidos (segunda a sexta-feira das 8h00min as 11h30min / 13h30min as 17h00min), nos termos desta Portaria.

Art. 2º. O servidor ou agente público que franquear a entrada de pessoas que não possuam vínculo funcional com o Município, EPAGRI ou CIDASC, fora dos limites definidos nesta Portaria, será responsabilizado administrativamente e civilmente pelos danos/ilícitos ocasionalmente ocorridos no interior do prédio.

Art. 3º. O acesso dos agentes públicos ao prédio do centro administrativo se dará, a partir do dia 20/10/2014, pelo vestiário do ginásio municipal de esportes, destinando-se como acesso exclusivo para servidores e demais agentes públicos, devendo ser afixada placa em local visível, mantendo-se a porta principal de acesso fechada até o horário de atendimento.

§ 1º. Serão providenciadas chaves para cada servidor e agentes públicos, da porta de acesso ao vestiário do ginásio municipal, entregues mediante recibo.

§ 2º. Em caso de extravio da chave de acesso, deve o servidor/agente comunicar imediatamente a Administração.

Art. 4º. Incumbirá aos agentes de serviços gerais manter o controle sobre a porta de acesso principal e demais entradas, obedecendo aos horários de atendimento ao público.

Art. 5º. Não se aplicará esta portaria às Sessões da Câmara de Vereadores e demais reuniões em que seja necessário o acesso fora dos dias e horários de atendimento ao publico, devendo o controle do acesso ser realizado pelos agentes de serviços gerais e servidor da Câmara de Vereadores.
Art. 6º. A partir do dia 21/10/2014, os servidores/agentes que estejam lotados na diretoria de ação social, migrarão o registro de ponto para a Secretaria de Saúde, junto à Unidade Básica de Saúde.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com cópia aos setores administrativos.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

Luzerna

Prefeitura

1º Termo Aditivo - Contrato PML Nº 0089.2014 - PL PML Nº 0052.2014 - TP PML Nº 001.2014 - Calçadas - André Lemos Vieira E Cia Ltda - Alteração do Projeto Inicial Básico

1º TEMO ADITIVO
CONTRATO - PML Nº 0089.2014.
PROCESSO LICITATÓRIO - PML Nº 0052.2014.
TOMADA DE PREÇO - PML Nº 0011.2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PML nº 0089.2014, oriundo do Processo Licitatório PML nº 0052.2014, Tomada de Preço PML nº 0011.2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LUZERNA e ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA, com o fito de aditivar o objeto contratado, em função de alterações ocorridas no projeto básico inicial.

Presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. MOISÉS DIERSMANN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.275/0001-45, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 56, 2º andar, sala B, Centro, na cidade de Joaçaba/SC (89600-000), neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. ANDRÉ LEMOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador de documento de identidade do tipo RG, de nº 11/R 3.808.914, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 026.240.709-40, doravante simplesmente denominada CONTRATADA; RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, nos termos que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: DO ADITIVO E DO PREÇO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditivar o valor global contratado em aproximadamente 12,9087% (doze pontos e nove mil e oitenta e sete décimos percentuais), cujo valor inicial passará de R$ 1.041.692,83 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) para R$ 1.196.093,68 (um milhão, cento e noventa e seis mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), representando uma majoração de R$ 154.400,85 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos).
1.2. O aditivo se dá em função da necessidade da execução de alguns itens não previsto no projeto básico inicial [emprego de dupla colagem das lajotas de concreto, ao invés de colagem simples; ampliação da metragem das calçadas de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) para 1,50 m (um metro e meio) de largura; demolição e remoção de calçadas preexistentes em alguns trechos da obra], conforme demonstra as planilhas em anexo, objetivando especialmente a completa execução da obra e o alcance de sua durabilidade.
1.3. As alterações em relação ao projeto básico inicial justificam-se porque:
1.3.1. "A dupla colagem (não prevista no projeto inicial básico) é indicada para casos onde as peças apresentam dimensões superiores a 300mm x 300mm. No caso das calçadas (licitadas), as lajotas de concreto são de 450mm x 450mm, dessa forma, a dupla colagem é recomendada (para alguns fabricantes obrigatória)

para permitir a perfeita aderência entre o piso e a lajota."
"Outro fator que reforça a escolha da dupla colagem é a superfície irregular das lajotas de concreto, uma vez que a produção é artesanal, as lajotas não apresentam linearidade, tampouco uniformidade, na superfície inferior das peças e dessa forma a argamassa ainda serve como regularização da peça, majorando a aderência entre as lajotas e o piso." (Sem grifos no original)
1.3.2. "O acréscimo de largura será executado onde a calçada foi projetada com 1,20m. Isso se da pelo fato estético e produtivo da obra, primeiro porque com uma calçada de 1,20m de largura as peças deveriam ser cortadas, uma vez que, como as lajotas são de 450mm x 450mm (e) a (sua) largura iria (necessariamente) implicar em cortes nas peças, deformando o desenho das mesmas e ainda assim, acarretando em um atraso produtivo muito grande na obra.As calçadas passam de 1,20m para 1,50m de largura (3 lajotas totalizando 1,35m mais o meio fio externo com 0,15m)". (Sem grifos no original)
1.3.3. "Por fim, as demolições (não previstas no projeto básico) são um processo fundamental para obra, uma vez que os passeios públicos devem ser assentados sobre superfície regular, evitando assim, problemas com apiloamento do solo, ou fissuração da nova camada proveniente de uma superfície sem tratamento (limpeza, compactação do solo, etc) adequado.
As demolições serão feitas em duas etapas: demolição completa dos passeios e remoção superficial de lajota, ora em toda a calçada ora apenas para a instalação da guia de orientação podotátil." (Sem grifos no original)

2. CLÁUSUAL SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO:

2.1. As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas no Contrato original e constantes do Edital do aludido Processo Licitatório, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do Contrato e/ou deste aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, quinta-feira, 16 de outubro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC
CONTRATANTE

ANDRÉ LEMOS VIEIRA
ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

2ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

Cancelamento - Arp Fmdca Nº 0001.2014 - 0002.2014 -0003.2014 - 0004.2014 - 0005.2014 - PL Fmdca Nº 0099.2014 - PP Rp Fmdca Nº 0060.2014 - Oficinas Fmdca

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060/2014
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FMDCA Nº 0001/2014 | 0002/2014 | 0003/2014 | 0004/2014 | 0005/2014

Presentes de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Gestor, o Senhor ANGELO BRANDALISE JUNIOR, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, RESOLVE: RESCINDIR ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FMDCA Nº 0001/2014 | 0002/2014 | 0003/2014 | 0004/2014 | 0005/2014, outrora firmadas respectivamente com:

1 - ANTONIO DARCI BANDEIRA - MEI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMDCA Nº 001/2014), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.140.245/0001-01, com endereço na Rua Carlos Dreyer, nº 189, em cidade Luzerna/SC (89609-000), neste ato representada por ANTONIO DARCI BANDEIRA, empresário individual, brasileiro, casado, músico, portador de documento de identidade do tipo RG, de nº 742.893 e inscrito no CPF sob nº 445.640.829-49, residente e domiciliado a Rua Carlos Dreyer, nº 189, em cidade Luzerna/SC (89609-000);

2 - CLEMENS SALVI KLEIN MEI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMDCA Nº 002/2014), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.831.533/0001-43, com endereço a Rua Hercílio Luz, nº 115, em Luzerna/SC (89609-000), representada por CLEMENS SALVI KLEIN, professora de culinária, brasileira, casada, portador de documento de identidade do tipo RG, de nº 11/R-1.707.864 e inscrita no CPF sob nº 482.288.189-04, residente e domiciliada a Rua Hercílio Luz, nº 115, em Luzerna/SC (89609-000);

3 - JOEL ROSA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMDCA Nº 003/2014), brasileiro, solteiro, professor de música, residente e domiciliado na Rua João Brollo, 90, na cidade de Joaçaba/SC (89600-000), inscrito no CPF sob o nº 027.134.619-10;

4 - MARCELO VOLPATO - PSICOCENICA PREVENÇÃO E INSTRUTÓRIA TEATRAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMDCA Nº 004/2014), brasileiro, solteiro, empresário, portador de documento de identidade do tipo RG, de nº 3.159.923 e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.368.019-18, residente e domiciliado a Avenida Santa Terezinha, nº 574, sala 02, na cidade de Joaçaba/SC (89600-000);

5 - MARIANA SHUCK (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMDCA Nº 005/2014), brasileira, solteira, professora de pintura, portador de documento de identidade do tipo RG, de nº 5.544.138 e inscrita no CPF/MF sob o nº 088.007.539-22, residente e domiciliada na Rua Theobaldo Horn, 75, na Vila Alemanha, em Luzerna/SC (89609-000);

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: DA RESCISÃO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto, atendendo ao teor do Ofício Recomendação de nº 0695/2014/02PJ/JOA, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba/SC, presidida pelo Digníssimo Promotor de Justiça, Dr. Jorge Eduardo Hoffmann, rescindir as Atas de Registro de Preços FMDCA de nº 0001/2014 | 0002/2014 | 0003/2014 | 0004/2014 | 0005/2014.
1.2. Em função da recomendação ministerial apresentada, e do presente instrumento rescisório, os serviços prestados deverão ser finalizados em 28.11.14.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

2.1. É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 08 (oito) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, quinta-feira, 16 de outubro de 2014.
ANGELO BRANDALISE JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ANTONIO DARCI BANDEIRA
ANTONIO DARCI BANDEIRA - MEI

CLEMENS SALVI KLEIN
CLEMENS SALVI KLEIN MEI

JOEL ROSA
JOEL ROSA

MARCELO VOLPATO
MARCELO VOLPATO

MARIANA SHUCK
MARIANA SHUCK

1ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

2ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

CANCELAMENTO - ARP PML Nº 0062.2014 - 0063.2014 - 0064.2014 - 0065.2014 - 0066.2014 - 0067.2014 - 0068.2014 - PL PML Nº 0057.2014 - PP RP PML Nº 0029.2014 - OFICINAS PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº0029/2014
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 0062/2014 |0063/2014 | 0064/2014 | 0065/2014 | 0066/2014 | 0067/2014 | 0068/2014

Presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. MOISÉS DIERSMANN, e a Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE: RESCINDIR ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 0062/2014 |0063/2014 | 0064/2014 | 0065/2014 | 0066/2014 | 0067/2014 | 0068/2014, outrora firmadas respectivamente com:

1 - ADELINO PAGLIARIN & CIA LTDA ME - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 062/2014), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.585.116/0001-20, com endereço na Vila Kennedy, s/n, em Luzerna/SC (89609-000), neste ato representada por sua sócia administradora, AIDA PAGLIARIN, brasileira, divorciada, empresária, portador(a) da de documento de identidade do tipo RG, de nº 1.307.382, expedida SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 484.170.929-00, residente e domiciliada à Rua Manoel Quintinlam Moragdem, nº 53, casa, Bairro Santa Tereza, em Joaçaba/SC (89600-000);

2 - ANTONIO DARCI BANDEIRA - MEI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 063/2014), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.140.245/0001-01, com endereço na Rua Carlos Dreyer, nº 189, em Luzerna/SC (89609-000), neste ato representada por ANTONIO DARCI BANDEIRA, empresário individual, brasileiro, casado, músico, portador(a) da de documento de identidade do tipo RG, de nº 742.893 e inscrito no CPF sob nº 445.640.829-49, residente e domiciliado a Rua Carlos Dreyer, nº 189, em Luzerna/SC (89609-000);

3 - CLEMENS SALVI KLEIN MEI - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 064/2014), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.831.533/0001-43, com endereço a Rua Hercílio Luz, nº 115, em Luzerna/SC (89609-000), neste ato representada por CLEMENS SALVI KLEIN, professora de culinária, brasileira, casada, portador(a) da de documento de identidade do tipo RG, de nº 11/R-1.707.864, inscrita no CPF sob nº 482.288.189-04, residente e domiciliada a RuaHercílio Luz, nº 115, em Luzerna/SC (89609-000);

4 - MARLI LUCIA HOFFMANN - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 065/2014), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.650/0001-93, com endereço a Rua Catanduvas, nº 239, em São Francisco do Sul/SC (89240-000), neste ato representada por MARLI LUCIA HOFFMANN, portador(a) da de documento de identidade do tipo RG, de nº 11/R-8985008, inscrita no CPF sob nº 400.378.609-25, residente e domiciliada a Rua Hercílio Luz, nº 115, em Luzerna/SC (89609-000);

5 - NILVA CARDOSO GAB MEI - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 066/2014), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.810.318/0001-66, neste ato representada por NILVA CARDOSO GAB, professora de trabalhos manuais, casada, portador(a) da de documento de identidade do tipo RG, de nº 1.888.822 e inscrita no CPF sob nº 828.428.259-34, com endereço na Rua Joao Zeni, nº 209, Bairro Vila Alemanha, em Luzerna/SC (89609-000);

6 - REJANE BILIBIO MEI - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 067/2014), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.799.572/0001-00, neste ato representada por REJANE BILIBIO, maior, casada, portador(a) da de documento de identidade do tipo RG, de nº 1.306.794, inscrita no CPF sob nº 681.718.549-15, com endereço na Rua Carlos Dreyer, 375, Bairro São Francisco, em Luzerna/SC (89609-000);

7 - VALDIR MOTT MEI - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 068/2014), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.472.697/0001-70, neste ato representada por VALDIR MOTT, maior, casado, portador(a) da de documento de identidade do tipo RG, de nº 11/R 935.737, inscrito no CPF sob nº 347427789-87, com endereço a Rua JulioWassemberg, nº 274, Centro, em Luzerna/SC;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: DA RESCISÃO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto, atendendo ao teor do Ofício Recomendação de nº 0695/2014/02PJ/JOA, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba/SC, presidida pelo Digníssimo Promotor de Justiça, Dr. Jorge Eduardo Hoffmann, rescindir as Atas de Registro de Preços de nº 0062/2014 |0063/2014 | 0064/2014 | 0065/2014 | 0066/2014 | 0067/2014 | 0068/2014.
1.2. Em função da recomendação ministerial apresentada, e do presente instrumento rescisório, os serviços prestados deverão ser finalizados em 28.11.14.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

2.1. É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas deste instrumento, com

renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 10 (dez) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, quinta-feira, 16 de outubro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC

AIDA PAGLIARIN
ADELINO PAGLIARIN & CIA LTDA ME

ANTONIO DARCI BANDEIRA
ANTONIO DARCI BANDEIRA - MEI

CLEMENS SALVI KLEIN
CLEMENS SALVI KLEIN MEI

MARLI LUCIA HOFFMANN
MARLI LUCIA HOFFMANN

NILVA CARDOSO GAB
NILVA CARDOSO GAB MEI

REJANE BILIBIO
REJANE BILIBIO MEI

VALDIR MOTT
VALDIR MOTT MEI

1ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

2ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

TERMO DE CONVERSÃO DE ARP EM CA - CA PML Nº 0160.2014- ARP PML Nº 0121.2013 - PL PML Nº 0052.2013- PP RP PML Nº 0040.2013 - LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME

TERMO DE CONVERSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO - PML Nº 0160.2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PML Nº 0121.2013.
PROCESSO LICITATÓRIO - PML Nº 0052.2013.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - PML Nº 0040.2013.

Termo de Conversão da Ata de Registro de Preços PML nº 0121.2013, oriunda do Processo Licitatório PML nº 0052.2013, Pregão Presencial, para Registro de Preço PML nº 0040.2013, em Contrato Administrativo (PML nº 0160.2014), que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME, com o fito de, nos termos da lei, através da presente conversão, prorrogar a vigência do instrumento originário até 10.10.2015.

Presentes de um lado, MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC (89609-000), representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. MOISÉS DIERSMANN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.749/0001-53, com sede na Rua 12 de Maio, nº 152, sala 02, Bairro Vila Alemanha, na cidade de Luzerna/SC (89609-000), , neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. AURÉLIO BRUSTOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 11/R 741.558 e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.963.899-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Kuss, 100, Bairro Santa Tereza, em Joaçaba/SC (89600-000), doravante simplesmente denominada CONTRATADA; RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo de Conversão da Ata de Registro de Preços susomencionada em Contrato Administrativo, nos termos que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a conversão da Ata de Registro de Preços susomencionada em Contrato Administrativo, nos termos da legislação pátria vigente, com o fito de assim prorrogar a vigência do instrumento originário até 10.10.2015;

2. CLÁUSUAL SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO:

2.1. As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na Ata de Registro de Preço original e constantes do Edital do aludido Pregão, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da Ata de Registro de Preços e/ou deste Termo de Conversão de Ata de Registro de Preços em Contrato Administrativo, com renúncia à qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 10 de outubro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC
CONTRATANTE

AURÉLIO BRUSTOLIN
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

2ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

PL 122/2014 - TP 015/2014 - Construção da Unidade Escolar - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório nº 122/2014 - PML
Tomada de Preço nº 015/2014 - PML

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de uma Unidade Educacional (Espaço Educativo II - 6 salas de aula) contendo 3 (três) blocos distintos, Pedagógico, Administrativo e de Serviço, com área total de 853,20m², na Rua Vigário Frei João, Centro, Luzerna/SC conforme projeto, memorial descritivo, caderno de encargos, orçamento máximo e cronograma em anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h do dia 31 de outubro de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA: às 09h10min do dia 31 de outubro de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Receitas Federais do Dia 14/10/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 14/10/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		39.957,43
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	39.957,43
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	39.957,43
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	23.974,46
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	15.982,97

Luzerna, 15/10/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA(

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

RECEITAS FEDERAIS SETEMBRO/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 30/09/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		827.984,82
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	485.572,92
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	394.106,55
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	393.082,94
4.1.7.2.1.01.02.10.00	Cota-Parte do FPM CF, art. 159, I, alínea b	393.082,94
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do FPM 60%	235.849,76
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do FPM 25%	98.270,74
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do FPM 15%	58.962,44
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.023,61
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota-Parte do ITR 60%	614,16
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota-Parte do ITR 25%	255,91
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota-Parte do ITR 15%	153,54
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	7.594,90
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	7.594,90
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	46.122,21
4.1.7.2.1.33.11.00.00	Atenção Básica	41.168,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	11.210,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	29.958,00
4.1.7.2.1.33.11.30.01	Saúde da Família	11.130,00
4.1.7.2.1.33.11.30.02	Agentes Comunitários de Saúde	12.168,00
4.1.7.2.1.33.11.30.03	Saúde Bucal	4.460,00
4.1.7.2.1.33.11.30.08	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade	2.200,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	2.429,27
4.1.7.2.1.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	2.429,27
4.1.7.2.1.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	2.381,28
4.1.7.2.1.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	2.381,28
4.1.7.2.1.33.15.00.00	Gestão do SUS	143,66
4.1.7.2.1.33.15.15.00	MAC Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulator	143,66
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	35.960,17
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	23.361,38
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	9.306,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	3.292,79
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	1.789,09
4.1.7.2.1.36.01.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner 60%	1.073,46
4.1.7.2.1.36.02.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner 25%	447,27
4.1.7.2.1.36.03.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner 15%	268,36
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	217.569,31
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	217.569,31
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	130.541,59
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	87.027,72
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	204.021,68
4.2.4.7.1.02.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	204.021,68
4.2.4.7.1.02.00.01.00	Convênio PAR - Construção da Escola	204.021,68
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-79.179,09
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-78.821,28
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-78.616,57
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-78.616,57
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-204,71
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-357,81

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 30/09/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período

Luzerna, 15/10/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA(

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Macieira

Prefeitura

Aviso de Licitação_ Tomada de Preços N° 0004/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 0043/2014
Tomada de Preço nº 0004/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola no "Espaço Educativo Rural" de 02 (duas) salas de aula, a ser executada na localidade do km 30, Interior, no Município de Macieira, através de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, anexo ao Edital.
Abertura das Propostas: às 09h00min horas do dia 31/10/2014.
Informações: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira, SC, das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (049) 3574-2000, ramal 2019.

Macieira - SC, 15 de outubro de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Mafra

Prefeitura

Edital Nº. 01/2014 - CMDCA
EDITAL Nº. 01/2014 - CMDCA

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Mafra, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para que produza os efeitos legais a quem interessar, para que possa se habilitar nos termos do presente edital, TORNA PÚBLICO, que:

1 APRESENTAÇÃO

As entidades mafrenses que prestam serviços de atendimento a criança e/ou adolescente poderão habilitar-se nos termos do presente edital para o recebimento de subvenção social, advinda de recursos do - Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, para cofinanciar as suas atividades.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do Edital	17.OUT.2014
Data limite para submissão das propostas	Até 21.NOV.2014
Divulgação das propostas aprovadas	Até 19.DEZ.2014

3 ELEGIBILIDADE

3.1 Para a habilitação no presente edital, as entidades deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser declarada de Utilidade Pública Municipal;
b) Não remunerar de qualquer forma seus dirigentes;
c) Estarem constituídas e atuantes no município de Mafra;
d) Prever no estatuto da instituição o atendimento a criança e/ou adolescente;
e) Estar em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos;
f) Estar cadastrado no CMDCA - Mafra;
g) Enquadrar-se nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

3.1 As propostas apresentadas deverão atender uma das seguintes linhas de financiamento:

Linha 1:
a) Atendimentos a criança e/ou adolescente em situação de risco;
b) Atendimentos a criança e/ou adolescente com deficiência;
c) Atendimentos a criança e/ou adolescente em regime de abrigo;
d) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos envolvendo dependência química.
e) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos voltados a adoção.

Linha 2:
a) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de contra turno escolar;
b) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de atividades esportivas;
c) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos culturais e artísticos;
d) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de

educação e cidadania.

Linha 3:
a) Cursos de capacitação para conselheiros tutelares e/ou de direitos e aos representantes das entidades sociais vinculados ao atendimento à criança e ao adolescente.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O CMDCA se reserva ao direito da distribuição dos recursos de acordo com a abrangência de cada projeto apresentado, respeitando as linhas de financiamento, dentro das normas do CONANDA.

4.2 A execução dos projetos terá duração até 31 de dezembro de 2015.

5 DESPESAS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Despesas correntes (custeio) financiáveis em conformidade com o disposto da lei nº 4.320/64 e normas complementares, relacionados ao projeto apresentado, sendo estes:

a) Gêneros alimentícios e correlatos;
b) Material de higiene e limpeza;
c) Material escolar e esportivo;
d) Vestuário;
e) Combustíveis;
f) Medicamentos (deste que acompanhados de receituário médico);
g) Material gráfico;
h) Prestadores de serviço para atuação exclusivamente nas atividades apresentadas no projeto
i) Outros, dentro das normas do CONANDA e analisados pelo CMDCA.

§ 1 - No item "d" relacionado a vestuário, a entidade deverá identificar com o logo do CMDCA em destaque;
§ 2 - Os co-parceiros, se houverem, deverão estar especificados no projeto, comprovado por documento de autorização;
§ 3 - A entidade deve apresentar no projeto a ilustração do vestuário, já com os logotipos para aprovação do CMDCA.

5.1 São vedadas despesas com a compra de automóveis, máquinas, móveis, imóveis, equipamentos, reformas e obras de construção civil, bem como, o pagamento pela coordenação e supervisão do projeto.

5.2 As demais despesas deverão ser de responsabilidade da entidade responsável pela execução do projeto.

6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para concorrer ao presente Edital, as entidades deverão protocolar, no ato da inscrição junto a Secretaria da Criança e Ação Social de Mafra no prazo estabelecido no item 02 (CRONOGRAMA), 04 (quatro) vias do projeto instruídas todas com a documentação pertinente, em envelope lacrado, identificado, podendo ser aberto somente pela Comissão de Análise de Projetos, conforme item 6.4 deste edital.

6.2 O projeto deve ser referendado por um técnico responsável, quando necessário, que será o coordenador da proposta, o qual assegurará o desenvolvimento do objeto de trabalho e o monitoramento, contendo:

a) Objetivos;
b) Justificativa;
c) Público alvo e abrangência;
d) Local onde serão desenvolvidas as atividades, com prévia anuência dos proprietários ou equiparados, em sendo o local a ser utilizado pertencente à pessoa diversa a da entidade executora do projeto;
e) Atividades a serem desenvolvidas e resultados esperados;
f) Recursos humanos (quem irá executar as atividades, com currículo de cada profissional em anexo no projeto);
g) Termo de voluntariado - se houver;
h) Planilha orçamentária com as rubricas a serem co-financiadas e a descrição pormenorizada dos itens a serem adquiridos e os serviços que serão prestados.

6.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2 - CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio da proposta com antecedência, uma vez que o CMDCA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.4 Os projetos deverão ser protocolados, em (04) quatro vias, em envelopes lacrados, identificados, contendo os seguintes documentos:

a) Estatuto Social (cópia);
b) Ata de eleição da diretoria atual (cópia);
c) Cartão do CNPJ;
d) Declaração do Banco que possui conta corrente para movimentação dos recursos recebidos;
e) Toda a documentação exigida nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.5 As propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos citados no item anterior serão descartadas.

7 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os projetos serão analisados pelo CMDCA, tendo como critérios de análise:

a) Pertinência da proposta;
b) Área de abrangência, com ênfase na prevenção;
c) Público alvo, priorizando a vulnerabilidade;
d) Coerência entre objetivo e material solicitado;
e) Disponibilidade financeira do FIA.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Ao apresentar a proposta, a entidade assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados os seus dados cadastrais.

8.2 Qualquer alteração do projeto referente a sua estrutura ou execução, deverá ser comunicada imediatamente via ofício, podendo ser deferida ou indeferida pelo CMDCA.

8.3 As entidades contempladas com recursos do FIA, estarão sujeitas as normas de prestação de contas do Município de Mafra, as orientações do controle interno na Prefeitura e as normas da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

8.4 O CMDCA poderá, a qualquer momento, convocar a presença do responsável pelo projeto para apresentar relatório sobre sua execução durante a reunião do CMDCA, bem como averiguação "in loco".

8.5 Qualquer irregularidade identificada durante a fiscalização por

este conselho, tanto na execução quanto documental, será passível de suspensão de recurso ou cancelamento do projeto.

8.6 Todos os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo CMDCA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Mafra, 10 de outubro de 2014.
IURI BELANDRINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Mafra - CMDCA

Edital Nº. 02/2014 - CMDCA

EDITAL Nº. 02/2014 - CMDCA

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Mafra, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para que produza os efeitos legais a quem interessar, para que possa se habilitar nos termos do presente edital, TORNA PÚBLICO, que:

1 APRESENTAÇÃO

As entidades Mafrenses que prestam serviços de atendimento a criança e adolescente poderão habilitar-se nos termos do presente edital para o recebimento de subvenção social, advindo de recursos de doações ao FIA através do FUNCRIANÇA, através de incentivo fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para custear suas atividades.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do Edital	17.OUT.2014
Data limite para submissão das propostas	Até 21.NOV.2014
Divulgação das propostas aprovadas	Até 19.DEZ.2014

3 ELEGIBILIDADE

3.1 Para a habilitação no presente edital, as entidades deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser declarada de Utilidade Pública Municipal;
b) Não remunerar de qualquer forma seus dirigentes;
c) Estarem constituídas e atuantes no município de Mafra;
d) Prever no estatuto da instituição o atendimento a criança e/ou adolescente;
e) Estar em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos;
f) Estar cadastrado no CMDCA - Mafra;
g) Enquadrar-se nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

3.1 As propostas apresentadas deverão atender uma das seguintes linhas de financiamento:

Linha 1:
a) Atendimentos a criança e/ou adolescente em situação de risco;
b) Atendimentos a criança e/ou adolescente com deficiência;
c) Atendimentos a criança e/ou adolescente em regime de abrigo;
d) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos envolvendo dependência química.
e) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos voltados a adoção.

Linha 2:
a) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de contra turno escolar;
b) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de atividades esportivas;
c) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos culturais e artísticos;
d) Atendimentos a criança e/ou adolescente em projetos de educação e cidadania.

Linha 3:
a) Cursos de capacitação para conselheiros tutelares e/ou de direitos e aos representantes das entidades sociais vinculados ao atendimento à criança e ao adolescente.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O CMDCA se reserva ao direito da distribuição dos recursos de acordo com a abrangência de cada projeto apresentado, respeitando as linhas de financiamento, dentro das normas do CONANDA.

4.2 A execução dos projetos terá duração até 31 de dezembro de 2015.

5 DESPESAS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Despesas correntes (custeio) financiáveis em conformidade com o disposto da lei nº 4.320/64 e normas complementares, relacionados ao projeto apresentado, sendo estes:

a) Gêneros alimentícios e correlatos;
b) Material de higiene e limpeza;
c) Material escolar e esportivo;
d) Vestuário;
e) Combustíveis;
f) Medicamentos (deste que acompanhados de receituário médico);
g) Material gráfico;
h) Prestadores de serviço para atuação exclusivamente nas atividades apresentadas no projeto
i) Outros, dentro das normas do CONANDA e analisados pelo CMDCA.

§ 1 - No item "d" relacionado a vestuário, a entidade deverá identificar com o logo do CMDCA em destaque;
§ 2 - Os co-parceiros, se houverem, deverão estar especificados no projeto, comprovado por documento de autorização;
§ 3 - A entidade deve apresentar no projeto a ilustração do vestuário, já com os logotipos para aprovação do CMDCA.

5.1 São vedadas despesas com a compra de automóveis, máquinas, móveis, imóveis, equipamentos, reformas e obras de construção civil, bem como, o pagamento pela coordenação e supervisão do projeto.

5.2 As demais despesas deverão ser de responsabilidade da entidade responsável pela execução do projeto.

6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para concorrer ao presente Edital, as entidades deverão protocolar, no ato da inscrição junto a Secretaria da Criança e Ação Social de Mafra no prazo estabelecido no item 02 (CRONOGRAMA), 04 (quatro) vias do projeto instruídas todas com a documentação pertinente, em envelope lacrado, identificado, podendo ser aberto somente pela Comissão de Análise de Projetos, conforme item 6.4

deste edital.

6.2 O projeto deve ser referendado por um técnico responsável, quando necessário, que será o coordenador da proposta, o qual assegurará o desenvolvimento do objeto de trabalho e o monitoramento, contendo:

a) Objetivos;
b) Justificativa;
c) Público alvo e abrangência;
d) Local onde serão desenvolvidas as atividades, com prévia anuência dos proprietários ou equiparados, em sendo o local a ser utilizado pertencente à pessoa diversa a da entidade executora do projeto;
e) Atividades a serem desenvolvidas e resultados esperados;
f) Recursos humanos (quem irá executar as atividades, com currículo de cada profissional em anexo no projeto);
g) Termo de voluntariado - se houver;
h) Planilha orçamentária com as rubricas a serem co-financiadas e a descrição pormenorizada dos itens a serem adquiridos e os serviços que serão prestados.

6.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2 - CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio da proposta com antecedência, uma vez que o CMDCA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.4 Os projetos deverão ser protocolados, em (04) quatro vias, em envelopes lacrados, identificados, contendo os seguintes documentos:

a) Estatuto Social (cópia);
b) Ata de eleição da diretoria atual (cópia);
c) Cartão do CNPJ;
d) Declaração do Banco que possui conta corrente para movimentação dos recursos recebidos;
e) Toda a documentação exigida nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.5 As propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos citados no item anterior serão descartadas.

7 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os projetos serão analisados pelo CMDCA, tendo como critérios de análise:

a) Pertinência da proposta;
b) Área de abrangência, com ênfase na prevenção;
c) Público alvo, priorizando a vulnerabilidade;
d) Coerência entre objetivo e material solicitado;
e) Disponibilidade financeira do FIA.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Ao apresentar a proposta, a entidade assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados os seus dados cadastrais.

8.2 Qualquer alteração do projeto referente a sua estrutura ou execução, deverá ser comunicada imediatamente via ofício, podendo ser deferida ou indeferida pelo CMDCA.

8.3 As entidades contempladas com recursos do FIA, estarão sujeitas as normas de prestação de contas do Município de Mafra, as orientações do controle interno na Prefeitura e as normas da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

8.4 O CMDCA poderá, a qualquer momento, convocar a presença do responsável pelo projeto para apresentar relatório sobre sua execução durante a reunião do CMDCA, bem como averiguação "in loco".

8.5 Qualquer irregularidade identificada durante a fiscalização por este conselho, tanto na execução quanto documental, será passível de suspensão de recurso ou cancelamento do projeto.

8.6 Todos os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo CMDCA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Mafra, 10 de outubro de 2014.
IURI BELANDRINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra - CMDCA

Edital de Pregão Presencial - Nº 169/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de armários metálicos destinados a Policia Militar, com recursos do FUMMPOM, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 29/10/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 15 de outubro de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Prefeito Municipal
Diego Ricardo Krachinski — Pregoeiro Municipal

NOVA DATA DE ABERTURA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2014
(NOVA DATA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados na área de informática para licença de uso de software para a Gestão da Prestação de Serviços Assistenciais e de Saúde do PLASSMA - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Mafra - SC, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os

protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 30/10/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 15 de outubro de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;
CNPJ: 08.055.125/0001-20
NEIMANN E SILVA LTDA.
Nota Fiscal nº. 5233 R$ 4.114,83
Nota Fiscal nº. 5234 R$ 214,91
Nota Fiscal nº. 5329 R$ 3.904,38
Nota Fiscal nº. 5373 R$ 5.007,33
Nota Fiscal nº. 5374 R$ 33,54
Nota Fiscal nº. 5375 R$ 3.269,42
Nota Fiscal nº. 5328 R$ 2.294,82
Nota Fiscal nº. 5376 R$ 1.408,70
Valor Total: R$ 20.247,93
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo fornecimento de combustível as Secretarias do Município, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 16 de outubro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Maracajá

Prefeitura

Extrato do Contrato 75/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 75/2014
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Vanessa Martins
Objeto: Prestação de serviços para desenvolver atividades sócio-educativas - regime de proteção básica para jovens do município de Maracajá, de 13 a 17 anos, participantes do Programa Pró-Jovem, de acordo com o Projeto Programa Projovem Adolescente.
Valor: R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais
Vigência: de 15/09/2014 até 30/12/2014

EXTRATO DO CONTRATO 77/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 77/2014
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Araluz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Eireli EPP
Objeto: Aquisição parcelada de aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenção e conservação dos prédios da administração e das unidades escolares municipais.
Valor: R$ 27.669,93 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) global estimado.
Vigência: de 08/10/2014 até 31/12/2014

EXTRATO DO 1° TA AO CONTRATO 58/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato de Termo Aditivo
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2014
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Pavimentadora Jeremias Ltda
Objeto: Aditiva prazo do Contrato 58/2014
Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Sétima e seu Parágrafo Único, referente ao prazo de execução do objeto e vigência do contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Sétima: o prazo deste aditivo para execução dos serviços é de 03 (três) meses, passando o prazo inicial para 07 (sete) meses. Parágrafo Único: O prazo deste aditivo é de 03 (três) meses, passando o prazo inicial do contrato para 08 (oito) meses.

Maracajá, 10 de outubro de 2014

EXTRATO DO 2° TA AO CONTRATO 13/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Termo Aditivo
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2014

Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Camilo & Ghisi Ltda
Objeto: Aditiva prazo do Contrato 13/2014
Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Sétima e seu Parágrafo Único, referente ao prazo de execução do objeto e vigência do contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Sétima: o prazo deste aditivo para execução dos serviços é de 03 (três) meses, passando o prazo inicial para 12 (doze) meses. Parágrafo Único: O prazo deste aditivo é de 03 (três) meses, passando o prazo inicial do contrato para 13 (treze) meses.

Maracajá, 10 de Julho de 2014

Marema

Prefeitura

Portaria Nº162/2014
Portaria nº162/2014
De 01/10/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA PEROTTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal MARIA PEROTTO por um período de 30 dias. Sendo o gozo de:
- Gozo de férias por um período de 25 dias, a contar a partir do dia 20 de outubro de 2014.
- Gozo de férias por um período de 5 dias para uma data futura a ser marcada em consenso com o Departamento de Recursos Humanos.

Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 01 de outubro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 163/2014
Portaria nº 163/2014
De 10/10/2014
REVOGA PORTARIA 136/2014 DE 13/08/2014 QUE ALTEROU PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARGARETE CAREGNATTO POR TEMPO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o pedido de reconsideração junto ao INSS, dando conta na necessidade do afastamento da referida servidora. CONSIDERANDO Portaria 113/2014 de 26/06/2014. CONSIDERANDO processo na Justiça Federal nº 50098352-12.2014.404.7202. CONSIDERANDO portaria 136/2014 de 13/08/2014.CONSIDERANDO laudo medico do trabalho Dr Lenoir Tissiani CRM-SC 13709.

D E C I D E
Art. 1º - Revoga portaria que alterou prazo de licença para tratamento de doença a Servidora Pública Municipal MARGARETE CAREGNATTO, por tempo indeterminado e/ou pelo tempo que perdurar o processo judicial aplicado contra o INSS, para reconsideração de auxilio doença sob n 5009835-12.2014.404.7202, para seu retorno ao trabalho a partir do dia 13 de outubro de 2014, conforme laudo Medico do trabalho.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. A contar a partir do dia 13 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de outubro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº 164/2014

Portaria nº 164/2014
De 10/10/2014
REVOGA PORTARIA 008/2007 QUE REDUZIU JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARGARETE CAREGNATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95. CONSIDERANDO que a Administração Pública pode suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da anuência de seu titular, não possuindo o servidor direito adquirido à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias, sendo permitida a remoção ou transferência, como também o remanejamento do horário desempenhado pelo servidor, desde que não haja arbitrariedade e ilegalidade. CONSIDERANDO que o servidor não possui direito de permanecer sempre lotado em um mesmo local ou no mesmo horário de trabalho, reconhecendo-se à autoridade competente da Administração Pública o direito de proceder a alteração das suas condições de trabalho, mas de forma motivada, considerando-se a conveniência, a razoabilidade, a necessidade e a oportunidade do ato, que deve espelhar o interesse público, que é pressuposto de toda atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público

D E C I D E
Art. 1º - Revoga portaria que reduziu jornada de trabalho a servidora publica municipal MARGARETE CAREGNATTO em 50%, retornando a sua carga inicial de 40 horas semanais na função de Auxiliar de Serviços Gerais com o seu respectivo salario de 200 horas mensais, conforme lei 036/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. A contar a partir do dia 13 de outubro de 2014.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de outubro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº165/2014

Portaria nº165/2014
De 10/10/2014
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARILETE MARIA RAMPAZZO MAROSTICA DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais. CONSIDERANDO requerimento efetuado pela servidora.

D E C I D E
Art. 1º - Conceder licença Prêmio a Servidora Pública Municipal MARILETE MARIA RAMPAZZO MAROSTICA cod. 160 e 237, de 20 de outubro de 2014 a 18 de novembro de 2014.
Parágrafo Único: O período de aquisição da licença prêmio para o cod. 160 é de 22 de fevereiro de 2005 a 21 de fevereiro de 2010 e para o cod 237 é de 28 de fevereiro de 2007 a 27 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de outubro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Massaranduba

Prefeitura

Processo Licitatório Nº. 32/2014 - FMS - Errata

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014
REGISTRO DE PREÇO

ERRATA

Nos Anexos II e III do Processo Licitatório supracitado, ONDE SE LÊ:

11	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. É uma dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Apresentação: Lata de 400 gramas.	50	Pregomin Pepti	110,00	5.500,00
20	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico) e nucleotídeos. Lactose, concentrado de proteína do soro do leite hidrolisada, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol, Mortierella alpina), galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, uridina, citidina, vitamina E, adenosina, inosina, L-carnitina, niacina, guanosina, acido pantotenico, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, vitaminas A, B2, B1, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja. Isento de sacarose, frutose e glúten. Apresentação: Lata de 400 gramas.	50	APTAMIL HA	42,00	2.100,00

LEIA-SE:

11	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. É uma dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de leite. Apresentação: Lata de 400 gramas.	50	Pregomin Pepti	110,00	5.500,00
20	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico) e nucleotídeos. Lactose, concentrado de proteína do leite hidrolisada, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol, Mortierella alpina), galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, uridina, citidina, vitamina E, adenosina, inosina, L-carnitina, niacina, guanosina, acido pantotenico, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, vitaminas A, B2, B1, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja. Isento de sacarose, frutose e glúten. Apresentação: Lata de 400 gramas.	50	APTAMIL HA	42,00	2.100,00

E para que ninguém alegue desconhecimento, é a presente Errata publicada em resumo no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, afixada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Massaranduba, e disponibilizada no site oficial: www.massaranduba.sc.gov.br .

Massaranduba (SC), 14 de outubro de 2014.

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

SUZANE E. F. REINKE
Gestora dos Fundos Municipais

LEI Nº. 1621 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

LEI Nº. 1621 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014
Altera Anexo de Metas do Plano Plurianual - 2014/ 2017 e Lei das Diretrizes Orçamentárias - 2015.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito em exercício do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Os anexos de Metas do PPA 2014/2017, aprovado pela Lei nº 1.525/2013, ficam acrescidos da seguinte ação:

Programa: 0190 - ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 1112 - Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde e Ambulatório Geral
Produto: Equipamentos
Unidade: Unidade
Meta: 30
Fonte: 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos da Saúde - R$ 300.000,00

Art. 2º. Os anexos de Metas da LDO 2015, aprovado pela Lei nº 1611/2014, ficam acrescidos da seguinte ação:

Programa: 0190 - ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 1112 - Aquisição de Equipamentos para Secretaria da Saúde e Ambulatório Geral
Produto: Equipamentos
Unidade: Unidade
Meta: 20
Fonte: 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos da Saúde - R$ 200.000,00

Art. 3º. Para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei, fica reduzida no Anexo II - Metas e prioridades da Lei nº 1.525/2013, a seguinte ação:

Programa: 0190 - ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2095 - Manutenção das atividades da Estratégia da Família
Fonte: 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos da Saúde - R$ 300.000,00

Art. 4º. Para atender ao disposto no Art. 2º desta Lei, fica reduzida no Anexo II - Metas e prioridades da Lei nº 1.611/2014, a seguinte ação:

Programa: 0190 - ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2095 - Manutenção das atividades da Estratégia da Família
Fonte: 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos da Saúde - R$ 200.000,00

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2014
ARMINDO SÉSAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no expediente na data supra

CAMILA ROSSI
Gerente do Procon

LEI Nº. 1622 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

LEI Nº. 1622 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014
Altera Anexo de Metas do Plano Plurianual - 2014/ 2017.

ARMINDO SÉSAR TASSI, Prefeito em Exercício do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art. 1º. Os anexos de Metas do PPA 2014/2017, aprovado pela Lei nº 1.525/2013, ficam acrescidos da seguinte ação:

Programa: 0191 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 0113 - Transferências de Recursos a Entidades
Produto: Atendimento de Urgência e Emergência
Unidade: Gerenciamento
Meta: 01
Fonte: 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos-Saúde R$ 350.000,00
16501 - Media e Alta Complexidade - MAC R$ 15.000,00

Art. 2º. Os anexos de Metas do PPA 2014/2017, aprovado pela Lei nº 1525/2013, ficam reduzidos na seguinte ação:

Programa: 0041 - Corpo de Bombeiros
Função: 06 - Segurança Pública
Sub-função: 182 - Defesa Civil
Ação: 2018 - Apoio ao Corpo de Bombeiros
Produto: Corporação
Unidade: Unidade
Meta: 02
Fonte: 10000 - Recursos Ordinários R$ 350.000,00

Art.3º. Os anexos de Receitas do PPA 2014/2017, aprovado pela Lei nº 1.525/2013, ficam acrescidos da seguinte receita:
Receitas Correntes
Transferências Correntes
Transferências da União
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
Média e Alta Complexidade: MAC (16501) R$ 15.000,00

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2014
ARMINDO SÉSAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no expediente na data supra

CAMILA ROSSI
Gerente do Procon

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

1 - PREÂMBULO:

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 346/2014, de 10 de Fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por item, visando a aquisição de instrumentais cirúrgicos e equipamentos para o Hospital Municipal.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentação de Habilitação e os Documentos necessários para o Credenciamento deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

DATA DE ABERTURA:	30 de outubro de 2014.	
LOCAL:	Prefeitura de Massaranduba - SC. Setor de Licitações Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro - Massaranduba - SC	
ENTREGA DOS ENVELOPES:		08:00h
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCESSO:		08:30h

2 - OBJETO:
2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando a aquisição de instrumentais cirúrgicos e equipamentos para o Hospital Municipal conforme especificações e quantidades estipulados no ANEXO II, deste edital.

3 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
3.1.No dia, hora e local designados neste Edital, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, deverão ser entregues no setor de licitações da Prefeitura de Massaranduba, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

Nome da Empresa (Participante)	Nome da Empresa (Participante)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33.2014	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33.2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.2014	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.2014
Prefeitura de Massaranduba - SC	Prefeitura de Massaranduba - SC
Envelope 01: PROPOSTA COMERCIAL	Envelope 02: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

3.2. Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.2.1.Documentos obrigatórios para comprovação de poderes legais:

(Deixar fora dos envelopes)
a)Cópia autenticada do contrato social ou outro documento de constituição da empresa.

b)Procuração ou apresentação do Anexo V (modelo de Credenciamento) com firma reconhecida, caso o credenciado seja representante da empresa. Se o credenciante for sócio/ proprietário é dispensada sua apresentação.
c)Cópia de documento de identificação, com foto, para certificação do representante presente a sessão;

d)Apresentar a Declaração (Anexo VI) comprovando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, juntamente com o credenciamento.

e) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº. 123/2006.

OBS: A não comprovação da alínea "e" deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência, conforme item 6.6.1 do edital.

3.3. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

3.3.1. A não apresentação de declaração (Anexo VI) comprovando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deixará a empresa impossibilitada na participação do certame, ou seja, a Empresa ficará desclassificada do certame, exceto:

3.3.1.1. Quando estiver presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de credenciamento ou procuração com poderes específicos inerentes ao presente Processo Licitatório, à falta deste documento poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato, através de declaração escrita a próprio punho na sessão de abertura.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.5. Não será concedido o uso do telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão de lances, haja visto que no subitem 3.2.1 do edital exige-se do representante da empresa poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame; desta forma, deverão vir os representantes munidos com seus lances mínimos.

4 - DA PROPOSTA COMERCIAL:
4.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

4.1.1. Preferencialmente através do "PROGRAMA LICITA", sendo necessário uma via digitada e impressa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa

4.1.2. Preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

4.1.3. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da

Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

4.1.4. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item 2 - DO OBJETO, constando os valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

4.1.4.1. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados
em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.

4.1.5. No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
4.1.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.1.7. Mencionar na proposta de preços a marca dos objetos oferecidos, bem como conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

4.1.7.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 30 (trinta) dias e não será motivo para a desclassificação da proposta.

4.1.8. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

4.1.9. Prazo de entrega dos itens: 30 dias corridos.

Parágrafo Único: Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO III, do presente edital.

4.2. Os preços aqui cotados serão considerados líquidos e certos; nenhuma reivindicação será levada em consideração para pagamento adicional, se for devido a qualquer erro ou má interpretação por parte do proponente.

5 - DA HABILITAÇÃO:
5.1. Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, os seguintes documentos, para a Sessão Pública.

5.1.1. As empresas cadastradas ou, que possuem cadastro (CRC na Prefeitura de Massaranduba em vigor na data da disputa, poderão apresentar no envelope 02 - HABILITAÇÃO somente o CRC, as negativas que estiverem vencidas, e os documentos citados nas letras de "k" a "l".

a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. (Dispensado se apresentado na fase de Credenciamento).
b)Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c)Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
d)Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
e)Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
f)Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
g)Prova de Regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
h)Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

j) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº. 123/2006. (Dispensado se apresentado na fase de Credenciamento).

k)DECLARAÇÃO, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 anos), em observância à Lei Federal nº. 9.854, de 21.10.99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93;

l)Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo VII.

5.2. Todos os dados devem estar, sem rasuras ou emendas.

5.3. O envelope deverá estar lacrado com cola e evitando assim sua violação.

5.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes; caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.4.1. Caso tiver quaisquer documento original, acompanhado de fotocópia, o Pregoeiro, poderá realizar a autenticação no momento da conferência da habilitação, sendo devolvido as originais ao representante da empresa.

5.4.2. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro.

5.4.3. As empresas que não se consagrarem vencedoras, ficam convocadas para retirar seus envelopes de HABILITAÇÃO após término da validade das propostas num prazo de até 15 (quinze) dias. Após este período os envelopes serão eliminados.

5.4.4. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.4.1. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes , na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:
6.1.Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as

exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
6.1.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.2.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.2.2. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.2.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.2.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.2.5. No decorrer da sessão, o Pregoeiro poderá definir os valores mínimos a serem ofertados, caso achar necessário.

6.2.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.4. Caso os licitantes não apresentarem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o Pregoeiro verificará:

6.6.1. Se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a)Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do artigo 45 da Lei Complementar nº. 123/06;

b)No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c)Não ocorrendo a contratação na forma da alínea "a", serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d)Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.7. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "5", deste Edital.

6.8. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.9. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.10.Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora com vistas a obter melhor preço.

6.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.11.1.Os recursos contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

6.11.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.11.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.12. Da Sessão Pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições dos itens acima.

6.12.1. A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

6.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:
7.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

7.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será por item, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
8.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para

apresentação das razões de recurso.

8.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
8.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. Os recursos serão dirigidos à Prefeitura de Massaranduba, e, por intermédio do Pregoeiro, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

9 - DA CONTRATAÇÃO:
9.1. Será dispensada a celebração de Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, passando a substituí-lo os seguintes instrumentos:

a) Este edital com seus anexos;
b) A proposta escrita e os lances verbais, registrados em ata;
c) A ordem de compra;
d) A nota de empenho.

9.2. A não celebração do termo de contrato, não eximirá a obrigação do fornecedor em apresentar garantia do objeto fornecidos e em cumprir rigorosamente o prazo de entrega.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10.1. Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto, provirão das seguintes dotações orçamentárias:
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - GERENCIA DE ASS. SOCIAL
1102 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS PARA O HOSPITAL
10200 - Rec. Impostos e de Trans. .Imp Saúde
44905208 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-odontológico, Laboratorial e Hospitalar.

11 - DA ENTREGA:
11.1. Os materiais, objeto deste edital deverão ser entregues pelo fornecedor adjudicado da seguinte forma:

Prazo de entrega
20 (vinte) dias consecutivos após recebimento da Ordem de Compra.

11.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, de acordo com as ordens de compra.

11.3. A não entrega até o prazo e condições estipulados no sub item 11.1., acarretará notificação e as penalidades previstas no item 13 do edital.

11.4. Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

11.5. Os materiais fornecidos pelas empresas vencedoras estarão sujeitos a aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso os mesmos não estejam de acordo com o especificado no edital ou apresentar algum defeito.

11.6. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas no respectivo processo licitatório, o órgão responsável pelo recebimento, expedirá ofício a empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência a Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no edital.

12 - DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega do objeto licitado juntamente com apresentação da nota fiscal e aprovação do mesmo. Caso seja necessário executar a instalação do item licitado, o pagamento aguardará a execução.

12.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

12.2. Os preços poderão ser reajustados, após a contratação, de acordo com o seguinte critério: SEM REAJUSTE.

13 - DAS PENALIDADES:
13.1.Na falta de cumprimento por parte da proponente vencedora, sem justa causa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1.Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até o máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

13.1.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

13.1.3.A multa aplicada com base no subitem 13.1.1. será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO e a multa aplicada com base no subitem 13.1.2 será cobrada administrativamente ou judicialmente após a notificação.

13.2.Além das multas previstas no item 13.1 deste edital, a proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
13.2.1.Rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Compra;

13.2.2.Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município, pelo período de 02 (dois) anos.

13.3.Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do
MUNICIPIO e a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º. Da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14 - DA RESCISÃO:
14.1. A rescisão do presente poderá ser:

14.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.1.2. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua

rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 13.1 deste Edital;

14.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.1.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:
15.1. A empresa vencedora obriga-se:

15.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º. Do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.1.2. Entregar o objeto da licitação nos locais determinados pelo Município, deixando-os em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações contidas no Anexo II;

15.1.3.Pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

15.1.4.Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro do objeto adquirido até o local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde;

15.1.5. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

15.1.6.Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital.

16 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
16.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

16.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "12" deste edital.

16.3.Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

16.4.Aplicar a empresa vencedora as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

16.5.Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Recomenda-se as licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

17.2.Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

17.3.No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterada as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º. do Art. 21 da Lei 8.666/93.

17.4. Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Declaração de Retirada do Edital;
ANEXO II - Especificações e Quantidades estimadas dos itens;
ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV - Modelo de Declaração;
ANEXO V - Modelo de Credenciamento;
ANEXO VI - Modelo de Declaração para Habilitação;
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade;

17.5. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, até três dias anteriores à data para abertura da sessão pública, no endereço anteriormente citado, ou pelo fax (47) 3379-4640 e telefone (047) 3379-4624.

17.6. Impugnações deverão ser entregues em original, no setor de Protocolo da Prefeitura de Massaranduba, endereçado ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas.

17.7. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

17.8. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Massaranduba e no site: www.massaranduba.sc.gov.br .

Massaranduba - SC,	15	de	outubro	de	2014

ARMINDO SESAR TASSI	SUZANE F. REINKE
Prefeito em Exercício	Gestora do Fundo Mun. Saúde

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

NOME DA EMPRESA							
CNPJ			INSC. ESTADUAL				
END.				BAIRRO			
CEP		CIDADE				ESTADO	
FONE		E-MAIL					
Nome de quem retirou o edital				CPF			

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014.

		de		de	2014

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Autoclave Horizontal Digital com capacidade mínima de 60 Litros - 220V, mínimo 1800w de potência, que possua câmaras de esterilização em aço inox, com controles simples e automáticos, com acompanhamento dos ciclos através de painel digital, que dispense tubulação para drenagem de água na instalação, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, secagem eficiente do material com opção de secagens extras, com registro na ANVISA;	1	5.000,00	5.000,00
02	Kit de instrumentais cirúrgicos para oftalmologia (cabo de bisturi n° 3, Pinça Mcpherson, Blefarostato articulado, Cânula de hidrodissecção, Guancho chopper, Pinça de ponto reta (0.12), Pinça utrata capsulorexis)	10	625,00	6.250,00
03	Serviço de instalação de OSMOSE REVERSA em Autoclave SERCON modelo hs0168, montagem, regulagem e testes finais	2	4.450,00	8.900,00
04	Laringoscópio adulto	1	258,00	258,00

05	Seladora - Modelo de bancada, para selagem de embalagens em papel grau cirúrgico de materiais a serem esterilizados no C.M.E. (Centro de Material e Esterilização). Equipamento passível de validação. Velocidade de selagem de 10 metros/minuto. Selagem com as seguintes características: largura da compressão da solda aproximadamente 12 mm; borda livre entre a selagem e extremidade do papel com regulagem, manual e sem ferramentas, entre 0 e 20 mm. Deve ser construída com tampa em aço inoxidável e corpo em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi-pó. Controle por microprocessador com as seguintes características: painel de comando no painel superior com teclado com membrana; display com cristal líquido retroiluminado com duas linhas com 16 caracteres cada; indicação constante no display das temperaturas definida e atual, e data; menu em português; memorização de data e horário com o equipamento desligado. Com as seguintes funções programáveis pelo painel: ajuste da temperatura de selagem na faixa de 50 ºC a 200 ºC; ajuste nos dados do relógio e do calendário; ajuste do período de validade da selagem; ajuste de um código alfanumérico para identificação do operador; ajuste de um código alfanumérico para o lote; habilitar/desabilitar impressão dos dados configurados (data, lote, validade, operador, etc.). Módulo de impressão com as seguintes características: impressão dos caracteres diretamente no envelope, junto com o processo de selagem; impressão da data de selagem; impressão da data de validade, conforme o período ajustado; impressão do código alfanumérico do lote; impressão do código alfanumérico do operador. Funcionamento automático do motor de tração mediante passagem de material a selar, com desligamento automático do mesmo após tempo aproximado de 6 a 10 segundos sem uso. Possuir sistema de segurança que atue impedindo a selagem quando houver variação de ± 5 ºC da temperatura ajustada. Deve estar acompanhada de bancada de rolos ou roletes de deslizamento rápido, para apoio de materiais pesados ou de dimensões maiores no deslocamento da selagem, com comprimento de 30% a mais que o comprimento da seladora. Porta rolos de embalagens com dispositivo de corte, com capacidade para 04 rolos de 20 cm cada. Para operação em rede elétrica 220 Volts - 60 Hz. O equipamento deve possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento. Devem ser fornecidos todos os cabos, conexões, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. Acessórios: Bandeja de deslizamento dos materiais e Suporte para rolos c/ cortador. A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses.	01	525,00	525,00
06	Oxímetro de pulso - Tem por função determinar através do dedo a saturação da hemoglobina e a frequência cardíaca. Pode ser utilizado em casa, no hospital e em estabelecimentos médico-sociais na medicina desportiva, alta precisão, clinicamente testado, pulsação exibida pelo gráfico, compacto, leve e de fácil transporte.	01	318,40	318,40

TOTAL R$	21.250,00

Prazo de entrega dos itens: 20 (vinte) dias consecutivos após recebimento da Ordem de Compra.
Frete: incluso a ser entregue na cidade de Massaranduba (SC).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia após a entrega do objeto licitado juntamente com apresentação da nota fiscal e aprovação do mesmo. Caso seja necessário executar a instalação do item licitado, o pagamento aguardará a execução.

Exigências de Habilitação e Penalidades: de acordo com os artigos 14 e 17 do Decreto Municipal nº. 1.444/2007.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(de preferência em papel timbrado da proponente)

NOME DA EMPRESA							
CNPJ			INSC. ESTADUAL				
END.				Nº.	BAIRRO		
CEP		CIDADE				ESTADO	
FONE			E-MAIL				

Apresentamos nossa proposta em conformidade com o estabelecido no Edital de Processo Licitatório nº. 33/2014, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Autoclave Horizontal Digital com capacidade mínima de 60 Litros - 220V, mínimo 1800w de potëncia, que possua câmaras de esterilização em aço inox, com controles simples e automáticos, com acompanhamento dos ciclos através de painel digital, que dispense tubulação para drenagem de água na instalação, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, secagem eficiente do material com opção de secagens extras, com registro na ANVISA;	1		
02	Kit de instrumentais cirúrgicos para oftalmologia (cabo de bisturi n° 3, Pinça Mcpherson, Blefarostato articulado, Cânula de hidrodissecção, Guancho chopper, Pinça de ponto reta (0.12), Pinça utrata capsulorexis)	10		
03	Serviço de instalação de OSMOSE REVERSA em Autoclave SERCON modelo hs0168, montagem, regulagem e testes finais	2		
04	Laringoscópio adulto	1		
05	Seladora - Modelo de bancada, para selagem de embalagens em papel grau cirúrgico de materiais a serem esterilizados no C.M.E. (Centro de Material e Esterilização). Equipamento passível de validação. Velocidade de selagem de 10 metros/minuto. Selagem com as seguintes características: largura da compressão da solda aproximadamente 12 mm; borda livre entre a selagem e extremidade do papel com regulagem, manual e sem ferramentas, entre 0 e 20 mm. Deve ser construída com tampa em aço inoxidável e corpo em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi-pó. Controle por microprocessador com as seguintes características: painel de comando no painel superior com teclado com membrana; display com cristal líquido retroiluminado com duas linhas com 16 caracteres cada; indicação constante no display das temperaturas definida e atual, e data; menu em português; memorização de data e horário com o equipamento desligado. Com as seguintes funções programáveis pelo painel: ajuste da temperatura de selagem na faixa de 50 ºC a 200 ºC; ajuste nos dados do relógio e do calendário; ajuste do período de validade da selagem; ajuste de um código alfanumérico para identificação do operador; ajuste de um código alfanumérico para o lote; habilitar/desabilitar impressão dos dados configurados (data, lote, validade, operador, etc.). Módulo de impressão com as seguintes características: impressão dos caracteres diretamente no envelope, junto com o processo de selagem; impressão da data de selagem; impressão da data de validade, conforme o período ajustado; impressão do código alfanumérico do lote; impressão do código alfanumérico do operador. Funcionamento automático do motor de tração mediante passagem de material a selar, com desligamento automático do mesmo após tempo aproximado de 6 a 10 segundos sem uso. Possuir sistema de segurança que atue impedindo a selagem quando houver variação de ± 5 ºC da temperatura ajustada. Deve estar acompanhada de bancada de rolos ou roletes de deslizamento rápido, para apoio de materiais pesados ou de dimensões maiores no deslocamento da selagem, com comprimento de 30% a mais que o comprimento da seladora. Porta rolos de embalagens com dispositivo de corte, com capacidade para 04 rolos de 20 cm cada. Para operação em rede elétrica 220 Volts - 60 Hz. O equipamento deve possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento. Devem ser fornecidos todos os cabos, conexões, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. Acessórios: Bandeja de deslizamento dos materiais e Suporte para rolos c/ cortador. A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses.	01		
06	Oxímetro de pulso - Tem por função determinar através do dedo a saturação da hemoglobina e a frequência cardíaca. Pode ser utilizado em casa, no hospital e em estabelecimentos médico-sociais na medicina desportiva, alta precisão, clinicamente testado, pulsação exibida pelo gráfico, compacto, leve e de fácil transporte.	01		

TOTAL R$	

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sob a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30 dias.

		de		de	2014

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

		de		de	2014

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014

CREDENCIAMENTO

NOME DA EMPRESA:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL	

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº. ..... - órgão emissor ....., data de emissão ....., e CPF sob o nº. ....., residente na Rua ..... , nº. ....., Bairro ....., CEP ....., município de ....., estado de ....., telefone (.....) ....., a participar da licitação instaurada pela Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

		de		de	2014

Nome e Assinatura do Representante Legal
(COM FIRMA RECONHECIDA)

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014, que a empresa _____, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

		de		de	2014

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social:

CNPJ:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014, instaurado pelo Município de Massaranduba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

		de		de	2014

Nome e Assinatura do representante legal

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 077/2014

DECRETO n.º 077/2014
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR
Art. 1° - Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo nº 003/2014 da Secretaria Municipal de Educação, integrada pelos Senhores, JAIRO LUIZ CANELA, THIAGO MANFREDINI ZANETTE e JANAINA FABRIS DAL PONT, para sob a Presidência do primeiro, supervisionar a execução do Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal da Administração Direta Municipal.

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Outubro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 099/2014

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 1053/2014
Contrato n. 99/2014
Contratada: MAISATIVO INTERMEDIAÇÕES DE ATIVOS LTDA

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou contrato n. 99/2014 referente ao processo licitatório n.1053/2014, objetivando a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

Modelo (SC), 01 de outubro de 2014
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2014

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 1055/2014
Contrato n. 98/2014
Contratada: Pinhal Artefatos De Cimento Ltda Me
Valor: R$ 19.440,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou contrato n. 98/2014 referente ao processo licitatório n.1055/2014, objetivando a aquisição de tubos de concreto para manutenção de atividades do departamento de obras e serviços urbanos do Município de Modelo - SC

Modelo (SC), 07 de outubro de 2014
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2014

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório :n. 657/2014
Contrato Administrativo n. 081/2014
Contratada:Iraceminha LTDA ME
Valor: R$ 7.238,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade pregão n° 021/2014, objetivando a aquisição de aquisição e instalação de climatização e cortinas de ar para Casa Mortuária do Município de Modelo - SC

Modelo (SC), 14 de julho de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2014

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 598/2014
Contrato n. 103/2014
Contratada: NC Transportes e serviços LTDA
Valor: R$ 69.580,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou contrato n. 103/2014, com o objetivo a aquisição de Registro de preços para eventual contratação de serviços de horas maquinas pesadas e caminhões, para atender as atividades do DMER e demais secretarias do Municipio de Modelo - SC.

Modelo (SC), 06 de outubro de 2014
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2014

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 598/2014
Contrato n. 104/2014
Contratada: Jacoby e Jacoby LTDA
Valor: R$ 44.080,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou contrato n. 104/2014, com o objetivo a aquisição de Registro de preços para eventual contratação de serviços de horas maquinas pesadas e caminhões, para atender as atividades do DMER e demais secretarias do Municipio de Modelo - SC.

Modelo (SC), 06 de outubro de 2014
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2014

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 825/2014
Contrato n. 105/2014
Contratada: Pré Moldados Maravilha
Valor: R$ 12.375,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou contrato n. 105/2014, com o objetivo a aquisição de tubos de concreto para manutenção de atividades dos departamentos de agricultura, DMER e obras do Município de Modelo - SC.

Modelo (SC), 07 de outubro de 2014
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2014

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 781/2014
Contrato n. 106/2014
Contratada: Posto Modelo LTDA
Valor: R$ 3.898,20

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou contrato n. 106/2014, com o objetivo a aquisição de combustível para máquinas e veículos da administração geral do Município de Modelo - SC.

Modelo (SC), 07 de outubro de 2014
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato Ata 65/2014

EXTRATO DA ATA Nº 65/2014

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de SERVIÇOS DE MANUTENÇÁO MECÂNICA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC. Contratado: SUELEN KARINA CUNEN ME, cnpj nº 16.552.024.0001.93; Prazo: 14/10/2014 a 31/12/2014. Fundamento legal: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013. Dotação Orçamentária: As constantes do Parecer Contábil do Presente Processo.

Monte Carlo - SC, 15/outubro/2014
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

Lei Complementar 221 Concede Gratificação Aos Servidores do SAMU

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 - Centro - Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 - Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N º 221 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE DESEMPENHEM FUNÇÕES NO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:
Art. 1º Fica, o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a conceder aos servidores públicos municipais efetivos que desempenhem funções no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - uma gratificação de estímulo à produtividade e assiduidade, incidente sobre o respectivo vencimento padrão, desde que se comprovem os requisitos definidos na presente lei.
§ 1º O valor da gratificação de incentivo será de até 60% (sessenta por cento), escalonada da seguinte forma:

Critério	Percentual
Não possuir faltas ou atrasos no mês	10%
Subordinar-se às ordens superiores	10%
Prestar o serviço com qualidade	10%
Atender a convocações para serviços extraordinários	10%
Não receber reclamação nominal registrada na Secretaria de Saúde ou em qualquer outro setor.	10%
Cuidado e zelo com os equipamentos, veículos e demais itens de uso profissional.	10%

§ 2 º Os critérios acima discriminados poderão ser cumulados, podendo, os servidores que desempenhem funções no SAMU, somar os percentuais, chegando a uma subtração de valor de gratificação de até 60%.

§ 3º A gratificação de que trata esta lei complementar somente será devida enquanto o servidor estiver no efetivo exercício do SAMU, integrando as equipes próprias, deixando de ser paga automaticamente quando cessar este exercício, ressalvado o caso de férias.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 - Centro - Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 - Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 2 º A Gratificação de incentivo não será incorporada ao vencimento para qualquer efeito, e sobre ela não incidirá qualquer vantagem ou adicional a que faça jus o servidor.
Paragrafo Único: A gratificação de incentivo a que se refere o

presente artigo não é devida àqueles que exercem função gratificada de Coordenação, Direção ou Chefia.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4 º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/11/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de outubro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 182/2014 PMN (RETIFICADO II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 182/2014 PMN
---retificado II---
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA E INSERVÍVEIS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2864 DE 14 DE ABRIL DE 2014. Data da entrega dos envelopes: 29/10/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 29/10/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 15 de outubro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 201/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 201/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTECNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FOGOS ARTIFÍCIOS, PARA A FESTA DE REVEILLON A SER REALIZADA NO DIA 31/12/2014 E DEMAIS FESTIVIDADES NO ANO DE 2015 QUE SERÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 29/10/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 29/10/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 15 de outubro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

ATA VERIFICAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL N° 187/2014 PMN.

PREGÃO PRESENCIAL N° 187/2014 PMN.
ATA VERIFICAÇÃO DE AMOSTRAS.
Aos treze dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se os responsáveis para análise da (s) amostra (s) referente ao Pregão Presencial nº187/2014 PMN, os quais verificaram a aprovação/reprovação referente à Licitante, conforme segue:
Empresa: RSUL LTDA.
Itens: 01, 02 E 03.
APROVADOS.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Navegantes 15 de outubro de 2014.

Nova Trento

Prefeitura

Decreto Nº 188/2014

DECRETO nº 188/2014
convoca os aprovados no processo seletivo 04/2014 que nomina para comparecimento e apresentação de documentação junto aO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 16 de outubro de 2014 munidos da documentação abaixo relacionada observados o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 14 de outubro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº188/2014)

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome completo
28	Herik Campos

DECRETO Nº 191/2014

DECRETO nº 191/2014
convoca os aprovados no processo seletivo 04/2014 que nominaM para comparecimento e apresentação de documentação junto aO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 17 de outubro de 2014 munidos da documentação abaixo relacionada observados o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 15 de outubro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº191/2014)

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome completo
29	Daniel Bottamedi

CARGO: NUTRICIONISTA - NASF

Classificação	Nome completo
02	Andréia Molz

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação E Adjudicação PL Nº 023/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITAÓRIO Nº 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 14/10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;
CONTRATADO: SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais)

Novo Horizonte/SC, 14/10/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL Nº 031/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 14/10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Horas Máquinas de Serviço com Trator de Esteiras, pesagem mínima acima de 10 toneladas, com Lâmina Hidráulica, Potência mínima de 100 CV, ano de fabricação mínima 2007 com operador especializado e habilitado, combustível e demais equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Transporte, Obras e Meio Ambiente, para serviços de preparação de solo destinado ao plantio dos agricultores do município de Novo Horizonte/SC.
CONTRATADO: CRUZEIRO URBANIZAÇÃO TRANSPORTES E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

DATA: 14/10/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PL Nº 065/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Novo Horizonte/SC, torna público que no dia 15/10/2014, no horário marcado para início da sessão público referente ao Processo Licitatório Nº 065/2014- PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014-, cujo o objeto é a Aquisição de equipamento para registro eletrônico de ponto, para uso do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte/SC, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)/Proteção Social Básica, conforme descrição e condições descritas no Termo de Referência Anexo VII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital, que não houve nenhum interesse de licitantes em participar do certame, sendo o Processo Licitatório nº 065/2014 - Pregão Presencial nº 032/2014 declarado DESERTO.

Novo Horizonte/SC, em 15 de Outubro de 2.014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

3.735/2014

DECRETO Nº 3.735 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 68, Item VII da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:
Art.1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 24 de outubro de 2014(sexta-feira), alusivo ao Dia do Funcionário Público, nos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município.

Art.2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 07 de outubro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado a presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração

3.736/2014

DECRETO Nº 3.736 DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.
"ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, usando das suas atribuições conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans-SC e com base no Artigo 33 da Lei Complementar n° 1.929 de 20 de dezembro de 2005.
DECRETA:
Art.1º O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Orleans, a partir do dia 20 de outubro de 2014, será o seguinte:

Segunda-feira a quarta-feira - Turno Único das 07h às 13h;
Quinta-feira - Horário Integral das 7h às 12h e das 13h às 17h; e
Sexta-feira - Sem Expediente.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura reserva o direito de convocar os servidores beneficiados com o novo horário, para trabalhos extraordinários assim definidos pela mesma, convocando-os com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, sem ônus para o Município, respeitando a jornada de 40 (quarenta) horas semanais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans, SC, 07 de outubro de 2012; 129º anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Político Administrativo.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração

3.737/2014

DECRETO Nº 3.737 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 2.571 de 14 de outubro de 2014,

DECRETA:
Art.1º Fica anulada total ou parcial a seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - Departamento de Educação
1.003 - Aquisição de Veículo - Educação
F.R. - 01.0001 - Recursos Ordinários
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 13.000,00

TOTAL R$ 13.000,00

Art.2º A conta do recurso do artigo anterior fica suplementado o seguinte Crédito Especial:

09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.026 - Manutenção das atividades da Terceira Idade
F.R. - 01.0000 - Recursos Ordinários
3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 13.000,00

TOTAL R$ 13.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, em 14 de outubro de 2014; 129o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretario de Administração

2.570/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.570 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município autorizado a criar vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Municipal, conforme quadro a seguir:

Código	Nome do Cargo	Vagas	Habilitação	C.H.
4.4.05	Cozinheiro	03	Alfabetizado	40
	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	10	Habilitação em Nível Médio e/ou Magistério	40

Parágrafo Único. As vagas de que trata o artigo 1º desta Lei serão preenchidas de acordo com as necessidades administrativas, através de Concurso Público, estando o Município de Orleans autorizado a, no caso de existir Concurso Público vigente, nomear candidatos eventualmente aprovados no processo de seleção de pessoal, respeitada a ordem de classificação de demais disposições constitucionais e legais aplicáveis a espécie.

Art. 2 Aplicam-se os dispositivos das Leis nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 - Estatuto do Servidor, 2.076 de 24 de maio de 2007 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e suas posteriores alterações, especialmente no que se refere às atribuições de cada cargo.

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 07 de outubro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração

2.571/2014

LEI Nº 2.571 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito de Orleans, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica anulada total ou parcial a seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - Departamento de Educação
1.003 - Aquisição de Veículo - Educação
F.R. - 01.0001 - Recursos Ordinários
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 13.000,00

TOTAL R$ 13.000,00

Art.2º A conta do recurso do artigo anterior fica suplementado o seguinte Crédito Especial:

09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.026 - Manutenção das atividades da Terceira Idade
F.R. - 01.0000 - Recursos Ordinários
3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 13.000,00

TOTAL R$ 13.000,00

Art.3º Est Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, em 14 de outubro de 2014; 129o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretario de Administração

2.572/2014

LEI N. 2.572 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
"AUTORIZA REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber aos habitantes do Município de Orleans que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), em parcela única, para a seguinte entidade:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R$
Creche Santa Rita de Cassia	83.818.070/0001-89	13.000,00

Parágrafo Único. O valor a ser transferido para a entidade deverá ser depositado em conta especifica para este fim, sendo que o objeto é a aquisição de materiais de construção.

Art.2.º A Entidade beneficiada com a presente transferência, tem até 31/12/2014 para apresentar a respectiva prestação de contas, na forma da Legislação, que deverá conter:

a) Ofício de encaminhamento, devidamente assinando por seu representante legal;
b) Comprovante de despesas;
c) Extrato bancário;
d) Conciliação bancária;
e) Outras informações pertinentes.

Parágrafo Único. O não cumprimento do Caput do Art. 2 desta Lei, ficará a entidade obrigada a devolver em até 48 horas, devidamente corrigidos, os recursos transferidos pelo Município, ficando impedida de celebrar novos convênios pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade 2.026- FR 01.0000 - Recursos Ordinários - 3.3.50.00 - Transf. Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, em 14 de outubro de 2014; 129o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretario de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44 DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, tenho a satisfação de encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo repassar recursos financeiros para a Creche Santa Rita de Cássia, objetivando a realização de reparos no espaço físico da referida Creche, onde funcionará o Centro de Convivência Dia para Idosos Santa Rita de Cássia, conforme documentos em anexo.

Na certeza de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Orleans/SC, em 01 de outubro de 2014; 129 anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

Decreto Nº2542

DECRETO N.º 2542/2014
"DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. JOVINO MINETTO, ocorrido no dia 05 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde - SC, em 06 de outubro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretario Municipal de Adm. e Gestão

Decreto Nº2543

DECRETO Nº. 2543/2014
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, Anulação de Dotação e dá outras providências".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 914/2014 de 09 de outubro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
01 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.364.1203.2.022 - Apoio ao Ensino Superior		
3.3.3.90.00.00.00.00 - Aplicação Direta - 38 - Fonte 0100	R$	8.000,00
TOTAL GERAL	R$	8.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação citada no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
01 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
27.812.2701.2.030 - Manutenção do Desporto Comunitário		
3.3.3.90.00.00.00.00 - Aplicação Direta - 49 - Fonte 0100	R$	8.000,00
TOTAL GERAL	R$	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 09 de Outubro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

LEI COMPLEMENTAR Nº0054

LEI COMPLEMENTAR Nº. 054/2014
Cria adicional pela efetiva atuação no transporte escolar, conforme específica.

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos dos arts. 66, VI, 68, I e III e 86, II da Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista receberão adicional pela efetiva atuação no transporte escolar.

Art. 2º. O adicional mencionado no artigo 1º, é fixado em percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o valor inicial do cargo de motorista, nível 26, letra A do Anexo III, da Lei Complementar 023/2005.

Parágrafo único: Fica vedada a percepção simultânea de função de confiança, adicional noturno ou horas extras com o adicional previsto na presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde - SC, 14 de Outubro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

Lei Nº914

LEI Nº. 914/2014
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, Anulação de Dotação e dá outras providências".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
01 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.364.1203.2.022 - Apoio ao Ensino Superior		
3.3.3.90.00.00.00.00 - Aplicação Direta - 38 - Fonte 0100	R$	8.000,00
TOTAL GERAL	R$	8.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação citada no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
01 - SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
27.812.2701.2.030 - Manutenção do Desporto Comunitário		
3.3.3.90.00.00.00.00 - Aplicação Direta - 49 - Fonte 0100	R$	8.000,00
TOTAL GERAL	R$	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 09 de Outubro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente lei foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

JUSTIFICATIVA:

Justificamos aos edis vereadores, a necessidade de solicitação do crédito suplementar conforme disposto neste Projeto de Lei, para ajustar os saldos das dotações orçamentárias de Apoio ao Ensino Superior.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista atender aos beneficiários de Auxilio Financeiro aos estudantes do ensino superior, conforme prevê a Lei Municipal Nº 881/2014, de 11/03/2014.

No orçamento vigente foi disponibilizado um valor R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para desenvolver ações com o ensino superior, contudo, no decorrer deste exercício, houve uma quantidade significativa de pedidos do referido Auxilio, de modo que o valor inicialmente orçado, será insuficiente para atender esta demanda até o final do ano, justificando-se assim a necessidade de complementar o orçamento em mais R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Com efeito, considerando a importância de continuarmos atendendo a estes estudantes com o referido auxilio financeiro, solicitamos à esta casa legislativa, a análise e aprovação deste projeto de lei.

Ouro Verde (SC), em 22 de setembro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Paial

Prefeitura

Republicação do Edital 10/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2014
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para a Farmácia Básica Fundo Municipal de Saúde conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08:30hs do dia 30/10/2014
Abertura: 30/10/2014 as 08:45hs
Demais informações, estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 15 de outubro de 2014.
Elisete Esposito Wortmann
Secretária de Saúde

Palhoça

Prefeitura

Decreto Nº 1.718, de 14 de Outubro de 2014

DECRETO N° 1.718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
CMDCA. Grupo de Apoio Compartilhado para a Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente municipal. Nomeia membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais, torna público que com base na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.069/90 Art. 88, Inciso II . Art. 88
DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros e seus respectivos suplentes, para compor o Grupo de Apoio Compartilhado para a Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente municipal. Objetivo do Grupo: Apoiar a Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, por meio de reuniões compartilhadas e intersetoriais, a fim de elaborar e acompanhar os fluxos de atendimento e as políticas públicas na referida área:

a) Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Michele Patricia Moreira
Suplente: Patricia Santos Carlos

b) Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva
Titular: Dione Lucia Prim
Suplente: Andréa Brito

c) Secretaria de Assistência Social
Titular: Rosi Meri da Silva
Suplente: Janaina Pereira da Silva

d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Sirlene de Farias
Suplente: Miriam Fonseca

e) Conselho Tutelar
Titular: Nazarete B. Schutz Borges
Suplente: Lorival Espindola

f) Conselho Municipal da Saúde
Titular: Sandra Ribeiro de Abreu
Suplente: Bernadete C. Karklin

g) Conselho Municipal da Educação
Titular: Edinalda Silveira de Souza Pires
Suplente: Cristina de Oliveira Pattussi

h) Conselho Municipal de Assistência Social
Titular Flávia Regina Gomes Theisen
Suplente: Luciana Maria da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 14 de outubro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2662/2014.

PORTARIA Nº. 2662/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOYCE REJANE DE SOUZA, matrícula nº. 128514-2 titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 18/06/1998 a 18/06/2003, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 18/06/2003 a 18/06/2008, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 20/10/2014 à 20/12/2014.

Palhoça, SC, em 11 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2733/2014.

PORTARIA Nº. 2733/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 0951 de 05 de março de 2014, que Contratou por Tempo Determinado o servidor RONALDO VALIM FARIAS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 17/02/2014 a 19/12/2014, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2757/2014.

PORTARIA Nº. 2757/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIMAR LENIR MARTINS DA SILVA, matrícula nº. 190060-1 titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 14/02/2005 a 14/02/2010, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 01/10/2014 à 01/12/2014.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2702/2014.
PORTARIA Nº. 2702/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EMILIA DA SILVA MATTOS MACHADO, matrícula nº. 800242-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 13/05/1996 a 13/05/2001, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/09/2014 à 01/10/2014.

Palhoça, SC, em 11 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2703/2014.
PORTARIA Nº. 2703/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, ao servidor CACIO ABRAMO GASPERIM, de Encarregado de Engenharia, Nível FG I, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2014 á 31/08/2014.

Palhoça, SC, em 11 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2704/2014.
PORTARIA Nº. 2704/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDILENE MARIA GONZAGA, matrícula nº. 800584-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 07/02/2007 a 07/02/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 20/08/2014 à 20/09/2014.

Palhoça, SC, em 11 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2705/2014.
PORTARIA Nº. 2705/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comprem a Conselho Municipal de Planejamento urbano, de acordo com o Inciso V, Artigo 2º. do Decreto nº 1689/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 20 de agosto de 2014.

NOME	CARGO
Eduardo Freccia	Secretário Adjunto
Kristy Cardoso Fabre	Assessor Técnico
Mario Cilo Vieira Zambelli	Engenheiro Civil
Rodolpho Pagani Martins	Engenheiro Civil

Palhoça, SC, em 11 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2706/2014.
PORTARIA Nº. 2706/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade da servidora, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de agosto de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO	DE
401199-2	Perla Camargo	TE	20%

Palhoça, SC, em 11 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Portaria Nº. 2707/2014.
PORTARIA Nº. 2707/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de agosto de 2014.

ANEXO I

NOME	DE	PARA
Daniela Cristina Breis	R$ 490,00	

Palhoça, SC, em 11 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Portaria Nº. 2709/2014.
PORTARIA Nº. 2709/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES para a servidora JULIANE DI PAULA QUEIROZ ODININO, matrícula nº. 801831, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 185 da Lei 097, de 15 de dezembro de 2010, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 01/08/2014.

Palhoça, SC, em 11 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

PERCI DE FREITAS
Presidente

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2713/2014.
PORTARIA Nº. 2713/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARCIA BARCELOS DA SILVA, matrícula nº. 500277-2, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/10/2003 a 08/10/2008, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 18/08/2014 à 18/09/2014.

Palhoça, SC, em 11 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2714/2014.
PORTARIA Nº. 2714/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 2145 de 22 de abril de 1998, que Averbou Tempo de Serviço da servidora AGUINALDA R. SANTANA

KIRCHNER, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 11 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Portaria Nº. 2715/2014.
PORTARIA Nº. 2715/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CASTURINA APARECIDA MACIEL SILVA SELL, matrícula nº. 128856-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 07/02/2002 a 07/02/2007, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 15/09/2014 à 15/12/2014.

Palhoça, SC, em 11 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2718/2014.
PORTARIA Nº. 2718/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARLENE DA SILVA DE MEDEIROS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Romeu e Julieta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 11/08/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Maria Dirlea N. Weiss, que se encontra em LG.

Palhoça, SC, em 11 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2719/2014.
PORTARIA Nº. 2719/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR IRACEMA ZIMMERMANN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30(trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/08/2014 a 08/09/2014, face ao impedimento da titular Adriana Judite dos Santos Erhardt, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 11 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2724/2014.
PORTARIA Nº. 2724/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VALMIRA DE SOUZA HERMANN, para ocupar o cargo da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do Bela Vista, da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 08/09/2014.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2730/2014.
PORTARIA Nº. 2730/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO GABRIELLA MACHADO VIEIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde da Pinheira Vista da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 02/09/2014.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2736/2014.
PORTARIA Nº. 2736/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VANESSA DE SOUZA NUNES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Fonoaudióloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do NASF da Secretaria Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 116, de 14 de dezembro de 2011, com efeitos a contar de 02/09/2014.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2737/2014.
PORTARIA Nº. 2737/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANDREA DA COSTA RANKEL, para ocupar o cargo da categoria funcional de Fonoaudióloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do NASF da Secretaria Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 116, de 14 de dezembro de 2011, com efeitos a contar de 02/09/2014.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2750/2014.
PORTARIA Nº. 2750/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO KARIBYAN AUGUSTO DE SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Engenheiro Ambiental, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Palhoça - SAMAE Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 02/09/2014.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2753/2014.
PORTARIA Nº. 2753/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de TAYSI VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 125451-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 01/09/2014.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2754/2014.
PORTARIA Nº. 2754/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CESSAR GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO de MARCOS MOSER, titular do cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 01/09/2014.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

Portaria 058/2014
PORTARIA Nº 058/2014.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. MÍLTON LUIZ ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores LUIZ FILIPE CASCAES, CLEUSA DE ALBUQUERQUE MARTINS e ARIANA VERA DA ROSA TAVARES, para juntos comporem a Comissão Eleitoral das Eleições aos cargos de Conselheiro Administrativo e Conselheiro Fiscal, bem como suplentes, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA no de 2014, de acordo com a Lei n° 1320 de 12 de Novembro de 2001, regulamentado pelo Decreto n° 1.155 de 09 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 14 de outubro de 2014.
MÍLTON LUIZ ESPÍNDOLA
Presidente do IPPA
Matrícula 500022-1

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 334/2014
DECRETO LEGISLATIVO N° 334/2014.
APROVA MINUTA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - CADI.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palhoça, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica aprovado Minuta de Convênio, que entre si celebram o Município de Palhoça, através da secretaria de assistência social e o Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI, cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de setembro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 99/2014.

DECRETO LEGISLATIVO N° 335/2014
DECRETO LEGISLATIVO N° 335/2014.
APROVA MINUTA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palhoça, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica aprovado Minuta de Convênio, que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social e a Fundação Fé e Alegria do Brasil, cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 101/2014.

DECRETO LEGISLATIVO N° 336/2014

DECRETO LEGISLATIVO N° 336/2014.
APROVA MINUTA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DE PALHOÇA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palhoça, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica aprovado Minuta de Convênio, que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social e a Ação Social Paroquial de Palhoça, cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 102/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 369/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 369/2014.
Altera Lei nº 3.479/2011, Denomina Via Pública. Servidão Edmundo Pedro Coelho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 3.479/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Servidão Edmundo Pedro Coelho, com extensão de 42 metros de comprimento por 3,30 metros de largura, com início a Rua Prefeito Reinoldo Alves e término na Rua Osvaldo Freitas, via pública localizada no Bairro Passa Vinte."

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº. 376/2014

PROJETO DE LEI Nº. 376/2014.
CONVÊNIO. Fundação Fé e Alegria do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Fé e Alegria do Brasil, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.250.411/0008-02, com sede na Rua Américo Vespúcio, nº 350, Bairro Barra do Aririú/ Palhoça/SC, CEP 88.134-420, no valor de R$ 25.142,04 (vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e quatro centavos), com o objetivo de apoio efetivo do município na manutenção e custeio das atividades desenvolvidas pelas entidades privadas socioassistenciais no que se refere a execução indireta dos serviços da política de assistência.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 18 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 007 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2004 Contribuição a Entidades não Governamentais e Privadas
Elemento: 333500000000000 Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Vinculo: 01000152 - Recursos Ordinários Livres R$ 25.142,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº. 377/2014

PROJETO DE LEI Nº. 377/2014.
CONVÊNIO. Ação Social Paroquial de Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Ação Social Paroquial de Palhoça, inscrita no CNPJ/MF nº 85.319.333/0001-30, com sede Rua José Alfredo Brum, nº 52, bairro Centro/Palhoça, CEP 88130-190, no valor de R$ 139.920,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte reais) com o objetivo de apoio efetivo do município na manutenção e custeio das atividades desenvolvidas pelas entidades privadas socioassistenciais no que se refere a execução indireta dos serviços da política de assistência.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido 557, contribuição a entidades não governamentais,

Elemento do reduzido - 33.50.00.00.00.00.00 0.1.0000.000000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº. 382/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 382/2014.
ZONEAMENTO. Altera o Anexo I da Lei nº. 16, de 07 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Área do mapa que compõe o Anexo I do artigo 3° da Lei n° 16, de 07 de abril de 1993, especificadas nos croquis anexos, parte integrante na presente Lei, conforme quadro de Alteração de Zoneamento abaixo:

ÁREA	LOCAL	CROQUI	ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO
Setor 02	Pagani	01	AMC-2 - Área Mista Central - 2
Setor 04	Aririu	01	AMS-3 - Área Mista de Serviço - 3

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº. 384/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 384/2014.
INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA A SEMANA DO PARAQUEDISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, anualmente, na última semana de outubro a "Semana do Paraquedismo".

Art. 2º Constitui objetivo primordial da semana do Paraquedismo, proporcionar à população, e em especial às crianças e adolescentes, a possibilidade de adquirir conhecimentos, despertar possíveis vocações para esse tipo de esporte, através de palestras, vídeos, shows aéreos e mostra de equipamentos pertinentes a prática do paraquedismo.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo, unicamente, por meio dos Órgãos Municipais competentes, em especial a Secretária Esportes e Turismo, a responsabilidade pela cessão do local, bem como a promoção institucional do evento.

Art. 3º Durante a semana do paraquedismo, deverão ser convidados os aeroclubes, devidamente legalizados, cuja participação é de vital importância para o sucesso da semana do Paraquedismo, através de seus representantes na consecução dos objetivos previstos no artigo 2º desta lei.

Art. 4º Poderá ainda, através de autorização do Poder Público, ocorrer palestras, fora da semana instituída, nos bairros e escolas do município de Palhoça, a qual ficará a cargo de representantes dos aeroclubes, sem ônus ao Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Projeto de Lei Nº 394/2014

PROJETO DE LEI Nº 394/2014.

DENOMINA VIA PÚBLICA. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.043, de 14 de maio de 2014, que denomina a Rua Ladislau Pedro Moreira (seu Lalico)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.043, de 14 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Rua Ladislau Pedro Moreira (seu Lalico),com extensão de 260 metros de comprimento e 12 metros de largura, com início na Av. Vidal Procópio Lohn, via pública localizada no Bairro Rio Grande, neste Município."

Parágrafo único. A localização da referida via pública, de que trata o artigo anterior, obedece croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº 395/2014

PROJETO DE LEI Nº 395/2014.

DENOMINA VIA PÚBLICA. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.035, de 30 de abril de 2014, que denomina a Rua Claudio Espíndola (seu Pico).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.035, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Rua Claudio Espíndola (seu Pico), com extensão de 190 metros de comprimento e 12 metros de largura, início na Av. Aleixo Alves de Souza, via pública localizada

no Bairro Rio Grande, neste Município."

Parágrafo único. A localização da referida via pública, de que trata o artigo anterior, obedece croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº 396/2014.

PROJETO DE LEI Nº 396/2014.

DENOMINA VIA PÚBLICA. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.041, de 14 de maio de 2014, que denomina a Rua Acácio Martins (seu Dico).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.041, de 14 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Rua Acácio Martins (seu Dico), com extensão de 120 metros de comprimento e 16 metros de largura, com início na Av. Vidal Procópio Lohn, via pública localizada no Bairro Rio Grande, neste Município."

Parágrafo único. A localização da referida via pública, de que trata o artigo anterior, obedece croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº 403/2014.

PROJETO DE LEI Nº 403/2014.
DOAÇÃO. Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação área de terras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, os direitos possessórios de um terreno situado na Rua Davino José de Campos, localidade de Praia de Fora, município de Palhoça/SC, com a área de 306,72m² (trezentos e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), em forma geométrica de um escaleno, com as seguintes medidas e confrontações: frente, medindo 23,00 metros com a Rua Davino José de Campos; fundos com a mesma Rua; de um lado, medindo 26,76 m² (vinte e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados) com terras do Município de Palhoça (Escola Municipal); de outro lado, medindo 33,70 m² (trinta e três metros e setenta centímetros quadrados), com a Rua Davino José de Campos, inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Palhoça, sob os nºs 01.05.143.0981.001; 01.05.143.0981.002 e 01.05.143.0981.003, em que são possuidoras e donatarias JOTA'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 79.527.917/0001-07, com sede na Av. Hilza Terezinha Pagani, 142, Parque Residencial Pagani, município de Palhoça/SC, neste ato representada por seu sócio administrador José Bitencourt Furtado, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 499.402, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.121.729-53, residente e domiciliado na Rua das Roseiras, 42, Bosque das Mansões, São José/SC; HABITENGE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 85.324.051/0001-21, com sede na Rua João Adelino Ventura, 1.196, Colônia Santana, município de São José/SC, neste ato representada por seu sócio administrador Valsonir Alves da Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI nº 1/R 1.812.814, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.558.469-34, residente e domiciliado na Rua João Adelino Ventura, 1.195, Colônia Santana, São José/SC; RELIC-SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.982.786/0001-15, com sede na Rua Des. Westphalen, 622, Centro, Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Renato Antonio Johnsson, brasileiro, viúvo, advogado, portador da CI nº 259.220-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.395.949-04, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 850, Centro, Florianópolis/SC e LILA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.982.786/0001-15, com sede na Rua Des. Westphalen, 622, Centro, Curitiba/PR, neste ato representada por sua sócia administradora Liz Johnsson, brasileira, casada, arquiteta, portadora da CI nº 1.842.175-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 580.666.249-72, residente e domiciliada na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1.612, Centro, Florianópolis/SC.

Art. 2º A fração ideal de 125,39 m² (cento e vinte e cinco metros e trinta e nove centímetros quadrados) do terreno doado deverá ser destinada, exclusivamente, para a ampliação da Rua Davino José de Campos, conforme levantamento topográfico em anexo, parte integrante desta Lei, tudo as expensas das donatárias e/ou de quem as sucede-las em futuro empreendimento sobre o imóvel lindeiro a referida via pública.

Art. 3º Em contrapartida a doação recebida, o Município de Palhoça se compromete a retificar o traçado da Rua Davino José de Campos, afetando 4,55 m² (quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) do terreno pertencente a escola Municipal à vida pública, conforme levantamento topográfico em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Eventual despesa com a execução desta Lei, corre por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº 406/2014.

PROJETO DE LEI Nº 406/2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Martimiano Manoel Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Servidão Martimiano Manoel Martins, localizada em Palhoça, com extensão de 200 metros e 6 metros de largura, sem saída, via pública localizada no Bairro Praia de Fora.

Parágrafo único. A localização da via pública de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 407/2014

SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 407/2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Maria Augusto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Servidão Maria Augusto, com extensão de 290,00 metros e 4,5 metros de largura, via pública localizada no Centro de Palhoça.

Parágrafo único. A localização da via pública de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº. 358/2014

PROJETO DE LEI Nº. 358/2014.
INSTALAR EM TODAS AS PRAÇAS E ACADEMIAS AO AR LIVRE, EQUIPAMENTOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá ser instalado em todas as praças e parques ao ar livre, equipamentos para portadores de necessidades especiais viabilizando o lazer e o bem estar, preparando-os para a socialização e a inclusão dos mesmos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº. 375/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 375/2014.
CONVÊNIO. Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.251.520/0001-89, com sede na Rua Vitor Meireles, nº 424, Bairro Jardim Eldorado/ Palhoça/SC, CEP 88.133-370, no valor de R$ 25.142,04 (vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e quatro centavos) com o objetivo de apoio efetivo do município na manutenção e custeio das atividades desenvolvidas pelas entidades privadas socioassistenciais no que se refere a execução indireta dos serviços da política de assistência.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 18 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 007 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2004 Contribuição a Entidades não Governamentais e Privadas
Elemento: 333500000000000 Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Vinculo: 01000152 - Recursos Ordinários Livres R$ 25.142,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº. 383/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 383/2014.
ZONEAMENTO. Altera o Anexo I da Lei nº. 16, de 07 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Área do mapa que compõe o Anexo I do artigo 3° da Lei n° 16, de 07 de abril de 1993, especificada no

croqui anexo, parte integrante na presente Lei, conforme quadro de Alteração de Zoneamento abaixo:

ÁREA	LOCAL	CROQUI	ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO
Setor 01	Centro	01	AMC-7 - Área Mista Central - 7

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 24 de Setembro de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº. 388/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 388/2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Lapa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Lapa, com extensão de 104,00 metros de comprimento e 06,00 metros de largura, início na Rua da Praia, via pública localizada na Enseada do Brito, neste Município.

Parágrafo único. A localização da referida via Pública de que trata o artigo anterior obedece croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de outubro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº. 389/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 389/2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Maria José Goulart.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Servidão Maria José Goulart, com extensão de 47,00 metros de comprimento e 04,00 metros de largura, início na Rua Rogério Coelho, via pública localizada no Bairro Alto Aririú, neste Município.

Parágrafo único. A localização da referida via Pública de que trata o artigo anterior obedece croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de outubro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº 411/2014

PROJETO DE LEI Nº 411/2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Lídia da Silva Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Lídia da Silva Lima, com extensão de 190 metros de comprimento e 6 metros de largura, início na Av. Aleixo Alves de Souza, via pública localizada no Bairro Rio Grande, neste Município.

Parágrafo único. A localização da via pública de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de outubro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº 414/2014.

PROJETO DE LEI Nº 414/2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Avenida Nova Palhoça - Rio Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Nova Palhoça - Rio Grande, com extensão de 399.77 metros de comprimento e 20,06 metros de largura, início na Av. Aleixo Alves de Souza, e seu final na esquina formada pela Rua Existente com a Rua João Carlos Espindola, via pública localizada no Bairro Rio Grande, neste Município.

Parágrafo único. A localização da via pública de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de outubro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº 415/2014.

PROJETO DE LEI Nº 415/2014.
UTILIDADE PÚBLICA. Tenda Espírita OGUM MEGÊ - TEOM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Tenda Espírita OGUM MEGÊ - TEOM, inscrita no CNPJ nº 12.098.200/0001-08, com sede e foro na Rua Alba Aparecida Cardoso Luiz, nº 232, Barra do Aririú - Palhoça - Santa Catarina. .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de outubro de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

PROJETO DE LEI Nº 418/2014

PROJETO DE LEI Nº 418/2014.
ORÇAMENTO. Abre crédito especial no orçamento do IPPA para o exercício de 2014, e inclui previsão na LDO de 2014 e PPA quadriênio 2014/2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3933, de 26 de dezembro de 2013, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 3.947.645,59 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

19.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALHOÇA - IPPA
19.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALHOÇA - IPPA
2.194 - Pagto de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro R$ 3.797.645,59
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 1.680.979,92
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0069 - Aplicações Diretas R$ 2.116.665,67
2.195 - Pagto de Inativos e Pensionistas - Fdo Previd.Capitalização R$ 150.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0069 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º desta Lei correrá por conta das anulações de dotações orçamentárias abaixo:

19.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALHOÇA - IPPA
19.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALHOÇA - IPPA
2.063 - Functo e Manutenção do IPPA - Gerenc.de Recursos R$ 700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0069 - Aplicações Diretas R$ 700.000,00
2.072 - Pagamentos dos Inativos e Pensionistas R$ 3.247.645,59
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 1.680.979,92
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0069 - Aplicações Diretas R$ 1.566.665,67

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 24 de Setembro de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

Papanduva

Prefeitura

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 121/2014
Pregão Presencial Registro de Preços Nº 121/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2014 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014.Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis destinados aos veículos, máquinas, caminhões e ônibus da frota municipal. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: Até o dia 29 de outubro de 2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 29/10/2014 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 16 de outubro de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 066/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CONTRATO Nº 066/2014, Referente ao Pregão Eletrônico 063/2013. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação especifica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. Contratada: IVECO LATIN AMERICA LTDA, totalizando o montante de R$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Papanduva/SC, 18 de junho de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 120/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014.

Objeto: Contratação de prestação de serviços através de empresa especializada para realização de teste seletivo.Tipo: Menor Preço Global e Presencial; Entrega dos envelopes: Até o dia 30 de outubro de 2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 30/10/2014 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 15 de outubro de 2014.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2470, DE 15.10.2014 - REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO 060-2014
DECRETO Nº 2470, DE 15.10.2014.
Revoga o Processo Licitatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VI e XVII, do Art. 59 da Lei Orgânica do Município; cominado com o Art. 49, da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993; mais a súmula 473 do STF; e especialmente CONSIDERANDO os termos da Ata da Comissão de Licitação, assim lavrada:

"Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil quatorze, às 09:00Hs (nove horas), reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva os membros da comissão permanente de licitações Márcio Wisnievski, Otávio Hunka e Sônia Teresinha Mendes Novack, nomeados pela portaria 6524, de 06/01/2014, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de analisar o processo licitatório nº 060/2014, na modalidade de Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia nº 060/2014, tendo em vista que o BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul), solicitou alterações no projeto original, conforme parecer em anexo. Considerando que sem as referidas alterações o convênio não será assinado; Considerando que o projeto não pode ser alterado tendo em vista que o processo já foi homologado; Considerando que, mesmo o processo estando livre de vícios que possam anulá-lo, a administração pode revogar seus atos por provocação de terceiros, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93. Diante disso, essa Comissão Permanente de Licitações sugere ao Sr. Prefeito Municipal que determine a revogação do presente certame. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada por todos, encaminhando cópia da mesma ao Sr. Prefeito Municipal, para que, a seu juízo, tome a decisão final".

DECRETA

Art. 1º. Fica Revogado o Processo Licitatório n. 60/2014, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 060/2014.
Art. 2º. Determino a realização de novo procedimento licitatório, tão logo o projeto seja reformulado.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 15 de outubro de 2014.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2471, DE 15.10.2014 - REGULAMENTA HORÁRIO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

Decreto n. 2471, de 15 de outubro de 2014.
Regulamenta o horário de funcionamento das farmácias e drogarias do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Papanduva, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o contido na lei n. 1246, de 19 de agosto de 1993, e com o previsto no Código de Posturas, artigos 184 § 2º e 186, inciso VII,

CONSIDERANDO que o entendimento jurisprudencial acerca da possibilidade do Município regular o horário de funcionamento do comércio local é tão substancial que se consolidou na Súmula nº 419 do Supremo Tribunal Federal, que diz: "Os Municípios têm competência para regular o horário do comércio local, desde que não infrinjam Leis Estaduais ou Federais válidas."

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e que, em seu art. 56 dispõe: "Art. 56 - As farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios."

CONSIDERANDO tratar-se de norma de ordem pública, visando garantir o interesse da coletividade, não podendo os estabelecimentos comerciais invocarem direitos subjetivos contra o interesse público subjacente à relação jurídica;

DECRETA:
Art. 1º. Sem prejuízo do cumprimento da Legislação Federal que rege a matéria e especialmente das normas de direito do trabalho, as farmácias e drogarias ficam obrigadas ao funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 08:00 (oito) às 19:00 (dezenove) horas e nos sábados, das 08:00 (oito) às 13:00 (treze) horas.
Art. 2º. É proibida a abertura de farmácias e drogarias nos domingos e feriados oficiais, exceto àquelas que aderirem ao sistema de plantão, cujo funcionamento obedecerá ao horário de segunda a sexta-feira, das 19:00 (dezenove) horas até às 07:59 (sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte, e a partir das 13:00 (treze horas) nos sábados até às 07:59 (sete horas e cinquenta e nove minutos) de segunda- feira.
Art. 3º. A fim de assegurar o atendimento necessário à população, quanto à aquisição de medicamentos de emergência, em horário não comercial, é instituído o Sistema de Plantão nas Farmácias e Drogarias.
§ 1º - A adesão ao programa ou sistema é facultativa, devendo os interessados requerê-la à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, que o administrará quanto ao seu funcionamento.
§ 2º - A farmácia ou drogaria que desejar se afastar do sistema, deverá comunicá-la à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 3°- Todas as farmácias que integram o sistema de rodízio manterão em suas portas frontais, o nome e o endereço da farmácia que fará plantão do dia.
§ 4° - As farmácias e drogarias de plantão são obrigadas a afixarem cartazes grandes em suas portas frontais, com a inscrição "plantão" e manter campainha para atendimento, em caso de cerrar as portas.
Art. 4°. Os alvarás concedidos para as farmácias e drogarias para o exercício de 2014 com o horário distinto ao do presente Decreto, deverão obedecer a contar do dia 16 de outubro de 2014, os horários constantes no Art. 1°.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 15 de outubro de 2014.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria Nº 370/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 370/2014

EVANDRO JOAO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Público Municipal, Alécio Licinio Pereira, brasileiro, efetivo e estável, portadora do CPF nº 538.543.819-72, matrícula nº 37, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, a disposição na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no período de 13/10/2014 à 11/11/2014, referente ao quinquênio de 02/06/2007 á 01/06/2012, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 13 de Outubro de 2014.
Evandro Joao dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Sabrina Rodrigues de Souza Eger
Secretária Municipal de Administração

Lei Nº 1627/2014

LEI Nº 1627/2014
Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Município de Paulo Lopes e dá outras providências

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais descritos nos Ofícios 74/2014; 420/2014; 418/2014; 45/2014; 78/2014 pertencentes ao Poder Executivo do Município de Paulo Lopes, por não possuírem mais condições de uso pela Administração Pública, conforme informações contidas nos documentos mencionados e anexos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 16 de outubro de 2014

SABRINA RODRIGUES DE SOUZA EGER
Sec. Mun. de Administração

Penha

Prefeitura

Contrato Nº 416/2014 Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 416/2014 - RH/PMP

Contratado (A): ANDREIA LUCIA SANTANA, na função de Professor III - Projeto, início em 13/10/2014 e término em 19/12/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.

Penha/SC, 13 de outubro de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Peritiba

PREFEITURA

Editais de Notificação 210 A 218

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 400 210/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXO2367	55839839B	5185/1	28/01/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 400 211/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGO5287	55839612B	5452/2	17/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 400 212/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACT3506	55839836B	5185/1	25/01/2013	R$ 127,69	167
ACT3506	55839876B	5185/1	17/04/2013	R$ 127,69	167
HOZ1300	55839564B	6556/4	02/12/2012	R$ 191,53	230 * I
IHK6524	55839843B	5452/2	31/01/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAM9305	55839880B	5185/1	26/04/2013	R$ 127,69	167
MFA4831	55839568B	5010/0	17/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MFA4831	55839570B	5118/0	17/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MJR4174	55839565B	5819/7	22/12/2012	R$ 574,61	193
MJR4174	55839566B	5207/0	22/12/2012	R$ 53,20	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 400 213/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DIB4953	55839799B	5380/0	20/05/2014	R$ 85,12	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 400 214/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IOB1833	55839777B	5967/0	04/05/2014	R$ 191,53	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 400 215/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DZF1906	55839626B	5460/0	21/05/2014	R$ 85,12	181 * IX
ICX2087	55839584B	6599/2	24/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDN2038	55839589B	6637/2	01/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFA1741	55839848B	6599/2	09/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MFA1741	55839849B	6912/0	09/04/2014	R$ 53,20	232
MFH2588	55839897B	5525/0	01/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
MIO1665	55839781B	5410/0	18/05/2014	R$ 85,12	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 400 216/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFJ3682	55839633B	6858/0	26/07/2014	231 * VII
LXN8282	55839632B	6599/2	24/07/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 400 217/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AID2816	55839596B	5169/1	16/02/2014	R$ 1.915,38	165
LZO0233	55839604B	5185/1	09/03/2014	R$ 127,69	167
MAM9305	55839600B	5185/1	02/03/2014	R$ 127,69	167
MEA2523	55839574B	6637/2	10/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGU0460	55839895B	6599/2	15/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MHD6787	55839578B	6653/2	22/06/2013	R$ 127,69	230 * XI
MHD6787	55839884B	5010/0	22/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MHD6787	55839885B	6599/2	22/06/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 400 218/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CEF2963	55839617B	5525/0	18/05/2014	R$ 85,12	181 * XV
MFO8920	55839789B	5525/0	18/05/2014	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO DE POLICIA

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria Nº 329, de 14 de Outubro de 2014.

PORTARIA Nº 329, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
PRORROGA O PRAZO DE AFASTAMENTO CAUTELAR DA SERVIDORA KATIANA FIORELLI.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 224, de 16 de junho de 2014, que afastou cautelarmente a servidora Katiana Fiorelli das funções do cargo;

Considerando que o Processo Disciplinar nº 001/2014 não foi concluído, mormente em razão de a necessidade de realização de perícia grafotécnica;

Considerando o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 016/1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 206, de 09 de setembro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado em 90 (noventa) dias o afastamento cautelar do cargo de farmacêutica da servidora KATIANA FIORELLI de que trata a Portaria nº 224, de 16 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO - SC, 14 DE OUTUBRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 330, de 15 de Outubro de 2014.

PORTARIA Nº 330, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
HOMOLOGA A LICITAÇÃO Nº 38/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E ADJUDICA O OBJETO À VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 038/2014, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a contratação de farmacêutico, e adjudica o objeto licitado à DAYANE FRANÇA, inscrita no CPF sob o n.º 079.828.649-02, pelo valor mensal de R$ 2.263,00 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 15 DE OUTUBRO DE 2.014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.088, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4.088, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.717 de 18 de novembro de 2013:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 13.721,54 (Treze mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria de Administração e Finanças
02.04. 27 - Desporto e Lazer
02.04.27.812 - Desporto Comunitário
02.04.27.812.2701 - Esporte e Vida
02.04.27.812.2701.1017 - Ampliação da Rede Física Esportiva
4490.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0189

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apurado até 30 de setembro de 2014 na fonte de recursos Alienação de bens 0189.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 13 DE OUTUBRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.087, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4.087, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 1.717 de 18 de Novembro de 2013; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de Março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, a abrir crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) vinculada à destinação de recursos na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria de Administração e Finanças
02.04. 27 - Desporto e Lazer
02.04.27.812 - Desporto Comunitário
02.04.27.812.2701 - Esporte e Vida
02.04.27.812.2701.1017 - Ampliação da Rede Física Esportiva
4490.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0124

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior ocorrerão a conta do Contrato de Apoio Financeiro nº

2014TR0000845, vinculado ao Projeto SDR 09 1600/2013 - FUNDESPORTE celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Pinheiro Preto, destinado a Construção de quadra de areia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 13 DE OUTUBRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N.º 285/2014
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 285/2014
OBJETO: Acometer a contratada a prestação de serviços técnicos especializados de farmacêutico, na Farmácia da Unidade Sanitária Central de Pinheiro Preto.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014
CONTRATADA: DAYANE FRANÇA
VALOR:A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço MENSAL de R$ 2.263,00 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais).

DATA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Porto União

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2014 - FAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 025/2014- FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2014 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para Aquisição de Cestas Básicas e Leite Em Pó. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 29 de Outubro de 2014 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de Outubro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 171/2014
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 171/2014 - Prefeitura
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 166/2013 - Prefeitura
Partes: Município de Porto União e CENTRUS ESCOLA DE IDIOMAS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Adita-se o Valor de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) ao aludido contrato superior, equivalente a 25%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 14 de outubro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL P.E 005/2014 - SMS
Município de Porto União - SC - Secretaria Municipal da Saúde
Processo Licitatório 022/2014 - Pregão Eletrônico Nº 005/2014 - SMS

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos diversos destinados para a dispensação através da farmácia básica do SUS do Município de Porto União;
Forma de Pregão: Eletrônico - Tipo Menor preço por item;
Recebimento das Propostas: até as 08:00 hora 30/10/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras,com.br, horário de Brasília - DF;
Início da sessão: 08:30 horas do dia 30/10/2014.
Informações Complementares: O edital em inteiro teor estará à

disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.

Porto União, 14 de outubro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 132/2014 - RH

PORTARIA Nº 132, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Seção II da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 077, de 11 de outubro de 2012; CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO o servidor efetivo Márcio Luis Herzog, admitido em 01 de abril de 2003, ocupante do cargo de Médico (Otorrinolaringologista, para a Classe "12", Referência "B", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 999/2014 - RH

PORTARIA Nº 999, de 15 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 14 de agosto a 06 de outubro de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Inoema de Fátima Arbigaus, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Zita Adiléia Gomes que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2014.

Porto União - SC, em 15 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1000/2014 - RH

PORTARIA Nº 1000, de 15 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Adriana Aparecida de Souza, aprovada em 81º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 15 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1001/2014 - RH

PORTARIA Nº 1001, de 15 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Hugo da Cunha Dias, para exercer as funções do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria

Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 15 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1002/2014 - RH

PORTARIA Nº 1002, de 15 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 08 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de outubro de 1999 a outubro de 2004, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Elizabeth Aparecida Mazeika, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 15 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1003/2014 - RH

PORTARIA Nº 1003, de 17 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR de 17 de setembro a 17 de dezembro de 2014 o Contrato de Trabalho nº 116/2014, de Janete Ribas da Silva Godoy, que exerce as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.621, de 28 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 3.412 de 13 de março de 2008, em razão da rescisão da servidora Daiana Aparecida de Souza Cruz que estava em vaga vinculada da servidora Eliane Bradoski dos Santos, a qual se encontra a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 17 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1004/2004 - RH

PORTARIA Nº 1004, de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Soeli Terezinha Vieira Reck das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 19 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1005/2014 - RH

PORTARIA Nº 1005, de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de setembro a 17 de dezembro de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Cátia Iliane Ciukailo de Castilho, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em razão da rescisão de Erica Rogenski de Faria que estava em vaga vinculada da professora Joseane Cristina Jung que se encontra exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 19 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1006/2014 - RH
PORTARIA Nº 1006, de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 103/2014, de Maria Aparecida Cordeiro, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, no período de 02 de setembro a 17 de dezembro de 2014 ou até a posse da candidata concursada convocada para a vaga.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 19 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1007/2014 - RH
PORTARIA Nº 1007, de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora contratada Daniele de Oliveira Slomp, para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 15 de setembro a 17 de dezembro de 2014, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Programa Mais Educação-período integral, atividades de Letramento no Núcleo Educacional da Lança.

Art. 2º A servidora exercerá suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2014.

Porto União, SC em 19 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1008/2014 - RH
PORTARIA Nº 1008, de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora contratada Erilde Kreuzberg, para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 15 de setembro a 10 de outubro de 2014, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar na Educação de Jovens e Adultos - EJA, em substituição à servidora efetiva Vilma Terezinha Bulek que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.
Art. 2º A servidora exercerá suas atividades junto ao vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2014.

Porto União, SC em 19 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1009/2014 - RH
PORTARIA Nº 1009, de 22 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º DESCLASSIFICAR Juliana Rodrigues dos Santos, aprovada em 82º lugar, no Concurso Público nº 001/2010, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, em razão de haver expirado o prazo para a posse no cargo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1010/2014 - RH
PORTARIA Nº 1010, de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Roselei Schreiner, para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 01 de setembro a 17 de dezembro de 2014, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Programa Mais Educação - período integral, atividades de Teatro e Dança no Núcleo Educacional São Pedro do Timbó.

Art. 2º A servidora exercerá suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Porto União, SC em 23 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1011/2014 - RH
PORTARIA Nº 1011, de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 19 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2008 a fevereiro de 2013, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Nair Wohl Kampmann, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 23 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1012/2014 - RH
PORTARIA Nº 1012, de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 23 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de maio de 2006 a maio de 2011, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Elizeu Vicente Elvi Kapusniak, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1013/2014 - RH
PORTARIA Nº 1013, de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 19 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Marta Magdal, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Geografia), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 23 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1014/2014 - RH
PORTARIA Nº 1014, de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 112/2014, de Silvio

Moreira de Castilho, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, no período de 19 de setembro a 21 de novembro de 2014 em substituição ao servidor efetivo Elizeu Vicente Elvi Kapusniak que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exercerá suas atividades, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 23 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1015/2014 - RH

PORTARIA Nº 1015, de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 22 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2005 a fevereiro de 2010, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Cláudia Reisdorfer Schorr, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 23 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1016/2014 - RH

PORTARIA Nº 1016, de 25 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de setembro a 17 de dezembro de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Hallyan Jayne Neves de Souza, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Artes), com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto no Artigo 64, e Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar no Programa AABB Comunidade em parceria com o Banco do Brasil.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 25 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1017/2014 - RH

PORTARIA Nº 1017, de 25 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária do servidor efetivo Valter Buennemeyer, que exerce as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2014, com vencimentos na Classe "C", referência "05", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar na Educação de Jovens e Adultos - EJA, em substituição ao servidor efetivo Tiago Metzler de Brito que se encontra afastado para tratamento de saúde.

Art. 2º O servidor exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2014.

Porto União, SC em 25 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1019/2014 - RH

PORTARIA Nº 1019, de 25 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Fernanda Conceição Martins, que exerce o cargo de Professor Docente Educação Infantil, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de setembro a 01 de outubro de 2014, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em

substituição à servidora efetiva Cleide Maria Rosa Gregório Marafon que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

Porto União, SC em 25 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1020/2014 - RH

PORTARIA Nº 1020, de 25 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 115/2014, de Marlene dos Santos, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, no período de 19 de setembro a 17 de dezembro de 2014, ou até a alta médica da servidora efetiva Sueli Polika Talasz que continua afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 25 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1021/2014 - RH

PORTARIA Nº 1021, de 25 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 19 de setembro a 17 de dezembro de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Salvin Carlos Banaszeski, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Geografia), com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto no Artigo 64 e Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora efetiva Marta Magdal que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 25 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1022/2014 - RH

PORTARIA Nº 1022, de 26 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Beatriz Schena Rotta, que exerce as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 24 de setembro a 22 de outubro de 2014, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição ao servidor efetivo Tiago Metzler de Brito que se encontra afastado para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2014.

Porto União, SC em 26 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1023/2014 - RH

PORTARIA Nº 1023 de 26 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2013, Jean Carlos Reisdorfer, aprovado em 21º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 26 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1024/2014 - RH

PORTARIA Nº 1024, de 26 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 19 de setembro a 17 de dezembro de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Monica Regina Dubinski Grossl, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Nair Wohl Kampmann que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 26 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1025/2014 - RH

PORTARIA Nº 1025, de 27 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 27 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Sirlei Helena Krysiak Schor, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 27 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1026/2014 - RH

PORTARIA Nº 1026, de 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 29 de setembro a 17 de dezembro de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Alice Aparecida Chaikoski Olbertz, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 10 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto no Artigo 64 e Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar com atividades de Meio Ambiente - Canteiros Sustentáveis, do Programa Mais Educação - período integral, em vaga vinculada da professora Annelore Wilke Cendron que está exercendo a função de Diretora de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional da Lança, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 30 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1027/2014 - RH

PORTARIA Nº 1027, de 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Jussara Pinto Angeli das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1028/2014 - RH

PORTARIA Nº 1028, de 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 11 de setembro a 10 de outubro de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Cirlene Martins Vezaro, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Marli Stein dos Santos que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 30 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1030/2014 - RH

PORTARIA Nº 1030, de 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2013 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 28/03/2013;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Setembro/2014, referente ao período aquisitivo de junho de 2006 a junho de 2011, da servidora Tatiane Thonia da Luz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1031/2014 - RH

PORTARIA Nº 1031, de 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2013 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 28/03/2013;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Setembro/2014, referente ao período aquisitivo de junho de 2007 a junho de 2012, do servidor Moacir Luis da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1029/2014 - RH

PORTARIA Nº 1029, de 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 23 de setembro a 17 de dezembro de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Siane Pereira Andreiov, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto no Artigo 64 e Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE e na Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º segmento).

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 30 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1032/2014 - RH

PORTARIA Nº 1032, de 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2013 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 28/03/2013;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Setembro/2014, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2008 a fevereiro de 2013, do servidor Paulo Marcelo de Bairros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1033/2014 - RH

PORTARIA Nº 1033, de 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2013 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/04/2013;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Setembro/2014, referente ao período aquisitivo de outubro de 2007 a outubro de 2012, do servidor Miguel dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1034/2014 - RH

PORTARIA Nº 1034, de 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2013 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/04/2013;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Setembro/2014, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2008 a fevereiro de 2013, do servidor Izaias de Bairros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1035/2014 - RH

PORTARIA Nº 1035, de 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2014 de divulgação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação que protocolaram requerimento até dia 29/08/2014;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Setembro/2014, referente ao período aquisitivo de abril de 2006 a abril de 2011, da servidora Denize Angelica Missau, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1036/2014 - RH

PORTARIA Nº 1036, de 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2014 de divulgação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação que protocolaram requerimento até dia 29/08/2014;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Setembro/2014, referente ao período aquisitivo de novembro de 2008 a setembro de 2013, da servidora Clarice Marisa Budka, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1037/2014 - RH

PORTARIA Nº 1037, de 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2014 de divulgação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação que protocolaram requerimento até dia 29/08/2014;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, pago na folha de pagamento de Setembro/2014, referente ao período aquisitivo de julho de 2009 a julho de 2014, da servidora Sianara Cheili Saade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1038/2014 - RH

PORTARIA Nº 1038, de 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 26 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de julho de 2007 a julho de 2012, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Luiz Camilo Rodrigues, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 30 de setembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1039/2014 - RH

PORTARIA Nº 1039, de 01 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2015, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, Wesley Silva de Oliveira, para o emprego público de Médico do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.949 de 30 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos concursados para o cargo.

Art. 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto à Unidade de Saúde do Bairro Santa Rosa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de outubro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1040/2014 - RH

PORTARIA Nº 1040 de 01 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Emerson Augusto Miguel Padilha Vaz, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de outubro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1041/2014 - RH

PORTARIA Nº 1041 de 01 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Rose Aparecida da Silva Almeida do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de outubro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1042/2014 - RH

PORTARIA Nº 1042 de 01 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2013, Andressa Caciane Miranda aprovada em 5º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Telefonista/Recepcionista, pertencente ao Grupo Ocupacional Administrativo - GAD, Anexo II, com vencimentos na Classe "03" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de outubro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1043/2014 - RH

PORTARIA Nº 1043, de 02 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de outubro de 2014 a 26 de fevereiro de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, José Mauricio da Silva, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição ao servidor efetivo João Batista Rodrigues que se encontra em Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de outubro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1044/2014 - RH

PORTARIA Nº 1044, de 02 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Wesley Silva de Oliveira, para exercer as funções do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de outubro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1045/2014 - RH

PORTARIA Nº 1045, de 02 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora contratada Jucélia Aparecida Siqueira de Oliveira, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 12 de agosto a 17 de dezembro de 2014, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Alaíze Franciele Pogogelski Dolinski que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º A servidora exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Frei Deodato, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2014.

Porto União, SC em 02 de outubro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 1046/2014 - RH
PORTARIA Nº 1046, de 02 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Seção I da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO a servidora efetiva Joseane Cristina Jung, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, para a Classe "C", Referência "03", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Porto União - SC, em 02 de outubro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 1047/2014 - RH
PORTARIA Nº 1047, de 02 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Misleine Wolf, que exerce as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 08 de setembro a 17 de dezembro de 2014, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora efetiva Elizabeth Aparecida Mazeika que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Moranguinho vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2014.

Porto União, SC em 02 de outubro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 126/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 126/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para instalação de entrada de energia trifásica 220/380V com capacidade de 125A para atender a uma indústria de beneficiamento de alimentos, com cabo de 70mm de cobre, alimentação aérea e saída subterrânea, no Condomínio Industrial, localizado na Comunidade de Linha Cabeceira Dois Irmãos, perímetro rural, Município de Presidente Castello Branco (SC), conforme elementos constantes no Anexo I que acompanha o presente contrato.
VALOR R$:	R$ 7.899,00 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA:	08/10/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 127/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 127/2014

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	SEGANFREDO & SEGANFREDO LTDA EPP
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de lotes de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR R$:	R$ 101.630,00 (cento e um mil, seiscentos e trinta reais).
VIGÊNCIA:	14/10/2014 a 31/12/2014.

Marisa Petkov Talini
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Extrato de Contrato Nº 128/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 128/2014

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de lotes de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR R$:	R$ 15.097,68 (quinze mil, noventa e sete reais, com sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:	14/10/2014 a 31/12/2014.

Marisa Petkov Talini
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Extrato de Contrato Nº 129/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 129/2014

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de 200 (duzentos) exames de "mamografia bilateral", destinado a Campanha de Saúde da Mulher, Outubro Rosa, no Município de Presidente Castello Branco/SC, para o ano de 2014.
VALOR R$:	R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA:	14/10/2014 a 31/12/2014.

Marisa Petkov Talini
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Extrato de Contrato Nº 130/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 130/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução (material e mão-de-obra) de um Abatedouro de Peixes, composto por área de produção em concreto pré-moldado e área administrativa em concreto armado, com área de 211,08 m², localizado em Linha Cabeceira Dois Irmãos, Condomínio Industrial, atendendo ao Convênio Nº 049/2011, Ministério da Pesca e Aquicultura.
VALOR R$:	R$ 300.650,60 (trezentos mil, seiscentos e cinquenta reais, com sessenta centavos).
VIGÊNCIA:	14/10/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 131/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 131/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais a serem utilizados na decoração natalina, destinados as festividades de celebração do Natal de 2014, no Município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR R$:	R$ 5.541,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais, com cinquenta centavos).
VIGÊNCIA:	14/10/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 132/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 132/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	LUCIANE FRIGO ME
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais a serem utilizados na decoração natalina, destinados as festividades de celebração do Natal de 2014, no Município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR R$:	R$ 5.813,55 (cinco mil, oitocentos e treze reais, com cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:	14/10/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 133/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 133/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais a serem utilizados na decoração natalina, destinados as festividades de celebração do Natal de 2014, no Município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR R$:	R$ 12.893,45 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais, com quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:	14/10/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Pregão Presencial 148/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel, com aparelhos em comodato, para a administração municipal de Rio do Sul.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006 de 23 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 30/10/2014, às 11:30h., .no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 12:00h do dia 30/10/2014, .no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações e no site www.riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), 09 de outubro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

DECRETO Nº 4346, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4346, de 09 outubro de 2014.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária nº 5.426 de 12/12/13.
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Cultural do Município de Rio do Sul:

20.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
20.01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
2.072	Manutenção da Fundação Cultural de Rio do Sul		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	60.000,00
	Total	R$	60.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Cultural do Município de Rio do Sul:

20.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
20.01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
2.072	Manutenção da Fundação Cultural de Rio do Sul		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	60.000,00
	Total	R$	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
09 de outubro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4340, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO N° 4340, de 08 de outubro de 2014.
"AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA EM DEFINITIVO DO VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizada a transferência em definitivo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o veículo, conforme segue:

O Veículo Trator de pneus agrícola, marca Massey Fergusson MF 283, ano 2006, nº de Série 2834318803 e nº de Frota 0271, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso e manutenção do referido veículo, será por conta das dotações específicas do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
08 de outubro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto Nº 4339,de 08 de Outubro de 2014

DECRETO Nº 4339, de 08 de outubro de 2014.
"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo, integrada pelos Srs. Givanildo Silva, Carmela Suzana da Veiga Ferreira, Débora Roiwas, Maristela Regina Balbinot e Vanessa Maria Bastos para, sob a Presidência do primeiro, coordenar todas as etapas do Processo Seletivo - Edital nº 009/2014 do Município de Rio do Sul, destinado ao preenchimento de vagas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, em caráter temporário.

Art. 2º - Além de Coordenar todas as etapas do Processo Seletivo, compete a referida comissão: a elaboração do edital, a execução, acompanhamento e supervisão de todas as etapas de avaliação, a emissão de julgamentos e deliberação sobre os casos omissos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
08 de outubro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

PORTARIA Nº 1109/2014

PORTARIA Nº. 1109/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora ISOLENE ODORIZZI DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme certidão de nascimento n.º 0044060 68 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de PIETRA DE ALMEIDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de outubro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Apmf

ANGELA APARECIDA DA SILVA - 1º, 2º, 3º, 5º E 6º TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 174/2014 firmado em 07/02/2014, com término previsto para 11/03/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA APARECIDA SILVA portador(a) do CPF nº 045.639.119-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 174/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

-Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 174/2014, iniciando-se a prorrogação em 12/03/2014 e encerrando-se em 06/05/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 11/03/2014.

GIVANILDO SILVA	ANGELA APARECIDA SILVA
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.	Nome:.
CPF:.	CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 174/2014 firmado em 07/02/2014, com término previsto para 06/05/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA APARECIDA SILVA portador(a) do CPF nº 045.639.119-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 174/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

-Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 174/2014, iniciando-se a prorrogação em 07/05/2014 e encerrando-se em 06/06/2014."
Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 06/05/2014.

GIVANILDO SILVA	ANGELA APARECIDA SILVA
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 174/2014 firmado em 07/02/2014, com término previsto para 06/06/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA APARECIDA SILVA portador(a) do CPF nº 045.639.119-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 174/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

-Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 174/2014, iniciando-se a prorrogação em 07/06/2014 e encerrando-se em 11/07/2014."
Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 06/05/2014.
GIVANILDO SILVA ANGELA APARECIDA SILVA
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 174/2014, firmado em 07/02/2014, com término previsto para 11/07/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA APARECIDA SILVA, portador(a) do CPF n° 045.639.119-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 174/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 174/2014, iniciando-se a prorrogação em 12/07/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 11/07/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANGELA APARECIDA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 174/2014, firmado em 07/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA APARECIDA SILVA, portador(a) do CPF n° 045.639.119-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 174/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 174/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	ANGELA APARECIDA SILVA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ANDREZA DE OLIVEIRA - 3º E 4º TERMOS ADITIVOS

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 66/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/08/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREZA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 018.997.139-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 66/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 66/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANDREZA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 66/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREZA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 018.997.139-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 66/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 66/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANDREZA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TOMADA DE PREÇOS 150/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 150/2014

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e obras complementares no Pátio Central do Corpo de Bombeiros, localizado na Alameda Bela Aliança, Bairro Jardim América em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.
O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado.
Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2014, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2014, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 06 de outubro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 152/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 152/2014

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial, sinalização viária, reaterro dos passeios e pavimentação com lajotas, da Rua Luiz Pasteur, Bairro Budag em Rio do Sul, com uma extensão de 170,50 metros, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.
O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado.
Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2014, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2014, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 06 de outubro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

ANDREIA SERAFIM - 7º TERMO ADITIVO

7° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 308/2013, firmado em 11/10/2013, com término previsto para 30/09/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREIA SERAFIM, portador(a) do CPF n° 055.700.719-46, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 308/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 308/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/10/2014 e encerrando-se em 30/11/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30/09/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANDREIA SERAFIM
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANTONIA ARAUJO DE LIMA - 3º E 4º TERMOS ADITIVOS

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 259/2014, firmado em 11/03/2014, com término previsto para 08/08/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIA ARAUJO DE LIMA, portador(a) do CPF n° 897.169.906-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 259/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 259/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	ANTONIA ARAUJO DE LIMA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 259/2014, firmado em 11/03/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIA ARAUJO DE LIMA, portador(a) do CPF n° 897.169.906-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 259/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 259/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA ARAUJO DE LIMA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

APARECIDA BAUNER BOELL - 3º E 4º TERMOS ADITIVOS

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 251/2014, firmado em 28/02/2014, com término previsto para 08/08/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) APARECIDA BAUNER BOELL, portador(a) do CPF n° 792.096.619-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 251/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 251/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

APARECIDA BAUNER BOELL
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 251/2014, firmado em 28/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) APARECIDA BAUNER BOELL, portador(a) do CPF n° 792.096.619-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 251/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 251/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos

legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

APARECIDA BAUNER BOELL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

AUCELY MARIA OTTO ROBERTI - 3º E 4º TERMOS ADITIVOS

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 211/2014, firmado em 07/02/2014, com término previsto para 08/08/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) AUCELY MARIA OTTO ROBERTI, portador(a) do CPF n° 518.344.309-25, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 211/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 211/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	AUCELY MARIA OTTO ROBERTI Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 211/2014, firmado em 07/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) AUCELY MARIA OTTO ROBERTI, portador(a) do CPF n° 518.344.309-25, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 211/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 211/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AUCELY MARIA OTTO ROBERTI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

AUGUSTA APARECIDA DA SILVA CORDOVA GARBIN - 3º E 4º TERMOS ADITIVOS

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 19/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/08/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) AUGUSTA APARECIDA DA SILVA CORDOVA GARBIN, portador(a) do CPF n° 948.634.079-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 19/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 19/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AUGUSTA APARECIDA DA SILVA CORDOVA GARBIN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 19/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) AUGUSTA APARECIDA DA SILVA CORDOVA GARBIN, portador(a) do CPF n° 948.634.079-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 19/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 19/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AUGUSTA APARECIDA DA SILVA CORDOVA GARBIN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

BARBARA SUSAN BREMM - 3º E 4º TERMOS ADITIVOS

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 75/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/08/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BARBARA SUSAN BREMM, portador(a) do CPF n° 024.554.850-56, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 75/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 75/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

BARBARA SUSAN BREMM
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 75/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BARBARA SUSAN BREMM, portador(a) do CPF n° 024.554.850-56, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 75/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 75/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

BARBARA SUSAN BREMM
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

BERNADETE CANDIDO NUNES - 3º E 4º TERMOS ADITIVOS

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 116/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/08/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BERNADETE CANDIDO NUNES, portador(a) do CPF n° 674.365.529-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 116/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 116/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

BERNADETE CANDIDO NUNES
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 116/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BERNADETE CANDIDO NUNES, portador(a) do CPF n° 674.365.529-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 116/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 116/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

BERNADETE CANDIDO NUNES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

BIANCA JANINE SCOZ - 3º E 4º TERMOS ADITIVOS

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 44/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/08/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BIANCA JANINE SCOZ, portador(a) do CPF n° 026.986.829-14, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 44/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 44/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

BIANCA JANINE SCOZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 44/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BIANCA JANINE SCOZ, portador(a) do CPF n° 026.986.829-14, na qualidade de Contratado(a), celebram o

4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 44/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 44/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

BIANCA JANINE SCOZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CAMILA HELENA SANDRI MEDEIROS - 3º E 4º TERMOS ADITIVOS

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 11/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/08/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CAMILA HELENA SANDRI MEDEIROS, portador(a) do CPF n° 009.441.259-64, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 11/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 11/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
CAMILA HELENA SANDRI MEDEIROS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 11/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CAMILA HELENA SANDRI MEDEIROS, portador(a) do CPF n° 009.441.259-64, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 11/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 11/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAMILA HELENA SANDRI MEDEIROS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ASTRID HOELTGEBAUM - 9º TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 549/2012 firmado em 13/04/2012, com término previsto para 31/07/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ASTRID HOELTGEBAUM, portador(a) do CPF nº 890.004.049-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 549/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 549/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/08/2014 e encerrando-se em 31/07/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 31 de julho de 2014.
GIVANILDO SILVA — ASTRID HOELTGEBAUM
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

CARLA CLEA DE SOUZA - 3º E 4º TERMOS ADITIVOS

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 212/2014, firmado em 07/02/2014, com término previsto para 08/08/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CARLA CLEA DE SOUZA, portador(a) do CPF n° 026.304.169-76, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 212/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 212/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CARLA CLEA DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:
4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 212/2014, firmado em 07/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CARLA CLEA DE SOUZA, portador(a) do CPF n° 026.304.169-76, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 212/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 212/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CARLA CLEA DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CARLA CRISTIANE ALVES - 4º E 5º TERMOS ADITIVOS

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 28/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/08/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CARLA CRISTIANE ALVES, portador(a) do CPF n° 058.297.329-55, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 28/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 28/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."
E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos

legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CARLA CRISTIANE ALVES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 28/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CARLA CRISTIANE ALVES, portador(a) do CPF n° 058.297.329-55, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 28/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 28/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CARLA CRISTIANE ALVES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECRETO Nº 4343, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4343, de 08 de outubro de 2014.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA PERTENCENTE A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município e alínea "d", artigo 5º do Decreto-Lei nº 3365/41,

DECRETA:

Art. 1º-
Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área de terra contendo 23.703,00 m2, pertencente à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, situada na Rua Pedro Frankenberger s/nº, bairro Bela Aliança, nesta cidade, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca sob o nº 2602, tendo a área a ser desapropriada as confrontações constantes do mapa e matrícula em anexo, que são partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º-
A área declarada de utilidade pública no artigo anterior, destina-se a instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Rio do Sul.

Art. 3º-
As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

Art. 4º-
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
08 de outubro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

DESMEMBRAMENTO
Bairro Bela Aliança

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SETEMBRO/2014

Imóvel: Urbano
Local: Rua Pedro Frankenberger
Bairro: Bela Aliança
Município: Rio do Sul
Proprietário: Associação Atlética Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina
Área: 23.703,00 m²
Matricula: 2602

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

ÁREA DESAPROPRIADA: Situada na Rua Pedro Frankenberger, Bairro Bela Aliança, Rio do Sul - SC, com área superficial de 23.703,00 m² (vinte e três mil setecentos e três metros quadrados), apresenta as seguintes medidas e confrontações: Frente

com 127,01 m com a Rua Pedro Frankenberger; fundos com linha curva irregular de 195,41 m com Ribeirão Matador; lado direito com 131,79 m com as terras de João Fachini; lado esquerdo com 183,67 com as terras de Valentin Hunberto Frankenberger.

DECRETO Nº 4344, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4344, de 08 de outubro de 2014.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AOS SENHORES HIROLD ENGICHT E RALF ENGICHT ".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município e alínea "d", artigo 5º do Decreto-Lei nº 3365/41,

DECRETA:

Art. 1º-
Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área de terra contendo 490,173 m2, que integra uma área maior de 54.144,00 m2, pertencente aos senhores HIROLD ENGICHT e RALF ENGICHT, situada na Rua Pedro Frankenberger s/nº, bairro Bela Aliança, nesta cidade, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca sob o nº 4378, tendo a área a ser desapropriada as confrontações constantes do mapa e matrícula em anexo, que são partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º-
A área declarada de utilidade pública no artigo anterior, destina-se a instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Rio do Sul.

Art. 3º-
As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

Art. 4º-
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
08 de outubro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

DESMEMBRAMENTO
Bairro Bela Aliança

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SETEMBRO/2014

Imóvel: Urbano
Local: Rua Pedro Frankenberger
Bairro: Bela Aliança
Município: Rio do Sul
Proprietário: Hirold Engicht e Ralf Engicht
Área: 54.144,00 m²
Matricula: 4378

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

ÁREA DESAPROPRIADA: Situada na Rua Pedro Frankenberger, Bairro Bela Aliança, Rio do Sul - SC, com área superficial de 490,173m² (quatrocentos e noventa metros quadrados e cento e setenta e três centímetros quadrados), apresenta as seguintes medidas e confrontações: Frente com 10,19 m com área remanescente; fundos com 10,90 m com Rio Itajaí Açu; lado direito com 44,97 m com área remanescente ; lado esquerdo com 44,97 com área remanescente.

ÁREA REMANESCENTE: Situada na Rua Pedro Frankenberger, Bairro Bela Aliança, Rio do Sul - SC, com área superficial de 53.653,827m² (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e oitocentos e vinte e sete centímetros quadrados), fazendo frente com a Rua Pedro Frankenberger; fundos, com o Rio Itajaí Açu estremando de um lado com terras de Alfredo Schewinski e do outro lado com terras de Associação Atlética Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina..

DECRETO Nº 4342, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4342, de 08 de outubro de 2014.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO SENHOR ALFREDO MOSCH".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município e alínea "d", artigo 5º do Decreto-Lei nº 3365/41,

DECRETA:

Art. 1º-
Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área de terra contendo 1.787,05 m2, que integra uma área maior de 23.703,90 m2, pertencente ao senhor ALFREDO MORSCH, situada na Rua Pedro Frankenberger s/nº, bairro Bela Aliança, nesta cidade, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca sob o nº 6475, tendo a área a ser desapropriada as confrontações constantes do mapa e matrícula em anexo, que são partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º-
A área declarada de utilidade pública no artigo anterior, destina-se a instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Rio do Sul.

Art. 3º-
As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

Art. 4º-
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
08 de outubro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

DESMEMBRAMENTO
Bairro Bela Aliança

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SETEMBRO/2014

Imóvel: Urbano
Local: Rua Pedro Frankenberger
Bairro: Bela Aliança
Município: Rio do Sul
Proprietário: Alfredo Morsch
Área: 23.703,90 m²
Matricula: 6475

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

ÁREA DESAPROPRIADA: Situada na Rua Pedro Frankenberger, Bairro Bela Aliança, Rio do Sul - SC, com área superficial de 1.787,05 m² (mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados e cinco centímetros), apresenta as seguintes medidas e confrontações: Frente com 5 m com a Rua Pedro Frankenberger; fundos 5 m com área remanescente; lado direito com 365,57 m com área remanescente ; lado esquerdo com 357,41 com área remanescente.

ÁREA REMANESCENTE: Situada na Rua Pedro Frankenberger, Bairro Bela Aliança, Rio do Sul - SC, com área superficial de 21.916,85 m² (vinte e um mil novecentos e dezesseis metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), fazendo frente com a Rua Pedro Frankenberger; fundos, com o Rio Itajaí Açu estremando de um lado com terras de Alfredo Schewinski e de outro lado com terras de Alfredo Morsch.

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. 276/2014

PORTARIA Nº. 276/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Artigo 1º. Fica exonerada a partir desta data, a Sra. SUZIANE MASSENS, da função de Auxiliar de Alimentação e Nutrição - 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 15 de Outubro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto Nº 280/2014

DECRETO Nº 280/2014
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto exonerado, o Servidor Público Municipal Sr. Jorge Jose Vogel, matrícula nº 810/9, CPF: 033.994.049.21, ocupante do cargo de Operador de Retroescavadeira, 40 Horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 06 de Outubro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 06 de Outubro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

GISELDA DEOLA
Diretora de Recursos Humanos
Matricula n° 1268/8

Extrato do PL N. 725/2014

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 725/2014 na MODALIDADE: Pregão Presencial 26/2014, para CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 29/10/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 13/10/14.
Jacob Gilmar Junges
Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

Edital 002/2014 - CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO BENTO DO SUL - CMI
EDITAL Nº 002/2014
NOMINAR AS ENTIDADES CANDIDATAS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO BENTO DO SUL.

Art. 1º A Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul, com base no artigo 4º do Edital 001/2014 do referido conselho, torna público a relação das entidades candidatas para participarem do Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais do CMI, que segue, por ordem alfabética, sendo:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
II - Associação São Bentense da Terceira Idade - ASBETI;
III - Fundação Cidadania;
IV - Hospital Maternidade Sagrada Família;
V - Lions Clube de São Bento do Sul; e
VI - Rotary Clube de São Bento do Sul - Cidade dos Moveis.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de outubro de 2014
Valério Nazário
Presidente da Comissão Eleitoral

Edital Nº 006/2014

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Contratação Temporária - Edital n.º 006/2014.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
1º	004	Letícia de Campos Franzoni	Médico Clinico Geral

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
003	Rafael Alberto Pacheco da Silveira Santos	Médico Generalista - ESF	Requisito incompatível
001	Pablo Farias de Andrade	Médico Generalista - ESF	Requisito incompatível
002	Sandra Faria Silva de Andrade	Médico Generalista - ESF	Requisito incompatível

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2014.
Fernando Tureck
Prefeito Municipal

Alteração Nº 001 - Diretrizes Para Matrícula do Ano Letivo de 2015
ALTERAÇÃO Nº 001
DIRETRIZES PARA MATRÍCULA DO ANO LETIVO DE 2015

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, torna pública alteração no parágrafo único, do artigo 4º das diretrizes que fixam datas e critérios para as matrículas/cadastros nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Sul, para o ano letivo de 2015.

Considerando que, por meio do Decreto Municipal nº 0698, de 07 de outubro de 2014, ficou declarado Ponto Facultativo o dia 31 de outubro de 2014, em comemoração ao Dia do Servidor Público, a Secretaria Municipal de Educação resolve:

Art. 1º O Parágrafo Único do artigo 4º das Diretrizes para Matrícula do ano letivo de 2015 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º …

Parágrafo Único: Serão consideradas renovação de matrícula aquelas que ocorrerem entre as etapas nominadas abaixo, entre Unidades Escolares diferentes, desde que dentro da Rede Municipal de Ensino e respeitado o zoneamento entre as UEs. Nestes casos, a renovação dar-se-á de 27 a 30 de outubro de 2014.
a) ...
b) ...
c) ..."

Art. 2º A presente alteração entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2014
Alcione Teresinha Hinke
Secretária Municipal de Educação

São João do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 058/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2013
OBJETO: Fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão das obras/serviços que tem por objeto a construção de uma unidade básica de saúde de no centro de São João do Sul, num total de 302,63m².1.2. O referido acréscimo possui amparo segundo a previsão da Cláusula 5.1. do Contrato original e Art57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP
VIGÊNCIA: 05/12/2014 à 05/04/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação Nº 031/2013 - Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2013 de 16/10/2013, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

São João do Sul, 04 de Setembro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2014
OBJETO: Aquisição de óleo S10 para os veículos que estão a serviços dos Esf´s do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MARVI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VIGÊNCIA: 09/10/2014 à 31/12/2014
VALOR: R$ 4.628,80 - Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 002/2014 da Prefeitura Municipal de São João do Sul
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 - 10.301.0127.2024 - 3.3.90.30.01.00.00.00.0082.

São João do Sul, 09 de Outubro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 86 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014
DECRETO Nº 86 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1704 de 04 de dezembro 2013 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0128.2034 - Manutenção e Auxílio ao Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .....
..... R$ 17.000,00

TOTAL ..... R$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado o excesso de arrecadação de recursos ordinários, verificados no exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
22 de setembro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 87 de 22 de Setembro de 2014

DECRETO Nº 87 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1704 de 04 de dezembro 2013 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0125.2013 - Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF E SCFV)
3.3.90.00.00.00.00.00.0051 - Aplicações Diretas ..... R$ 4.500,00

TOTAL ..... R$ 4.500,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado o excesso de arrecadação de recursos vinculados transferidos pelo FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social - PBF- Piso Básico Fixo/PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, verificados no exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
22 de setembro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

Portaria Nº 096/2014/Sf

PORTARIA Nº 096/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 32 e 36 da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 637.450,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.01 - CHEFIA DO GABINETE DA PREFEITA

02.01.04.122.0105.2.002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete da
Prefeita
11 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 6.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 6.000,00

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.06 - CHEFIA DA OUVIDORIA GERAL

02.06.04.122.0107.2.454 - Funcionamento e Manutenção da Chefia da
Ouvidoria Geral
74 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 54.000,00
80 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 250,00
Total desta Atividade ..... R$ 54.250,00

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.07 - CHEFIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

02.07.04.124.0107.2.458 - Funcionamento e Manutenção da Chefia de
Controle Interno e Auditoria

83 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 1.800,00
84 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 3.900,00

Total desta Atividade ..... R$ 5.700,00

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.05.04.122.0105.2.005 - Funcionamento e Manutenção da Procuradoria
Geral do Município
62 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 463.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 463.000,00

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.08 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.08.04.122.0105.2.253 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Governo
96 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Recursos Próprios ..... R$ 2.700,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.700,00

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.04 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

02.04.04.122.0105.2.453 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Executiva de Articulação Política
51 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 5.300,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.300,00
Total do Órgão ..... R$ 536.950,00

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0105.2.013 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Administração

120 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 60.000,00
121 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 40.500,00
Total desta Atividade ..... R$ 100.500,00
Total do Órgão ..... R$ 100.500,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 637.450,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 637.450,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.01 - CHEFIA DO GABINETE DA PREFEITA

02.01.04.122.0105.2.002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete da
Prefeita
3 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 9.000,00
1 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 3.120,00
2 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 4.600,00
8 - 3.3.90.35.00.00.0080 - Serviços de Consultoria,
Recursos Próprios ..... R$ 8.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 24.720,00

02.01.08.244.0111.2.252 - Subvenções Sociais

13 - 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 20.000,00

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.02 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS

02.02.04.122.0105.2.455 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Projetos Especiais

25 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 17.000,00
24 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 8.900,00
26 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
33 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 2.800,00
27 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 400,00
30 - 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$

35.100,00

02.02.15.452.0109.1.327 - Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos
Sólidos
22 - 4.4.90.51.00.00.080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.000,00
Total do Órgão ..... R$ 36.100,00

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.05.04.122.0105.2.005 - Funcionamento e Manutenção da Procuradoria
Geral do Município
63 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 8.900,00
71 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 1.760,00

72 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamento e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.660,00

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.08 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.08.04.122.0105.2.253 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Governo
95 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00

97 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00

103 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 700,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.700,00

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.04 -SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

02.04.04.122.0105.2.453 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Executiva de Articulação Política
50 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
53 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 100,00
52 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.100,00

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.03 -SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.03.04.122.0105.2.451 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Executiva de Comunicação Social

40 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 2.000,00
39 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
42 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 100,00
48 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 540,00

41 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 2.684,72
47 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 326.365,28
Total desta Atividade ..... R$ 341.690,00

02.03.04.131.0105.2.189 - Publicação dos Atos do Executivo Municipal

36 - 3.3.71.70.00.00.0080 - Rateio pela Participação em Consórcio Público,
Recursos Próprios ..... R$ 344,00

37 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 50.000,00
38 - 4.4.71.70.00.00.0080 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Recursos Próprios ..... R$ 636,00
Total desta Atividade ..... R$ 50.980,00
Total do Órgão ..... R$ 516.950,00

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0105.2.013 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Administração

130 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 4.300,00
119 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,

Recursos Próprios ..... R$ 7.300,00
122 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 650,00
124 - 3.3.90.18.00.00.0080 - Auxílio Financeiro a Estudantes,
Recursos Próprios ..... R$ 3.800,00
128 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 5.300,00
Total desta Atividade ..... R$ 21.350,00
Total do Órgão ..... R$ 21.350,00

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.01.04.123.0105.2.014 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Finanças

134 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 15.000,00
135 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 570,00
133 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 22.000,00
143 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 1.330,00
136 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 190,00
139 - 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despeças com Locomoção,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
141 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 20.360,00
Total desta Atividade ..... R$ 65.450,00
Total do Órgão ..... R$ 65.450,00

03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
03.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

03.01.04.122.0105.2.004 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do
Vice-Prefeito
105 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 6.700,00
109 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 3.000,00
110 - 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despeças com Locomoção,
Recursos Próprios ..... R$ 3.000,00
111 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 13.700,00
Total do Órgão ..... R$ 13.700,00
Total da Anulação ..... R$ 637.450,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de setembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 097/2014/Sf

PORTARIA Nº 097/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 30 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 1.840.521,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais), referentes as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

06.00 - SECRETARIA DA RECEITA
06.01 - SECRETARIA DA RECEITA

06.01.04.129.0105.2.064 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Receita
155 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 277.000,00
164 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 7.800,00
Total desta Atividade ..... R$ 284.800,00
Total do Órgão ..... R$ 284.800,00

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.363.0103.2.042 - Funcionamento e Manutenção do Ensino

Profissional

300 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 309.000,00
309 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 9.550,00
299 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 15.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 333.550,00

08.01.12.362.0103.2.037 - Funcionamento e Manutenção do Programa
De Ensino Médio
262 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 18.800,00
257 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 247.500,00
260 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 21,00
Total desta Atividade ..... R$ 266.321,00
Total do Órgão ..... R$ 599.871,00

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.183.0110.2.131 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Segurança, Defesa Social e Trânsito

411 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 360.000,00
412 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 10.300,00
423 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 2.980,00
Total desta Atividade ..... R$ 373.280,00

09.01.06.181.0110.2.261 - Funcionamento e Manutenção da Guarda
Municipal
446 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 526.300,00
447 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 48.800,00
Total desta Atividade ..... R$ 575.100,00

09.01.14.422.0105.2.260 - Funcionamento e Manutenção ao PROCON

510 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 6.200,00
511 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 1.260,00

512 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 10,00
Total desta Atividade ..... R$ 7.470,00
Total do Órgão ..... R$ 955.850,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 1.840.521,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.840.521,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

06.00 - SECRETARIA DA RECEITA
06.01 - SECRETARIA DA RECEITA

06.01.04.129.0105.2.064 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Receita
156 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 31.000,00
157 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 190,00
160 - 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 41.190,00

06.01.04.129.0105.1.158 - Projeto São José em Dia

150 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00
Total do Órgão ..... R$ 71.190,00

14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.452.0106.2.020 - Serviço de Limpeza Pública

794 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 867.955,23
Total desta Atividade ..... R$ 867.955,23
Total do Órgão ..... R$ 867.955,23

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.363.0103.2.042 - Funcionamento e Manutenção do Ensino
Profissional
302 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 1.400,00
304 - 3.3.90.18.00.00.0080 - Auxílio Financeiro a Estudante,
Recursos Próprios ..... R$ 2.000,00
306 - 3.3.90.35.00.00.0080 - Serviços de Consultoria,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
308 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 54.400,00

08.01.12.362.0103.2.037 - Funcionamento e Manutenção do Programa
De Ensino Médio
258 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 8.400,00
259 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 5.507,00
261 - 3.3.90.18.00.00.0080 - Auxílio Financeiro a Estudante,
Recursos Próprios ..... R$ 2.750,00
Total desta Atividade ..... R$ 16.657,00

08.01.12.365.0103.2.039 - Funcionamento e Manutenção dos Centros de
Educacão Infantil
917 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 13.200,00
Total desta Atividade ..... R$ 13.200,00

08.01.12.364.0103.2.240 - Manutenção do Polo UAB

332 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 70.000,00
333 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 1.000,00

334 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 3.000,00

335 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00
336 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 400,00
Total desta Atividade ..... R$ 94.400,00

08.01.12.367.0103.2.255 - Capacitação e Formação de Equipes - Área
de Educação Especial
329 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 10.000,00
330 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
331 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00 Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00

08.01.12.361.0103.2.325 - Projeto Saúde do Educando

919 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 8.800,00
Total desta Atividade ..... R$ 8.800,00

08.01.12.363.0103.1.044 - Implantação, Reforma, Ampliação e Equipamentos para Escolas Profissionais
176 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 100.000,00
177 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 51.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 151.000,00
Total do Órgão ..... R$ 368.457,00

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.183.0110.2.131 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Segurança, Defesa Social e Trânsito

410 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$

1.100,00

413 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 300,00
414 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
419 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00
420 - 3.3.90.37.00.00.0080 - Locação de Mão de Obra,
Recursos Próprios ..... R$ 7.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 33.400,00

09.01.06.181.0110.2.156 - Educação no Trânsito

428 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00

09.01.15.453.0112.1.004 - Implantação e Manutenção de Abrigos de
Passageiros, Pontos de Taxi e Terminais
351 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 70.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 70.000,00

09.01.26.782.0112.1.099 - Viabilizar a Rodoviária Interestadual

365 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 597,00
Total desta Atividade ..... R$ 597,00

09.01.15.453.0112.1.102 - Implantar Sistema de Transporte Coletivo
Municipal
369 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 35.000,00
371 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 12.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 47.000,00

09.01.15.451.0112.1.173 - Sinalização Horizontal e Vertical para o Município

377 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 3.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 3.000,00

09.01.06.183.0112.2.009 - Municipalização do Trânsito

380 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00
387 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 22.654,29
Total desta Atividade ..... R$ 42.654,29

09.01.06.182.0110.2.010 - Ações de Defesa Civil

392 - 3.3.90.32.00.00.0080 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
393 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 26.000,00
395 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 24.852,00
Total desta Atividade ..... R$ 60.852,00

09.01.18.541.0109.2.256 - Funcionamento e Manutenção de Fiscalização
de Áreas Verdes
431 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 8.461,15
433 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
434 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 33.461,15

09.01.06.125.0110.2.258 - Programa de Apoio a Corregedoria

439 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00

440 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00

09.01.06.125.0112.2.259 - Funcionamento e Manutenção de Fiscalização
de Transporte
442 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 9.000,00
443 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
444 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,

Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 29.000,00

09.01.06.125.0110.2.295 - Implantação, Instalação e Manutenção de
Sinalização Eletrônica
475 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 15.000,00
477 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
481 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 25.000,00

09.01.06.125.0112.2.298 - Conselho Municipal de Transportes

491 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
492 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 14.000,00
493 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
494 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 4.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 20.000,00

09.01.06.183.0110.2.401 - Vídeo de Monitoramento Comunitário

504 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 2.000,00

507 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 2.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 4.000,00
Total do Órgão ..... R$ 388.964,44

13.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
13.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

13.01.04.121.0105.2.229 - Elaboração de Estudos e Projetos

633 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 15.000,00
641 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 24.954,33
Total desta Atividade ..... R$ 39.954,33
Total do Órgão ..... R$ 39.954,33

19.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.1.076 - Implantação de Parques - FMMADS

6 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 13.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 13.000,00

19.01.18.541.0109.2.094 - BIBL. Ambiental, Fomento a Pesq. Tec. Prod.
Limpas Consciência Ambiental - FMMADS
37 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 4.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 4.000,00

19.01.10.609.0109.2.207 - Programa de Apoio e Proteção aos Animais -
FMMADS
47 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00

19.01.20.608.0109.2.232 - Implantação, Manutenção dos Projetos Agropecuários para o Desenvolvimento do Setor
FMMADS
49 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
51 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 20.000,00

19.01.20.608.0109.2.233 - Implantação, Manutenção dos Projetos Voltados a Cultivo na água Extrativismo -
FMMADS
52 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 5.500,00
54 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 2.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 7.500,00

19.01.18.541.0109.2.234 - APPA Pedra Branca - FMMADS

57 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
63 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00

66 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
67 - 4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 4.000,00

19.01.18.541.0109.2.235 - Manutenção dos Parques - FMMADS

79 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 20.000,00

19.01.18.541.0109.2.236 - Preservação Ambiental, Manutenção e Ampliação de Praças e Jardins - FMMADS
82 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 30.500,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.500,00
Total do Órgão ..... R$ 104.000,00
Total da Anulação ..... R$ 1.840.521,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de setembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 100/2014/Sf

PORTARIA Nº 100/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 32 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

18.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
18.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

18.01.27.812.0104.2.054 - Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ

10 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 12.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 12.000,00
Total do Órgão ..... R$ 12.000,00

19.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.411 - Funcionamento e Manutenção da Fundação
Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - FMMADS

119 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 19.000,00
121 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 25.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 44.000,00
Total do Órgão ..... R$ 44.000,00

20.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.2.498 - Proj. Cult. / Manut. da Fundação de Cultura e
Turismo - FCT

17 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 49.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 49.000,00
Total do Órgão ..... R$ 49.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 105.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), das dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

18.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
18.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

18.01.27.812.0104.2.054 - Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ

1 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 12.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 12.000,00
Total do Órgão ..... R$ 12.000,00

19.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.411 - Funcionamento e Manutenção da Fundação
Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - FMMADS

133- 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio Alimentação,

Recursos Próprios ..... R$ 36.600,00
Total desta Atividade ..... R$ 36.600,00

19.01.18.541.0109.2.091 - Reaparelhamento e Treinamento de Serviços
de Agentes Fiscais e Voluntários - FMMADS
19 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 7.400,00
Total desta Atividade ..... R$ 7.400,00
Total do Órgão ..... R$ 44.000,00

20.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.2.498 - Proj. Cult. / Manut. da Fundação de Cultura e
Turismo - FCT
19 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 49.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 49.000,00
Total do Órgão ..... R$ 49.000,00
Total da Anulação ..... R$ 105.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de setembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 102/2014/Sf

PORTARIA Nº 102/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 32 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 2.492.900,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Educação

204 - 3.1.90.11.00.00.0081 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 369.000,00
216 - 3.3.90.46.00.00.0081 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 28.000,00
203 - 3.1.90.04.00.00.0081 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 15.500,00
208 - 3.3.90.05.00.00.0081 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 650,00
Total desta Atividade ..... R$ 413.150,00

08.01.12.365.0103.2.039 - Funcionamento e Manutenção dos Centros de
Educação Infantil
283 - 3.3.90.46.00.00.0081 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 13.000,00
271 - 3.1.91.13.00.00.0081 - Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 170.000,00

265 - 3.1.90.11.00.00.0081 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 1.420.000,00
263 - 3.1.90.04.00.00.0081 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 476.750,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.079.750,00
Total do Órgão ..... R$ 2.492.900,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 2.492.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 2.492.900,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais) nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.029 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação
195 - 3.3.90.14.00.00.0081 - Diárias - Civil,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 9.375,00
196 - 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 10.000,00
197 - 3.3.90.31.00.00.0081 - Premiações Culturais, Artísticas Científica e
Desportiva e outras,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 8.000,00
198 - 3.3.90.33.00.00.0081 - Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 5.000,00
199 - 3.3.90.35.00.00.0081 - Serviços de Consultoria,

Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 10.000,00
201 - 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 10.000,00
202 - 4.4.90.52.00.00.0081 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 62.375,00

08.01.12.361.0103.1.041 - Implantação, Reforma, Ampliação e Equipamentos para Unidades Escolares
167 - 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 9.968,96

169 - 4.4.90.52.00.00.0081 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 38.646,00
Total desta Atividade ..... R$ 48.614,96

08.01.12.365.0103.1.046 - Implantação, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Centros de Educação
Infantil
179 - 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 178.501,89
184 - 4.4.90.61.00.00.0081 - Aquisição de Imóveis,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 25.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 203.501,89

08.01.12.365.0103.1.048 - Desapropriação - Implantação de Centro de
Educação Infantil

339 - 4.4.90.61.00.00.0081 - Aquisição de Imóveis,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00

08.01.12.361.0103.2.030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Educação
205 - 3.1.90.13.00.00.0081 - Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 50.556,15
207 - 3.1.91.13.00.00.0081 - Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 180.250,00
209 - 3.3.90.14.00.00.0081 - Diárias - Civil,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 30.000,00
210 - 3.3.90.18.00.00.0081 - Auxílio Financeiro a Estudantes,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 4.600,00
214 - 3.3.90.36.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 50.000,00
927 - 4.4.90.52.00.00.0081 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 170.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 485.406,15

08.01.12.365.0103.2.039 - Funcionamento e Manutenção dos Centros de
Educação Infantil
275 - 3.3.90.14.00.00.0081 - Diárias - Civil,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 15.000,00
269 - 3.1.90.16.00.00.0081 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 4.600,00

267 - 3.1.90.13.00.00.0081 - Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 200.000,00
273 - 3.3.90.05.00.00.0081 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 2.900,00
285 - 4.4.90.52.00.00.0081 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 35.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 257.500,00

08.01.12.361.0103.2031 -Funcionamento e Manutenção do Ensino
Fundamental
218 - 3.1.90.04.00.00.0081 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 55.000,00
221 - 3.1.90.11.00.00.0081 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 110.000,00
232 - 3.3.90.14.00.00.0081 - Diárias - Civil,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 500,00
239 - 3.3.90.36.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 24.057,00
241 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 200.000,00
243 - 3.3.90.46.00.00.0081 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 7.200,00
247 - 4.4.90.52.00.00.0081 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 416.757,00

08.01.12.366.0103.2.041 - Educação de Jovens e Adultos

288 - 3.1.90.04.00.00.0081 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 6.000,00

290 - 3.1.90.11.00.00.0081 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 6.100,00
292 - 3.1.90.16.00.00.0081 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 1.100,00
293 - 3.3.90.05.00.00.0081 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 380,00
294 - 3.3.90.18.00.00.0081 - Auxílio Financeiro a Estudantes,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 1.000,00

295 - 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 10.000,00
296 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 74.580,00

08.01.12.361.0103.2.032 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino
Fundamental
249 - 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 30.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 67.600,00
Total desta Atividade ..... R$ 97.600,00

08.01.12.361.0103.2.049 - Funcionamento e Manutenção de Programas de
Cidadania
312 - 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 2.400,00
313 - 3.3.90.32.00.00.0081 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 5.000,00
314 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 17.400,00

08.01.12.365.0103.2.050 - Vale Transporte - Ensino Infantil,

315 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 211.665,00
Total desta Atividade ..... R$ 211.665,00

08.01.12.361.0103.2.237 - Realizações de Eventos - Ensino Fundamental

321 - 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 80.000,00
322 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 120.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 200.000,00

08.01.12.361.0103.2.238 - Colônia de Férias - Ensino Fundamental

323 - 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 100.000,00
324 - 3.3.90.32.00.00.0081 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 50.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 250.000,00

08.01.12.361.0103.2.239 - Manutenção das Bibliotecas Escolares

326 - 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 10.000,00
327 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 10.000,00
328 - 4.4.90.52.00.00.0081 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 70.000,00

08.01.12.361.0103.2.325 - Projeto Saúde do Educando

530 - 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 10.000,00
531 - 3.3.90.32.00.00.0081 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 40.000,00
532 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 80.000,00

08.01.12.361.0103.3.908 - Plano Municipal de Educação

337 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 12.500,00
Total desta Atividade ..... R$ 12.500,00
Total do Órgão ..... R$ 2.492.900,00
Total da Anulação ..... R$ 2.492.900,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de setembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 098/2014/Sf

PORTARIA Nº 098/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 32 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 608.441,48 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

11.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.11.334.0108.2.060 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Desenvolvimento Econômico
573 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 50.700,00
581 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 5.500,00
Total desta Atividade ..... R$ 56.200,00
Total do Órgão ..... R$ 56.200,00

12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.451.0106.2.057 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Serviços Públicos

610 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 525.341,48
Total desta Atividade ..... R$ 525.341,48
Total do Órgão ..... R$ 525.341,48

14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.122.0105.2.015 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Infraestrutura
783 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 22.200,00
784 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 4.700,00
Total desta Atividade ..... R$ 26.900,00
Total do Órgão ..... R$ 26.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 608.441,48 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

11.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.11.334.0108.2.060 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Desenvolvimento Econômico
574 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00
572 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00

11.01.22.665.0108.1.161 - Sala do Empresário

586 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00
Total do Órgão ..... R$ 35.000,00

12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.451.0106.2.057 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Serviços Públicos

611 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 3.900,00
619 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 2.000,00
609 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 4.800,00
612 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 400,00
617 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 8.080,00

613 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 14.000,00
620 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 4.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 37.180,00

12.01.15.452.0106.1.116 - Construção e Ampliação de Cemitérios

621 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 5.500,00
623 - 4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios ..... R$ 5.500,00
Total desta Atividade ..... R$ 11.000,00

12.01.15.451.0106.2.056 - Funcionamento e Manutenção dos Cemitérios
Públicos Municipais
600 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 49.599,00
601 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 58.884,97
602 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 17.594,31
603 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 101,00
607 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 14.998,18
606 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 130.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 271.177,46

12.01.18.541.0109.2.306 - Instituição, Conservação e Proteção de Áreas
Verdes
625 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00

12.01.04.122.0105.2.307 - Regularização dos Prédios Públicos Verdes
626 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00

12.01.04.122.0105.2.308 - Implantação e Conservação das Placas de
Logradouros
627 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00

12.01.04.122.0105.2.309 - Informatização dos processos e Procedimentos
- SUSP
630 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00

12.01.15.323.0105.3.907 - Implementação do Novo Código de Obras

632 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00
Total do Órgão ..... R$ 344.357,46

13.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
13.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

13.01.04.122.0108.1.319 - Elaboração de Projeto, Estudos Estratégicos,
Apoio à Gestão Municipal
660 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00

12.01.19.573.0105.1.551 - Complementação do Sistema de Geoprocessamento
642 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00

12.01.04.121.0105.2.008 - Funcionamento e Manutenção da Sepangeo

662 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 2.000,00
664 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
672 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 1.200,00
665 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,

Recursos Próprios ..... R$ 230,00
Total desta Atividade ..... R$ 8.430,00

12.01.04.121.0105.2.229 - Elaboração de Estudos e Projetos

641 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 25.045,67
Total desta Atividade ..... R$ 25.045,67
Total do Órgão ..... R$ 43.475,67

14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.122.0105.2.015 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Infraestrutura

791 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 7.800,00
782 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios ..... R$ 5.400,00

785 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 35,00
Total desta Atividade ..... R$ 13.235,00

14.01.15.452.0106.2.020 - Serviço de Limpeza Pública

801 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 13.665,00
Total desta Atividade ..... R$ 13.665,00
Total do Órgão ..... R$ 26.900,00

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.28.846.0105.2.078 - Sentenças Judiciárias

880 - 4.4.90.91.00.00.0080 - Sentenças Judiciais,
Recursos Próprios ..... R$ 48.166,87
Total desta Atividade ..... R$ 48.166,87
Total do Órgão ..... R$ 48.166,87

19.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

19.01.18.541.0109.2.236 - Preservação Ambiental, Manutenção e Ampliação de Praças e Jardins - FMMADS

82 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 29.450,00
85 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 14.000,00
88 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
91 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 63.450,00

19.01.18.541.0109.2.271 - Manutenção e Uso de Energia Eólica - FMMADS

94 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
97 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
100 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 3.000,00

19.01.18.541.0109.2.272 - Preservação Ambiental - FMMADS

103 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 7.774,38
109 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 17.774,38

19.01.18.541.0109.2.273 - Peixe nos Bairros - FMMADS

112 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 25.000,00
115 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.317,10
Total desta Atividade ..... R$ 26.317,10
Total do Órgão ..... R$ 110.541,48
Total da Anulação ..... R$ 608.441,48

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de setembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 103/2014/Sf

PORTARIA Nº 103/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 32 e 36 da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

03.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO
03.01 - GABINETE DO VICE PREFEITO

03.01.04.122.0105.2.004 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do
Vice - Prefeito
105 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 14.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 14.000,00
Total do Órgão ..... R$ 14.000,00

13.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIO
13.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIO

13.01.04.121.0105.2.008 - Funcionamento e Manutenção da SEPLANGEO

663 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 38.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 38.000,00
Total do Órgão ..... R$ 38.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 52.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.02 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS

02.02.04.122.0105.2.455 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
De Projeto Especial
32 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 16.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 16.000,00
Total do Órgão ..... R$ 16.000,00

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0110.2.261 - Funcionamento e Manutenção da Guarda
Municipal
458 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00
Total do Órgão ..... R$ 10.000,00

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.09.272.0105.2.310 - Inativos, Pensionistas e Salário Família

893 - 3.1.90.01.00.00.0080 - Aposentadorias e Reformas,
Recursos Próprios ..... R$ 18.000,00
894 - 3.1.90.03.00.00.0080 - Pensões,
Recursos Próprios ..... R$ 8.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 26.000,00
Total do Órgão ..... R$ 26.000,00
Total da Anulação ..... R$ 52.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de setembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Edital Nº 004/2014/Gab

EDITAL Nº 004/2014/GAB
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO JOSÉ, PARA O BIÊNIO 2014/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ e o SECRETÁRIO INTERINO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.392, de 28 de maio de 2014 que altera a Lei nº 3.313 de 17 de maio de 1999, convocam o Fórum Municipal dos Direitos da Mulher para realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José - COMDIM/SJ para o biênio 2014/2016, nos limites do presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este edital visa a convocar os interessados a participar do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher, bem como estabelece as normas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José para o biênio 2014/2016.

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
2.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado, de caráter normativo, fiscalizador e controlador da destinação e aplicação dos recursos à Política de Igualdade e Defesa dos Direitos das Mulheres, tem por objetivo incentivar a participação efetiva nas atividades econômicas, culturais e políticas, assegurar a liberdade e igualdade de direitos, promover ações visando eliminar os atos de violência e discriminação contra a mulher no município de São José.
2.2. O Conselho será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados dos respectivos suplentes, conforme as especificações do artigo 4º da Lei nº 5.392/2014.
2.3. O mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
3.1. As competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher se encontram definidas no artigo 3º da Lei nº 5.392/2014, quais sejam:
I - Elaborar pesquisas e estudos relativos aos problemas inerentes à condição da mulher;
II - Informar, orientar e proteger a mulher vítima de violência física, moral, sexual, patrimonial e institucional de natureza civil, social e familiar, garantindo no que couber, a aplicação efetiva da Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha;
III - Promover trabalhos em parceria com as Delegacias existentes no município, instituições de caráter público ou privado que tratam da temática "mulher", com vistas a contribuir na elaboração de projetos e propostas de políticas públicas que visem a eliminação de todas as formas de preconceitos, discriminação e violência, inclusive em âmbito doméstico, familiar e comunitário;
IV - Lutar pela criação e garantir a permanência de um local específico para abrigar mulheres e filhos em situação de risco decorrentes de violência doméstica e outras;
V - Fiscalizar e fomentar o desenvolvimento de serviços, programas e projetos incentivadores à participação da mulher na vida política, econômica, social e cultural;
VI - Deliberar junto aos órgãos competentes, medidas e soluções no combate à discriminação financeira, social, familiar e política da mulher;
VII - Fiscalizar e exigir o cumprimento das Leis existentes que assegurem os direitos da mulher;
VIII - Incentivar a criação e a implantação de Programas de Formação Profissional voltados à mulher e adequados às normas de Seguridade Social;
IX - Executar trabalhos em parceria com órgãos governamentais e da iniciativa privada não representados no COMDIM, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;
X - Divulgar os direitos da mulher garantidos na Constituição Federal, Estadual, Municipal e pela legislação vigente;
XI - Defender a garantia do atendimento jurídico e psicossocial da mulher;
XII - Apoiar os grupos de orientação à saúde da mulher;
XIII - Organizar fóruns, seminários e eventos voltados a melhoria da autoestima e a qualidade de vida da mulher;
XIV - Articular-se com os movimentos de mulheres, Conselhos Nacional e Estadual dos direitos da Mulher e outros conselhos setoriais para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implantação de ações para igualdade, equidade e fortalecimento do processo de controle social;
XV - Exercer outras competências que julgar necessário ou lhe forem conferidas.
XVI - [SUPRIMIDO];
XVII - [SUPRIMIDO];
XVIII - [SUPRIMIDO].

4. DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
4.1. As entidades da sociedade civil terão direito à representação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio sete representantes titulares e sete representantes suplentes.
4.2. Nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.392/2014, durante o Fórum Municipal dos Direitos da Mulher, será realizada a eleição dentre as entidades da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da seguinte forma:
a) cada uma das sete entidades mais votadas terá direito de indicar um conselheiro titular;
b) as sete entidades mais votadas seguintes terão direito de indicar, cada uma delas, um conselheiro suplente.

4.3. As entidades da sociedade civil que pretendam credenciar seus membros para a eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão, necessariamente, ter comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher.
4.4. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que estiverem representando as entidades da sociedade civil deverão preencher os seguintes requisitos:
a) possuir idade superior a 18 (dezoito) anos;
b) ser portador de título de eleitor e estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
c) residir no território do Município de São José;
d) representar movimentos, associações ou instituições de mulheres no Município de São José.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2014/2016, as seguintes categorias:
a) Grupos ou Associações Comunitárias do Município;
b) Movimento de Etnias e Raças;
c) Associação ou Núcleos de Estudos atuantes com a temática "mulher" no âmbito do Município de São José.
5.2. As candidaturas da sociedade civil serão realizadas através da cópia de documento que comprove pelo menos, 01 (um) ano de atuação no Município de São José, bem como um ofício assinado por seu Responsável com a indicação de sua representante a serem encaminhados à Secretaria de Assistência Social de São José, situada na Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, (Beira Mar São José), 2º andar, São José/SC.
5.3. As inscrições deverão ser feitas entre os dias 03 a 14 de novembro de 2014.

6. DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
6.1. A eleição será para o preenchimento das vagas para representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, entre titulares e suplentes.

7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
7.1. No dia 18 de novembro de 2014, às 19h com a presença de no mínimo 50% das representantes habilitadas, será iniciada a Assembleia de Eleição que será encerrada até as 21h, no CATI - Centro de Atenção à Terceira Idade, sito na Avenida Acioni Souza Filho (Avenida Beira-Mar de São José).

7.2. O Secretário Municipal de Assistência Social de São José abrirá o evento, que instalará o Fórum Municipal para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José, que iniciará os trabalhos com a formação da Mesa Diretora da Assembleia, constituída de uma presidente, uma secretária e uma escrutinadora, que farão a apresentação da proposta da pauta e de organização dos trabalhos.
7.3. Será permitida a presença de apenas uma representante de cada entidade habilitada para a referida assembleia.
7.3.1. O nome da indicada deverá constar na ficha de inscrição e só será permitida a substituição com até 72 horas de antecedência do início da assembleia de eleição.

7.4. A definição dos procedimentos para realização da Assembleia, assim como todo o processo de escolha das organizações para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público.

8. DO PROCESSO ELEITORAL
8.1. Será elegível e terá direito a voto e voz, toda entidade devidamente habilitada para o processo, mediante pronunciamento de sua representante.
8.1.1. O processo de inscrição será realizado por entidade representada e não por pessoa física.
8.2. Durante o processo de eleição, cada representante de entidade habilitada para votar, receberá uma "cédula-nominata", contendo todas as entidades que se candidataram.
8.2.1 Durante o período destinado à votação, cada representante deverá preencher seus votos em sua nominata, sendo que o mesmo possuirá a possibilidade de votar em até 14 (quatorze) das entidades apresentadas na nominata.
8.2.2. As 07 (sete) entidades mais votadas serão eleitas para as cadeiras titulares, as 07 (sete) subsequentes serão eleitas para as cadeiras suplentes.
8.2.3. Não havendo o preenchimento das quatorze cadeiras, um novo processo eleitoral acontecerá com as entidades presentes, excluindo de serem votadas as já eleitas e levando em consideração todos os demais presentes. As já eleitas possuirão direito apenas a voto, não podendo ser votadas, pois já se encontram eleitas no processo anterior.
8.2.4. O processo descrito no inciso anterior se repetirá até que todas as quatorze cadeiras estejam preenchidas. Se não houver entidades suficientes presentes ao processo para o preenchimento das vagas, será realizada nova Assembleia de Eleição para completar as referidas vagas não preenchidas.

9. DA NOMEAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, PARA O BIÊNIO 2014/2016
9.1. Será feita a lavratura da ata da Assembleia de Eleição, que constará as eleitas e será encaminhada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, à Chefe do Executivo Municipal que nomeará as representantes do Poder Público e da Sociedade Civil através de ato próprio.
9.2. A cadeira no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não tem caráter individual e a entidade da Sociedade Civil eleita terá até o dia 24 de novembro de 2014 para indicar a representante titular e/ou suplente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
10.1. A Mesa Diretora da Assembleia durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário.
10.2 As despesas com a organização geral das participantes da Assembleia de Eleição da representação da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência de São José.
10.3 Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social de São José através do telefone: (48) 3381-0112 ramal 2433.
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado na Assembleia.

São José, 13 de outubro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LÉDIO COELHO
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 010/2014/PGM

RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA Nº 010/2014/PGM

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009, retifica a Portaria n.º 10/2014/PGM, convalidando todos os atos já praticados, em observância ao despacho de fls. 46 dos autos do Processo Administrativo n.º 14.819/2013, a qual passará a ter a seguinte redação:
" I - Determinar, com fulcro no artigo 170 da Lei Municipal nº 2248/1991, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor J.F., matrícula nº 19.217, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, posto que, através das informações constantes no Memorando nº 1099/2013 SGP-SS e demais documentos anexos, há indícios de possível infração do art. 146, inciso XI - manter, nas relações de trabalho ou não, comportamento condizente com a sua qualidade de serviços públicos e de cidadão; Art. 147, incisos VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição e XV - proceder de forma desidiosa, da Lei nº 2.248/1991 e, da mesma forma, os fatos narrados e as infrações acima descritas poderão imputar pena de demissão, nos termos dos artigos 155 ao 160 do mesmo diploma legal.
II - Designar os servidores Karina da Silva Graciosa, Rodrigo João Machado e William Ramos Moreira, sob a Presidência da primeira, e como membros suplentes os servidores Thaís Farias de Sousa e Ilson Elias, todos Procuradores Municipais, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e possíveis infrações e responsabilidades advindas do ocorrido.
III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
IV - A Comissão ora composta deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, devendo concluí-los no prazo de 60 dias, permitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório se necessário à instrução processual e ao exercício da plena defesa."

São José, 07 de outubro de 2014.
Clóvis Renato Squio
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÃO Nº 022/2014

RESOLUÇÃO Nº 022/2014
Dispõe sobre a aquisição de 01(um) Automóvel de Passeio Novo para utilização do Programa Bolsa Família no valor de aproximadamente R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José - CMAS/SJ, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2014, no uso das suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 4.308/2005 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São José - CMAS/SJ, e

Considerando Lei nº10.836 , de 09 de janeiro de 2004, que Cria o Programa Bolsa Família destinados às ações de transferência de renda;

Considerando Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001, que instituiu o Cadastro Único do Governo Federal;

Considerando Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010 - Estabelece ações, normas critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do programa Bolsa Família,

no âmbito dos Municípios.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a aquisição de 01 (um) automóvel de passeio novo para utilização dos Programas Bolsa Família e Cadastro Único, no valor de aproximadamente R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Os recursos serão do Índice de Gestão Descentralizada Municipal - IGD-M do ano de 2014.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 14 de agosto de 2014
OZAIR DOS SANTOS
Presidente CMAS/SJ

Resolução Nº 23/2014

RESOLUÇÃO Nº 23/2014
APROVA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SÃO JOSÉ, PARA PARTICIPAREM DO SEGUNDO ENCONTRO REGIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2014, na Secretaria Executiva dos Conselhos, São José SC.

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução 01 de 25 de janeiro de 2007, NOB-RH/SUAS - Estabelece as Diretrizes para a Política Nacional de Capacitação, no qual determina que os Gestores Municipais deverão liberar os Técnicos para participarem de capacitação sem prejuízo dos recebimentos e com as despesas correspondentes de participação de acordo com o Plano de Capacitação.

Considerando o Ofício Circular nº 14/2014/CEAS/SC, da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho e Habitação e Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, o qual solicita 3 (três) representantes de cada município do Estado para participarem do Segundo Encontro Regional do Conselho Estadual de Assistência Social com os Conselheiros Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS para representar o Município de São José no Segundo Encontro Regional do Conselho Estadual de Assistência Social com os Conselheiros Municipais de Assistência Social, tendo como representante Governamental: Mileine Delonê da Silva Pires, Representante da Sociedade Civil: Roberto Tadeu Proença e da Secretaria Executiva: Severina Inacia de Sousa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José (SC), 11 de setembro de 2014.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Presidente do CMAS/SJ

RESOLUÇÃO Nº 24/2014

RESOLUÇÃO Nº 24/2014.
APROVA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA
BIÊNIO 2014-2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 11 de setembro de 2014;

Considerando a Lei 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social em seu artigo 6º que trata das ações na área da Assistência Social;

Considerando a Lei 4.308 de 20 de julho de 2005 - Cria o Conselho Municipal de Assistência social CMAS; e seu Artigo 11º o qual estabelece que a Mesa Diretora deverá ser composta por 1 (um) Presidente 1 (um) Vice - Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora Biênio 2014-2016 conforme segue:

PRESIDENTE: CESAR MAXIMILIANO TARGINO DE AZEVEDO SIMÕES
VICE - PRESIDENTE: DENISE APARECIDA MICHELUTE GERARDI
PRIMEIRA SECRETÁRIA: MILEINE DELONÊ DA SILVA PIRES
SEGUNDA SECRETÁRIA: ÁGUIDA TEREZIHA LUCIANO ALVES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José (SC), 11 de setembro de 2014.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Presidente do CMAS/SJ

RESOLUÇÃO Nº 25/2014

RESOLUÇÃO Nº 25/2014.
APROVA ELABORAÇÃO DE NOVO REGIMENTO INTERNO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 11 de setembro de 2014;

Considerando a Lei 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social em seu artigo 6º que trata das ações na área da Assistência Social;

Considerando a Lei 4.308 de 20 de julho de 2005; em seu Artigo 5º - A organização e estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social e seu funcionamento serão estabelecidos no Regimento Interno, elaborado pelo Conselho e aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Plenária Ordinária de 11 de setembro de 2014, que resolve aprovar novo Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Elaboração de novo Regimento para o Conselho municipal de Assistência Social do município de São José.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que estará em vigor o Regimento atualmente vigente durante o período de 90 (noventa dias) prazo este, para elaboração do novo Regimento Interno do CMAS, o qual deverá estar em consonância com a Lei Municipal nº 4.308

de 20 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José (SC), 11 de setembro de 2014.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Presidente do CMAS/SJ

RESOLUÇÃO Nº. 024/2014

RESOLUÇÃO Nº. 024/2014.
APROVA A NOVA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDCA/SJ, PARA O MANDATO DE 13 DE AGOSTO DE 2014 ATÉ 13 DE MAIO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 2.411/92, alterada pela Lei Municipal nº. 4.302/2005, conforme deliberado em Assembléia Ordinária do dia 13 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno prevê que o mandato da Mesa Diretora é de um ano;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais Conselheiros encerrará em maio de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a nova composição da Mesa Diretora do CMDCA/SJ, para o mandato de 13 de agosto de 2014 até 13 de maio de 2015, conforme listado abaixo:

Presidente: LILIANE FERREIRA DA SILVA;
Vice-Presidente: CÍNTIA NOÊMIA SALLES;
Secretária Geral: ELIANE MAGALHÃES ROSA.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José, 13 de agosto de 2014.
LILIANE FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA/SJ

Resolução Nº 025/2014

RESOLUÇÃO Nº 025/2014.
PREVÊ A NECESSIDADE DE REESTRUTURAÇÃO DO CMDCA E SUSPENDE A ANÁLISE E APRECIAÇÃO DE QUALQUER PROJETO, GOVERNAMENTAL OU NÃO, QUE BUSQUE OBTER RECURSOS DO FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 2.411/92, alterada pela Lei Municipal nº. 4.302/2005, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 08 de outubro de 2014,

Considerando,
Que este Conselho não vem operando em total consonância com as disposições previstas na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº 137 de 21 de janeiro de 2010, a qual prevê em seu Art. 2º que " Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990."; e ainda em seu Art. 9º onde considera atribuição do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente: "I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação; II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência; III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário; IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação; V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade; VI - publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Considerando,
A necessidade deste Conselho Municipal da Criança e do Adolescente da Cidade de São José operar integralmente em consonância ao disposto na Resolução Nº 137 do CONANDA;

Considerando,
Que para se adequar ao disposto na Resolução Nº 137 do CONANDA necessário se faz promover a reestruturação administrativa do CMDCA e dos processos de seleção de projetos das mais diversas entidades que pleiteiam a utilização do recurso do FIA no município de São José;

Considerando,

Que para promover a reestruturação pretendida será necessário elaborar: um diagnóstico sobre a atual situação de atendimento das crianças e adolescentes no município de São José no que se refere as mais diversas políticas sociais e serviços, a partir dele poderão ser definidas as prioridades do plano de ação; um plano de ação, que é um documento que apontará as pequenas, médias e grandes necessidades na seara infantojuvenil no Município, e a maneira de enfrentá-las, deverá pautar a forma de aplicação dos recursos do FIA; o plano de aplicação, que deverá indicar quanto do montante de recursos do FIA deve ser distribuído e aplicado em determinadas ações ou projetos; e um edital para permitir a inscrição dos projetos por entidades governamentais ou não governamentais, em igualdade de condições, observando prazos e dando a devida publicidade para a possibilidade de utilização dos recursos do FIA;

RESOLVE:
Art. 1º - Promover a realização de diagnóstico, mediante auxílio ou contratação de entidade ou órgão com qualificação para tanto, para apuração das maiores deficiências estruturais e demandas existentes em São José/SC, de modo que sejam definidas prioridades e estratégias para seu enfrentamento, a curto, médio e longo prazos, através da elaboração, implementação, adequação e/ou ampliação de estruturas e programas específicos de atendimento (arts. 4°, par. único, alíneas "c" e "d"; 88, inciso III; 90, 101, 112, 129 e 259, par. único, todos da Lei n° 8.069/90), com a previsão e o aporte dos recursos orçamentários que se fizerem necessários. Durante o processo de elaboração desse diagnóstico, deverão ser ouvidos todos os atores que militam na seara infantojuvenil (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Escolas, Unidades

de Saúde, Polícia militar, Polícia Civil etc.);

Art. 2º - Concluído o diagnóstico, promover a elaboração do plano de ação e plano de aplicação, onde serão destacadas e eleitas as questões de maior prioridade na área da infância e juventude de São José, as quais merecerão real atenção e preferência na construção das políticas públicas por este Órgão, sobretudo quanto à seleção dos projetos apresentados e que pretendam receber recursos do FIA;

Art. 3º Suspender a análise e apreciação de qualquer projeto, de entidade governamental ou não, que busque obter recursos do FIA, sendo permitida a utilização desses recursos somente para os projetos já aprovados e em execução. A suspensão será mantida até a conclusão do plano de ação e do processo de reestruturação administrativa deste conselho.

Sem prejuízo do disposto no item anterior, qualquer entidade poderá continuar a captar recursos para o FIA em seu favor ("doação casada"), porém somente poderá utilizá-los em projetos a serem apresentados oportunamente e por ocasião do lançamento de edital para inscrição de projetos, desde que seu objeto esteja em consonância com o plano de ação, sobretudo no que tange às demandas infantojuvenis consideradas essenciais, cuja sistematização será tratada em resolução própria.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José, 08 de outubro de 2014.
LILIANE FERREIRA MARTINS
Presidente do CMDCA/SJ

Resolução Nº. 026/2014

RESOLUÇÃO Nº. 026/2014.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES DE SÃO JOSÉ, GESTÃO 2013/2016, DEFINIDO NO EDITAL CMDCA Nº 002/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.411/92, alterada pela Lei Municipal nº 4.302/2005, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 08 de outubro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares na condição de suplentes de São José, Gestão 2013/2016, definido no Edital CMDCA nº 002/2014, assim distribuídos:

I - Relação de candidatos que irão compor a Lista de Suplência:

CANDIDATOS	Nº DE VOTOS	NOTAS
1º - INOCÊNCIO DE LIMA	17	7,5
2º - SUÉLEN MARTINS	16	9,25
3º - GEANCARLO FRITZ BARBOSA DOS SANTOS	16	6,5
4º - DIEGO DE LIMA BUENO	16	5,25
5º - BARBARA HARTMANN CARDOSO	14	8,0
6º - RONALDO DE OLIVEIRA	13	7,5
7º - ANDRÉA DA COSTA SANTOS	13	5,5

II - Relação de candidatos que irão compor Cadastro de Reserva:

CANDIDATOS	Nº DE VOTOS	NOTAS
8º - JANETE APARECIDA PINHO	11	7,0
9º - VERA LÚCIA DE FÁTIMA CLAUS	06	6,75

Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares Suplentes citados nos incisos "I" e "II" do artigo anterior irão assumir em seqüência da lista de candidatos aprovados do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, definido no Edital CMDCA/SJ nº 001/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

São José, 08 de outubro de 2014.
LILIANE FERREIRA MARTINS
Presidente do CMDCA/SJ

Resolução Nº. 01/2014

RESOLUÇÃO Nº. 01/2014
APROVA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE SÃO JOSÉ/SC.

O Conselho Municipal Antidrogas de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº. 4.047/2003 e, conforme aprovado na Reunião Ordinária do dia 29 de julho de 2014,

Resolve:

Art.1º. Aprovar a Mesa Diretora do Conselho Municipal Antidrogas de São José para o biênio de 2013 - 2015, tendo como formação: Presidente Sra. Roseli Maria Duarte; Vice-Presidente Sr. Cleber Oliveira Rodrigues;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José, 29 de julho de 2014.
ROSELI MARIA DUARTE
Presidente COMAD/SJ

RESOLUÇÃO Nº. 02/2014

RESOLUÇÃO Nº. 02/2014
APROVA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO E A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E NORMAS.

O Conselho Municipal Antidrogas de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº. 4.047/2003 e, conforme aprovado na Reunião Ordinária do dia 29 de julho de 2014,

Resolve:

Art.1º. Aprovar a criação da Comissão Especial Permanente de Políticas Públicas, Capacitação e Formação e, a Comissão Especial Permanente de Legislação, Regulamentação e Normas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José, 29 de julho de 2014.
ROSELI MARIA DUARTE
Presidente COMAD/SJ

RESOLUÇÃO Nº. 03/2014

RESOLUÇÃO Nº. 03/2014
APROVA A ALTERAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE SÃO JOSÉ/SC.

O Conselho Municipal Antidrogas de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº. 4.047/2003 e, conforme aprovado na Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de setembro de 2014,

Resolve:

Art.1º. Aprovar a alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal Antidrogas de São José para o biênio de 2013 - 2015, tendo como formação: Presidente Sra. Eliane Magalhães Rosa; Vice-Presidente Sr. Cleber Oliveira Rodrigues;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José, 01 de setembro de 2014.
ELIANE MAGALHÃES ROSA
Presidente COMAD/SJ

RESOLUÇÃO Nº. 04/2014

RESOLUÇÃO Nº. 04/2014
APROVA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE SÃO JOSÉ PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ EM BALNEÁRIO COMBORIÚ.

O Conselho Municipal Antidrogas de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº. 4.047/2003, decreto n°. 34.347/2011 e, conforme aprovado na Reunião Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2014,

Resolve:

Art.1º. Aprovar os representantes do Conselho Municipal Antidrogas de São José para participar da reunião com o Conselho Municipal Antidrogas de Balneário Camboriú em Balneário Camboriú, tendo como representantes os conselheiros: Madileini Facchini, Antônio Roberto da Silva, Maria de Fátima Machado, Cleber Oliveira Rodrigues; Eliane Magalhães Rosa e a secretária executiva Joice Macedo Alceno.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José, 30 de setembro de 2014.
ELIANE MAGALHÃES ROSA
Presidente do COMAD/SJ

RESOLUÇÃO Nº. 05/2014

RESOLUÇÃO Nº. 05/2014
APROVA A CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE SÃO JOSÉ, A SER MINISTRADA PELO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES DE SANTA CATARINA.

O Conselho Municipal Antidrogas de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº. 4.047/2003, decreto n°. 34.347/2011 e, conforme aprovado na Reunião Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2014,

Resolve:

Art.1º. Aprovar a capacitação dos conselheiros do Conselho Municipal Antidrogas de Santa Catarina, a ser ministrada pelo Conselho Estadual de Entorpecentes de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José, 30 de setembro de 2014.
ELIANE MAGALHÃES ROSA
Presidente do COMAD/SJ

PORTARIA NO 004, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

portaria no 004, de 14 DE OUTUBRO DE 2014.
Designa servidor para a finalidade que específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1o Fica designado o Servidor Sr. Manoel Abreu, matrícula nº 34.414, para conjuntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social, proceder movimentação financeira em meio eletrônico do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil, conforme previsto no Decreto nº 3.160, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José, 14 de outubro de 2014.
Lédio Coelho
Secretário de Municipal Interino de Assistência Social

Câmara Municipal

Extrato de Contrato Nº 010/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014
CONTRATO Nº 010/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de solução informatizada para gestão pública nos seguintes módulos de licitações e contratos, almoxarifado, patrimônio público, gestão de pessoas e ponto eletrônico para o funcionamento das atividades desta casa legislativa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.11.00.00.00
VALOR GLOBAL DO REFERIDO CONTRATO: R$ 6,615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2013 - PR 017/2013

EXTRATO DE CONTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2013 - PR 017/2013
CONTRATO Nº 012/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: EMPRESA KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para a prestação de serviço de vigilância eletrônica e monitoramento eletrônico 24 horas, para a Câmara Municipal de São José/SC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

São José do Cedro

Prefeitura

Decreto Nº. 206/2014 - Sf

DECRETO Nº. 206/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S
02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.057 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
"75" 3.3.90.30.00.00.3.0066 Material de Consumo .... R$ 7.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, será utilizados os recurso relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recurso Vigilância em Saúde, Fontes 3.0066, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 09 de outubro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 09 de outubro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Decreto Nº. 207/2014 - Sf

DECRETO Nº. 207/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 543,59 (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
2.046 MANUTENÇÃO DOS JOGOS OFICIAIS
"443" 3.3.90.36.00.00.3.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 543,59

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, será utilizados os recurso relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recurso Ordinário, Fontes 3.0000, no valor de R$ 543,59 (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 09 de outubro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 09 de outubro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Decreto Nº. 208/2014 - Sf

DECRETO Nº. 208/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"480" 3.3.90.30.00.00.3.0054 Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, será utilizados os recurso relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recurso Convênio Trânsito - Militar, Fonte 3.0054, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 10 de outubro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 10 de outubro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Decreto Nº. 209/2014 - Sf

DECRETO Nº. 209/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 7° e inciso II do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reias), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"46" 3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo R$ 671,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"51" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 671,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 10 de outubro de 2014.

ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 10 de outubro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Decreto Nº. 210/2014 - Sf

DECRETO Nº. 210/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"481" 3.3.90.30.00.00.3.0000 Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, será utilizados os recurso relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recurso Ordinários, Fonte 3.0000, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 13 de outubro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 13 de outubro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Decreto Nº 5.477, de 15 de Outubro de 2014

DECRETO Nº 5.477, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014
"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos IX e XXXVI do Art.69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 27 de outubro de 2014 - em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Parágrafo primeiro. Os serviços emergenciais na área da saúde estarão de plantão para qualquer eventualidade, junto à Associação Beneficente Hospitalar de Cedro.

Parágrafo segundo. As escolas e creches municipais, bem como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura terão expediente normal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 14 de outubro de 2014.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 15 de outubro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Lei Nº 4.296, de 15 de Outubro de 2014

LEI Nº 4.296, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014
"AUTORIZA A RATIFICAR A PERMUTA E REGULARIZAR BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, a todos os habitantes de Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza a ratificar a permuta de área verde sendo este o lote urbano n° 47, da quadra 04, com área de 866,37 m², situado na Rua Jacob Stein, do Loteamento ACESMO IV, com as seguintes confrontações: AO NOROESTE, com a Rua Castro Alves, do Loteamento ACESMO IV, numa extensão de 8,650 metros; AO SUDESTE, com a Rua Luiz Bizotto, numa extensão de 8.650 metros; AO NORDESTE, com parte da chácara número 39, numa extensão de 100,197 metros; e AO SUDOESTE, com a Rua Jacob Stein, numa extensão de 100,119 metros, registrado na Matrícula n° 9.185, de propriedade do Município de São José do Cedro - SC.

Art. 2º. Pelo lote discriminado no art. 1°, o município recebe parte do lote urbano n° 17, da quadra 21, com área de 866,42m², que já se encontra registrado em nome do município compreendendo neste lote uma área total de 1.728,14m², situado na Rua Luiz Bizotto, do Loteamento Alta Colina, com as seguintes confrontações no total: considerando como ponto de partida o ponto localizado a 27,96 metros da esquina formada pela Rua Luiz Bizotto com a Rua Leoberto Leal, no sentido da Rua Luiz Bizotto, e seguindo no sentido SUDESTE/NOROESTE, confronta-se ao NORDESTE, com os lotes urbanos n° 05, 07, 08, 09 e 10, da quadra 21, do Loteamento Alta Colina, medindo 74,07 metros; deflete-se esta linha a esquerda e seguindo no sentido NORDESTE/SUDOESTE confrontando-se ao NOROESTE com os lotes urbanos n° 13, 14 e 15, da quadra 21, do Loteamento Alta Colina, medindo 36 metros; deflete-se esta linha a esquerda e seguindo no sentido NOROESTE/SUDESTE, confronta-se ao SUDOESTE com parte dos lotes urbanos n° 01 e 16 da quadra 21 do Loteamento Alta Colina, medindo 45,64 metros; deflete-se esta linha a esquerda e seguindo no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confronta-se ao SUDESTE com partes dos lotes urbanos n° 02, 03 e 04 da quadra 21 do Loteamento Alta Colina, medindo 33 metros; deflete-se esta linha a direita e seguindo no sentido NOROESTE/SUDESTE, confronta-se ao SUDOESTE com o lote urbano n° 04, da quadra 21, do Loteamento Alta Colina, medindo 28,45 metros; deflete-se esta linha a esquerda e seguindo no sentido SUDOESTE/NORDESTE confronta-se ao SUDESTE, com a Rua Luiz Bizotto, medindo 3 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando a poligonal que define a área do lote, registrado na Matrícula n° 9.185, de propriedade do Município de São José do Cedro - SC, conforme proposta aceita pelo Município em 30 de agosto de 2010 e autorização pela FATMA, por meio de ofício.

Art. 3°. Ambas as áreas terão seus usos exclusivos como área verde, permitindo sua alteração, apenas por lei específica.

Art. 4°. A presente permuta visa beneficiar significativamente os acessos as ruas e aproveitamento dos lotes nas proximidades do Loteamento Alta Colina.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de Outubro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

JOANA ANZOLIN
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.964, de 15 de Outubro de 2014.

DECRETO Nº 4.964, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.2.019 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002	10	Transf. Cons. Publ.	R$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.2.019 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002	08	Aplicação Direta	R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de outubro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.965, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4.965, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
Declara em situação anormal, caracterizada como situação de risco, a existência de situação anormal, no lote urbano nº 001A, da Quadra 002D, situado na rua Rui Barbosa, nº 791, neste Município, de propriedade da Srª Almerinda Fernandes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o colapso do solo em forma circular com diâmetro aproximado de 10 metros e profundidade de 02 metros, ocorrido sob uma parte da edificação, danificando uma área de aproximadamente 06 metros quadrados, situada no fundo da residência edificada sob o lote urbano nº 001A, da Quadra 002D, rua Rui Barbosa, nº 791, neste Município, de propriedade da Srª Almerinda Fernandes da Silva;

CONSIDERANDO que durante vistoria foi constatado que no local referido existe uma galeria que conduz um córrego, com dimensões de 02 metros de largura e 1,40 metros de altura, tendo como fundo desta a própria laje natural do terreno e a parte superior uma laje em concreto armado; e levando-se em conta que esta galeria teve suas paredes rompidas em uma extensão de 08 metros, causando uma ruptura da laje superior e o colapso do solo com imediato afundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de imediato conserto que implica na reconstrução da galeria, eis que eventual precipitação poderá levar à ruína da edificação;

CONSIDERANDO que com a reconstrução da galeria será necessária a remoção de quantidade considerável de solo e, diante do método construtivo da residência, que não possui vigas baldrames, não se faz possível o escoramento desta, o risco da edificação ruir é eminente também nas obras de reconstrução;

CONSIDERANDO que os residentes encontram-se em eminente situação de emergência, sendo recomendado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a desocupação imediata da residência, conforme o laudo constante do Anexo Único deste Decreto;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de risco, no lote urbano nº 001A, da Quadra 002D, situado na rua Rui Barbosa, nº 791, neste Município, de propriedade da Srª Almerinda Fernandes da Silva, em razão de um colapso do solo em forma circular ocorrido no imóvel, que implica em risco iminente de ruína da residência e risco de vida aos seus ocupantes, de acordo com o laudo emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública o imóvel descrito no artigo 1º deste decreto, permitindo-se aos servidores e agentes públicos penetrarem no referido imóvel para realizarem a desocupação imediata dos residentes, a reconstrução da galeria e demais serviços necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de validade deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de outubro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.965, de 15 de outubro de 2014)

Laudo Técnico da Secretaria Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento Urbano

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de outubro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Lei Nº 2.049/2014

LEI Nº2.049/2014
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Anual para o exercício de 2015, será elaborado segundo as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 2º O Orçamento anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos Municipais da: Saúde, Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo de Habitação de Interesse Social de Schroeder, estes como unidades gestoras independentes, além do Fundo Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor, estes como unidades orçamentárias pertencentes ao orçamento geral do município.

Art. 3º A manutenção das atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 4º Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contempladas no Plano Plurianual.

Art. 5º Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do município.

Art. 6º Fica o Município autorizado a conceder transferência de recursos financeiros ao:

I - Fundo Municipal da Saúde;

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Fundo Municipal da Assistência Social;

IV - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

V - Fundo Municipal de Saneamento Básico;

VI - Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor.

Art. 7º O Poder Executivo promoverá estudos, sempre que necessário, visando introduzir modificações na administração tributária do Município para:
I - Adequar o Código Tributário Municipal ao Sistema Tributário Nacional;

II - Manter o cadastro imobiliário do município atualizado, dotando-o de informações que assegurem a justiça fiscal nos lançamentos de Impostos sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;

III - Utilizar a Contribuição de Melhoria como instrumento financiador de obras municipais, principalmente no que se refere à pavimentação de ruas;

IV - Rever critérios de cobrança de taxas, para mantê-las adequadas ao custo real dos serviços que constituem os respectivos geradores;

V - Executar a cobrança da Dívida Ativa;

VI - Promover reajuste do IPTU e Unidade Fiscal Municipal;

VII - Refinanciamento de Dívidas Tributárias.

Art. 8º Na elaboração da proposta orçamentária, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, observar-se-á:

I - A despesa fixada não será superior à receita estimada;

II - Na estimativa das receitas serão considerados os valores efetivamente arrecadados nos exercícios de 2011, 2012, 2013 e a tendência do exercício de 2014, acrescidos da inflação além do crescimento econômico projetados para 2015, recursos de operação de crédito e convênios advindos de projetos devidamente encaminhados aos governos Estadual e Federal;

III - O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e encargos e a manutenção das atividades de caráter continuado terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 9º Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual de Aplicação, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar equilíbrio das contas públicas.

Art. 10. O chefe do Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, promovendo o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação acompanhado do cronograma de execução da despesa.

§ 1º As metas de arrecadação da receita serão baseadas na previsão de arrecadação das receitas correntes e de capital. As receitas de capital serão compostas por alienação de ativos, de operação de crédito e da soma das transferências de capital conforme projetos encaminhados ao governo Estadual e Federal para realização de obras e investimentos.

§ 2º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado o total da receita efetivamente arrecadada bem como a despesa realizada no exercício, além do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, observando-se a vinculação da destinação de recursos.

§ 3º Na execução do orçamento, se ficar evidenciado que a receita arrecadada poderá ficar abaixo da programação da despesa, o Poder Executivo adotará medidas para limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observando-se a destinação de recursos, nas seguintes situações:

I - Contrapartidas para projetos ou atividades vinculados a convênios, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que não iniciadas;

III - Centralização do uso de veículos e maquinários, reduzindo os gastos com combustíveis;

IV - Redução do uso de telefones e energia elétrica nos ambientes de fácil luminosidade;

V - Promoção de estudos com os diversos setores da municipalidade para implementar outros mecanismos capazes de garantir o equilíbrio das contas públicas;

VI - Eliminação de horas-extras em áreas não essenciais.

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 11. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº. 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12. As metas fiscais das receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art.4º, § 1º, da Lei Complementar nº. 101/200, estão identificados através de Anexos, que farão parte integrante desta lei, de acordo com a seguinte especificação:

- Metas Anuais para os exercícios de 2015, 2016, 2017, em valores correntes e constantes;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;
- Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado;
- Demonstrativo de Riscos Fiscais e providências;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas;
- Resultado Primário;
- Resultado Nominal;
- Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único. As prioridades e metas estabelecidas na Fixação das Despesas ficam condicionadas a disponibilidade financeira para a sua execução.

Art. 13. De acordo com lei específica, o Município fica autorizado a aplicar o regime de adiantamento aos servidores e conselheiros municipais para despesas de pequeno valor e pronto pagamento e de viagem, quando da participação em cursos, seminários, bem como outros eventos de interesse municipal.

Art. 14. Não serão concedidos adiantamentos:

I - A responsável por dois adiantamentos;

II - A responsável com prazo de prestação de contas vencido;

III - A responsável que dentro do prazo fixado, deixar de atender a notificação para regularizar prestação de contas.

Art. 15. Somente serão concedidos repasses financeiros a título de subvenção, auxílios e contribuições às entidades legalmente constituídas e que não apresentarem pendências junto à fazenda municipal ou prestações de contas em atraso.

Art. 16. Não serão concedidos repasses financeiros a entidades responsáveis por dois adiantamentos consecutivos com o mesmo objeto ou com prestação de contas em atraso do repasse anterior.

Art. 17. As entidades que pretendem receber repasses financeiros do município devem apresentar ao executivo municipal plano de aplicação para execução das despesas a serem realizadas, contendo descrição de sua aplicação bem como o levantamento dos custos para sua execução.

Art. 18. As entidades que receberem repasses financeiros do município terão prazo de até 60 dias da data do recebimento dos recursos para prestação de contas, ficando sujeito à devolução dos recursos caso não seja comprovada a devida aplicação conforme descrição no artigo anterior.

Art. 19. O Município de Schroeder fica autorizado realizar a revisão do plano de cargos e salários e conceder revisão e/ou reajuste salarial mediante lei autorizativa.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 20. Dentro das necessidades, fica o município autorizado a realizar Concurso Público de acordo com o Artigo 37, Inciso II, da CF de 1988, bem como processo seletivo para admissão em caráter temporário, conforme cargos previstos em legislação específica.

Art. 21. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra a referente à substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. As contratações de mão-de-obra cujas atividades ou funções não estão relacionadas no Plano de Cargos do Município não serão consideradas como substituição de servidores.

Art. 22. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº. 101/2000, adotando-se as seguintes medidas, além das previstas no artigo 22 da Lei Complementar n. 101/2000, caso a despesa ultrapasse os limites:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V - criação de programa de demissão incentivada, conforme lei específica.

Art. 23. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo até 30 dias antes do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município.

Art. 24. Na elaboração do Orçamento Geral do Município, serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art. 25. As despesas com manutenção e o desenvolvimento do ensino e Saúde observarão o limite mínimo fixado na Constituição Federal do Brasil.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 27. O orçamento assegurará recursos destinados à Reserva de Contingência, não superior a 10% (dez por cento) da despesa fixada.

Art. 28. A abertura de créditos suplementares será assegurada pela Lei Orçamentária até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 29. O Poder Executivo fica autorizado a remanejar através de Decreto as dotações de um elemento para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, bem como realizar suplementações orçamentárias com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 30. Os recursos oriundos de convênio não previstos no orçamento, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para créditos adicionais suplementares de projeto e atividades, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os excessos de arrecadação das fontes de recursos dos repasses de convênios serão considerados de acordo com o objeto do repasse;

Art. 31. O projeto de lei da proposta orçamentária deverá ser devolvido ao Executivo para sanção antes do término do exercício financeiro, até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 32. O Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito, observando os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as exigências fixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e outros municípios, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 34. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 35. Ficam alterados os anexos da Receita e Despesa da Lei Municipal nº. 1.960/2013, de 13/9/2013 do Plano Plurianual para os exercícios 2014 a 2017, os quais compõem os anexos desta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 14 de outubro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA FIXAÇÃO DAS DESPESAS

3000 - CÂMARA DE VEREADORES

1. Manutenção da Câmara de Vereadores;
2. Construção de muro na nova sede;
3. Contratação de sistema de alarme, monitoramento e serviços de vigilância;
4. Construção de garagem;
5. Aquisição de 01 (um) veículo;
6. Aquisição de equipamentos de informática;
7. Aquisição de mobília;
8. Serviços de paisagismo e jardinagem para nova sede.

3001 - GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e órgãos subordinados;
10. Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças;
11. Manutenção do PROCON;
12. Manutenção do Conselho Tutelar;
13. Recolhimento das Contribuições ao PASEP;
14. Contratação de pessoal conforme a necessidade e limites legais;
15. Aquisição de equipamentos de informática e demais materiais permanentes conforme a necessidade;
16. Realização de Concurso Público, conforme necessidade;
17. Promover estudos para revisão do Plano de Cargos e Salários;
18. Contratação de estagiários, conforme legislação municipal;
19. Contribuição a Associação de Servidores Públicos de Schroeder;
20. Contribuição a AMVALI, FECAM, CNM e demais associações legalmente constituídas;
21. Repasse financeiro à entidade Amiga Solidária
22. Cursos de capacitação de servidores conforme demanda de cada setor;
23. Implantação de programas de ambientação com palestras e treinamentos para novos servidores;
24. Implantação de programas motivacionais e de qualidade no atendimento;
25. Estudo de viabilização do regime estatutário para os servidores municipais;
26. Início do projeto de construção de prédio administrativo para refeitório, almoxarifado e arquivo permanente, priorizando a etapa de construção do arquivo permanente;
27. Criação da CIPA e aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI);
28. Definição e delimitação dos bairros e regularização das ruas existentes através de levantamento e legislação municipal;
29. Intensificar e aperfeiçoar a fiscalização dos tributos municipais;
30. Incentivar o aperfeiçoamento contínuo na desburocratização do processo de abertura e instalação de novos empreendimentos no Município;
31. Viabilizar a implantação da ouvidoria municipal;
32. Revisão do plano diretor através de parceria com AMVALI e instituição privada;

33. Revisão e avaliação do código tributário municipal;
34. Implantar melhorias no sistema de geoprocessamento do Município, visando automatizar o processo e tornar mais eficiente e ágil o atendimento às demandas da sociedade.

3003 - SCHROEDER EM OBRAS

35. Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
36. Construção de passarela para pedestres junto à ponte localizada na Rua Erich Froehner;
37. Ampliação de galerias de águas pluviais;
38. Melhoria da iluminação das pontes do Município;
39. Continuação da abertura da Avenida dos Imigrantes;
40. Construção abrigos para passageiros de ônibus;
41. Construção de ponte Schroeder - Jaraguá (São João);
42. Urbanização da Rua Marechal Castelo Branco, através de construção de calçadas;
43. Aquisição de saibro e seixo;
44. Alargamento, retificação, ensaibramento e patrolamento de ruas não pavimentadas do Município, conforme a necessidade;
45. Pavimentação asfáltica de diversas ruas, através de contratação de operação de crédito, de convênios com o governo federal e estadual, pavimentação comunitária e contribuição de melhoria;
46. Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública;
47. Construção de garagem para máquinas, caminhões e veículos da Prefeitura;
48. Indenização por desapropriação de terrenos junto a Avenida dos Imigrantes;
49. Construção de rotatória na Rua Presidente Costa e Silva e canteiro central na Rua Alphons Maria Schmalz;
50. Aquisição de 01 veículo tipo camionete para Secretaria de Obras;
51. Construção de rampa para manutenção e lavação da frota municipal;
52. Aquisição de lava jato alta pressão água quente;
53. Aquisição de ferramentas;
54. Instalação de rádio comunicador nos veículos da Secretaria de Obras;
55. Aquisição de 01 britador e rolo compactador;
56. Aquisição de mini escavadeira hidráulica.

3004 - ECONOMIA SOLIDÁRIA

57. Manutenção da Secretaria de Agricultura;
58. Manter programa de distribuição de sementes e mudas de plantas;
59. Contratação de serviços de retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica;
60. Curso de capacitação para agricultores;
61. Contribuição a associações agrícolas;
62. Manter a Assistência Técnica e Extensão Rural, através de convênio com a EPAGRI;
63. Incentivo à pesquisa e promoção de ações para combate e controle de insetos nocivos ao ser humano (maruim, borrachudo e outros);
64. Apoiar a implementação e expansão da agricultura familiar;
65. Programa de distribuição de calcário;
66. Reativação do viveiro de mudas horto florestal;
67. Incentivo a devolução de embalagens de produtos tóxicos;
68. Aquisição e distribuição de medicamentos de uso veterinário;
69. Construção de barragens para canais de irrigação nas associações rurais;
70. Manutenção das estradas públicas de acesso às propriedades rurais para o transporte da produção;
71. Promover o estudo e atualização da legislação municipal para apoio aos produtores rurais através de abertura e manutenção de estradas/caminhos em propriedades rurais;
72. Desenvolver ações de promoção do desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias no Município de Schroeder, por meio de patrulha agrícola mecanizada, serviço de inseminação artificial em bovinos, serviço de apoio veterinário e agronômico aos produtores rurais, conforme lei municipal;
73. Incentivo ao cooperativismo e a agroindústria;
74. Apoio a produção e olericultura em abrigos protegidos;
75. Incentivo a produção de plantas ornamentais;
76. Manter o incentivo nas produções já existentes (arroz, banana, aipim, leite, peixes, ave e outros);
77. Promover parceria com o Governo Federal para aquisição de escavadeira hidráulica e trator de esteiras;
78. Criação de programa de controle de zoonoses.

3005 - AMIGOS DA NATUREZA

79. Manutenção das atividades do meio ambiente;
80. Implantação do Mirante do Morro Pelado;
81. Manutenção dos Serviços de Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e hospitalares;
82. Aprimorar o programa de coleta seletiva e Incentivar a implantação de cooperativa de recicladores de lixo do município de Schroeder;
83. Fomentar junto aos municípios limítrofes a implantação de Consórcio Público de gestão dos resíduos sólidos;
Aquisição de balança e/ou maior fiscalização na pesagem dos resíduos sólidos

3006 - CONHECENDO SCHROEDER

84. Manutenção e infraestrutura (paisagismo, placas e choupanas) na Estrada Macaquinho;
85. Promover a sinalização viária nos bairros indicando limites e confrontações, BR, áreas turísticas, pontos comerciais e serviços públicos;
86. Confecção de material publicitário, cadernos, livros, folders, banners;
87. Decoração natalina;
88. Apoio à realização da Schroederfest;
89. Promover acesso às áreas turísticas do município;
90. Promoção e participação em feiras e eventos para divulgação do turismo - marketing turístico;
91. Melhoramento de estrutura física para campeonatos de canoagem e outros;
92. Legalização e investimento na estrutura básica na área de acesso ao "morro pelado", incluindo construção de mirante e infraestrutura da prainha - área de lazer;
93. Promoção do evento: Circuito Expedição Schroeder Natureza Viva;
94. Realização de concurso de jardins, pratos típicos (gastronomia) e fotografias;
95. Realização de eventos como "corrida de aventura", maratonas, mountain bike e outros;
96. Promover parceria com a CELESC, para visitação da Usina Hidrelétrica do Bracinho;
97. Manter o incentivo as caminhadas ecológicas e ao cicloturismo;
98. Instalar um centro de informação turística com exposição e venda de produtos agrícolas e artesanais;
99. Criação de um título para o Município de Schroeder, incentivando a promoção do turismo;
100. Promover parceria junto a Sociedade Esportiva para realização da "Kolonestenfest", valorizando a agricultura familiar do município de Schroeder;
101. Promover pesquisa e estudo do potencial turístico do município;
102. Manutenção do Setor de Turismo.

3007 - SCHROEDER É SANEAMENTO AMBIENTAL

103. Manutenção da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental;

104. Aquisição de 02 veículos para Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental;
105. Aquisição de gerador de energia para Estação de Tratamento de Água;
106. Elaboração de projeto para ampliação do sistema de abastecimento de água;
107. Ampliação do sistema de captação, distribuição e tratamento de água;
108. Aquisição de caminhão com braço-valetador;
109. Aquisição de compactador para solo;
110. Aquisição de reservatório para água potável com capacidade de até 1.000.000 (um milhão) de litros.
111. Elaboração de projeto para implantação de sistema de esgoto no município;
112. Iniciar a Implantação da rede de Coleta e Tratamento de Esgotos no município;

3008 - SCHROEDER EMPREENDEDOR

113. Manter contrato com SEBRAE objetivando auxiliar o pequeno empreendedor;
114. Repasse financeiro à ACIAS, promovendo o comércio local e parceria na realização de Exposchroeder;
115. Viabilizar estudo de incentivo fiscal, bem como aquisição, permuta ou intermediação de negociação de terrenos para instalação de novas indústrias;
116. Promover e viabilizar legalmente incentivos à instalação de indústrias através de serviços de terraplenagem e outros serviços pertinentes;
117. Incentivar a participação dos setores da economia Municipal na Revisão do Plano Diretor e demais atos que regulamentam a atividade empreendedora;
118. Promover incentivo fiscal na implantação de micro e pequeno empreendedor;
119. Apoiar a campanha "com nota fiscal vai legal" da AMVALI, para fomentar a arrecadação municipal;
120. Desenvolver e apoiar campanhas junto às demais Secretarias visando o desenvolvimento econômico do Município e da região;
121. Incentivo para implantação de incubadoras para micro e pequenas empresas;
122. Realização da Schroederfest 2015 e Exposchroeder 2015, atraindo novos investimentos ao Município;

3009-RUMO CERTO

123. Manutenção do Ensino Fundamental;
124. Manutenção dos Pré-Escolares Municipais;
125. Manutenção dos Centros de Educação Infantil Municipais;
126. Manter o fornecimento de merenda escolar;
127. Manter transporte escolar gratuito;
128. Manutenção de programa para gestão dos dados da educação
129. Ampliação do quadro de profissionais da educação (professores, serventes, pessoal técnico e administrativo), conforme a necessidade e limite legal;
130. Aquisição de mobília e demais materiais permanentes para atender as ampliações, construções e manutenções das unidades escolares;
131. Ampliação de salas de aulas nas Escolas Santos Tomaselli e Frida Hein Krause;
132. Reforma, pintura e manutenção das unidades escolares;
133. Construção de Centro de Educação Infantil;
134. Cobertura de quadras de esportes junto às Escolas Municipais;
135. Construção de ginásio de esportes e/ou quadra coberta junto a unidade escolar;
136. Construção de quadra coberta;
137. Construção de unidade escolar para atender alunos do 1º a 9º ano no centro;
138. Aumento do espaço territorial na Escola Clarice Lange Jacobi;
139. Aquisição de 01 veículo para Secretaria de Educação;
140. Aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI);
141. Realização de exames laboratoriais para confecção de carteira de saúde para serventes e auxiliares de serviços gerais lotados na Secretaria de Educação;
142. Desenvolver projetos para viagens de estudo e transporte de alunos para eventos municipais;
143. Distribuição de uniforme para profissionais e alunos;
144. Implantação de salas de informática nas escolas;
145. Garantir a vigilância eletrônica das escolas;
146. Firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Associação Amigos dos Altistas (AMA) através de subvenção social;
147. Convênios com SENAI/SENAC/SESI/SOCIESC/NAES e outras instituições de ensino;
148. Auxílio a estudantes através de bolsas de estudos;
149. Aquisição de brinquedos pedagógicos para a educação infantil;
150. Aquisição de materiais esportivos para as unidades escolares;
151. Manutenção do Ensino Profissionalizante;
152. Manutenção Núcleo Avançado de Ensino Supletivo;
153. Manutenção do Conselho Municipal de Educação.

3010 - SCHROEDER É ESPORTE E LAZER

154. Manutenção e melhorias no ginásio de esportes Alfredo Pasold;
155. Manutenção reforma e implantação de melhorias no ginásio de esportes dos Imigrantes;
156. Implantação de drenagem e melhorias no gramado do estádio municipal Cláudio Tomaselli;
157. Construção da praça de lazer Helmuth Moritz Germano Hertel;
158. Construção de lanchonete e aquisição de mobília junto ao ginásio de esportes dos Imigrantes;
159. Construção de áreas de lazer nos bairros, como parques infantis, campos, quadras poliesportivas e praças;
160. Revitalizar o campo de futebol de areia no bairro Itoupava-Açu;
161. Manutenção do espaço externo e interno, como limpeza, organização, pintura do complexo esportivo municipal, ginásios de esportes Alfredo Pasold e dos Imigrantes e estádio municipal Cláudio Tomaselli;
162. Instalação de bicicletários nos ginásio de esportes Alfredo Pasold e dos Imigrantes;
163. Organização e realização do evento: Torneio de Verão aberto de futebol de salão;
164. Manutenção e ampliação das atividades do calendário esportivo municipal (campeonatos, torneios, jogos, festivais), incluindo premiação, material esportivo, arbitragem e outros;
165. Manutenção e ampliação das atividades esportivas das categorias de base, incluindo premiação, material esportivo, arbitragem, uniformes, participação em competições regional e estadual;
166. Fornecimento de alimentação, transporte, estadia e uniformes para atletas que representam o município em eventos esportivos como Jogos Abertos da Terceira Idade (JASTI), Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), Olimpíadas Estudantis de Santa Catarina (OLESC) e outros;
167. Capacitação de profissionais de Educação Física;
168. Contratação de profissionais de Educação Física em modalidades específicas, conforme a necessidade e limite legal;
169. Promover incentivo a prática de atletismo, viabilizando espaço próprio e aquisição de materiais conforme necessidade, nas diversas modalidades;
170. Promover apoio na promoção de eventos esportivos e de lazer em diversas modalidades, como canoagem, ciclismo, automotivo e outros;
171. Repasse financeiro a entidades legalmente constituídas,

conforme lei específica;
172. Construção de arquibancada e iluminação junto ao estádio municipal Cláudio Tomaselli;
173. Promover evento de integração e socialização com competições em modalidades diferenciadas das realizadas no calendário, como tênis de mesa, xadrez, bolão, atletismo, jogos de mesa, de recreação (gincanas) envolvendo associações, sociedades, clubes, terceira idade, empresas, grupos familiares, jovens e crianças.
174. Promover estudo para a implantação da Fundação Municipal de Esportes;
175. Implantar sistema de segurança e/ou contratação de vigias para o complexo esportivo municipal;
176. Estruturar os sanitários e vestiários junto ao estádio municipal Cláudio Tomaselli;
177. Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, para limpeza de área interna e externa do complexo esportivo municipal;
178. Revitalizar a trilha ecológica junto ao estádio municipal;
179. Retomar a cultura do tiro ao alvo, revitalizando o Stand de Tiro e promovendo parceria com as sociedades esportivas;
180. Desenvolver atividades durante período de férias escolares a exemplo do Programa Federal "Recreio nas férias";
181. Promover concorrência pública para uso da lanchonete do ginásio de esportes Alfredo Pasold e ginásio dos Imigrantes.

3011 -CULTURA VIVA

182. Ampliação do acervo bibliográfico;
183. Equipamentos de cinema (projetor multimídia);
184. Resgate da história do município de Schroeder;
185. Construção de museu ou reforma do prédio da antiga Prefeitura para museu;
186. Viabilizar a continuidade do projeto do tele centro;
187. Aquisição de ar condicionado e computadores para biblioteca municipal;
188. Reforma de prédio da antiga biblioteca para projetos culturais;
189. Festival da canção, sessões de teatro e demais eventos culturais no centro e bairros;
190. Manutenção do grupo folclórico, grupo de teatro e banda municipal;
191. Aquisição de instrumentos musicais e materiais para o ensino de música;
192. Reposição de trajes para grupo folclórico, uniforme para banda municipal e aquisição de figurino para equipe de teatro;
193. Promover estudo para implantação da Fundação Municipal da Cultura;
194. Implementação do projeto banda nas escolas com aproveitamento dos alunos da banda;
195. Manutenção do Setor da Cultura;
196. Aquisição de Imóvel para Casa da Cultura.

3012 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

197. Realização de campanha para captação de recursos para o Fundo da Infância e Adolescência - FIA junto a Pessoas Físicas e Jurídicas;
198. Capacitação de conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos das crianças e dos adolescentes;
199. Divulgação do estatuto da criança e do adolescentes para a comunidade e entidades representativas da sociedade;
200. Financiamento de programa e projetos para crianças e adolescentes;
201. Repasse financeiro na forma da lei, para entidades não governamentais que desenvolvam projetos e programas para crianças e adolescentes;
202. Manutenção e aquisição de mobília e demais materiais para que o conselho tutelar;
203. Aquisição de veículo para o conselho tutelar;
204. Manutenção do Conselho Tutelar.

3013 - SCHROEDER SAUDÁVEL

205. Manter fornecimento de medicamentos especiais, de farmácia básica e material ambulatorial;
206. Manter o consórcio CIS/AMUNESC para a compra de consultas, exames e procedimentos;
207. Manter convênio com hospitais para realização de cirurgias eletivas com contrapartida do município;
208. Manter convênio com o SAMU;
209. Contratação de novos de profissionais da saúde, conforme necessidade e limite legal;
210. Manter os programas de DST/HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase, combate a dengue e controle de vetores, planejamento familiar, programa de controle de tabagismo e seus fatores de risco de câncer e outros;
211. Manter as ações de atendimento de saúde do idoso, da mulher, crianças e adolescentes, saúde do homem, humanização do pré-natal e nascimento;
212. Realizar atividades coletivas via equipe multidisciplinar;
213. Manter ações de vigilância sanitária;
214. Manter auxílio de benefícios eventuais de acordo com a legislação municipal;
215. Manter o atendimento da Unidade Básica de Saúde e alguns de Média Complexidadede acordo com os procedimentos da tabela de Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS);
216. Implantar convênio com clínicas de tratamento de dependência química;
217. Implantar nova academia ao ar livre e manutenção das já existentes;
218. Implantar convênio com SESC e SESI para serviços de saúde e odontologia;
219. Implementar convênio/credenciamento para compra de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade;
220. Implementar assistência odontológica nas escolas através de odontomóvel;
221. Aquisição de materiais/equipamentos ambulatoriais/hospitalares e odontológicos;
222. Aquisição de materiais educativos para educação em saúde física/mental/bucal e divulgação das ações do SUS;
223. Aquisição de equipamentos de informática, mobília e demais materiais permanente para as Unidades de Saúde e Centro de Atendimento Especializado (CAE);
224. Implementar as ações para Saúde Mental;
225. Capacitação para os profissionais da saúde e para os conselheiros municipais da saúde;
226. Contratação ou credenciamento de serviços médicos;
227. Criação de almoxarifado para atender as necessidades de política municipal da saúde;
228. Aquisição de veículo para realização de transporte de pacientes e demandas da Secretaria e Unidade Básica de Saúde;
229. Manutenção da Vigilância Epidemiológica;
230. Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família;
231. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
232. Manutenção e ampliação das atividades coletivas de educação e saúde realizadas pelas equipes Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e Movimenta Schroeder;
233. Aquisição de materiais de consumo e equipamentos que atendam as necessidades das Equipes Saúde da Família, NASF e Movimenta Schroeder;
234. Revisão dos territórios das Equipes Saúde da Família e implantação de novas equipes da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários da Saúde, garantindo-se local e estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades das equipes;
235. Manutenção da Consultoria/assessoria continuada de profissional habilitado a Estratégia Saúde da Família;
236. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes necessários ao bom andamento das atividades da Secretaria de Saúde;
237. Capacitação continuada aos profissionais lotados no programa Saúde da Família;

238. Construção de Unidade Básica de Saúde;
239. Reforma e ou/ampliação da Unidade Básica de Saúde de Itoupava-Açu;
240. Contratação de profissionais como motorista, nutricionista, pediatra e educador físico para os programas da Estratégia da Saúde da Família, NASF e Movimenta Schroeder.

3014 - SCHROEDER SEGURA

241. Manter e ampliar a estrutura do Corpo de Bombeiros Voluntários no município;
242. Convênio com a Polícia Civil e Militar através da Secretaria de Segurança Pública;
243. Convênio com a Associação de Serviços Sociais Voluntários;
244. Incentivo ao programa de formação de bombeiros mirins e aspirantes através de repasse financeiro;
245. Monitoramento de ruas por câmera de vigilância controlado pela polícia local;
246. Implantação do Conselho de Segurança nos bairros;
247. Padronização, ampliação, adequação e conserto das placas de sinalização de trânsito, placas informativas e faixas de pedestres;
248. Instalação de hidrantes nos bairros.
249. Realização de estudos para instalar redutor de velocidade em ruas do município;
250. Manutenção do Setor de Segurança;
251. Promover estudo para criação do FUMPOM - Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar;
252. Viabilizar parceria para destinação de um terreno por meio de comodato para a instalação da sede do Corpo de Bombeiros Voluntários;
253. Convênio com o CONSEG;
254. Manutenção das Ações de Segurança no Trânsito.

3015 - ENCARGOS ESPECIAIS

255. Amortização da dívida com o BADESC;
256. Juros amortização da dívida com o BADESC;

3016-SCHROEDER SOLIDÁRIA

257. Aquisição de veículo para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
258. Construção do Centro de Referência de Assistência Social;
259. Desvinculação das políticas públicas de Saúde e Assistência Social;
260. Estruturação de equipe mínima conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH/SUAS) para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme limite legal de contratações;
261. Manutenção e ampliação dos serviços da proteção social básica e proteção social de média complexidade (benefícios eventuais definidos em lei municipal e critérios estabelecidos em resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº16/2010), Programa Bolsa Família, Piso Básico Fixo (PBF), Benefício de Prestação Continuada (PBC) na Escola, Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção Social em Domicílio para Idosos e Pessoas com Deficiência, Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
262. Manutenção do Sistema Informatizado de Assistência Social;
263. Capacitação continuada para servidores e conselheiros municipais;
264. Manter convênios e ou/credenciamentos com instituições de acolhimento para crianças, adolescentes e idosos;
265. Repasse financeiro na forma da lei para entidades de Assistência Social;
266. Implantação da rua e/ou casa da cidadania, com projetos de capacitação e geração de renda e emissão de documentos;
267. Manutenção e aquisição de mobília, ar condicionado, computadores e equipamentos eletroeletrônicos para os Centros de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
268. Implementar a política de habitação de interesse social;
269. Viabilizar o pagamento de auxílio aluguel, conforme lei municipal específica;
270. Buscar junto as outras esferas de governo recursos para viabilizar a implantação da política de habitação, especialmente a de interesse social;
271. Manutenção do Fundo de Assistência a Criança e Adolescente;
272. Manutenção do Fundo Municipal de Habitação.

Decreto Nº 3.113/2014 de 9 de Outubro de 2014

DECRETO Nº 3.113/2014 de 9 de outubro de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Material de Consumo R$ 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 09 de outubro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 3.115/2014 de 10 de Outubro de 2014

DECRETO Nº 3.115/2014 de 10 de outubro de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 2.765,50 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.3001.2.302 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 1.318,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.122.3001.2.308 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 477,50
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Material de Consumo R$ 650,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.319 - Contribuição a Schroeder Fest e Expo Schroeder
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 320,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.3001.2.302 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.318,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.122.3001.2.308 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 477,50
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 650,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.319 - Contribuição a Schroeder Fest e Expo Schroeder
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 90,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.319 - Contribuição a Schroeder Fest e Expo Schroeder
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 230,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 10 de outubro de 2014.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Edital Nº 01-2014 - de Leilão de Bens Disponiveis do Municipio de Schroeder

EDITAL No 01/2014
DE LEILÃO DE BENS DISPONIVEIS DO MUNICIPIO DE SCHROEDER

O Prefeito MUNICIPAL DE SCHROEDER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e de Conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico que as 09h00min horas do dia 17 de Novembro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, pátio interno da Prefeitura Municipal, com acesso pela portaria fazendo frente à Rua Paulo Jahn, procederá a Leilão Público de bens móveis inservíveis ao Município de Schroeder, conforme descrição abaixo.

1 - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:
PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

1.1 - IMPORTANTE:

No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante.

1.2 - Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão e receberão uma placa com o número de sua identificação em seu registro. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar, bem como em razão de agilidade na emissão do auto de arrematação, também deverão efetuar seu cadastro no site: www.agencialeilao.com.br, na opção cadastro. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará arquivada.

1.3 - A nenhum participante do Leilão é dado direito de não

conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB); bem como aceitar as condições do leilão e arrematar os bens no estado que se encontram.

1.4 - Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

Os bens serão arrematados no estado que se encontram, devendo o arrematante arcar com a transferência dos mesmos para seu nome, bem como a remoção dos respectivos bens do pátio da prefeitura em até 15 (quinze) dias após a arrematação. (improrrogável)

1.5 - DA LIBERAÇÃO:

Os respectivos Lotes arrematados, através de cheque, serão liberados após a compensação do(s) mesmo(s), sendo que em caso de devolução do mesmo, a arrematação será cancelada e incorrerá nas sanções legais conforme item 3.5 do Edital.

2 - DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:

1 - Descrição e Avaliação de Bens:
A administração pública reserva-se o direito de retirar quaisquer lotes antes do leilão.

LOTE 1
Veiculo Corsa, Ano-Modelo: 2002-03, branco, gasolina, placas MBS7405, Chassi 9BGXF68X03C109132, RENAVAM 786341289, com documentos, no estado que se encontra. Lance inicial: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

LOTE 2
Veiculo GM Meriva Flex, ano-modelo: 2004, prata, Placa MMB 1115 RENAVAN 832335258 - Chassi 9BGXF75004C238319 com documento no estado em que se encontra;
Lance inicial: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

LOTE 3
Impressoras de diversas marcas e modelos oriundas de diversas secretarias. Lance inicial: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

LOTE 4
Aparelhos de celular, palm top zine, diversas marcas, modelos, oriundos de diversas secretarias. Lance inicial: R$ 90,00 (noventa reais)

LOTE 5
Sucata de informática, Monitores, CPU´s, Impressoras Matriciais, Impressoras Jato de Tinta e Laser, Nobreaks, Estabilizadores, mouse, teclados, aparelho televisor, aparelhos de som, maquina de escrever, mimeógrafos, aparelhos de telefone, aparelho de sonar, termostato de geladeira, grampeadores, perfuradores de papel, aparelho de fax, liquidificador, negatoscopio, antenas de comunicação, cartuchos de tinta, tonners, aparelho vídeo cassete, aparelho DVD, Luminárias de emergência, luminárias, materiais oriundos de diversas secretarias etc., no estado em que se encontra. Lance inicial: R$ 50,00 (cinquenta reais)

LOTE 6
Sucatas de ferro velho, móveis oriundos de varias secretarias, cadeiras de escritório fixa 4 pés, cadeira giratória, cadeiras de madeira, cadeira escola, cadeira plástica infantil nas cores preta, vermelha, verde, fogões, liquidificador, ferro elétrico, mesas escolares plástica branca, biombo de ferro, escrivaninhas, berço infantil de vários tamanho, banco de refeitório, em madeira e formica, macas, coletores de lixo, arquivo de aço 4 gavetas, estantes de aço de seis prateleiras, mesa de computador, armários de 2 porta, gaveteiros, balcão de cozinha, balcão de formica, tampa de pia em inox, tampa de pia em fibra, corretor de postura infantil de madeira, tambores, divisórias, armários de aço, mobiliário ambulatorial, odontológico, hospitalares, mobiliário de escritório, balcão de madeira, portas de madeira, persianas em pvc, armário espelho de banheiro, cadeirinhas infantil veicular, eletrodomésticos, diversos bebedouro, máquina lavar, purificadores de água, ventiladores de teto, ventilador parede, circulador de ar, ventilador parede industrial, ferramenta elétrica, refil de purificador, secadora de roupa. Lance Inicial: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

LOTE 7
Ferro velho de cadeiras, carteiras escolares, mesas de escritório, mesas de sala, cadeira de escritório 4 pés, cadeiras giratória; Lance inicial: R$ 50,00 (cinquenta reais).

LOTE 8
Compactador Wacker RC 75 com caretinha de transporte. Lance Inicial: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

LOTE 9
Triturador Nogueira EM-12 A, verde, no estado que se encontra. Lance Inicial: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

LOTE 10
Veiculo VW/ Kombi, gasolina, ano-modelo: 2002-03, branca, placa MBU 2315, Chassi 9BWGB07X03P000691, RENAVAM 790743973, com documentação. Lance Inicial: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

LOTE 11
Uma Rotativa Lavrale para trator, ano-modelo: 1994, vermelha.
Lance Inicial: R$ 200,00 (duzentos reais).

LOTE 12
Sucata de Veiculo GM Vectra GLS, Ano-modelo: 1996-97, verde, documentação baixada. Lance Inicial: R$ 50,00 (cinquenta reais)

LOTE 13
Sucata Veiculo GM Monza EFI, ano-modelo: 1993, cinza, documentação baixada. Lance Inicial: R$ 50,00 (cinquenta reais).

LOTE 14
Veiculo GM Monza SLE, 1.8 Gasolina, ano-modelo: 1991-92, preta, Chassi 9BGJR11GNMB007024, RENAVAM 602248620, com documento. Lance Inicial: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

LOTE 15
Motoniveladora Ano: 1974, mod. 135, HUBER WARCO DO BRASIL, n° serie 3532. Lance Inicial: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

LOTE 16
Trator de Esteira, Ano: 1974, Caterpillar, Diesel, amarela, placa LWS0035, Chassi D6C10K9108, RENAVAM 548609438, com documentos. Lance Inicial: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

LOTE 17
Motocicleta Dafra Speed 150cc, ano-modelo: 2010, Chassi 95VCA4E-8AAM003802, placas: MHZ-4718, RENAVAM 256991855, preta, motor C7EA003483, com documentos. Lance Inicial: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

LOTE 18
Sucatas de reservatório de água, telas alambrado, sucata de hidrômetros diversos tamanhos, sucata caçamba e sucatas diversas. Lance Inicial: R$ 90,00 (noventa reais).

LOTE 19
Trator ano: 1997, Massey Ferguson, modelo 265,. Lance inicial: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

LOTE 20
Plaina agrícola traseira, Marca Tadeu 3 m; Lance inicial: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 21
Veiculo Micro Ônibus Marcopolo, Volare A5 20P, 125CV RENAVAN 787014648, Chassi 93PB08A1S2C007909, Ano-Modelo: 2002, placas MBX 0626, com documentos; Lance inicial: R$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

LOTE 22
Veículo GM/Celta 04 portas, ano-modelo: 2008-09, chassi 9BGR-Z48909G114297 RENAVAN 964053144, branco, placas MEL 3484, com documentação. Lance Inicial: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

LOTE 23
Veículo GM/Celta Life 02 portas, ano-modelo 2009, chassi 9BGR-Z08109G263910 RENAVAN 125532490, branco, placas MGE 3503. Lance inicial: R$ 4.900,00.

LOTE 24
Veículo GM/Corsa Classic Life Flex, ano-modelo: 2008-09, chassi 9BGSA19909B166191, RENAVAN 980221315, branco, placas MFC3925; Lance Inicial: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

LOTE 25
Veículo GM/Celta Life, 02 portas, ano-modelo: 2006-07, chassi 9BGR-Z08907G133019 RENAVAN 888908024, com documentação, branco, placas MAZ3225. Lance Inicial: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

LOTE 26
Veículo Camionete Aberta Saveiro 1.8, gasolina, ano-modelo: 2001-02, Chassi 9BWEC05XX2P501481, branco, placas MBS 9656, com documentação; Lance Inicial: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

LOTE 27
Veículo GM/Celta Life, 02 portas, ano-modelo: 2005, chassi 9BGR-Z08X05G204431 RENAVAN 852275668, branco, placas MFL 4782.; com documentos. Lance Inicial: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

LOTE 28
Um aerador Fischer, 1000. Lance Inicial: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

LOTE 29
Veiculo VW/Kombi Furgão Comb. Flex, Ano-modelo: 2007-08, branco, placas EAL8649, Chassi 9BWFF07X48P013046, RENAVAM 945357257; com documentos. Lance Inicial: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

LOTE 30
Veiculo FIAT Doblo Cargo ano 2002 mod. 2002 Gasolina, cor Branca, Chassi 9BD22315822002932 RENAVAM 790099942 PLACA MCG9547. Lance Inicial: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

2.1 - DAS CONDIÇÕES

2.1.1 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do MUNICÍPIO; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.

2.2 - Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

3 - DA ARREMATAÇÃO:

3.1 Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque, nominal ao Município de Schroeder (não será aceito cheque de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial.

3.3 O pagamento total deverá ser efetuado IMEDIATAMENTE no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro 5 % (cinco) por cento sobre o valor do maior lance e separadamente.

3.4 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, sendo que os bens que foram adquiridos através de cheque, somente serão liberados após a compensação dos mesmos e liberação pelo setor de patrimônio da Prefeitura.

3.5 O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

3.6 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelos Leiloeiros, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

4 - DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1 O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a "Ficha de Arrematação" e fornecer aos auxiliares do

leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não, aceitação do lanço vencedor, procedendo, se, incontinente, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

4.2 O lance vencedor deverá ser pago IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO em moeda corrente ao Leiloeiro Vicente Alves Pereira Neto, ou para seus colaboradores, ou seus prepostos. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

4.3 Após a comprovação do pagamento, com a "Nota de Venda em Leilão", a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR (a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

4.4 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

4.4.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta.

Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a) em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5 - DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 DO PAGAMENTO:

5.1.1 Após o Lance verbal, dado em voz alta ser declarado vencedor pelo Leiloeiro, o vencedor pagará ao Leiloeiro o valor do ARREMATE e a Comissão do Leiloeiro, entregando também algum documento de Identidade com foto. O lance vencedor deverá ser pago pelo (a) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)(s) IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO, através de dinheiro moeda corrente ou cheque nominal ao Município de Schroeder. O preenchimento dos mesmos e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

5.1.2 A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

6 - DA RETIRADA:

6.1 O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 15 (quinze) DIAS UTEIS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por funcionário do Município (responsável pelo patrimônio e ou membro da comissão de patrimônio) e deverá ser agendada pelo telefone (47) 3374-6518 e ou e-mail (joses@schroeder.sc.gov.br). A retirada ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura: entre 7h30min-11h ou entre 13h30min-16h.

6.2 DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:
6.2.1 Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

6.2.2 TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/ COMPRADOR(a). No ato do retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.
Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

7 - DO LEILOEIRO:

7.1 A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO OficiaL e rural Sr. Vicente Alves Pereira Neto, Matrícula nº AARC-0028 e/ou pelo seu preposto.

7.2 Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

8 DAS SANÇÕES:

8.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

8.2 No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando, se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

9 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1 Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro.

10.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

11 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1 DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, pátio interno da Prefeitura Municipal, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. a vISITA SERÁ PERMITIDA em dias úteis contados a partir da publicação deste edital até o dia anterior ao leilão.

11.2 As visitas serão acompanhadas por funcionário do Município (responsável pelo patrimônio e ou membro da comissão de patrimônio).

11.3 Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.4 O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

11.5 - Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura.

Schroeder, 14 de outubro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Fernando Rodrigo Da Rosa
Procurador Municipal

Jose Luiz Sacoman
Presidente Comissão Avaliação de Bens Disponíveis

Termo Aditivo Nº. A17/2014 - FMS

TERMO ADITIVO Nº. A17/2014 - FMS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2014 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck; e,

CONTRATADA: EDUARDO JOSÉ PEREIRA PINTO, inscrito no CPF sob o no 063.594.358-10, portador da Carteira de Identidade nº. 5.197.252-2-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua João Sotter Correa, nº 125, Amizade, cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 44/2014 - FMS, celebrado em 02 de abril de 2014, decorrente da Chamada Publica nº. 05/2013 - FMS, Processo nº. 99/2013 - FMS, para contratação de serviço de profissional médico especialista em ginecologia (atendimento de consultas médicas ginecológicas, e obstétricas incluindo alto risco) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação dos serviços, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E permissivo legal, inserto no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e no permissivo contratual, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde e Assistência Social para prorrogação de prazo, 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme pedido da Secretaria de Saúde pela necessidade da continuidade de prestação de serviço de profissional médico especialista em ginecologia para o ano de 2015.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda "da Vigência", no item 2.1, a vigência de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 44/2014-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 15 de outubro de 2014.
CONTRATADA:
EDUARDO JOSÉ PEREIRA PINTO
CPF sob o no 063.594.358-10

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

Decreto Nº 3.116/2014 de 13 de Outubro de 2014

DECRETO Nº 3.116/2014 de 13 de outubro de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.3001.2.302 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.3001.2.302 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 13 de outubro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.762/2014, de 15 de Outubro de 2014.

PORTARIA Nº 5.762/2014, de 15 de outubro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Liliane Ilidia do Nascimento Silva, com efeitos retroativos a partir de 06 de outubro de 2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de outubro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 88/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agenda com visão semanal e mensal, 76 folhas, tamanho 200x275mm, capa e contra capa com papelão 772g/m² e revestido por coberxil, folhas internas papel off-set 63g/m² - modelo 2015 cores diversificadas.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	FRAMA	0	18,8000	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	18,9000	2
			ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA - ME (12946)	SD	0	23,0000	3
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	FRAMA	0	23,0000	4
2	Agenda telefônica comercial com espiral, formato 148mmX2010mm, 80 folhas, capa/contracapa em papelão 697g/m², revestimento por papel couchê 120g/m² e folhas internas de papel off-set 120g/m².	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	TILIBRA	0	14,4000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	SD	0	14,5000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	DAC	0	19,5000	3
3	Alfinete para mapas - caixa com 50 unidades.	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	1,2700	1
4	Almofada para carimbo com esponja absorvente revestida de tecido nas cores preto ou azul O tamanho da caixa plástica externa deve ser de no mínimo 9,0cmX12cm.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	J.STAMP	0	1,6000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JAPAN	0	1,6500	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,8700	3
5	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, tamanho mínimo de 14x4,5x2,5cm, base em feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	CARBRINK	0	2,4800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	JOCAR	0	2,5000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	2,7500	3
6	Apagador para quadro negro - corpo em plastico de alta resistencia, tamanho mínimc 15X4,50X2,5cm, com feltro de alta resistência.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	CARBRINK	0	2,4800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	JOCAR	0	2,5000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	2,7500	3
7	Apontador para Lápis, Confeccionado em Plástico, com 01 (um) Furo, Lamina em Aço Inox Sem Depósito.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	JOCAR	0	0,0800	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	LEO E LEO	0	0,0900	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	FOSKA	0	0,1000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	JOCAR	0	0,1200	4
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	LYKE	0	0,1200	5
			ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA - ME (12946)	brw	0	0,1200	6
8	Balão N. 09, tamanho 23,5cm diversas cores. Pacote com 50 unidades.	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	IBB	0	6,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	RIBERBALL	0	6,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	6,2500	3
9	Bastão de cola quente diâmetro de 10mm...	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	RENDICOLA	0	0,4400	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	MAKE	0	0,4500	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAKE	0	0,4700	3
10	Bastão de cola quente diâmetro de 6mm.;	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	RENDICOLA	0	0,1900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	0,2000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	MAKE	0	0,2300	3
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAKE	0	0,2500	4
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,2500	5
11	Bateria Alcalina 9 volts.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ELGIN	0	4,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ELGIN	0	4,0300	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ELGIN	0	5,4000	3
12	Binder clipes com 2cm de largura - pequeno.,	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	BRW	0	0,0900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,2800	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	CIS	0	0,2900	3
13	Binder clipes com 3cm de largura - médio.,	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	BRW	0	0,2200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CIS	0	0,4200	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,4500	3
14	Binder clipes com 5cm de largura - grande..	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	BRW	0	0,6200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CIS	0	0,9800	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,9900	3
15	Bloco de recibo comercial com canhoto - 50 folhas.,.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	S.DOMINGOS	0	0,8600	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	S.D	0	0,8700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	SD	0	1,0800	3
16	Bloco para recado auto-adesivo - 100 folhas cada, com cores sortidas, tamanho 38mmX50mm, tipo removível.	UN	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAKE	0	0,5000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	INFORNS	0	1,3400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	JOCAR	0	3,0000	3
17	Bloco para recado auto-adesivo - 100 folhas cada, com cores sortidas, tamanho 76mmX76mm, tipo removível.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	INFORNS	0	0,8800	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAKE	0	0,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	BRW	0	3,2900	3
18	Bobina para máquina de calcular, material papel monolúcido, gramatura 75g, cor branca, largura 57mmX30m - caixa 30 unidades.	CX	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ALLSOMA	0	20,5000	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAXPRINT	0	21,0000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	MAXPRINT	0	23,6000	3
19	Bobina para máquina de calcular, material papel monolúcido, gramatura 75g, cor branca, largura 60mmX30m - caixa 30 unidades.	CX	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ALLSOMA	0	30,9800	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	38,0000	2
			ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA - ME (12946)	aloform	0	38,0000	3
20	BOBINAS PARA FAX, em papel termo-reativo, rolo com 215mmx 30m, branco, com alta definição de imagem. Com garantia de alta durabilidade, embalado em embalagem original selada.	RL	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	TREVO	0	3,7300	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	TREVO	0	3,7400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	MAXPRINT	0	4,4600	3
21	Bolas de issopor tam. 35mm..	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,1000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	STIROCART	0	0,1200	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	ISOLAN	0	0,2400	3
22	Bolas de issopor tam. 75mm..	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	STIROCART	0	0,4000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,4500	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	ISOLAN	0	0,7600	3
23	Borracha branca com capa colorida - Tamanho mínimo 43mmX20mmX10mm.	UN	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	LEOLEO	0	0,3000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	LEO E LEO	0	0,3500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	0,3700	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,4000	4
24	Borracha branca nº 40...	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	REDBOR	0	0,1100	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	REDBOR	0	0,1200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ZAP	0	0,1400	3
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ZAPP	0	0,1500	4
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,1500	5
25	Caderno pedagógico de Caligrafia, brochura medidas mínimas de 20,2cmX14,8cm - 48 folhas.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CREDEAL	0	0,5400	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,5800	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	PANAMERICA	0	0,7000	3
26	Caderno pequeno brochura 1/4 com 48 folhas - tamanho 23X14cm de largura.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CREDEAL	0	0,4700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JANDAIA	0	0,4800	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,5000	3
27	Caderno pequeno espiral flexível 1/4 -14X20cm c/ 96 folhas.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	PANAMERICA	0	1,0100	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CREDEAL	0	1,0300	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,2000	3
28	Caderno Protocolo/Correspondência capa dura, formato 154mmX216mm, com no mínimo 100 folhas.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	SD	0	4,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	TILIBRA	0	4,8000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	FORONI	0	5,1300	3
29	Caderno universitário 10 matérias espiral com 200 folhas, capa simples.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	PANAMERICA	0	3,8500	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	PANAMERICA	0	3,8800	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	PANAMERICN	0	4,5800	3
30	Caderno universitário 01 matéria espiral com 96 folhas, capa simples.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	PANAMERICA	0	1,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	PANAMERCAI	0	2,3800	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	2,4000	3
31	Caderno universitário capa dura com 200 folhas - 10 matérias, com espiral, com folhas serrilhadas e capas sortidas. Folhas internas de 56 g/m² brancas.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	PANAMERICA	0	4,6000	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	PANAMERICA	0	4,6400	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	PANAMERICA	0	4,7000	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	5,2000	4
32	Caixa de papelão para arquivo morto - 19cmX22cmX30cm.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	FRAMA	0	2,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,9500	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	3,1000	3
33	Caixa de papelão para arquivo morto - 34cmX13cmX24,5cm - ofício	CX	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	DIAL	0	0,9500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	SC	0	0,9900	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	BRG	0	1,0000	3
34	Caixa de papelão para arquivo morto com espessura mínima de 2mm. As medidas da caixa quando montadas devem ser de: 30cm de altura, 18cm de largura, 43cm de comprimento. Com furos de no mínimo 2cm de diâmetro nas laterais e na tampa da caixa.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	SC	0	1,7800	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	2,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	FRAMA	0	3,0000	3
35	Caixa tripla para correspondência articulável, material acrílico, cor incolor, medidas mínimas 370mmX255mmX210mm.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	NOVACRIL	0	26,5000	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ACRINIL	0	26,5900	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	NOVACRIL	0	26,6000	3
36	Calculadora Científica com tampa, com mostrador (visor) de duas linhas (permitindo a visualização da fórmula e resultado ao mesmo tempo), com funções de cálculos aritiméticos, regressão e desvio padrão, cálculos estatísticos, função de releitura, conversão decimal-fração, exibição exponencial, funções trigonométricas e inversas/hiperbólicas, raízes, números aleatórios, permutação.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ELGIN	0	23,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	CASIO	0	35,1000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	FX82 CASSIO	0	37,0000	3
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	CASSIO	0	37,0000	4
37	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos, fonte de energia solar/bateria, compativel com os modelos Pilhas alcalina LR 6 AM3 AA 1,5V e Pilhas alcalinas AAA palito, medindo 10cmX12,5cmX1,5cm, visor de LCD, contendo as seguintes funções: porcentagem, inversão de sinais, memória, correção de digito a digito, correção total, duplo zero, desligamento automático, na cor grafite, com no mínimo 3 meses de garantia.	UN	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAKE	0	7,0000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ELGIN	0	15,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	MASTER	0	16,2000	3
38	Calendário Risque-Rabisque permanente, tamanho grande, 12 folhas - ano 2013.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	DAC	0	12,3700	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	DAC	0	17,0000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	DAC	0	20,0000	3
39	Caneta esferográfica escrita fina azul, preta, vermelha, contendo tinta de qualidade pra escrita macia, corpo hexagonal, ponta 0,8mm, tampa ventilada e transparente, com suspiro, bico de metal.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	BIC	0	0,3600	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	BIC	0	0,3700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	BIC	0	0,3900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	Caneta hidrocor de ponta fina - atóxica - lavável (caixa com 12 cores)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	LEO E LEO	0	1,3800	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAKE	0	1,6000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	1,9200	3
41	Caneta hidrocor de ponta fina - atóxica - lavável (caixa com 24 cores)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	LEO E LEO	0	2,7900	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAKE	0	3,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	4,2300	3
42	Caneta marca texto fluorescente (amarela, verde, azul, laranja), ponta chanfrada com traço de 4,0mm, tampa da mesma cor da tinta, embalagem plástica, medindo aproximadamente 13,0cm sem considerar a tampa, validade de no mínimo 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto. Caixa com 12 unidades.	CX	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAKE	0	6,2000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	6,2300	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	JOCAR	0	7,5800	3
43	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COM PONTA FINA (1.0), TINTA PRETA RESISTENTE À LUZ E UMIDADE.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	1,1600	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	CIS	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CIS	0	1,8500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	Caneta para quadro branco RECARREGAVEL com cartucho de reposição. Cores diversas com refil de tinta liquida e que possibilite a troca do refil. (refil com no minimo 5ml de tinta).	UN	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	GXIN	0	2,3000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	JOCAR	0	2,3800	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	2,6500	3
45	Canetas para transparência ponta fina - diversas cores	UN	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	CIS	0	1,4500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	CIS	0	1,4900	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CIS	0	1,8500	3
46	Canetas para transparência ponta grossa, diversas cores.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	JOCA	0	1,0100	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,0500	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAXPRINT	0	1,5000	3
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	JOCAR	0	1,5000	4
47	Capa de polipropileno cristal para encadernação cor transparente tamanho A4 - pacote com 100 unidades.	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	USA	0	16,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	OFFICE	0	20,2500	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	21,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
48	Cartolina branca/ cores no tamanho 48X60cm na gramatura de 140g/m².	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JANDAIA	0	0,2100	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ALFORM	0	0,2200	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ALLCART	0	0,2800	3
49	Cartolina dupla face - diversas cores - medidas mínimas 60X48cm 140 g/m².	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	VMP	0	0,2800	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MULTIVERDE	0	0,3000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	REIPEL	0	0,4500	3
50	CD-R virgem, gravação a 52x700bm dados/80 min. Áudio. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada); Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos uma das faces transparente, possibilitando a identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	UN	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ELGIN	0	1,2500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ELGIN	0	1,4900	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ELGIN	0	1,8800	3
51	CD-RW virgem, gravação a 52x700bm dados/80 min. Áudio. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada); Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos uma das faces transparente, possibilitando a identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ELGIN	0	2,6900	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ELGIN	0	2,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ELGIN	0	3,3800	3
52	Chaveiro plástico com identificador, tamanho 6,0x2,6cm, etiqueta 4,5x2,3.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	WALLEU	0	0,5000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	WALEU	0	0,9500	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	WALLEU	0	0,9600	3
53	Clips para papel número 0/0 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.	CX	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	NEW	0	4,4900	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	NEW	0	5,0000	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	NEW	0	5,4000	3
54	Clips para papel número 1/0 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.	CX	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	NEW	0	4,6400	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	NEW	0	4,6500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	NEW	0	4,7000	3
55	Clips para papel número 2/0 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.	CX	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	NEW	0	4,6400	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	NEW	0	5,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	NEW	0	5,5000	3
56	Clips para papel número 3/0 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.	CX	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	NEW	0	4,6400	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	NEW	0	5,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	NEW	0	5,5000	3
57	Clips para papel número 4/0 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.	CX	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	NEW	0	4,6400	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	NEW	0	5,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	NEW	0	5,5000	3
58	Clips para papel número 8/0 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.	CX	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	NEW	0	4,6400	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	NEW	0	5,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	NEW	0	5,5000	3
59	Cola decorativa dimensional - 3D relevo cores diversas, embalagem com 34ml.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ACRILEX	0	1,9500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ACRILEX	0	2,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	2,1000	3
60	Cola em bastão composta por agua, resina sintetica, agentes espessantes e aditivos. especial para papel, fotos e cartolinas., não tóxica, lavável, secagem lenta e sem manchar o local da aplicação, com 21gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, nome do quimico responsavel e CRQ.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	0,6900	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,7000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,5000	3
62	Cola instantânea para EVA, 20gr	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,9000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	RADEX	0	2,5000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	MARIPEL	0	2,5200	3
63	COLA BRANCA ESPECIFICAÇÕES: FRASCO TRANSPARENTE VERDE, FEITO 100% DE PET RECICLADO RETANGULAR, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE, CONTENDO NO MINIMO 100GRS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. ATÓXICA, LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). PODENDO SER UTILIZADA PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. COM SELO DO INMETRO COMPROVADOS NA PROPOSTA.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ACRILEX	0	1,6300	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,6500	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,7000	3
64	Colchetes latonados nº 07 (35mm) - caixa com 72 unidades	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	GASFER	0	1,8800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	RAFA	0	2,3000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	GASFER	0	2,4800	3
65	Colchetes latonados nº 10 (50mm) - caixa com 72 unidades	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	GASFER	0	2,4600	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	GASFER	0	3,0200	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	3,1000	3
66	Colchetes latonados nº 12 (60mm) - caixa com 72 unidades	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	GASFER	0	3,9700	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	GASFER	0	4,6200	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	4,7000	3
67	Colchetes latonados nº 14 (80mm) - caixa com 72 unidades	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	GASFER	0	5,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	GASFER	0	6,5900	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	6,6000	3
68	Compasso escolar cabeça de Fricção para ajuste preciso e suave do raio. Círculo máximo de aproximadamente 34 cm de diâmetro. Dimensões: AxLxP 19x5,5x1 cm.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	37,9000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	STEADTLER	0	38,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	39,0000	3
69	Contra capa em polipropileno opaco para encadernação cor preta - tamanho A4 - pacote com 100 unidades.	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	USA	0	18,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	OFFICE	0	20,2500	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	21,0000	3
70	Corretivo líquido em forma de Caneta 8ml	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	1,8900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	JOCAR	0	2,1800	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	2,2000	3
71	Corretivo em fita 4,2mmx10m.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	LEO E LEO	0	2,4200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	JOCAR	0	2,7800	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	2,8000	3
72	Corretivo líquido à base de água, secagem rápida, não tóxica, aplicação em papel comum, no mínimo 18ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ART MAX	0	0,5800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ATIMA	0	0,7700	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,8000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Divisor de indice em plastico com 10 unidades em diversas cores	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	4,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	KAZ	0	4,1000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	DAC	0	6,9000	3
74	Duplex - várias cores medidas de 48cmX66cm.;	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	VMP	0	0,4200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	REIPEL	0	0,4500	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	VMP	0	0,5000	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,5000	4
75	DVD-R gravação a 8x4,7 GB dados/120 min. áudio. Capacidade para armazenamento de 4,7GB de dados, ou 120 minutos de áudio. Velocidade de gravação de 1 a 8x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	UN	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ELGIN	0	1,3000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ELGIN	0	1,5100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ELGIN	0	1,9500	3
76	DVD-RW gravação a 8x4,7 GB dados/120 min. áudio. Capacidade para armazenamento de 4,7GB de dados, ou 120 minutos de áudio. Velocidade de gravação de 1 a 8x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ELGIN	0	2,8600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ELGIN	0	3,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ELGIN	0	3,7500	3
77	Elástico amarelo nº 18 com 1kg.	PCT	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAKE	0	11,5000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	MAMUTH	0	11,9900	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	PREMIER	0	12,9800	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	13,0000	4
78	Emborracha EVA - Listrado diversas cores, medindo 450x600mm, gramatura 2mm	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	MILLIU	0	1,0300	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	2,4800	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	2,5000	3
79	Emborrachado EVA - desenhos diversos, medindo 450x600mm, gramatura 2mm	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	2,4800	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	2,5000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	MAKE	0	2,9000	3
80	Emborrachado EVA - diversas cores medindo 450x600 mm, gramatura 2 mm	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	MILLIU	0	0,8500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	1,0100	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,1000	3
81	Emborrachado EVA - felpudo nas cores rosa, azul, branco e marrom, medindo 450x600mm, gramatura 2mm	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	MILLIU	0	0,9000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MILIU	0	1,5800	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,6000	3
82	Envelope Pardo - medidas 22 x 13 cm.;	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	SCRITY	0	0,0600	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	SCRITY	0	0,0700	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,0700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ROMITEC	0	0,0800	4
83	Envelope Pardo - medidas 23 x 16 cm	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	SCRITY	0	0,0600	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	SCRITY	0	0,0700	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,0700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ROMITEC	0	0,0800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
84	Envelope Pardo - medidas 35 x 26 cm	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ROMITEC	0	0,1300	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	SCRITY	0	0,1400	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	SCRITY	0	0,1400	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,1500	4
85	Escalimetro triangular 30cm, escalas: 1:20 / 1: 25/ 1: 50 / 1:75 / 1:100 / 1:125	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	TRIDENT	0	22,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	22,2000	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	TRIDENT	0	22,2500	3
86	Espiral para encadernação na cor preta, tamanho 17mm pacote c/ 100 unidades.	PCT	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	MARES	0	10,4800	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	USA	0	10,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	OFFICE	0	13,7900	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	14,0000	4
87	Espiral para encadernação na cor preta, tamanho 9mm pacote c/ 100 unidades.	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	USA	0	4,9000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	MARES	0	4,9300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	OFFICE	0	6,4200	3
88	Estilete Grande lamina 18mm, auto bloqueio, lamina grossa, quebra laminas integrado.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	MASTER	0	0,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	FOSKA	0	0,7500	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,8000	3
89	Etiqueta em Rolo Tamanho 24 mm X 12 mm. Na Cor Branca. Rolo Com 1000 Etiquetas.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,9000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	COPAN	0	4,0000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	4,2000	3
90	Etiquetas brancas, no tamanho 25,4mmx66,7mm em papel adesivo acrílico aquoso, sendo 30 etiquetas por folha no tamanho A4 - Caixa com 3600 etiquetas.	CX	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	INFORMS	0	14,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	INFORNS	0	14,4900	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	IMPRIMASTEF	0	18,0000	3
91	Etiquetas brancas, no tamanho 25,4mmx99mm em papel adesivo acrílico aquoso, sendo 22 etiquetas por folha no tamanho A4 - Caixa com 2200 etiquetas.	CX	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	INFORMS	0	14,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	INFORNS	0	14,3900	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	IMPRIMASTEF	0	18,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
92	Etiquetas brancas, no tamanho 279,4mm x 215,9 mm em papel adesivo acrílico aquoso, sendo 1 etiqueta por folha no tamanho A4 - Caixa com 100 etiquetas.	CX	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	INFORMS	0	14,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	INFORNS	0	15,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	IMPRIMASTEF	0	18,0000	3
93	Extrator de grampo espátula em aço cromado.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	CARBRINK	0	0,7400	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JAPAN	0	0,7500	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	JOCAR	0	1,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CAVIA	0	1,3500	4
94	Fita adesiva Kraft marrom LISA - Tamanho 25mmX50m com 50 g/m².	RL	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	SICAD	0	5,8000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	EUROCEL	0	5,8500	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	6,9500	3
95	Fita adesiva gomada 50mmX50m, papel kraft marrom LISA.	RL	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	SICAD	0	6,5000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	EUROCELL	0	6,5500	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ADERE	0	9,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
96	Fita adesiva pequena, de filme de acetato de celulose com adesivo a base de acrílico - tamanho 12mmX30m.	RL	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	0,3500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	FLAX	0	0,3700	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,4000	3
97	Fita adesiva transparente em PVC 25mmX50m.	RL	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	FLAX	0	1,2400	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	T. TAPE	0	1,5000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,5500	3
98	Fita corretiva com tampa protetora 4mmX10m, correção a seco, formato ergonômico.	RL	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	LEO E LEO	0	2,4200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CIS	0	4,1700	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	4,2000	3
99	Fita de papel crepe 50g/m² tratado em poliuretano, adesivo de resina e borracha, 19mmX50m.	RL	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	FLAX	0	2,0700	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ADERE	0	2,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	EUROCEL	0	2,6100	3
100	Fita de papel crepe 50g/m² tratado em poliuretano, adesivo de resina e borracha, 38mmX50m.	RL	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	FLAX	0	3,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	SICAD	0	3,7800	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ADERE	0	6,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	EUROCEL	0	6,2600	4
101	Fita de papel crepe 50g/m² tratado em poliuretano, adesivo de resina e borracha, 45mmX50mm.	RL	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	FLAX	0	5,3100	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ADERE	0	6,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	EUROCEL	0	6,8300	3
102	Fita dupla face 12mmX30m.	RL	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	EPA	0	1,9800	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	2,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	EUROCELL	0	2,5000	3
103	Fita dupla face 18mmX30m	RL	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	EPA	0	3,0000	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	3,1000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	EUROCELL	0	3,9300	3
104	Folha adesiva tamanho A4..	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	INFORNS	0	0,1600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	IMPRIMASTEF	0	0,2000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,2100	3
105	Folha de isopor espessura 2 cm, altura 50 cm, comprimento 1m.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ISOPACK	0	3,4000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ISOPLAC	0	3,4900	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	ISOLAN	0	3,9000	3
106	Folha de isopor espessura 2cm medidas mínimas 100cmX50cm.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ISOPACK	0	4,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ISOPLAC	0	4,6600	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	ISOLAN	0	4,8000	3
107	Folha de isopor espessura 5cm medidas mínimas 100cmX50cm.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ISOPACK	0	8,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	8,4000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ISOPLAC	0	10,3600	3
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	ISOLAN	0	10,6000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
108	GIZÃO DE CERA - GIZ TRIANGULAR COM 12 CORES AZUL TURQUESA, AZUL CELESTE, AMARELO LIMAO, VERMELHO FOGO, VERMELHO CARMIM, VERDE BANDEIRA,VERDE VERONESE, LARANJA, SALMAO, BRANCO, PRETO, MARROM, COM PESO MÍNIMO DE 95G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	CX	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ACRILEX	0	1,7700	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ACRILEX	0	1,7800	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,8000	3
109	Grafite fino para uso em lapiseira 0,5mm macio (B), tubo com tampa flip-top com dosador de grafites. Tubo com 12 minas.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	GOLLER	0	0,2200	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	FOSKA	0	0,5000	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	CIS	0	0,7000	3
110	Grafite fino para uso em lapiseira 0,7mm macio (B), tubo com tampa flip-top com dosador de grafites.Tubo com 12 minas.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	GOLLER	0	0,2200	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	CIS	0	0,5000	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	CIS	0	0,7000	3
111	Grampeador médio, em estrutura metálica preta, tipo de mesa, marca impressa no corpo, com capacidade para grampear 20 folhas de papel 75g/m2, tamanho do grampo 26/6, base medindo 20cm no mínimo.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	7,9700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAKE	0	12,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	14,4800	3
112	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 25 a 100 em aplicação folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, cor preta, comprimento 28 cm, largura 6,50cm, altura 18,50, características adicionais de mesa/profundidade grampeado ajustável até 69 mm.	UN	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	FOSKA	0	25,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	29,2500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	31,4000	3
113	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/8 com perfuração de até 20 folhas com 75 g/m².Caixa com 5.000 unidades.	CX	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,9000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	BRW	0	6,6600	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CIS	0	12,0500	3
114	Grampo para grampeador, cobreado, tamanho 26/6 com perfuração de até 20 folhas com 75 g/m².Caixa com 5.000 unidades.	CX	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAKE	0	1,6000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	BRW	0	1,6900	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	JOCAR	0	2,2800	3
115	Grampo para grampeador, galvanizado 106/8. Caixa com 2500 unidades.	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	BRW	0	4,3500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CIS	0	5,9600	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	6,0000	3
116	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/10. Embalagem com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	BACCHI	0	6,8500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	BRW	0	6,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CIS	0	13,3200	3
117	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, capacidade para grampear de 30 até 70 folhas. Embalagem com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	BRW	0	1,8500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	1,8700	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,9000	3
118	Grampo trilho de plastico 80mm, branco, capacidade para 200fls. Caixa com 50 unidades.	CX	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	DELLO	0	4,5000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	DELLO	0	4,9500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	BACCHI	0	4,9900	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	5,7500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
119	Grampo Trilho para arquivamento em Aço, com vincos de reforços para impedir deformações e cantos arredondados. Caixa com 50 jogos.	CX	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	FOSKA	0	4,5000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	JOCAR	0	4,9500	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	4,9900	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	5,1000	4
120	Imã para mural..	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	CIS	0	0,6700	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	EAGLE	0	0,6800	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,7000	3
121	Indices para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 10,2X15,3cm. Ordenados de A/Z, total de 26 letras	PCT	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	7,1000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ACRIMET	0	7,1900	2
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ACRIMET	0	7,3000	3
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	LIVRAMENTO	0	7,4000	4
122	Indices para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 15,3 x 22,8cm. Ordenados de A/Z, total de 26 letras	PCT	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	8,9000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ACRIMET	0	9,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	LIVRAMENTO	0	9,4000	3
123	Lápis de cor diversos, tamanho mínimo 17cm no formato sextavado, feito 100% com madeira reflorestada e certificada pelo FSC, não tóxico - caixa com 12 cores.	CX	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MULTICOLOR	0	3,9000	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	4,0000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	4,3000	3
124	Lápis de cor diversos, tamanho mínimo 17cm no formato sextavado, feito 100% com madeira reflorestada e certificada pelo FSC, não tóxico - caixa com 24 cores.	CX	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MULTICOLOR	0	8,9000	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	9,0000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	12,4000	3
125	Lápis grafite 6B preto, madeira de alta qualidade, formato sextavado e mina centralizada.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	0,2400	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	LEONORA	0	0,3000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,3200	3
126	Lápis grafite apontado nº 2B, revestido em madeira, formato cilíndrico, medindo 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	LABRA	0	0,1800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	MULTICOLOR	0	0,1900	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	LABRA	0	0,2900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	LABRA	0	0,3000	4
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,3000	5
127	Lápis grafite nº2 preto - com borracha macia, madeira de alta qualidade, formato sextavado e mina centralizada	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	LABRA	0	0,3800	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	FABER	0	0,3900	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,4500	3
128	Lapiseira, material baquelite, carga de grafite 0.7mm, características adicionais prendedor e ponteira de metal, com borracha na tampa.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	1,9000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	1,9100	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,9200	3
129	Livro ata sem margem, capa dura em papelão de 1000g/m², folhas internas em papel branco apergaminhado com 56g/m², 100 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220X320mm.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	PAG. BRASIL	0	4,8500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	P.B	0	4,9000	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	TILIBRA	0	5,3500	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	6,2000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
130	MASSA DE MODELAR - SOFT COM 12 CORES MASSA DE MODELAR CONJUNTO: ESTOJO COM 12 CORES:AZUL COBALTO, AZUL CELESTE, VERMELHO VIVO, VERDE VERONESE, VERDE MUSGO, LARANJA, SALMÃO, BRANCO, PRETO, MARROM, AMARELO, PINK. COM PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADOS NA PROPOSTA.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ACRILEX	0	2,0500	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	2,1000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	LEONORA	0	3,3000	3
131	Mural de metal - medidas mínimas de 1,00mX0,50m - p/ recados.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	54,0000	1
132	Papel 40 cm x 70 cm. Cores diversas.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	VMP	0	0,7900	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,8000	2
133	Papel A4 com gramatura de 75g/m², alcalino, para uso profissional, produzido com fibras virgens de eucalipto ou pinus, com elevado grau de brancura, embalado em material impermeável contra umidade. Nas medidas 210mm x 297mm - caixa com 10 resmas.	CX	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ONE	0	105,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ONE	0	108,0000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	110,0000	3
134	Papel almaço com pauta e margem, gramatura de 60g/m2 - medidas 330mmX220mm.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	PANAMERICA	0	0,0700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	PANAMERICA	0	0,0800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	MEGALIFE	0	0,0900	3
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	PANAMERICA	0	0,0900	4
135	Papel almaço sem pauta, gramatura de 60g/m2 - medidas 330mmX220mm.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	PANAMERICA	0	0,0700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	PANAMERICA	0	0,0800	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	MEGALIFE	0	0,0900	3
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	PANAMERICA	0	0,0900	4
136	Papel Craft - cor marrom - gramatura 80g/m2 - metro.	M	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	TRENTO	0	0,5400	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	TRENTO	0	0,7500	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,7600	3
137	Papel crepom - medidas de 48cmX2m - diversas cores.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	VMP	0	0,4500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	VMP	0	0,4600	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	VMP	0	0,5000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	REIPEL	0	0,5300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,5500	5
138	Papel kraft branco dimensões: 1,00 x 200 metro. Gramatura 56g/m².	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	5 ESTRELAS	0	99,5000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	TRENTO	0	100,0000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	106,0000	3
139	Papel manteiga fosco transparente, fácil aderencia do lápis. Tamanho 70x100cm.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	LIBANO	0	0,5000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,5300	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	REIPEL	0	0,7800	3
140	Papel ofício - 75 g/m² - caixa com 5.000 folhas.	CX	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	REPORT	0	149,0000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	CHAMEX	0	149,8000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	CHAMEX	0	163,0000	3
141	Papel Presente - Várias estampas medidas de 50X 70cm.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	S.DOMINGOS	0	1,0000	1
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	SÃO JOÃO	0	1,1000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	MV	0	1,1400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
142	Papel Sulfite - Diversas Cores, tamanho A4 - com 100 folhas - 75g/m².	PCT	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	REPORT	0	2,8000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	JANDAIA	0	2,9800	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	JANDAIA	0	3,4000	3
143	Papel Vergê - gramatura 180g/m² - medidas mínimas de 297X210mm - pacote com 50 folhas.	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	OFF PAPER	0	6,5800	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	OFFPAPER	0	6,6000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	OFFPAPER	0	8,5100	3
144	Papel Vergê - gramatura 90g/m² - medidas mínimas de 297X210mm - pacote com 50 folhas.	PCT	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	FLIPAPER	0	7,5000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	OFFPAPER	0	7,5800	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	FILIPAPER	0	9,8000	3
145	Pasta canaleta A4, cor fume.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ALAPLAST	0	0,9500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ALAPLAST	0	0,9900	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ALAPLAST	0	1,1000	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,1200	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
146	Pasta catálogo c/ 100 env. Médio com 4 parafusos de metal, com visor, lombo 4cm, courvin liso - tamanho 247x349x40mm.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	DAC	0	31,8000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	INCORPAST	0	31,9000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	38,4000	3
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	DAC	0	45,0000	4
147	Pasta catálogo c/ 50 env. Médio com 4 parafusos de metal, com visor, lombo redondo, courvin liso - tamanho 247x349x40mm.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	DAC	0	24,4000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	INCORPAST	0	24,5000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	29,5000	3
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	DAC	0	31,0000	4
148	Pasta com aba em polipropileno com elástico, medidas de 350X235mm, diversas cores.	UN	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ALAPLAST	0	1,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ALAPLAST	0	1,1100	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,1200	3
149	Pasta contrato em papel plastificado 180 g/m² para grampear documentos, com duas orelhas, medindo 235x322mm na cor branca.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,3500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ICL	0	1,3700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	DELLO	0	1,3800	3
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	ICL	0	1,4000	4
150	Pasta dobrada em polipropileno com grampo trilho plástico, diversas cores, 340X235mm.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ALAPLAST	0	0,9400	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ALAPLAST	0	0,9500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ALAPLAST	0	1,1100	3
151	Pasta plástica com elástico, lombo 30mm, tamanho oficio.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ALAPLAST	0	1,5800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ALAPLAST	0	1,6000	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ALAPLAST	0	1,7000	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,9000	4
152	Pasta plástica com elástico, lombo 4 cm altura 24,5cm, comprimento 33,5cm. Cor fumê.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ALAPLAST	0	1,6500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ALAPLAST	0	1,6700	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ALAPLAST	0	1,7900	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,9900	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
153	Pasta plástica dobrada com elástico, tamanho ofício - 340X245mm.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ALAPLAST	0	1,0800	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ALAPLAST	0	1,1000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,1200	3
154	Pasta plástica em polionda, com plástico e lombo 55mm, tamanho oficio - 340X245mm.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ALAPLAST	0	1,5400	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ALAPLAST	0	1,5500	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ALAPLAST	0	1,7000	3
155	Pasta sanfonada com 31 divisões, na cor fumê, fechamento com elastico, tamanho A4	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	DAC	0	18,3600	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	DAC	0	23,0400	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	DAC	0	24,0000	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	24,0000	4
156	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado, com 02 hastes metálicas removíveis, com ponteiro plástico nylon nas extremidades, grampos plásticos visor transparente e etiqueta de identificação branca, 36x24 cm.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	DELLO	0	1,0900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	TIMPEL	0	1,7100	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,7500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	PRAYON	0	0,9500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	JOCAR	0	1,0500	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,1000	3
158	Perfurador para papel 02 furos - capacidade de perfuração 8 folhas - diâmetro do furo 6mm.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	2,5000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	2,5300	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	3,0000	3
159	Perfurador para papel 02 furos, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes, capacidade de perfurar aproximadamente 20 folhas de papel sufite 75g/m².	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	6,9900	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	FOSKA	0	7,0000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	7,9000	3
160	Pilhas alcalina LR 6 AM3 AA 1,5V	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ELGIN	0	1,2000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,2500	2
161	Pilhas alcalinas - pequenas mod. AA 1.5 v / 5cm - cartela com 2 unidades.	CAR	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ELGIN	0	1,7500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ELGIN	0	1,7800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ELGIN	0	2,2000	3
162	Pilhas alcalinas AAA palito, com no minimo 7 anos de validade - cartela com 2 unidades.	CAR	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ELGIN	0	1,7500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ELGIN	0	1,9800	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ELGIN	0	2,2000	3
163	Pilhas Alcalinas LR 41	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,5500	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ELGIN	0	0,6000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	ELGIN	0	1,9500	3
164	Pilhas Alcalinas LR 44.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ELGIN	0	1,6500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ELGIN	0	1,7000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	ELGIN	0	1,9500	3
165	Pilhas Lithium CR 2025/3v.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	1,5000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ELGIN	0	1,6000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ELGIN	0	3,7000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
166	Pilhas R14/1.5v C. Cartela com 2 unidades..	CAR	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ELGIN	0	3,9000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	4,0000	2
167	Pilhas recarregáveis AA 2500mAh. Cartela com 2 unidades	CAR	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	MOX	0	11,9000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	12,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ELGIN	0	13,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ELGIN	0	14,5000	4
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	GOLD	0	15,6000	5
168	Pincel Atômico - ponta chanfrada indeformável, para uso em papel, cartolina, papelão, com tinta à base de álcool, ponta feltro, em diversas cores	UN	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	FOSKA	0	0,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	J.STAMP	0	0,8300	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,9000	3
169	Pistola manual para aplicação de cola quente p/ bastão diâmetro 10mm.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ML	0	6,8900	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAKE	0	6,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CLASSE	0	13,5000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
170	Pistola manual para aplicação de cola quente p/ bastão diâmetro 6mm.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	5,4500	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	MAKE	0	5,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CLASSE	0	9,0000	3
171	Placa sinalização ABERTO/FECHADO, medidas: 29,3 X 9,5 cm. Lado ABERTO com fundo verde e letras brancas e lado FECHADO com fundo vermelho e letras brancas.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,2000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	AÇAO	0	3,3000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	PLASC	0	41,0000	3
172	Plastico auto adesivo transparente, protegido no verso em papel siliconado, com medidas de 45cmx25m.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	INFORNS	0	22,5000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	POLIFIX	0	22,7000	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	INFORMS	0	26,0000	3
173	Plástico para pasta 4 furos, tamanho 24cmX32cm, espessura grossa, tamanho A4	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	DAC	0	0,0800	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	DAC	0	0,2000	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	DAC	0	0,2200	3
174	Porta fita durex de mesa (para fita de tamanho pequeno 12mmX10m).	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CAVIA	0	4,9400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	5,0000	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	WALEU	0	5,5000	3
175	Porta lápis/clips/lembrete, em acrílico, na cor fumê. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	WALEU	0	5,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	NOVACRIL	0	5,1800	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	5,5000	3
176	Prancheta em acrílico, tamanho ofício, com prendedor de aço inox, medindo 34x24cm, transparente. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	NOVACRIL	0	5,4000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	NOVACRIL	0	5,4500	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	6,7000	3
177	Quadro branco, com suporte para apagador, moldura em aluminio tamanho 90cmX120cm.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CORTIART	0	67,5000	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	68,0000	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	SOUZA	0	96,0000	3
178	REGUA PET - MATERIAL RECICLADO PET, TAMANHO APROXIMADO DE 25MM DE LARGURA X 310MM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA. IMPRESSÃO 1X0 NO CORPO DA RÉGUA CONTENDO NOME DO MUNICÍPIO E A FRASE " FEITA DE PET RECICLADO. REGUA DE BOA QUALIDADE E COM ÓTIMA RESISTENCIA A QUEDA.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ANDU	0	0,7700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	WALEU	0	0,7800	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,8000	3
179	Sacola Plástica 50 cm x 60 cm cor branca..	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ROSSO	0	0,0800	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	0,0900	2
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	LUPLAST	0	0,1200	3
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	EMBRAST	0	0,1200	4
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,1500	5
180	Tecido TNT gramatura 40, em rolo de 1,40 mt de largura c/ 50 mts de comprimento.Cores diversas.	RL	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	SANTA FÉ	0	38,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	SUL BRASIL	0	38,8000	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	S.BRASIL	0	39,0000	3
181	TESOURA ESCOLAR - COM PONTAS ARREDONDADAS, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL (LÂMINA + CABO) DE 13CM, LÂMINA COM EXPESSURA DE 1,5MM, CABO PLÁSTICO INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO DE UNIÃO DAS LÂMINAS GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO	UN	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	DESART	0	0,8000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	0,9300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ADECK	0	1,2000	3
182	Tesoura multi-uso, com no mínimo 21cm de comprimento, destro, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno na cor preta, marca impressa no corpo e com embalagem individual.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JOCAR	0	2,4000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	MAKE	0	2,4300	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	JOCAR	0	2,5000	3
183	Tinta à base de água especialmente desenvolvida para o entintamento e recarga de carimbos auto-entintados, Nas cores preto e azul, frascos de 28ml.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	RADEX	0	2,7000	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	2,7500	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	RADEX	0	3,8000	3
184	Tinta de almofada para carimbo na cor preto ou azul com 40ml.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	JAPAN	0	1,2200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	J.STAMP	0	1,3500	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	1,4000	3
185	GUACHE C/ 6 CORES- TÊMPERA GUACHE, CADA COR COM 15ML; 06 CORES SORTIDAS: AZUL TURQUESA, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, VERDE BANDEIRA, BRANCO, PRETO, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPA COM ROSCA COM BICO ECONÔMICO ABRE E FECHA, ; COM ROTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	PIRATININGA	0	1,6100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	PIRATININGA	0	2,0000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	PIRATININGA	0	2,4000	3
186	Tinta guache - pote 250 gramas diversas cores - lavavel, não toxico, soluvel em agua: composição: resina, pigmento, agua, carga inerte, conservante tipo Benzotiazol e Espessante TINTA GUACHE, POTE COM 250 GRAMAS, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPA COM ROSCA COM BICO ECONÔMICO DOSADOR, COM ROTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE	UN	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	PIRATININGA	0	1,5000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	PIRATININGA	0	1,7000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	PIRATININGA	0	2,8000	3
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	PIRATININGA	0	2,8000	4
187	Umidificador de dedo em creme, não tóxico, sem glicerina, com mínimo 20gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	RADEX	0	1,9500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	RADEX	0	2,0000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	2,3500	3
188	Visor para Pasta Suspensa. Caixa Com 50 Unidades.	CX	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	CEMIL	0	4,9500	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	5,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	DELLO	0	5,6000	3
189	Papel A3 com gramatura de 75g/m², alcalino, para uso profissional, produzido com fibras virgens de eucalipto ou pinus, com elevado grau de brancura, embalado em material impermeável contra umidade. Nas medidas 297mm x 420mm . 1 resma	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	CHAMEX	0	25,9000	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	REPORT	0	26,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	REPORT	0	32,4000	3
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	CHAMEX	0	33,0000	4
190	Câmera Digital 16.1MP, Estabilização Digital de Imagens, Zoom Óptico mínimo de 5x, Display LCD de 2.7", Gravação de Vídeo em HD (1280x720 @30fps), Panorama ao vivo, Picture in Picture, Quadro Mágico, Rosto Divertido, Pincel Artístico, Menu com Idioma Português, Grava data /hora, contendo: Cabo USB + Adaptador Ac + Bateria iónica de lítio (formato bateria de telefone celular) + Carregador para baterial + Alça de Mão + Manual de consulta rápida em portugeês + Cartão Memória de 4GB + bolsa com alça para câmera digital e Garantia de 1 ano.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	SONI	0	599,0000	1
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	SONY	0	600,0000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	SONY	0	760,0000	3
191	Sacola Plástica espessura 6 a 7 gramas, capacidade para 15kg(60x80)	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	ROSSO	0	0,1500	1
192	Pasta em L tamanho A4 na cor Transparente.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	JOCAR	0	0,4000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	POLIBRAS	0	0,4400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	0,5000	3
193	Fita métrica 1,50m. Confeccionada em nylon.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	CORRENTS	0	3,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	3,1000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	MAZER	0	5,6000	3
194	Fichario de mesa 6 x 9 base em aço e tampa em acrílico cor fumê.	UN	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	WALLEU	0	73,3000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ACRIMET	0	73,3500	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ACRIMET	0	75,0000	3
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	ACRIMET	0	83,0000	4
195	Fichario de mesa 4 x 6 base em aço e tampa em acrílico cor fumê.	UN	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ACRIMET	0	33,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	ACRIMET	0	33,4500	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	38,0000	3
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	ACRIMET	0	38,0000	4
196	Cola plástica líquida em frasco de 1 litro, para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes, com bico lacrado, com validade mínima de 12 meses da data de entrega, com tampa giratória totalmente removível.	FR	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	PIRATININGA	0	4,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP (12008)	PIRATININGA	0	4,4500	2
			AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	PIRATININGA	0	4,8000	3
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (12949)		0	5,2000	4
197	CARTUCHO DE TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. MINIMO 5ML COMPATIVEL COM MARCADOR	FR	AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA (11704)	GXIN	0	1,8000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	PILOT	0	2,2000	2
			MAXIMA PAPELARIA EIRELI (10643)	LEONORA	0	2,2000	3
198	Pilha recarregável AA 1.2V	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)		0	4,9000	1
			PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME (11714)	MAX	0	4,9800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP (11796)	ELGIN	0	6,1900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2014

Número do Registro de Preços: 64/2014 **Data do Registro: 15/10/2014** **Válido até: 15/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2014

PROCESSO N° 188/2014

(7496) - PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA
(10643) - MAXIMA PAPELARIA EIRELI
(11704) - AQUINPEL SUP. ESCRITORIO, INF. E PAPELARIA LTDA
(11714) - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME
(11796) - DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP
(12008) - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP
(12946) - ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA - ME
(12949) - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Schroeder, 15 de Outubro de 2014.

Serra Alta

Prefeitura

Decreto Nº. 162/2014

DECRETO Nº 162/2014, de 10 de outubro de 2014.
"Dispõe sobre a transferência de bens móveis para o Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no Art. 40 da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a Nota Técnica nº. 03/2014 de 25/03/2014, do TCE/SC que dispõe sobre a evidenciação contábil dos ativos das Câmaras Municipais e dos fundos especiais;
DECRETA :
Art. 1º Ficam transferidos para o Poder Legislativo Municipal e sob sua responsabilidade, a guarda, conservação, aprimoramento, o correto controle e administração do patrimônio dos bens móveis abaixo relacionados, e conforme Relação dos Bens emitidos pelo Sistema de Patrimônio da Prefeitura em anexo.

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
658	Balcão de Madeira	2.630,00
659	Balcão de Madeira	480,00
660	Mesa de Madeira	550,00
661	Mesa de Madeira	550,00
662	Mesa de Madeira	550,00
663	Mesa de Madeira	550,00
664	Mesa de Madeira	638,00
665	Mesa de Madeira	550,00
666	Mesa de Madeira	550,00
667	Mesa de Madeira	550,00
668	Mesa de Madeira	550,00
669	Cadeira Cavaletti	73,00
670	Cadeira Cavaletti	73,00
671	Cadeira Cavaletti	73,00
672	Cadeira Cavaletti	73,00
673	Cadeira Cavaletti	73,00
674	Cadeira Cavaletti	73,00
675	Cadeira Cavaletti	73,00
676	Cadeira Cavaletti	73,00
688	Cadeira Cavaletti	73,00
689	Mesa para Computador	640,00
690	Telefone com Fio	30,00
691	Monitor Marca AOC	500,00
692	CPU Marca Satellite	700,00
694	Tribuna	120,00
695	Porta Bandeiras	14,00
696	Mural	50,00
697	Mesa de Som	1.500,00
698	Caixa de Som	500,00
699	Microfone	230,00
700	Microfone	230,00
701	Microfone	230,00
702	Microfone	230,00
703	Microfone	230,00
704	Microfone	230,00
705	Microfone	230,00
706	Microfone	230,00
707	Microfone	230,00
708	Placa com Nome dos Vereadores	170,00
709	Placa com Nome dos Vereadores	170,00
710	Placa com Nome dos Vereadores	200,00
711	Quadro Promulgação da Lei Orgânica	150,00
712	Quadro Mesa Diretora	150,00
713	Símbolo da Mesa Diretora	100,00
782	Quadro com Foto Área do Município	800,00
879	Mesa para Computador	55,00
984	Estabilizador	65,00
985	Cadeira Cavaletti	73,00
2580	Quadro com Foto Área do Município	1.600,00
2603	Impressora HP	990,00
2604	Fogão 04 bocas Marca Clarice	310,00
2605	Balcão	360,00
2606	Cadeira Presidente	320,00
2607	Cadeira Diretor	235,00
2608	Cadeira Diretor	235,00
2609	Cadeira Diretor	235,00
2610	Cadeira Diretor	235,00
2611	Cadeira Diretor	235,00
2612	Cadeira Diretor	235,00
2613	Cadeira Diretor	235,00
2614	Cadeira Diretor	235,00
2615	Cadeira Fixa	63,00
2616	Cadeira Fixa	63,00
2617	Cadeira Fixa	63,00
2618	Cadeira Fixa	63,00
2619	Cadeira Fixa	63,00
2620	Cadeira Fixa	63,00
2621	Cadeira Fixa	63,00
2622	Cadeira Fixa	63,00
2623	Cadeira Fixa	63,00
2624	Cadeira Fixa	63,00
2625	Cadeira Fixa	63,00
2626	Cadeira Fixa	63,00
2627	Cadeira Fixa	63,00
2628	Cadeira Fixa	63,00
2629	Cadeira Fixa	63,00
2630	Cadeira Fixa	63,00
2631	Cadeira Fixa	63,00
2632	Cadeira Fixa	63,00
2633	Cadeira Fixa	63,00
2634	Cadeira Fixa	63,00
2635	Cadeira Fixa	63,00

2636	Cadeira Fixa	63,00
2637	Cadeira Fixa	63,00
2638	Cadeira Fixa	63,00
2639	Cadeira Fixa	63,00
2640	Cadeira Fixa	63,00
2641	Cadeira Fixa	63,00
2642	Cadeira Fixa	63,00
2643	Cadeira Fixa	63,00
2644	Cadeira Fixa	63,00
3230	Bebedouro de Água	130,00
3233	Quadro com Foto Área do Município	1.500,00
TOTAL		25.842,00

Art. 2º É de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo Municipal.
I - a conferência dos bens recebidos;
II - recebimento dos bens relacionados neste decreto através de Ato Legislativo, relacionando novos números de patrimônio para cada bem;
III - etiquetar os bens de acordo com os novos números estabelecidos;
IV - registrar os bens no Sistema de Contabilidade e Patrimônio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário Municipal de Administração

Sombrio

Prefeitura

Decreto Nº. 194/2014

DECRETO Nº 194, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.
REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de sombrio -SC, de 06 de abril de 1990.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Revogado o Decreto nº 098 de 15 de maio de 2012, que "Instituiu o ensino fundamental integral no Centro Educacional Infantil Espaço Criança, localizado na Rua José Joaquim Cardoso, Bairro São Pedro, nesta Cidade e Comarca de Sombrio - SC".

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 098, de 15 de maio de 2012, e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio - SC, 26 de setembro de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

LEI Nº. 2175/2014

LEI Nº 2175, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DE SANTA CATARINA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor ZÊNIO CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina - Tribunal de Justiça de Santa Catarina, um imóvel urbano, com área de 9.546,00 m² (nove mil e quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), de propriedade do Município de Sombrio, localizado no Bairro São Francisco, com as demais características e confrontações constantes na matrícula nº 69.478, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio.

Art. 2º - A área de terras especificada no Art. 1º da presente Lei, será utilizada pelo Estado de Santa Catarina - Tribunal de Justiça de Santa Catarina, para a implantação do novo Fórum na Comarca de Sombrio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 14 de outubro de 2014.
Zênio Cardozo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

LEI Nº. 2176/2014
LEI Nº. 2176, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC, A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de bombeiros e regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, atendimento pré-hospitalar, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, ações de defesa civil, desenvolvidas pela Corporação, através de sua Organização de Bombeiro Militar.

Art. 2° - Os recursos gerados no cumprimento do convênio serão depositados em conta bancária deste município denominada PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e aplicados exclusivamente no investimento em segurança contra incêndio e outros sinistros, como aquisição de viaturas, equipamentos, instalações físicas e despesas de custeio da atividade de bombeiro militar.

Art. 3° Para compor o efetivo de prontidão fica autorizado o Município a ceder servidores municipais efetivos para a Organização de Bombeiros Militar, para atuarem como auxiliares de defesa civil.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sombrio - SC, 14 de outubro de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbó

Prefeitura

Aviso Abertura dos Envelopes de Habilitação do Segundo Colocado Pregão Presencial N.º 26 2014 SAMAE
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 - SAMAE
AVISO ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final do chorume gerado no Aterro Sanitário de Timbó, pelo período de 30 dias úteis.

O Município de Timbó informa que a empresa RIOVIVO AMBIENTAL LTDA foi inabilitada do processo licitatório supracitado em 14/10/2014. A nova data de abertura dos envelopes de habitação da PRESERVE AMBIENTAL LTDA, segunda colocada, fica marcada para o dia 17 de outubro de 2014,14h30min no auditório Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº700, centro, Timbó/SC.

TIMBÓ(SC), 15 DE OUTUBRO DE 2014
JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS
Pregoeiro Oficial

DECISÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26 2014 SAMAE
DECISÃO
Recorrente: PRESERVE AMBIENTAL LTDA
Objeto: Edital de Pregão Presencial n. 026/2014

Dos Fatos:
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE, lançou o Edital de Pregão nº 026/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final do chorume gerado no Aterro Sanitário.

Às 15:10 hrs horas do dia 22/09/2014 procedeu-se a abertura dos envelopes atinentes às propostas e documentos de habilitação das empresas participantes do certame, sendo declarada vencedora a empresa RIOVIVO AMBIENTAL LTDA.
Consultado pelo Pregoeiro, o representante da PRESERVE AMBIENTAL LTDA manifestou interesse, de forma fundamentada, em interpor recurso, o que fez no prazo legal.

Em suas razões recursais a recorrente alega, em síntese, que a empresa vencedora do certame não atende os preceitos do Edital, visto que: a) apresentou declaração de renovação no lugar da Licença Ambiental de Operação - LAO; b) a Licença para Transporte não se mostra adequada para o transporte do resíduo, pois o mesmo é classificado pela lei como resíduo perigoso; c) deixou de apresentar a documentação prevista na alínea 'e' do item 7.3.4.

Intimadas as empresas participantes do certame, apenas a empresa RIOVIVO AMBIENTAL LTDA apresentou contrarrazões ao recurso interposto.

Do Mérito:

Vislumbra-se através do documento de fls. 196 que a própria Fundação do Meio Ambiente - FATMA, através da Coordenadoria

Regional de Blumenau, informa que a Licença Ambiental de Operação - LAO 10331/2012 da empresa RIOVIVO AMBIENTAL LTDA teve sua validade prorrogada e encontra-se válida até manifestação final do referido órgão ambiental.
O documento apresentado pela licitante vencedora encontra amparo legal no Parágrafo 4º do art. 47 do Decreto Estadual n. 2.955/2010 que prevê:
"Art. 47. A FATMA estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:
(...)
§ 4º A renovação da LAO e da Autorização Ambiental de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da FATMA."

Do mesmo modo, a Resolução CONAMA 237/03 é clara ao estabelecer a condição de validade da Licença Ambiental concedida à licitante RIOVIVO AMBIENTAL LTDA:

"Art. 18 - O órgão ambiental competente estabelecera os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:
(...)
§ 4° - A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente."

Portanto, da análise da Declaração firmada pelo Gerente de Desenvolvimento Ambiental - CODAM - Blumenau, conclui-se que esta lhe confere condição de validade da LAO n. 10331/2012 até que haja a manifestação definitiva do Órgão Ambiental responsável, o que ainda não ocorreu, motivo pelo qual não assiste razão à Recorrente neste aspecto.

Também não merece guarida a alegação da Recorrente no que concerne a ausência da entrega da documentação solicitada pelo item 7.3.4 do Edital, visto que a empresa RIOVIVO AMBIENTAL LTDA apresentou os documentos mencionados às fls.237 onde se pode verificar o registro de curso de movimentação operacional de produtos perigosos.

Todavia, razão assiste à Recorrente no que se refere à inadequação da licença para transporte apresentada pela RIOVIVO AMBIENTAL LTDA.

O item 7.3.4 'b' do Edital exigia a apresentação de licença para o tratamento do percolado, bem como licença para o respectivo transporte, nos termos da lei.

Vislumbra-se que, de fato, a licença fornecida pela RIOVIVO AMBIENTAL LTDA encontra-se em desacordo com o estabelecido pela legislação aplicável à espécie, visto tratar-se de licença para "serviço de coleta e transporte rodoviário de resíduos industriais classes IIA e IIB", enquanto a ABNT NBR 1004/2004 classifica o percolado (chorume) como resíduo perigoso.

Nos termos do Parecer Técnico firmado pelo Engenheiro Ambiental Rafael Cisneiros Neto, responsável pelo Aterro Sanitário localizado no Município de Timbó, o chorume é enquadrado como resíduo de classe I em virtude da sua patogenicidade (podem apresentar riscos à saúde pública ou efeitos adversos ao meio ambiente), tratando-se, portanto, de resíduo perigoso. Em sendo Resíduo perigoso, o tipo de licença seria divergente daquela apresentada pela empresa RIOVIVO AMBIENTAL LTDA, conforme assenta a própria NBR
Importante registrar que a Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, visto que se acha estritamente vinculada ao mesmo. O Edital torna-se lei entre as partes e, sendo lei, o Edital e seus termos atrelam tanto à Administração que estará subordinada aos seus próprios atos, quanto às licitantes sabedoras do inteiro teor do certame.
A vinculação ao instrumento convocatório trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica, zelando assim que todas as propostas sejam formuladas de acordo com os princípios de isonomia e competitividade.
Sobre o tema, comenta Hely Lopes Meyreles:
"a vinculação ao Edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (Art. 41).
Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto a tramitação, quer quanto ao julgamento." (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª Edição, 1999, Malheiros Editores, pág. 249)

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, Editora Fórum, p.416)
No mesmo sentido, ao interpretar o art. 41 da Lei de Licitações, segundo o qual a Administração se acha estritamente vinculada às condições do Edital, ensina Marçal Justen Filho:
"O instrumento convocatório (seja edital, seja convite), cristaliza a competência discricionária da Administração que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto as regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá der reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª edição, 1999, Dialética, pág. 394/395).

Ao compulsar os autos do processo licitatório, constata-se que a RIOVIVO AMBIENTAL LTDA apresentou licença ambiental para coleta e transporte rodoviário de resíduos industriais classes IIA e IIB, enquanto o edital exigia a apresentação de licença ambiental para transporte de percolado, ou seja, resíduos perigosos, nos termos da ABNT NBR 1004/2004, o que motiva sua inabilitação.

Ante todo o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento

convocatório, e considerando os fundamentos acima apresentados, DEFERE-SE o recurso interposto pela recorrente, concluindo-se pela INABILITAÇÃO da empresa RIOVIVO AMBIENTAL LTDA e o respectivo cancelamento da ata de fls. 245/246.

Timbó, 14 de outubro de 2014.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Errata Concorrência N.º 114 2014 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 114/2014 PMT
AVISO DE ERRATA

O Município de Timbó/SC, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, informa aos interessados que no Edital de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia n.º 114/2014, houve apenas equívoco na digitação do valor constante da coluna "preço unitário" inerente ao serviço de drenagem (especificamente os itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.8), o que não prejudica a regularidade do certame, permanecendo inalterado o valor da coluna "preço total".

A consulta das planilhas corrigidas está disponível no seguinte endereço: ftp.ipm.com.br, usuário pmtimbo, senha timbo@123456, pasta intitulada "NOVAS PLANILHAS QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMATIVO 15-10-2014".

As demais condições do edital mantem-se inalteradas.

TIMBÓ (SC), 15/10/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

SAMAE - Timbó

Portaria N. SAMAE- 121, de 10 de Outubro de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 121, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3506, de 13/06/2014;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Agente de Coleta e Seleção de Lixo				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
MÁRCIO CARDOSO (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/ Processo Seletivo)	14/01/1979	003.772.099-61	44 horas	14/10/2014 a 31/12/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de outubro de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria N. SAMAE- 122, de 10 de Outubro de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 122, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3506, de 13/06/2014;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Auxiliar Operacional I				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
ALMIR TESTONI (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/ Processo Seletivo)	30/08/1959	381.773.509-87	44 horas	15/10/2014 a 31/12/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de outubro de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

Ata Resgistro de Preço 1 - 71/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 71/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 50/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 13.568.558/0001-10, com sede e foro na Cidade de Chapecó - SC, cito Avenida Nereu Ramos, nº.1675, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
002	200.000	COMP	0,0120	ACIDO ACETILSALICILICO COMPR. 100 MG
052	10.000	COMP	0,0880	CETOCONAZOL 200 MG
053	58.000	COMP	0,0480	CIMETIDINA 200 MG.
070	10.000	COMP	0,2000	CLORPROMAZINA 100 MG
078	200	AMPO	1,1870	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ ML INJETAVEL
102	1.000	AMPO	1,1070	ESCOPOLAMINA 20MG/ ML (AMPOLA 1 ML)
108	30.000	COMP	0,0490	FENITOINA 100 MG
110	40.000	COMP	0,0630	FENOBARBITAL 100 MG
135	5.000	COMP	0,2790	IVERMECTINA 6 MG.
150	1.000	BISN	2,7000	METRONIDAZOL 100 MG/ ML CREME VAGINAL
151	1.500	BISN	4,3500	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL
179	100.000	COMP	0,0810	PIROXICAM 20MG CAPSULA
196	29.000	COMP	0,6980	TIORIDAZINA 100 MG
229	28.800	COMP	0,1390	SULFADIAZINA 500MG

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 50/2014 - procedimento administrativo nº. 71/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 03 de julho de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 13.568.558/0001-10

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T de Oliveira Correa

Ata Registro de Preço 2 - 71/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 71/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 50/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA, CNPJ nº. 02.607.956/0001-81, com sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão - PR, cito a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº. 1132, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
037	2.000	FRAS	0,9190	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS
040	25.000	COMP	0,0170	CAPTOPRIL 25 MG
041	600	FRAS	5,4990	CARBAMAZEPINA 2% C/ 100 ML
050	3.500	FRAS	5,4900	CEFALEXINA (SUSP. ORAL) 5% FRASCO 100 ML
057	25.000	COMP	0,1450	CITALOPRAM 20MG
061	34.000	COMP	0,0850	CLONAZEPAN 2 MG
084	38.000	COMP	0,0360	DIAZEPAN 10 MG
094	2.900	FRAS	0,4300	DIPIRONA 500 MG/ML SOL. ORAL 10 ML.
113	200	AMPO	1,2000	FITOMENADIONA 10MG/ML INJETAVEL
121	30.000	COMP	0,0640	HALOPERIDOL 5 MG
122	5.000	COMP	0,0910	HALOPERIDOL 1MG COMP
124	1.200	AMPO	2,8400	HIDROCORTISONA 100MG/AMP. INJETAVEL
130	40.000	COMP	0,1280	IMIPRAMINA 25 MG
147	2.000	FRAS	0,4500	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO 10ML
158	40.000	COMP	0,0380	NIMESULIDA 100 MG
184	12.000	COMP	0,0850	PROMETAZINA 25 MG
212	300	AMPO	4,0040	FENTANILA 5ML INJETAVEL
218	400	FRAS	7,8000	LEVOMEPROMAZINA 4% COM 10 ML GOTAS
225	7.200	COMP	0,0860	PERIMETAMINA 25MG
226	50.000	COMP	0,0900	RANITIDINA 150 MG
236	3	AMPO	16,4450	DIFENIDRAMINA INJETAVEL

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 50/2014 - procedimento administrativo nº. 71/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 03 de julho de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA CNPJ nº. 02.607.956/0001-81

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T de Oliveira Correa

Ata Registro de Preço 3 - 71/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 71/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 50/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTROS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, com sede e foro na Cidade de Barão de Cotegipe - RS, cito a Rua Br 480, nº. 795, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
033	20.000	COMP	0,0540	BROMAZEPAN 6 MG
035	400	FRAS	0,6480	BROMETO DE IPRATOPIO 20 ML
076	47.000	COMP	0,0370	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) DRAGEAS
126	1.800	FRAS	1,2800	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG + 40MG/ML SUSPENSAO
154	1.600	COMP	0,5300	MORFINA 10 MG
164	17.000	COMP	0,1080	NITROFURANTOINA 100 MG
173	9.000	COMP	0,7200	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG COMPRIMIDO
176	2.000	FRAS	1,0700	PERMETRINA LOCAO 1% USO CAPILAR
221	800	AMPO	5,1000	MESIGYNA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 50/2014 - procedimento administrativo nº. 71/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 03 de julho de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTROS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 03.652.030/0001-70

Testemunhas:

1 _____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T de Oliveira Correa

Ata Registro de Preço 4 - 71/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 71/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 50/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº. 67.729.178/0004-91, com sede e foro na Cidade de Poços de Caldas - MG, cito a Rua da Saudade , nº.45, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
004	150	AMPO	8,8400	ADENOSINA INJETAVEL 6MG/2ML
011	5.500	FRAS	0,9520	AMBROXOL ADULTO XAROPE
012	6.500	FRAS	0,9300	AMBROXOL PEDIATRIACO XAROPE INFANTIL
020	80.000	COMP	0,0950	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA
032	15.000	COMP	0,0450	BROMAZEPAN 3 MG
034	400	FRAS	1,3600	BROMETO DE FENOTEROL 20 ML (PARA INALACAO)
045	29.000	COMP	0,0950	CARBONATO DE LITIO 300 MG
048	2.400	COMP	0,0910	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO
049	55.000	COMP	0,1340	CEFALEXINA 500 MG
060	1.900	FRAS	1,4960	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML GOTAS - FRASCO 20 ML

066	2.800	FRAS	0,5710	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL
074	60	FRAS	6,7050	COLIRIO ANESTESICO
079	1.000	AMPO	2,0000	DESPACILINA 400.000 UI INJETAVEL COM DI-LUENTE
082	3.500	AMPO	0,9520	DEXAMETA-ZONA 4 MG/ ML AMPOLA 2,5 ML
085	1.800	AMPO	0,5290	DIAZEPAN 10 MG INJETA-VEL AMPOLA 2 ML
087	140.000	COMP	0,0230	DICLOFENA-CO POTASSI-CO 50 MG
088	20.000	COMP	0,0350	DIGOXINA 0,25 MG
089	2.000	FRAS	0,5440	DIMETICO-NA 75MG/ ML GOTAS - FRASCO 10ML
091	900	AMPO	1,2700	DIPIRONA + PROME-TAZINA + ADIFENINA INJETAVEL (LISADOR) AMPOLA 2 ML
104	30.000	COMP	0,2200	ESCOPOLO-MINA 10MG COMPRIMIDO
106	2.000	COMP	0,2310	ESPIRONO-LACTONA 100MG
112	600	FRAS	2,7200	FENOBARBI-TAL 4% SOL. ORAL GOTAS
119	1.000	AMPO	0,2290	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML
125	1.800	AMPO	6,2000	HIDROCOR-TISONA 500 MG INJET.
133	2.000	COMP	0,1350	ISOSSORBI-DA 40 MG COMPRIMIDO
143	400	AMPO	1,8490	MEPERIDINA (CLORIDRA-TO) 100MG COM 2ML INJETAVEL
144	6.000	COMP	0,9200	METILFENI-DATO (CLO-RIDRATO) RITALINA 10 MG COMP.
153	400	AMPO	0,8160	MIDAZOLAM 15 MG 3 ML INJET.
162	1.000	FRAS	0,6800	SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOL. ORAL 100 ML XA-ROPE
165	2.500	COMP	0,1310	NORFLOXA-CINO 400 MG COMPRIMIDO
171	15.000	FRAS	0,4350	PARACETA-MOL 200 MG SOL. ORAL
174	25.000	COMP	0,3200	PENTOXIFI-LINA 400MG COMPRIMIDO
183	2.000	FRAS	2,4600	PREDNISO-LONA 3 MG / ML 60 ML
185	1.200	AMPO	1,0000	PROMETAZI-NA 50 MG/2 ML INJETA-VEL
186	70.000	COMP	0,0130	PROPRANO-LOL 40 MG
192	800	FRAS	1,8000	VALPROATO DE SODIO XAROPE 250 MG / 5 ML - FRASCO 100 ML
195	800	AMPO	0,9520	TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL
197	800	FRAS	0,5440	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUCAO ORAL
208	16.000	COMP	0,0270	NIFEDIPINA 10 MG
209	20.000	COMP	0,0570	NIFEDIPINA 20 MG - RE-TARD
219	20	AMPO	163,2000	MATERGAM (IMUNOGLO-BULINA Rho) INJETAVEL
228	6.000	COMP	0,1400	SERTRALI-NA 50 MG (CX COM 28 COMPRIMI-DOS)
234	30	AMPO	20,4280	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJETAVEL
239	105	AMPO	4,0800	NALOXONA 0,4MG/ML
242	1.200	COMP	3,7000	OFLOXACINA 400MG

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 50/2014 - procedimento administrativo nº. 71/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 03 de julho de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ nº. 67.729.178/0004-91

Testemunhas:
1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T de Oliveira Correa

Ata Registro de Preço 5 - 71/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 71/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 50/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PROMEDIC A.G KIENEN E CIA LTDA, CNPJ nº. 82.225.947/0001-65, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, cito Avenida Brasil, nº.98, Bairro Centro por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
014	600	AMPO	0,9000	AMINOFILINA 240 MG/10ML INJETAVEL
038	800	AMPO	0,8500	BROMOPRIDA INJETAVEL
058	6.000	COMP	0,7300	CLOBAZAM 20 MG
105	1.600	COMP	2,6800	ESPIRAMICINA 1,5MUI COMPRIMIDO
132	150	AMPO	1,9900	ISOSSORBIDA 10MG/ML INJETAVEL
166	16.000	COMP	0,2500	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO
170	150	AMPO	2,2900	ONDANSETRONA EV 8MG 4ML INJETAVEL
191	1.800	COMP	0,0850	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 50/2014 - procedimento administrativo nº. 71/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 03 de julho de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	PROMEDIC A.G KIENEN E CIA LTDA CNPJ nº. 82.225.947/0001-65

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T de Oliveira Correa

Ata Registro de Preço 6 - 71/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 71/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 50/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº. 81.706.251/0001-98, com sede e foro na Cidade de Curitiba - PR, cito Rua Prof. Leonidas da Costa, nº.847, Bairro Parolin por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
001	8.000	COMP	0,1140	ACICLOVIR 200 MG
007	6.000	AMPO	0,1470	AGUA PARA INJECAO AMPOLA 10 ML
019	400	FRAS	4,3900	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO SUSPENSAO
036	41.000	COMP	0,0900	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO
044	22.000	COMP	0,4890	CARBONATO DE CALCIO 500MG / VIT D3 400 UI COMP
051	1.200	AMPO	6,4500	CEFTRIAXONA 1G IM INJETAVEL
055	45.000	COMP	0,0790	CINARIZINA 75 MG
062	4.480	COMP	0,3490	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO

075	1.000	FRAS	1,4000	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) - XAROPE
083	4.000	FRAS	0,7760	DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML XAROPE
086	5.500	AMPO	0,6400	DICLOFENACO 75 MG AMPOLA 3 ML INJETAVEL
093	2.600	AMPO	0,4800	DIPIRONA 1G/2ML AMPOLA
107	8.000	COMP	0,0800	ESPIRONOLACTONA 25 MG
115	80.000	COMP	0,0490	FLUNARIZINA 10 MG
129	800	FRAS	0,7400	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL
138	9.600	COMP	0,1140	LEVOTIROXINA 25 MCG COMP
139	14.000	COMP	0,1200	LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO
141	600	BISN	1,4390	LIDOCAINA GELEIA 2% BISNAGA 30 G
146	30.000	COMP	0,0550	METOCLOPRAMIDA 10 MG
157	40	FRAS	23,9800	NIFEDIPINA 10MG COM 60 CAPSULAS CD FRASCO
160	11.000	COMP	0,0890	NIMODIPINA 30 MG
167	600	FRAS	1,5900	OLEO MINERAL (100ML)
181	35.000	COMP	0,1120	PREDNISONA 20 MG
189	4.000	BISN	1,6330	VITAMINA A + D 45 GRAMAS - POMADA
194	2.400	COMP	5,6700	TRIQUILAR (6 DRAGEAS C/ 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL; 5 DRAGEAS C/ 0,075MG DE LEVONORGESTREL E 0,04MG DE ETINILESTRADIOL E 10 DRAGEAS C/ 0,125MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS.
198	80.000	COMP	0,0300	SULFATO FERROSO 40 MG
202	20.000	COMP	0,1020	SINVASTATINA 40MG COMP
203	60.000	COMP	0,0600	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO
216	20.000	COMP	0,1900	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 200 MG + 200 MG CP MASTIGAVEL

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 50/2014 - procedimento administrativo nº. 71/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 03 de julho de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Testemunhas:
1_____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T de Oliveira Correa

Ata Registro de Preço 7 - 71/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 71/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 50/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº. 04.889.315/0001-92, com sede e foro na Cidade de Chapecó - SC, cito a Rua Regente Diogo A. Feijó , 451, nº. 795, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
006	70	AMPO	23,0000	ACIDO AMINOCAPROICO 1G/20ML INJETAVEL
016	13.000	COMP	0,2400	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO
022	28.000	COMP	0,0210	ANLODIPINA 5 MG COMPRIMIDO
025	200	FRAS	2,3000	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSAO
026	3.500	COMP	0,3300	AZITROMICINA 500MG (CAIXA C/03 COMPR.)
063	600	FRAS	7,8390	CLORANFENICOL COLIRIO
068	120	AMPO	0,7020	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML (AMPOLA 10 ML)
090	25.000	COMP	0,0560	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO
098	6.000	COMP	0,3830	ERITROMICINA 500 MG
100	1.700	AMPO	1,4440	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML (AMP. 5ML)
117	800	AMPO	0,7560	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
127	1.500	COMP	0,0640	IBUPROFENO 300 MG
128	6.000	COMP	0,0760	IBUPROFENO 600MG COMP
131	7.300	COMP	0,0910	ISOSSORBIDA 10 MG
134	12.000	COMP	0,2450	ISOSSORBIDA 5 MG (SUBLINGUAL)
163	1.800	BISN	2,6730	NISTATINA CREME VAGINAL COM 50 G / TUBO
175	20	AMPO	1,9330	PENTOXIFILINA 100MG/5ML INJETAVEL
178	1.500	FRAS	13,4000	PIROXICAM 10 MG (GOTAS)
182	20.000	COMP	0,0620	PREDNISONA 5 MG
190	8.500	COMP	0,0530	VERAPAMIL 80 MG
199	29.000	COMP	0,0560	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400/80 MG COMPRIMIDO
201	8.010	COMP	1,1680	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG
206	35.000	COMP	0,1890	METILDOPA 500 MG
210	38.000	COMP	0,0670	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG
222	25.000	COMP	0,1210	METILDOPA 250 MG
223	1.900	COMP	0,6270	OXIBUTININA (CLORIDRATO) 5 MG
224	180	FRAS	10,1500	OXIBUTININA 1 ML / ML XAROPE COM 120 ML
227	380	COMP	2,2700	RETEMIC UD 10 MG COMPRIMIDO
232	2.000	COMP	0,6950	TINIDAZOL 500 MG
235	15	FRAS	1,0500	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 100ML

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 50/2014 - procedimento administrativo nº. 71/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 03 de julho de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ nº. 04.889.315/0001-92

Testemunhas:
1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T de Oliveira Correa

Ata Registro de Preço 8 - 71/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 71/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 50/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 94.516.671/0002-34, com sede e foro na Cidade de São José - SC, cito Rua Luiz Fagundes, nº.1486, Bairro Picadas do Sul por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
010	2.500	AMPO	0,1500	AGUA PARA INJECAO AMPOLA 05 ML
013	36.000	COMP	0,0300	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO
015	600	AMPO	1,8000	AMIODARONA 150MG/3ML INJETAVEL
023	15.000	COMP	0,0380	ANLODIPINA 10 MG COMPRIMIDO
042	50.000	COMP	0,0800	CARBAMAZEPINA 200 MG.
071	2.000	COMP	0,1700	CLORPROMAZINA 25 MG.
073	16.000	COMP	0,7300	CODEINA 30 MG COMPRIMIDO
077	1.300	AMPO	0,7400	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) INJETAVEL
097	600	AMPO	13,5000	ENOXAPARINA SODICA 40 MG (AMPOLA)
120	800	AMPO	5,6200	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETAVEL.
136	10.000	COMP	0,1600	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG
137	8.000	COMP	0,4600	LEVOMEPROMAZINA 100 MG
145	3.800	AMPO	0,2290	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 10 ML INJETAVEL
148	17.000	COMP	0,0670	METRONIDAZOL 250 MG
169	500	AMPO	5,0000	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL
180	28.000	COMP	0,0420	POLIVITAMINICO
207	7.000	COMP	0,1090	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 50/2014 - procedimento administrativo nº. 71/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 03 de julho de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 94.516.671/0002-34

Testemunhas:
1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T de Oliveira Correa

Ata Registro de Preço 9 - 71/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 71/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 50/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 09.944.371/0001-04, com sede e foro na Cidade de Joinville - SC, cito Avenida Santos Dumont, nº.1335, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
017	80.000	COMP	0,0460	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
039	10.000	COMP	0,3450	BUPROPIONA 150 MG
059	20.000	COMP	0,9620	CLOMIPRAMINA 75 MG.
116	100.000	COMP	0,0460	FLUOXETINA 20 MG
123	200	AMPO	7,5900	HEPARINA 5.000 UI FRASCO AMPOLA 5 ML
193	32.000	COMP	0,5390	VALPROATO DE SODIO 500 MG.
217	2.000	COMP	0,5860	LEVOFLOXACINA 500MG

220	600	AMPO	12,4900	CONTRACEP (MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML) AMPOLA.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 50/2014 - procedimento administrativo nº. 71/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 03 de julho de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 09.944.371/0001-04

Testemunhas:
1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T de Oliveira Correa

Ata Registro de Preço 10 - 71/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 71/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 50/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, com sede e foro na Cidade de Barão de Cotegipe -RS, cito a Rodovia 480, nº. 180, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
005	600	AMPO	1,7900	ADRENALINA 1 MG INJETAVEL / 1000 ML
009	2.500	FRAS	0,7900	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL
030	28.000	COMP	0,1850	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO
031	800	AMPO	3,9490	BIOFRUTOSE INJETAVEL 10ML
043	20.000	COMP	0,1300	CARBAMAZEPINA 400 MG
056	8.000	COMP	0,1340	CIPROFLOXACINA 500 MG
080	10.000	TUBO	0,5600	DEXAMETASONA ACETATO 0,1% CREME
092	120.000	COMP	0,0580	DIPIRONA 500 MG
155	300	AMPO	4,9900	MORFINA INJETAVEL 1,0MG/ML
156	4.000	BISN	0,8290	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5 MG+250 UI/G
172	15.000	COMP	0,0390	PARACETAMOL 500 MG

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 50/2014 - procedimento administrativo nº. 71/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 03 de julho de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 02.520.829/0001-40

Testemunhas:
1_____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T de Oliveira Correa

PORTARIA Nº 429 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº 429 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a Comissão Permanente de Avaliação, instituída pela Portaria nº 46 de 14 de janeiro de 2013, que proceda a avaliação das seguintes áreas:

I - 2.109,00 m² (dois mil, cento e nove metros quadrados), situada no Km 2, na cidade de Três Barras, constituída pelo lote nº 17 com as seguintes confrontações: dividindo de frente para uma rua, antiga estrada para Canoinhas, fundos com Benvindo R. Guimarães e José Osvaldo da Silva, de outro lado com Raimundo Wladica e de outro lado com Leo J. Von Nohuys, registrado sob o nº 42.387 fls. 45 livro 3-AP do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas;

II - 1.010,00 m² (um mil e dez metros quadrados), situado no lugar denominado Km 2, município de Três Barras, nas proximidades do Trevo da BR - 303 e também nas proximidades da Rigesa Ltda., fazendo frente para a "Rua Boleslau Polanski", na extensão de 20,00 metros, divindindo de um lado com terras da Família Jascuf, na extensão de 49,50 metros, do outro lado com terras do Expresso Santa Catarina, na extensão de 51,00 metros e pelos fundos com terras de Isidorio Simplicio, na extensão de 20,00 metros, objeto da matrícula nº 11.725 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.
Art. 2º. Deverá a Comissão, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar laudo de avaliação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC.,
25 de setembro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barrase

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº 430 de 26 de Setembro de 2014

PORTARIA Nº 430 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento nº 949/2014;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 75 da Lei Complementar nº 138/2009.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento em pessoa da família ao servidor ADÃO SIDNEI PUSCHINSKI, matrícula 612.2-3, ocupante do cargo de assistente social, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2014, sem prejuízo da remuneração correspondente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
26 de setembro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

Portaria Nº 431 de 30 de Setembro de 2014

PORTARIA Nº 431 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento nº 949/2014;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 75 da Lei Complementar nº 138/2009.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento em pessoa da família concedida ao servidor ADÃO SIDNEI PUSCHINSKI, matrícula 612.2-3, ocupante do cargo de assistente social, através da Portaria nº 430/2014, por mais 15 (quinze) dias, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2014, sem prejuízo da remuneração correspondente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 30 de setembro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

Portaria Nº 432 de 30 de Setembro de 2014

PORTARIA Nº 432 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento nº 952/2014;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 134, 137 e 143 da Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias à servidora RAQUEL CUNHER VIEIRA, matrícula 10066.8-0, ocupante do cargo de Enfermeiro EP 40h, referente ao período aquisitivo de 16/07/2011 a 15/07/2012, por 30 (trinta) dias, com a conversão de 1/3 deste período em abono pecuniário.

Art. 2º. Determinar o pagamento em dobro das férias concedidas através do artigo anterior, uma vez que gozadas fora do período concessivo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
30 de setembro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

Portaria Nº. 433 de 01 de Outubro de 2014

PORTARIA Nº. 433 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER a Servidora LETICIA EUCLIDES GUTTER HEIDEN, no cargo de Secretária de Escola - PC 08 - quadro de funcionários comissionado desta Prefeitura - 30 dias de férias do período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2014, lotada na secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
01 de outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 434 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº. 434 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR [A PEDIDO] a Servidora RITA GEOMARE DOMBROVSKI, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA 40hrs semanais, quadro de funcionários Efetivos Estatutários desta Prefeitura, lotada na secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município. Motivo da exoneração é a concessão de aposentadoria junto ao INSS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
01 de outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 435 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº. 435 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR a Servidora ROSELI PIRES DE CAMPOS, das funções que exercia no cargo de ASSESSORA PC 08, quadro de funcionários Comissionado desta Prefeitura, lotada na secretaria de Saúde deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
01 de outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 436 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº. 436 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR [a pedido] a Servidora ELIZABETE ROGALSKI SCHEUER, das funções que exercia no cargo de Professora - 20hrs semanais, aprovada através de Processo Seletivo, lotada na secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 437 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº. 437 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Senhora JUSSARA WENGRZYNOVSKI, para exercer suas funções que exercia no cargo de ASSESSORA PC 08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura, lotada na secretaria Viação & Obras deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 438 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº. 438 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária, ISABEL CRISTINA EUCLIDES, cargo de Professor - 20hrs semanais, Temporária - lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com base no artigo7°. Inciso XVIII da constituição Federal,
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 439 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº. 439 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR [A PEDIDO] a Senhora MARIA CLAUDIA PADILHA, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA 10hrs, quadro de funcionários Temporários desta Prefeitura, lotada na secretaria Educação, Cultura & Esportes deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 440 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº. 440 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Senhora ROSELI PIRES DE CAMPOS, para exercer as funções no cargo de ASSESSORA PC 08, quadro de funcionários Comissionado desta Prefeitura, lotada na secretaria de Saúde deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
06 de outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 441 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº. 441 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR [A PEDIDO] a Senhora ELIANE CASTILHO, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA 20hrs, quadro de funcionários Temporários desta Prefeitura, lotada na secretaria Educação, Cultura & Esportes deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 07 de outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 442 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº. 442 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora ELIZABETH DOMINGUES DE LIMA, no cargo de ASSESSORA, PC 08, Quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Agricultura & Meio Ambiente; tempo indeterminado para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 02/10/2014 e encaminhado ao Auxilio doença em 16/10/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 07 de outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 443 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº. 443 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Senhora, MARIA APARECIDA DUMAS KOTARSKI, para exercer suas funções no cargo de AUX. ODONTOLOGA, aprovada através Concurso Público Emprego Público 02/2014, conforme o Decreto N° 4.385 de 29/05/2014, lotada na Secretaria de Saúde deste município. A contar nomeação da presente data

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 444 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº. 444 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Senhora, LUCIANE DE ALMEIDA, para exercer suas funções no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, "Programa CAPS" aprovada através Concurso Público Emprego Público 02/2014, conforme o Decreto N° 4.385 de 29/05/2014, lotada na Secretaria de Saúde deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 09 de junho de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 445 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº. 445 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora NELCI DE PAULLI DELLA FAVERA, no cargo de Técnica em Enfermagem, 40hrs, Quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Saúde; 90 (noventa) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 29/09/2014 e encaminhado ao Auxilio doença em 14/10/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 09 de junho de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 446 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA Nº. 446 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º.- Nomear comissão para análise e emissão de parecer referente a requerimentos protocolados que visam cancelamento de Alvará e também, reconsideração de notificações de dívidas ativas inscritas junto a Fazenda Pública Municipal e o respectivo cancelamento da inscrição.

Art. 2º.- A Comissão será composta pelos seguintes membros adiante relacionados, sob a presidência do primeiro:

1.Sidilon Pazda - Secretário de Administração e Planejamento;
2.Estanislau Fiolek Neto - Assistente Administrativo
3.Osmar Cachuc - Assistente Administrativo.

Art. 3º.- O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar do ciente dos Membros da Comissão.

Art. 4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 13 de Outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 446 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA Nº. 446 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º.- Nomear comissão para análise e emissão de parecer referente a requerimentos protocolados que visam cancelamento de Alvará e também, reconsideração de notificações de dívidas ativas inscritas junto a Fazenda Pública Municipal e o respectivo cancelamento da inscrição.

Art. 2º.- A Comissão será composta pelos seguintes membros adiante relacionados, sob a presidência do primeiro:

1.Sidilon Pazda - Secretário de Administração e Planejamento;
2.Estanislau Fiolek Neto - Assistente Administrativo
3.Osmar Cachuc - Assistente Administrativo.

Art. 3º.- O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar do ciente dos Membros da Comissão.

Art. 4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 13 de Outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 447 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº. 447 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR, a THALITA DA SILVA BDRUTCHENK, das funções que exercia no cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA, PC 05, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Administração & Planejamento desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 13 de outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 448 de 13 de Outubro de 2014

PORTARIA Nº. 448 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária, GIOVANA PATRICIA SCHATZMANN, cargo de Agente Comunitário de Saúde, Quadro de funcionário Emprego Público - lotada na Secretaria de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com base no artigo7°. Inciso XVIII da constituição Federal,
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 13 de outubro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Ata Registro de Preço 1 - 73/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 73/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 51/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 00.802.002/0001-02, com sede e foro na Cidade de Rio do Sul - SC cito a Estrada Boa Esperança, nº. 2320 Bairro Fundo Canoas, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
010	1.000	UNID	0,0500	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNID.)
015	100	FRAS	4,4500	ALCOOL GLICERINADO (FRASCO 1000 ML)
017	200	FRAS	4,5200	ALCOOL 96% COM 1000 ML CADA
019	50	FRAS	13,2000	POVIDINE TOPICO (FRASCO 1000 ML)
029	500	FRAS	2,3900	DERSANI
065	1.000	KIT	1,6600	KIT PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME PREVENTIVO CANCER CERVICO UTERINO TAMANHO M.
068	50	UNID	0,6200	SONDA NASOGASTRICA No.14 LONGA
079	10	CAIX	17,9000	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 4 COM 24 UNIDADES
082	100	PACO	7,1000	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P.
090	10.000	UNID	0,1700	SERINGAS DESCARTAVEIS 10 ML
100	200	FRAS	0,7300	NUTRICAO ENTERAL
102	100	UNID	3,8800	MANITOL 20% 250 ml SF
103	10.000	UNID	0,3000	SACO PARA LIXO HOSPITALAR C/100 LITROS PACOTE C/100 UNIDADES COM LACRE
105	100	LITR	14,0000	VASELINA LIQUIDA
106	1.000	UNID	2,4500	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML
108	2.000	UNID	2,4500	SORO GLICOSADO 250 ML
110	2	UNID	409,5500	CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR
111	6	UNID	12,1900	PORTA AGULHA PARA SULTURA
121	30	UNID	420,0500	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL METALICO CAP. 50 L

123	500	UNID	7,1400	ALCOOL GLICERINADO 70% (FRASCO 1000 ML)
125	300	FRAS	2,8200	SORO RINGER COM LACTATO DE SODIO CAIXA COM 25 UNIDADES.
126	50	UNID	1,4400	PILHA PEQUENA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 51/2014 - procedimento administrativo nº. 73/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 11 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Testemunhas:
1_____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T. de Oliveira Correa.

Ata Registro de Preço 2 - 73/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 73/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 51/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº. 13.365.644/0001-25, com sede e foro na Cidade de Jaraguá do Sul - SC cito a Rua Maria Umbelina da Silva, nº. 680 Bairro Água Verde, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
022	200	ROLO	23,9000	PAPEL GRAU CIRURGICO (BOBINA COM 12CM X 100M)
027	2	UNID	115,0000	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO GRANDE.
028	6	UNID	105,0000	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO PEQUENA
056	150	UNID	4,1400	TERMOMETRO CLINICO
064	1.000	KIT	1,5400	KIT PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME PREVENTIVO CANCER CERVICO UTERINO TAMANHO P.
096	4	UNID	285,7000	APARELHOS DE SONAR

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 51/2014 - procedimento administrativo nº. 73/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 11 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	BIOMEDI MAT MEDICO HOSPIT LTDA - ME CNPJ nº. 13.365.644/0001-25

Testemunhas:
1_____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T. de Oliveira Correa.

Ata Registro de Preço 3 - 73/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 73/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 51/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 83.157.032/0001-22, com sede e foro na Cidade de Rio do Sul - SC, cito a Estrada Boa Esperança, nº. 1918, Bairro Fundo Canoas, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
005	200	CAIX	4,3400	AGULHAS DESCARTAVEIS 25X6 COM 100 UNIDADES CADA
006	50	CAIX	4,3400	AGULHAS DESCARTAVEIS 25X7 COM 100 UNIDADES.
007	100	CAIX	4,3400	AGULHAS DESCARTAVEIS 30 X 8 (CX. COM 100 UNIDADES)
012	1.000	FRAS	2,4400	SORO EM BOLSA DE SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% (SORO FISIOLOGICO) COM 250ML
013	10.000	FRAS	2,8900	SORO EM BOLSA DE SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% (SORO FISIOLOGICO) FRASCOS COM 500ML.
014	3.000	FRAS	3,8800	SORO EM BOLSA DE SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% (SORO FISIOLOGICO) FRASCOS COM 1000ML
016	1.200	FRAS	3,0700	ALCOOL 70% (FRASCO 1000 ML)
018	50	FRAS	13,0000	POVIDINE DEGERMANTE (FRASCO 1000 ML)
036	600	PACO	1,3400	GUARDANAPO (30 X 33 CM) COM 50 UNIDADES EM CADA PACOTE

038	1.000	PACO	5,2000	PAPEL TOALHA / FOLHAS 23 X 27 CM / COMPOSICAO 100%(FIBRAS CELULOSICAS)
043	300	ROLO	15,0000	ROLETES DE COMPRESSA DE GASE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X50.
057	500	UNID	0,3600	SONDA PRA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6
066	300	KIT	1,9500	KIT PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME PREVENTIVO CANCER CERVICO UTERINO - TAMANHO G
067	100	CAIX	0,6700	COTONETE
073	30	CAIX	17,5000	DESPREZO DE SERINGAS E AGULHAS DESCARTAVEL 7 LITROS C/10 UNIDADES CADA
077	10	CAIX	17,3900	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº 2 COM 24 UNIDADES
081	10	CAIX	18,2200	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº 6 COM 24 UNIDADES
083	150	PACO	6,3000	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M.
084	150	PACO	6,4800	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G.
104	200	UNID	0,4600	SONDA DE ASPIRACAO NASO CURTA 16
107	1.000	UNID	2,9900	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML
112	6	UNID	5,0100	PINÇA ANATOMICAS
113	3	UNID	14,7800	TESOURA MAYO RETA 14 CM
114	3	UNID	14,7800	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM
115	3	UNID	14,1300	TESOURA RETA GRANDE.
116	3	UNID	14,1300	TESOURAS RETAS ROMBAS GRANDE
117	6	UNID	11,4400	PINCA KELLY CURVA 14 CM
118	6	UNID	11,4400	PINCA KELLY RETA 14 CM
122	5	UNID	15,3200	ACIDO ACETICO 5% 1000ML
124	30	UNID	15,2200	ELETRODO ECG
127	50	UNID	5,3200	PILHA MEDIA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 51/2014 - procedimento administrativo nº. 73/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 11 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 83.157.032/0001-22

Testemunhas:
1_____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T. de Oliveira Correa.

ATA REGISTRO DE PREÇO 4 - 73/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 73/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 51/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº. 09.200.303/0001-22, com sede e foro na Cidade de Erechim - RS cito a Avenida Mauricio Cardoso, nº. 706 Bairro Centro, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
001	100	UNID	1,1200	TALA GESSADA 10 CM
002	100	UNID	1,6500	TALA GESSADA 15 CM
008	150	CAIX	4,3300	AGULHAS DESCARTAVEIS 25/8 COM 100 UNIDADES CADA
009	5.000	UNID	0,0500	AGULHAS DESCARTAVEIS 0,55X20 24G
011	1.000	FRAS	2,2100	SORO EM BOLSA DE SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% (SORO FISIOLOGICO)COM 125 ML
023	50	ROLO	35,9900	PAPEL GRAU CIRURGICO (BOBINA COM 15CM X 100M)
024	100	ROLO	51,0000	PAPEL GRAU CIRURGICO (BOBINA COM 20CM X 100M)
025	100	ROLO	62,0000	PAPEL GRAU CIRURGICO (BOBINA COM 25CM X 100M)
030	1.000	PACO	5,2200	ATADURA DE CREPOM 15CM DE LARGURA X 1,8MT EM REPOUSO, COMPOSTA DE ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO E/OU COMPONENTES SINTÉTICOS,13 FIOS POR CM², COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT 14.056 ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES.
031	250	PACO	2,0900	ATADURA DE CREPOM 06CM DE LARGURA X 1,8MT EM REPOUSO, COMPOSTA DE ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO E/OU COMPONENTES SINTÉTICOS,13 FIOS POR CM², COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT 14.056 ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES,.

032	700	PACO	3,4900	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA X 1,8MT EM REPOUSO, COMPOSTA DE ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO E/OU COMPONENTES SINTÉTICOS,13 FIOS POR CM², COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT 14.056 ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES
033	600	PACO	6,9300	ATADURA DE CREPOM 20CM DE LARGURA X 1,8MT EM REPOUSO, COMPOSTA DE ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO E/OU COMPONENTES SINTÉTICOS,13 FIOS POR CM², COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT 14.056 ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES,
035	3.000	PACO	8,5000	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5: CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, MEDINDO APROX. 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTES COM 500 UNID, NÃO ESTÉRIL,DENTRO DAS NORMAS DA ABNT
039	500	PAR	0,6900	LUVAS ESTERILIZADAS INDIVIDUAL DE LATEX 7,5
040	500	PAR	0,6800	LUVAS ESTERILIZADA INDIVIDUAL DE LATEX No.7,0
041	400	PAR	0,6900	LUVAS ESTERILIZADA INDIVIDUAL DE LATEX No.8,0
042	500	PAR	0,6900	LUVAS ESTERILIZADA INDIVIDUAL DE LATEX No.8,5
044	600	ROLO	2,2000	ESPARADRAPO 5 CM. X 4,5 CM. (CAIXA C/10)
045	500	ROLO	2,2000	FITA AUTOCLAVE (19MM X 30M)
047	600	ROLO	4,2000	PAPEL LENCOL HOSPITALAR COR BRANCA 0,50 M X 70 M
072	100	CAIX	27,6000	CAIXAS DE TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 10 A 600-DL COM TECNOLOGIA DE GLICOSE DESIDROGENASE QUE MESSA POR TECNOLOGIA DE AMPEROMETRIA. ATRAVÉS DE SANGUE TOTAL E CAPILAR COM FAIXA DE HEMATOCRITO DE 0% A 70%, COM 50 UNIDADES CADA. OBS. O VENCEDOR DO ITEM DEVERA FORNECER 30 APARELHOS SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO.
076	600	CAIX	0,7700	LUVAS ESTERILIZADAS INDIVIDUAL DE LATEX 8,0
078	10	CAIX	18,0000	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº 3 COM 24 UNIDADES
080	10	CAIX	18,1000	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº 5 COM 24 UNIDADES
085	100	PACO	6,0500	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 51/2014 - procedimento administrativo nº. 73/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 11 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA CNPJ nº. 09.200.303/0001-22

Testemunhas:
1_____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T. de Oliveira Correa.

Ata Registro de Preço 5 - 73/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 73/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 51/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa STARMED - ARTIGOS MED. E HOSP. LTDA, CNPJ nº. 02.223.342/0001-04, com sede e foro na Cidade de Curitiba - PR cito a Rua Benjamin Antonio Ansai, nº. 180 Bairro Novo Mundo, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
003	40	UNID	29,0000	BOBINAS DE PAPEL PARA ESTERILIZA-CAO KRAFT 60 CM
037	50	PACO	3,5000	MASCARA DESCARTA-VEL TRIPLA PROTECAO COM ELAS-TICO CAIXA COM 50 UNIDADES
046	1.000	ROLO	1,2900	MICROPORE 25 X 10cm.
048	50	UNID	1,7000	ALMOTOLIAS (PLASTICO) 250 ML
050	300	UNID	2,2000	BOLSA CO-LETORA DE URINA
051	40	KIT	4,5800	KIT PARA INALACAO (MASCARA, EXTENSAO, CACHIMBO E COPINHO) ADULTO.
052	40	KIT	4,5800	KIT PARA INALACAO (MASCARA, EXTENSAO, CACHIMBO E COPINHO) INFANTIL.
053	5.000	UNID	0,7900	EQUIPO MA-CRO GOTAS
054	10	UNID	6,0900	ESTETOSCO-PIO ADULTO
058	150	UNID	0,4800	ABOCATH 14
059	150	UNID	0,4800	ABOCATH 18
060	300	UNID	0,4800	ABOCATH 20
061	300	UNID	0,4800	ABOCATH 22
062	300	UNID	0,4800	ABOCATH 24
063	5.000	UNID	0,4700	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA
069	50	UNID	0,8000	SONDA NA-SOGASTRICA No.18 LONGA
074	1.000	CAIX	10,7500	LUVAS DE LATEX C/100 PARES/PE-QUENA
075	1.000	CAIX	10,7000	LUVAS DE LATEX C/100 PARES/ME-DIA
086	5.000	UNID	0,1200	SCALP No. 23
087	1.000	UNID	0,1200	SCALP No. 25
088	1.000	UNID	0,0800	SERINGAS DESCARTA-VEIS 3 ML
089	10.000	UNID	0,0900	SERINGAS DESCARTA-VEIS 5 ML
091	5.000	UNID	0,2600	SERINGAS DESCARTA-VEIS 20 ML
092	150	CAIX	21,5000	SERINGA PARA INSULI-NA DES-CARTAVEL ULTRA-FINE. AGU-LHAS 29 G 1/2" (13 X 3,3) (12,7mm X 0,33mm)-1ML CAIXA C/100 UNI-DADES
093	300	ROLO	7,0300	ROLETE DE ALGODAO
097	5	UNID	6,0000	ESTETOSCO-PIO INFANTIL
101	15	UNID	0,1200	BISTURI - LAMINA No 12
119	6	UNID	13,0700	TESOURA RETA 14 CM

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 51/2014 - procedimento administrativo nº. 73/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 11 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	STARMED - ARTIGOS MED. E HOSP. LTDA CNPJ nº. 02.223.342/0001-04

Testemunhas:
1_____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T. de Oliveira Correa.

ATA REGISTRO DE PREÇO 6 - 73/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 73/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 51/2014.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PRODUVALE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 03.505.263/0001-40, com sede e foro na Cidade de Blumenau - SC cito a Rua Colibri, nº. 425 Bairro Salto Weissbach, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
004	200	CAIX	4,5000	AGULHAS DESCARTAVEIS 40X12 COM 100 UNIDADES.
020	150	GALA	34,3000	GLUTARALDEIDO 2% (GALAO COM 5.000 ML CADA)
021	30	LITR	2,3000	HIPOCLORITO DE SODIO 1000ML
026	200	ROLO	139,0000	PAPEL GRAU CIRURGICO (BOBINA COM 50CM X 100M)
034	100	PACO	2,1500	ABAIXADOR DE LINGUA (PCT C/100 UNIDADES)
049	30	UNID	37,0000	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO (COMPLETO)
055	10	UNID	180,0000	OTOSCOPIO COM ESPECULO
070	300	FRAS	1,1800	GEL PARA ECG
071	1.000	ROLO	2,0000	PAPEL TOALHA BRANCO (23 X 25)
094	4	UNID	690,0000	APARELHOS DE INALACAO COMPLETOS COM 04 SAIDAS
095	2	UNID	690,0000	APARELHOS DE INALACAO COMPLETOS COM 02 SAIDAS
098	500	ROLO	1,7500	FITA CREPE 16 MM X 50 M
099	150	FRAS	2,9000	FIXADOR CITOPATOLOGICO
109	50	GALA	17,2000	GALOES DE CLOREXEDINE 5 ML
120	3	UNID	36,0000	FORCEPS COM GARRAS ESPECIAIS TIPO ALLIS PEQUENA.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 51/2014 - procedimento administrativo nº. 73/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 11 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	PRODUVALE-PRODUTOS HOSP. LTDA CNPJ nº. 03.505.263/0001-40

Testemunhas:
1_____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T. de Oliveira Correa.

ATA REGISTRO DE PREÇO 01 - 74/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 74/2014.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2014.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
* SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS.
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO.
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa FABIO DOS SANTOS, CNPJ nº. 07.214.825/0001-58, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	20	PECA	33,9000	678,00	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADA

002	30	PECA	19,9000	597,00	ACABA-MENTO PARA VAL-VULA DE DESCARGA EM PVC
015	20	PECA	21,5000	430,00	ALICATE DE PRES-SAO
016	10	PECA	6,1500	61,50	ANCINHO COM CABO 10 DENTES
017	40	PECA	6,1500	246,00	ANCINHO COM CABO 12 DENTES
018	40	PECA	3,4600	138,40	ANCINHO SEM CABO 12 DENTES
025	30	PECA	8,3500	250,50	ARCO DE SERRA
027	100	SACO	14,2000	1.420,00	ARGAMAS-SA AC II - 20KG
030	10	PECA	7,6900	76,90	ARMA-CAO 1X1 PESADA
031	5	UNID	25,4000	127,00	ARMARIO EM PVC PARA BA-NHEIRO
033	30	PECA	34,8000	1.044,00	ASSENTO SANITARIO ALMOFADA
039	100	UNID	30,7500	3.075,00	BOTINA DE COURO
040	20	PECA	0,5700	11,40	ABRAÇA-DEIRA ROSCA SEM FIM 3/4
041	20	PECA	0,5700	11,40	ABRAÇA-DEIRA ROSCA SEM FIM 1
042	20	PECA	1,3700	27,40	ABRAÇA-DEIRA ROSCA SEM FIM 1 1/2
074	10	UNID	61,5000	615,00	CAIXA DE AGUA DE PVC COM TAMPA 100 LITROS
075	10	UNID	89,5000	895,00	CAIXA DE AGUA DE PVC COM TAMPA 200 LITROS
076	10	UNID	90,0000	900,00	CAIXA DE AGUA DE PVC COM TAMPA 300 LITROS
080	10	UNID	835,2000	8.352,00	CAIXA DE AGUA DE FIBRA CAP. 3000L
081	5	UNID	1.539,0000	7.695,00	CAIXA DE AGUA DE FIBRA COM TAMPA - CAPAC. 5.000 L.
085	15	PECA	84,6000	1.269,00	CAIXA DE GORDURA PVC
088	200	UNID	0,2100	42,00	CAIXA DE LUZ 4 X 2
089	5	UNID	15,0000	75,00	CAIXA PVC SOBRE-POR P/ 6 DISJUNTO-RES
090	20	UNID	11,8500	237,00	CAIXA PVC EMBUTIR PARA 6 DISJUN-TOR
091	5	UNID	25,4500	127,25	CAIXA PVC PARA 12 DISJUNTO-RES
100	100	UNID	31,4000	3.140,00	TUBO SOLDAVEL 50MM
101	100	UNID	10,9000	1.090,00	CANO 40 MM PARA ESGOTO
102	100	UNID	15,1000	1.510,00	CANO ESGOTO 50 MM - 6 M - 1a
103	100	UNID	20,2500	2.025,00	CANO ES-GOTO 75 MM - 1A.
111	20	PECA	3,7000	74,00	CHAVE DE FENDA 1/4X4
112	20	PECA	5,3500	107,00	CHAVE DE FENDA 5/16X5
113	20	PECA	3,8400	76,80	CHAVE PHILIPS 1/4X4
114	20	PECA	3,0500	61,00	CHAVE PHILLIPS 3/16X3
120	20	UNID	7,9500	159,00	COLHER PARA PEDREIRO Nº 9
121	20	UNID	7,4500	149,00	COLHER PARA PEDREIRO N 8
123	100	CHAP	52,0000	5.200,00	COMPEN-SADO 2,20 X 1,10 X 20MM

124	500	METR	0,4400	220,00	CONDUITE CORRUGADO 3/4
125	400	METR	0,6800	272,00	CONDUITER CONRRUGADO
133	400	UNID	1,8500	740,00	CORANTE
136	50	PECA	4,1000	205,00	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA
137	50	PECA	4,7900	239,50	DESEMPENADEIRA DE AÇO
138	50	PECA	4,9500	247,50	DESEMPENADEIRA COM ESPUMA
140	30	PECA	8,1500	244,50	DISJUNTOR MONOFASICO 30 A
141	30	PECA	8,1500	244,50	DISJUNTOR MONOFASICO 20 A
142	30	PECA	14,6000	438,00	DISJUNTOR MONOFASICO 40A
143	30	PECA	47,7000	1.431,00	DISJUNTOR BIFASICO 50A
144	20	PECA	49,9000	998,00	DISJUNTOR TRIFASICO 30A
145	30	PECA	56,2000	1.686,00	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES
158	30	PECA	4,5000	135,00	ESCOVA DE AÇO SEM CABO
159	50	UNID	2,3000	115,00	ESCOVA DE ACO
160	10	UNID	6,2000	62,00	ESQUADRO 14CM CABO PVC
161	20	UNID	9,6000	192,00	ESQUADRO 14CM CABO ALUMINIO
166	100	UNID	16,1000	1.610,00	FECHADURA CROMADA INTERNA
195	70	PECA	3,0500	213,50	SERRA AÇO RAPIDO
199	100	UNID	4,9000	490,00	FITA ADESIVA
200	100	UNID	3,8000	380,00	FITA CREPE 25mm 50m
201	100	UNID	6,8000	680,00	FITA ZEBRADA 185 METROS
202	10	PECA	7,4000	74,00	FORMAO 1 POLEGADA
206	10	UNID	54,0000	540,00	FURADEIRA ELETRICA 500W
207	30	UNID	17,6000	528,00	HASTE TERRA 2,40 M
208	50	UNID	9,0000	450,00	HASTE TERRA COM 1.5 METRO
217	100	PECA	0,9000	90,00	JOELHO ESGOTO - 50 MM
218	100	PECA	1,2000	120,00	JOELHO ESGOTO 50MM 45
219	100	PECA	0,5000	50,00	JOELHO ESGOTO - 40 MM
222	100	PECA	2,0000	200,00	JOELHO SOLDAVEL 50MM
227	120	PECA	9,0000	1.080,00	LAMPADA ECONOMICA 25 W
228	200	UNID	11,5000	2.300,00	LAMPADA ECONOMICA 30W
234	50	UNID	1,6500	82,50	LAMPADA INCANDECENTE 100wts
255	50	UNID	10,8000	540,00	MARTELO 25MM
256	30	UNID	11,5000	345,00	MARTELO 27MM
257	20	UNID	22,1500	443,00	MARTELO 27MM COM CABO FIBRA
258	20	UNID	15,2500	305,00	MARRETA COM CABO 1 KG
259	20	UNID	24,9000	498,00	MARRETA COM CABO 2 KG
260	10	UNID	44,6000	446,00	MARRETA DE 03 KG COM CABO
261	10	UNID	76,9000	769,00	MARRETA 5 KG
262	50	GALA	22,0000	1.100,00	MASSA ACRILICA 3,6 LITROS
263	20	LATA	58,9000	1.178,00	MASSA ACRILICA (BALDE DE 18 LT)
265	50	GALA	15,1000	755,00	MASSA PVA 3,6 LITROS

266	30	LATA	36,9000	1.107,00	MASSA PVA 18 LITROS
272	50	UNID	1,3500	67,50	PINCEL 1”
273	50	UNID	1,9000	95,00	PINCEL 1.1/2
274	50	UNID	2,5500	127,50	PINCEL No 2
275	50	UNID	3,2500	162,50	PINCEL 2.1/2”
276	20	UNID	4,9500	99,00	PINCEL 3
277	50	UNID	6,5000	325,00	PINCEL DE 4 POLEGA-DAS
278	30	UNID	30,0000	900,00	PORTA INTERNA 0,80 PINUS
279	30	UNID	30,7000	921,00	PORTA INTERNA 0,70 PINUS
280	30	UNID	30,7000	921,00	PORTA INTERNA 0,60 PINUS
281	30	UNID	76,9000	2.307,00	PORTA INTERNA 80 CM EM CHAPA DE IMBUIA
292	50	PECA	16,9000	845,00	REATOR ELETRONI-CO 2X20
293	50	PECA	20,9000	1.045,00	REATOR ELETRONI-CO 2 X 40
294	50	UNID	23,8000	1.190,00	REGIS-TRO DE PRESSAO CROMADO 3/4”
295	30	UNID	27,7000	831,00	REGISTRO GAVETA 3/4
296	30	UNID	15,0000	450,00	REGISTRO PRESSÃO AMARELO 3/4
298	50	PECA	9,3000	465,00	REGISTRO DE ESFERA 50
299	10	PECA	21,5000	215,00	REPARO VALVULA DE DES-CARGA
301	50	PECA	4,0500	202,50	ROLO DE LA PARA PINTURA 15 CM COM CABO
302	50	UNID	7,0000	350,00	ROLO DE LA PARA PINTURA 23 CM
303	50	UNID	9,7500	487,50	ROLO DE LA ANTI GOTA 23CM COM CABO
304	50	UNID	5,5000	275,00	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23 CM
305	50	UNID	3,3000	165,00	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM
312	10	PECA	134,5000	1.345,00	SERRA MARMORE
325	200	M.LI	3,1500	630,00	TELA GAL-VANIZADA GALINHEI-RO 2X22X 1,80
326	200	M.LI	5,4500	1.090,00	TELA GAL-VANIZADA VIVEIRO ¹/²X24X 1,00
339	20	GALA	33,1000	662,00	TINTA PARA PISO - 3,6L
340	50	LATA	123,1000	6.155,00	TINTA PARA PISO 18 LITROS
341	100	GALA	53,5000	5.350,00	TINTA ESMALTE SINTETICA BRAN-CA (3,6 LITROS)
342	50	LATA	9,9000	495,00	TINTA SPRAY
344	20	UNID	33,1000	662,00	TORNEI-RA BICA MOVEL
345	20	UNID	26,9000	538,00	TORNEIRA PARA PIA CROMADA 1/2”
346	20	UNID	23,0000	460,00	TORNEIRA LAVA-TORIO CROMADA
347	30	UNID	30,3000	909,00	TORNEIRA LAVATORIA LUXO CRO-MADA
348	30	UNID	34,6000	1.038,00	TORNEIRA LAVATO-RIA BICO MOVEL
349	50	UNID	11,9000	595,00	TORNEIRA DE METAL 3/4 PARA JARDIM
350	50	UNID	1,6000	80,00	TORNEIRA PVC PARA JARDIM

352	50	UNID	7,9000	395,00	TORNEIRA PVC PARA LAVATO-RIO
353	10	UNID	4,8000	48,00	TORNEIRA PVC PARA PIA
354	20	UNID	7,6000	152,00	TRENA 5 M
355	30	UNID	16,9000	507,00	TRENA 7,5 MT
356	20	UNID	16,1000	322,00	TRENA FE-CHADA 30 METROS DE FIBRA DE VIDRO
357	10	UNID	24,6000	246,00	TRENA 50 M
358	20	PECA	89,0000	1.780,00	VALVULA DE DES-CARGA
359	20	PECA	17,6000	352,00	VALVULA DE DES-CARGA EM PVC
362	50	GALA	52,3000	2.615,00	VERNIZ (GALAO DE 3,6 LITROS)
364	300	M.LI	0,5000	150,00	MANGUEI-RA PRETA 1/2
365	200	METR	0,6500	130,00	MANGUEI-RA PRETA 3/4
366	100	METR	0,5500	55,00	MANGUEI-RA PRETA 1
367	100	METR	1,9000	190,00	MANGUEI-RA PRETA 1 1/2
Total FABIO DOS SANTOS 105.235,05 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de UM ANO, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 52/2014 - Procedimento Administrativo nº. 74/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 05 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	FABIO DOS SANTOS CNPJ nº. 07.214.825/0001-58

Testemunhas:
1 _____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T. Oliveira Correa

Ata Registro de Preço 02 - 74/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 74/2014.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2014.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
* SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS.
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO.
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA, CNPJ nº. 02.672.502/0001-94, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
003	20	PECA	6,0900	ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4
005	20	PECA	11,1600	adaptador flange 50 x 1¹/²
019	10	PECA	223,7200	ARAME FAR-PADO (ROLO COM 500 METROS)
020	10	PECA	111,5000	ARAME FAR-PADO (ROLO COM 250 METROS)
026	300	SACO	6,8000	ARGAMASSA AC I - 20 KG
032	150	PECA	10,8900	ASSENTO SANITARIO SIMPLES
034	60	UNID	2,4900	BANDEJA PARA PINTU-RA - TAMA-NHO GRANDE
035	50	PECA	2,6600	BOIA 1/2 PARA CAIXA DE DESCAR-GA
036	30	PECA	3,8000	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4
037	15	PECA	183,0000	BOMBA VIBRATORIA 650

038	50	UNID	26,9000	BOTA DE BORRACHA 7 LEGUAS BRANCA
043	20	PECA	4,6100	BRAÇO DE ALUMINIO PARA CHU-VEIRO
044	30	PECA	3,2000	BRAÇO EM PVC PARA CHUVEIRO
046	30	PECA	1,3100	BROCA AÇO RÁPIDO 3 MM
047	30	PECA	1,5700	BROCA ACO RAPIDO 3,5MM
048	30	PECA	1,6200	BROCA ACO RAPIDO 4,0MM
049	30	PECA	2,7000	BROCA DE ACO RAPIDO 6MM
050	30	PECA	2,7000	BROCA DE WIDIA 6,00 MM
051	30	PECA	3,8800	BROCA DE WIDIA 8,00 MM
052	30	PECA	5,8600	BROCA DE WIDIA 10,0MM
053	50	UNID	2,4100	BROXA MEDIA P/ PINTURA
055	50	UNID	2,6340	BROXA GRANDE PARA PIN-TURA
062	60	UNID	3,7300	CABO P/ PA JUNTADEIRA/ CORTADEIRA
063	30	UNID	5,1500	CABO PARA MACHADO
064	30	UNID	7,1500	CABO PARA PICARETA
065	30	UNID	5,1500	CABO P/ ENXADA
067	50	PECA	8,4500	CADEADO 25 MM
068	50	PECA	10,4300	CADEADO 30 MM
069	50	PECA	12,3000	CADEADO 35 MM
072	50	PECA	19,2000	CADEADO 50 MM
083	100	UNID	15,7300	CAIXA DE DESCARGA
084	50	UNID	15,7300	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA
094	500	SACO	6,3400	CAL VIRGEM (SACO 20 KG)
095	500	SACO	6,3400	CAL HIDRA-TADO
096	1.000	SACO	4,9000	CAL PARA PINTURA 8KG
097	20	UNID	6,9100	CAMARA PARA PNEU DE CARRI-NHO
098	200	UNID	9,1000	TUBO SOL-DAVEL 25 MM
104	200	UNID	21,7000	CANO ESGO-TO 100 MM - 1A.
105	100	UNID	69,7200	CANO ESGO-TO 150 MM - 1a
116	20	LATA	6,9700	COLA DE CONTATO 200 GRAMAS
117	10	LATA	15,3900	COLA DE CONTATO 400 GRAMAS
118	50	UNID	1,3200	COLA SUPER BONDER OU SIMILAR
119	50	UNID	11,5200	COLA CAS-COREZ (OU SIMILAR) DE 1KG, PARA MADEIRA
122	100	CHAP	46,8500	COMPENSA-DO 2,20 X 1,10 X 17MM
131	20	CONJ	139,3000	CONJUNTO SANITARIO 3 PEÇAS BRANCO
132	20	CONJ	151,5000	CONJUNTO SANITARIO 3 PEÇAS COLORIDO
149	20	UNID	26,1600	DUCHA SINTEX OU SIMILAR
150	20	UNID	32,2000	DUCHA CO-RONA
151	50	UNID	38,0600	DUCHA LO-RENZETI OU SIMILAR
152	30	UNID	3,2700	DUREPOXI 100 GR
153	50	UNID	13,6800	ENXADA C/ CABO
154	20	UNID	8,5200	ENXADA SEM CABO
164	10	UNID	13,4500	FACAO 18
170	500	UNID	5,0000	BARRA DE ACO CA 60 4,2MM COM 12 METROS
173	500	UNID	17,2000	BARRA DE ACO CA 50 8,0MM COM 12 METROS
181	200	METR	0,4600	FIO SOLIDO 1.5 MM
182	1.000	METR	0,7700	FIO SOLIDO 2,5MM

183	200	METR	1,2300	FIO SOLIDO 4MM
185	200	METR	3,1100	FIO SOLIDO 10MM
186	200	METR	0,4300	FIO FLEXIVEL 1,5MM
187	300	METR	0,6700	FIO FLEXIVEL 2,5MM
188	300	METR	1,0900	FIO FLEXIVEL 4MM
189	300	METR	1,6500	FIO FLEXIVEL 6,00MM
190	300	METR	3,0300	FIO FLEXIVEL 10,00MM
191	500	METR	0,8100	FIO PARALELO 2X1,5MM
192	1.000	METR	1,1000	FIO PARALELO 2 X 2,50
194	200	METR	2,1200	FIO CABO PP 2X2,50MM
196	100	UNID	2,8700	FITA ISOLANTE COM 20 METROS
197	100	UNID	1,5200	FITA ISOLANTE ROLO C/ 10 MTS
198	100	UNID	0,8400	FITA ISOLANTE COM 5 METROS
203	200	M2	8,1500	FORRO DE PINUS
220	200	PECA	0,2800	JOELHO 25 MM SOLDAVEL
231	500	UNID	3,6700	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W
232	500	UNID	3,7600	LAMPADAS FLUORESCENTE 40 W
233	100	UNID	1,6800	LAMPADA INCANDESCENTE 60W
237	50	PECA	4,3500	LIMA PARA MOTOSSERRA
241	500	METR	0,4900	LONA PRETA 120 MICRAS
242	1.000	M2	0,6400	LONA PRETA 150 MICRAS
249	500	ML	0,8400	RIPAS DE PINUS 1" x 2"
250	10	UNID	35,4300	MACHADO COM CABO
251	10	UNID	23,6300	MACHADO SEM CABO
253	20	UNID	9,4200	MANGUEIRA PARA JARDIM 15 MT
267	40	M2	17,8500	MASSA PVA SC 15 KG
268	10	UNID	15,0000	PA AJUNTADEIRA
269	15	UNID	15,0000	PA CORTAR COM CABO

271	10	UNID	29,5800	PICARETA COM CABO
287	50	QUIL	6,5400	PREGO 15 X 21
288	300	QUIL	6,7900	PREGO 17 X 27
289	200	QUIL	5,7700	PREGO 18 X 36
290	200	QUIL	5,7700	PREGO 20 X 42
291	50	QUIL	6,8400	PREGO 25 X 72
297	50	PECA	3,0600	REGISTRO ESFERA 25MM
306	10	LATA	51,6600	SELADOR ACRILICO COM 18 LITROS
307	20	GALA	16,9800	SELADOR ACRILICO COM 3,6 LITROS
308	10	GALA	54,7600	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS
310	100	LITR	8,1500	SOLVENTE
311	50	LATA	42,7000	SOLVENTE GALAO COM 5 LITROS
313	500	UNID	8,8500	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X50X 4,00MM
314	350	UNID	5,2300	TELHA DE FIBRO CIMENTO 122X50X 4,0MM
315	200	UNID	27,0000	TELHAS DE FIBRO CIMENTO 244X 110X 5MM
318	200	UNID	17,3200	TELHA DE FIBRO CIMENTO 153X110X 5MM
319	100	UNID	13,0800	TELHA DE FIBRO CIMENTO 122X110 X 5MM
331	50	GALA	25,9500	TINTA PVA 3,6
332	50	LATA	104,5600	TINTA PVA 18 LT
333	100	GALA	25,4000	TINTA ACRILICA 3,6 LITRO
334	50	LATA	104,5600	TINTA ACRILICA FOSCA (LATA DE 18 LITROS)
335	50	GALA	51,6100	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCA - GL 3,6 LT

337	100	LATA	38,4400	TINTA OLEO 3,6 LITROS
351	10	UNID	1,3800	TORNEIRA PVC PARA TANQUE
360	5	UNID	69,2500	VASO SANITARIO
368	1.000	UNID	0,5100	FIXADOR P/ CAL

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de UM ANO, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 52/2014 - Procedimento Administrativo nº. 74/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 05 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA CNPJ nº. 02.672.502/0001-94

Testemunhas:
1 _____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T. Oliveira Correa

Ata Registro de Preço 03 - 74/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 74/2014.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2014.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
* SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS.
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO.
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa TRES BARRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº. 13.140.047/0001-00, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
004	30	PECA	9,2400	ADAPTADOR FLANGE 32 X 1
006	20	PECA	0,2400	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2
007	20	PECA	0,3500	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4
008	20	PECA	0,6900	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1
009	20	PECA	1,9500	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 1/2
010	50	PECA	3,0800	ADESIVO 75 GR
011	50	PECA	1,3100	ADESIVO 17GR
012	40	PECA	11,4500	ALICATE UNIVERSAL
013	20	PECA	9,2400	ALICATE DE BICO
014	20	PECA	12,3200	ALICATE DE CORTE
021	30	QUIL	8,4500	ARAME GALVANIZADO 14
022	50	QUIL	9,4500	ARAME GALVANIZADO 16
023	30	PECA	8,9500	ARAME GALVANIZADO 18
024	150	QUIL	5,7800	ARAME RECOZIDO
028	100	SACO	24,2000	ARGAMASSA AC III - 20KG
029	500	SACO	7,3200	MASSA PRONTA REBOCO - 20KG
045	30	PECA	1,4000	BROCA AÇO RAPIDO 2,5 MM
054	80	UNID	2,3100	BROXA PARA PINTURA PEQUENA
056	30	PECA	0,3700	BUCHA DE REDUCAO 3/4 X 1/2
057	30	PECA	1,1600	BUCHA DE REDUCAO 1X3/4
058	30	PECA	2,3100	BUCHA DE REDUÇAO 1 ¹/²X 1
059	50	PECA	1,6500	BUCHA SOLDAVEL 50X25MM
060	1.000	PECA	0,0900	BUCHA DE NYLON PLASTICA 6MM
061	1.000	PECA	0,0900	BUCHA DE NYLON PLASTICA 8MM

066	50	PECA	6,1600	CADEADO 20 MM
070	50	PECA	13,8600	CADEADO 40 MM
071	50	PECA	15,4000	CADEADO 45 MM
073	50	PECA	30,0300	CADEADO 60MM
077	10	UNID	137,0600	CAIXA DE AGUA DE PVC COM TAMPA 500 LITROS
078	10	UNID	238,7000	CAIXA DE AGUA DE PVC COM TAMPA 1000 LITROS
079	10	UNID	578,0000	CAIXA DE AGUA DE FIBRA COM TAMPA - CAPAC. 2.000 L.
082	5	UNID	2.680,0000	CAIXA DE AGUA DE FIBRA COM TAMPA 10000 LITROS
086	20	PECA	50,0500	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO
087	20	PECA	50,0500	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO GR
092	30	UNID	34,8000	CAIXA MONOFASICA
093	30	UNID	81,8000	CAIXA TRIFASICA
099	100	UNID	16,3500	TUBO SOLDAVEL 32 MM
106	30	UNID	13,9500	CAPA DE CHUVA FORRADA
107	50	UNID	81,6200	CARRINHO DE MAO PVC
108	50	UNID	63,1400	CARRINHO DE MAO CHAPA
109	30	JOGO	43,3500	CAXILIO COM VISTA 14CM
110	20	JOGO	68,3000	CAXILHO COM VISTA 14 CM CAMBARA
115	1.000	SACO	23,1000	CIMENTO (SACO DE 50 KG)
126	50	CONJ	3,2800	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES
127	50	CONJ	5,5500	INTERRUPTOR 2 TECLA
128	50	CONJ	5,7500	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA
129	50	PECA	3,9900	CONJUNTO 1 TOMADA
130	50	PECA	7,1500	CONJUNTO 2 TOMADAS
134	500	METR	0,8900	CORDA NYLON 8MM
135	500	METR	1,1600	CORDA NYLON 10M
139	20	PECA	7,1500	DISCO DE CORTE DIAMANTADO
146	50	PECA	0,5800	DOBRADIÇA GALV.2¹/²
147	50	PECA	0,8700	DOBRADIÇA GALV 3
148	50	PECA	1,6900	DOBRADIÇAS GALV 3.1/2
155	10	UNID	74,6900	ESCADA DE METAL COM 06 DEGRAUS
156	20	UNID	89,3200	ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS
157	10	UNID	89,3200	ESCADA 7 DEGRAUS DE ALUMINIO
162	50	UNID	14,8500	ESPUMA EXPANSIVA 500ML
163	30	UNID	13,4000	ESPUMA EXPANSIVA 300ML
165	20	UNID	15,4000	BAINHA PARA FACAO 18
167	100	UNID	21,4500	FECHADURA CROMADA EXTERNA
168	50	UNID	24,6400	FECHADURA CROMADA EXTERNA PORTA DE FERRO
169	100	UNID	16,1700	FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO
171	500	UNID	6,5500	BARRA DE AÇO CA 60 5,00MM COM 12 METROS
172	500	UNID	12,0900	BARRA DE ACO CA 50 6,3MM COM 12 METROS
174	300	UNID	26,1800	BARRA DE ACO CA 50 10,0MM COM 12 METROS
175	300	UNID	39,2700	BARRA DE ACO CA 50 COM 12,0MM COM 12 METROS
176	300	UNID	60,0600	BARRA DE ACO CA 50 16,0MM COM 12 METROS

177	100	UNID	96,2500	BARRA DE ACO CA 50 20,0MM COM 12 METROS
178	200	METR	3,7000	CABO DUPLEX 2X16MM
179	200	METR	5,2400	CABO TRIPLEX 3X16MM
180	200	METR	6,3900	CABO QUADRIPLEX 4 16MM
184	400	METR	2,3100	FIO SOLIDO (6MM)
193	200	METR	2,7000	FIO PARALELO 2 X 4,0MM
204	100	M2	10,5900	FORRO PVC
205	5	UNID	102,4100	FOSSA SEPTICA
209	50	GALA	13,0900	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,2 LITROS
210	10	BALD	53,9000	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 LITROS
211	50	POTE	4,6200	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 1 LITRO
212	20	PECA	2,0200	INTERRUPTOR EXTERNO
213	50	PECA	4,2500	INTERRUPTOR EXTERNO COM TOMADA
214	200	PECA	2,4500	PLAFON PVC
215	100	PECA	2,8000	JOELHO ESGOTO - 100 MM
216	100	PECA	2,7000	JOELHO ESGOTO 100MM 45
221	100	PECA	0,8500	JOELHO 32 MM SOLDAVEL
223	50	PECA	0,5400	JOELHO PARA MANGUEIRA 1/2
224	50	PECA	0,5400	JOELHO PARA MANGUEIRA 3/4
225	50	PECA	1,0000	JOELHO PARA MANGUEIRA 1
226	50	PECA	2,3100	JOELHO PARA MANGUEIRA 1 1/2
229	50	UNID	7,3500	LAMPADA ECONOMICA 15W
230	50	UNID	6,6500	LAMPADA ECONOMICA 7W
235	50	UNID	3,4700	LAMPADA INCANDECENTE 150 W
236	20	PECA	9,2400	LIMA PARA ENXADA
238	200	METR	2,5400	LIXA 100
239	100	METR	2,5400	LIXA N 80
240	100	METR	2,5400	LIXA 120
243	100	UNID	37,3500	LUMINARIA COMPLETA 2x20W
244	30	UNID	24,6400	LUMINARIA COMPLETA 1X20 WP. ELETRONICO
245	100	UNID	47,5900	LUMINARIA 2X40W COMPLETA P. ELETRONICO
246	50	UNID	30,8000	LUMINARIA 1X40W COMPLETA P ELETRONICO
247	20	UNID	6,9300	MACANETA PARA FECHADURA
248	100	M2	12,4600	MADEIRA DE PINUS
252	10	UNID	18,4800	MANGUEIRA PARA JARDIM (30 M)
254	30	UNID	64,6800	MANGUEIRA PARA JARDIM (50 METROS)
264	20	SACO	27,7200	MASSA ACRILICA 15 KG
270	30	UNID	8,4700	PA CORTAR SEM CABO
282	30	UNID	138,6000	PORTA EXTERNA 2,10 X 0,80
283	10	UNID	142,5000	PORTA DE FERRO 80 CM
284	50	QUIL	9,6300	PREGO 10X10
285	30	QUIL	6,9300	PREGO 12 X 12
286	80	QUIL	6,9300	PREGO 13 X 15
300	100	QUIL	1,3700	REJUNTE
309	20	LATA	73,1500	SELADOR DE MADEIRA 18 LITROS
316	200	UNID	23,8700	TELHA DE FIBRO DE CIMENTO 213X110X 5MM

317	200	UNID	20,7900	TELHA DE FIBRO CIMENTO 183X110X 5MM
320	5.000	UNID	1,2300	TELHA FRANCESA (BARRO)
321	5.000	UNID	1,1100	TELHAS DE BARRO TIPO ROMANA DE 1a. QUALIDADE
322	400	UNID	2,7000	GOIVA DE BARRO TIPO CELIN
323	300	M2	6,0800	TELA GALVANIZADA MALHA 5,5 FIO 18
324	300	M2	10,0100	TELA GALVANIZADA MALHA 5,5 FIO 16
327	25.000	UNID	0,4400	TIJOLOS COM 06 FUROS
328	15.000	UNID	0,9200	TIJOLO MACIÇO
329	5.000	UNID	0,9200	TIJOLO 2 FUROS
330	15.000	UNID	0,6500	TIJOLOS 4 FUROS 11X11X25
336	30	LATA	169,4000	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS
338	50	LATA	83,1600	TINTA OLEO 18 LT
343	50	PECA	3,8500	TOMADA EXTERNA
361	50	UNID	192,4000	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA
363	200	M2	9,6500	PISO CERAMICA DE 1a QUALIDADE.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de UM ANO, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 52/2014 - Procedimento Administrativo nº. 74/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 05 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	TRES BARRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº. 13.140.047/0001-00

Testemunhas:
1_____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Cleusa T. Oliveira Correa

Ata Registro de Preço 01 - 76/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 76/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 54/2014.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa MICHELLI BRAUHARDT - ME, CNPJ nº. 17.733.265/0001-00, com sede e foro na Cidade de Três Barras - SC, cito a Avenida Rigesa, 1189 - Bairro Vila Nova, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
001	80	UNID	174,0000	PNEUS 175 / 70 / R 13-PNEUS
002	38	UNID	230,0000	PNEUS 175/70 R14
003	16	UNID	320,0000	PNEUS 195/55 R15
004	40	UNID	465,0000	PNEUS 205/75 R16
005	42	UNID	1.788,0000	PNEUS 275/80 R22,5 BORRACHUDO RADIAL (25MM BORRACHA)
006	10	UNID	1.390,0000	PNEUS 275/80 R 22,5 LISO RADIAL
007	12	UNID	1.470,0000	PNEUS 1,100X22 BORRACHUDO COMUM (20 MM BORRACHA)
008	4	UNID	1.348,0000	PNEUS 1,100X22 LISO COMUM

009	18	UNID	1.738,0000	PNEUS 1,000 R20 BORRACHUDO (25MM BORRACHA)
010	12	UNID	3.150,0000	PNEUS 1,400X24 PARA FORA DE ESTRADA COMUM
011	4	UNID	520,0000	PNEUS 750X16 AGRÍCOLA COMUM
012	4	UNID	1.438,0000	PNEUS 12.4X24 AGRICOLA COMUM 16 LONAS.
013	4	UNID	3.290,0000	PNEUS 17,5X25 COMUM
014	8	UNID	2.520,0000	PNEUS 1,300X24 CONVENCIONAL
015	16	UNID	530,0000	PNEUS 750R 16 LISO RADIAL
016	30	UNID	188,0000	CAMARAS DE AR 1400X24
017	18	UNID	138,0000	CAMARAS DE AR 1,100R 22
018	26	UNID	105,2000	CAMARAS DE AR 1,000R 20
019	10	UNID	60,0000	CAMARAS DE AR R 16
020	8	UNID	38,0000	PROTETOR ARO 22
021	10	UNID	85,0000	PROTETOR ARO 20
022	4	UNID	186,0000	PROTETOR ARO 25
023	6	UNID	249,0000	CAMARAS DE AR 17,5 R 25
024	6	UNID	1.190,0000	PNEUS 12,5/80X18 COMUM
025	2	UNID	2.680,0000	PNEUS 19-5LX24 COMUM TRASEIRO 16 LONAS.
026	4	UNID	2.690,0000	PNEUS 18-4X30 COMUM TRATOR
027	12	UNID	680,0000	PNEUS 215/75 R17,5
028	4	UNID	1.290,0000	PNEU LISO 1000X20 RADIAL
029	4	UNID	1.100,0000	PNEU LISO 1000X20 COMUM.
030	8	UNID	360,0000	PNEU 205-55 - 16
031	4	UNID	1.230,0000	PNEU 12R 16,5
032	2	UNID	1.790,0000	PNEUS 14R 17,5 DIANTEIRO
033	6	UNID	989,0000	PNEUS 265/75 R16
034	20	UNID	380,0000	PNEU KOMBI 185/14C
035	12	UNID	1.906,0000	PNEU 1100 R22 - MISTO
036	18	UNID	1.770,0000	PNEU 1000 R20 - MISTO
037	25	UNID	2.050,0000	PNEU 295/80 R22,5 - MISTO
038	20	UNID	1.820,0000	PNEU 275/80 R22,5 - MISTO
039	20	UNID	2.100,0000	PNEU 295/80 R22,5 - BORRACHUDO
040	20	UNID	1.600,0000	PNEU 295/80 R22,5 - LISO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 54/2014 - Procedimento Administrativo nº. 76/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 25 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	MICHELLI BRAUHARDT - ME CNPJ nº. 17.733.265/0001-00

Testemunhas:
1 _____ 2_____
NILTON AVANIR HURMUS CLEUSA T. OLIVEIRA CORREA

Ata Registro de Preço 02 - 77/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 77/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 55/2014.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ERICK ROBERTO SUDOSKI EIRELI - ME, CNPJ nº. 06.342.234/0001-01, com sede e foro na Cidade de Três Barras - SC, cito a Avenida Rigesa - 1194 - Bairro Vila Nova, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
001	30	UNID	1.800,0000	COMPUTADOR SENDO: - PROCESSADOR: PENTIUM LGA 1150 INTEL BX80646G3220 G3220 3GHZ DMI 5.0GTS 3 MB CACHE GRAFICO INTEGRADO - PLACA MÃE: LGA 1150 INTEL GIGABYTE GA-H81M-HD2 MATX - CEL/PENT/CORE I3/I5/I7 DDR3 S/R LGA 1150 - MEMORIA: DESKTOP KINGSTON KVR16LN11/4 4GB 1600MHZ DDR3 NON-ECC CL11 DIMM 1.35V - HD: 3,5 SEAGATE HDD 500GB 3,5 SATA 3 7200RPM 16MB CACH - GRAVADOR DE DVD: DRIVE LITE ON 3743522540 IHAS122W DH DVD-RW SATA 22X - GABINETE: o Cor: E CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL
002	20	UNID	2.800,0000	COMPUTADOR SENDO: PROCESSADOR: CORE I5 LGA 1150 INTEL BX80646I54690 I5-4690 3.50GHZ DMI 5GT/S 6MB CACHE GRAFICO INTEGRADO - PLACA MÃE: LGA 1150 INTEL SERIE 8 GIGABYTE GA-H81M-H MATX DDR3 1600MHZ CHIPSET H81 HDMI - MEMORIA DESKTOP KINGSTON KVR16LN11/8 8GB 1600MHZ DDR3 NON-ECC CL11 DIMM 1.35V - HD: 3,5 SEAGATE HDD 500GB 3,5 SATA 3 7200RPM 16MB CACHE - GRAVADOR DE DVD: DRIVE LITE ON 3743522540 IHAS122W DH DVD-RW SATA 22X - GABINETE: COR: CONFORME DEMAIS ESPECIFICACOES CONTIDAS NO EDITAL.
003	10	UNID	2.800,0000	NOTEBOOK ACER NXM7GAL002 V5-471-6620 I3-2375M 500GB 4GB WIN8 14 LED HD o PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3-2375M (3 MB L3 CACHE, 1.50 GHZ, DDR3 1333 MHZ, 17 W); o LICENÇA MICROSOFT WINDOWS® 8 PRO; o LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2010 PROFESSIONAL; o VIDEO: 14 HD, ALTO BRILHO (200-NIT) ACER CINECRYSTAL™ LED-BACKLIT TFT LCD RESOLUÇÃO 1366 X 768 PIXEL; o CHIPSET: MOBILE INTEL® HM77 EXPRESS CHIPSET; o MEMÓRIA: 4GB DDR3; E DEMAIS ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO EDITAL
004	3	UNID	3.150,0000	ULTRABOOK HP PS COMMERCIAL D3H10LA#AC4 HP ENVY PRO CORE I5-3317U 320GB 4G WIN8PRO 14 o Ultrabook HP Envy Pro; o Processador: Intel Core i5-3317U (1.7 GHz, 3 MB L3 cache, 2 núcleos); o Licença Microsoft Windows® 8 Pro; o Licença Microsoft Office 2010 Professional; o Bateria: 4 células; o Chipset: Mobile Intel HM77 Express; o Tela: 14.0 HD LED; o Memória: 4GB (1x4GB), DDR3 SDRAM, 1333 MHz (PC3-10600); o Disco Rígido: 320GB SATA e 32GB SSD; E CONFORME DEMAIS ESPECIFICACOES CONTIDAS NO EDI

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 55/2014 - Procedimento Administrativo nº. 77/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 15 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	ERICK ROBERTO SUDOSKI EIRELI - ME CNPJ nº. 06.342.234/0001-01

Testemunhas:
1_____ 2_____
NILTON AVANIR HURMUS CLEUSA T. OLIVEIRA CORREA

Ata Registro de Preço 01 - 80/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 80/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 56/2014.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa VJR-SOLDAS, BORRACHARIA E LAVACAO LTDA - ME, CNPJ nº. 05.743.526/0001-85 com sede e foro na Cidade de Três Barras - SC cito a Rodovia Otavio Tabalipa,96 - Bairro João Paulo ll, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
003	100	UNID	19,5000	TROCA PNEU DE CAMINHÃO ARO 20 E 22
004	75	UNID	29,5000	CONSERTO PNEU SEM CAMARA ARO 22.5
006	75	UNID	19,5000	MONTAGEM PNEU ARO 16
007	50	UNID	9,9000	TROCA PNEU ARO 16
008	100	UNID	9,9000	CONSERTO DE PNEU DE CARRO
013	20	UNID	69,0000	MONTAGEM PNEU ARO 1.400X24 PATROLA E RETRO
014	30	UNID	59,5000	TROCA PNEU ARO 1.400X24 PATROLA E RETRO
015	20	UNID	89,5000	CONSERTO PNEU 17.25X25 PÁ CARREGADEIRA
016	10	UNID	84,0000	MONTAGEM PNEU 17.5X25 PÁ CARREGADEIRA
017	10	UNID	69,0000	TROCA PNEU 17.5X25 PÁ CARREGADEIRA
021	30	UNID	53,0000	CONSERTO PNEU 12.4X24 DIANTEIRO TRAÇADO
023	15	UNID	39,0000	TROCA PNEU 12.4X24 DIANTEIRO TRAÇADO
024	25	UNID	49,0000	CONSERTO PNEU 12.5-80X18 DIANTEIRA RETRO
026	15	UNID	29,5000	TROCA PNEU 12.5-80X18 DIANTEIRA RETRO
033	100	UNID	9,5000	TIP-TOP NÚMERO 7
034	100	UNID	14,5000	TIP-TOP NÚMERO 9
035	50	UNID	49,0000	TIP-TOP NÚMERO 7 VIPAL
037	1.000	KM	1,1500	FAZER SOCORRO POR KM

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 54/2014 - Procedimento Administrativo nº. 80/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 27 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	VJR-SOLDAS, BORRACHARIA E LAV. LTDA - ME, CNPJ nº. 05.743.526/0001-85

Testemunhas:
1_____ 2 _____
NILTON AVANIR HURMUS JACY DE FATIMA ABUDA

ATA REGISTRO DE PREÇO 02 - 80/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 80/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 56/2014.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa BORRACH.E OFIC.DE FREIOS LAGEANA LTDA, CNPJ nº. 76.830.025/0001-84 com sede e foro na Cidade de Três Barras - SC cito a Avenida Rigesa, 2621 - Bairro João Paulo ll, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
001	100	UNID	24,9900	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO ARO 20 E 22
002	100	UNID	19,5000	MONTAGEM PNEU DE CAMINHÃO ARO 20 E 22
005	100	UNID	19,5000	CONSERTO PNEU ARO 16
009	70	UNID	7,9000	MONTAGEM PNEU DE CARRO
010	50	UNID	4,9000	TROCA PNEU DE CARRO
011	30	UNID	4,9000	CONSERTO PNEU DE CARRINHO DE MÃO
012	75	UNID	74,0000	CONSERTO PNEU ARO 1.400X24 PATROLA E RETRO
018	10	UNID	44,0000	CONSERTO PNEU BOB CAT
019	10	UNID	39,0000	MONTAGEM PNEU BOB CAT
020	10	UNID	19,0000	TROCA PNEU BOB CAT
022	20	UNID	49,0000	MONTAGEM PNEU 12.4X24 DIANTEIRO TRAÇADO
025	20	UNID	49,0000	MONTAGEM PNEU 12.5-80X18 DIANTEIRA RETRO
027	5	UNID	79,0000	CONSERTO PNEU 18.4X34 FORD
028	5	UNID	79,0000	MONTAGEM PNEU 18.4X34 FORD
029	5	UNID	59,0000	TROCA PNEU 18.4X34 FORD
030	30	UNID	115,0000	VULCANIZAÇÃO PNEU ARO 20,22 E 22.5 COM RAC
031	20	UNID	29,0000	VULCANIZAÇÃO PNEU ARO 16 COM RAC
032	30	UNID	19,0000	VULCANIZAÇÃO PNEU ARO 13,14 E 15 COM RAC
036	5	UNID	19,0000	COLOCAR AGUA PNEU TRATOR
038	50	KM	14,5000	FAZER SOCORRO MENOS DE 5 KM VALOR PADRÃO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 54/2014 - Procedimento Administrativo nº. 80/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 27 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	BORRACH.E OFIC.DE FREIOS LAGEANA LTDA CNPJ nº. 76.830.025/0001-84

Testemunhas:
1_____ 2 _____
NILTON AVANIR HURMUS JACY DE FATIMA ABUDA

ATA REGISTRO DE PREÇO 81/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 81/2014.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 57/2014.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa TIME TEC CONTROLE DE PONTO / ACESSO LTDA, CNPJ nº. 10.707.063/0001-36, com sede e foro na Cidade de Gaspar - SC, cito a Rua Pedro Bonifacio Sabel, 610 - Bairro Margem Esquerda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
001	30	UNID	1.250,0000	RELÓGIO PONTO HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 DO MTE, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) COLABORADORES COM LEITOR BIOMÉTRICO DE NO MÍNIMO 05 DIGITAIS POR USUÁRIO E SISTEMA DE TOQUE ÚNICO (SEM NECESSIDADE DE DIGITAR MATRÍCULA, CARTÃO OU TECLA DE VERIFICAÇÃO) ALÉM DE POSSUIR LEITOR DE CARTÃO PROXIMIDADE E SENHA; TRANSFERÊNCIA DE DADOS TCP/IP, USB E PORTA SERIAL; MEMÓRIA INVIOLÁVEL CONFORME PORTARIA 1510/2009 DO MTE; IMPRESSORA COM CORTE AUTOMÁTICO E COM CAPACIDADE PA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 57/2014 - Procedimento Administrativo nº. 81/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 03 de agosto de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipa	TIME TEC CONTROLE DE PONTO / ACESSO LTDA CNPJ nº. 10.707.063/0001-36

Testemunhas:
1 _____ 2 _____
NILTON AVANIR HURMUS JACY DE FATIMA ABUDA

ATA REGISTRO DE PREÇO 85/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 85/2014.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ANA CARDOSO ME, CNPJ nº. 01.265.365/0001-00, com sede e foro na Cidade de CANOINHAS - SC, cito a Rua MARIA OLSEN, 423 - Bairro/Distrito MARCILIO DIAS, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
001	5.000	M.LI	7,0000	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO PRE MOLDADO
002	100	UNID	116,0000	EXECUÇÃO DE CAIXA COLETORA - PARA REFERÊNCIA - 70X70X100 CM (LARG.X ALTURA) PADRÃO DEINRA - COM BLOCOS DE CONCRETO OU TIJOLOS, REBOCADA E TAMPA
003	10.000	M2	11,5000	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO / CALÇAMENTO EM PAIVER.

004	10.000	METR	16,0000	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDO.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 58/2014 - Procedimento Administrativo nº. 82/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 02 de outubro de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	ANA CARDOSO ME CNPJ nº. 01.265.365/0001-00

Testemunhas:
1_____ 2_____
NILTON AVANIR HURMUS CLEUSA T. OLIVEIRA CORREA

ATA REGISTRO DE PREÇO 01 - 88/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2014

Interessado:* SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa FUTURITTY SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº. 08.829.140/0001-89, com sede e foro na Cidade de Canoinhas, cito a Rua Coronel Albuquerque, nº 409, Bairro Centro; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
002	500	PACO	8,9800	ACUCAR REFINADO (PACOTE DE 5 KG)
003	500	CAIX	2,4400	FILTRO PARA CAFÉ 103 - cx COM 40 UNIDADES
004	800	CAIX	3,4300	CHA MATE TOSTADO NATURAL (PESO 40 G, CONTENDO 25 SAQUINHOS CADA CAIXA)

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 61/2014 - Procedimento Administrativo nº. 88/2014 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 02 de outubro de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	FUTURITTY SUPERMERCADO LTDA CNPJ nº. 08.829.140/0001-89

Testemunhas:
1_____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Jacy de Fatima Abuda

ATA REGISTRO DE PREÇO 02 - 88/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2014

Interessado:* SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA, CNPJ nº. 02.672.502/0001-94, com sede e foro na Cidade de Canoinhas, cito a Rua Gustavo Brandes, nº 484, Bairro Jardim Esperança; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
005	500	PACO	5,7900	BISCOITO DOCE SORTIDO (PACOTE DE 670 GR).
006	500	PACO	6,2000	BISCOITO DOCE MARIA, CONTENDO INTERNAMENTE 4 PACOTES DE 185G. CADA, GORDURA TRANS 0% (PACOTE DE 740 GR).
007	600	PACO	4,4500	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, GORDURA TRANS 0% (PACOTE DE 370 G)

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 61/2014 - Procedimento Administrativo nº. 88/2014 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 02 de outubro de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA, CNPJ nº. 02.672.502/0001-94

Testemunhas:
1_____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Jacy de Fatima Abuda

ATA REGISTRO DE PREÇO 03 - 88/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2014

Interessado:* SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA, CNPJ nº. 07.634.816/0001-16, com sede e foro na Cidade de Canoinhas, cito a Rua Cruzeiro, nº 385, Bairro Cruzeiro; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
001	1.500	UNID	7,8300	CAFE COM TORREFAÇÃO EXTRA FORTE E EMBALADO A VACUO (PACOTE 500 GR)

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 61/2014 - Procedimento Administrativo nº. 88/2014 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 02 de outubro de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	PAPELARIA SAO BENTO LTDA CNPJ nº. 07.634.816/0001-16

Testemunhas:
1_____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Jacy de Fatima Abuda

ATA REGISTRO DE PREÇO 04 - 88/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2014

Interessado:* SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL LTDA, CNPJ nº. 83.193.433/0001-38, com sede e foro na Cidade de Canoinhas, cito a Estrada Dona Francisca, nº 585, Bairro Alto das Palmeiras; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Descrição
008	600	PACO	2,8600	COPO PLASTICO DESCARTA-VEL 180 ML (CX. C/ 2.500 UN)
009	1.000	PACO	1,7000	COPO PLASTICO DESCARTA-VEL - 50ml (CX.COM 5.000 UN)

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 61/2014 - Procedimento Administrativo nº. 88/2014 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 02 de outubro de 2014.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	SUPERMERCADO EUGENIO STEI-DEL LTDA, CNPJ nº. 83.193.433/0001-38

Testemunhas:
1_____ 2_____
Nilton Avanir Hurmus Jacy de Fatima Abuda

Treze Tílias

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 61/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: LUIZ INORI BIAGENTINI
1.OBJETO: presente licitação tem por objeto a prestação de serviços elétricos e hidros sanitários especializados de revisão, manutenção e de atendimento emergencial para as secretarias municipais e nos eventos realizados pelo município, no período de maio a dezembro de 2014.
2.O preço total ajustado para a aquisição do objeto deste Aditivo de Contrato é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), referente aos itens 1.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UN R$	PREÇO TOTAL
01	175	Horas	Prestação de serviços elétricos e hidrossanitários especializados de revisão, manutenção e de atendimento emergencial para as secretarias municipais e nos eventos realizados pelo município, no período de maio a dezembro de 2014.	20,00	3.500,00

3.Todas as demais clausulas permanecem

PROCESSO LICITATÓRIO: 61/2014 - Pregão Presencial
DATA ASSINATURA: 14/10/2014

TREZE TÍLIAS, 14 de Outubro de 2014.

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 116/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 81/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2014
Edital de Pregão Presencial nº 81/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento menor preço por ITEM que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, e água mineral destinados a manutenção e conservação de diversas Secretarias deste Município, para entrega imediata.
Entrega dos envelopes ás 08h45min do dia 29 de outubro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Vargeão

Prefeitura

Edital de Tomada de Preços N.º 08/2014
Aviso de Licitação
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
AMARILDO PAGLIA, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia 31 de outubro de 2014, até às 09h45min, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a seleção de empresa para a execução de obra referente à construção de um muro de alvenaria estruturada, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a ser executado em parte das linhas divisórias de um terreno localizado na sede do município de Vargeão, SC. Qualquer informação relativa à licitação será prestada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua 7 de Setembro, 477, centro, na cidade de Vargeão, SC, pelo fone (49) 3434-0148, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas ou através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina,em 15 de outubro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

Processo 063/2014 PR 035/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA POR SUCÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E LODO CONTAMINADOS E DESEMTUPIMENTO COM HIDROJATEAMENTO (EQUIPAMENTO DE HIDROJETO) DE DOIS (02) CONJUNTOS DE FOSSA SÉPTICA COLETIVA QUE COMPÕE O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOS BAIRROS; BELA VISTA I E BELA VISTA II, NA CIDADE DE VARGEM BONITA - SC, conforme especificações contidas no Edital que regulamenta o Processo.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 29 de outubro de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 15 de outubro de 2014.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

DECRETO N.079/2014

DECRETO Nº079/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
"TRANSFERE E ANTECIPA PONTO FACULTATIVO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica transferido e antecipado o Ponto Facultativo do Dia do Funcionário Público, de 28 de outubro para o dia 27 de outubro de 2014.

Art. 2º- Os serviços na área da saúde funcionarão em regime de plantão.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 15 de outubro de 2014.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios - DOM em 16/10/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Processo 064/2014 PR 036/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

OBJETO: 1.0 - A presente Licitação tem por Objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE ALIMENTAÇÃO, SOB A FORMA DE MARMITAS E REFEIÇÕES (ALMOÇO OU JANTA), destinadas à Servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Vargem Bonita, conforme especificações e descrição constante Edital do referido Processo.
1.2 - Os Serviços, objeto desta Licitação compreendem:
1.2.1 - Fornecimento de Refeição (almoço ou janta) acondicionada em Marmita (embalagem de alumínio), com peso mínimo de 950 gramas, para Vargem Bonita.
1.2.2 - Fornecimento de Refeição (almoço ou janta) servido no ambiente do estabelecimento do Contratado, para a localidade de Campina da Alegria, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital do Processo Licitatório.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 30 de outubro de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 15 de Outubro de 2014.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Videira

Prefeitura

Resultado do Julgamento TP Nº 15/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014 - PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO (TIPO GABIÃO), NA RUA AFONSO MARCHIORO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, restando vencedora a empresa Palazzo Construtora Ltda com o valor de R$ 159.236,50 (cento e cinquenta nove mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Os representantes legais das empresas declararam a desistência do prazo recursal.

Videira, 14 de Outubro de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 11.304/14

DECRETO Nº 11.304/14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 08 de outubro de 2014, RUANA SOPPELSA BURATTO, Assessor do Programa Social, símbolo DAS-7, com exercício na Secretaria de Saúde e Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 11.227/14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2014.

Videira, 13 de outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0120/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0120/2014
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0430/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOCIANE KOKOWIC
CPF: 006.071.579-09
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0121/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0121/2014
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0433/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA COSTA
CPF: 004.314.749-66
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0122/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0122/2014
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0431/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANIR CAMARGO SOUZA
CPF: 690.720.359-68
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0123/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0123/2014
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0352/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA MARTINS VENTURA
CPF: 060.577.239-88
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 02 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 1343/14

PORTARIA nº 1343/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Licitações,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 01 de outubro de 2014 até 19 de outubro de 2014, o gozo de férias da servidora PATRICIA MARQUES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Nível Superior, referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2013 até 22 de setembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Videira, 14 de outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de outubro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.307/14

DECRETO Nº 11.307/14, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
Antecipa para o dia 27 de outubro o Ponto Facultativo em comemoração ao "Dia do Servidor Público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, do Decreto nº 11.155/14,

DECRETA

Art. 1º Fica antecipado, para o dia 27 de outubro de 2014, o ponto facultativo referente ao "Dia do Servidor Público", previsto para o dia 28 de outubro, conforme estabelecido no art. 313 no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 129/12, bem como no art. 2º, IV, do Decreto nº 11.155/14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de outubro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1342/14

PORTARIA nº 1342/14
Altera nome de servidora constante na Portaria nº 1139/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Comunicação Interna do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Alterar, em razão de equívoco, o nome de servidora, constante na Portaria nº 1139/14, de "MARIELI REGINA FRESCHI RIBEIRO" para "MARILEI REGINA FRESCHI RIBEIRO".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de outubro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1345/14

PORTARIA nº 1345/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12, no Processo Administrativo nº 17515/2014;

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a IVANETE FRANCISCA PINTO DO AMARANTE DALAMARIA, Auxiliar de Serviços Gerais, de 01 de dezembro de 2014 até 01 de março de 2015, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2009 até 30 de junho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Videira, 14 de outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de outubro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1344/14

PORTARIA nº 1344/14
Prorroga prazo de licença para tratar de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 17557/2014,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, a pedido, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo da licença para tratar de assuntos particulares concedida à servidora ANDREA MARIA PEDROSA GOMES, através da Portaria nº 1572/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2014.

Videira, 14 de outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de outubro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

DECRETO Nº 11.305/14

DECRETO Nº 11.305/14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Nomeia Assessor do Programa Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, DEJANIRA ANTUNES CRUZ, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Programa Social, símbolo DAS-7, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2014.

Videira, 13 de outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

DECRETO Nº 11.303/14

DECRETO Nº 11.303/14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.048 - Sinalização de Vias Urbanas	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0156.000156 - Aplicações Diretas	39.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	39.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação no exercício de 2014, pelo recebimento do recurso vinculado Convênio Multas de Trânsito - Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Convocação Nº 065/14 - P. S. Nº 007/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADO	CARGO
1 - Leodomir Luiz Michelon	Motorista IV - Caminhões e Caminhonetes

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 13 de outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 11.306/14

DECRETO Nº 11.306/14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Designa servidora para responder pelo PROCON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX c/c artigo 79, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Chefe do PROCON, Débora Fabiéli Coelho de Ávila, afastar-se-á temporariamente de suas funções em virtude de férias, pelo período de 20 de outubro de 2014 até 29 de outubro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora KAROLINE GRANDO, ocupante do cargo comissionado de Assessor do PROCON, como responsável pelo PROCON, no período de 20 de outubro de 2014 até 29 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL
Secretário de Administração

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP Nº 13/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014 - PMV

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 462,00 M² PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO TR Nº 1314 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SDR - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE VIDEIRA E MUNICÍPIO DE VIDEIRA PROCESSO SDR 09 1474/2014. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, restando vencedora a empresa Mendes e Suckow Engenharia e Construções Ltda EPP vencedora do certame por apresentar o menor preço de R$ 460.614,07 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e catorze reais e sete centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 15 de Outubro de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014 - PMV
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que ficam alterados os lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 12 e inclusos os Lotes 13, 14, 15, 16 do Edital do Pregão Presencial nº 144/2014-PMV, o qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES E KITS DENTAIS PARA USO DOS ALUNOS QUE FREQUENTAN OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Tendo em vista que a data de abertura do processo licitatório permanece dentro do prazo, conforme art. 4, inciso V da Lei nº 10.520/02, prevalece a abertura do certame para o dia 13 de novembro do corrente ano, às 13:00 horas. O Edital retificado está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 12h30min às 18h30min. Informações através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 15de Outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 148/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 148/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA SER UTILIZADO NA CASCALHEIRA, ONDE FUNCIONA O BRITADOR MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 16:00 horas do dia 05/11/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 16:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026

Videira/SC, 15 de Outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

Ata Recebimento dos Recursos E Abertura de Prazo Contra Razões TP 06-2014 PMXV

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - PMXV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO DE DADOS, REALIZANDO ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO FINANCEIRA, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xavantina, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr. Joselino Luiz Naissinger e sua Equipe de Apoio, constituída pelos servidores Izilde Jandira Pawiokievicz Fasolo, Soraia Ellis Budke e Taciane Caon, designada pelo Decreto 005/2014, com a finalidade de efetuar o recebimento dos recursos protocolados no Setor de Compras deste Município. Verificou-se que as empresas BOTTIN CONSULTORIA LTDA ME e GROSSI E PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentaram seus recursos dentro do prazo estipulado em sessão anterior. Assim a Comissão abre o prazo de cinco dias úteis a contar do dia de hoje, tendo até as 16:00 horas do dia 22/10/2014 para que ambas as empresas apresentem suas contra-razões. O Município de Xavantina disponibilizará cópia integral do Processo Licitatório caso as licitantes achem necessário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Joselino Luiz Naissinger Presidente da Comissão Permanente de Licitações	Izilde Jandira Pawiokievicz Fasolo Membro da Equipe de Apoio

Soraia Ellis Budke Membro da Equipe de Apoio	Taciane Caon Membro da Equipe de Apoio

Xaxim

Prefeitura

Convite

Convite

A Administração Municipal de Xaxim, através de seu Gestor, e da Comissão multidisciplinar nomeada pelo Decreto 254/2014, destinada à análise dos estudos de Impacto de vizinhança (EIV), convida toda a população de Xaxim, para que no dia 22/10/2014, nas dependências ATRAX, situada à Av. Giácomo Lunardi, nº 1010, Bairro Alvorada, às 18:00 horas, para que participe da discussão/apreciação do projeto quanto à implantação do loteamento das de Henrique Sotilli, de uma área de terras de propriedade do mesmo.

Ainda, os participantes da reunião, poderão desde que de forma pertinente, realizar questionamentos aos empreendedores e à Comissão Multidisciplinar.

Xaxim, 14 de outubro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Membros da Comissão Multidisciplinar

COMUNICAÇÃO SOTTILI

Convite

A Administração Municipal de Xaxim, através de seu Gestor, e da Comissão multidisciplinar nomeada pelo Decreto 254/2014, destinada à análise dos estudos de Impacto de vizinhança (EIV), convida toda a população de Xaxim, para que no dia 22/10/2014, no salão de reuniões da ATRAX, localizada na Avenida Giácomo Lunardi, 1010, bairro Alvorada, Xaxim/SC, às 18:00 horas, para que participe da apresentação do projeto de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), quanto ao Loteamento Henrique Sottili, conforme aprovação pela Lei municipal nº 3581/2011.

Xaxim, 13 de outubro de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Membros da Comissão Multidisciplinar

AVISO DE CONCORRENCIA 007- DOAÇÃO DE TERRENOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 194/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Concorrência Pública n. 007/2014, até ás 08h45min do dia 18 de novembro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4005/2014. Conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de outubro de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Associações

AMAVI

Extrato Pregão Presencial Nº 02/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

OBJETO: contratação de serviços de pintura e fornecimento de materiais, conforme especificações constantes Do Edital E SEUS ANEXOS.
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, Rio do Sul/SC, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, tipo de licitação a de "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93. ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 14h do dia 28 de outubro de 2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: 14h30min do dia 28 de outubro de 2014. LOCAL: AMAVI. A documentação completa do Edital poderá ser retirada na sede da AMAVI ou no endereço eletrônico www.amavi.org.br.

Rio do Sul, 15 de outubro de 2014.
José Constante
Presidente.

Consórcios

ARIS

Processo Licitatorio Nº 048/2014 Dispensa Nº 025/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2014
DISPENSA Nº 25/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos para a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS.

CONTRATADA: ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 85.240.869/0001-66.

VALOR: R$ 514,90 (quinhentos e quatorze reais e noventa centavos).

Florianópolis, 18 de setembro de 2014.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

PROCESSO LICITARIO Nº 049/2014 INEXIGILIBILIDADE Nº 022/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2014

OBJETO: Revisão programada de 10.000 (dez mil) quilômetros, balanceamento, geometria e higienização do veículo de propriedade da ARIS, Fiat/Palio WK Adven Flex, ano 2014, Placas: MMC-4502.
CONTRATADO: PRIMA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 05.930.088/0001-64.

VALOR: R$ 287,40 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 02 de outubro de 2014.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2014
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) inscrição para participação do Ouvidor da ARIS no curso de "Atualização e Certificação em Ouvidoria, a ser realizado pela Associação Brasileira de Ouvidores - Seção Santa Catarina e a OMD soluções para ouvidorias, nos dias 9 a 11 de dezembro de 2014.
CONTRATADO: OMD Capacitação Profissional SS LTDA. ME
CNPJ nº 13024746/0001-87.
VALOR: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 02 de outubro de 2014.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

PRPCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014 DISPENSA Nº 26/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2014
DISPENSA Nº 26/2014

OBJETO: locação de sala comercial para sediar a ARIS na região do Alto Vale do Itajaí.

Base Legal: art. 24, X, da Lei de Licitações.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALDE DO ITAJAI - AMAVI.

CNPJ: 82.762.469/0001-22.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Florianópolis, 06 de outubro de 2014.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 052/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2014

OBJETO: Aquisição de uma inscrição no curso "Aplicação Prática dos novos PCASP e DCASP de acordo com as NBCASP e MCASP", a ser realizado nos dias 20,21 e 22 de outubro de 2014.
CONTRATADO: CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 17.354.297/0001-96.
VALOR: R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 08 de outubro de 2014.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2014

OBJETO: Aquisição de uma inscrição para participação de um agente da ARIS no curso "Depreciação e Reavaliação do Ativo Imobilizado, a ser realizado pela CASP online, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2014.
CONTRATADO: CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 17.354.297/0001-96.
VALOR: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 08 de outubro de 2014.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

CIDEMA

Extrato Contrato de Rateio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 40/2013
CONTRATANTE: Município de Caxambu do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Serviços especializados na responsabilidade técnica pelo sistema municipal de água
VALOR R$: 6.600,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 41/2013
CONTRATANTE: Município de Cordilheira Alta
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Serviços especializados na responsabilidade técnica pelo sistema municipal de água
VALOR R$: 6.600,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 42/2013
CONTRATANTE: Município de Guatambu
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Serviços especializados na responsabilidade técnica pelo sistema municipal de água
VALOR R$: 6.600,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 43/2013
CONTRATANTE: Município de Irati
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Serviços especializados na responsabilidade técnica pelo sistema municipal de água
VALOR R$: 6.600,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 44/2013
CONTRATANTE: Município de Nova Itaberaba
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Serviços especializados na responsabilidade técnica pelo sistema municipal de água
VALOR R$: 6.600,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 45/2013
CONTRATANTE: Município de Planalto Alegre
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Serviços especializados na responsabilidade técnica pelo sistema municipal de água
VALOR R$: 6.600,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 46/2013
CONTRATANTE: Município de Quilombo
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Serviços especializados na responsabilidade técnica pelo sistema municipal de água
VALOR R$: 6.600,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 47/2013
CONTRATANTE: Município de Santiago do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Serviços especializados na responsabilidade técnica pelo sistema municipal de água
VALOR R$: 6.600,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 48/2013
CONTRATANTE: Município de Serra Alta
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Serviços especializados na responsabilidade técnica pelo sistema municipal de água
VALOR R$: 6.600,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014
CONTRATO DE RATEIO Nº: 49/2013
CONTRATANTE: Município de Sul Brasil
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Serviços especializados na responsabilidade técnica pelo sistema municipal de água
VALOR R$: 6.600,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 50/2013
CONTRATANTE: Município de Cordilheira Alta
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Mercado Público Regional para comercialização dos produtos da agricultura familiar
VALOR R$: 7.800,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 51/2013
CONTRATANTE: Município de Guatambu
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Mercado Público Regional para comercialização dos produtos da agricultura familiar
VALOR R$: 7.800,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 52/2013
CONTRATANTE: Município de Nova Itaberaba
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Mercado Público Regional para comercialização dos produtos da agricultura familiar
VALOR R$: 7.800,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 53/2013
CONTRATANTE: Município de Quilombo
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Mercado Público Regional para comercialização dos produtos da agricultura familiar
VALOR R$: 7.800,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 54/2013
CONTRATANTE: Município de Santiago do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Mercado Público Regional para comercialização

dos produtos da agricultura familiar
VALOR R$: 7.800,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 55/2013
CONTRATANTE: Município de São Carlos
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Mercado Público Regional para comercialização dos produtos da agricultura familiar
VALOR R$: 7.800,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 56/2013
CONTRATANTE: Município de União do Oeste
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Gestão do Mercado Público Regional para comercialização dos produtos da agricultura familiar
VALOR R$: 7.800,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 57/2013
CONTRATANTE: Município de Águas de Chapecó
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 58/2013
CONTRATANTE: Município de Águas Frias
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 59/2013
CONTRATANTE: Município de Caxambu do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 60/2013
CONTRATANTE: Município de Cordilheira Alta
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 61/2013
CONTRATANTE: Município de Coronel Freitas
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 62/2013
CONTRATANTE: Município de Formosa do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 63/2013
CONTRATANTE: Município de Guatambu
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 64/2013
CONTRATANTE: Município de Irati
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 65/2013
CONTRATANTE: Município de Jardinópolis
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 66/2013
CONTRATANTE: Município de Nova Erechim
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 67/2013
CONTRATANTE: Município de Nova Itaberaba
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 68/2013
CONTRATANTE: Município de Quilombo
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 69/2013
CONTRATANTE: Município de Santiago do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 70/2013
CONTRATANTE: Município de São Carlos
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 71/2013
CONTRATANTE: Município de Serra Alta
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 72/2013
CONTRATANTE: Município de Sul Brasil
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 73/2013
CONTRATANTE: Município de União do Oeste
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente
OBJETO: Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal para adesão ao SUASA
VALOR R$: 12.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CIMVI

Resolução Nº 108, de 13 de Outubro de 2014

RESOLUÇÃO N° 108, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Especial por conta de Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$4.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, com base na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

03.003.0004.0695.0006.2003 - Gestão de Turismo	
339000000000000 - Aplicações Diretas	R$4.000,00
Total	R$4.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 13 de outubro de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente

CIS/AMMVI

Resolução Nº 87, de 09/10/2014.

RESOLUÇÃO nº 87, de 09/10/2014.
Designa Comissão Especial de Concurso Público para coordenar todas as etapas do Concurso Público nº 01/2014

Hartwig Persuhn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios consorciados, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI, e com fundamento no artigo 16 do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 83, de 29/07/14, resolve:
CONSTITUIR:
Os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, constituírem Comissão Especial para coordenar todas as etapas do Concurso Público nº 01/2014, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, a contar desta data:

Nome	Emprego/Função
José Dempsey Dodero Junior	Assistente Administrativo
Wilson Bohmann	Auxiliar Administrativo
Marco Antonio de Aviz	Diretor Administrativo (representante do Sindicato)

Blumenau, SC, em 09 de outubro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente do CISAMVI

CIS/AMOSC

Extrato Contrato de Rateio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC

CONTRATO DE RATEIO Nº: 52/2013
CONTRATANTE: Município de Águas de Chapecó
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 96.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 53/2013
CONTRATANTE: Município de Águas Frias
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 180.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 54/2013
CONTRATANTE: Município de Caxambu do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 264.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 55/2013
CONTRATANTE: Município de Chapecó
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 1.920.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 56/2013
CONTRATANTE: Município de Cordilheira Alta
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 300.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 57/2013
CONTRATANTE: Município de Coronel Freitas
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 240.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 58/2013
CONTRATANTE: Município de Formosa do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 240.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 59/2013
CONTRATANTE: Município de Guatambu
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 360.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 60/2013
CONTRATANTE: Município de Irati
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 72.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 61/2013
CONTRATANTE: Município de Jardinópolis
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 120.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 62/2013
CONTRATANTE: Município de Nova Erechim
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 180.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 63/2013
CONTRATANTE: Município de Nova Itaberaba
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 240.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 64/2013
CONTRATANTE: Município de Pinhalzinho
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 360.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 65/2013
CONTRATANTE: Município de Planalto Alegre
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 144.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 66/2013
CONTRATANTE: Município de Quilombo
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 300.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 67/2013
CONTRATANTE: Município de Santiago do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 180.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 68/2013
CONTRATANTE: Município de São Carlos
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 240.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 69/2013
CONTRATANTE: Município de Serra Alta
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de

Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 144.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 70/2013
CONTRATANTE: Município de Sul Brasil
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 156.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 71/2013
CONTRATANTE: Município de União do Oeste
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 120.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 72/2013
CONTRATANTE: Município de Campo Erê
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 24.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 73/2013
CONTRATANTE: Município de Coronel Martins
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 192.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 74/2013
CONTRATANTE: Município de Galvão
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 72.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 75/2013
CONTRATANTE: Município de Jupiá
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 36.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 76/2013
CONTRATANTE: Município de Novo Horizonte
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 108.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 77/2013
CONTRATANTE: Município de São Bernardino
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 60.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 78/2013
CONTRATANTE: Município de São Lourenço do Oeste
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 120.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 79/2013
CONTRATANTE: Município de Abelardo Luz
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 144.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 80/2013
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 180.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 81/2013
CONTRATANTE: Município de Entre Rios
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 48.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 82/2013
CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 240.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 83/2013
CONTRATANTE: Município de Ipuaçú
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 186.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 84/2013
CONTRATANTE: Município de Lajeado Grande
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial

VALOR R$: 120.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 85/2013
CONTRATANTE: Município de Marema
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 60.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 86/2013
CONTRATANTE: Município de Ouro Verde
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 144.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 87/2013
CONTRATANTE: Município de Passos Maia
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 132.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 88/2013
CONTRATANTE: Município de Ponte Serrada
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 295.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 89/2013
CONTRATANTE: Município de São Domingos
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 240.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 90/2013
CONTRATANTE: Município de Vargeão
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 96.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 91/2013
CONTRATANTE: Município de Xanxerê
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 780.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 92/2013
CONTRATANTE: Município de Xaxim
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 360.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 93/2013
CONTRATANTE: Município de Alto Bela Vista
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 24.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 94/2013
CONTRATANTE: Município de Arvoredo
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 120.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 95/2013
CONTRATANTE: Município de Ipira
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 24.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 96/2013
CONTRATANTE: Município de Ipumirim
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 72.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 97/2013
CONTRATANTE: Município de Irani
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 96.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 98/2013
CONTRATANTE: Município de Itá
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 120.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 99/2013
CONTRATANTE: Município de Paial
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 120.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 100/2013
CONTRATANTE: Município de Peritiba
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 24.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 101/2013
CONTRATANTE: Município de Seara
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 120.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 102/2013
CONTRATANTE: Município de Xavantina
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 24.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 01/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Chapecó
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 1.920.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 02/2014
CONTRATANTE: Município de Arabutã
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
OBJETO: Serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial
VALOR R$: 14.400,00
VIGÊNCIA: 01/09/2014 a 31/12/2014

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 52/2013
CONTRATANTE: Município de Águas de Chapecó
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 116.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 54/2013
CONTRATANTE: Município de Caxambu do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 288.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 56/2013
CONTRATANTE: Município de Cordilheira Alta
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 312.500,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 65/2013
CONTRATANTE: Município de Planalto Alegre
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 165.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 67/2013
CONTRATANTE: Município de Santiago do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 213.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 71/2013
CONTRATANTE: Município de União do Oeste
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 135.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 72/2013
CONTRATANTE: Município de Campo Erê
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 37.500,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 81/2013
CONTRATANTE: Município de Entre Rios
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 64.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 84/2013
CONTRATANTE: Município de Lajeado Grande
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 138.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 85/2013
CONTRATANTE: Município de Marema
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 69.900,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 90/2013
CONTRATANTE: Município de Vargeão
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 122.000,00

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 90/2013
CONTRATANTE: Município de Vargeão
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 136.400,00

CISAM

Balancete Financeiro - por Categoria Econômica Setembro/2014

Santa Catarina

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Setembro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	67.316,47	Despesa Orçamentária	63.902,89
RECEITA PATRIMONIAL	4.703,38	Despesas exceto Intra-orçamentárias	63.902,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.596,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.974,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.016,54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.518,25
		INVESTIMENTOS	41.410,00
Receita Extra - Orçamentária	65.440,71	Despesa Extra - Orçamentária	65.418,21
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	24,66	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	24,66
CRÉDITOS A RECEBER	24,66	CRÉDITOS A RECEBER	24,66
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	24,66	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	24,66
DEPÓSITOS	1.513,16	DEPÓSITOS	1.490,66
CONSIGNAÇÕES	1.513,16	CONSIGNAÇÕES	1.490,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.155,54	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.155,54
TESOURO NACIONAL	334,60	TESOURO NACIONAL	312,10
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	23,02	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	23,02
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	63.902,89	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	63.902,89
OBRIGAÇÕES A PAGAR	63.902,89	OBRIGAÇÕES A PAGAR	63.902,89
FORNECEDORES	49.928,25	FORNECEDORES	49.928,25
PESSOAL A PAGAR	10.749,74	PESSOAL A PAGAR	10.749,74
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.224,90	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.224,90
Saldos anteriores	613.362,30	Saldos atuais	616.798,38
BANCO C/ MOVIMENTO	613.362,30	BANCO C/ MOVIMENTO	616.798,38
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	746.119,48	Total	746.119,48

Capinzal, 14/10/2014

TALES HENRIQUE MORÉS
CONTADOR SC 037340/O-2

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.10.16 13:54:07 -03'00'